



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA

PAULO JOSÉ WHITAKER WOLF

**O PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL E OS ESTADOS
DE BEM-ESTAR SOCIAL DA EUROPA OCIDENTAL:
ANÁLISE DO PERÍODO RECENTE (2008-2016)**

CAMPINAS - SP

2019



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA

PAULO JOSÉ WHITAKER WOLF

**O PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL E OS ESTADOS
DE BEM-ESTAR SOCIAL DA EUROPA OCIDENTAL:
ANÁLISE DO PERÍODO RECENTE (2008-2016)**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Doutor em Ciências Econômicas na área de concentração de Teoria Econômica.

Orientador: PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA TESE DEFENDIDA PELO ALUNO PAULO JOSÉ WHITAKER WOLF ORIENTADO PELO PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA.

CAMPINAS – SP

2019

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Economia
Mirian Clavico Alves - CRB 8/8708

W831p Wolf, Paulo José Whitaker, 1988-
O projeto de integração regional e os estados de bem-estar social da Europa Ocidental : análise do período recente (2008-2016) / Paulo José Whitaker Wolf. – Campinas, SP : [s.n.], 2019.

Orientador: Giuliano Contento de Oliveira.

Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia.

1. Bem-estar social. 2. Política econômica. 3. Política social. 4. União Europeia. I. Oliveira, Giuliano Contento de, 1979-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital:

Título em outro idioma: The Western European regional integration project and welfare states : an analysis of the recent period (2008-2016)

Palavras-chave em inglês:

Welfare state
Economic policy
Social policy
European Union

Área de concentração: Teoria Econômica **Titu-**

lação: Doutor em Ciências Econômicas **Banca**

examinadora:

Giuliano Contento de Oliveira [Orientador] José

Carlos de Souza Braga

Denis Maracci Gimenez

Daniel Ariaz Vazquez

Marta Teresa da Silva Arretche

Data de defesa: 27-02-2019

Programa de Pós-Graduação: Ciências Econômicas

Identificação e informações acadêmicas do aluno:

ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0002-2173-0577>

Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/8908443077146926>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA

PAULO JOSÉ WHITAKER WOLF

**O PROJETO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL E OS ESTADOS
DE BEM-ESTAR SOCIAL DA EUROPA OCIDENTAL:
ANÁLISE DO PERÍODO RECENTE (2008-2016)**

Orientador: PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA

Defendida em 27/02/2019

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Giuliano Contento de Oliveira
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Prof. Dr. José Carlos de Souza Braga
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Prof. Dr. Denis Maracci Gimenez
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Prof. Dr. Daniel Ariaz Vazquez
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Profa. Dra. Marta Teresa da Silva Arretche
Universidade de São Paulo (USP)

A ATA DA DEFESA COM AS RESPECTIVAS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA CONSTA NO PROCESSO DE VIDA ACADÊMICA DO ALUNO.

Dedico este trabalho aos que sofrem pela desocupação, pela fome, pela doença, pela ignorância, pelo desabrigo, pela esqualidez, pelo frio e pelo desamparo diante da distensão dos laços de solidariedade entre seres humanos igualmente sujeitos às vicissitudes da vida, no Brasil e em todos os cantos do mundo.

AGRADECIMENTOS

Quando naquele dia de fevereiro realizei a minha matrícula no curso de graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, inici-ei um processo de aprendizado e crescimento em seus sentidos mais profundos. Ao concluir minha tese de doutoramento naquela mesma instituição pouco mais de uma década depois, encerro mais uma etapa desse processo. A todos aqueles que contribuíram para que essa jornada fosse muito, muito mais do que um dia sonhei, eu, aqui, agradeço.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, que, por intercessão de Nossa Senhora, manteve-me perseverante nos momentos mais fáceis, mas também nos momentos mais difíceis, e forte nos momentos mais alegres, mas também nos momentos mais tristes.

Agradeço ao Professor Giuliano Contento de Oliveira, tão estimado mestre e companheiro nessa jornada desde que nos encontramos pela primeira vez na Turma B da disciplina de Economia Internacional I que ele lecionou. Agradeço pela amizade que se converteu em tão bonita fraternidade. Agradeço por sempre confiar e acreditar em mim. Agradeço pelo exemplo, pelo apoio, pelo estímulo, pelos ensinamentos, pelos conselhos, pelas oportunidades e pela paciência que tanto contribuem para o desenvolvimento das minhas qualidades e para a superação das minhas limitações. *Grazie mille, danke schön!*

Agradeço de forma especial também à Professora Simone Silva de Deos e ao Professor José Carlos de Souza Braga, que estiveram sempre muito próximos a nós e que, por suas palavras e suas ações, tiveram um papel fundamental na minha formação pessoal, acadêmica e profissional; ao Professor Geraldo Di Giovanni, por suas contribuições sempre tão enriquecedoras nos momentos decisivos desse processo; à Professora Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti, ao Professor Alex Wilhans Antônio Paludetto e à Professora Adriana Nunes Ferreira, pelo incentivo constante e amigo; ao Professor Carlos Eduardo Carvalho, pelo apoio generoso; e à saudosa Professora Maria Carolina de Azevedo Ferreira de Souza, por sua torcida, que me motivou tanto quanto me divertiu.

À Professora Marta Tereza da Silva Arretche, ao Professor Daniel Ariaz Vazquez, ao Professor Denis Maracci Gimenez e ao Professor José Carlos de Souza Braga, agradeço por comporem a banca examinadora na defesa desta tese e por suas contribuições tão enriquecedoras e profícuas, as quais levaram ao desenvolvimento de sua versão final.

Agradeço também aos funcionários do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, pela atenção, cuidado e gentileza, sempre exemplares. De forma particular, aos funcionários que contribuíram para a Secretaria de Graduação, Elaine Cristina Montezino, Régis Caetano S. Nascimento, José Eduardo Rodrigues e saudosa Regina Voloch Santin; para a Secretaria de Pós-Graduação, José Ricardo Vulto, Andrea Fernanda Tonhatti, Julian Ribeiro Noguez, Marinete da Silva Correia, Vânia Pereira Pires e Fátima de Lourdes Dias; e para o Centro de Documentação “Lucas Gamboa”, Mirian Clavico Alves, Alexandra Márcia de Andrade, Clayton Waldomiro Moreira e Kelly Regina Duarte. Sem eles, tudo teria sido muito mais difícil.

No âmbito familiar, agradeço profundamente aos meus tão queridos pais, Paulo e Maria do Carmo, por todo amor, mansidão, oração, carinho, dedicação, estímulo, apoio, ensinamentos, exemplos, conselhos, compreensão, força e paciência em cada momento da minha vida e sem os quais nada seria possível nem faria sentido; ao meu irmão, Plínio, pela alegria e entusiasmo; aos meus tão queridos avós, Plínio e Terezinha, e Paulo e Elfrida, cujas vidas foram, são e serão para sempre para mim inspiração de tudo o que é bonito, bom e justo; e aos meus tios e primos, pela torcida incansável.

Aos colegas e amigos que encontrei no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas desde aquele dia de fevereiro, o meu afeto e o meu agradecimento por tornarem tudo mais leve e divertido.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, por fim, agradeço o apoio financeiro durante o período de construção desta tese.

A solidariedade, portanto, não é um sentimento de compaixão vaga ou de enternecimento superficial pelos males sofridos por tantas pessoas próximas ou distantes. Pelo contrário, é a determinação firme e perseverante de se empenhar pelo bem comum; ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque todos nós somos verdadeiramente responsáveis por todos.

S. João Paulo II, *Sollicitudo Rei Socialis*, 1987

RESUMO

O objetivo desta tese é analisar o efeito do projeto de integração regional europeu sobre os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental, com ênfase no período recente, a saber, de 2008 a 2016, a partir de uma abordagem teórica, histórico-institucional e empírico-quantitativa. Os Estados de Bem-Estar Social devem ser entendidos como sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos e que são fundamentais em um sistema em que o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos. Esse papel depende do perfil das políticas públicas, que é o resultado de processos políticos que envolvem interesses, ideias, preferências, poder, eventos e instituições. Nesse caso, o estado tende a assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais em sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com um menor grau de heterogeneidade ou, pelo menos, sujeitas a eventos e instituições excepcionais, que produzam o mesmo efeito sobre os processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas que as clivagens materiais e imateriais menores e menos explícitas produzem, ou seja, interesses, ideias e preferências menos diversos e mais favoráveis ao apoio aos outros, de modo a reduzir as resistências ao avanço do processo de socialização das necessidades individuais. Esses fatores estão por trás das diferenças que existem entre os sistemas de proteção das ilhas britânicas, dos países continentais, dos países nórdicos e dos países mediterrâneos na Europa Ocidental. Por sua vez, o projeto de integração nessa região é mais audaciosa iniciativa nesse sentido da história, transitando da cooperação restrita aos setores do carvão e do aço para uma união aduaneira, um mercado comum e, finalmente, uma união monetária. Na medida em que se tornava maior e mais complexo, ele influenciou o desenvolvimento dos sistemas de proteção social dos países membros. Nesse contexto, defende-se a tese de que a partir de 2008 houve o aprofundamento do processo iniciado na década de 1970 em que o projeto de integração regional europeu contribuiu para reforçar o enfraquecimento das políticas nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, o que teve como consequência o enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social e a deterioração das condições de vida nos países membros. De fato, diante da crise com origem no mercado financeiro iniciada em 2008 e da crise migratória iniciada em 2015, o bloco reforçou as pressões para que os países membros aumentassem a rigidez da política fiscal, reduzissem a rigidez das regras mínimas para os contratos de trabalho, aumentassem as regras de acesso aos benefícios, reduzissem o valor dos

benefícios em dinheiro e diminuíssem a qualidade dos benefícios em espécie. Esse processo não foi compensado pela maior flexibilidade das políticas monetárias e cambiais, pela reforma da Política Agrícola Comum e da Política Regional e de outros instrumentos financiados pelo orçamento do bloco para apoiar a política econômica e a política social dos países membros, e pela ação do Banco Europeu de Investimentos. Isso se refletiu no aumento do desemprego, na redução do emprego, na diminuição do produto e da renda, no aumento das desigualdades de renda, no crescimento da pobreza, e na maior dificuldade dos países membros de assegurarem a todos os indivíduos o atendimento das necessidades relacionadas à alimentação, ao vestuário, à educação, à saúde, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer e ao cuidado na infância, na velhice ou em qualquer outro momento da vida diante de alguma limitação física ou mental. Embora todos os países tenham sido afetados nesse processo, as ilhas britânicas e os países mediterrâneos foram os maiores prejudicados, porque eles enfrentaram as maiores pressões por retrocessos por estarem no centro da crise e porque eles tinham menor capacidade de resistir a essas pressões por terem um menor grau de desenvolvimento da economia, um menor grau de desenvolvimento do estado e um maior grau de heterogeneidade da sociedade. Mas esses países partem de um patamar inferior relativamente aos demais no que se refere ao grau de sofisticação dos seus sistemas de proteção social e às suas condições de vida.

Palavras-chave: Estado de Bem-Estar Social; Política Econômica; Política Social; União Europeia; Crise Europeia.

ABSTRACT

The aim of this thesis is to analyze the effect of the European regional integration project on the Western European Welfare States, with emphasis on the recent period, that is, from 2008 to 2016, based on a theoretical, historical-institutional and empirical-quantitative approach. Welfare States should be understood as social protection systems in which the state assumes a more decisive role in meeting the fundamental needs of individuals and which are fundamental in a system in which the market and the family and other traditional forms of provision are unable to assure that by their own. This role depends on the profile of public policies, which is the result of political processes involving interests, ideas, preferences, power, events, and institutions. In this case, the state tends to assume a more decisive role in meeting the fundamental needs of individuals in societies with a higher degree of development of the economy, of the state and of the civil and political rights, and with a lower degree of heterogeneity, or, at least, subjected to exceptional events and institutions, that are able to produce the same effect on the political processes that determine the profile of public policies that smaller and less explicit material and immaterial cleavages produce, that is, interests, ideas and preferences that are less diverse and more in favor of the support to the others, thus reducing the resistance to the advancement of the process of socialization of individual needs. These factors are behind the differences that exist between the social protection systems of the British Isles, the Continental countries, the Nordic countries and the Mediterranean countries in Western Europe. In its turn, the integration project in this region is the most audacious initiative in this sense in history, moving from the cooperation restricted to the coal and steel sectors to a customs union, a common market and, finally, a monetary union. As it became larger and more complex, it influenced the development of the social protection systems of its member countries. In this context, the thesis defends that from 2008 onwards, there was a deepening of the process initiated in the 1970s in which the European regional integration project contributed to reinforce the weakening of national policies without compensating it through the strengthening of supranational policies, which has resulted in the weakening of the welfare states and the deterioration of living conditions in member countries. In fact, in face of the financial market crisis that began in 2008 and the migratory crisis that began in 2015, the bloc has reinforced pressures on member countries to increase fiscal policy rigidities, to reduce the rigidity of minimum labor contract rules, to increase the rules of access to benefits, to reduce the value of cash benefits and to reduce the quality of benefits in kind. This process was not offset by the greater flexibility of monetary and exchange rate policies, the reform of

the Common Agricultural Policy and the Regional Policy and other instruments financed by the budget of the bloc to support the economic policies and social policies of member countries, and by the actions of the European Investment Bank. This has been reflected in an increase of unemployment, a reduction of employment, a reduction of output and income, an increase of income inequalities, an increase of poverty, and a greater difficulty to ensure that all individuals are able to meet their needs related to nourishment, clothing, education, healthcare, housing, sanitation, transportation, leisure and care. Although all countries have been affected in this process, the British Isles and the Mediterranean countries were the most impaired because they faced the greatest pressures for setbacks once they were at the center of the crisis and because they were less able to withstand these pressures once they had a lower degree of development of the economy, a lower degree of development of the state and a greater degree of heterogeneity of society. However, these countries have departed from a lower level in comparison to the others in terms of the degree of sophistication of their social protection systems and their living conditions.

Key words: Welfare State; Economic Policy; Social Policy; European Union; European Crisis.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estado de Bem-Estar Social como um sistema de proteção social	30
Figura 2: Determinação do perfil das políticas públicas	35
Figura 3: Capitalismo e atendimento das necessidades fundamentais	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: O papel da política econômica e da política social	47
Quadro 2: Modelos de Estado de Bem-Estar Social dos países membros da União Europeia	79
Quadro 3: Os modelos de Estado de Bem-Estar Social e as condições de vida.....	89
Quadro 4: Competências do bloco em relação à política social	190
Quadro 5: Reformas das políticas sociais por modelos de Estado de Bem-Estar Social	195

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Posições consolidadas dos bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos sobre contrapartes residentes na Irlanda e nos países mediterrâneos (1999=100) (1999 a 2016)	228
Gráfico 2: Ativo do Eurossistema (trilhões de euros) (1999 a 2016).....	238
Gráfico 3: Ativos negociáveis elegíveis como colateral (trilhões de euros) (2004 a 2016)...	240
Gráfico 4: Reservas compulsórias dos bancos no Eurossistema (1999=100) (1999 a 2016)	241
Gráfico 5: Taxas de juros oficiais do Eurossistema (% a.a.) (2008 a 2016)	242
Gráfico 6: Taxa de câmbio do euro em relação ao dólar (€/US\$) (2008 a 2016)	243

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Crédito bancário doméstico ao setor privado (2008=100, per capita e % do PIB) (2008 a 2016).....	228
Tabela 2: Dívida do setor privado (2008=100 e % do PIB) (2008 a 2016).....	229
Tabela 3: Componentes da demanda (2008=100 e % do PIB) (2008 a 2016)	230
Tabela 4: Preços das residências (2008=100) (2008 a 2016)	230
Tabela 5: Receitas, despesas, déficit e dívida do setor público (2008=100 e % do PIB) (2008 a 2016).....	231
Tabela 6: Taxa de juros dos títulos públicos com prazo de 10 anos (% a.a.) (2008 a 2016) .	232
Tabela 7: Solicitantes de asilo nascidos em países não membros (2008=100 e para cada 1000 indivíduos) (2008 a 2016).....	233
Tabela 8: Receitas do setor público (2008=100, per capita, % do PIB e % do total) (2008 a 2016).....	235
Tabela 9: Custo do trabalho total (euro) e custo do trabalho não salarial (% do custo total) (2008 a 2016).....	236
Tabela 10: Despesas do setor público (2008=100, per capita, % do PIB e % do total) (2008 a 2016).....	237
Tabela 11: Taxa de inflação (% ao ano) (2008 a 2016).....	238
Tabela 12: Financiamento dos gastos sociais do setor público (% do total) (2008 a 2016)...	245
Tabela 13: Gasto social do setor público (2008=100, per capita e % do PIB) (2008 a 2014)	245
Tabela 14: Gasto social total do setor público por forma de provisão dos benefícios (2008=100, per capita, % do PIB e % do total) (2008 a 2014)	246
Tabela 15: Gasto social total do setor público por categoria de benefícios (2008=100, per capita, % do PIB e % do total) (2008 a 2014).....	247
Tabela 16: Gasto privado voluntário com pensões por idade (2008=100, per capita, % do PIB) (2008 a 2014).....	249
Tabela 17: Gastos com serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho por tipo de serviço (2008=100, per capita, % do PIB, % do gasto total) (2008 a 2014).....	254
Tabela 18: Gastos com serviços de saúde do setor público por tipo de serviço (2008=100, per capita, % do PIB e % do gasto total) (2008 a 2016).....	256
Tabela 19: Gastos voluntários com serviços de saúde do setor privado por tipo de gasto (2008= 100, per capita e % do PIB) (2008 a 2014).....	257

Tabela 20: Gastos com serviços de educação do setor público por nível de ensino (2008=100, per capita, % do PIB e % do gasto total) (2008 a 2014).....	258
Tabela 21: Gastos com serviços de educação pelo setor público por tipo de gasto (2008=100, per capita, % do PIB e % do gasto total) (2008 a 2012).....	259
Tabela 22: Gastos voluntários com serviços de educação do setor privado (2008=100, per capita e % do PIB) (2008 a 2014)	259
Tabela 23: Rigor da proteção ao emprego (0 a 5) (2008 a 2016).....	261
Tabela 24: Recursos do orçamento da União Europeia alocados na Política Regional, na Política Agrícola Comum e em outros gastos (2008=100, per capita, % do PIB e % do gasto total) (2008 a 2016).....	262
Tabela 25: Recursos do orçamento da União Europeia alocados na Política Regional, na Política Agrícola Comum e outros gastos do bloco por região (2008=100, per capita, % do PIB, % do gasto do bloco no país, % do gasto do bloco com a política) (2008 a 2016)	263
Tabela 26: Contratos financeiros assinados pelo Banco Europeu de Investimentos (2008=100, per capita, % do PIB) (2008 a 2016)	264
Tabela 27: Contratos financeiros assinados pelo BEI por região (2008=100, per capita, % do PIB e % dos contratos financeiros assinados totais) (2008 a 2016)	264
Tabela 28: Taxa de desemprego (% da PEA) (2008 a 2016)	266
Tabela 29: Taxa de desemprego por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade (% da PEA) (2008 a 2016).....	267
Tabela 30: Desempregados por duração do desemprego (% do total de desempregados) (2008 a 2016)	267
Tabela 31: Taxa de emprego (% da PIA) (2008 a 2016).....	268
Tabela 32: Taxa de emprego por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade (% da PIA) (2008 a 2016).....	268
Tabela 33: Crianças que residem em lares em que nenhum adulto está empregado (% das crianças totais) (2008 a 2016).....	269
Tabela 34: Importância do emprego com contrato de tempo parcial (% do emprego total) (2008 a 2016).....	269
Tabela 35: Importância das razões para o emprego com contrato de tempo parcial (% do emprego em tempo parcial) (2008 a 2016).....	270
Tabela 36: Importância do emprego com contrato de duração temporária (% do emprego total) (2008 a 2016).....	271
Tabela 37: Salário médio dos empregados (por empregado) (2008 a 2016).....	271

Tabela 38: Exposição dos empregados a fatores de risco à saúde, a jornadas de trabalho longas e a jornadas de trabalho inflexíveis (% dos empregados totais) (2008 a 2016).....	272
Tabela 39: Duração da vida laboral média (anos por empregado) (2008 a 2016).....	272
Tabela 40: PIB (2008=100 e per capita) (2008 a 2016)	272
Tabela 41: Produtividade média dos empregados (PIB por empregado) (2008 a 2016).....	273
Tabela 42: Desigualdade de distribuição de renda antes e depois de transferências (Índice de Gini) (2008 a 2016)	274
Tabela 43: Desigualdade de distribuição de renda (quintis) (2008 a 2016)	274
Tabela 44: Taxa de pobreza antes e depois de transferências (% dos indivíduos com renda menor a 50% da renda mediana) (2008 a 2016).....	275
Tabela 45: Taxa de pobreza por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade (% dos indivíduos com renda menor a 50% da renda mediana) (2008 a 2016)	276
Tabela 46: Intensidade da pobreza (% da linha da pobreza igual a 50% da renda mediana) (2008 a 2016).....	276
Tabela 47: Indivíduos matriculados em instituições de ensino para cada faixa etária (% dos indivíduos de cada faixa etária) (2008 a 2016).....	278
Tabela 48: Indivíduos entre 25 e 64 anos por nível de ensino (% dos indivíduos entre 25 e 64 anos) (2008 a 2016).....	279
Tabela 49: Desempenho dos estudantes de 15 anos no Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (0 a 1000) (2008 a 2016)	279
Tabela 50: Indivíduos com nível de qualificação maior ou menor em relação às exigências do cargo que ocupam (% dos indivíduos empregados) (2008 a 2016).....	280
Tabela 51: Indivíduos entre 15 a 29 anos que não estão estudando ou trabalhando (% dos indivíduos entre 15 e 29 anos) (2008 e 2016).....	280
Tabela 52: Indivíduos que não foram capazes de atender as suas necessidades de cuidados médicos em função de custo, distância ou tempo de espera (% do total) (2008 a 2016)	282
Tabela 53: Taxa de mortalidade infantil (a cada 1000 crianças nascidas vivas) (2008 a 2016)	282
Tabela 54: Indivíduos que consideram estar com boa ou muito boa saúde (% do total) (2008 a 2016).....	282
Tabela 55: Expectativa de vida e expectativa de vida saudável (anos) (2008 a 2016).....	283
Tabela 56: Causas dos falecimentos (% do total) (2008 a 2016)	284
Tabela 57: Falecimentos evitáveis e preveníveis pelos serviços de saúde (a cada 1000 falecimentos) (2008 a 2016).....	284

Tabela 58: Taxa de fecundidade (número filhos médio por mulher) (2008 a 2016).....	285
Tabela 59: Taxa de dependência (indivíduos com mais de 65 anos em relação aos indivíduos entre 15 e 65 anos) (2008 a 2016)	285
Tabela 60: Tipos de habitação (% do total) (2008 e 2016)	286
Tabela 61: Indivíduos em residências sobreocupadas (% do total) (2008 a 2016)	287
Tabela 62: Importância das residências com atrasos nos pagamentos de hipotecas, alugueis, contas de utilidades e outras contas essenciais (% do total) (2008 a 2016)	287
Tabela 63: Residências em condições inadequadas (% do total) (2008 a 2016).....	288
Tabela 64: Indivíduos nacionais emigrantes (2008=100 e por 1000 nacionais) (2008 a 2016)	289

LISTA DE SIGLAS

AME: Acordo Monetário Europeu
ANUAR: Administração das Nações Unidas para a Assistência e Reabilitação
BCI: Banco de Compensações Internacionais
BEI: Banco Europeu de Investimentos
CE: Comunidade Europeia
CECA: Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CED: Comunidade Europeia de Defesa
CEE: Comunidade Econômica Europeia
CEs: Comunidades Europeias
Euratom: Comunidade Europeia de Energia Atômica
FAEDR: Fundo Agrícola Europeu para Desenvolvimento Rural
FAEG: Fundo Agrícola Europeu para Garantia
FAMI: Fundo para Asilo, Migração e Integração
FC: Fundo de Coesão
FEAG: Fundo Europeu de Ajuste à Globalização
FEAMN: Fundo Europeu de Auxílio aos Mais Necessitados
FECM: Fundo Europeu de Cooperação Monetária
FEDR: Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional
FEFF: Fundo Europeu para Estabilização Financeira
FEI: Fundo Europeu de Investimentos
FEIE: Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos
FEMP: Fundo Europeu para o Mar e a Pesca
FEOGA: Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
FEOGA-G: Seção Garantia Agrícola do FEOGA
FEOGA-O: Seção Orientação Agrícola do FEOGA
FEP: Fundo Europeu para a Pesca
FMI: Fundo Monetário Internacional
FSE: Fundo Social Europeu
IASE: Instrumento de Apoio em Situações de Emergência
IFOP: Instrumento Financeiro de Orientação de Pesca
IME: Instituto Monetário Europeu
MEE: Mecanismo Europeu de Estabilidade

MEEF: Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira
METC: Mecanismo Europeu de Taxas de Câmbio
OCEE: Organização para Cooperação Econômica Europeia
PAC: Política Agrícola Comum
PEA: População Economicamente Ativa
PEC: Pacto de Estabilidade e Crescimento
PIA: População em Idade Ativa
PIB: Produto Interno Bruto
PRE: Programa para Recuperação Europeia
RDA: República Democrática Alemã
RFA: República Federal Alemã
SEBC: Sistema Europeu de Bancos Centrais
SME: Sistema Monetário Europeu
UE: União Europeia
UEO: União da Europa Ocidental
UEP: União Europeia de Pagamentos
UME: Unidade Monetária Europeia
URSS: União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	24
CAPÍTULO 1: Sistemas de proteção social, Estados de Bem-Estar Social e políticas públicas	28
1.1 O Estado de Bem-Estar Social como um sistema de proteção social.....	28
1.2 Sistemas de proteção social, Estados de Bem-Estar Social e políticas públicas	31
1.3 Importância do Estado de Bem-Estar Social no capitalismo	36
1.4 Forma dos sistemas de proteção social e Estados de Bem-Estar Social.....	46
1.5 Considerações finais	49
CAPÍTULO 2: Os modelos de Estado de Bem-Estar Social da Europa Ocidental.....	52
2.1 O primeiro passo em direção aos Estados de Bem-Estar Social.....	52
2.2 A origem dos Estados de Bem-Estar Social modernos.....	63
2.3 Os quatro modelos de Estado de Bem-Estar Social da Europa Ocidental.....	72
2.4 Modelos de Estado de Bem-Estar Social e condições de vida	87
2.5 Considerações finais	90
CAPÍTULO 3: O projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental antes de 2008.....	92
3.1 O projeto de integração regional antes de 2008.....	92
3.2 O projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social antes de 2008	120
3.2.1 O projeto de integração regional e a política econômica antes de 2008	122
3.2.2 O projeto de integração regional e a política social até 2008	137
3.2.3 Políticas financiadas pelo orçamento do bloco e Grupo BEI antes de 2008.....	150
3.2.3.1 A Política Agrícola Comum antes de 2008	150
3.2.3.2 A Política Regional antes de 2008.....	157
3.2.3.3 O Grupo BEI antes de 2008.....	166
3.3 Considerações finais	167
CAPÍTULO 4: O projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental depois de 2008	170
4.1 O projeto de integração regional europeu depois de 2008.....	170
4.2 O projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social depois de 2008..	175
4.2.1 O projeto de integração regional e a política econômica depois de 2008	176
4.2.2 O projeto de integração regional e a política social depois de 2008.....	189

4.2.3 Políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco e Grupo BEI depois de 2008	208
4.2.3.1 A Política Agrícola Comum depois de 2008	208
4.2.3.2 A Política Regional depois de 2008	214
4.2.3.3 Outros instrumentos financiados pelo orçamento do bloco depois de 2008 ...	217
4.2.3.4 O Grupo BEI depois de 2008	223
4.3 Considerações finais	224
CAPÍTULO 5: O projeto de integração regional europeu e os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental depois de 2008 a partir de evidências.....	226
5.1 As grandes crises do projeto de integração regional europeu depois de 2008	226
5.2 Os sistemas de proteção social depois de 2008	233
5.2.1 A política econômica depois de 2008	234
5.2.2 A política social depois de 2008	244
5.2.3 Políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco e Grupo BEI depois de 2008	261
5.3 Condições de vida depois de 2008.....	264
5.4 Considerações finais	289
CONCLUSÃO.....	293
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	308
APÊNDICE A	335
APÊNDICE B.....	340
APÊNDICE C.....	342
APÊNDICE D	358
APÊNDICE E.....	360
APÊNDICE F	362
APÊNDICE G	367
APÊNDICE H	370
APÊNDICE I.....	375
APÊNDICE J.....	424

INTRODUÇÃO

Depois de duas grandes guerras separadas entre si por uma depressão, as sociedades da Europa Ocidental estavam fisicamente e espiritualmente exaustas. Homens e mulheres, crianças, jovens, adultos e idosos perderam a vida em função dos combates ou em função de extermínios, de enfermidades, de fome ou de frio. As residências tinham ruído, as redes de comunicação tinham sido rompidas, as clínicas e hospitais tinham se transformado em escombros, as redes de transporte tinham sido avariadas, as escolas e universidades estavam inutilizáveis, as redes de eletricidade tinham sido destruídas, os espaços de lazer tinham simplesmente desaparecido, as redes de saneamento estavam sobrecarregadas, as fazendas não tinham mais condições de produzir, as fábricas tinham deixado de funcionar e as lojas não tinham mais o que vender. Os que sobreviveram a tudo isso precisaram superar as marcas profundas e reconstruir a vida a partir de um amontoado de tijolos, concreto e ferro retorcido cheio de fumaça. Era evidente, portanto, que deveria haver uma mudança em relação à forma como as coisas eram feitas até então.

Em verdade, o avanço do projeto de integração regional e dos Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental deve ser entendido como o resultado do fortalecimento dos laços de solidariedade entre indivíduos de países diferentes e entre indivíduos no interior de cada país, enquanto as lembranças da destruição e da privação ainda eram próximas e concretas, ou seja, enquanto elas ainda podiam ser vistas, ouvidas, tocadas, respiradas. Naquele contexto profundamente adverso, mais indivíduos estavam dispostos a assumir uma responsabilidade maior pelos outros e eles prevaleceram sobre aqueles que insistiam em defender o individualismo exacerbado e inconsequente mesmo depois de ele ter mostrado o que ele era capaz de fazer. Tudo o que ocorreu mostrou a esses indivíduos que, por trás de diferenças de qualquer natureza, restavam apenas seres humanos igualmente sujeitos às vicissitudes da vida e que tinham muito mais a ganhar se trabalhassem em conjunto por objetivos comuns do que caso se encerrassem em si mesmos na busca de objetivos particulares.

Esses arranjos não permaneceram imunes ao tempo, que fez com que as lembranças sobre a destruição e a privação se tornassem cada vez mais distantes e abstratas, algo que as novas gerações não experimentaram e sobre as quais elas apenas tinham lido ou ouvido falar. Nesse contexto, os laços de solidariedade forjados naquelas condições tão particulares foram progressivamente enfraquecidos e o apoio aos avanços que eles tinham viabilizado perdeu ímpeto em nome da defesa da competitividade e das virtudes dos preços baixos e estáveis, dos

orçamentos equilibrados, do mérito, do trabalho e da responsabilidade individuais, e da caridade.

A Europa Ocidental do conhecimento amplo nas mais diversas áreas, das tecnologias inovadoras e das belas artes, colocou em risco, assim, o seu projeto de integração regional e os seus Estados de Bem-Estar Social, expressões concretas de unidade na diversidade e na adversidade e, portanto, dois dos seus mais importantes legados à humanidade.

Nesse contexto, o objetivo desta tese é analisar o efeito do projeto de integração regional sobre os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental, com ênfase no período recente, ou seja, entre 2008 e 2016. Mais especificamente, ela busca analisar de que forma ele influenciou a evolução da política econômica e da política social dos países membros.

Argumenta-se que, diante de uma grave crise com origem no mercado financeiro a partir de 2008 e de uma grave crise migratória a partir de 2015, houve a intensificação do processo iniciado na década de 1970 no qual o projeto de integração regional europeu reforçou as pressões pelo enfraquecimento das políticas nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, levando ao enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social e à deterioração das condições de vida nos países membros.

Para tanto, faz-se uso de três abordagens complementares, quais sejam, teórica, histórico-institucional e empírico-quantitativa. De uma abordagem teórica, porque busca tratar de fenômenos, dos seus determinantes e das suas consequências por meio de representações abstratas da realidade; histórica-institucional, porque busca aplicar essas teorias à análise do desenvolvimento dos projetos de integração regional e do seu efeito sobre os Estados de Bem-Estar Social dos países da Europa Ocidental; e empírico-quantitativa, porque busca ilustrar esse processo por meio de dados e indicadores selecionados.

Assim sendo, a tese está organizada em cinco capítulos. No primeiro capítulo, discute-se os Estados de Bem-Estar Social enquanto sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos e que são muito importantes uma vez que o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos no capitalismo já que ele é movido unicamente por decisões a respeito do uso do dinheiro e que são tomadas de forma independente e não coordenada a partir de expectativas formadas em contexto de incerteza sobre o futuro. Em última instância, o papel do estado no atendimento das necessidades fundamentais

dos indivíduos depende do perfil das políticas públicas, que é determinado por processos políticos envolvendo interesses, ideias, preferências, poder, eventos e instituições.

No segundo capítulo, mostra-se que os primeiros passos em direção aos Estados de Bem-Estar Social foram dados na Inglaterra, quando o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos mais pobres por meio da Lei dos Pobres, de 1601 e de 1834, e que as bases dos Estados de Bem-Estar Social modernos foram estabelecidas na Alemanha, quando o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos empregados por meio da Lei de Seguro Social contra Enfermidade, de 1883, contra Acidentes relacionados ao Trabalho, de 1884, e contra Invalidez e Idade, de 1889. Muito se avançou em relação à experiência inglesa e à experiência alemã, ainda que alguns países tenham ido mais além do que outros nesse processo. Nesse caso, analisa-se as características dos quatro modelos de Estado de Bem-Estar Social que se desenvolveram na Europa Ocidental, quais sejam, o modelo das ilhas britânicas, o modelo dos países continentais, o modelo dos países nórdicos e o modelo dos países mediterrâneos. Uma vez que os países se diferenciam menos pela sua política econômica e mais pela sua política social, são consideradas as características da pensão por idade, pensão por invalidez, pensão por falecimento do provedor, pensão por enfermidade, pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, pensão por desemprego, pensões por maternidade e paternidade, pensão parental, apoio para criação dos filhos, serviço de cuidado e educação de crianças, serviços de cuidado de idosos, serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, serviços de saúde, serviços de educação e serviços de habitação social.

No terceiro capítulo, investiga-se o desenvolvimento do projeto de integração regional europeu e a forma como ele afetou o desenvolvimento dos Estados de Bem-Estar Social dos países membros do seu surgimento nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial até 2008. Argumenta-se que, depois da década de 1970, ele reforçou as pressões no sentido de enfraquecer a política econômica e a política social nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, contribuindo para o enfraquecimento desses arranjos e para a deterioração das condições de vida nos países membros.

No quarto capítulo, analisa-se o desenvolvimento do projeto de integração regional europeu e a forma como ele afetou o desenvolvimento dos Estados de Bem-Estar Social dos países membros a partir de 2008. Argumenta-se que houve um aprofundamento do processo

iniciado na década de 1970, uma vez que o bloco reforçou as pressões para que os países membros aumentassem a rigidez da política fiscal, reduzissem a rigidez das regras mínimas para os contratos de trabalho, aumentassem as regras de acesso aos benefícios, reduzissem o valor dos benefícios em dinheiro e diminuíssem a qualidade dos benefícios em espécie. Esse processo não foi compensado pela maior flexibilidade das políticas monetárias e cambiais, pela reforma da Política Agrícola Comum e da Política Regional e de outros instrumentos financiados pelo orçamento do bloco para apoiar a política econômica e a política social dos países membros, e pela ação do Banco Europeu de Investimentos. Isso se refletiu no aumento do desemprego, na redução do emprego, na diminuição do produto e da renda, no aumento das desigualdades de renda, no crescimento da pobreza, e na maior dificuldade dos países membros de assegurarem a todos os indivíduos o atendimento das necessidades relacionadas à alimentação, ao vestuário, à educação, à saúde, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer e ao cuidado na infância, na velhice ou em qualquer outro momento da vida diante de alguma limitação física ou mental. Embora todos os países tenham sido afetados nesse processo, as ilhas britânicas e os países mediterrâneos foram os maiores prejudicados porque eles enfrentaram as maiores pressões por retrocessos em avanços anteriores por estarem no centro da crise e porque eles tinham menor capacidade de resistir a essas pressões por terem sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade. Isso é particularmente grave considerando que esses países partem de um patamar inferior no que se refere ao grau de sofisticação dos seus sistemas de proteção social e às suas condições de vida.

Finalmente, no quinto capítulo, esse processo de enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social e a deterioração das condições de vida são discutidos a partir de um amplo conjunto de dados e indicadores selecionados.

CAPÍTULO 1

Sistemas de proteção social, Estados de Bem-Estar Social e políticas públicas

Este capítulo tem como objetivo mostrar que os Estados de Bem-Estar Social devem ser entendidos como sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos e que eles são muito importantes em um sistema em que o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos. Esse papel depende do perfil das políticas públicas, que é o resultado de processos políticos, envolvendo grupos sociais, interesses, ideias, preferências, poder, eventos e instituições. Nesse caso, o estado tende a assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais em sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com um menor grau de heterogeneidade ou, pelo menos, sujeitas a eventos e instituições excepcionais, que produzam o mesmo efeito sobre os processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas que as clivagens materiais e imateriais menores e menos explícitas produzem, ou seja, grupos sociais com interesses, ideias e preferências menos diversos e mais favoráveis ao apoio aos outros, de modo a reduzir as resistências ao avanço do processo de socialização das necessidades individuais.

1.1 O Estado de Bem-Estar Social como um sistema de proteção social

Não há, na história, uma sociedade que não tenha construído algum sistema de proteção social, na medida em que eles são o resultado da articulação entre as diferentes formas de provisão, ou seja, entre as diferentes formas por meio das quais os indivíduos podem obter os elementos materiais para atender as suas necessidades fundamentais.

Dentre todas as necessidades dos indivíduos, as necessidades fundamentais são aquelas imprescindíveis para garantir a sua sobrevivência e a sua reprodução diante das vicissitudes da vida e estão relacionadas à alimentação, ao vestuário, à educação, à saúde, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer e ao cuidado na infância, na velhice ou em qualquer outro momento diante de alguma limitação física ou mental. Essas necessidades fundamentais podem ser naturais, se inatas aos indivíduos, ou sociais, se criadas pela coletividade a que eles pertencem. Nesse caso, enquanto as necessidades fundamentais naturais permanecem sempre as mesmas, as necessidades fundamentais sociais mudam no tempo e no espaço e se tornam mais complexas à medida que as sociedades se desenvolvem.

Os sistemas de proteção social contemporâneos são o resultado da transferência gradual para o estado e o mercado de funções que antes cabiam exclusivamente à família e demais formas tradicionais de provisão, como as amíadas, a vizinhança e a comunidade representada pelas igrejas, pelas associações filantrópicas e pelas associações profissionais, por exemplo. De fato, esses arranjos refletem o desenvolvimento de uma forma de sociabilidade mais impessoal e desvinculada de relações de parentesco e de simpatia.

Dessa forma, os sistemas de proteção social contemporâneos são o resultado da articulação entre o estado, o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão e se diferenciam pelo papel de cada uma dessas formas de provisão no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos. Embora elas sempre coexistam, a importância de cada uma delas no varia, algumas vezes prevalecendo a provisão pelo estado, outras vezes prevalecendo a provisão pelo mercado, e outras vezes, ainda, prevalecendo a provisão pela família e demais formas tradicionais de provisão¹.

Nesse contexto, a provisão por meio do mercado implica que o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos é uma responsabilidade desses indivíduos. Assim sendo, a provisão por meio do mercado está associada à noção de troca, uma vez que ela é o resultado de um acordo, em que os elementos materiais para a sobrevivência e a reprodução dos indivíduos são assegurados em função da compensação.

A provisão pela família e demais formas tradicionais de provisão implica que o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos é uma responsabilidade dos que estão mais próximos a esses indivíduos. Nesse caso, a provisão pela família e demais formas tradicionais de provisão está relacionada à noção de caridade, já que ela é o resultado de um favor, em que os elementos materiais para a sobrevivência e reprodução dos indivíduos são garantidos em função da benevolência.

E a provisão pelo estado implica que o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos é uma responsabilidade da sociedade a qual pertencem esses indivíduos. Nesse caso, a provisão pelo estado está associada à noção de cidadania, já que ela é o resultado de um direito, em que os elementos materiais para a sobrevivência e reprodução dos indivíduos são garantidos em função da participação na sociedade².

¹ Sobre sistemas de proteção social, ver Di Giovanni (1998).

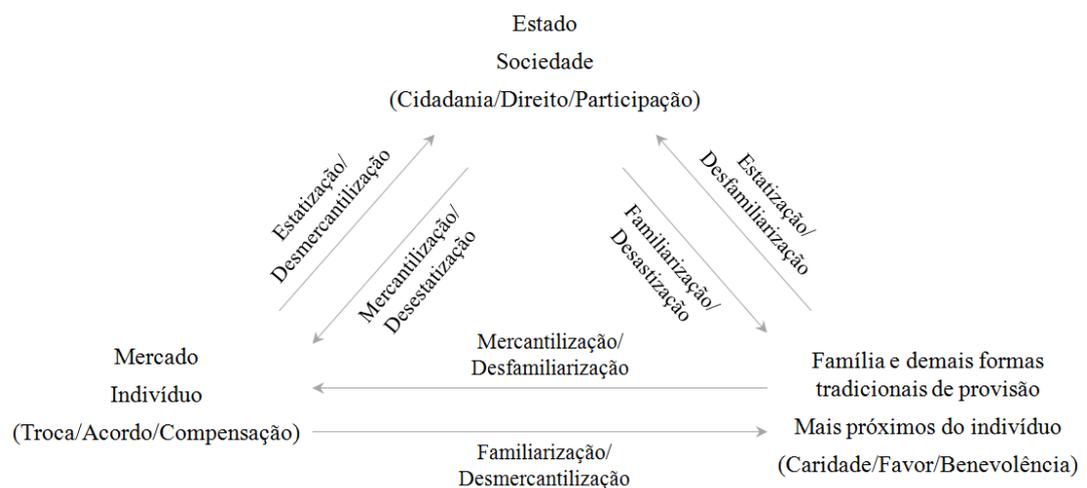
² Sobre a noção de cidadania, ver Marshall (1950).

Dessa forma, os Estados de Bem-Estar Social devem ser entendidos como sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão, de modo que a sociedade tem uma responsabilidade maior na provisão dos elementos materiais para sobrevivência e reprodução dos indivíduos relativamente a esses indivíduos e aos que estão mais próximos a eles e que a noção de cidadania prevalece sobre a noção de troca e a noção de caridade.

Isso quer dizer que os Estados de Bem-Estar Social devem ser entendidos como sistemas de proteção social baseados em compromissos de proteção mútua, ou, ainda, em laços de solidariedade, mais amplos entre os membros da sociedade enquanto seres humanos igualmente sujeitos a riscos que estão além do seu controle³.

A Figura 1 sintetiza o argumento. Ela mostra que os sistemas de proteção social são o resultado da articulação entre o estado, o mercado e a família e demais formas de provisão e, portanto, entre a sociedade, o indivíduo e aqueles que estão mais próximos a ele, e entre a noção de cidadania baseada em um direito que deriva da participação na sociedade, a noção de troca baseada em um acordo que deriva da compensação e a noção de caridade baseada em um favor que deriva da benevolência.

Figura 1: Estado de Bem-Estar Social como um sistema de proteção social



Fonte: Elaboração própria.

Os Estados de Bem-Estar Social, ou os sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indi-

³ Sobre a noção de solidariedade frente aos riscos da vida, ver Baldwin (1990).

víduos, pressupõem um processo de estatização ou de desmercantilização e desfamiliarização da provisão. Já os sistemas de proteção social em que o mercado assume um papel mais contundente nesse processo implicam um processo de mercantilização ou de desestatização e desfamiliarização da provisão. Por fim, os sistemas de proteção social em que a família e demais formas tradicionais de provisão assumem um papel mais contundente nesse processo pressupõem um processo de familiarização ou de desestatização e demercantilização da provisão⁴.

1.2 Sistemas de proteção social, Estados de Bem-Estar Social e políticas públicas

Como visto, os sistemas de proteção social contemporâneos são o resultado da articulação entre o estado, o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos, ao passo que os Estados de Bem-Estar Social são sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente nesse processo. Esse papel do estado é determinado pelo perfil das políticas públicas, que reúnem os instrumentos por meio dos quais o estado é capaz de intervir na realidade a fim de preservar ou modificar o modo como as coisas são feitas.

Dentre essas políticas públicas, destacam-se a política econômica e a política social, uma vez que elas reúnem os principais instrumentos por meio dos quais o estado é capaz de afetar a produção e a distribuição dos elementos materiais para a sobrevivência e a reprodução dos indivíduos⁵. A política econômica contempla a política fiscal, a política monetária e a política cambial, e a política social inclui a pensão por idade, a pensão por invalidez, a pensão por falecimento do provedor, a pensão por enfermidade, a pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, a pensão por desemprego, as pensões por maternidade e paternidade, a pensão parental, o apoio para a criação de filhos, os serviços de cuidado e educação de crianças, os serviços de cuidado de idosos e de indivíduos com alguma limitação física ou mental, a assistência social, os serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, os serviços de saúde, os serviços de educação e os serviços de habitação social e as regras mínimas para os contratos de trabalho.

As políticas públicas são sempre respostas do setor público a problemas públicos, ou seja, a situações que são consideradas como sendo diferentes do que deveriam ser por parte ou

⁴ Sobre os processos de mercantilização e familiarização, ver Esping-Andersen (1990, 1996).

⁵ Ver Apêndice A, sobre os componentes da política econômica e da política social.

pelo conjunto da sociedade. No ciclo de vida das políticas públicas, depois que o setor público selecionou um dentre os vários problemas públicos que existem para responder, tem início o processo de formulação, escolha, implementação e avaliação dessa resposta⁶.

O perfil das políticas públicas é o resultado de um processo político, ou seja, do processo de interação entre grupos sociais com diferentes preferências e com diferentes capacidades de impor essas preferências sobre os demais. Enquanto tal, ele é o resultado de conflitos, consensos, acordos e alianças entre os membros da sociedade.

Esse processo político se desenvolve em cada uma das etapas do ciclo de vida da política pública, ou seja, na seleção dos problemas públicos que o setor público irá responder, na determinação das respostas possíveis aos problemas públicos selecionados, na escolha de uma dessas respostas possíveis, na adoção dessa resposta escolhida e no julgamento dos resultados dessa resposta adotada⁷.

Os grupos sociais em interação são compostos por indivíduos que possuem as mesmas preferências sobre o perfil da política pública em determinado momento. Esses indivíduos transitam pelo próprio setor público e por empresas, partidos políticos, igrejas, associações filantrópicas, associações profissionais, escolas, universidades e demais instituições de ensino e pesquisa, meios de comunicação de massa e movimentos sociais, entre outros. Eles podem ser nacionais ou estrangeiros, sendo que a importância dos estrangeiros em relação aos nacionais depende do grau de abertura e integração da sociedade ao exterior.

As preferências são a forma como os interesses dos indivíduos se manifestam na prática. De fato, se os interesses são as motivações dos indivíduos, ou seja, os impulsos internos que os colocam em movimento, as preferências são as escolhas que eles fazem entre as alternativas de ação disponíveis para atender essas motivações.

O que faz a mediação entre os interesses e as preferências dos indivíduos são as ideias, ou seja, a forma como eles entendem o funcionamento da realidade. Em função da capacidade limitada para entender o mundo em toda sua complexidade, os indivíduos são obrigados a recorrer a representações desse mundo construídas por meio do pensamento para entender aquilo que determina o quê, por que e de que forma. Com base nessas representações, eles identificam os caminhos possíveis de ação e as consequências prováveis de cada uma dessas

⁶ Sobre as políticas públicas como resposta a problemas públicos, ver Sjoblom (1984) e Di Giovanni (2009).

⁷ Sobre o ciclo de vida das políticas públicas, ver Ham e Hill (1984) e Howlett, Ramesh e Perl (2012).

caminhos para, então, escolher aqueles que entendem que irão atender melhor as suas motivações.

Embora as motivações dos indivíduos sejam importantes para determinar as suas escolhas, a forma como eles entendem o funcionamento da realidade será sempre o “fiel da balança” nesse processo. De fato, porque os indivíduos podem ter diferentes ideias, indivíduos próximos e com interesses semelhantes podem ter, mas também podem não ter, as mesmas preferências, da mesma forma que indivíduos distantes e com interesses diversos podem não ter, mas também podem ter, as mesmas preferências. Dessa forma, não há como prever as escolhas dos indivíduos apenas a partir das suas motivações.

Evidentemente, as ideias são criadas, modificadas, transmitidas e assimiladas pelos indivíduos a todo o momento. Os indivíduos substituem a forma como eles entendem o funcionamento da realidade por outras todas as vezes que eles entendem que ela já não é mais suficiente para explicar o mundo em que eles estão inseridos e sobre o qual eles precisam tomar decisões. Isso explica porque os indivíduos podem preservar os seus interesses e, mesmo assim, mudar as suas preferências, ou, ainda, porque eles podem mudar as suas motivações e, mesmo assim, preservar as suas escolhas ao longo da vida.

Dessa forma, o uso das ideias pelos indivíduos como um referencial ao se posicionar em um ou em outro lado no processo político que determina o perfil das políticas públicas é o resultado inevitável das limitações inerentes à sua própria condição humana. Seja qual for o entendimento sobre o funcionamento da realidade dos indivíduos, ele está sempre presente entre os seus interesses e as suas preferências⁸.

O tamanho dos grupos sociais em interação depende da etapa do ciclo de vida política pública. Na escolha do problema público, estão envolvidos todos aqueles com algum interesse na situação em questão; na formulação da resposta, todos aqueles com algum interesse na situação em questão, mas também com algum conhecimento sobre ela; na escolha da resposta, todos aqueles com algum interesse na situação, com algum conhecimento sobre ela e com capacidade de tomar decisões; na implementação da resposta, todos aqueles com algum interesse na situação e com algum conhecimento sobre ela; e na avaliação da resposta, todos aqueles com algum interesse na situação. Tal como o formato de uma ampulheta, o tamanho dos grupos sociais diminui do momento da identificação do problema até o momento da escolha, para, então, voltar a aumentar até o momento da avaliação da resposta.

⁸ Sobre a importância das ideias, ver Hall (1993), Surel (1998), Muller e Surel (1998) e Muller (2002).

O perfil das políticas públicas irá sempre refletir as preferências dos grupos sociais em interação mais poderosos em determinado momento. O poder se refere à capacidade de um grupo social de fazer com que as suas escolhas prevaleçam sobre as escolhas dos demais, ou seja, de fazer com que os outros grupos sociais se comportem de uma forma diferente daquela que, de outro modo, eles se comportariam.

Essa capacidade depende de atributos que os grupos sociais possuem e que podem ser diversas naturezas, como a quantidade, a organização, a representação, o patrimônio e até mesmo a personalidade dos seus membros. Ela depende também da habilidade desses grupos usarem esses atributos da forma e no momento mais apropriados⁹.

Evidentemente, o processo político não ocorre no vácuo e está subordinado às circunstâncias históricas, que podem afetar os interesses, as ideias e as preferências dos indivíduos e a correlação de forças entre os grupos sociais em interação. Em outras palavras, as circunstâncias históricas podem afetar as motivações dos indivíduos, a forma como eles entendem o funcionamento da realidade e as suas escolhas, assim como a capacidade dos grupos sociais de fazer prevalecer as suas escolhas sobre as escolhas dos demais.

Essas circunstâncias históricas incluem os eventos, ou seja, os acontecimentos econômicos, sociais e políticos que podem ser previstos ou não e que afetam a vida individual e social em determinado momento, como é o caso das guerras, das crises e das catástrofes. Esses eventos ocorrem apenas de forma temporária, ou seja, eles duram apenas um período de tempo determinado, funcionando como oportunidades de mudança das políticas públicas que se abrem para logo depois se fecharem¹⁰.

Essas circunstâncias históricas incluem também as instituições, ou seja, as construções sociais que surgem espontaneamente ou de forma planejada e que influenciam a vida individual e social em determinado momento, a exemplo das leis, dos costumes, das associações e das organizações. Essas instituições não são rígidas, mas se alteram lentamente ao longo do tempo a partir da incorporação de novas decisões. Elas são a forma por meio da qual o passado e o presente são capazes de influenciar o futuro, na medida em que decisões tomadas limitam as decisões que ainda são possíveis. Essa é a ideia subjacente à noção de dependência de

⁹ Sobre o poder e os atributos de poder, ver Korpi (1985, 1998) e Galbraith (1989).

¹⁰ Sobre o papel dos eventos, ver Kingdon (1984).

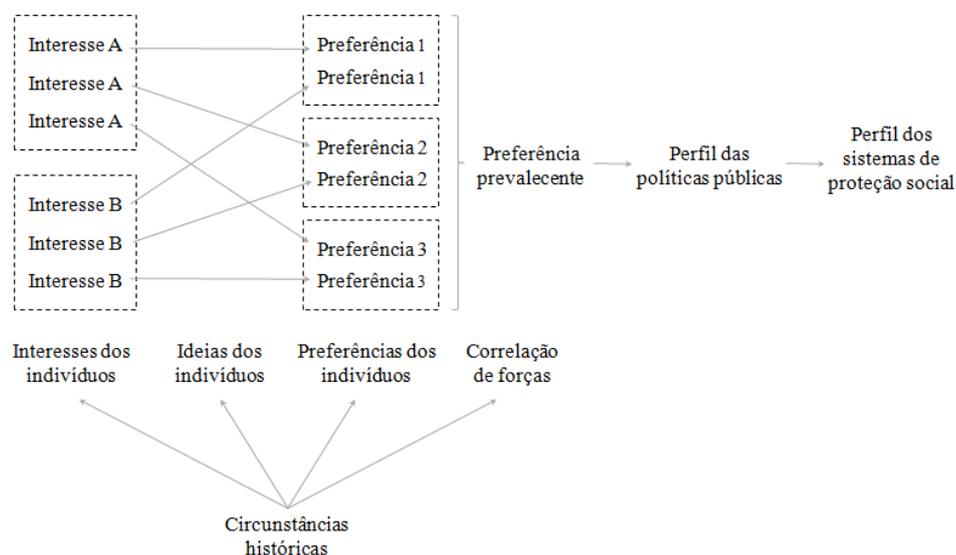
trajetória, ou *path dependence*. À medida que se avança em uma dentre as várias trajetórias possíveis, é cada vez mais difícil transitar dessa trajetória para outra¹¹.

Tanto os eventos como as instituições podem ser nacionais e internacionais, sendo que a importância dos eventos e das instituições internacionais em relação aos nacionais depende do grau de abertura e integração de um país ao exterior.

Enquanto os eventos, ou a conjuntura, contribuem para uma mudança grande nas políticas públicas, já que eles ocorrem de forma abrupta, as instituições, ou as estruturas, contribuem para mudanças pequenas nessas políticas, já que elas mudam lentamente. Em outras palavras, enquanto os eventos estão associados a instabilidade e ruptura, as instituições estão associadas a estabilidade e continuidade no modo como as coisas são feitas. Os eventos contribuem para romper a inércia para a qual contribuem as instituições.

A Figura 2 sintetiza o argumento. Os sistemas de proteção social dependem do perfil das políticas públicas, que, por sua vez, depende do processo de interação entre grupos sociais com diferentes preferências e com diferentes capacidades de impor essas preferências.

Figura 2: Determinação do perfil das políticas públicas



Fonte: Elaboração própria.

Os grupos sociais são compostos por indivíduos com as mesmas preferências. As ideias fazem a mediação entre os interesses e as preferências dos indivíduos e explicam porque

¹¹ Sobre as instituições, ver Ikenberry (1994), Immergut (1998, 2008), Théret (2003) e Pierson (1993, 2000).

indivíduos com os mesmos interesses podem ou não ter as mesmas preferências da mesma forma que indivíduos com as mesmas preferências podem não ter os mesmos interesses. O perfil das políticas públicas refletirá as preferências dos grupos mais poderosos. A capacidade de um grupo fazer prevalecer as suas escolhas sobre as escolhas dos demais depende dos atributos desses grupos e da habilidade desses grupos de usar esses atributos. As circunstâncias históricas podem alterar o resultado do processo político ao influenciar os interesses, as ideias e as preferências dos indivíduos e a correlação de forças entre os grupos sociais em interação.

1.3 Importância do Estado de Bem-Estar Social no capitalismo

No capitalismo, o estado deve assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos porque o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos. Em que pese a impressionante capacidade desse sistema de controlar a natureza e de usar os seus recursos para produzir uma quantidade e uma variedade aparentemente sem limites de mercadorias, ele não é capaz de garantir a todos a sua sobrevivência e reprodução.

Nesse sistema, os indivíduos que não são capazes de produzir tudo aquilo que precisam para atender as suas necessidades fundamentais devem comprar de quem produz e vende a sua produção no mercado. E a não ser que esses indivíduos possam oferecer em troca uma mercadoria que é do interesse desses produtores, eles precisam de dinheiro.

De fato, o dinheiro é nesse sistema a forma geral da riqueza, ou seja, todas as mercadorias podem ser expressas em dinheiro e todas as mercadorias podem ser vendidas e compradas por meio do dinheiro. O estado define o que serve como dinheiro e controla a sua produção, uma vez que, para funcionar como tal, ele não pode ser criado livremente nem pode ser substituído por algo que possa ser criado livremente, ou seja, ele deve possuir elasticidade de produção e elasticidade de substituição nulas ou negligenciáveis¹².

O dinheiro que antes era representado por mercadorias escolhidas no mundo das mercadorias por suas propriedades passou a ser representado por moedas de metais, depois por moedas e notas lastreados em metais e, finalmente, por moedas, notas e valores virtuais apoiados apenas na confiança de que eles podem funcionar como tal¹³.

¹² Sobre a importância do dinheiro, ver Keynes (1930, 1936) e Belluzzo e Almeida (2002).

¹³ Sobre a história do dinheiro, ver Galbraith (1975).

Ocorre que, a não ser que os indivíduos possuam mais dinheiro, resta a eles apenas vender a sua força de trabalho em troca de um pagamento em dinheiro que pode ser usado para comprar no mercado os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução ou recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão para obter esses elementos.

A transformação da força de trabalho em uma mercadoria não pode acontecer sem que a própria vida do indivíduo que acontece ser proprietário dessa força de trabalho também se torne uma mercadoria, já que compra e venda da sua capacidade de transformar a natureza por meio do seu esforço físico e mental por um determinado preço é o que determina a sua capacidade de obter os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução¹⁴.

Entretanto, a compra da força de trabalho depende da decisão das empresas de produzir e que incluem desde os pequenos negócios até as grandes corporações atuando em diferentes setores e em diferentes países. Essas empresas certamente não estão preocupadas em criar empregos, mas com a melhor forma de usar o seu dinheiro. A produção e, portanto, a criação de empregos, é apenas uma dentre as várias formas possíveis que elas têm de fazer isso.

A decisão das empresas de usar dinheiro para produzir depende da demanda que elas esperam encontrar ao concluir o processo de produção. De fato, as empresas irão produzir se elas esperam que as mercadorias serão vendidas e que o lucro obtido com a venda das mercadorias em relação aos custos incorridos para produzi-las será suficientemente elevado para compensar o custo de abrir mão da segurança que o dinheiro proporciona e do retorno de outras alternativas, como o de operações no mercado de capitais¹⁵.

Em outras palavras, as empresa irão produzir e contratar enquanto a taxa de retorno esperada da produção, dada pela taxa de desconto que iguala o valor presente do lucro esperado ao produzir e vender determinada quantidade de mercadorias ao custo de se produzir essas mercadorias, seja pelo menos igual à taxa de retorno mínima que as empresas exigem para abrir mão da conveniência que o dinheiro oferece de poder ser usado para fazer frente a contingências e oportunidades que possam surgir, e às taxas de retorno esperadas de outras alternativas, ou seja, as taxas de desconto que igualam o valor presente dos ganhos esperados com outras alternativas e os custos dessas outras alternativas.

¹⁴ Sobre a mercantilização do trabalho e seu efeito sobre o homem, ver Marx (1867) e Polanyi (1944, 1977).

¹⁵ Sobre as decisões de produção, ver Marx (1967) e Keynes (1933, 1936, 1937).

Evidentemente, essa posição subordinada dos que vendem em relação aos que compram a força de trabalho faz com que os vendedores estejam em uma posição desfavorável em relação aos compradores também ao negociar o contrato de trabalho, no que se refere à sua duração e às condições de demissão, remuneração, jornada, descanso e férias, saúde, higiene e segurança, à representação e à participação dos empregados nas empresas.

Por sua vez, a demanda que as empresas esperam encontrar ao concluir o processo de produção de mercadorias depende das decisões de investimento das empresas e das decisões de consumo dos indivíduos que possuem mais dinheiro e que de modo algum estão ansiosos em aumentar a produção e criar empregos, mas com a melhor forma de usar o seu dinheiro¹⁶.

A decisão de investimento das empresas depende da demanda que elas esperam encontrar durante toda a vida do bem de investimento aplicado à produção. De fato, as empresas irão comprar bens de investimento se elas esperam que as mercadorias produzidas por ele serão vendidas e que os lucros dessas vendas em relação ao custo desse bem de investimento serão suficientemente elevados para compensar o custo de se renunciar à segurança que o dinheiro assegura e ao retorno de outras alternativas, como operações com ações e títulos de dívida pública e privada.

Dito de outra forma, as empresas irão investir enquanto a taxa de retorno do investimento, que é a taxa de desconto que iguala o valor presente dos ganhos esperados ao comprar o bem de investimento ao custo desse bem de investimento, for maior que a taxa de retorno mínima que as empresas exigem para abrir mão da conveniência que o dinheiro oferece de poder ser usado para fazer frente a eventos inesperados e às taxas de retorno esperadas de outras alternativas, ou seja, as taxas de desconto que igualam o valor presente dos ganhos esperados com outras alternativas e os custos dessas outras alternativas.

Já a decisão de consumo dos indivíduos que possuem mais dinheiro depende de que a sua disposição para comprar desde o mais elementar para atender as necessidades fundamentais e garantir a sua sobrevivência e reprodução até o mais supérfluo para atender aos desejos mais frívolos e garantir os mais diversos caprichos, seja suficientemente elevada para compensar o custo de se abrir mão da segurança que o dinheiro proporciona e do retorno de outras alternativas, como de operações no mercado de capitais.

¹⁶ Sobre a importância das decisões de gasto para a dinâmica da economia, ver Marx (1885), Keynes (1936, 1937) e Kalecki (1968).

As decisões de investimento das empresas e as decisões de consumo dos indivíduos podem ser potencializadas pelas decisões dos bancos de emprestar e que certamente não estão preocupados em estimular o investimento e o consumo, aumentar a produção e criar empregos, mas com a melhor forma de usar o seu dinheiro¹⁷.

A decisão dos bancos de emprestar depende dos ganhos que eles esperam obter nessas operações. De fato, os bancos irão emprestar para as empresas e os indivíduos se eles esperam que os juros e demais pagamentos dessas empresas e indivíduos em relação aos custos dessas operações serão suficientemente elevados para compensar o custo de se abrir mão da segurança que o dinheiro proporciona e do retorno de outras alternativas, como operações com ações e títulos de dívida públicos e privados.

Em outras palavras, os bancos irão emprestar enquanto a taxa de retorno esperada dos empréstimos, dado pela taxa de desconto que iguala os juros e demais pagamentos esperados e os custos dessas operações, for maior que a taxa de retorno mínima que eles exigem para abrir mão da conveniência que o dinheiro oferecer de poder fazer frente a contingências e oportunidades que possam surgir e a taxa de retorno esperada de outras alternativas, dadas pela taxa de desconto que iguala os ganhos esperados com as outras alternativas e os custos dessas outras alternativas.

Em uma operação de crédito, o próprio dinheiro se torna uma mercadoria. De meros receptores do dinheiro de outros, os bancos passaram a ter a capacidade de criar dinheiro a partir de uma simples operação contábil. Eles criam depósitos à vista a partir dos empréstimos realizados na medida em que eles sabem que a probabilidade de que todos os depositários venham reclamar o seu dinheiro ao mesmo tempo é muito pequena. O dinheiro criado pelos bancos ao emprestar é equivalente ao dinheiro criado pelo estado enquanto prevalece a confiança de que o dinheiro criado pelos bancos pode ser convertido no dinheiro criado pelo estado em qualquer momento e sem qualquer custo.

Essa capacidade dos bancos de criar dinheiro a partir de uma operação contábil é o resultado do processo de desenvolvimento dessas instituições e que acabou por libertá-las das restrições a emprestar se elas estiverem dispostas a fazer isso.

As empresas e os bancos podem ainda captar dinheiro por meio da emissão de ações e títulos de dívida no mercado de capitais. Essas ações e títulos de dívida se somam a uma vari-

¹⁷ Sobre a importância do crédito, ver Marx (1894), Schumpeter (1942) e Minsky (1982, 1986, 1992).

idade de papéis públicos e privados na disputa da preferência das empresas, indivíduos e bancos que decidem alocar o seu dinheiro nesse mercado em busca de um retorno, diretamente ou por meio de investidores institucionais, como os fundos de investimento, os fundos de pensão e as seguradoras, a partir das avaliações das agências de classificação de risco.

De fato, operações especulativas no mercado de capitais se tornaram uma alternativa atrativa para alocação do dinheiro não apenas dos bancos e das demais instituições que tradicionalmente atuam nesse mercado, mas também das empresas e dos indivíduos. As alternativas nesse mercado crescem incessantemente com a criação de novos produtos e processos, como é o caso dos derivativos e das operações de securitização¹⁸.

Assim sendo, a capacidade dos indivíduos que possuem menos dinheiro de obter os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução e precisam vender a sua força de trabalho em troca de um pagamento para comprar no mercado o que precisam depende das decisões das empresas de produzir, que depende das decisões das empresas de investir e das decisões dos indivíduos com dinheiro de consumir e que podem ser reforçadas pelas decisões dos bancos de emprestar, sendo que bancos, empresas e indivíduos com dinheiro de modo algum estão preocupados em promover o aumento do crédito, do investimento, do consumo, da produção e do emprego, mas com a melhor forma de usar o seu dinheiro.

Essas decisões sobre o uso do dinheiro são tomadas de forma independente e não coordenada e dependem de expectativas das empresas, indivíduos e bancos formadas em contexto de incerteza. As expectativas se referem não apenas aos prognósticos sobre o futuro, mas também à confiança com que são feitos esses prognósticos, na medida em que os tomadores de decisão consideram em seus cálculos sempre a possibilidade desses prognósticos se revelarem inteiramente verdadeiros ou inteiramente falsos¹⁹.

A incerteza surge porque o tempo caminha em uma só direção, do passado para o presente, e, daí, para o futuro, e porque o futuro não é um mero reflexo do passado e do presente. Não é possível saber o que virá porque as bases para isso simplesmente não existem, ou seja, não é possível conhecer os resultados possíveis de uma decisão nem as probabilidades desses resultados ocorrerem. Assim, é preciso tomar decisões cujos efeitos são irreversíveis e desconhecidos.

¹⁸ Sobre a importância do mercado financeiro, ver Marx (1894), Hilferding (1910) e Braga (1993).

¹⁹ Sobre a incerteza, ver Keynes (1936, 1937), Davidson (1988), Carvalho (1992) e Lima (1992).

Nesse contexto, os tomadores de decisões precisam transitar entre a ambição e o medo. Para formar as suas expectativas em contexto de incerteza, eles seguem o seu instinto, mas de modo algum se distanciam da opinião da maioria. De fato, eles tendem a seguir a convenção de que a situação corrente se manterá até que surjam razões para pensar o contrário. Mas porque a opinião da maioria não é muito melhor do que qualquer opinião pessoal, já que ela se sustenta sobre bases igualmente precárias, ela está sujeita a mudanças grandes e repentinas, frequentemente causadas por fatores com pouca ou nenhuma importância concreta.

É, portanto, da natureza desse sistema que o nível de emprego flutue consideravelmente ao longo do tempo, aumentando em alguns momentos e diminuindo em outros, mas permanecendo sempre em uma situação em que nem todos que são obrigados a vender a sua força de trabalho em troca de um pagamento em dinheiro para comprar o que precisam no mercado encontram um comprador²⁰.

De fato, em momentos de menor incerteza e melhora das expectativas, bancos e empresas encontram mais facilidade de captar mais recursos no mercado de capitais, os bancos estão mais dispostos a emprestar para as empresas e os indivíduos, as empresas estão mais dispostas a investir e os indivíduos estão mais propensos a consumir, o que estimula o aumento da produção e a criação de empregos, que, por sua vez, reforça o otimismo dos bancos, empresas e indivíduos e assegura a continuidade do processo de expansão.

Mas, em momentos de maior incerteza e de deterioração das expectativas, os bancos e as empresas encontram mais dificuldade de captar recursos no mercado de capitais, os bancos estão menos dispostos a emprestar para as empresas e os indivíduos, as empresas estão menos dispostas a investir e os indivíduos estão menos propensos a consumir, o que desestimula a produção e a criação de empregos, que, por sua vez, reforça o pessimismo dos bancos, empresas e indivíduos e garante a continuidade do processo de contração.

Na medida em que os bancos, empresas e indivíduos cometem excessos nos períodos de forte expansão e buscam corrigir esses excessos nos períodos de forte pessimismo, as forças que carregam o sistema para cima são as mesmas que o lançam para baixo, ou, em outras palavras, as sementes para a contração são sempre plantadas durante a expansão.

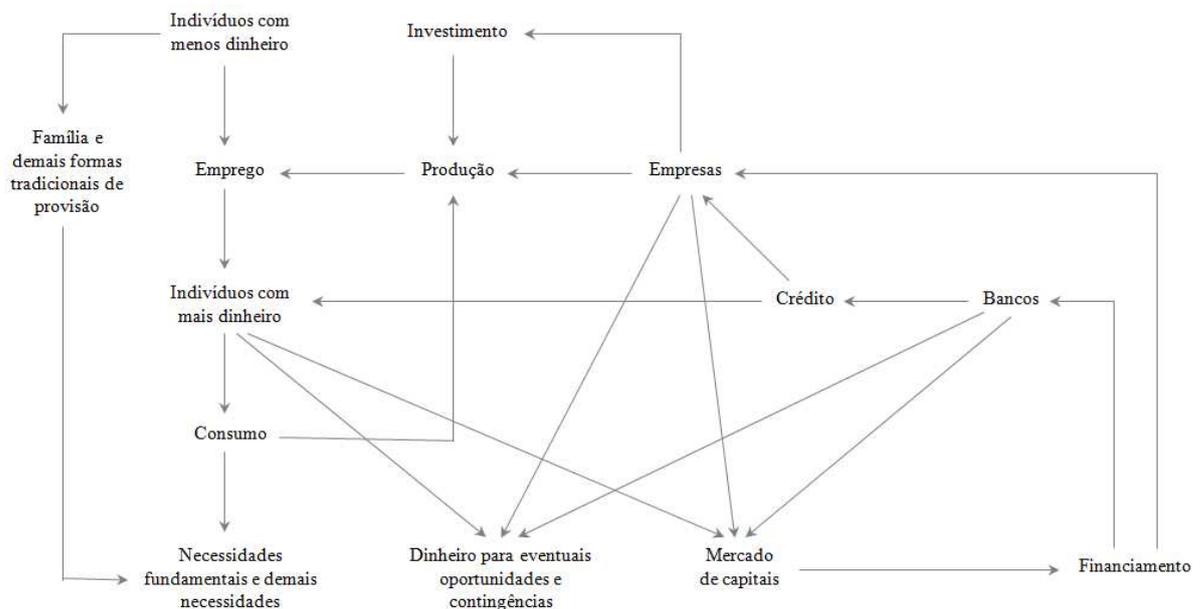
Os indivíduos que possuem menos dinheiro e que não puderam vender a sua força de trabalho porque não são capazes de trabalhar ou porque não encontraram emprego precisam

²⁰ Ver Keynes (1936, 1937) e Minsky (1982, 1986, 1992).

recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão, que não tem capacidade de garantir os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução para todos eles já que elas também estão subordinadas aos processos de expansão e de contração.

A Figura 3 sintetiza o argumento. A capacidade dos indivíduos que não tem dinheiro de obter os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução depende das decisões das empresas, dos indivíduos que possuem mais dinheiro e dos bancos que são tomadas de forma independente e não coordenada a partir de expectativas formadas em contexto de incerteza e que não são orientadas pela preocupação com o aumento do crédito, do investimento, do consumo, da produção e do emprego, mas pela busca da melhor forma de usar o seu dinheiro.

Figura 3: Capitalismo e atendimento das necessidades fundamentais



Fonte: Elaboração própria.

Os indivíduos que possuem menos dinheiro precisam vender a sua força de trabalho em troca de um pagamento em dinheiro para comprar o que eles precisam no mercado ou recorrer à família e demais forma de provisão. Entretanto, o emprego depende das decisões das empresas de produzir, das decisões das empresas de investir, das decisões dos indivíduos que possuem dinheiro de consumir e das decisões dos bancos de emprestar ao invés de conservar seu dinheiro ou aplicá-lo no mercado de capitais ou em outras alternativas. Os bancos e empresas ainda podem captar mais recursos por meio da emissão de ações e títulos de dívida no mercado de capitais, sendo que esses papéis se juntam a outros muitos na disputa pela prefe-

rência das empresas, bancos e indivíduos que decidem aplicar o seu dinheiro nesse mercado diretamente ou por meio dos investidores institucionais. Uma vez que essas decisões são orientadas para melhor forma de usar o dinheiro e não para o maior nível de crédito, investimento, consumo e produção e que elas são tomadas de forma independente e não coordenada diante do completo desconhecimento do futuro com base no instinto e na opinião da maioria, o emprego tende a aumentar em determinados momentos e a diminuir em outros, mas permanece sempre em uma situação em que nem todos que precisam vender a sua força de trabalho encontram um comprador. Aqueles que possuem menos dinheiro e que não conseguem vender a sua força de trabalho porque não são capazes de trabalhar ou porque não encontram emprego precisam recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão, que, entretanto, possuem uma capacidade limitada de assegurar a todos os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução.

Disso decorre a importância dos Estados de Bem-Estar Social no capitalismo. Nesse sistema, o estado deve assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos porque o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos nesse sistema.

De fato, o estado deve fortalecer a política econômica e a política social e a articulação entre elas de modo a estimular a criação de oportunidades de trabalho, assegurar que todos os indivíduos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho, assegurar que todos os indivíduos que assumiram essas oportunidades de trabalho tenham condições de trabalho adequadas, e garantir que todos os indivíduos tenham acesso ao dinheiro e aos elementos materiais para a sua sobrevivência e reprodução.

O Quadro 1 mostra de que forma o estado pode ser capaz de afetar o funcionamento desse sistema por meio da política econômica e da política social tendo em vista assegurar que todos sejam capazes de atender as suas necessidades fundamentais.

Quadro 1: O papel da política econômica e da política social

Política fiscal	A flexibilização da política estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo do aumento dos gastos e da redução dos tributos sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Política monetária	A flexibilização da política estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo do aumento da liquidez e da redução das taxas de juros sobre o crédito, o consumo e o investimento.

Política Cambial	A flexibilização da política estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo da desvalorização da taxa de câmbio sobre o crédito, o consumo, o investimento, as exportações e as importações.
Pensão por idade	O acesso mais fácil a maiores pensões assegura renda diante da impossibilidade total e permanente de trabalhar em função de idade e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Pensão por invalidez	O acesso mais fácil a maiores pensões assegura renda diante da impossibilidade de total ou parcial e temporária ou permanente de trabalhar em função de invalidez e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Pensão por falecimento do provedor	O acesso mais fácil a maiores pensões assegura renda diante do falecimento do provedor e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Pensão por enfermidade	O acesso mais fácil a maiores pensões assegura renda diante da impossibilidade de total ou parcial e temporária de trabalhar em função de enfermidade e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Pensão por acidente e enfermidade relacionados ao trabalho	O acesso mais fácil a maiores pensões assegura renda diante da impossibilidade total ou parcial e temporária ou permanente de trabalhar em função de acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Pensão por desemprego	O acesso mais fácil a maiores pensões assegura renda diante da impossibilidade de total e temporária de trabalhar em função de desemprego e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Pensões por maternidade e paternidade	O acesso mais fácil a maiores pensões assegura renda diante da impossibilidade de total e temporária de trabalhar em função de nascimento ou adoção, estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o consumo, o investimento e o emprego, e assegura que todos os pais capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho ao reduzir a necessidade de escolher entre a vida profissional e a vida familiar.
Pensão parental	O acesso mais fácil a maiores pensões assegura renda diante da impossibilidade de total ou parcial e temporária de trabalhar em função da criação de filho, estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento, e assegura que todos os pais capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho ao reduzir a necessidade de escolher entre a vida profissional e a vida familiar.
Apoio para criação dos filhos	O acesso mais fácil a maiores apoios assegura renda para fazer frente aos custos inerentes à criação dos filhos e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento.

Serviços de cuidado e educação de crianças	O acesso mais fácil a melhores serviços assegura cuidado e educação de crianças, estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo das compras e contratações necessárias à prestação desses serviços sobre o crédito, o consumo e o investimento, e assegura que todos os pais capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho ao reduzir a necessidade de escolher entre a vida profissional e a vida familiar.
Serviços de cuidado de idosos e de indivíduos com alguma limitação física e mental	O acesso mais fácil a melhores serviços assegura o cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo das compras e contratações necessárias à prestação desses serviços sobre o crédito, o consumo e o investimento, e assegura que todos os responsáveis capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho ao reduzir a necessidade de escolher entre a vida profissional e a vida familiar.
Assistência social geral	O acesso mais fácil a maior assistência assegura renda diante de renda abaixo do mínimo estabelecido e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	O acesso mais fácil a melhores serviços assegura apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo das compras e contratações necessárias à prestação desses serviços sobre o crédito, o consumo e o investimento.
Serviços de saúde	O acesso mais fácil a melhores serviços assegura a saúde e estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo das compras e contratações necessárias à prestação desses serviços sobre o crédito, o consumo e o investimento, e assegura que todos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho ao prevenir e enfrentar condições incapacitantes.
Serviços de educação	O acesso mais fácil a melhores serviços assegura educação, estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo das compras e contratações necessárias à prestação desses serviços sobre o crédito, o consumo e o investimento, e assegura que todos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades ao fornecer as qualificações necessárias para isso.
Serviços de habitação social	O acesso mais fácil a melhores serviços assegura habitação, estimula a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo das compras e contratações necessárias à prestação desses serviços sobre o crédito, o consumo e o investimento, e assegura que todos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades ao fornecer habitação onde essas oportunidades estiverem.
Regras sobre os contratos de trabalho	Regras mais rígidas sobre a duração dos contratos de trabalho e demissão, remuneração, férias, descanso e jornada, saúde, segurança e higiene, participação e representação dos empregados asseguram mais segurança e melhores condições de trabalho, estimulam a demanda, a produção e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito positivo da segurança e melhores condições de trabalho sobre o crédito, o consumo e o investimento, e assegura que todos os capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho ao assegurar maiores garantias.

O aumento dos gastos do setor público derivado desse aumento do papel do estado no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos pode ser compensado pelo crescimento das receitas do setor público, decorrente do aumento do crédito, do consumo, do investimento, da produção, da renda e do emprego estimulados por esse processo, reduzindo as pressões sobre o déficit e a dívida do setor público.

O estado, portanto, pode contribuir para que mais indivíduos possam obter os elementos materiais para atender as suas necessidades fundamentais diante da incapacidade do mercado e da família e demais formas tradicionais de provisão assegurarem isso sozinhos no capitalismo. Ao fazer isso, o estado vai além e pode contribuir para que os indivíduos sejam não apenas livres de constrangimentos externos, mas também livres da fome, do frio, do desabrigo, da esqualidez, da doença, da desocupação, da ignorância e do desamparo e assegurar as condições para que eles possam fazer e ser aquilo que eles são capazes e desejam, ou seja, para que eles possam desenvolver-se e realizar-se plenamente. Em outras palavras, o estado pode contribuir para libertar os indivíduos das preocupações mais primitivas da sobrevivência e da reprodução e garantir que eles possam, enfim, dedicar corpo e alma às coisas belas da vida²¹.

1.4 Forma dos sistemas de proteção social e Estados de Bem-Estar Social

No capitalismo, portanto, o estado deve assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos porque o mercado e a família não são capazes de assegurar isso sozinhos. Há diferentes fatores que podem contribuir para que o fortalecimento da política econômica e da política social e da articulação entre elas²².

O maior grau de desenvolvimento da economia é importante porque cria novas necessidades e aumenta a capacidade financeira para atender essas necessidades²³. Ele se refere à

²¹ Nos termos de Berlin (1958): “O sentido ‘positivo’ da palavra ‘liberdade’ provém do desejo que todo indivíduo nutre de ser o seu próprio senhor. Desejo que a minha vida e as minhas decisões dependam de mim mesmo, e não de forças externas de qualquer tipo. Desejo ser o instrumento de meus próprios atos de verdade, e não dos de outros homens. Desejo ser um sujeito, e não um objeto; ser movido pela razão, por objetivos conscientes, que são meus, e não por causas externas que me afetam como que de fora. Desejo ser alguém, e não ninguém; um agente guiado por mim mesmo e não influenciado pela natureza externa ou por outros homens como se eu fosse uma coisa, um animal ou um escravo incapaz de desempenhar um papel humano. Acima de tudo, desejo ser consciente de mim mesmo como alguém que age, tem vontade e pensa, responsável pelas minhas escolhas e capaz de explicá-las a partir das minhas ideias e dos meus propósitos. Sinto-me livre no sentido que isso seja verdade, e escravizado na medida em que sou convencido do contrário”.

²² Para uma visão ampla, ver Quadagno (1987), Arretche (1995) e Myles e Quadagno (2002).

²³ Ver Wilensky e Labeaux (1965), Wilensky (1975) e Titmuss (1963).

capacidade de uma sociedade de gerar recursos. Mas um maior grau de desenvolvimento da economia não necessariamente significa que o estado irá assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos, já que o perfil das políticas públicas irá depender das preferências dos grupos sociais mais poderosos nos processos políticos que determinam esse perfil.

O maior grau de desenvolvimento do estado é relevante na medida em que aumenta a capacidade dele de extrair recursos e de tomar e implementar decisões. Ele diz respeito à quantidade de funcionários do estado, ao conhecimento e à experiência desses funcionários, à delimitação de competências entre órgãos e funcionários do estado, à hierarquia desses órgãos e funcionários, à capacidade do estado de chegar a todos os membros da sociedade, à capacidade do estado de fazer prevalecer a sua autoridade sobre esses membros da sociedade, e à menor suscetibilidade do estado às práticas de suborno, extorsão, fisiologismo, peculato, nepotismo e clientelismo. Mas um maior grau de desenvolvimento do estado não necessariamente significa um aumento da provisão pelo estado, uma vez que o perfil das políticas públicas vai depender das escolhas dos grupos sociais com maior poder.

O maior grau de desenvolvimento dos direitos civis e dos direitos políticos é importante porque assegura aos indivíduos maior capacidade de participar dos processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas²⁴. Os direitos civis se referem ao direito do indivíduo de preservar a sua integridade, de estabelecer contratos, de ter propriedades, de ter privacidade, de se movimentar, de se associar, de pensar e construir conhecimento, de ter fé e de crer, de se expressar, de se manifestar e de ter julgamento justo, enquanto que os direitos políticos se referem à capacidade de representar e ser representado nos centros de decisão e de apresentar demandas e ter essas demandas consideradas. Mas um maior grau de desenvolvimento dos direitos civis e dos direitos políticos não necessariamente significa que o estado irá assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos, já que isso irá depender das preferências dos grupos sociais mais poderosos nos processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas.

O menor grau de heterogeneidade é relevante porque é mais fácil estabelecer compromissos de proteção mútua ou laços de solidariedade mais amplos em sociedades com menores diferenças de renda, riqueza, línguas, fé, crenças, valores, leis, costumes, símbolos, origens e

²⁴ Ver Marshall (1950, 1967).

histórias entre seus membros²⁵. Nesses casos, as motivações, formas de entender a realidade e escolhas dos indivíduos tendem a ser menos diversas e mais favoráveis ao apoio aos outros, reduzindo as resistências ao avanço da socialização das necessidades individuais.

E as circunstâncias históricas são importantes porque eventos e instituições excepcionais podem produzir sobre os processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas o mesmo efeito que o menor grau de heterogeneidade da sociedade produz, ou seja, interesses, ideias e preferências menos diversos e mais inclinados ao apoio aos outros.

Algumas interpretações relacionam o papel mais contundente do estado no atendimento das necessidades dos indivíduos ao poder dos indivíduos com menos dinheiro no processo político que determina o perfil das políticas públicas. Segundo essas interpretações, esses indivíduos buscam a superação da sua situação subordinada e desprivilegiada no capitalismo e, para isso, irão defender sempre que o aumento da provisão pelo estado²⁶. É evidente que os indivíduos com menos dinheiro podem ter um papel importante no processo político que determina o perfil das políticas públicas, mas nada assegura que eles irão sempre ser a favor de que o estado assuma um papel mais contundente no atendimento das necessidades dos indivíduos, já que isso depende de seus interesses e das suas ideias.

Outras interpretações relacionam o aumento da provisão pelo estado a um aumento da capacidade dos indivíduos com mais dinheiro de imporem as suas preferências no processo político que determina o perfil das políticas públicas. De acordo com essas interpretações, esses indivíduos irão defender sempre que o estado assuma um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos para preservar a sua situação subordinadora e privilegiada no capitalismo²⁷. Não há dúvidas de que os indivíduos com mais dinheiro podem ter um papel importante no processo político que determina o perfil das políticas públicas, mas nada garante que eles irão sempre defender que o aumento da provisão pelo estado, uma vez que isso depende das suas motivações e da forma que eles entendem o funcionamento da realidade.

Há ainda interpretações que relacionam o papel mais contundente do estado no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos ao poder dos indivíduos que ocupam

²⁵ Ver Baldwin (1990), Alesina e Glaeser (2004), Hjerm e Schnabel (2012), Waglé (2013) e Jäntti, Jaynes e Roemer (2014).

²⁶ Ver Korpi (1983, 1989, 1998) e Esping-Andersen (1985, 1987, 1990).

²⁷ Ver Offe (1974, 1975, 1984), O'Connor (1977) e Gough (1979).

cargos eletivos, designados e de carreira no estado no processo político que determina o perfil das políticas públicas. Segundo essas interpretações, esses indivíduos buscam o aumento da importância do estado e, para isso, irão defender sempre que o aumento da provisão pelo estado²⁸. É evidente que os indivíduos que ocupam cargos eletivos, designados e de carreira no estado podem ter um papel importante nos processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas, mas nada assegura que eles irão ser sempre a favor de que o estado assuma um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos, já que isso depende de seus interesses e das suas ideias.

1.5 Considerações finais

Este capítulo mostrou que os Estados de Bem-Estar Social são sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão, como as amígdades, a vizinhança e a comunidade. Esse papel depende do perfil das políticas públicas, em geral, e da política econômica e da política social, em particular, uma vez que elas reúnem os principais instrumentos por meio dos quais o estado é capaz de afetar a produção e a distribuição dos elementos materiais imprescindíveis para a sobrevivência e reprodução dos indivíduos. Esse perfil é o resultado de processos políticos envolvendo grupos sociais, interesses, ideias, preferências, poder, eventos e instituições.

O estado deve assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos porque o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos no capitalismo. De fato, os indivíduos que não são capazes de produzir tudo aquilo que precisam devem comprar daqueles que produzem no mercado por meio do dinheiro. Os indivíduos que possuem menos dinheiro precisam vender a sua força de trabalho em troca de um pagamento. Mas a compra dessa força de trabalho depende das decisões das empresas de produzir, das decisões das empresas de investir, das decisões dos indivíduos com mais dinheiro de consumir e das decisões dos bancos de emprestar ao invés de conservar o seu dinheiro ou aplicá-lo no mercado de capitais ou em outras alternativas. Uma vez que essas decisões são tomadas por eles de forma independente e não coordenada a partir de expectativas formadas em contexto de incerteza, a compra da força de trabalho tende a aumentar em alguns momentos e a diminuir em outros, sem nunca ser suficiente para absorver aqueles que precisam vendê-la. Aos indivíduos que não conseguiram

²⁸ Ver Hecló (1974), Skocpol (1985, 1992) e Orloff (1993).

vender a sua força de trabalho no mercado em troca de um pagamento resta apenas recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão, que não são capazes de atender a todos, uma vez que elas também estão submetidas a esses movimentos de expansão e contração da economia.

Nesse contexto, o estado deve fortalecer a política econômica e a política social e aumentar a articulação entre elas tendo em vista estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho; assegurar que todos os indivíduos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho; asseverar que todos esses indivíduos tenham condições de trabalho adequadas; e garantir que todos os indivíduos tenham acesso ao dinheiro ou aos elementos materiais imprescindíveis para a sua sobrevivência e reprodução. Em outras palavras, ele deve assegurar as condições para que os indivíduos sejam livres no sentido de que eles possam fazer e ser aquilo que eles são capazes e desejam, ou seja, para que eles possam desenvolver-se e realizar-se plenamente.

Entretanto, o estado tende a assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão em sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, na medida em que isso cria novas necessidades e aumenta a capacidade financeira de atender essas necessidades; com maior grau de desenvolvimento do estado, uma vez que isso aumenta a sua capacidade de extrair recursos e de tomar e implementar decisões; com maior grau de desenvolvimento dos direitos civis e dos direitos políticos, pois isso assegura maior capacidade dos indivíduos participarem dos processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas; e com menor grau de heterogeneidade ou, pelo menos, sujeitas a eventos e instituições excepcionais capazes de produzir sobre os processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas o mesmo efeito que as clivagens materiais menores e menos explícitas, ou seja, grupos sociais com interesses, ideias e preferências menos diversos e mais favoráveis ao apoio aos outros, de modo a reduzir as resistências ao avanço do processo de socialização das necessidades individuais.

No capítulo dois a seguir serão analisadas as formas que os Estados de Bem-Estar Social assumiram na Europa Ocidental a partir das bases bastante modestas construídas, primeiro, na Inglaterra e, depois, na Alemanha. A partir da identificação das características comuns às diferentes experiências nacionais, serão analisadas as especificidades de quatro modelos de arranjos daquela região, quais sejam, o modelo das ilhas britânicas, o modelo dos países con-

continentais, o modelo dos países nórdicos e o modelo dos países mediterrâneos, bem como os seus efeitos sobre as condições de vida.

CAPÍTULO 2

Os modelos de Estado de Bem-Estar Social da Europa Ocidental

Este capítulo tem o objetivo de mostrar que o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos pela primeira vez na Inglaterra, por meio da Lei dos Pobres, de 1601 e de 1834, e que as bases para os Estados de Bem-Estar Social modernos foram estabelecidas na Alemanha, por meio das Leis de Seguro Social contra Enfermidade, de 1883, contra Acidentes relacionados ao Trabalho, de 1884, e contra Idade e Invalidez, de 1889. A partir de então, o estado assumiu um papel cada vez mais importante na provisão, ainda que tenha avançado mais em alguns países do que em outros nesse processo em função das características de suas sociedades. Como resultado desse processo, é possível identificar quatro modelos de Estados de Bem-Estar Social entre os países da Europa Ocidental membros da União Europeia, quais sejam, o modelo das ilhas britânicas, o modelo dos países continentais, o modelo dos países nórdicos e o modelo dos países mediterrâneos. As diferenças no papel do estado na provisão nesses modelos se refletiram na capacidade deles de assegurar o aumento da renda, a redução da pobreza, a redução das desigualdades, o aumento do emprego, a redução da informalidade, a redução do desemprego, o aumento da mobilidade social e a redução das dificuldades de assegurar a todos o atendimento das suas necessidades fundamentais relacionadas à alimentação, ao vestuário, à educação, à saúde, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer e ao cuidado na infância, na velhice ou em qualquer outro momento da vida diante de alguma limitação física ou mental.

2.1 O primeiro passo em direção aos Estados de Bem-Estar Social

Como discutido, os Estados de Bem-Estar Social devem ser entendidos como sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão, de modo que a sociedade tem uma responsabilidade maior na provisão dos elementos materiais para sobrevivência e reprodução dos indivíduos relativamente a esses indivíduos e aos que estão mais próximos a eles e que a noção de cidadania prevalece sobre a noção de troca e à noção de caridade.

O primeiro passo nesse sentido foi dado na Inglaterra, no momento em que o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos mais pobres por meio da Lei dos Pobres de 1601, durante o reinado de Elisabete I. Até

então, o estado se limitava a proibir a mendicância e a punir aqueles que desrespeitassem essa proibição. Uma vez que vagar pelas ruas e estradas do país pedindo ajuda aos transeuntes e viajantes não seria tolerado, àqueles que não pudessem obter os elementos materiais para a sua sobrevivência e reprodução por seus próprios meios restava apenas sofrer em silêncio e esperar que alguma boa alma se compadecesse de sua desgraça e viesse em seu socorro²⁹.

Nesse contexto, a Lei dos Pobres de 1601 obrigou todas as paróquias da Inglaterra, isto é, as menores unidades administrativas do país, as quais são seguidas pelos distritos e, depois, pelos condados, a assistir os seus pobres a partir de recursos obtidos por um imposto cobrado sobre os mais ricos que ali residissem de acordo com o seu patrimônio. As paróquias deveriam eleger um supervisor todos os anos, o qual era responsável por avaliar as necessidades dos mais pobres e por determinar os recursos necessários para atender essas necessidades. Eles, então, fixavam os impostos que deveriam ser cobrados dos mais ricos e visitavam as propriedades da paróquia recolhendo os recursos necessários, sendo que aqueles que se recusassem a pagar os impostos devidos poderiam ser multados e até mesmo detidos.

A lei atribuía à paróquia a responsabilidade por decidir a forma como a assistência aos mais pobres seria oferecida, se na forma de renda ou de serviços essenciais. Entretanto, a mais notável dessas formas de assistência aos mais pobres foi o sistema concebido e desenvolvido na paróquia de Speenhamland, em 1795. Esse sistema rapidamente se espalhou, primeiro nas regiões ao sul e, depois, nas regiões ao norte da Inglaterra, tornando-se a principal forma de assistência aos mais pobres no país. O sistema obrigava a paróquia a complementar a diferença entre a renda do indivíduo e a renda mínima necessária para que ele pudesse atender as suas necessidades e as de seus dependentes. Essa renda mínima era determinada de acordo com o preço do pão e o número de dependentes do indivíduo³⁰.

Evidentemente, existiam mecanismos para restringir o acesso dos mais pobres à assistência do estado e, assim, evitar o crescimento dos impostos cobrados sobre os mais ricos, a começar por obrigar as paróquias a ensinar às crianças um ofício e a fornecer a elas as ferramentas para que pudessem exercer o ofício aprendido ou encontrar uma ocupação para aque-

²⁹ Sobre a intervenção do estado antes e depois da Lei dos Pobres de 1601, ver Higginbotham (2012).

³⁰ O sistema criado em Speenhamland em 1795 estabelecia que, quando o quilo do pão custava, por exemplo, 1 shilling, um homem solteiro deveria receber 3 shillings, um homem com esposa, 4 shilling e 6 pences, um homem com esposa e um filho, 6 shillings, e um homem com esposa e dois filhos, 7 shillings e 6 pences, por semana para o seu sustento, quer ganhos por ele mesmo, quer como resultado da assistência do estado financiada por meio de um imposto cobrado sobre os mais ricos da paróquia. Esses valores poderiam variar de acordo com a paróquia, mas, em geral, adotava-se a tabela de Speenhamland. Sobre esse sistema, ver Patriquin (2007).

les que pudessem trabalhar. Aqueles que se recusassem a receber esse tipo de apoio da paróquia não apenas não receberiam qualquer assistência do estado como também poderiam ser mantidos em casas de correção ou até mesmo detidos.

Além disso, os mais pobres poderiam recorrer à assistência do estado apenas em sua paróquia de origem, a qual era a mesma paróquia do seu pai, com exceção daqueles que residissem ou trabalhassem em outra paróquia há muito tempo. Embora algumas vezes as paróquias assistissem indivíduos vindos de outros lugares, a maior parte delas não poupava esforços para remover os mais pobres e levá-los de volta às suas paróquias de origem, por mais distantes que essas paróquias pudessem ser.

Isso não foi capaz de evitar que cada vez mais indivíduos recorressem à assistência do estado, uma vez que a quantidade de indivíduos mais pobres aumentava consideravelmente na Inglaterra à medida que a ordem herdada do período medieval era progressivamente destruída. Naquele período, embora as terras do país fossem concedidas pelo rei aos senhores, os camponeses tinham direito de morar nessas terras e de usá-las para atender as suas necessidades e as de seus dependentes. Essas terras eram divididas em terras cultiváveis, em pastos e em bosques, sendo que as terras cultiváveis formavam os campos abertos e os pastos e bosques formavam as terras comunais. Cada camponês podia usar uma faixa de terra cultivável e todos os camponeses podiam usar os pastos e os bosques para sua sobrevivência e reprodução.

A partir do século XVI, entretanto, os camponeses perderam o direito de morar nas terras e de usar essas terras para a sua sobrevivência e reprodução, em função do início do processo de cercamento dos campos abertos e das terras comunais pelos senhores, que passaram a usar essas terras para a pecuária, sobretudo para criação de carneiros e ovelhas. A partir de século XVII, esse processo avançou em um ritmo ainda maior, dessa vez para que as terras fossem usadas para a agricultura, sobretudo para o cultivo de grãos e de cereais. Sem mais poder morar nas terras e usar essas terras para a sua sobrevivência e reprodução, aos camponeses não restava alternativa senão vender a sua força de trabalho no campo e, de forma crescente, também nas cidades, onde a indústria começou a florescer a partir do século XVIII seguindo o caminho aberto pelo artesanato e pela manufatura³¹.

Com a revolução industrial, os indivíduos passaram a ser responsáveis por operar grandes máquinas em grandes fábricas, sendo que essas máquinas eram capazes de multiplicar muitas vezes a capacidade produtiva do seu trabalho. De fato, essas máquinas nada mais eram

³¹ Sobre esse processo de transição, ver Hobsbawm (2013, 2012).

do que ferramentas complexas movidas por fontes de energia muito mais potentes, como o vapor obtido por meio da queima do carvão vegetal e mineral. Essas máquinas foram introduzidas inicialmente no setor têxtil, primeiro nas etapas da fiação e da tecelagem e, mais tarde, nas etapas de beneficiamento do tecido, que incluem o tingimento e a estampagem. Não demorou para que as máquinas transcendessem o setor têxtil e fossem introduzidas também em outros setores, já que a expansão de um setor estimulava o desenvolvimento de outros setores a ele relacionados e assim sucessivamente. Dessa forma, as máquinas foram usadas não apenas na produção de tecidos, mas também de diversos outros bens de consumo e bens de produção, que incluem bens intermediários e bens de capital.

Evidentemente, o grande êxito da revolução industrial está intimamente relacionado ao desenvolvimento dos meios de transporte, em geral, e das locomotivas e dos barcos movidos a vapor, em particular. E isso não apenas porque a construção de locomotivas e barcos e da estrutura necessária ao seu funcionamento estimula diversos setores da indústria, mas também porque esses meios permitiram o transporte mais rápido e em maior quantidade das matérias primas necessárias à produção de mercadorias de onde elas eram extraídas até as fábricas, bem como o transporte das mercadorias produzidas das fábricas para o mercado interno e, cada vez mais, para o mercado externo, onde os ingleses ganhavam cada vez mais espaço, permitindo que a Inglaterra se consolidasse como a grande potência produtiva e comercial do mundo à época³².

Não há dúvidas de que a Inglaterra que emergiu da revolução industrial na primeira metade do século XIX nunca esteve tão à frente dos demais países em termos de prosperidade material. Quem quer que chegasse a Londres ou a qualquer outra grande cidade industrial inglesa naquele momento, era surpreendido por uma riqueza sem equivalente em todo mundo. Mas a vida agitada entre as construções imponentes dessas cidades escondia uma realidade sórdida. De fato, toda essa riqueza contrastava com uma pobreza ainda maior. Amontoava-se ali uma multidão de indivíduos que viviam como se não existissem e que experimentavam um tipo nunca antes visto de degradação humana³³.

Nessas cidades, famílias inteiras foram encarceradas nas fábricas, recebendo muito pouco para assegurar a continuidade do movimento frenético e repetitivo das máquinas durante longos períodos de tempo, em meio a uma atmosfera ruidosa e saturada de fumaça e de

³² Sobre as mudanças introduzidas pela revolução industrial, ver Landes (2005).

³³ Sobre a situação social na Inglaterra durante a revolução industrial, ver Engels (1845) e Marx (1885).

fuligem sem qualquer tipo de proteção. Homens e mulheres de todas as idades eram permanentemente vigiados e, frequentemente, arbitrariamente punidos. Não bastasse tudo isso, eles ainda não tinham qualquer garantia de que no dia seguinte não encontrariam a mesma sorte daqueles que não tinham uma ocupação de onde tirar seu sustento. Se em um dia eles tinham alguma coisa, não dependia apenas deles conservá-la no dia seguinte. Afinal, aquele que os havia contratado poderia muito facilmente descontratá-los diante da mera expectativa de uma queda dos lucros derivados da produção e da comercialização de mercadorias.

Como era de se esperar, não eram poucos os ingleses que, quando muito, vestiam roupas esfarrapadas, alimentavam-se mal e moravam em longas filas de casas de tijolos escurecidos pela fumaça e fuligem emitidas pelas fábricas logo ao lado. Essas casas de um ou dois andares possuíam alguns poucos cômodos apertados, escuros e abafados. Nesses cômodos, viviam muitos indivíduos ao mesmo tempo, homens e mulheres de todas as idades, todos eles misturados. Quando existiam, piso, portas e janelas estavam danificados. O mesmo acontecia com os móveis e demais utensílios de uso cotidiano. Os proprietários dessas casas frequentemente alugavam a preços exorbitantes qualquer espaço que pudesse acomodar gente dentro delas, inclusive os porões e os sótãos, onde as condições eram ainda mais precárias.

Essas longas filas de casas de tijolos eram localizadas nos bairros mais deteriorados das grandes cidades inglesas. Suas ruas, becos e pátios eram estreitos, não possuíam pavimentação nem iluminação ou ventilação adequadas e estavam quase sempre imundos, em função da ausência de serviços de saneamento, como distribuição de água e coleta de esgoto e de lixo. Abandonados à própria sorte, esses bairros apresentavam as condições ideais para a proliferação de todo tipo de enfermidade, vício e violência.

Em verdade, o aumento da quantidade de indivíduos que recorriam à assistência do estado porque experimentavam uma situação de grande privação, assim como o aumento dos impostos sobre os mais ricos que eram necessários para financiar essa assistência, foram muito superiores ao que se havia esperado que seriam quando o estado assumiu pela primeira vez um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos mais pobres na Inglaterra. Isso abriu caminho para a primeira grande reforma da Lei dos Pobres de 1601 desde que ela foi sancionada pelo parlamento.

Em 1832, foi formada uma comissão liderada por Nassau Senior e Edwin Chadwick para avaliar a forma como o estado prestava assistência aos indivíduos mais pobres e os resultados dessa assistência tendo como referência as informações coletadas em visitas às paró-

quias de todo país e reunidas em relatórios. Essa comissão concluiu que o estado deveria continuar prestando assistência aos indivíduos mais pobres do país, mas que isso deveria ser feito de uma forma diferente do que estava sendo feito até então. Mais especificamente, a assistência prestada pelo estado aos indivíduos mais pobres deveria ser muito mais rigorosa.

As recomendações da comissão de 1832 no sentido de aumentar as restrições da assistência aos indivíduos pobres encontraram pouca resistência em um parlamento que representava uma sociedade heterogênea, de modo que a nova Lei dos Pobres foi aprovada em 1834. Segundo essa lei, as paróquias de todo país deveriam ser reunidas em uniões e cada união deveria construir ao menos uma casa de trabalho para prestar assistência aos indivíduos mais pobres de todas as paróquias que a compunham. As casas de trabalho já existiam em algumas paróquias, mas agora elas deveriam se tornar a única forma de assistência do estado aos indivíduos mais pobres em todo país, de modo que a assistência do estado fora dessas casas, como a que era prestada no âmbito do sistema anterior, deveria ser reduzida tanto quanto fosse possível, restringindo-se a casos excepcionais³⁴.

No novo sistema de assistência aos indivíduos mais pobres, a autoridade central estabelecia as diretrizes que deveriam ser seguidas por todas as uniões do país, as quais eram administradas pelos conselhos de tutores. Esses conselhos de tutores estabeleciam as diretrizes que deveriam ser seguidas por todas as casas de trabalho da união, as quais eram administradas pelos mestres com o apoio de uma mestra e mantidas em funcionamento por um conjunto de funcionários. A assistência aos indivíduos mais pobres deveria ser financiada por cada união a partir dos recursos obtidos por meio do imposto cobrado sobre os mais ricos de cada paróquia que a compunha, de acordo com o tamanho do seu patrimônio, sendo que aqueles que se recusassem a pagar o imposto devido poderiam ser multados e até mesmo detidos.

Depois que a Lei dos Pobres de 1834 foi sancionada pelo parlamento, novas casas de trabalho foram construídas em toda Inglaterra. Enquanto a maior parte das casas de trabalho que já existiam nada mais era do que residências comuns que haviam sido adaptadas para prestar assistência aos indivíduos mais pobres, as novas casas de trabalho foram construídas unicamente com essa finalidade. Elas eram grandes construções de tijolos que dominavam a paisagem local e que mais pareciam fortalezas, ou, ainda, bastilhas, como também eram co-

³⁴ Desde 1782 as paróquias eram autorizadas a construir casas de trabalho para prestar assistência aos mais pobres individualmente ou em conjunto com outras paróquias. Uma vez que essa era uma possibilidade e não uma obrigação, apenas algumas das paróquias do país optaram por adotar essa forma de assistência aos mais pobres naquela época. A maioria das paróquias do país permaneceu prestando assistência aos mais pobres fora delas.

nhecidas. Evidentemente, a aparência intimidadora das casas de trabalho e o tratamento rigoroso que era dispensado aos indivíduos mais pobres que a elas recorressem foram cuidadosamente planejados a fim de assegurar que tivessem um efeito dissuasor sobre eles.

De fato, era um princípio básico do novo sistema de assistência aos indivíduos mais pobres na Inglaterra criado pela Lei dos Pobres de 1834, que as condições de vida asseguradas nas casas de trabalho fossem inferiores àquelas que pudessem ser obtidas por meio das outras formas de provisão, de modo a assegurar que essa assistência se restringisse apenas aos indivíduos que não tivessem mais a quem ou a quem recorrer para atender as suas necessidades fundamentais e que os demais indivíduos fossem obrigados a buscar uma oportunidade de trabalho nas novas fábricas que surgiam nas cidades do país em troca de um pagamento para obter aquilo que precisavam no mercado ou buscar o apoio da família, das amizades e da comunidade. Em outras palavras, a assistência prestada no interior das casas de trabalho deveria ser menos elegível que qualquer alternativa disponível, limitando-se apenas aqueles que fossem considerados pobres realmente “merecedores”.

As condições de vida asseguradas nas casas de trabalho deveriam se tornar o único mecanismo disponível para restringir o acesso dos mais pobres à assistência do estado, já que os mecanismos anteriores para fazer isso se tornaram menos rigorosos. De fato, as paróquias não poderiam mais obrigar uma criança a aprender um ofício e um indivíduo a trabalhar. Elas também não poderiam mais restringir a assistência do estado apenas aos indivíduos mais pobres que tivessem ali o seu domicílio. As casas de trabalho deveriam estar abertas todos os dias, dia e noite, a quem quer que estivesse disposto a recorrer a elas³⁵.

Como não poderia deixar de ser, as casas de trabalho se tornaram uma experiência bastante dolorosa para os internos. Depois de realizarem sua inscrição nessas casas, os pobres permaneciam em uma ala provisória até que o conselho de tutores da união em que ela estava localizada analisasse a sua situação, aprovasse a assistência do estado e comunicasse a sua decisão ao mestre responsável por administrá-la. Uma vez admitidos, os internos poderiam deixar a casa de trabalho temporariamente apenas com permissão explícita do mestre, a qual era concedida apenas em situações bastante específicas, como o nascimento, a enfermidade ou a morte de um ente próximo ao interno. Os internos poderiam deixar a casa de trabalho per-

³⁵ Sobre a vida nas casas de trabalho, ver Webb e Webb (1910), Fraser (1976), Crowther (1983), Lees (1998), Longmate (2003) e Higginbotham (2012).

manentemente quando desejassem, mas uma eventual readmissão nessa casa seria possível apenas com uma nova inscrição e aprovação do conselho dos tutores.

Depois de admitidos à casa de trabalho, os internos eram limpos e examinados para, então, receber um uniforme simples, mas resistente, que se tornava o seu único pertence enquanto estivessem ali, já que os demais eram recolhidos e devolvidos apenas quando eles deixassem permanentemente a casa de trabalho. Eles, então, eram separados por categorias, isto é, meninos e meninas pequenos, meninos maiores, meninas maiores, homens capazes de trabalhar, mulheres capazes de trabalhar, homens idosos ou incapacitados e mulheres idosas ou incapacitadas. Com exceção do refeitório, cada categoria possuía seu próprio espaço dentro da casa de trabalho, com um pátio, sala de estar, banheiro e dormitório. Esses espaços eram construídos de modo a assegurar que os internos de cada um deles tivessem pouco ou nenhum contato com os internos das demais. Nesse processo, até mesmo as esposas eram separadas dos esposos e os filhos dos pais, sendo autorizados a se reunir apenas em determinados dias e horários da semana.

Em todos os espaços da casa de trabalho, a disciplina era bastante rígida e os internos eram constantemente supervisionados para assegurar que as regras seriam cumpridas. Essas regras eram impressas e fixadas por toda casa de trabalho, além de serem proclamadas semanalmente para todos os internos, a fim de evitar que aqueles que não soubessem ler pudessem alegar desconhecimento em caso de descumprimento de uma delas. Em geral, a indisciplina e o descumprimento das regras por um interno eram punidos com severidade. Essas punições incluíam desde suspensão das refeições até o total isolamento dos demais internos em uma cela construída especificamente para isso.

Evidentemente, essas regras incluíam seguir a rotina bastante rígida das casas de trabalho. Ela começava e terminava cedo e o trabalho era interrompido apenas para as refeições, sendo flexibilizada apenas aos domingos e em dias de festa solene, em que deveriam ser observados os serviços religiosos. O trabalho era distribuído de acordo com as condições de cada interno e variavam dos serviços necessários à manutenção das casas de trabalho até outros bastante desagradáveis, porque pesados e enfadonhos, como quebrar pedras, rachar madeira, triturar ossos, moer grãos e desfiar estopas. Já as refeições também eram distribuídas de acordo com as condições de cada indivíduo, eram simples e seu valor nutricional era o mínimo necessário, sendo normalmente compostas por pão e por pequenas porções de caldo, sopa ou mingau. Havia poucas opções de entretenimento disponíveis nas alas, o qual ocorria depois da

última refeição do dia e antes dos internos se recolherem novamente aos dormitórios. Não havia livros, jornais ou revistas e os jogos de azar eram proibidos³⁶.

No novo sistema de assistência aos indivíduos mais pobres, as casas de trabalho eram obrigadas a fornecer alojamento por apenas uma noite para mendigos e viajantes, mas o tratamento dispensado a eles era ainda mais rigoroso do que aquele dispensado aos internos regulares. Eles eram admitidos por ordem de chegada, podendo ser recusados se todos os leitos disponíveis tivessem sido ocupados. Os internos permaneciam isolados em alas em que condições eram ainda piores do que o resto da casa de trabalho e apenas poderiam deixar o lugar no dia seguinte depois de executar um trabalho, frequentemente bastante desagradável.

Em geral, os serviços especiais prestados pelas casas de trabalho aos internos deixavam muito a desejar. Esse era o caso dos serviços de saúde. Os enfermos recebiam tratamento em enfermarias construídas dentro das casas de trabalho por médicos pouco experientes e enfermeiros sem formação adequada, algumas vezes os próprios internos. As enfermarias não possuíam medicamentos e equipamentos necessários para o tratamento dos enfermos e as condições deixavam muito a desejar, sendo pequenas, pouco iluminadas e mal ventiladas, o que além de dificultar a recuperação, facilitava a propagação de enfermidades.

Esse era o caso também dos serviços de educação. Meninos e meninas eram educados em escolas construídas dentro das casas de trabalho, em turmas que não consideravam a sua idade e por professores pouco experientes e auxiliares sem formação adequada, algumas vezes os próprios internos, que além de contribuir pouco para o seu desenvolvimento, as tratavam com bastante severidade. As escolas não possuíam material didático e equipamentos necessários para a educação das crianças, meninos e meninas e as condições deixavam muito a desejar, sendo pequenas, pouco iluminadas e mal ventiladas.

Em verdade, não foram poucos os escândalos decorrentes do tratamento dispensado aos internos em diversas casas de trabalho da Inglaterra. Isso certamente contribuiu para reformas importantes na forma como a assistência do estado aos indivíduos mais pobres era prestada nessas casas de trabalho, primeiro em Londres e nas grandes cidades industriais e, depois, no resto do país. Em especial, essas reformas buscaram melhorar o tratamento dispensado aos meninos e meninas, aos homens e mulheres idosos e incapacitados e aos internos

³⁶ No verão, os internos deveriam levantar-se às 6h, seguido pelo café da manhã às 6h30, trabalho às 7h, almoço às 12h, trabalho às 13h, jantar às 18h, descanso às 19h e repouso às 20h. No inverno, o dia começava uma hora mais tarde, de modo que os internos deveriam levantar-se às 7h.

enfermos, os quais cada vez mais se tornavam os principais grupos de internos das casas de trabalho. Já o tratamento dispensado aos homens e mulheres capazes de trabalhar continuou sendo bastante rigoroso, como forma de incentivá-los a recorrer ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão ao invés da assistência do estado³⁷.

De fato, os espaços destinados aos homens e mulheres idosos e incapacitados passaram a ter mais conforto. Eles foram autorizados a deixar a casa de trabalho com mais frequência, sendo, inclusive, realizados passeios anuais ao campo ou à praia. Os casais antes separados também foram autorizados a permanecer mais tempo reunidos. A rotina foi flexibilizada, o trabalho foi abrandado e as refeições passaram a ser mais diversificadas e mais nutritivas, passando a incluir mais frequentemente artigos como chá e leite. As opções de entretenimento disponíveis também foram expandidas, com a inclusão de livros, jornais e revistas.

Os enfermos passaram a receber tratamento em enfermarias construídas separadamente das casas de trabalho por médicos mais experientes e enfermeiros com formação mais adequada. Essas enfermarias passaram a ter mais medicamentos e equipamentos necessários para o tratamento dos enfermos e as condições dos cômodos melhoraram consideravelmente, sendo maiores, mais iluminadas e bem ventilados.

Originalmente construídas para atender os internos das casas de trabalho, essas enfermarias passaram a atender também aqueles indivíduos pobres que não eram destituídos a ponto de recorrer às casas de trabalho. Como qualquer outro indivíduo que recorresse à assistência do estado, a situação desses indivíduos era avaliada, sendo que eles poderiam ser obrigados a contribuir com os custos dos serviços recebidos de acordo com a sua capacidade de pagamento. Para muitos dos ingleses, essas novas enfermarias se tornaram o único meio pelo qual poderiam ter acesso a serviços de saúde.

Já os meninos e meninas passaram a ser educados em escolas construídas separadamente das casas de trabalho em turmas que consideravam a sua idade e por professores mais experientes e auxiliares com formação mais adequada, que, além de contribuir mais para o seu desenvolvimento, passaram a tratá-los com menos severidade. As escolas passaram a ter mais materiais didáticos e mais equipamentos e as condições das salas melhoraram consideravelmente, sendo maiores, mais iluminadas e bem ventiladas. Além da educação elementar que

³⁷ Um dos primeiros grandes escândalos amplamente divulgados na Inglaterra depois do sancionamento da Lei dos Pobres de 1834 ocorreu na casa de trabalho de Andover, em 1845. Os internos foram mantidos famintos pelo mestre, que furtava parte do já precário estoque de alimentos da casa de trabalho. Isso fez com que os internos recorressem aos restos de carne nos ossos que eles deveriam triturar para serem vendidos como fertilizantes.

incluía escrita, leitura e cálculo, as escolas passaram a oferecer aos estudantes o ensino de um ofício e atividades complementares, como artes e esportes.

As crianças que permaneciam nas casas de trabalho passaram a ser educadas nas escolas públicas regulares, com as demais crianças da região em que essas casas eram construídas. Assim como no caso dos internos idosos, os espaços destinados às crianças passaram a ter mais conforto. A rotina foi flexibilizada e as refeições passaram a ser mais diversificadas e mais nutritivas. As opções de entretenimento disponíveis foram expandidas, incluindo a aquisição de mais brinquedos.

As crianças órfãs ou abandonadas nas casas de trabalho, por sua vez, podiam ser ainda entregues ao cuidado de famílias residentes na Inglaterra e, cada vez mais, também no exterior, sobretudo nas antigas colônias inglesas, como os Estados Unidos, o Canadá, a Austrália e a Nova Zelândia. Essas famílias se comprometiam a criar essas crianças como seus próprios filhos, recebendo, para isso, um apoio do estado³⁸.

Evidentemente, embora essas reformas tenham assegurado que as condições materiais oferecidas aos indivíduos mais pobres nas casas de trabalho tenham melhorado consideravelmente desde o sancionamento da Lei dos Pobres de 1834, a ponto de assegurar mais conforto aos grupos que formavam a maior parte dos internos dessas casas, elas não eliminaram, nem pretendiam eliminar, o estigma associado à assistência do estado que caracterizava a Inglaterra naquela época. Para a maioria dos pobres do país, ingressar em uma casa de trabalho significava reconhecer a derrota e clamar por compaixão, renunciar ao respeito próprio e dos demais membros da sociedade e padecer lentamente, pela inanição do intelecto, a paralisia da vontade e a extinção da iniciativa que a vida nessas casas quase sempre implicava.

Não por acaso, a Lei dos Pobres de 1834 foi capaz de reduzir consideravelmente a parcela da população inglesa que recebia assistência do estado quase meio século depois do início do novo sistema, a qual passou de 7,7%, em 1840, para 2,8% do total, em 1884. Dentre esses assistidos, aqueles que recebiam assistência nas casas de trabalho passaram de 14,1%, em 1840, para 20,8% do total, em 1884. Isso fez com que a parcela dos gastos públicos com assistência aos mais pobres que era absorvida pelas casas de trabalho aumentasse de 17,6%,

³⁸ Na realidade, a emigração subsidiada pelo estado tornou-se uma alternativa não apenas para as crianças, mas para todos ingleses mais pobres que não tivessem mais a quem recorrer e que resistissem a ingressar nas casas de trabalho. Depois que a Lei dos Pobres de 1834 foi sancionada, a quantidade de ingleses que partiram para o exterior, sobretudo para as antigas colônias inglesas, aumentou consideravelmente.

em 1840, para 23,7% do total, em 1884. Quase meio século depois do início do novo sistema de assistência aos mais pobres, 554 novas casas de trabalho haviam sido construídas e outras 128 haviam sido adquiridas no país³⁹.

2.2 A origem dos Estados de Bem-Estar Social modernos

Embora o estado tenha assumido um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos pela primeira vez na Inglaterra, as bases para os Estados de Bem-Estar Social modernos foram estabelecidas na Alemanha durante as importantes transformações em curso na segunda metade do século XIX. De fato, aquele era o momento da formação do país a partir de um conjunto de estados independentes, entre reinos, condados, grão-ducados, ducados, principados e cidades livres. A Revolução Francesa iniciada em 1789 e a expansão de Napoleão Bonaparte e seu exército na Europa puseram fim ao já desgastado Sacro Império Romano-Germânico e dividiram os estados que o compunham. Depois do Congresso de Viena de 1815, esses estados passaram a compor a Confederação Germânica, sob a liderança do reino da Áustria-Hungria e do reino da Prússia. Quando Guilherme I tornou-se rei e Otto Von Bismarck tornou-se o ministro-presidente da Prússia, o estado iniciou um movimento de expansão, com o intuito de se fortalecer perante a Áustria-Hungria. Em 1864, a Prússia conquistou novos territórios, depois de uma guerra contra a Dinamarca. Em 1866, ela continuou esse movimento de expansão, após uma guerra contra a Áustria-Hungria, levando à dissolução da Confederação Germânica e à formação da Confederação Germânica do Norte. Em 1871, a Prússia conquistou novos territórios, depois de uma guerra contra a França, levando à substituição da Confederação Germânica do Norte pelo Império Alemão. Guilherme I tornou-se o imperador e Bismarck tornou-se o chanceler do novo país, composto por quatro reinos, seis grão ducados, cinco ducados, sete principados, três cidades livres e um território imperial.

O processo de formação da Alemanha ocorreu simultaneamente ao avanço dos processos de industrialização e urbanização dos estados alemães. Assumindo como exemplo a Inglaterra e avançando em relação a ela, esses estados promoveram o desenvolvimento dos setores de bens de consumo, bens intermediários e bens de capital por meio do apoio aos grandes cartéis de empresas que mantinham uma relação muito estreita com os bancos. Era o novo tempo da eletricidade, do petróleo, do motor a combustão interna, da lâmpada incandescente, da química, do aço, do alumínio, da borracha, do plástico, da refrigeração, do telégrafo, do

³⁹ Os dados, obtidos em Higginbotham (2012) e Driver (1993), referem-se à Inglaterra e ao País de Gales.

telefone, do rádio, dos automóveis, dos dirigíveis e dos alimentos processados. As cidades cresceram ao receber os indivíduos que deixavam o campo em busca de uma oportunidade de trabalho nas novas fábricas, minas, salinas, pedreiras, estaleiros, ferrovias, hidrovias, siderúrgicas, usinas e construções que surgiam em toda parte.

Nesse contexto, Bismarck apressou-se em propor uma resposta à nova “questão do trabalho”. Ele sabia que os empregados na indústria e nos setores a ela relacionados nas cidades tinham reduzida capacidade de atender as suas necessidades fundamentais por meio do mercado e da família e demais formas tradicionais de provisão e que isso poderia gerar movimentos que poderiam colocar em risco a estabilidade e até mesmo a manutenção do Império Alemão. A repressão a esses movimentos era sempre uma possibilidade para o chanceler que não hesitava em usar a força para calar as vozes dissidentes quando isso era necessário, mas bem mais efetivo parecia ser para ele conquistar a lealdade e o apoio desses empregados ao fazer com que o estado assumisse um papel mais contundente no fornecimento dos elementos materiais imprescindíveis para a sua sobrevivência e reprodução.

Como consequência, Bismarck propôs ao parlamento do Império Alemão que o novo estado adotasse medidas voltadas para a proteção dos indivíduos de todo país que estivessem empregados na indústria e em setores a ela relacionados nas cidades nos casos de enfermidade, acidentes relacionados ao trabalho, invalidez e idade.

As duas tentativas de assassinato sofridas por Guilherme I em 1878 foram suficientes para convencê-lo a aderir à cruzada de Bismarck, que soube aproveitar a autoridade e o prestígio do imperador para pressionar o parlamento a aprovar as suas propostas. De fato, o chanceler foi o responsável pela elaboração da mensagem enviada pelo imperador ao parlamento em 1881 em defesa das suas propostas e na qual argumentava que era dever daquela casa assegurar aos indivíduos que tivessem a sua capacidade de trabalho consideravelmente reduzida um apoio do estado maior em relação àquele que eles haviam recebido até então.

O resultado do processo legislativo iniciado pela mensagem do imperador ao parlamento de 1881 foi menos audacioso em relação àquele que havia sido previsto originalmente por Bismarck, mas ele foi o melhor acordo que o chanceler conseguiu extrair de uma casa dividida diante de uma sociedade profundamente fragmentada.

O projeto da Lei de Seguro Social contra Enfermidade foi enviado ao parlamento em 1882 e aprovado um ano depois, em 1883⁴⁰. Ela estabeleceu que os empregados em minas, salinas, pedreiras, fábricas, siderúrgicas, ferrovias, hidrovias, estaleiros e construções que recebessem menos de dois mil marcos por ano deveriam se registrar em um dos fundos de proteção contra enfermidade existentes na sua municipalidade. Foram criados sete tipos de fundos, quais sejam, os fundos locais, para os membros de uma mesmo setor ou grupo de setores de uma mesma municipalidade ou grupo de municipalidades; os fundos das construções, para os indivíduos empregados em um mesma construção; os fundos das fábricas, para os indivíduos empregados em uma mesma fábrica; os fundos das associações ocupacionais, para os indivíduos empregados em uma mesma associação ocupacional; os fundos das minas, para os indivíduos empregados em uma mesma mina; os fundos das municipalidades, para os indivíduos de uma mesma municipalidade ou grupo de municipalidades que eram obrigados a se registrar em um fundo, mas que não poderiam se registrar em nenhum dos outros fundos; e os fundos voluntários, para os indivíduos que não eram obrigados a se registrar em nenhum fundo e para os indivíduos que eram obrigados a se registrar em um fundo, mas que poderiam escolher se registrar em um fundo desse tipo se preferissem. Desses fundos, apenas os fundos locais e os fundos das construções eram realmente novos, de modo que os demais se baseavam em estruturas que existiam anteriormente. Os fundos das minas eram os mais antigos de todos eles e serviram de referência para o desenvolvimento dos demais.

A Lei determinou, também, que todos os fundos deveriam assegurar serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação por até treze semanas depois do início da enfermidade, sendo que os serviços deveriam ser prestados em hospitais apenas depois da indicação do médico e da autorização do fundo; todos os fundos deveriam assegurar uma pensão por enfermidade por até treze semanas depois do quarto dia de enfermidade, sendo que o benefício deveria ser igual a 50% do rendimento médio da municipalidade, com possibilidade de redução desse valor em caso de hospitalização; os fundos locais, os fundos das construções, os fundos das fábricas, os fundos das associações ocupacionais, os fundos das minas e os fundos voluntários deveriam assegurar uma pensão por maternidade por até três semanas depois do nascimento, sendo que o benefício deveria ser igual a 50% do rendimento médio da municipalidade; e os fundos locais, os fundos das fábricas, os fundos das construções, os fundos das minas, os fundos das associações ocupacionais e os fundos voluntários deveriam assegurar uma indeniza-

⁴⁰ Sobre a Lei de Seguro Social contra Enfermidade, ver Parlamento do Império Alemão (1883), Katzmann (1992), Hennock (2007) e Stolleis (2014).

ção por falecimento do provedor por enfermidade ao conjugue viúvo e aos filhos órfãos de até 15 anos, sendo que o benefício deveria ser igual a vinte vezes o salário médio da municipalidade. Cada fundo poderia avançar em relação a esse conjunto mínimo de benefícios, de modo que os tipos de serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação poderiam ser incrementados, a duração da pensão por enfermidade poderia ser estendida, o valor da pensão por enfermidade poderia ser elevado, os dependentes dos empregados poderiam ser incluídos como beneficiários, e o valor da indenização por falecimento do provedor por enfermidade poderia ser aumentado.

Os fundos deveriam ser responsáveis por registrar os membros e processar os pedidos de benefícios. Eles deveriam fazer o pagamento da pensão por enfermidade, da pensão por maternidade e da indenização por falecimento do provedor por enfermidade. Os fundos também deveriam prestar os serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação diretamente, por meio de médicos, enfermeiros, hospitais, laboratórios e farmácias próprios, ou indiretamente, por meio da celebração de contratos com profissionais e estabelecimentos independentes. Eles deveriam monitorar e avaliar permanentemente a qualidade dos serviços prestados.

A Lei estabeleceu, ainda, que os fundos locais, os fundos das construções, os fundos das fábricas, os fundos das associações ocupacionais, os fundos das minas, os fundos das municipalidades e os fundos voluntários para os indivíduos que fossem obrigados a se registrar em um fundo e que pudessem escolher esse tipo se preferissem, deveriam ser financiados por contribuições dos empregados e dos empregadores em regime de repartição simples, sendo que os empregados deveriam arcar com dois terços e os empregadores com um terço do total das contribuições e que as contribuições dos empregados deveriam variar de acordo com a categoria de rendimentos a que eles pertencessem entre as quatro categorias de rendimentos estabelecidas. Os empregadores deveriam ser responsáveis por recolher as suas contribuições e as contribuições de seus empregados, deduzindo o valor dessas contribuições dos rendimentos deles. Os fundos voluntários para os indivíduos que não fossem obrigados a se registrar em um fundo deveriam ser financiados pelas contribuições apenas desses indivíduos em regime de repartição simples. Os próprios membros deveriam ser responsáveis por recolher as suas contribuições. Em caso da acumulação de reservas contínuas pelos fundos, as contribuições poderiam ser reduzidas e os benefícios mínimos oferecidos poderiam ser aumentados. Eventuais insuficiências de recursos no caso dos fundos locais, dos fundos das construções, dos fundos das fábricas, dos fundos das associações ocupacionais, dos fundos das minas e dos fundos voluntários deveriam ser arcadas pelos membros desses fundos por meio de contribui-

ções, enquanto que eventuais insuficiências de recursos dos fundos das municipalidades deveriam ser arcadas pelo tesouro das municipalidades desses fundos por meio de impostos.

A Lei determinou, por fim, que os fundos locais, os fundos das construções, os fundos das fábricas, os fundos das associações ocupacionais e os fundos das minas deveriam ser administrados por representantes dos empregados e dos empregadores na proporção das suas contribuições, os fundos voluntários deveriam ser administrados por representantes dos indivíduos membros e os fundos das municipalidades deveriam ser administrados pelos governos das municipalidades desses fundos. Os governos do império, dos estados e das municipalidades deveriam supervisionar o funcionamento desses fundos.

A Lei aprovada em 1883 não se diferenciava muito da proposta enviada por Bismarck em 1882 e encontrou pouca resistência no parlamento, uma vez que ela se baseava, em grande medida, nos mecanismos de proteção em caso de enfermidade existentes. Até então, os indivíduos que estivessem incapacitados de trabalhar em função de enfermidade eram obrigados a recorrer às suas economias, ao socorro de familiares, amigos e associações filantrópicas ou ao apoio dos fundos organizados pelas municipalidades, pelas associações profissionais ou pelos empregadores. Os indivíduos que não tivessem mais a quem recorrer nessa situação poderiam apelar para os mecanismos de assistência do estado aos pobres, desde que estivessem dispostos a suportar o estigma normalmente associado a eles.

Mais controverso foi o projeto da Lei de Seguro Social contra Acidentes relacionados ao Trabalho, que foi enviado ao parlamento em 1881, mas aprovado apenas em 1884⁴¹. Ela estabeleceu que os empregados nas minas, salinas, pedreiras, fábricas, siderúrgicas, ferrovias, hidrovias, estaleiros e construções que recebessem menos de dois mil marcos por ano deveriam se registrar no fundo de proteção contra acidentes relacionados ao trabalho do qual os seus empregadores fossem membros. Foram criados fundos para os empregadores de um mesmo setor ou grupo de setores que poderiam abranger todo país, estados ou grupo de estados, ou um grupo de municipalidades de um mesmo estado.

A Lei estabeleceu, ainda, que todos os fundos deveriam assegurar serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação, arcando com os custos incorridos pelos fundos de proteção contra enfermidade com esses serviços a partir da décima terceira semana depois do acidente; todos os fundos deveriam assegurar uma pensão por enfermidade do quarto dia depois do aci-

⁴¹ Sobre a Lei de Seguro de Acidentes relacionados ao Trabalho, ver Parlamento do Império Alemão (1884), Hennock (2007), Guinnane e Joch (2012) e Stolleis (2014).

dente por até treze semanas com benefício igual a dois terços da média dos rendimentos no último ano de trabalho no local do acidente, em caso de incapacidade total, ou reduzida proporcionalmente, em caso de incapacidade parcial para o trabalho, arcando com os custos incorridos pelos fundos de proteção contra enfermidade com a diferença entre esse valor e os 50% do rendimento médio da municipalidade; todos os fundos deveriam assegurar uma pensão por acidente relacionado ao trabalho a partir da décima quarta semana depois do acidente por até 66 anos com benefício igual a dois terços da média dos rendimentos no último ano de trabalho no local do acidente, em caso de incapacidade total, ou reduzida proporcionalmente, em caso de incapacidade parcial para o trabalho; todos os fundos deveriam assegurar uma indenização em caso de falecimento do provedor por acidente relacionado ao trabalho com benefício igual a vinte vezes a média dos rendimentos do empregado falecido no último ano de trabalho no local do acidente; os fundos deveriam assegurar uma pensão em caso de falecimento do provedor por acidentes relacionados ao trabalho ao conjugue viúvo, com benefício igual a 20% dos rendimentos do empregado falecido no último ano de trabalho no local do acidente, e aos filhos órfãos de até 15 anos, com benefício igual a 15%, no caso de órfãos de um pai, ou 20%, no caso de órfãos dos dois pais, dos rendimentos do empregado falecido no último ano de trabalho no local do acidente, com a condição de que a soma da pensão do conjugue viúvo e dos filhos órfãos não fosse superior a 60% dos rendimentos do empregado falecido no último ano de trabalho no local do acidente; todos os fundos deveriam assegurar uma pensão por falecimento do provedor por acidentes de trabalho para pais e avós que dependessem do empregado falecido com benefício igual a 20% dos rendimentos do empregado falecido no último ano de trabalho no local do acidente, desde que não existam conjugues viúvos e filhos órfãos ou que eles concordassem em renunciar à totalidade ou à parte dos benefícios que tinham direito; todos os fundos poderiam estabelecer regras mínimas de segurança, saúde e higiene no local de trabalho para os empregadores membros desses fundos, sendo que essas regras deveriam ser estabelecidas apenas quando os seus custos pudessem ser compensados pela redução dos gastos com serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação, com pensões por acidentes relacionados ao trabalho, com pensões por falecimento do provedor por acidentes relacionados ao trabalho, e com indenizações por falecimento do provedor por acidentes relacionados ao trabalho.

Os serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação, a pensão por enfermidade, a pensão por acidentes relacionados ao trabalho, a pensão por falecimento do provedor por acidentes relacionados ao trabalho e a indenização por falecimento do provedor por acidentes

relacionados ao trabalho deveriam ser as únicas compensações possíveis em caso de acidentes relacionados ao trabalho, de modo que os empregados e seus dependentes estariam proibidos de recorrer à justiça para exigir dos empregadores compensações complementares.

Os fundos deveriam ser responsáveis por registrar os membros e processar os pedidos de benefícios. Eles deveriam realizar os pagamentos das pensões por acidentes relacionados ao trabalho, das pensões por falecimento do provedor por acidentes relacionados ao trabalho e da indenização por falecimento do provedor por acidentes relacionados ao trabalho por intermédio dos postos de correio mediante a apresentação de um comprovante pelo beneficiário. Os fundos deveriam reembolsar os fundos de proteção contra enfermidade que fossem responsáveis pela provisão dos serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação a partir da décima quarta semana depois do acidente e pelo pagamento da pensão por enfermidade do quarto dia até a décima terceira semana depois do acidente. E eles deveriam supervisionar a implementação das regras mínimas de saúde, higiene e segurança no local de trabalho e aplicar penalidades em caso de descumprimento pelos empregadores,

A Lei determinou, também, que os fundos deveriam ser financiados por contribuições dos empregadores em regime de repartição simples de acordo com a categoria de risco a que eles pertencessem. Deveria ser criado um mecanismo que ajustasse essas contribuições ao histórico de acidentes dos empregadores de cada categoria de risco, de modo que essas contribuições diminuiriam se esse histórico melhorasse e aumentariam se ele piorasse. Uma vez que as pensões por acidentes relacionados ao trabalho implicavam gastos de maior duração, as contribuições deveriam ser fixadas pelos fundos de modo a cobrir os gastos correntes e permitir a criação de uma reserva, que deveria ser investida em títulos de dívida emitidos pelas caixas econômicas, em títulos de dívida emitidos por fundos para assistência a conjugues viúvos e filhos órfãos, em títulos de dívida emitidos pelos tesouros do império, dos estados e das municipalidades ou que fossem garantidos por eles, ou no banco central do império. Eventuais insuficiências de recursos deveriam ser arcadas pelo tesouro do império por meio de impostos.

A Lei estabeleceu, por fim, que os fundos deveriam ser administrados por representantes dos empregadores na proporção das suas contribuições. Os governos do império e dos estados deveriam ser responsáveis pela supervisão desses fundos.

A Lei enfrentou grande resistência no parlamento, de modo que a versão aprovada em 1884 se diferenciava da proposta enviada por Bismarck em 1881. Segundo ela, o tesouro do

império deveria contribuir para o financiamento dos fundos juntamente com os empregadores e os representantes dos empregados deveriam participar da administração dos fundos juntamente com os representantes dos empregadores.

Ela era controversa porque não havia nenhum arranjo de proteção em caso de acidentes relacionados ao trabalho semelhante. Até então, os indivíduos que estivessem incapacitados de trabalhar em função de acidente relacionado ao trabalho ou os seus dependentes poderiam recorrer à justiça para obter alguma compensação dos empregadores, mas cabia apenas a eles o ônus provar que o acidente tinha alguma relação com o trabalho realizado e que ele foi causado por irresponsabilidade dos empregadores. Uma vez que a maior parte dos empregados não possuía o conhecimento e os recursos necessários para levar adiante um processo desse tipo, restava a eles apenas recorrer aos recursos próprios, à família e demais formas tradicionais de provisão ou à assistência do estado aos indivíduos mais pobres.

Ainda mais controverso foi o projeto da Lei de Seguro Social contra Invalidez e Idade, que foi enviado ao parlamento em 1887, mas aprovado apenas em 1889⁴². Ela estabeleceu que todos os empregados com mais de 16 anos e que recebessem menos de dois mil marcos por ano deveriam se registrar no fundo de proteção contra invalidez e idade do qual a sua municipalidade fosse membro. Foram criados fundos para grupos de municipalidades de cada estado, para estados e para grupos de estados.

A Lei também estabeleceu que todos os fundos deveriam assegurar uma pensão por invalidez após cinco anos de contribuição, sendo que o valor do benefício deveria ser igual a 110 marcos por ano mais um valor para cada semana de contribuição completa e que variava de acordo com a categoria de rendimentos a que o empregado pertencesse entre as quatro categorias estabelecidas para os fundos de proteção contra enfermidade; todos os fundos deveriam assegurar uma pensão por idade após 70 anos de idade e 30 anos de contribuição, sendo que o valor do benefício deveria ser igual a 50 marcos por ano mais um valor para cada semana de contribuição completa e que variava de acordo com a categoria de rendimentos a que o empregado pertencesse entre as quatro categorias estabelecidas para os fundos de proteção contra enfermidade. O valor da pensão por idade deveria ser menor do que o valor da pensão por invalidez porque a Lei foi concebida a partir do princípio de que a pensão por idade deveria complementar os rendimentos dos empregados que continuassem a trabalhar após os 70

⁴² Sobre a Lei de Seguro Social contra Invalidez e Idade, ver Parlamento do Império Alemão (1889), Hennock (2007), Stolleis (2014) e Mierzejewski (2016).

anos, ao invés de substituí-los. Os empregados que não fossem mais capazes de trabalhar depois dessa idade deveriam solicitar a pensão por invalidez.

Os fundos eram responsáveis por registrar os membros e processar as solicitações de benefícios. Eles deveriam realizar os pagamentos das pensões por invalidez e das pensões por idade por intermédio dos postos de correio, mediante a apresentação de um comprovante pelo beneficiário.

A Lei determinou, ainda, que o tesouro do império deveria financiar 50 marcos por pensão por meio de impostos e que o restante deveria ser financiado por contribuições dos empregados e empregadores em regime de repartição simples, sendo que os empregados deveriam arcar com 50% e os empregadores com 50% do total das contribuições e que as contribuições dos empregados deveriam variar de acordo com a categoria de rendimentos a que eles pertencessem entre as quatro categorias estabelecidas para os fundos de proteção contra enfermidade. Os empregadores eram responsáveis por recolher as suas contribuições e as contribuições de seus empregados, deduzindo dos seus rendimentos o valor dessas contribuições. Isso seria feito por meio da compra de selos no valor dessas contribuições, que deveriam ser colados em um cartão em nome do empregado. Esses cartões deveriam ser renovados todos os anos e os cartões antigos deveriam ser conservados em armazéns designados especialmente para isso. No caso de o empregado falecer antes de receber a pensão por invalidez ou a pensão por idade, o conjugue viúvo e os filhos órfãos de até 15 anos deveriam receber 50% das contribuições pagas até então. Uma vez que as pensões por idade e invalidez implicavam gastos de maior duração, as contribuições deveriam ser fixadas de modo a cobrir os gastos correntes e permitir a criação de uma reserva, que deveria ser investida em títulos emitidos pelas caixas econômicas, por fundos para viúvos e órfãos e pelos tesouros do império, estados e municipalidades ou garantidos por eles, ou no banco central do império. Eventuais insuficiências de recursos deveriam ser arcadas pelo tesouro do império por meio de impostos.

A Lei estabeleceu, por fim, que os fundos deveriam ser administrados pelos governos dos estados e pelos representantes dos empregados e empregadores na proporção de suas contribuições. Os governos do império e dos estados deveriam ser responsáveis pela sua supervisão.

Em função das resistências do parlamento, a Lei aprovada em 1889 era bastante diferente daquela proposta por Bismarck em 1887, que previa que deveria haver um fundo para cada setor ou grupo de setores, que a pensão por invalidez e a pensão por idade não deveriam

variar de acordo com os rendimentos anteriores, e que as pensões deveriam ser financiadas integralmente pelo tesouro do império.

Ela era controversa porque não existia nenhum arranjo semelhante de proteção contra invalidez e idade até então. Os indivíduos que estivessem incapacitados de trabalhar por invalidez ou idade deveriam recorrer ao que conseguiram poupar ao longo de toda vida, ao apoio de familiares e vizinhos, aos fundos criados pelas municipalidades, pelas associações profissionais e pelos empregadores, ou à assistência do estado aos indivíduos mais pobres.

É bem verdade que o sistema público de proteção contra enfermidade, acidentes relacionados ao trabalho, idade e invalidez criados sob a liderança de Bismarck a fim de manter a ordem em um contexto em que a Alemanha se unificava e avançava nos processos de industrialização e urbanização implicaram regras de acesso aos benefícios que eram rígidas a ponto de contemplar apenas uma parte restrita da sociedade da época e que o valor dos benefícios em dinheiro e a qualidade dos benefícios em espécie ainda deixavam muito a desejar. Entretanto, esse arranjo significou que a provisão pelo estado já não deveria mais se limitar apenas aos indivíduos mais pobres e ser considerada uma mera tábua de salvação para aqueles que não tivessem mais a quem ou a quem recorrer. Pela primeira vez na história, a provisão pelo estado foi reconhecida como uma alternativa legítima para o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos diante da incapacidade do mercado e da família e demais formas tradicionais de provisão de assegurarem isso sozinhos em função do modo de funcionamento do capitalismo enquanto sistema de organização da vida social.

2.3 Os quatro modelos de Estado de Bem-Estar Social da Europa Ocidental

Desde a experiência da Inglaterra com a Lei dos Pobres, de 1601 e de 1834, e da Alemanha com a Lei de Seguro Social contra Enfermidade, de 1883, contra Acidentes relacionados ao Trabalho, de 1884, e contra Invalidez e Idade, de 1889, muito se avançou na Europa Ocidental no que se refere ao papel do estado no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão. O fato de alguns países da região terem avançado mais do que outros nesse sentido está intimamente relacionado às características de cada um deles, uma vez que esse processo é afetado por diferentes fatores.

De fato, o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradi-

cionais de provisão em sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, já que isso cria novas necessidades e aumenta a capacidade de gerar recursos; com maior grau de desenvolvimento do estado, já que isso assegura maior capacidade dele extrair esses recursos e tomar e implementar decisões; com maior grau de desenvolvimento dos direitos civis e dos direitos políticos, já que isso assegura maior participação nos processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas; e com menor grau de heterogeneidade, ou, pelo menos, sujeitas a eventos e instituições excepcionais, que produzam o mesmo efeito sobre os processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas que as clivagens materiais e imateriais menores e menos explícitas produzem, ou seja, grupos sociais com interesses, ideias e preferências menos diversos e mais favoráveis ao apoio aos outros, de modo a reduzir as resistências ao avanço do processo de socialização das necessidades individuais.

A despeito das especificidades inerentes a cada experiência, é possível identificar diferentes modelos de Estados de Bem-Estar Social tendo como base a identificação das características comuns aos sistemas de proteção social dos diferentes países ao longo do tempo. Evidentemente, não se deve esperar que os países que pertencem a um mesmo modelo tenham todos eles exatamente as mesmas características. O que se espera é que esses países tenham mais características em comum do que com os países que pertencem a outros modelos.

É bem verdade que a utilização de tipologias não é uma unanimidade. Entretanto, elas não devem ser entendidas como um fim em si mesmo, mas como um recurso analítico útil já que permitem a identificação de padrões em meio à grande quantidade e variedade de experiências nacionais. Esses modelos são simplificações de uma realidade complexa, na medida em que eles ressaltam determinados elementos e suprimem os demais, apostando que esses elementos suprimidos não constituem a essência dessa realidade. Na concepção weberiana, esses modelos podem ser entendidos como tipos ideais, no sentido de que são representações do real construídas pelo pensamento. Eles são casos abstratos que se tornam uma referência em relação a qual os casos concretos podem ser contrastados e, então, analisados⁴³.

⁴³ Nos termos de Weber (1949, p.90), “*obtem-se um tipo ideal pela acentuação unilateral de um ou vários pontos de vista e pela síntese de muitos fenômenos individuais concretos, difusos, discretos, mais ou menos presentes e às vezes ausentes, que são organizados segundo os pontos de vista unilateralmente acentuados a fim de formar um constructo analítico unificado. Em sua pureza conceitual, esse constructo não pode ser encontrado empiricamente em lugar nenhum lugar na realidade. Ele é uma utopia. A pesquisa histórica enfrenta a tarefa de determinar, para cada caso individual, a extensão na qual esse constructo ideal se aproxima ou distancia da realidade*”.

O primeiro esforço no sentido de analisar os Estados de Bem-Estar Social a partir de modelos foi realizado por Titmuss (1974), que considerou quanto dinheiro é gasto e a forma como esse dinheiro é gasto em cada país para chegar ao modelo residual, o modelo meritocrático-particularista e o modelo institucional-redistributivo. A tipologia de Titmuss foi aperfeiçoada por Esping-Andersen (1990), que considera não apenas quanto dinheiro é gasto e como ele é gasto mas também que resultados ele produz para transformar o modelo residual no modelo liberal, o modelo meritocrático-particularista no modelo conservador-corporativista e o modelo institucional-redistributivo no modelo socialdemocrata. A tipologia de Esping-Andersen foi aperfeiçoada por Ferrera (1996), que também considerou quanto dinheiro é gasto, como ele é gasto e que resultados ele produz para transformar o modelo liberal no modelo anglo-saxão, o modelo conservador-corporativista no modelo bismarckiano e o modelo socialdemocrata no modelo escandinavo e para adicionar a esses modelos o modelo meridional. De fato, Ferrera (1996) considerou que o modelo meridional consistia em um modelo em si mesmo e não uma versão menos desenvolvida do modelo conservador-corporativista, como havia proposto Esping-Andersen originalmente (1990, 1999)⁴⁴.

Partindo-se da tipologia de Ferrera (1996) enquanto versão mais bem-acabada das tipologias de Titmuss (1974) e de Esping-Andersen (1990) e considerando os países da Europa Ocidental que compõem a União Europeia, é possível identificar quatro modelos de Estados de Bem-Estar Social, quais sejam, o modelo das ilhas britânicas, o modelo dos países continentais, o modelo dos países nórdicos e o modelo dos países mediterrâneos⁴⁵.

Uma vez que as diferenças entre esses países estão menos na política econômica e mais na política social, esses modelos consideram as diferenças entre eles quanto à pensão por idade, à pensão por invalidez, à pensão por falecimento do provedor, à pensão por enfermidade, à pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, à pensão por desemprego, às pensões por maternidade e paternidade, à pensão parental, ao apoio para criação de filho, aos serviços de cuidado e educação de crianças, aos serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, aos serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, aos serviços de saúde, aos serviços de educação, aos serviços de habitação social e às regras mínimas para os contratos de trabalho.

⁴⁴ Sobre o estado das artes dessa questão, ver Arts e Gelissen (2002).

⁴⁵ Ver Apêndice B, sobre os países que compõem cada um desses modelos.

O modelo das ilhas britânicas inclui os sistemas de proteção social da Irlanda e do Reino Unido, que é composto pela Inglaterra, pelo País de Gales, pela Escócia, e pela Irlanda do Norte. Esses países possuem um grau de elevado de desenvolvimento da economia, um grau muito elevado de desenvolvimento do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e um grau muito elevado de heterogeneidade da sociedade em função de processos de formação nacional que incluíram a reunião de diferentes povos de origem germânica e celta nos mesmos territórios, a criação de grandes impérios e colônias no exterior, a imigração elevada, a adesão precoce e mais radical aos processos de industrialização, urbanização e concentração das terras, a adesão parcial à reforma protestante e a convivência da religião católica e das religiões de origem anglicana e calvinista, a grande importância dos privilégios da aristocracia, o menor corporativismo e a adesão precoce à democracia e ao parlamentarismo.

Essas características dificultaram bastante o avanço da provisão pelo estado. Dessa forma, as regras de acesso à provisão pelo estado são muito restritivas; o critério de acesso principal à provisão pelo estado é a comprovação de necessidade via teste de meios; o estigma associado à provisão pelo estado é elevado; no que se refere aos benefícios em dinheiro, existe um único sistema para todos administrado apenas pelo estado, a provisão se dá pelo setor público e os valores são reduzidos; no que se refere aos benefícios em espécie, existe um único sistema para todos administrado apenas pelo estado, a provisão se dá pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público, e a qualidade é reduzida; o gasto do estado com provisão é reduzido e financiado por meio de impostos e, em menor medida, por contribuições sociais; as regras mínimas sobre os contratos de trabalho são muito reduzidas, restando muito espaço para a negociação livre entre empregados e empregadores.

Uma vez que as regras de acesso à provisão pelo estado são muito restritivas, há bastante espaço para as demais formas de provisão. Entre elas, prevalece a preferência dos indivíduos pelo mercado em relação à família e demais formas tradicionais de provisão. O estado, inclusive, é o grande patrocinador da provisão pelo mercado via concessão de isenções fiscais para os compradores e vendedores de proteção⁴⁶.

⁴⁶ Ver Esping-Andersen (1990, 1999), Castles (2010), Orloff (1993, 1996, 2002), Sainsbury (1996, 1999, 2008), Lewis (1997, 2001), O'Connor (1999), Saraceno (2011), Eardley et al. (1996), Auer et al (2008), Bonoli (2013), Hega e Hokenmeier (2002), Busemeyer e Nikolai (2010), Willemse e Beer (2012), West e Nikolai (2013), OCDE (1987), Freeman (2000), Blank e Bureau (2007), Freeman e Rothgang (2010), Harloe (1995), Kemeny (2001), Van der Heijden (2002), Whitehead e Scalon (2008), Lévy-Vroeslant e Tutin (2010) e Hoekstra (2010).

O modelo dos países continentais compreende os sistemas de proteção social da Alemanha, da Áustria, da Bélgica, da França, da Holanda e de Luxemburgo. Esses países possuem um grau muito elevado de desenvolvimento da economia, do estado, dos direitos civis e dos direitos políticos e um grau elevado de heterogeneidade da sociedade como consequência dos processos de constituição dessas nações, que incluíram a reunião de diferentes povos de origem germânica e celta nos mesmos territórios, a criação de grandes impérios e de colônias no exterior, a imigração elevada, a adesão tardia e mais radical aos processos de industrialização, urbanização e concentração de terras, a adesão precoce à democracia e ao parlamentarismo, a adesão parcial à reforma protestante e a convivência da religião católica e das religiões de origem luterana e calvinista, a reduzida importância dos privilégios da aristocracia e o maior corporativismo.

Essas características dificultaram o avanço da provisão pelo estado. Assim, as regras de acesso à provisão pelo estado são restritivas; o critério de acesso principal à provisão pelo estado é a comprovação de ocupação; o estigma associado à provisão pelo estado é pouco elevado; no que se refere aos benefícios em dinheiro, existe um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelo estado e pelos representantes dessas ocupações ou grupo de ocupações, a provisão se dá pelo setor público e os valores são elevados, ainda que possam existir pequenas diferenças entre as diferentes ocupações e grupos de ocupações; no que se refere aos benefícios em espécie, existe um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelo estado e pelos representantes dessas ocupações ou grupo de ocupações, a provisão se dá pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público e a qualidade é elevada, ainda que possam existir pequenas diferenças entre as ocupações e grupos de ocupações; o gasto do estado com provisão tende a ser elevado e financiado por meio de contribuições sociais e, menor medida, por impostos; as regras mínimas para os contratos de trabalho são muito elevadas, restando muito pouco espaço para a negociação livre entre empregados e empregadores.

Dado que as regras de acesso à provisão pelo estado são restritivas, há espaço para as demais formas de provisão. Entre elas, há preferência pela família e demais formas tradicionais de provisão em relação ao mercado. De fato, a família é considerada uma forma importante de provisão e é tradicionalmente marcada por uma rígida divisão de tarefas entre os seus membros. Nesse caso, enquanto ao homem cabe ingressar no mercado de trabalho e prover

para a esposa e os filhos por meio do seu salário e dos seus benefícios, à mulher cabe permanecer em casa e cuidar dos seus membros⁴⁷.

O modelo dos países nórdicos inclui os sistemas de proteção social da Dinamarca, Finlândia e da Suécia. Esses países possuem um grau muito elevado de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e um grau pouco elevado de heterogeneidade da sociedade em função dos processos de formação nacional, que incluíram a reunião de poucos povos de origem germânica no mesmo território, a adesão tardia e menos radical aos processos de industrialização, urbanização e concentração de terras, a adesão integral à reforma protestante e a substituição da religião católica pelas religiões de origem luterana, a adesão precoce à democracia e ao parlamentarismo, a não criação de grandes impérios e colônias no exterior, a imigração menos elevada, o menor corporativismo e a reduzida importância dos privilégios aristocráticos.

Essas características dificultaram pouco o avanço da provisão pelo estado. Dessa forma, as regras de acesso à provisão pelo estado são pouco restritivas; o critério de acesso principal à provisão pelo estado é a comprovação de residência; o estigma associado à provisão pelo estado é pouco elevado; no que se refere aos benefícios em dinheiro, existe um único sistema para todos administrado pelo estado, a provisão se dá pelo setor público e os valores são muito elevados; no que se refere aos benefícios em espécie, existe um único sistema para todos administrado pelo estado, a provisão se dá pelo setor público e a qualidade é muito elevada; o gasto do estado com provisão é muito elevado e financiado por meio de impostos e, em menor medida, por contribuições sociais; as regras mínimas para os contratos de trabalho são elevadas, restando algum espaço para a negociação livre entre empregados e empregadores.

O fato de que as regras de acesso à provisão pelo estado são pouco restritivas faz com que exista pouco espaço para as demais formas de provisão. Entre elas, há preferência pelo mercado em relação à família e demais formas tradicionais de provisão⁴⁸.

⁴⁷ Ver Esping-Andersen (1990, 1996, 1999), Palier e Martin (2008), Palier (2010, 2010), Orloff (1993, 1996, 2002), Sainsbury (1996, 1999, 2008), Lewis (1997, 2001), Bussemaker e Van Kersbergen (1999), Saraceno (2011), Eardley et al (1996), Auer et al (2008), Hamerijck e Eichhorst (2009), Bonoli (2013), Hega e Hokenmeier (2002), Busemeyer e Nikolai (2010), Willemse e Beer (2012), West e Nikolai (2013), OCDE (1987), Freeman (2000), Blank e Burau (2007), Freeman e Rothgang (2010), Harloe (1995), Kemeny (2001), Van der Heijden (2002), Whitehead e Scalon (2008), Lévy-Vroeslant e Tutin (2010) e Hoekstra (2010).

E o modelo dos países mediterrâneos compreende os sistemas de proteção social da Espanha, Grécia, Itália e Portugal. Esses países possuem um grau elevado de desenvolvimento da economia e dos direitos civis e dos direitos políticos, um grau pouco elevado de desenvolvimento do estado e um grau muito elevado de heterogeneidade da sociedade como consequência dos processos de constituição dessas nações, que incluíram a reunião de muitos povos de origem germânica, celta, itálica, grega e árabe no mesmo território, a adesão tardia e menos radical aos processos de industrialização e urbanização, a adesão precoce e radical à concentração das terras, a adesão tardia à democracia e ao parlamentarismo, a não adesão à reforma protestante, a criação de grandes impérios e de colônias no exterior, a imigração elevada, o maior corporativismo e a reduzida importância dos privilégios aristocráticos.

Essas características dificultaram bastante o avanço da provisão pelo estado. De fato, frequentemente, as regras de acesso à provisão são restritivas; o critério de acesso principal à provisão pelo estado é a comprovação de ocupação; o estigma associado à provisão pelo estado é pouco elevado; no que se refere aos benefícios em dinheiro, existem sistemas para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelo estado e pelos representantes dessas ocupações, a provisão se dá pelo setor público e os valores são reduzidos, ainda que existam diferenças grandes entre as ocupações e grupos de ocupações; no que se refere aos benefícios em espécie, existem um sistema para todos administrado pelo estado, a provisão se dá pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público e os serviços são de qualidade reduzida, ainda que existam diferenças grandes entre as ocupações ou grupo de ocupações; o gasto do estado com provisão é reduzido e financiado por contribuições e, em menor medida, por impostos; as regras mínimas para os contratos de trabalho são muito elevadas, restando muito pouco espaço para a negociação livre entre empregados e empregadores.

Uma vez que as regras de acesso à provisão pelo estado são restritivas, existe espaço para as demais formas de provisão. Entre elas, há preferência pela família e demais formas tradicionais de provisão em relação ao mercado. Também aqui a família é considerada uma

⁴⁸ Ver Erikson et al (1987), Stephens (1995), Abrahamson (1999), Kautto e Kivst (2002), Kuhnle e Hort (2004), Kautto (2010), Orloff (1993, 1996, 2002), Sainsbury (1996, 1999, 2008), Lewis (1997, 2001), Gornick (1999), Saraceno (2011), Anttonen e Sipilä (1996), Meyers, Gornick e Ross (1999), Daly e Lewis (2000), Esping-Andersen (2002, 2005), Sipilä, Anttonen e Baldock (2003), Anttonen (2005), Meyers e Gornick (2005), Misra, Budig e Moller (2006), Esping-Andersen e Palier (2009), Esping-Andersen (1990, 1999), Eardley et al (1996), Auer et al (2008), Bonoli (2013), Hega e Hokenmeier (2002), Bussemeyer e Nikolai (2010), Willemse e Beer (2012), West e Nikolai (2013), OCDE (1987), Freeman (2000), Blank e Bureau (2007), Freeman e Rothgang (2010), Kerstenetsky (2012), Harloe (1995), Kemeny (2001), Van der Heijden (2002), Whitehead e Scalon (2008), Lévy-Vroeslant e Tutin (2010) e Hoekstra (2010).

forma importante de provisão, mas a amplitude e a força dos laços entre os seus membros são consideravelmente mais fortes do que em outros países. De fato, esses laços não se restringem ao núcleo familiar, mas se estendem para outros indivíduos com menor grau de parentesco e que vivem na mesma residência ou muito próximos uns dos outros. A princípio, existe uma rígida divisão de tarefas entre os membros da família, em que ao homem caberia ingressar no mercado de trabalho e prover para a esposa, os filhos e demais dependentes por meio do seu salário e dos seus benefícios, e à mulher caberia permanecer em casa e cuidar de seus membros. Entretanto, porque os salários e os benefícios do homem são frequentemente insuficientes, os demais membros da família também ingressam no mercado de trabalho, a começar pelas mulheres, que mesmo assim mantêm as suas responsabilidades domésticas. Os membros da família se apoiam não apenas fornecendo diretamente os elementos materiais para o atendimento das suas necessidades fundamentais, mas também por meio da criação de pequenos negócios às margens da economia formal para empregar os seus membros sem outra ocupação de onde eles podem obter o dinheiro para comprar aquilo que precisam no mercado⁴⁹.

O Quadro 2 mostra as características dos modelos de Estado de Bem-Estar Social dos países da Europa Ocidental que compõem a União Europeia para cada um dos componentes da política social considerados. Pode-se verificar que o estado tende a assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão nos países nórdicos, seguidos pelos países continentais, pelos países mediterrâneos e pelas ilhas britânicas. As características específicas de cada um desses países estão no Apêndice C deste trabalho.

Quadro 2: Modelos de Estado de Bem-Estar Social dos países membros da União Europeia

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
Sistema público de pensão por idade	Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (benefici-	Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus represen-	Objetivo: evitar a pobreza (i) e manter o padrão de vida alcançado (ii); Organização: um sistema para todos administrado pelo estado (i e ii);	Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus represen-

⁴⁹ Ver Petmesidou (1996), Rhodes (1997), Katrougalos e Lazaridis (2002), Moreno (1998, 2002, 2006), Karamessini (2007), Orloff (1993, 1996, 2002), Sainsbury (1996, 1999, 2008), Lewis (1997, 2001), Martin (1997), Trifiletti (1999), Saraceno (2006, 2011), Naldini (2003), Flaquer (2000), González (2006), Martin (1997), Eardley et al (1996), Gough (1996), Matsaganis, Ferrera e Moreno (2003), Ferrera (1996, 2005a, 2005b, 2010), Auer et al (2008), Bonoli (2013), Guillén (2002), Williams e Gavanas (2008), Castles e Schierup (2010), Hega e Hokenmeier (2002), Busemeyer e Nikolai (2010), Willemse e Beer (2012), West e Nikolai (2013), OCDE (1987), Freeman (2000), Guillén (2002), Blank e Bureau (2007), Freeman e Rothgang (2010), Harloe (1995), Kemeny (2001), Van der Heijden (2002), Whitehead e Scalon (2008), Lévy-Vroeslant e Tutin (2010), Hoekstra (2010), Allen et al (2004), Castles e Ferrera (1996), Eisenstadt e Roniger (1984) e Cazorla (1992).

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
	<p>ário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição muito extenso e idade mínima muito elevada; Postergação: sim; Antecipação: não; Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: idade e tempo de contribuição; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: até o falecimento.</p>	<p>tantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso e idade mínima elevada; Postergação: sim; Antecipação: sim; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e elevado; Afeta o valor: idade e tempo de contribuição; Pensão mínima: sim, elevada; Pensão máxima: sim, elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais elevados; Duração: até o falecimento.</p>	<p>Financiamento: impostos (i) e contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos (ii); Acesso: tempo de residência pouco extenso e idade mínima pouco elevada (i) e tempo de contribuição pouco extenso e idade mínima pouco elevada (ii); Postergação: sim (i e ii); Antecipação: não (i e ii); Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e elevado (i) e proporcional aos rendimentos perdidos e muito elevado (ii); Afeta o valor: idade, tempo de residência e outras pensões (i) e idade e tempo de contribuição (ii); Pensão mínima: sim, elevada (i) e não (ii); Pensão máxima: sim, elevada (i) e sim, muito elevada (ii); Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais muito elevados (i e ii); Duração: até o falecimento (i e ii).</p>	<p>tantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso e idade mínima elevada; Postergação: sim; Antecipação: sim; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: idade, tempo de contribuição, outros rendimentos; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: até o falecimento.</p>
<p>Sistema público de pensão por invalidez</p>	<p>Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição muito extenso e avaliação por profissional, com grau mínimo de limitação muito elevado; Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: idade; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados, e apoio à reabilitação e recolocação; Duração: enquanto durar a limitação.</p>	<p>Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso e avaliação por profissional, com grau mínimo de limitação elevado; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e elevado; Afeta o valor: idade, tempo de contribuição, outros rendimentos, grau de incapacidade; Pensão mínima: sim, elevada; Pensão máxima: sim, elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais elevados, e apoio à reabilitação e recolocação; Duração: enquanto durar a limitação.</p>	<p>Objetivo: evitar a pobreza (i) e manter o padrão de vida alcançado (ii); Organização: um sistema para todos administrado pelo estado (i e ii); Financiamento: impostos (i) e contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre receitas e despesas (ii); Acesso: tempo de residência pouco elevado e avaliação por profissional, com grau mínimo de limitação pouco elevado (i) e tempo de contribuição pouco extenso e avaliação por profissional, com grau mínimo de incapacitação pouco elevado (ii); Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e elevado (i) e proporcional aos rendimentos perdidos e muito elevado (ii); Afeta o valor: tempo de residência, outros rendimentos, outras pensões, grau de incapacidade (i) e idade, grau de incapacidade (ii); Pensão mínima: sim, elevada (i) e não (ii); Pensão máxima: sim, elevada (i) e sim, muito elevada (ii); Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais muito elevados, e apoio à reabilitação e recolocação (i e ii); Duração: enquanto durar a limitação (i e ii).</p>	<p>Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas; Acesso: tempo de contribuição extenso e avaliação por profissional, com grau mínimo de limitação elevada; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: idade, outros rendimentos, grau de incapacidade, tempo de contribuição; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e para necessidades especiais pouco elevados, e apoio à reabilitação e recolocação; Duração: enquanto durar a limitação.</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
Sistema público de pensão por falecimento do provedor	<p>Beneficiários: conjugue ou companheiro, ex-conjugue ou ex-companheiro sem nova união, e filhos; Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição muito extenso; Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: idade, dependentes (viúvo) e se perdeu ambos os pais (órfão); Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para necessidades especiais, pouco elevados; Duração: até o falecimento do conjugue ou companheiro, até o falecimento do ex-conjugue ou ex-companheiro, até a maioridade do filho ou até o falecimento do filho se ele tiver alguma limitação física ou mental.</p>	<p>Beneficiários: conjugue ou companheiro, ex-conjugue ou ex-companheiro sem nova união, e filhos; Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e elevado; Afeta o valor: dependentes, outros rendimentos, duração da relação (viúvo) e se perdeu ambos os pais (órfão); Pensão mínima: sim, elevada; Pensão máxima: sim, elevada; Suplementos: suplementos para necessidades especiais elevados; Duração: até o falecimento do conjugue ou companheiro, até o falecimento do ex-conjugue ou ex-companheiro, até a maioridade do filho, até que o filho tenha concluído os estudos ou até o falecimento do filho se ele tiver alguma limitação física ou mental.</p>	<p>Beneficiários: conjugue ou companheiro, ex-conjugue ou ex-companheiro sem nova união, e filhos; Objetivo: evitar a pobreza (i) e manter o padrão de vida alcançado (ii); Organização: um sistema para todos administrado pelo estado (i e ii); Financiamento: impostos (i) e contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos (ii); Acesso: tempo de residência pouco extenso (i) e tempo de contribuição pouco extenso (ii); Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e muito elevado (i) e proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado (ii); Afeta o valor: tempo de residência (falecido), outros rendimentos (viúvo), se perdeu ambos os pais, outros rendimentos (filhos) (i) idade, outros dependentes, filhos menores, outros rendimentos (viúvo), idade, outros rendimentos (filhos) idade (falecido) (ii); Pensão mínima: sim, elevada (i) e não (ii); Pensão máxima: sim, elevada (i) e sim, muito elevada (ii); Suplementos: suplementos para necessidades especiais muito elevados (i e ii); Duração: até o falecimento do conjugue ou companheiro, até o falecimento do ex-conjugue ou ex-companheiro, até a maioridade do filho ou até o falecimento do filho se ele tiver alguma limitação física ou mental.</p>	<p>Beneficiários: conjugue ou companheiro, ex-conjugue ou ex-companheiro sem nova união, e filhos, além de outros familiares se não houver dependentes diretos; Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: outros rendimentos, idade, filhos menores, grau de incapacidade (viúvo), outros dependentes, se perdeu ambos os pais, grau de incapacidade, outros rendimentos (filhos); Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: até o falecimento do conjugue ou companheiro, até o falecimento do ex-conjugue ou ex-companheiro, até a maioridade do filho, até que o filho tenha concluído os estudos ou até o falecimento do filho se ele tiver alguma limitação física ou mental.</p>
Sistema público de pensão por enfermidade	<p>Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição muito extenso, avaliação por profissional e tempo de espera extenso; Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: período pouco extenso.</p>	<p>Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso, avaliação por profissional e tempo de espera pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e elevado; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Pensão mínima: sim, elevada; Pensão máxima: sim, elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais elevados; Duração: período extenso.</p>	<p>Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição pouco extenso, avaliação por profissional e tempo de espera pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e muito elevado; Afeta o valor: grau de incapacidade, outros rendimentos, tempo de recebimento da pensão; Pensão mínima: sim, muito elevada; Pensão máxima: sim, muito elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais muito elevados; Duração: período muito extenso.</p>	<p>Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso, avaliação por profissional e tempo de espera extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes para necessidades especiais pouco elevados; Duração: período pouco extenso.</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
Sistema público de pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição muito extenso, avaliação por profissional e tempo de espera extenso; Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: grau de incapacidade; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados, e apoio à reabilitação e à recolocação; Duração: período pouco extenso, se a limitação for temporária, ou até o falecimento, se a limitação for permanente.	Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso, avaliação por profissional e tempo de espera pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e elevado; Afeta o valor: grau de incapacidade; Pensão mínima: sim, elevada; Pensão máxima: sim, elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais elevados, e apoio à reabilitação e à recolocação; Duração: período extenso, se a limitação for temporária, ou até o falecimento, se a limitação for permanente.	Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição pouco extenso, avaliação por profissional e tempo de espera pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e muito elevado; Afeta o valor: grau de incapacidade; Pensão mínima: sim, muito elevada; Pensão máxima: sim, muito elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais muito elevados, e apoio à reabilitação e à recolocação; Duração: período muito extenso, se a limitação for temporária, ou até o falecimento, se a limitação for permanente.	Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso, avaliação por profissional e tempo de espera extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: grau de incapacidade; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados, e apoio à reabilitação e à recolocação; Duração: período pouco extenso, se a limitação for temporária, ou até o falecimento, se a limitação for permanente.
Sistema público de pensão por desemprego	Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição muito extenso e tempo de espera extenso; Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: idade, outros rendimentos; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: período pouco extenso, podendo ser suspenso caso o beneficiário não cumpra as exigências para recolocação.	Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso e tempo de espera pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e elevado; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão e outros rendimentos; Pensão mínima: sim, elevada; Pensão máxima: sim, elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais; Duração: período extenso, podendo ser suspenso caso o beneficiário não cumpra as exigências para recolocação.	Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição pouco extenso e tempo de espera pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e muito elevado; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão, outros rendimentos, tempo de trabalho; Pensão mínima: sim, muito elevada; Pensão máxima: sim, muito elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais muito elevados; Duração: período muito extenso, podendo ser suspenso caso o beneficiário não cumpra as exigências para recolocação.	Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso e tempo de espera extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão, outros rendimentos; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: período pouco extenso, podendo ser suspenso caso o beneficiário não cumpra as exigências para recolocação.
Sistema público de pensões por maternidade e paternidade	Beneficiário: ambos os pais; Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por	Beneficiário: ambos os pais; Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário,	Beneficiário: ambos os pais; Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as	Beneficiários: ambos os pais; Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário,

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
	meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição muito extenso; Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: não; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: período pouco extenso.	ário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e elevado; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Pensão mínima: sim, elevada; Pensão máxima: sim, elevada; Suplementos: suplementos para necessidades especiais elevados; Duração: período extenso.	despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e muito elevado; Afeta o valor: outros rendimentos, tempo de recebimento da pensão; Pensão mínima: sim, muito elevada; Pensão máxima: sim, muito elevada; Suplementos: suplementos para necessidades especiais muito elevados; Duração: período muito extenso.	ário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: não; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: período pouco extenso.
Sistema público de pensão parental	Beneficiários: ambos os pais; Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição muito extenso; Valor: não proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: não; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: não; Duração: período pouco extenso, o qual pode ser dividido em comum acordo entre ambos os pais .	Beneficiário: ambos os pais; Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e elevado; Afeta o valor: outros rendimentos, grau de interrupção do trabalho, tempo de trabalho; Pensão mínima: sim, elevada; Suplementos: não; Duração: período extenso, o qual pode ser dividido em comum acordo entre ambos os pais.	Beneficiário: ambos os pais; Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição pouco extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e muito elevado; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão, outros rendimentos; Pensão mínima: sim, muito elevada; Pensão máxima: sim, muito elevada; Suplementos: não; Duração: período muito extenso, o qual pode ser dividido em comum acordo entre ambos os pais.	Beneficiários: ambos os pais; Objetivo: manter o padrão de vida alcançado; Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado pelos seus representantes sob supervisão do estado; Financiamento: contribuições sociais (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso; Valor: proporcional aos rendimentos perdidos e pouco elevado; Afeta o valor: idade do filho; Pensão mínima: sim, pouco elevada; Pensão máxima: sim, pouco elevada; Suplementos: não; Duração: período pouco extenso, o qual pode ser dividido em comum acordo entre ambos os pais .
Sistema público de apoio aos pais para criação dos filhos	Beneficiário: desde o primeiro filho; Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência muito elevado; Valor: não proporcional aos rendimentos dos pais e pouco elevado; Afeta o valor: número de filhos; Suplementos: suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: até a maioridade do filho.	Beneficiário: desde o primeiro filho; Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência elevado; Valor: não proporcional aos rendimentos dos pais e elevado; Afeta o valor: idade dos filhos, número de filhos, outros rendimentos; Extras: suplementos para necessidades especiais elevados; Duração: até a maioridade do filho ou até fim dos estudos.	Beneficiário: desde o primeiro filho; Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência pouco elevado; Valor: não proporcional aos rendimentos dos pais e muito elevado; Afeta o valor: idade dos filhos, número de filhos, outros rendimentos; Extras: suplementos para necessidades especiais muito elevados; Duração: até a maioridade do filho.	Beneficiário: desde o primeiro filho; Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos administrado pelo estado; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência elevado e outros rendimentos; Valor: não proporcional aos rendimentos dos pais e muito elevado; Afeta o valor: rendimentos, número de filhos, idade dos filhos; Extras: suplementos para necessidades especiais, muito elevados; Duração: até a maioridade do filho.
Serviço público de cuidado e educação de crianças	Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência muito extenso; Para crianças de 0 a 3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Tipo de serviço: cuidado; Vagas: restritas; Abertura: restrita; Pagamento pelo usuário: sim, muito elevado; Compulsória: não; Para	Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência extenso; Para crianças de 0 a 3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Tipo de serviço: cuidado; Vagas: restritas; Abertura: restrita; Pagamento pelo usuário: sim, elevado; Compulsória: não; Para crianças de 3 a 6 anos:	Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência pouco extenso; Para crianças de 0 a 3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas e educação; Vagas: para todos; Abertura: ampla; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Compulsória: não; Para crianças de 3 a 6 anos: sim; Lugar: instituições	Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência extenso; Para crianças de 0 a 3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Tipo de serviço: cuidado; Vagas: restritas; Abertura: restrita; Pagamento pelo usuário: sim, elevado; Compulsória: não; Para crianças de 3 a 6 anos:

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
	<p>crianças de 3 a 6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Tipo de serviço: cuidado e educação; Vagas: para todos; Abertura: ampla; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, materiais didáticos, vagas disponíveis, currículos e qualificações mínimas, método pedagógico, avaliações, apoio em situação de vulnerabilidade, apoio para evitar reprovações, participação dos pais, responsáveis e comunidade etc.).</p>	<p>sim; Lugar: instituições especializadas; Tipo de serviço: cuidado e educação; Vagas: para todos; Abertura: ampla; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim; Qualidade: elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, materiais didáticos, vagas disponíveis, currículos e qualificações mínimas, método pedagógico, avaliações, apoio em situação de vulnerabilidade, apoio para evitar reprovações, participação dos pais, responsáveis e comunidade etc.).</p>	<p>especializadas; Tipo de serviço: cuidado e educação; Vagas: para todos; Abertura: ampla; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim; Qualidade: muito elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, materiais didáticos, vagas disponíveis, currículos e qualificações mínimas, método pedagógico, avaliações, apoio em situação de vulnerabilidade, apoio para evitar reprovações, participação dos pais, responsáveis e comunidade etc.).</p>	<p>sim; Lugar: instituições especializadas; Tipo de serviço: cuidado e educação; Vagas: para todos; Abertura: ampla; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, materiais didáticos, vagas disponíveis, currículos e qualificações mínimas, método pedagógico, avaliações, apoio em situação de vulnerabilidade, apoio para evitar reprovações, participação dos pais, responsáveis e comunidade etc.).</p>
<p>Serviço público de cuidado de idosos e de indivíduos portadores de alguma limitação física ou mental</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência muito extenso e avaliação de um profissional; Tipo de serviço: acompanhamento em atividades gerais e específicas; Lugar: residência ou instituições especializadas em tempo parcial ou integral; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, serviços cobertos, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, vagas disponíveis, planos de cuidado personalizado, desinstitucionalização dos serviços etc.).</p>	<p>Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado por seus representantes sob supervisão do estado, com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: contribuições sociais (beneficiários e empregadores, no caso dos assalariados, e apenas empregadores, no caso dos assalariados) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso e avaliação de um profissional; Tipo de serviço: acompanhamento em atividades gerais e específicas; Lugar: residência ou instituições especializadas em tempo parcial ou integral; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Qualidade: elevada (considerando infraestrutura, serviços cobertos, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, vagas disponíveis, planos de cuidado personalizado, desinstitucionalização dos serviços etc.).</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência pouco extenso e avaliação de um profissional; Tipo de serviço: acompanhamento em atividades gerais e específicas; Lugar: residência ou instituições especializadas em tempo parcial ou integral; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Qualidade: muito elevada (considerando infraestrutura, serviços cobertos, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, vagas disponíveis, planos de cuidado personalizado, desinstitucionalização dos serviços etc.).</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência extenso e avaliação de um profissional; Tipo de serviço: acompanhamento em atividades gerais e específicas; Lugar: residência ou instituições especializadas em tempo parcial ou integral; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, serviços cobertos, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, vagas disponíveis, planos de cuidado personalizado, desinstitucionalização dos serviços etc.).</p>
<p>Sistema público de assistência social</p>	<p>Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos complementado por sistemas para grupos específicos, administrados pelo estado; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência muito extenso e comprovação de necessidade, com renda mínima pouco elevada; Valor: diferença entre a renda e a renda mínima pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: enquanto houver necessidade, mas podem ser suspensos em caso de não cumprimento das medidas de reintegração.</p>	<p>Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos complementado por sistemas para grupos específicos, administrados pelo estado; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência extenso e comprovação de necessidade, com renda mínima elevada; Valor: diferença entre a renda e a renda mínima elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais elevados; Duração: enquanto houver necessidade, mas podem ser suspensos em caso de não cumprimento das medidas de reintegração.</p>	<p>Objetivo: evitar a pobreza; Organização: um sistema para todos complementado por sistemas para grupos específicos, administrados pelo estado; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência pouco extenso e comprovação de necessidade, com renda mínima muito elevada; Valor: diferença entre a renda e a renda mínima muito elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais muito elevados; Duração: enquanto houver necessidade, mas podem ser suspensos sem cumprimento das medidas de reintegração.</p>	<p>Objetivo: evitar a pobreza; Organização: sistemas para grupos específicos administrados pelo estado, diferentes sistemas por região; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência extenso e comprovação de necessidade, com renda mínima pouco elevada; Valor: diferença entre a renda e a renda mínima pouco elevada; Suplementos: suplementos para dependentes e suplementos para necessidades especiais pouco elevados; Duração: enquanto houver necessidade, mas podem ser suspensos sem cumprimento das medidas de reintegração.</p>
	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado,</p>	<p>Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado,</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado,</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
Serviço público de apoio à recolocação no mercado de trabalho	com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência muito extenso e estar fora ou em risco de estar fora do mercado de trabalho; Maior importância: serviços de intermediação e serviços de treinamento; Menor importância: apoio às empresas para contratarem e manterem um empregado, criação de empregos temporários pelo setor público e apoio para abertura de negócio próprio; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, serviços de apoio oferecidos, valor do apoio oferecido, apoio personalizado, vagas disponíveis etc.).	ocupações administrado por seus representantes sob supervisão do estado, com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: contribuições (beneficiário e empregador, no caso dos assalariados, e apenas beneficiário, no caso dos autônomos) e o estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso e estar fora ou em risco de estar fora do mercado de trabalho; Maior importância: serviços de intermediação, serviços de treinamento e apoio às empresas para contratar e manter empregados; Menor importância: criação de empregos temporários pelo setor público e apoio para abertura de negócio próprio; Qualidade: elevado (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, serviços de apoio oferecidos, valor do apoio oferecido, apoio personalizado, vagas disponíveis etc.).	com serviço prestado pelo setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência pouco extenso e estar fora ou em risco de estar fora do mercado de trabalho; Maior importância: serviços de intermediação, serviços de treinamento e apoio às empresas para contratar e manter empregados; Menor importância: criação de empregos temporários pelo setor público e apoio para abertura de negócio próprio; Qualidade: muito elevado (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, serviços de apoio oferecidos, valor do apoio oferecido, apoio personalizado, vagas disponíveis etc.).	com serviço prestado pelo setor público e pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência extenso e estar fora ou em risco de estar fora do mercado de trabalho; Maior importância: serviços de intermediação, serviços de treinamento e apoio às empresas para contratar e manter empregados; Menor importância: criação de empregos temporários pelo setor público e apoio para abertura de negócio próprio; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, serviços de apoio oferecidos, valor do apoio oferecido, apoio personalizado, vagas disponíveis etc.).
Serviço público de educação	Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência muito extenso; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre ensino primário e secundário: sim; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico no ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: sim; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento: sim, muito elevado; Assistência: bolsas e empréstimos muito amplos e muito elevados; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, materiais didático, currículos e qualificações mínimas, métodos pedagógicos, avaliações, apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade, apoio aos estudantes para evitar reprovação, participação dos estudantes, pais, responsáveis e comunidade, apoio para transição entre os níveis de ensino e da escola para o mercado de trabalho, vagas disponíveis, atividades extracurriculares, abertura das escolas etc.).	Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência extenso; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre ensino primário e secundário: sim; Divisão dentro do ensino secundário: sim; Possibilidade de ensino técnico no ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: sim; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento: sim, pouco elevado; Assistência: bolsas e empréstimos amplos e elevados; Qualidade: elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, materiais didático, currículos e qualificações mínimas, métodos pedagógicos, avaliações, apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade, apoio aos estudantes para evitar reprovação, participação dos estudantes, pais, responsáveis e comunidade, apoio para transição entre os níveis de ensino e da escola para o mercado de trabalho, vagas disponíveis, atividades extracurriculares, abertura das escolas etc.).	Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência pouco extenso; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre ensino primário e secundário: não; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico no ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: não; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento: não; Assistência: bolsas e empréstimos muito amplos e muito elevados; Qualidade: muito elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, materiais didático, currículos e qualificações mínimas, métodos pedagógicos, avaliações, apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade, apoio aos estudantes para evitar reprovação, participação dos estudantes, pais, responsáveis e comunidade, apoio para transição entre os níveis de ensino e da escola para o mercado de trabalho, vagas disponíveis, atividades extracurriculares, abertura das escolas etc.).	Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência extenso; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre ensino primário e secundário: sim; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico no ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: sim; Ensino secundário I: sim; Compulsório: não; Pagamento: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento: sim, elevado; Assistência: bolsas e empréstimos restritos e pouco elevados; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, materiais didático, currículos e qualificações mínimas, métodos pedagógicos, avaliações, apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade, apoio aos estudantes para evitar reprovação, participação dos estudantes, pais, responsáveis e comunidade, apoio para transição entre os níveis de ensino e da escola para o mercado de trabalho, vagas disponíveis, atividades extracurriculares, abertura das escolas etc.).

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
Serviço público de saúde	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público ou pelo setor privado a serviço do setor público;</p> <p>Financiamento: impostos;</p> <p>Acesso: residência; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Acesso ao médico generalista: livre entre os cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Serviços auxiliares: sim; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Medicamentos e outros meios de tratamento: sim; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, tecnologia da informação, sistema de referenciamento para serviços mais complexos, desinstitucionalização dos serviços, uso de protocolos e diretrizes terapêuticas, cooperação entre os profissionais de diferentes complexidades, avaliação dos serviços, acompanhamento cuidadoso dos pacientes, serviços cobertos, tempo de espera para exames, consultas e procedimentos etc.).</p>	<p>Organização: um sistema para cada ocupação ou grupo de ocupações administrado por seus representantes sob supervisão do estado, com serviço prestado pelo setor público ou pelo setor privado a serviço do setor público; Financiamento: contribuições (beneficiários e empregadores, no caso dos assalariados, e apenas beneficiários, no caso dos autônomos) e estado cobre a diferença entre as receitas e as despesas por meio de impostos; Acesso: tempo de contribuição extenso; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema ou pelo usuário com reembolso pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Acesso ao médico generalista: livre entre os cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Serviços auxiliares: sim; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Medicamentos e outros meios de tratamento: sim; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Qualidade: elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, tecnologia da informação, sistema de referenciamento para serviços mais complexos, desinstitucionalização dos serviços, uso de protocolos e diretrizes terapêuticas, cooperação entre os profissionais de diferentes complexidades, avaliação dos serviços, acompanhamento cuidadoso dos pacientes, serviços cobertos, tempo de espera para exames, consultas e procedimentos etc.).</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência pouco elevado; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Acesso ao médico generalista: livre entre os cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Serviços auxiliares: sim; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Medicamentos e outros meios de tratamento: sim; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Qualidade: muito elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, tecnologia da informação, sistema de referenciamento para serviços mais complexos, desinstitucionalização dos serviços, uso de protocolos e diretrizes terapêuticas, cooperação entre os profissionais de diferentes complexidades, avaliação dos serviços, acompanhamento cuidadoso dos pacientes, serviços cobertos, tempo de espera para exames, consultas e procedimentos etc.).</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público ou pelo setor privado a serviço do setor público;</p> <p>Financiamento: impostos;</p> <p>Acesso: tempo de residência elevado; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Acesso ao médico generalista: livre entre os cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Serviços auxiliares: sim; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Medicamentos e outros meios de tratamento: sim; Pagamento pelo usuário: sim, pouco elevado; Qualidade: pouco elevada (considerando infraestrutura, qualificação dos profissionais, quantidade de profissionais, tecnologia da informação, sistema de referenciamento para serviços mais complexos, desinstitucionalização dos serviços, uso de protocolos e diretrizes terapêuticas, cooperação entre os profissionais de diferentes complexidades, avaliação dos serviços, acompanhamento cuidadoso dos pacientes, serviços cobertos, tempo de espera para exames, consultas e procedimentos etc.).</p>
Serviço público de habitação social	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público ou pelo setor privado a serviço do setor público;</p> <p>Financiamento: impostos;</p> <p>Acesso: tempo de residência muito extenso e comprovação de necessidade, com renda mínima pouco elevada; Lista de espera: sim, muito extensa; Tipo: comprada ou alugada, com prioridade comprada; Preço e aluguel: muito abaixo do que é regular; Qualidade: pouco elevada (considerando manutenção e reforma das residências, sustentabilidade das residências, acessibilidade das residências, integração das residências ao resto dos centros urbanos, infraestrutura da vizinhança das residências, violência, crime e vandalismo na vizinhança das residências</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público ou pelo setor privado a serviço do setor público;</p> <p>Financiamento: impostos;</p> <p>Acesso: tempo de residência extenso e comprovação de necessidade, com renda mínima elevada; Lista de espera: sim, extensa; Tipo: comprada ou alugada, com prioridade alugada; Preço e aluguel: muito abaixo do que é regular; Qualidade: elevada (considerando manutenção e reforma das residências, sustentabilidade das residências, acessibilidade das residências, integração das residências ao resto dos centros urbanos, infraestrutura da vizinhança das residências, violência, crime e vandalismo na vizinhança das residências etc.).</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público ou pelo setor privado a serviço do setor público;</p> <p>Financiamento: impostos;</p> <p>Acesso: tempo de residência pouco extenso; Lista de espera: sim, pouco extensa; Tipo: alugada; Preço e aluguel: muito abaixo do que é regular; Qualidade: muito elevada (considerando manutenção e reforma das residências, sustentabilidade das residências, acessibilidade das residências, integração das residências ao resto dos centros urbanos, infraestrutura da vizinhança das residências, violência, crime e vandalismo na vizinhança das residências etc.).</p>	<p>Organização: um sistema para todos administrado pelo estado, com serviço prestado pelo setor público ou pelo setor privado a serviço do setor público;</p> <p>Financiamento: impostos;</p> <p>Acesso: tempo de residência extenso e comprovação de necessidade, com renda mínima pouco elevada; Lista de espera: sim, muito extensa; Tipo: comprada ou alugada, com prioridade comprada; Preço e aluguel: muito abaixo do que é regular; Qualidade: pouco elevada (considerando manutenção e reforma das residências, sustentabilidade das residências, acessibilidade das residências, integração das residências ao resto dos centros urbanos, infraestrutura da vizinhança das residências, violência, crime e vandalismo</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
	etc.).			na vizinhança das residências etc.).
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Rigor das regras: pouco elevado (considerado as regras mínimas sobre duração desses contratos de trabalho e as condições de demissão, remuneração, jornada, descanso e férias, saúde, segurança e higiene, representação e participação dos empregados a partir das quais empregados e empregadores negociam livremente entre si).	Rigor das regras: muito elevado (considerado as regras mínimas sobre duração desses contratos de trabalho e as condições de demissão, remuneração, jornada, descanso e férias, saúde, segurança e higiene, representação e participação dos empregados a partir das quais empregados e empregadores negociam livremente entre si).	Rigor das regras: elevado (considerado as regras mínimas sobre duração desses contratos de trabalho e as condições de demissão, remuneração, jornada, descanso e férias, saúde, segurança e higiene, representação e participação dos empregados a partir das quais empregados e empregadores negociam livremente entre si).	Rigor das regras: muito elevado (considerado as regras mínimas sobre duração desses contratos de trabalho e as condições de demissão, remuneração, jornada, descanso e férias, saúde, segurança e higiene, representação e participação dos empregados a partir das quais empregados e empregadores negociam livremente entre si).

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de HSCS, CECODHAS (2011), Comissão Europeia (2012, 2014, 2016a, 2016b), OCDE (2015), ISSA (2016) e MISSOC (2016).

2.4 Modelos de Estado de Bem-Estar Social e condições de vida

Como discutido, considerando o modo de ser do capitalismo, o estado deve assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos porque o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos. De fato, os indivíduos que possuem menos dinheiro são obrigados a vender a sua força de trabalho no mercado em troca de um pagamento para adquirir aquilo que precisam no mercado ou recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão para isso. Mas a compra da força de trabalho depende das decisões das empresas de produzir, que depende das decisões dos bancos de emprestar, das decisões das empresas de investir e das decisões dos indivíduos que possuem mais dinheiro de consumir. Porque as decisões de produção, crédito, consumo e investimento são tomadas pelos bancos, empresas e indivíduos com mais dinheiro de forma independente e não coordenada a partir de expectativas formadas em contexto de incerteza e porque elas não são orientadas para a criação de empregos, mas pela busca da melhor forma de usar o dinheiro, a criação de empregos tende a aumentar em alguns momentos e a diminuir em outros, mas nunca contemplar todos os indivíduos que precisam deles para atender as suas necessidades fundamentais. Nesse caso, eles precisam recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão, que, entretanto, não tem capacidade para assegurar a todos os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução já que elas também estão subordinadas aos processos de expansão e de contração. .

Assim sendo, o estado pode contribuir para que todos os indivíduos possam atender as suas necessidades fundamentais ao estimular a demanda, a oferta e criação de oportunidades de trabalho por meio da maior liberdade no uso da política fiscal, da política monetária e da

política cambial e do acesso mais fácil a maiores pensão por idade, pensão por invalidez, pensão por falecimento do provedor, pensão por enfermidade, pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, pensão por desemprego, pensão por maternidade e paternidade, pensão parental, apoio para criação dos filhos, serviços de cuidado e educação de crianças, serviços de cuidado de idosos, serviços de apoio à colocação e recolocação no mercado de trabalho e serviços de educação, serviços de saúde e serviços de habitação social, além de regras mínimas para os contratos de trabalho mais rígidas.

Ele também pode fazer isso ao assegurar que todos os indivíduos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho por meio do acesso mais fácil a maiores pensões por maternidade e paternidade e à pensão parental, e a melhores serviços de cuidado e educação de crianças, serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física e mental, serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, serviços de saúde, serviços de educação e serviços de habitação social, assim como por meio de regras sobre os contratos de trabalho mais rígidas.

Uma vez que ele tenha estimulado a criação de oportunidades de trabalho e assegurado que todos os indivíduos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades, o estado pode viabilizar melhores condições de estabilidade, remuneração, jornada, descanso e férias, saúde, higiene e segurança, representação e participação dos empregados nas empresas por meio de regras mínimas para os contratos de trabalho mais rígidas.

Por fim, o estado pode assegurar que todos os indivíduos possam atender as suas necessidades fundamentais ao assegurar diretamente renda ou serviços essenciais para isso por meio do acesso mais fácil a maiores pensão por idade, pensão por invalidez, pensão por falecimento do provedor, pensão por enfermidade, pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, pensão por desemprego, pensões por maternidade e paternidade, pensão parental, apoio para criação de filho e assistência social, e a melhores serviços de cuidado e educação de crianças, serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física e mental, serviços de saúde, serviços de educação e serviços de habitação social.

Nesse caso, as diferenças no papel do estado nas ilhas britânicas, nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos se refletem também nas diferenças em relação aos níveis de produto e renda, de salários, de pobreza, de desigualdade de renda, de emprego e de emprego informal, de desemprego, de dificuldade de mobilidade de uma condição menos favorecida para uma condição mais favorecida, e de dificuldade de assegurar que

todos sejam capazes de atender as suas necessidades fundamentais relacionadas à alimentação, ao vestuário, à educação, à saúde, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer e ao cuidado na infância, na velhice ou em qualquer outro momento diante de alguma limitação física ou mental.

De fato, os países nórdicos possuem uma capacidade maior de estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho, de assegurar que todos os indivíduos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho, de garantir melhores condições de trabalho aqueles assumiram essas oportunidades de trabalho e de assegurar diretamente renda e serviços essenciais já que possuem regras de acesso aos benefícios menos rigorosas, benefícios em dinheiro com valor maior e benefícios em espécie com qualidade mais elevada, além de regras para os contratos de trabalho rígidas. Depois deles, estão os países continentais, as ilhas britânicas e os países mediterrâneos, como mostra o Quadro 3.

Quadro 3: Os modelos de Estado de Bem-Estar Social e as condições de vida

	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
Produto e renda	Elevado	Elevado	Elevado	Pouco elevado
Salários	Elevado	Elevado	Elevado	Pouco elevado
Pobreza	Elevado	Pouco elevado	Pouco elevado	Elevado
Desigualdade de renda monetária	Elevado	Pouco elevado	Pouco elevado	Elevado
Emprego	Elevado	Pouco elevado	Elevado	Pouco elevado
Informalidade	Elevado	Pouco elevado	Pouco elevado	Elevado
Desemprego	Elevado	Pouco elevado	Pouco elevado	Elevado
Dificuldade de mobilidade social	Elevado	Elevado	Pouco elevado	Elevado
Dificuldade de atender as necessidades fundamentais relacionadas à alimentação, vestuário, educação, saúde, habitação, saneamento, transporte, lazer e cuidado	Elevado	Pouco elevado	Pouco elevado	Elevado

Fonte: Elaboração própria.

Nota: Avaliação dos resultados de cada modelo em relação ao dos demais.

Embora os países nórdicos possuam um gasto do estado com provisão mais elevado que os países continentais, os países mediterrâneos e as ilhas britânicas, eles possuem contas públicas em melhor situação do que esses outros países. Isso porque o aumento dos gastos nesses países é acompanhado pelo aumento da produção, da renda, do emprego, do consumo, do crédito e do investimento que, por sua vez, contribuem para o crescimento das receitas derivadas de contribuições sociais e de impostos sobre a renda e a propriedade e sobre bens e serviços, assegurando a manutenção de déficit público e dívida pública em patamares baixos e estáveis.

2.5 Considerações finais

Este capítulo mostrou que o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos pela primeira vez na Inglaterra, com a criação do primeiro sistema público de assistência aos indivíduos mais pobres. Criado originalmente pela rainha Elisabete I, por meio da Lei dos Pobres de 1601, esse arranjo foi modificado pelo parlamento por meio da Lei dos Pobres de 1834 para assegurar que essa assistência se restringisse apenas aos indivíduos que não tivessem mais a quem recorrer e que os demais fossem obrigados a buscar uma oportunidade de trabalho nas novas fábricas que surgiam nas cidades do país ou buscar o apoio da família, das amigas e da comunidade.

Já as bases para os Estados de Bem-Estar Social modernos foram estabelecidas na Alemanha com a criação do primeiro sistema público de proteção aos indivíduos empregados diante da incapacidade de trabalhar. Com o apoio do imperador Guilherme I, o chanceler Bismarck se apressou a conquistar a lealdade e o apoio dos indivíduos empregados por meio das Leis de Seguro Social contra Enfermidade, de 1883, contra Acidentes relacionados ao Trabalho, de 1884, e contra Invalidez e Idade, de 1889, a fim de garantir o respeito à ordem no momento em que o país se unificava e avançava nos processos de industrialização e de urbanização. Embora o arranjo resultante tenha sido menos audacioso do aquele que o chanceler havia previsto originalmente, ele foi o melhor que ele conseguiu extrair de um parlamento que representava uma sociedade profundamente fragmentada.

Muito se avançou no desenvolvimento dos Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental desde então, ainda que alguns países da região tenham avançado mais do que outros nesse processo. A partir da identificação das características comuns às diferentes experiências nacionais, foi possível identificar quatro modelos, quais sejam, o modelo das ilhas britânicas,

o modelo dos países continentais, o modelo dos países nórdicos e o modelo dos países mediterrâneos.

Em função das características de suas sociedades, o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais nos países nórdicos, seguidos pelos países continentais, pelas ilhas britânicas e pelos países mediterrâneos. Isso se refletiu nas condições de vida prevalentes em cada um deles, sobretudo no que se refere a sua capacidade de assegurar o aumento da renda, a redução da pobreza, a redução das desigualdades, o aumento do emprego, a redução da informalidade, a redução do desemprego, o aumento da mobilidade social e a redução das dificuldades de assegurar a todos o atendimento de suas necessidades fundamentais relacionadas à alimentação, ao vestuário, à educação, à saúde, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer e ao cuidado na infância, na velhice ou em qualquer outro momento da vida diante de alguma limitação física ou mental.

No capítulo três, a seguir, serão analisados os efeitos do projeto de integração regional europeu sobre o desenvolvimento dos Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental até 2008. Partindo-se de um começo modesto em que a cooperação se restringia aos setores do carvão e do aço e em áreas a eles relacionados, esse projeto avançou até se tornar a mais audaciosa experiência nesse sentido da história e afetou o desenvolvimento desses arranjos pelo seu efeito sobre as políticas econômica e social nacionais e pelo papel das políticas supranacionais, notadamente, a Política Agrícola Comum e a Política Regional, financiadas pelo orçamento do bloco, e o Banco Europeu de Investimentos, financiado por meio da emissão de títulos de dívida no mercado.

CAPÍTULO 3

O projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental antes de 2008

O objetivo deste capítulo é analisar a evolução do projeto de integração regional europeu e a forma que ela afetou o desenvolvimento dos sistemas de proteção social dos países da Europa Ocidental membros do bloco antes de 2008. Ao mesmo tempo em que se tornou maior e mais complexo, o projeto de integração regional europeu contribuiu para reforçar as pressões no sentido de enfraquecer as políticas nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, levando ao enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social dos países membros.

3.1 O projeto de integração regional antes de 2008

O projeto de integração regional europeu tornou-se a mais ousada experiência dessa natureza da história. Embora propostas para aumentar a cooperação entre os países europeus existissem desde há muito tempo, foi somente após o fim da Segunda Guerra Mundial que foram dados os primeiros passos nesse sentido. O conflito foi o resultado de mais uma tentativa dos europeus resolverem seus problemas por si mesmos depois da dilaceração causada pela Primeira Guerra Mundial e pela Grande Depressão. Conflito nenhum matou tanta gente em tão pouco tempo. Mais de 40 milhões de europeus padeceram não apenas em função de combates, mas também de extermínios, frio, fome e enfermidades, sendo que, em alguns lugares, as perdas civis foram maiores que as perdas militares. Esposas que perderam seus esposos, esposos que perderam suas esposas, pais que perderam seus filhos e filhos que perderam seus pais ainda tiveram de suportar a grande privação causada pela destruição dos campos e das cidades. As fazendas não podiam produzir, as fábricas não podiam funcionar e as lojas não tinham o que vender. As residências não podiam acomodar moradores, as escolas não podiam ensinar estudantes e os hospitais não podiam tratar pacientes. As redes de transporte, comunicação, energia e saneamento estavam inutilizáveis. Nesse contexto desolador, os europeus que restaram buscaram, primeiro, sobreviver e, depois, trabalhar para recomeçar a vida e reconstruir seus países. E havia muito a ser feito nesse sentido (Judt, 2008).

Em verdade, o trabalho de reconstrução dos países da Europa Ocidental depois da Segunda Guerra Mundial foi facilitado pelo apoio recebido por eles dos Estados Unidos naquele período. Os norte-americanos saíram do conflito não apenas capazes, mas também dispostos a

aceitar a liderança das relações internacionais e rapidamente trataram de socorrer os europeus ocidentais para evitar que eles seguissem o destino de seus vizinhos orientais e sucumbissem ao comunismo. Os Estados Unidos sabiam que uma Europa Ocidental reconstruída seria um bom aliado no mundo bipolar que surgiu depois do conflito se ela estivesse ao seu lado e um adversário ainda maior se ela estivesse ao lado do comunismo⁵⁰ (Mazzucchelli, 2013).

De fato, depois da guerra, a maior parte dos países da Europa Oriental foi incorporada ou permaneceu sob controle da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), ao passo que a parte restante deles foi incorporada pela Iugoslávia. A URSS foi criada em 1922 pela união da Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e Transcaucásia, depois, Armênia, Azerbaijão e Geórgia, e estendeu a sua influência a todos os países que ela ocupou durante a Segunda Guerra Mundial à medida que avançava em direção à Alemanha, forjando ali o seu apoio ao ameaçar intervir diante de qualquer contestação dessa influência, o que realmente aconteceu em alguns dos países da região. Dessa forma, ela incorporou Estônia, Letônia, Lituânia, Moldávia, Cazaquistão, Quirquistão, Uzbequistão, Tadjiquistão e Turcomenistão e controlou Polônia, Hungria, Tchecoslováquia, Bulgária e Romênia. Já a Iugoslávia foi criada em 1918 pela união da Croácia, Eslovênia, Bósnia, Herzegóvina, Montenegro, Macedônia e Sérvia e seguiu um caminho diferente da URSS para o comunismo, o que, evidentemente, irritou os soviéticos. As tensões entre os dois países se deterioraram rápida e pronunciadamente, forçando os iugoslavos a romperem definitivamente com os soviéticos em 1948. A partir de então, a Iugoslávia adotou uma postura menos agressiva que a URSS em relação ao resto do mundo, ainda que não menos dura internamente (Hobsbawm, 2002).

O apoio dos Estados Unidos aos seus aliados depois do fim da guerra deu-se por diferentes meios. Em primeiro lugar, os Estados Unidos se apressaram a convidá-los para conceber as regras das relações internacionais depois do conflito. Com o Acordo de Bretton Woods, assinado em 1944, eles aceitaram o controle dos fluxos de comércio e de investimento e a regulação dos mercados, e, com o Tratado do Atlântico Norte, assinado em 1948, criaram uma aliança militar que assegurava defesa mútua em caso de agressão externa. Tudo isso criou a estabilidade necessária no plano internacional para que esses países pudessem avançar no processo de reconstrução distantes da influência comunista.

⁵⁰ O apoio dos Estados Unidos aos países mais frágeis para que eles resistissem à ameaça comunista era parte importante da diplomacia norte-americana logo depois do fim da Segunda Guerra Mundial durante o governo de Harry Truman, razão pela qual ela ficaria conhecida como Doutrina Truman. Ela era defendida pelo então presidente como a luta do mundo capitalista livre contra o mundo comunista totalitário.

Especificamente no que se refere aos países da Europa Ocidental, os Estados Unidos se apressaram em fazer com que eles superassem as desconfianças entre si e passassem a cooperar. O primeiro passo nesse sentido foi alterar a sua posição em relação à Alemanha e incentivar os seus vizinhos a fazerem o mesmo. De fato, logo depois do conflito, prevaleceu o entendimento de que o país deveria pagar integralmente por ele, o que incluía ser ocupado e ter restringidas suas possibilidades de reconstrução. Tal como negociado em Teerã, em 1943, em Ialta, em 1945, e, finalmente, em Potsdam, em 1945, a parte ocidental do país foi dividida entre norte-americanos, britânicos e franceses, ao passo que a parte oriental dele ficou a cargo dos soviéticos. Todos eles controlavam rigorosamente todas as dimensões da vida no país. O exército foi dissolvido, membros do partido nazista foram julgados e condenados, os alemães foram reeducados e limites para a capacidade de produção foram estabelecidos.

Com o acirramento das tensões com o oriente, entretanto, ficou evidente para os norte-americanos, depois para os britânicos e, finalmente, para os franceses, que a recuperação da Alemanha era necessária não apenas para evitar que ela sucumbisse ao comunismo, mas também para evitar que os países que dependiam do seu dinamismo sucumbissem também. Gradualmente, os países ocupantes da parte ocidental do país se aproximaram e eliminaram os controles ao processo de reconstrução. Quando norte-americanos uniram a sua parte à parte dos britânicos e quando ambos uniram a sua parte à parte dos franceses, abriu-se caminho para a formação da República Federal Alemã (RFA) na parte ocidental do país, o que ocorreu em 1949. Os soviéticos reagiram ao que consideraram uma afronta e permitiram a criação da República Democrática Alemã (RDA) na parte oriental do país naquele mesmo ano.

Embora localizada na parte oriental da Alemanha, a cidade de Berlim permaneceu dividida entre norte-americanos, britânicos e franceses, na parte ocidental, e soviéticos, na parte oriental. Depois da divisão do país, a cidade se tornou a principal rota de fuga da RDA para a RFA. Para evitar a continuidade desse processo, os alemães orientais, pressionados pelos soviéticos, interromperam as redes de transporte e de comunicação que uniam Berlim e iniciaram a construção de um muro para separar a parte ocidental e a parte oriental da cidade. O muro, que era inicialmente improvisado, se tornou cada vez maior e mais forte, com holofotes, arame farpado e guaritas, até ser finalmente concluído em 1961. O muro de Berlim se tornou o grande símbolo da “guerra fria”, ou seja, da divisão do mundo em dois grandes blocos, marcado por acusações, ameaças e demonstrações de força por ambos os lados, ainda que sem reais intenções de chagarem às vias de fato (Judt, 2008).

O segundo passo dos Estados Unidos no sentido de fazer com que os países europeus superassem as desconfianças entre si e passassem a cooperar foi a implementação do Programa para Recuperação Europeia (PRE), proposto pelo secretário de estado do país, George Marshall, em 1948. Além de fornecer os elementos materiais para atender as necessidades mais imediatas dos países europeus depois do conflito, os Estados Unidos forneceram recursos para que eles pudessem avançar no processo de reconstrução e o concluir o quanto antes. Como condição para receber esses recursos, os países europeus deveriam decidir em comum acordo como esses recursos seriam repartidos e como eles seriam usados em cada um deles. Para isso, foi criada a Organização para Cooperação Econômica Europeia (OCEE), em 1948, pela RFA, Áustria, Bélgica, Dinamarca, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça, Turquia e Reino Unido.

Os Estados Unidos forneceram mais de US\$ 13 bilhões a esses países do início do PRE até o seu encerramento, em 1951. Essas divisas foram fundamentais para aproximar os países europeus e permitir que eles pudessem levar adiante grandes projetos de investimento no campo e nas cidades no momento em que eles não tinham divisas para fazer isso. É bem verdade que parte dessas divisas retornou aos Estados Unidos na forma de importações daquilo que eles não eram capazes de produzir internamente naquele momento, ajudando as fazendas, fábricas e lojas do país a escoar o excesso de produção decorrente do fato de que elas funcionaram utilizando toda a sua capacidade durante o conflito (Van der Wee, 1980)⁵¹.

Por fim, o terceiro passo dos Estados Unidos no sentido de fazer com que os países europeus superassem as desconfianças entre si e passassem a cooperar foi estimular a criação da União Europeia de Pagamentos (UEP), em 1950, e fazer o primeiro aporte de recursos para que ela pudesse começar a funcionar. A UEP consistia em uma câmara de compensação operada pelo Banco de Compensações Internacionais (BCI) para que os países da OCEE pudessem realizar transações entre si. As transações realizadas entre eles eram registradas por essa câmara e o saldo de cada um deles em relação aos demais era calculado no final do mês. Os países com saldo positivo recebiam parte dele em divisas ou ouro e a outra parte em crédito em relação à câmara, ao passo que os países com saldo negativo pagavam parte dele em divi-

⁵¹ Antes da PRE, a ajuda aos países europeus afetados pela guerra era feita quase que unicamente pela Administração das Nações Unidas para a Assistência e Reabilitação (ANUAR) criada em 1943. Embora tivesse um caráter emergencial e tivesse poucos recursos frente aos problemas enfrentados, ela teve um papel fundamental na repatriação de europeus que fugiram, foram expulsos ou foram deslocados para outras regiões e países durante a guerra e na manutenção de campos de assistência para aqueles que não tinham mais para onde ir depois dela. A ANUAR foi encerrada em 1947 e as suas funções foram assumidas por outras agências das Nações Unidas.

sas ou ouro e a outra parte em débito em relação à câmara. A parte do saldo de cada país em relação aos demais calculada no final do mês que era liquidada em divisas ou ouro aumentava à medida que a sua escassez diminuía.

A UEP viabilizou as transações entre os países europeus até ser encerrada em 1958, quando esses países já haviam diminuído consideravelmente a escassez de divisas. Ela aproximou ainda mais os países europeus e permitiu que eles aumentassem o comércio e o investimento entre si quando não tinham recursos em moeda nacional e, muito menos, em moeda estrangeira, para fazer isso (Van der Wee, 1980).

Impulsionados pelo êxito das iniciativas lideradas pelos Estados Unidos para que superassem as desconfianças entre si e passassem a cooperar, os países europeus assumiram o controle do processo de integração regional quando a França propôs à RFA, em 1950, o Plano do ministro para negócios estrangeiros do país, Robert Schuman, que previa a criação de um arranjo responsável por controlar recursos necessários ao processo de reconstrução e que seria aberto à participação de outros países europeus. O resultado desse esforço foi a assinatura do Tratado de Paris, em 1951, que criou a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), pela RFA, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo. O tratado foi ratificado por todos esses países e passou a vigorar em 1952.

A CECA seria responsável por controlar a produção e a comercialização do carvão e do aço entre os países membros e por aumentar a cooperação entre esses países em áreas relacionadas. Ela deveria assegurar que a produção de carvão e de aço fosse realizada nos países membros com maior capacidade para fazer isso e que essa produção fosse distribuída entre todos de acordo com a sua necessidade e em condições favoráveis⁵².

A CECA seria constituída pela Alta Autoridade, cujos membros seriam escolhidos em comum acordo pelos países membros, pelo Comitê Consultivo, cujos membros seriam escolhidos entre os diferentes grupos sociais relacionados aos setores do carvão e do aço, pelo Conselho Especial, cujos membros seriam os ministros dos países membros responsáveis pelos assuntos em pauta, pela Assembleia Comum, cujos membros seriam indicados pelos par-

⁵² De acordo com o Art. 2 do Tratado de Paris: “A Comunidade Europeia do Carvão e do Aço deve ter como propósito contribuir, em harmonia com as economias dos países membros e por meio do estabelecimento de um mercado comum (...), para a expansão econômica, o crescimento do emprego e o aumento das condições de vida nos países membros. A Comunidade deve criar progressivamente as condições que irão assegurar a distribuição mais racional da produção ao maior nível possível de produtividade, enquanto protege a continuidade do emprego e procura evitar provocar distúrbios fundamentais e persistentes nas economias dos países membros”.

lamentos dos países membros, e pelo Tribunal de Justiça, cujos membros eram escolhidos em comum acordo pelos países membros. Nesse contexto, a Alta Autoridade deveria formular propostas depois de consultar o Comitê Consultivo, que seriam submetidas ao Conselho Especial, que deveria decidir sobre essas propostas principalmente por unanimidade. A Assembleia Comum deveria supervisionar esse processo. E o Tribunal de Justiça deveria assegurar que as decisões seriam cumpridas pelo bloco e pelos países membros e por resolver eventuais litígios entre eles. A CECA seria financiada por um orçamento cujos recursos viriam de tributos cobrados sobre a produção de carvão e de aço e por empréstimos junto ao mercado.

Em verdade, o grande diferencial do projeto de integração regional europeu introduzido pela criação da CECA foi o seu caráter supranacional ao invés de intergovernamental e que deriva do reconhecimento pelos países membros de sua interdependência. Nesse caso, os países membros transferem poderes sobre determinadas áreas a instituições supranacionais, que decidem sobre elas tendo em vista os interesses comuns e não os interesses particulares, ao invés dos países membros conservarem os poderes sobre essas áreas e decidirem entre si sobre elas por negociação tendo em vista os interesses particulares e não os interesses comuns. Esse processo ficaria conhecido como o “método comunitário” de integração regional (Fontaine, 2012).

O apelo da proposta da França junto à RFA e aos outros países europeus não é surpreendente. A França desejava ter acesso ao carvão e ao aço para poder avançar em sua reconstrução e para impedir que esses recursos pudessem ser usados em um novo conflito; a RFA não precisava de acesso ao carvão e ao aço porque tinha esses setores desenvolvidos, mas desejava recuperar o seu lugar entre os seus vizinhos e negociar com eles nas mesmas condições; Bélgica, Holanda e Luxemburgo também não precisavam de acesso ao carvão e ao aço porque tinham esses setores desenvolvidos, mas, espremidos entre a França e a RFA, também resolveram participar; e a Itália desejava ter acesso ao carvão e ao aço para poder avançar em sua reconstrução e escoar os muitos trabalhadores em busca de uma ocupação no país para as minas e as usinas de seus vizinhos (Fontaine, 2012; CVCE, 2014).

Diante do acirramento das tensões entre os Estados Unidos e a URSS e sua área de influência, o rearmamento da RFA passou a ser entendido como sendo inevitável. As compreensíveis reticências de seus vizinhos em relação a esse processo indicavam que deveria haver garantias de que ele seria limitado e usado de forma apropriada. Nesse contexto, foi assinado um novo Tratado de Paris, em 1952, que criou a Comunidade Europeia de Defesa (CED),

pelos países membros do bloco, quais sejam, RFA, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo.

A CED previa a criação de um exército composto por tropas dos países membros sob o comando de instituições supranacionais. Nesse caso, haveria 40 divisões nacionais com 13 mil soldados, todos eles utilizando o mesmo uniforme europeu e atuando em favor dos mesmos objetivos, no bloco e no resto do mundo.

A CED deveria substituir a União da Europa Ocidental (UEO), criada em 1948 pelo Tratado de Bruxelas, por Reino Unido, Bélgica, França, Holanda e Luxemburgo. A UEO era uma aliança militar entre esses países que assegurava defesa mútua em caso de uma agressão externa, a começar da Alemanha. Entretanto, o impacto do conflito sobre os exércitos desses países, que também estavam envolvidos em campanhas em outros lugares do mundo, fez com que a UEO não se tornasse mais do que um mero apêndice do Tratado do Atlântico Norte. Isso significa que esses países estavam totalmente dependentes das promessas feitas pelos Estados Unidos no que se refere à defesa em caso de uma agressão externa.

A CED nunca chegou a ser implementada, entretanto. Embora todos os demais países estivessem prontos para ratificar o novo Tratado de Paris para que ele pudesse entrar em funcionamento, a França interrompeu esse processo em função da sua resistência de transferir poderes na área de defesa para instituições supranacionais. Diante da recusa da França de ratificar o novo Tratado de Paris e criar a CED, os países do bloco decidiram pela via de menor resistência e a RFA foi incorporada à UEO juntamente com a Itália, em 1954. Com isso, a RFA foi autorizada a avançar com o seu rearmamento, sob condição de subordinar esse processo às decisões da UEO, o que incluía um limite para o tamanho de seu exército e a proibição de produzir ou adquirir armas nucleares, biológicas e químicas.

A recusa da França em ratificar o novo Tratado de Paris e criar a CED demonstrou que os países europeus ainda não estavam prontos para o avanço da integração regional em outras áreas que não a econômica e foi com base nesse entendimento que foram dados os próximos passos no sentido do aumento da cooperação entre eles. Em 1955, Bélgica, Holanda e Luxemburgo propuseram aos demais países membros da CECA avançar no projeto de integração regional por meio da extensão da cooperação no carvão e no aço para outros setores da economia, tendo como referência a sua própria experiência nesse sentido.

De fato, antes da Segunda Guerra Mundial, Bélgica e Luxemburgo haviam se aproximado consideravelmente e ambos haviam iniciado uma aproximação com a Holanda. Esse processo foi mantido durante o conflito, tendo em vista facilitar a reconstrução desses países depois dele. Em 1944, os três países assinaram no exílio em Londres o tratado que criou o Benelux, que deveria ser uma união aduaneira em que eles eliminariam as barreiras aos fluxos de bens entre si e estabeleceriam barreiras comuns aos fluxos de bens com países não membros, além de aumentar a cooperação em áreas relacionadas. O tratado assinado no exílio foi ratificado pelos três países depois do conflito e passou a vigorar em 1948.

A proposta de Bélgica, Holanda e Luxemburgo foi recebida com entusiasmo pelos demais países da CECA e rapidamente foram iniciados os estudos a respeito da viabilidade da expansão da cooperação no carvão e no aço para outros setores da economia. O relatório do ex-primeiro-ministro belga, Paul Henri-Spaak, de 1956, concluiu pela viabilidade do processo e esses países rapidamente iniciaram as negociações necessárias para sua implementação. O resultado foi a assinatura do Tratado de Roma, em 1957, que criou a Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia de Energia Atômica (Euratom), pelos países membros do bloco, a saber, RFA, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo. O tratado foi ratificado por todos esses países e passou a vigorar em 1958.

A CEE pretendia ser um mercado comum, em que seriam eliminadas as barreiras aos fluxos de bens, serviços, pessoas e capitais entre os países membros e seriam criadas barreiras comuns a esses fluxos de países não membros, mas acabou se tornando uma união aduaneira, em que seriam eliminadas apenas as barreiras aos fluxos de bens entre os países membros e seriam criadas barreiras comuns aos fluxos de bens com países não membros, em função da maior sensibilidade desses fluxos de serviços, pessoas e capitais a esses países, além de aumentar a cooperação entre os países membros em áreas relacionadas⁵³.

A CEE seria constituída pela Comissão, cujos membros seriam escolhidos em comum acordo pelos países membros, pelo Comitê Econômico e Social, cujos membros seriam escolhidos entre os diferentes grupos sociais, pelo Conselho, cujos membros seriam os ministros dos países membros responsáveis pelo assunto em pauta, além da Assembleia Comum e do

⁵³ De acordo com o Art. 2 do Tratado de Roma que criou a CEE: “*Deve ser o propósito da Comunidade, por meio do estabelecimento de um mercado comum e da aproximação das políticas econômicas dos países membros, promover, em toda Comunidade, o desenvolvimento harmonioso das atividades econômicas, o crescimento contínuo e equilibrado, o aumento da estabilidade, o aumento acelerado do nível de vida e o estreitamento das relações entre os países membros*”.

Tribunal de Justiça da CECA. Nesse contexto, a Comissão deveria formular propostas depois de consultar o Comitê Econômico e Social, que seriam submetidas ao Conselho, que deveria decidir sobre essas propostas principalmente por unanimidade depois de consultar a Assembleia Comum. O Tribunal de Justiça deveria assegurar que as decisões seriam cumpridas pelo bloco e pelos países membros e por resolver eventuais litígios entre eles. A CEE seria financiada por um orçamento cujos recursos viriam de contribuições dos países membros de acordo com as despesas do bloco, sendo que essas contribuições dos países membros dependeriam do tamanho de suas economias em relação à economia do bloco.

Já a Euratom seria responsável por controlar a produção e a comercialização de energia nuclear, estimular a pesquisa sobre ela e assegurar que ela fosse utilizada apenas para fins pacíficos, além de aumentar a cooperação em áreas relacionadas⁵⁴.

A Euratom seria composta pela Comissão, cujos membros seriam escolhidos em comum acordo pelos países membros, pelo Comitê Econômico e Social, cujos membros seriam escolhidos entre os diferentes grupos sociais, pelo Conselho, cujos membros seriam os ministros dos países membros responsáveis pelo assunto em pauta, além da Assembleia Comum e do Tribunal de Justiça da CECA. A Comissão deveria formular propostas depois de consultar o Comitê Econômico e Social, que seriam submetidas ao Conselho, que deveria decidir sobre essas propostas principalmente por unanimidade depois de consultar a Assembleia Comum. O Tribunal de Justiça deveria assegurar que as decisões seriam cumpridas pelo bloco e pelos países membros e por resolver eventuais litígios entre eles. A Euratom seria financiada por um orçamento cujos recursos viriam de contribuições dos países membros de acordo com as despesas do bloco, sendo que essas contribuições dos países membros dependeriam do tamanho de suas economias em relação à economia do bloco.

A criação da CEE e da Euratom não era um consenso durante as negociações entre os países da CECA depois que a proposta de Bélgica, Holanda e Luxemburgo para o projeto de integração regional europeu foi aprovada. Por um lado, a ideia da CEE atraía os demais países e não a França, uma vez que afrontava a sua tradição de proteger diversos setores de sua economia da competição externa. Por outro lado, a ideia da Euratom atraía a França e não os demais países, uma vez que ela era o único país em que a energia nuclear preponderava sobre as

⁵⁴ De acordo com o Art. 2 do Tratado de Roma que criou a Euratom: “*Deve ser o propósito da Comunidade contribuir para o aumento das condições de vida nos países membros e para o desenvolvimento das trocas comerciais com outros países pela criação das condições necessárias para o rápido estabelecimento e crescimento das indústrias nucleares*”.

demais fontes de energia. Dessa forma, o Tratado de Roma foi o resultado de um acordo entre a França e os demais países do bloco. A França concordaria com a união aduaneira se os demais países concordassem em aumentar a cooperação na área de energia nuclear. Ansiosos por avançar na união aduaneira, os demais países consentiram (Fontaine, 2012; CVCE, 2014).

Entretanto, logo ficou evidente que as funções da Alta Autoridade da CECA, da Comissão da CEE e da Comissão da Euratom e que as funções do Conselho Especial da CECA, do Conselho da CEE e do Conselho da Euratom frequentemente se sobrepunham, o que tornava o processo de decisão no âmbito do projeto de integração regional europeu mais complexo e custoso. O resultado da tentativa de simplificar esse processo foi a assinatura do Tratado de Bruxelas, em 1965, que criou as Comunidades Europeias (CEs), pelos países membros da CECA, da CEE e da Euratom, ou seja, Alemanha, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo. O tratado foi ratificado por todos esses países e passou a vigorar em 1967.

Embora as três comunidades continuassem a existir independentemente, a CECA, a CEE e a Euratom passariam a partilhar as mesmas instituições no âmbito das CEs. Assim, haveria uma Comissão, cujos membros seriam escolhidos em comum acordo pelos países membros, o Comitê Consultivo, cujos membros seriam escolhidos entre os diferentes grupos sociais relacionadas aos setores de carvão e aço, o Comitê Econômico e Social, cujos membros seriam escolhidos entre os diferentes grupos sociais, o Conselho, cujos membros seriam os ministros dos países membros responsáveis pelo assunto em pauta, o Parlamento, cujos membros seriam indicados pelos parlamentos dos países membros, e o Tribunal de Justiça, cujos membros seriam escolhidos em comum acordo pelos países membros. A Comissão deveria formular propostas depois de consultar o Comitê Consultivo e o Comitê Econômico e Social, que seriam submetidas ao Conselho, que deveria decidir sobre essas propostas principalmente por unanimidade depois de consultar o Parlamento. O Tribunal de Justiça deveria assegurar que as decisões seriam cumpridas pelo bloco e pelos países membros e por resolver eventuais litígios entre eles⁵⁵.

⁵⁵ O Tratado de Roma esperava introduzir o voto por maioria qualificada nas decisões do Conselho a partir de uma proposta da Comissão. Em 1965, entretanto, a França opôs-se a sua introdução e tornou clara a sua intenção de não tomar o seu lugar no Conselho até que uma solução que satisfizesse os seus interesses fosse alcançada, dando origem à “crise da cadeira vazia”. A crise foi superada pela adoção do Compromisso de Luxemburgo naquele ano, segundo o qual, no caso das decisões que poderiam ser tomadas por maioria qualificada a partir da proposta da Comissão e em que estão envolvidos interesses muito importantes de um país membro, os países membros deveriam procurar uma solução que seja aceita por todos os países membros. Na prática, o resultado do compromisso de Luxemburgo foi o uso da unanimidade como o procedimento legislativo até 1986.

Além das mesmas instituições, a CECA, CEE e Euratom também passariam a partilhar o mesmo orçamento no âmbito das CEs. Embora inicialmente tenha-se decidido que os recursos viriam de contribuições dos países membros de acordo com as despesas do bloco, sendo que essas contribuições dos países membros dependeriam do tamanho de suas economias em relação à economia do bloco, logo ficou evidente que era necessário que o bloco tivesse as suas próprias fontes de recursos para financiar as suas despesas.

De fato, tendo em vista reduzir os custos para os países membros do bloco e assegurar a ele maior autonomia, eles decidiram, em 1970, que as contribuições desses países com base no tamanho de sua economia em relação à economia do bloco seriam suspensas e que o orçamento das CEs teria recursos próprios provenientes de tributos cobrados das importações dos países membros de países não membros e de tributos cobrados sobre o valor adicionado na produção nos países membros. Os países membros recolheriam esses tributos e transfeririam automaticamente parte deles para o orçamento das CEs. Os países membros decidiram também que o orçamento do bloco deveria permanecer sempre em equilíbrio, uma vez que o bloco não poderia captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado.

Enquanto o Tratado de Paris apresentava orientações detalhadas do que o bloco e os países membros deveriam fazer, o Tratado de Roma apresentava apenas orientações gerais para eles, de modo que a legislação primária do bloco deveria ser complementada pela legislação secundária para ter efeito. A legislação secundária pode ter efeito vinculante, como os regulamentos, que estabelecem fins e meios para todos os países membros, as diretivas, que estabelecem apenas fins para todos os países membros, e as decisões, que estabelecem apenas fins para apenas um destinatário; e de efeito não vinculante, como as opiniões e recomendações para todos os países membros ou para apenas um destinatário.

Pouco tempo depois da criação das CEs, ocorreu a primeira expansão do bloco desde a sua criação, com o ingresso de Reino Unido, da Irlanda e da Dinamarca nas CEs, em 1973. A demora do Reino Unido em aderir ao projeto de integração regional europeu é particularmente notável, uma vez que, com a França e a RFA, ele era o mais influente entre os países europeus. Os britânicos permaneceram distantes da CECA e, depois, da CEE e da Euratom, assustados com o seu caráter supranacional ao invés de intergovernamental. Naquele momento, os britânicos recorreram às relações especiais que possuíam com suas colônias e ex-colônias e com outros países europeus que partilhavam do seu receio de transferir poderes sobre determinadas áreas para instituições supranacionais que tomariam decisões tendo em vista os inte-

resses comuns ao invés de conservarem poderes nessas áreas e tomarem decisões por meio da negociação entre si tendo em vista os interesses particulares⁵⁶.

Entretanto, percebendo que não poderia permanecer fora do maior projeto de integração regional europeu e ansioso por obter um lugar nas negociações para determinar os seus rumos nas mesmas condições de França e RFA, os britânicos reconsideraram. O Reino Unido solicitou o ingresso no bloco em 1961, mas foi vetado pela França em 1963, sob o pretexto de que ele não estava preparado para assumir as responsabilidades que o bloco implicava. Ele solicitou o ingresso pela segunda vez, em 1967, mas foi novamente vetado pela França naquele ano pelo mesmo motivo. Apenas quando ele solicitou o ingresso pela terceira vez, em 1970 é que a França retirou o seu veto e o processo de negociação pôde ter início.

O ingresso do Reino Unido nas CEs foi o que motivou o ingresso da Irlanda e da Dinamarca no bloco. A Irlanda integrou o Reino Unido até 1922, quando a parte de maioria católica da ilha se tornou independente do país e deu origem à República da Irlanda, enquanto a parte restante da ilha, de maioria protestante, permaneceu unida ao reino e deu origem à Irlanda do Norte. Mesmo independente e com desavenças profundas com os britânicos em relação ao futuro da ilha agora dividida, a Irlanda manteve laços estreitos com o Reino Unido e não poderia permanecer fora do bloco depois que os britânicos ingressaram nele. Já a Dinamarca sempre se concentrou em sua relação especial com seus vizinhos, Noruega, Suécia, Finlândia e Islândia. Entre todos os países nórdicos, entretanto, a Dinamarca era o que possuía os laços mais estreitos com o Reino Unido e os demais países das CEs e, portanto, também não poderia permanecer fora do bloco depois que os britânicos ingressaram nele (Fontaine, 2012; CVCE, 2014).

A era de estabilidade internacional patrocinada pelos Estados Unidos que teve início depois do fim da Segunda Guerra Mundial e que assegurou as condições para o avanço do projeto de integração regional europeu chegou ao fim na segunda metade da década de 1970. Uma vez concluída a reconstrução dos países europeus e afastada a ameaça comunista, os

⁵⁶ De fato, logo depois da Segunda Guerra Mundial, o Reino Unido permaneceu muito próximo aos Estados Unidos e aos países que compunham a Comunidade Britânica, depois Comunidade das Nações, a começar pelo Canadá, Austrália, Nova Zelândia e Índia. Além disso, ele liderou as negociações entre países europeus que levaram à assinatura da Convenção de Estocolmo em 1959, que criou a Área Europeia de Livre Comércio (AELC) como uma alternativa à CECA, CEE e Euratom e que teve a participação também da Dinamarca, Finlândia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Portugal, Suécia e Suíça. A Convenção foi ratificada por todos os países e passou a vigorar em 1960. A AELC era uma área de livre-comércio em que os países membros eliminaram as barreiras aos fluxos de bens manufaturados entre si e aumentaram a cooperação em áreas relacionadas.

Estados Unidos revisaram os compromissos com seus aliados. Eles romperam com os acordos de Bretton Woods e passaram a pressionar para que os seus aliados diminuíssem e, no limite, eliminassem, os controles dos fluxos de comércio e de investimento e a regulamentação dos mercados. Com isso, os Estados Unidos inauguraram uma era da incerteza exacerbada e abriram espaço para que movimentos de euforias e pânico na economia internacional se tornassem maiores e mais frequentes.

Imediatamente depois do fim da era de estabilidade internacional patrocinada pelos Estados Unidos, os países membros das CEs viram-se frente a dificuldades que há muito tempo não enfrentavam e sua primeira reação foi tentar lidar com elas de forma independente. Esse retorno dos países membros para si mesmos ao invés da cooperação com seus vizinhos fez com que o projeto de integração regional avançasse muito lentamente no período. Sem um entendimento mínimo entre os países membros a respeito dos rumos que esse projeto deveria tomar, esse período ficaria conhecido como “eurosclerose” (CVCE, 2014; Fontaine, 2012).

De fato, os principais avanços do projeto de integração regional europeu nesse período foram de caráter institucional, a começar pela criação do Conselho Europeu, em 1974. Ele foi o resultado da transformação das reuniões periódicas dos chefes de estado e de governo dos países membros que aconteciam desde 1961 na mais importante das formações do Conselho das CEs. O Conselho Europeu seria responsável pelo estabelecimento das diretrizes para o projeto de integração regional europeu, as quais deveriam orientar a Comissão das CEs ao formular as propostas que seriam submetidas ao processo legislativo.

Além disso, a forma de escolha dos membros do Parlamento das CEs foi alterada em 1976. Esses membros deixaram de ser indicados pelos parlamentos dos países membros das CEs e passaram a ser escolhidos por votação direta nesses países segundo as suas regras a respeito de quem poderia votar e ser votado e os seus procedimentos eleitorais. Uma vez que não existiam partidos supranacionais, os candidatos ao Parlamento deveriam ser filiados aos partidos nacionais. Depois de eleitos, eles deveriam ser reunidos no plenário não mais de acordo com o seu país de origem, mas de acordo com a orientação política de seus partidos, que variava entre a esquerda e a direita.

O período de “eurosclerose” chegou ao fim e o projeto de integração regional europeu recebeu novo impulso quando a Comissão propôs um plano para a transição de uma união aduaneira para um mercado comum, em 1985. Com isso, os países membros buscavam concluir o que a criação da CEE iniciou, ou seja, a eliminação das barreiras aos fluxos de bens,

serviços, pessoas e capitais entre os países membros e a criação de barreiras a esses fluxos com países não membros, além de aumentar a cooperação entre os países membros em áreas relacionadas. O plano previa que esse processo deveria ser concluído em sete anos, ou seja, até o fim de 1992.

Juntamente com o lançamento do projeto de criação do mercado comum, o bloco iniciou um novo processo de expansão, dessa vez em direção à Grécia, Espanha e Portugal, que haviam permanecido isolados do resto da região por governos autoritários fortemente provincianos. A Grécia retornou à democracia em 1974, Portugal em 1974 e Espanha em 1977. Pouco tempo depois, esses países solicitaram o ingresso no bloco. A Grécia fez isso em 1975 e Espanha e Portugal em 1977 (Schmitter, 1986; Malefakis, 1992; Sapelli, 1995).

Para Grécia, Espanha e Portugal, o ingresso nas CEs representava o fim do seu isolamento e a expectativa de tempos melhores, mas, para os países membros do bloco, ele representava o aumento das desigualdades no seu interior, o que significava maiores gastos e, possivelmente, maiores dificuldades para o avanço do projeto de integração regional. O maior atraso desses países resultou em longas e, por vezes, difíceis negociações entre as partes até que os termos fossem finalmente acertados. Dessa forma, ocorreu a segunda expansão do bloco, com o ingresso da Grécia nas CEs, em 1981, e a terceira expansão dele, com ingresso de Espanha e Portugal, em 1986⁵⁷ (Fontaine, 2012; CVCE, 2014).

Pouco tempo depois dessas expansões, foi assinado o Ato Único Europeu, em 1986, pelos países membros das CEs, quais sejam, RFA, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal e Reino Unido. O ato foi ratificado por todos esses países e passou a vigorar em 1987.

O Ato Único Europeu confirmou o objetivo de avançar em direção ao mercado comum por meio da eliminação das barreiras aos fluxos de bens, serviços, pessoas e capitais entre os países membros e da criação de barreiras a esses fluxos com países não membros, bem como de aumentar a cooperação entre os países membros em áreas relacionadas. Também tratou de introduzir mudanças institucionais para facilitar a conclusão desse processo até 1992.

⁵⁷ O ingresso de Grécia, Espanha e Portugal nas CEs foi acompanhado pela saída da Groelândia em 1984. A região, que pertencia a Dinamarca, obteve autonomia suficiente para decidir sobre a questão e optou por deixar o bloco assustada pelo seu caráter supranacional ao invés de intergovernamental. Depois disso, a região manteve laços estreitos com o bloco por meio da assinatura de acordos bilaterais.

No que se refere à criação de novas instituições, ele criou o Tribunal de Primeira Instância, cujos membros seriam escolhidos em comum acordo pelos países membros. O Tribunal de Primeira Instância teria competência para julgar determinados processos, os quais chagariam ao Tribunal de Justiça apenas se as partes envolvidas recorressem da decisão dela. Com isso, esperava-se aliviar o sobrecarregado Tribunal de Justiça.

No que se refere às mudanças no processo legislativo do bloco, ele introduziu a votação por maioria qualificada no Conselho das CEs em algumas das suas áreas de intervenção. Parte das áreas em que foi introduzida a votação por maioria qualificada no Conselho das CEs se deve a introdução do procedimento de cooperação e do procedimento de consentimento entre o Conselho e o Parlamento tendo em vista aumentar o poder do Parlamento no processo legislativo do bloco e, assim, tornar o bloco mais democrático⁵⁸.

Em 1988, o orçamento do bloco foi novamente reformado em função de uma crise provocada pelo aumento das despesas em relação aos recursos próprios do bloco e da impossibilidade dele captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado. Decidiu-se pelo retorno das contribuições dos países membros, sendo que essas contribuições seriam iguais à diferença entre as despesas e as receitas próprias do bloco e que a parcela de cada país dependeria da importância de sua economia em relação à economia do bloco. Para evitar que essas contribuições dos países membros aumentassem consideravelmente, decidiu-se também que o orçamento do bloco não poderia ser maior do que pouco mais de 1% do PIB do bloco.

⁵⁸ Na votação por maioria qualificada, cada país possui um número de votos considerando o tamanho da sua população em relação à população do bloco e é definido um número mínimo de votos para que a proposta seja aprovada. No procedimento de cooperação, a Comissão deve enviar uma proposta ao Parlamento, que deve emitir uma opinião por votação por maioria absoluta e o enviar ao Conselho. Com base nessa opinião, o Conselho deve emitir uma posição comum por votação por maioria qualificada e o enviar novamente ao Parlamento. Se o Parlamento aprovar a posição comum por votação por maioria absoluta ou não se pronunciar a respeito dela, o Conselho deve aprovar ou rejeitar a posição comum por votação por maioria qualificada. Se o Parlamento rejeitar a posição comum por votação por maioria absoluta, o Conselho deve aprovar ou rejeitar a posição comum por votação por unanimidade. Se o Parlamento fizer emendas à posição comum por votação por maioria absoluta, as emendas devem ser enviadas à Comissão. A Comissão deve emitir uma opinião sobre as emendas e as enviar ao Conselho. Se a opinião da Comissão sobre as emendas for favorável, o Conselho deve aprovar ou rejeitar as emendas por votação por maioria qualificada. Se a opinião da Comissão sobre as emendas for desfavorável, o Conselho deve aprovar ou rejeitar as emendas por votação por unanimidade. Já no procedimento de consentimento, a Comissão deve enviar uma proposta ao Parlamento, que deve emitir uma opinião por votação por maioria absoluta e o enviar ao Conselho. Se a opinião do Parlamento for favorável, o Conselho deve aprovar ou rejeitar a proposta por votação por unanimidade. Se a opinião do Parlamento for desfavorável, o Conselho deve rejeitar a proposta.

O final da década de 1980 foi marcado pelo fim do comunismo na Europa Oriental e pela sua reaproximação com a Europa Ocidental. A URSS e sua área de influência começaram a apresentar sinais de enfraquecimento e iniciaram um processo de abertura econômica e política cuja extensão acabou por implodir as bases que mantiveram o comunismo funcionando durante tanto tempo, ou seja, o poder do partido único e o seu controle sobre todas as dimensões da vida nesses países. Na URSS e em sua área de influência, iniciou-se a transição do comunismo para o capitalismo e do autoritarismo para a democracia, sendo que esse processo foi acelerado pela queda do Muro de Berlim, em 1989, e pela reunificação da Alemanha dois anos depois, em 1990.

De fato, a resistência da RDA em implementar as reformas econômicas e políticas iniciadas pelos soviéticos e reproduzidas na Polônia, Hungria, Tchecoslováquia, Bulgária e Romênia, levou ao aumento das pressões internas no país a níveis insustentáveis. Sem poder mais contar com o apoio da URSS para conter essas pressões, a RDA foi obrigada a iniciar também ela o processo de distensão do regime, o que incluiria a retomada da circulação de pessoas com a RFA. Imediatamente depois do anúncio de que os controles nas fronteiras entre a RDA e a RFA seriam reduzidos, uma multidão se reuniu em Berlim para derrubar o símbolo maior da divisão da Alemanha e do mundo. Em 1989, “o Muro” deixou de existir.

O entusiasmo inicial com a queda do Muro de Berlim foi logo suplantado por preocupações em relação às implicações de uma Alemanha reunificada e, portanto, maior e mais forte, o que levou a longas e, por vezes, difíceis negociações entre a RFA e a RDA e entre elas e os antigos países ocupantes, Estados Unidos, Reino Unido, França e URSS. Essas negociações culminaram em um acordo, em que os antigos países ocupantes concordavam com a reunificação da Alemanha e a retirada de todas as tropas ainda estacionadas no país, e a Alemanha se comprometia em aumentar a cooperação com o resto do mundo, em geral, e com seus vizinhos, em particular. Estava aberto, assim, o caminho para a incorporação da RDA pela RFA e a conclusão da reunificação da Alemanha, o que ocorreu em 1990.

O fim do comunismo na RDA foi acompanhado pelo seu fim também na Bulgária, Romênia, Polônia, Hungria e Tchecoslováquia, depois transformada em República Tcheca e Eslováquia. Em seguida, foi a vez da URSS se desintegrar. Esse processo começou com a independência de Estônia, Letônia e Lituânia do país e se expandiu para Geórgia, Ucrânia, Bielorrússia, Moldávia, Quirquistão, Uzbequistão, Tadjiquistão, Armênia, Azerbaijão, Tur-

comenistão, Cazaquistão e, finalmente, Rússia. Reduzida a diferentes países independentes, a URSS deixou de existir formalmente em 1991.

O fim do comunismo foi mais traumático no caso da Iugoslávia, uma vez que a Sérvia interveio em favor das minorias sérvias nos demais países que compunham o país à medida que eles pressionavam pela independência. Essa intervenção foi menor no caso da Eslovênia, Croácia e Macedônia, que deixaram o país em 1991, e maior no caso da Bósnia-Herzegovina que deixou o país em 1994, levando a uma guerra civil que foi encerrada somente com a intervenção e ocupação do país por tropas estrangeiras naquele ano. A Iugoslávia viria a desaparecer formalmente apenas em 2003, com a criação de Sérvia e Montenegro, sendo que Montenegro se tornaria independente da Sérvia depois de um plebiscito em 2006 (Judt, 2008).

Tal como previsto pelo cronograma estabelecido em 1985, os países membros das CEs avançaram consideravelmente na criação do mercado comum, com a redução das barreiras aos fluxos de serviços, pessoas e capitais entre si e a criação de barreiras comuns a esses fluxos com países não membros. Nesse contexto, e tendo em vista atrelar a Alemanha em processo de reunificação definitivamente aos seus vizinhos, a França propôs prosseguir ainda mais com o projeto de integração regional europeu e encontrou apoio junto aos demais países do bloco para isso. O resultado foi a assinatura do Tratado de Maastricht, em 1992, que criou a União Europeia (UE), pelos países membros das CEs, a saber, Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal e Reino Unido. O tratado foi ratificado por todos esses países e passou a vigorar a partir de 1993.

A UE seria composta por três pilares. O primeiro pilar seria composto pelas CEs, ou seja, pela CECA, CEE e Euratom partilhando as mesmas instituições. Nesse caso, a CEE passou a se chamar Comunidade Europeia (CE) e ela deveria se tornar uma união monetária, em que os países membros concordavam em substituir as suas moedas por uma moeda comum, além de aumentar a cooperação entre eles em áreas relacionadas. O segundo pilar previa o aumento da cooperação entre os países membros nas áreas de política externa e de política de segurança. Nesse caso, ele implicava alinhar o posicionamento desses países diante de assuntos internacionais de interesse comum e intervir em conjunto no exterior para defender esse posicionamento. E o terceiro pilar previa o aumento da cooperação entre os países membros nas áreas de proteção das fronteiras, enfrentamento do crime e implementação da justiça. Nesse caso, ele implicava alinhar as ações desses países em áreas de imigração, refúgio e asilo, nas áreas de xenofobia, racismo, terrorismo, fraude, corrupção, tráfico de drogas, tráfico de

armas e tráfico de pessoas e nas áreas de justiça civil e de justiça penal. A Dinamarca obteve o direito de não participar integralmente do segundo pilar, e ela, Irlanda e Reino Unido obtiveram o direito de não participarem integralmente do terceiro pilar, se assim desejassem⁵⁹.

A criação da UE e a introdução da estrutura de pilares significava que, embora todos eles representassem partes do projeto de integração regional, os países membros avançariam de forma diferente em cada um deles. Os países membros transfeririam poderes para instituições supranacionais que, então, tomariam decisões tendo em vista os interesses comuns, apenas no primeiro pilar, ao mesmo tempo em que eles conservariam poderes e negociariam entre si para tomar decisões tendo em vista os interesses particulares, no segundo e no terceiro pilares, já que eles representavam áreas muito mais sensíveis aos países membros.

No que se refere à criação de novas instituições, o Conselho das CEs passou a se chamar Conselho da UE na medida em que ele passou a servir não apenas o primeiro pilar, mas também o segundo e o terceiro pilares, fornecendo o espaço para as negociações entre os países membros nessas áreas; foi criado o Comitê das Regiões, cujos membros seriam escolhidos entre representantes das regiões do bloco pelo Conselho a partir de propostas de cada país membro, e que deveria complementar as funções do Comitê Econômico e Social no processo de formulação de propostas pela Comissão; foi criado o Tribunal de Contas, cujos membros seriam escolhidos pelo Conselho, e que deveria ser responsável pela auditoria do orçamento do bloco, ou seja, por avaliar se as receitas estão sendo recolhidas e as despesas estão sendo realizadas de acordo com a legislação do bloco; e foi criado o Provedor de Justiça, que deveria funcionar como um mediador entre os europeus e as instituições do bloco, recebendo e investigando as queixas deles a respeito do funcionamento dessas instituições, com exceção do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Primeira Instância.

No que se refere à composição das instituições que já existiam, o processo de escolha dos membros da Comissão foi alterado tendo em vista aumentar o poder do Parlamento na instituição responsável por formular as propostas do projeto de integração regional europeu. Nesse caso, os países membros decidiriam em comum acordo quem eles nomeariam presidente da Comissão depois de consultar o Parlamento. Os países membros decidiriam em comum

⁵⁹ Segundo o Art. 2 do Tratado de Maastricht que criou a CE: “A Comunidade tem como propósito, por meio da criação de um mercado comum e de uma união econômica e monetária e da aplicação de políticas e ações comuns (...), promover, em toda Comunidade, o desenvolvimento harmonioso e equilibrado das atividades econômicas, um crescimento sustentável e não inflacionário que respeite o meio-ambiente, um alto grau de convergência do desempenho das economias, um elevado nível de emprego e de proteção social, o aumento do nível e da qualidade de vida, a coesão econômica e social e a solidariedade entre os países membros”.

acordo os outros membros da Comissão depois de consultar o nomeado para Presidente. O Presidente e os demais membros da Comissão assim nomeados deveriam ser aprovados em conjunto pelo Parlamento para, então, serem efetivados pelos países membros.

No que se refere às mudanças no processo legislativo do bloco, foram expandidas as áreas em que as decisões seriam tomadas por votação por maioria qualificada no Conselho, sendo que parte dessa expansão se deve à expansão das áreas em que as decisões seriam tomadas pelos procedimentos de cooperação e consentimento e pelo novo procedimento de co-decisão entre o Conselho e o Parlamento, tendo em vista aumentar ainda mais o poder do Parlamento no processo legislativo do bloco e, assim, tornar o bloco mais democrático⁶⁰.

Ainda em 1993, foram formalizados os critérios que deveriam ser atendidos pelos países europeus que desejassem ingressar no bloco. Decidiu-se que o bloco deveria ser capaz de absorver esses países e que esses países deveriam ser, primeiro, capitalistas, com economias livres e capazes de competir com os demais países do bloco; segundo, democracias, com governos eleitos e que respeitassem a legislação nacional; e, terceiro, capazes de fazer frente às obrigações inerentes à participação no bloco, com governos que respeitassem a legislação supranacional. Caberia ao bloco decidir quando ele tivesse capacidade de absorver um país e quando esse país tivesse atendido esses critérios⁶¹.

Com base nesses critérios, ocorreu a quarta expansão do bloco, com o ingresso de Áustria, Finlândia e Suécia na UE em 1995. Embora a maior parte de seus vizinhos já fizesse parte do bloco e os custos de permanecer fora dele estivessem se tornando cada vez maiores, Áustria, Finlândia e Suécia estavam na fronteira da Europa Ocidental com a Europa Oriental e

⁶⁰ No procedimento de codecisão, a Comissão deve enviar uma proposta ao Parlamento, que deve emitir uma opinião por votação por maioria absoluta e a enviar ao Conselho. O Conselho deve emitir uma posição comum por votação por maioria qualificada e a enviar novamente ao Parlamento. Se o Parlamento aprovar a posição comum por votação por maioria absoluta ou se ele não se pronunciar a respeito dela, o Conselho deve aprovar a proposta. Se o Parlamento não aprovar a posição comum por votação maioria absoluta, o Conselho deve rejeitar a proposta. Se o Parlamento emendar a posição comum por votação por maioria absoluta, as emendas devem ser enviadas a Comissão. A Comissão deve emitir uma opinião sobre cada uma das emendas e as enviar ao Conselho. Se o Conselho aprovar as emendas com opinião favorável da Comissão por votação por maioria qualificada ou aprovar as emendas com opinião desfavorável da Comissão por votação por unanimidade, a proposta deve ser aprovada. Se o Conselho não aprovar as emendas com opinião favorável ou desfavorável da Comissão, ele e o Parlamento devem convocar um Comitê de Conciliação. Se o Comitê emitir um texto comum e esse texto for aprovado pelo Conselho por votação por maioria qualificada e pelo Parlamento por votação por maioria absoluta, a proposta deve ser aprovada. Se o Comitê emitir um texto comum e esse texto for rejeitado pelo Conselho por votação por maioria qualificada ou pelo Parlamento por votação por maioria absoluta, a proposta deve ser rejeitada. Se o Comitê não emitir nenhum texto, a proposta deve ser rejeitada.

⁶¹ Sobre isso, ver Conclusões da presidência do Conselho Europeu de Copenhague de 1993.

não desejavam desgastar as suas relações com o bloco comunista, de modo que eles reconsideraram a sua posição sobre a candidatura apenas quando esse bloco deixou de representar uma verdadeira ameaça. De fato, a Áustria solicitou o ingresso em 1989, ou seja, quando o bloco comunista já apresentava sinais de enfraquecimento irreversível, ao passo que a Suécia solicitou o ingresso em 1991 e a Finlândia solicitou o ingresso em 1992, isto é, quando o bloco comunista já havia deixado de existir (Fontaine, 2012; CVCE, 2014)⁶².

O Tratado de Maastricht previu a realização de novas negociações nos anos que se seguiriam a sua ratificação tendo em vista avançar nas questões que foram deixadas em aberto por ele. Resultado desse processo foi a assinatura do Tratado de Amsterdam, em 1997, pelos países membros da UE, quais sejam, Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal, Reino Unido e Suécia. O tratado foi ratificado por todos esses países e passou a vigorar em 1999.

O novo tratado modificou cada um dos três pilares que compunham a UE. No primeiro pilar, os países membros buscaram avançar na união monetária e na cooperação entre eles em áreas relacionadas no âmbito da CE. No segundo pilar, esses países buscaram avançar no alinhamento do posicionamento perante assuntos internacionais de interesse comum e na intervenção em conjunto no exterior para defender esse posicionamento. Nesse processo, esses países dariam prioridade para a restauração e a manutenção da paz e para a ajuda humanitária em regiões de conflito e isso seria feito pela aproximação das instituições da UEO e das instituições da UE. No terceiro pilar, esses países buscaram avançar no alinhamento das ações nas áreas de xenofobia, racismo, terrorismo, fraude, corrupção, tráfico de drogas, tráfico de armas e tráfico de pessoas e na área de justiça penal. As áreas de imigração, refúgio e asilo e a área de justiça civil foram transferidas para o primeiro pilar no âmbito da CE com a incorporação do Acordo de Schengen à legislação do bloco⁶³.

⁶² A perspectiva de entrada de Áustria, Finlândia e Suécia na UE significava o esvaziamento da AELC que já havia perdido Dinamarca, Portugal e Reino Unido. Isso estimulou o estabelecimento de um acordo entre os dois blocos que criou a Área Econômica Europeia (AEE) em 1992. Segundo esse acordo, os países da AELC poderiam ter acesso ao mercado comum da UE, mas deveriam fazer frente a todas as obrigações dos países membros sem poder influenciar as decisões das instituições supranacionais sobre esse mercado comum e as obrigações dos países membros. Dos países que restaram na AELC depois da saída de Áustria, Finlândia e Suécia, Islândia, Liechtenstein e a Noruega aceitaram participar da AEE, ao passo que a Suíça permaneceu de fora do acordo, negociando com a UE o acesso ao mercado comum por meio de acordos bilaterais.

⁶³ De acordo com o Art. 2 do Tratado de Amsterdam a respeito da CE: “A Comunidade tem como propósito, por meio da criação de um mercado comum e de uma união econômica e monetária e da aplicação de políticas e ações comuns (...), promover, em toda Comunidade, o desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável

O Acordo de Schengen foi assinado em 1985, pela RFA, Bélgica, França, Holanda e Luxemburgo, em 1990 pela Itália, em 1991 pela Espanha e por Portugal, em 1992 pela Grécia, em 1995 pela Áustria, e em 1996 pela Finlândia e pela Suécia, e tinha em vista eliminar as barreiras aos fluxos de pessoas entre si e a criação de barreiras comuns aos fluxos de pessoas com países não membros, avançando muito mais nesse sentido do que era exigido pelo bloco. Ao eliminar os controles de passaporte nas fronteiras internas e manter esses controles nas fronteiras externas, esses países foram obrigados a avançar consideravelmente na cooperação nas áreas de imigração, refúgio e asilo e na área de justiça civil. A incorporação do Acordo de Schengen na legislação do bloco significou que todos os países membros se comprometiam a implementar as suas regras quando estivessem preparados, com exceção do Reino Unido e da Irlanda, que obtiveram o direito de não participar, se assim desejassem.

No que se refere à composição das instituições que já existiam, o processo de escolha dos membros da Comissão foi novamente alterado tendo em vista aumentar o poder do Parlamento. Nesse caso, os países membros decidiriam em comum acordo o Presidente da Comissão e ele deveria ser aprovado pelo Parlamento antes de ser efetivado. Os países membros e o Presidente da Comissão aprovado pelo Parlamento deveriam decidir em comum acordo os demais membros da Comissão. O Presidente e os demais membros da Comissão assim nomeados deveriam ser aprovados em conjunto pelo Parlamento para, então, serem efetivados pelos países membros.

No que diz respeito às mudanças no processo legislativo do bloco, foram expandidas as áreas em que as decisões seriam tomadas por votação por maioria qualificada no Conselho, sendo que parte dessa expansão se deve à expansão das áreas em que as decisões seriam tomadas pelo procedimento de cooperação e de codecisão entre o Conselho e o Parlamento, tendo em vista aumentar ainda mais o poder do Parlamento no processo legislativo do bloco e, assim, tornar o bloco mais democrático. Também foi criado o mecanismo aberto de coordenação para decisões em áreas muito sensíveis para os países membros, ou seja, em áreas em que esses países desejam aumentar a cooperação entre si sem, entretanto, transferir poderes para instituições supranacionais tomarem decisões com base nos interesses comuns.

das atividades econômicas, um elevado nível de emprego e de proteção social, igualdade entre homens e mulheres, crescimento sustentável e não inflacionário, um elevado nível de competitividade e convergência do desempenho das economias, um elevado nível de proteção e melhora da qualidade do meio ambiente, o aumento do nível e da qualidade de vida, a coesão econômica e social e a solidariedade entre os países membros”.

No mecanismo aberto de coordenação, a Comissão estabelece os objetivos que devem ser alcançados pelos países membros em um determinado período. Cada um desses países tem autonomia para definir os meios para alcançar esses objetivos e o seu progresso nesse sentido é avaliado por meio de indicadores. Embora não existam mecanismos de sanção do bloco aos países que não alcançarem os objetivos estabelecidos em um determinado período, esperava-se que a comparação e a troca de experiências entre eles funcionassem como mecanismos de pressão para que cada um se empenhasse nesse sentido.

O novo tratado também introduziu a possibilidade da cooperação reforçada, isto é, os países membros que desejassem avançar na cooperação entre si em determinada área poderiam fazer isso utilizando as instituições supranacionais, o que abriu caminho para um projeto de integração regional em mais de uma velocidade. A cooperação reforçada seria restrita a determinadas áreas dentro do primeiro, segundo e terceiro pilares da UE, exigiria um número mínimo de países membros que concordassem em avançar nessas áreas e asseguraria o poder veto aos países membros que não concordassem com esse processo.

Ele também introduziu modificações institucionais para acomodar novos países diante da perspectiva da maior expansão do bloco desde a sua criação. Ele limitou o tamanho do Parlamento, tendo em vista evitar que ele aumentasse muito e tornasse o processo legislativo do bloco ainda mais complexo e custoso. Também estabeleceu o compromisso de rever as demais instituições do bloco antes que essa expansão fosse concluída.

De fato, a UE aceitou dar início às negociações para o ingresso dos países da Europa Oriental no bloco em 1998. A maior parte desses países havia solicitado o ingresso no bloco pouco tempo depois do fim do comunismo e do autoritarismo na esperança de que isso pudesse facilitar a transição para o capitalismo e a democracia, mas o bloco postergou o quanto pôde esse processo, receoso com o grande aumento das desigualdades em seu interior que ele causaria e das dificuldades que isso implicaria para o avanço do projeto de integração regional. De fato, Polônia e Hungria haviam solicitado o ingresso em 1994, Eslováquia, Estônia, Letônia, Lituânia, Romênia e Bulgária em 1995, e Eslovênia e República Tcheca em 1996.

Além dos países da Europa Oriental, as negociações para o ingresso no bloco se estenderam também para as ilhas de Chipre e Malta. Chipre solicitou o ingresso em 1990, mas a divisão do país depois que a Turquia invadiu a parte oriental da ilha em 1974 implicou um obstáculo que foi superado somente em 1998, quando o bloco aceitou negociar com o país mesmo sem um acordo de paz definitivo entre as duas partes da ilha. Malta também solicitou

o ingresso em 1990, mas optou por não avançar nas negociações até 1998 (Fontaine, 2012; CVCE, 2014).

Tendo em vista avançar na preparação do bloco para acomodar esses novos países iniciada pelo Tratado de Amsterdam, foi assinado o Tratado de Nice, em 2001 pelos países membros da UE, a saber, Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal, Reino Unido e Suécia. O tratado foi ratificado por todos esses países e passou a vigorar em 2002.

O novo tratado também modificou cada um dos três pilares que compunham a UE. No primeiro pilar, as CEs passariam a ser compostas apenas pela CE e pela Euratom uma vez que a CECA seria encerrada, tal como previsto desde a sua criação, e os seus ativos e passivos seriam incorporados pela CE. Os países membros buscaram avançar na união monetária e na cooperação entre eles em áreas relacionadas no âmbito da CE. No segundo pilar, esses países buscaram avançar no alinhamento do posicionamento perante assuntos internacionais de interesse comum e na intervenção em conjunto no exterior para defender esse posicionamento. Nesse processo, esses países dariam prioridade para a restauração e a manutenção da paz e para a ajuda humanitária em regiões de conflito e isso seria feito pela gradual transferência das responsabilidades da UEO para a UE. No terceiro pilar, esses países buscaram avançar no alinhamento de suas ações nas áreas de xenofobia, racismo, terrorismo, fraude, corrupção, tráfico de drogas, tráfico de armas e tráfico de pessoas e na área de justiça penal.

No que se refere à composição das instituições que já existiam, o processo de escolha dos membros da Comissão foi novamente alterado, tendo em vista aumentar o poder do Parlamento. Nesse caso, o Conselho Europeu deveria propor o Presidente da Comissão e ele deveria ser aprovado pelo Parlamento antes de ser efetivado. O Conselho e o Presidente da Comissão aprovado pelo Parlamento deveriam decidir em comum acordo os demais membros da Comissão a partir das propostas feitas por cada país membro. O Presidente e os demais membros da Comissão assim nomeados deveriam ser aprovados em conjunto pelo Parlamento para, então, serem efetivados pelos países membros.

No que diz respeito às mudanças no processo legislativo do bloco, foram expandidas as áreas em que as decisões seriam tomadas por votação por maioria qualificada no Conselho, sendo que parte dessa expansão se deveu à ampliação das áreas em que as decisões seriam tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento, tendo em vista

aumentar ainda mais o poder do Parlamento no processo legislativo do bloco e, assim, tornar o bloco mais democrático.

O novo tratado também facilitou a possibilidade da cooperação reforçada. As áreas em que ela poderia ser utilizada dentro do primeiro, segundo e terceiro pilares da UE foram expandidas, a quantidade mínima de países membros que concordassem em avançar nessas áreas foi diminuído e o poder de veto dos países membros que não concordassem com esse processo foi eliminado, sendo substituído pela possibilidade desses países levarem a questão ao Conselho Europeu, que, então, deveria decidir se ele prosseguiria ou seria encerrado.

Ele também introduziu novas modificações institucionais para acomodar novos países diante da perspectiva da maior expansão do bloco desde a sua criação. O limite para o tamanho do Parlamento foi aumentado, foram estabelecidos limites para o tamanho da Comissão, do Comitê Econômico e Social e do Comitê das Regiões, e a votação por maioria qualificada no Conselho foi alterada para favorecer os países membros maiores⁶⁴.

Depois de implementadas essas modificações institucionais, de acompanhar os esforços dos novos países para atender os critérios para o ingresso no bloco estabelecidos em 1993 e de alocar neles muito dinheiro para facilitar esse processo, as negociações entre os novos países e o bloco foram finalmente concluídas. Dessa forma, o bloco teve a sua sexta expansão, com o ingresso de Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polônia e República Tcheca na UE em 2004, e a sua sétima expansão, com o ingresso da Bulgária e da Romênia no bloco, em 2007.

Em 2000, o bloco lançou a Estratégia de Lisboa, a sua primeira estratégia decenal. Ela deveria orientar as ações do bloco e dos países membros até 2010 e tinha como objetivos aumentar o crescimento econômico, a coesão social e a proteção do meio ambiente em um contexto de grandes transformações estruturais. De outra forma, pretendia aumentar a renda e

⁶⁴ De fato, para conceder maior poder aos países menores diante da restrição do tamanho do Parlamento, da Comissão, do Comitê Econômico e Social e do Comitê das Regiões, os países maiores defenderam o ajuste do sistema de ponderação dos votos nas votações por maioria qualificada no Conselho. Os ajustes nas quantidades de votos por país e na quantidade de votos mínima para aprovação de uma proposta não foram suficientes para manter o poder dos países maiores à medida que mais países menores entravam no bloco, uma vez que esses países menores poderiam se unir e aprovar uma proposta de seu interesse ou rejeitar uma proposta de interesse dos países maiores mesmo sem responder pela maior parte da população do bloco. Diante disso, a quantidade de votos dos países maiores e a quantidade de votos mínima para que uma proposta fosse aprovada aumentaram muito. Além disso, foi estabelecida uma quantidade mínima de países membros, os quais devem responder por uma parcela mínima da população do bloco, para que uma proposta fosse aprovada. Ou seja, a votação por maioria qualificada no Conselho passou a envolver uma tripla maioria.

gerar mais e melhores empregos, reduzir a pobreza e as desigualdades, evitar novos danos à natureza e reverter os danos que já foram feitos em termos de poluição do ar, da água e do solo e de perda da diversidade da fauna e da flora, em um contexto de importantes transformações estruturais as quais o bloco precisaria fazer frente⁶⁵.

Entre essas transformações estruturais incluía-se o aumento da concorrência internacional com surgimento de novos competidores, sobretudo a China e os países do leste asiático; a transformação da estrutura produtiva, com o aumento da importância dos serviços em relação à agricultura e à indústria e com o aumento da importância dos setores intensivos em conhecimento e tecnologia em relação aos setores intensivos em trabalho e recursos naturais; da transformação da estrutura de emprego, com o avanço do processo de substituição do trabalho do homem pelo da máquina e o aumento da importância de ocupações com exigências maiores e mais instáveis em relação às ocupações com exigências menores e mais estáveis; da transformação da estrutura demográfica, com a redução da quantidade de nascimentos, o aumento da expectativa de vida e a redução da quantidade de mortes, resultando na redução da quantidade de indivíduos mais jovens e no aumento da quantidade de indivíduos mais velhos; e da transformação da estrutura familiar, com a redução da quantidade de filhos por mulher e o aumento dos casamentos ou relacionamentos mais tardios e da quantidade de pais solteiros e divorciados⁶⁶.

Em 2005, o bloco relançou a Estratégia de Lisboa, depois de concluir que os avanços em relação aos objetivos estabelecidos haviam sido bastante modestos. Dessa vez, ele enfatizou os objetivos de aumentar o crescimento econômico e a coesão social e, portanto, aumentar a renda e gerar mais e melhores empregos e reduzir a pobreza e as desigualdades⁶⁷.

O Tratado de Nice incluiu uma declaração sobre o futuro do bloco, em que os países membros manifestaram o propósito de avançar ainda mais no projeto de integração regional europeu e propuseram a abertura de negociações entre eles sobre os passos a serem dados nesse sentido. Essas negociações culminaram na criação de uma Constituição Europeia, que deveria substituir todos os tratados anteriores por um único documento que contivesse a legislação básica do bloco, com os direitos e deveres de todas as partes envolvidas. A Constituição Europeia foi assinada em 2004, mas o processo de ratificação em todos os países membros da

⁶⁵Sobre a Estratégia de Lisboa, ver Conclusões da presidência do Conselho Europeu de Lisboa de 2000.

⁶⁶ Sobre essas transformações estruturais, ver Esping-Andersen (2000), Scharpf (2000), Pierson (2001), Taylor-Gooby (2004) e Bonoli (2007).

⁶⁷ Sobre isso, ver as Conclusões da presidência do Conselho Europeu de Bruxelas de 2005.

UE necessário à sua implementação foi suspenso logo no início, depois que ela foi rejeitada em referendos realizados na Holanda e na França em 2005.

Com a rejeição holandesa e francesa e a suspensão do processo de ratificação da Constituição Europeia, um novo período de negociações entre os países membros teve início com o intuito de revisar os passos necessários para avançar no projeto de integração regional europeu. O resultado desse processo foi a assinatura do Tratado de Lisboa, em 2007, pelos países membros da UE, quais sejam, Alemanha, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Polônia, Portugal, Reino Unido e República Tcheca. O tratado foi ratificado por todos esses países e entrou em vigor em 2009.

O Tratado de Lisboa emendou os tratados anteriores, ao invés de substituí-los. E embora tenha retirado todas as referências à criação de uma constituição incluindo símbolos europeus, que transmitiam a ideia da criação de um verdadeiro estado europeu do qual os países membros seriam unidades federativas e que despertava grande resistência desses países, a maior parte das modificações introduzidas pela Constituição Europeia foi mantida.

O novo tratado eliminou o sistema de pilares. Com a extinção do primeiro pilar, a CE passou a se chamar UE. Ela e a Euratom continuariam a partilhar as mesmas instituições. Os países membros buscaram avançar na união monetária e na cooperação entre eles em áreas relacionadas no âmbito da UE. Com a extinção do segundo pilar, a responsabilidade pelo avanço no alinhamento do posicionamento perante assuntos internacionais de interesse comum e na intervenção em conjunto no exterior para defender esse posicionamento foi transferido para a UE, foi concluída a transferência de responsabilidades da UEO para a UE nas áreas de restauração e manutenção da paz e ajuda humanitária em regiões de conflito, abrindo caminho para que a UEO fosse encerrada, e foi criado um serviço diplomático da UE. Com a extinção do terceiro pilar, a responsabilidade pelo avanço no alinhamento das ações nas áreas de xenofobia, racismo, terrorismo, fraude, corrupção, tráfico de drogas, tráfico de armas e tráfico de pessoas e na área de justiça penal foi transferido para a UE⁶⁸.

⁶⁸ De acordo com o Art. 3 do Tratado de Lisboa a respeito da UE: “1. A União tem como propósito promover a paz, os seus valores e o bem-estar de seus povos; 2. A União deve proporcionar aos seus cidadãos um espaço de liberdade, segurança e justiça sem fronteiras internas, em que seja assegurada a livre circulação de pessoas juntamente com medidas adequadas no que se refere aos controles das fronteiras externas, de asilo e de imigração, bem como de prevenção e combate ao crime; 3. A União deve estabelecer um mercado comum. Ela deve trabalhar para o desenvolvimento sustentável da Europa, baseado em um crescimento econômico balanceado e

A eliminação do segundo e do terceiro pilares e a transferência das áreas do projeto de integração regional pelas quais eles eram responsáveis para a UE que resultou da eliminação do primeiro pilar fizeram com que os países avançassem da mesma forma em cada uma delas. De fato, os países que antes mantinham o poder nessas áreas e decidiam em comum acordo sobre elas com base nos interesses particulares concordaram em transferir esses poderes para as instituições supranacionais que tomariam as decisões com base nos interesses comuns, o que reforçou ainda mais o caráter supranacional do projeto de integração regional europeu.

No que se refere à criação de novas instituições, a Comissão das CEs passou a se chamar Comissão Europeia, o Tribunal de Primeira Instância, Tribunal Geral, e o Tribunal de Justiça das CEs, Tribunal de Justiça Europeu. Além disso, o Conselho Europeu foi separado do Conselho da UE e se tornou ele mesmo uma instituição do bloco.

No que se refere à composição das instituições já existentes, o processo de escolha dos membros da Comissão foi novamente alterado, tendo em vista aumentar o poder do Parlamento. O Conselho Europeu deve propor o Presidente da Comissão considerando o resultado das eleições para o Parlamento, de modo que ele deve ter a mesma ideologia e as mesmas propostas para o bloco dos grupos preponderantes no plenário, e ele deve ser aprovado pelo Parlamento antes de ser efetivado. O Conselho e o Presidente aprovado pelo Parlamento devem decidir em comum acordo os demais membros da Comissão a partir de propostas feitas por cada país membro. O Presidente e os demais membros da Comissão assim nomeados deveriam ser aprovados em conjunto pelo Parlamento para, então, serem efetivados pelos países membros.

No que diz respeito ao processo legislativo do bloco, foram expandidas as áreas em que as decisões seriam tomadas por votação por maioria qualificada no Conselho, sendo que

na estabilidade dos preços, em uma economia social de mercado altamente competitiva que tenha como meta o pleno emprego e o progresso social, e em um elevado nível de proteção e melhora da qualidade do meio-ambiente. A União deve fomentar o progresso científico e tecnológico. A União deve combater a exclusão social e a discriminação e promover a justiça e a proteção sociais, a igualdade entre homens e mulheres, a solidariedade entre as gerações e a proteção dos direitos da criança. A União deve promover a coesão econômica, social e territorial, e a solidariedade entre os países membros. A União deve respeitar a riqueza da sua diversidade cultural e linguística e deve assegurar a proteção e o desenvolvimento do patrimônio cultural europeu; 4. A União deve estabelecer uma união econômica e monetária cuja moeda é o euro; 5. Em suas relações com o resto do mundo, a União deve afirmar e promover os seus valores e interesses e contribuir para a proteção dos seus cidadãos. Ela deve contribuir para a paz, a segurança, o desenvolvimento sustentável do planeta, a solidariedade e o respeito mútuo entre os povos, o comércio livre e equitativo, a erradicação da pobreza e a proteção dos direitos humanos, em especial os da criança, bem como a rigorosa observância e o desenvolvimento do direito internacional, incluindo os princípios da Carta das Nações Unidas; 6. A União deve buscar os seus objetivos pelos meios adequados, em função das competências que lhe são atribuídas nos tratados”.

parte desse aumento se deve à expansão das áreas em que as decisões seriam tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento, tendo em vista aumentar ainda mais o poder do Parlamento no processo legislativo do bloco e, assim, tornar o bloco mais democrático. Com essa expansão, o procedimento de codecisão se tornou o procedimento ordinário, enquanto os procedimentos de consentimento e de consulta entre o Conselho e o Parlamento se tornaram procedimentos especiais no processo legislativo do bloco.

O novo tratado também introduziu dois mecanismos que facilitariam a expansão da votação por maioria qualificada no Conselho e da decisão pelo procedimento ordinário entre o Conselho e o Parlamento. O primeiro mecanismo permitiu mudar a votação no Conselho de unanimidade para maioria qualificada e mudar as decisões de procedimentos especiais para procedimento ordinário sem que fosse necessária uma emenda aos tratados, mas apenas um processo legislativo comum. E o segundo mecanismo facilitou a expansão da decisão pelo procedimento ordinário para áreas mais sensíveis ao permitir que nessas áreas um país recorra ao Conselho Europeu se ele considerar que uma proposta submetida ao processo legislativo o afetará negativamente e ele deverá decidir pela continuidade ou encerramento do processo.

Foi criada, também, a possibilidade da iniciativa cidadã. Nesse caso, os cidadãos do bloco poderiam convidar à Comissão a formular uma proposta a ser submetida ao processo legislativo desde que eles fossem capazes de reunir uma quantidade mínima de assinaturas em uma quantidade mínima de países membros.

O novo tratado também assegurou mais poder aos parlamentos nacionais no processo legislativo. Se uma quantidade mínima de parlamentos nacionais perceber que uma proposta ultrapassa as competências do bloco antes dessa proposta ser submetida ao processo legislativo, a Comissão deve decidir se mantém, altera ou retira a proposta e justificar a sua decisão. Se, por sua vez, se uma quantidade mínima de parlamentos nacionais perceber que uma proposta ultrapassa as competências do bloco depois que essa proposta foi submetida ao processo legislativo, o Conselho e o Parlamento devem decidir se rejeitam a proposta. E, por fim, se qualquer parlamento nacional perceber que uma proposta ultrapassa as competências do bloco depois que essa proposta foi aprovada, ele pode recorrer ao Tribunal de Justiça.

Ele também facilitou a possibilidade de cooperação reforçada. As áreas em que ela poderia ser utilizada foram expandidas, mas a quantidade mínima de países membros que concordassem em avançar nessas áreas aumentou.

O novo tratado também introduziu novas modificações institucionais para acomodar melhor os países que acabaram de ingressar e os países que eventualmente ingressassem no bloco. O limite para o tamanho do Parlamento foi aumentado. E a votação por maioria qualificada no Conselho foi novamente alterada, favorecendo os países membros menores⁶⁹.

3.2 O projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social antes de 2008

Como discutido, os Estados de Bem-Estar Social devem ser entendidos como sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão. Esse papel depende do perfil das políticas públicas, em geral, e da política econômica e da política social, em particular.

O estado tende a assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais em sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com um menor grau de heterogeneidade ou, pelo menos, sujeitas a eventos e instituições excepcionais, que produzam o mesmo efeito sobre os processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas que as clivagens materiais e imateriais menores e menos explícitas produzem, ou seja, interesses, ideias e preferências menos diversos e mais favoráveis ao apoio aos outros, reduzindo as resistências ao avanço do processo de socialização das necessidades individuais.

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, a lembrança próxima, concreta e trágica de duas grandes guerras separadas entre si por uma grande depressão e a forte ameaça comunista logo ao lado afetaram os interesses, as ideias e as preferências dos indivíduos e a correlação de forças entre os grupos sociais em um sentido favorável ao fortalecimento da política econômica e da política social e da articulação entre elas. Como resultado disso, não apenas os governos de centro-esquerda, mas também os governos de centro-direita, conduziram os avanços realizados nesse período, o que mostra que esses avanços não foram monopólio de governos socialdemocratas, socialistas, trabalhistas etc. Esse fortalecimento da política econômica e da política social e da articulação entre elas foi maior no caso de países com socie-

⁶⁹ Por meio da eliminação do sistema de ponderação de votos de acordo com a importância da população do país na população do bloco. No novo sistema, cada país membro teria um voto no Conselho. Para que uma proposta fosse aprovada, ela precisaria ser aprovada por uma quantidade mínima de países membros que deveriam responder por uma parcela mínima da população do bloco. Ou seja, a votação por maioria qualificada no Conselho exigiria dupla maioria. O novo sistema também dificultou que os países membros maiores se unissem para barrar uma proposta. Foi estabelecida uma quantidade mínima de países membros que deveriam responder por uma parcela mínima de população do bloco para evitar que uma proposta fosse aprovada.

dades com maior grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com menor grau de heterogeneidade, sendo liderado, portanto, pelos países nórdicos, seguidos pelos países continentais e, finalmente, pelas ilhas britânicas.

Os países mediterrâneos fortaleceram seus sistemas de proteção social bem mais tarde, a partir da década de 1970. A transição do autoritarismo para a democracia depois do isolamento em relação ao que acontecia no resto da Europa Ocidental afetou os interesses, as ideias e as preferências dos indivíduos e a correlação de forças entre os grupos sociais em um sentido favorável ao fortalecimento da política econômica e da política social e da articulação entre elas, a despeito do fato de que esses países possuíam, naquele momento, sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade em relação aos seus vizinhos.

Enquanto os países mediterrâneos avançavam na sofisticação de seus sistemas de proteção social, os demais países da Europa Ocidental iniciavam o processo de enfraquecimento de seus arranjos. De fato, a lembrança das duas grandes guerras separadas entre si por uma grande depressão se tornava distante e abstrata e a ameaça comunista logo ao lado se enfraquecia, o que afetou os interesses, ideias e preferências de indivíduos e a correlação de forças entre os grupos sociais em um sentido favorável ao enfraquecimento da política econômica e da política social e da articulação entre elas. Como resultado disso, não apenas os governos de centro-direita, mas também os governos de centro-esquerda conduziram os retrocessos realizados nesse período, o que mostra que eles não foram monopólio de governos democrata-cristãos, liberais, conservadores etc. Esse enfraquecimento da política econômica e da política social foi maior no caso dos países com sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado, dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade, sendo liderado, portanto, pelas ilhas britânicas, seguidas pelos países continentais e, finalmente, pelos países nórdicos⁷⁰.

A seguir, será analisada a relação entre a evolução do projeto de integração regional e do perfil das políticas econômica e social dos países da Europa Ocidental membros do bloco até o início da crise europeia em 2008. Como se procurará demonstrar, ao mesmo tempo em que se tornou maior e mais complexo, o projeto de integração regional europeu contribuiu para reforçar as pressões iniciadas na década de 1970 no sentido de enfraquecer as políticas

⁷⁰ Sobre a orientação política dos partidos dos chefes de governo, ver Apêndice D.

nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, o que levou ao enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social dos países membros.

3.2.1 O projeto de integração regional e a política econômica antes de 2008

Os Acordos de Bretton Woods de 1944 estabeleceram que as moedas nacionais deveriam ser plenamente conversíveis umas nas outras a uma paridade fixa e com uma margem de flutuação de mais ou menos 1% em relação a essa paridade, que as moedas nacionais deveriam ser plenamente conversíveis em dólar a uma paridade fixa e com uma margem de flutuação de mais ou menos 1% em relação a essa paridade, e que o dólar deveria ser plenamente conversível em ouro ao preço de US\$ 35 por onça-troy. Para que esse arranjo funcionasse como planejado, os países deveriam intervir no mercado de divisas todas as vezes que o valor das suas moedas se aproximasse do limite superior ou inferior da margem de flutuação em relação às paridades e os Estados Unidos deveriam assegurar que a quantidade de dólares dentro e fora do país fosse compatível com a quantidade de ouro em seus cofres.

Os acordos de 1944 também previram o aumento dos controles sobre os fluxos de comércio e de investimento internacionais com o intuito de reduzir os movimentos de entrada e de saída de divisas e, portanto, a pressão sobre o valor das moedas nacionais em relação ao dólar, aumentando o espaço para que os países pudessem usar a política econômica para outros fins que não a manutenção do valor das moedas nacionais em relação ao dólar próxima à paridade, ou, ao menos, dentro das margens de flutuação estabelecidas (Belluzzo, 1995).

Além disso, foi criado também o Fundo Monetário Internacional (FMI), que deveria assegurar o cumprimento do acordo pelos países, ajudar a manutenção das paridades dos países com desequilíbrios pequenos e temporários nas entradas e saídas de divisas e autorizar a revisão das paridades dos países com desequilíbrios grandes e permanentes nesses movimentos, ainda que esses países demonstrassem grande resistência em rever as paridades cambiais, uma vez que temiam que isso pudesse representar um sinal de fraqueza em relação aos demais países.

O Reino Unido foi o primeiro país europeu a implementar as regras dos acordos de Bretton Woods. Pressionados pelos Estados Unidos e contando com um aporte de dólares feito pelo país, os britânicos fixaram a paridades da libra em relação ao dólar e reduziram os controles à compra e venda de dólares em 1947. Imediatamente, o país observou um grande aumento da saída em relação à entrada de dólares diante da opinião generalizada de que ele

não teria reservas suficientes para manter o valor da sua moeda dentro dos limites da margem de flutuação em relação à paridade, o que obrigou o país a adotar uma política econômica restritiva. Incapaz de manter a moeda dentro dos limites da margem de flutuação em relação à paridade sem que isso implicasse adotar uma política econômica insuportavelmente restritiva depois que as suas reservas de dólares se esgotaram, o Reino Unido voltou a aumentar os controles à compra e venda de dólares ainda em 1947. A experiência britânica fez com que os países europeus mantivessem o controle sobre a compra e venda de dólares até que eles tivessem acumulado reservas suficientes, o que postergou a plena implementação dos acordos até 1958 (Block, 1980)⁷¹.

Em 1955, os países da OCEE assinaram o Acordo Monetário Europeu (AME), que passou a vigorar em 1958. O acordo previa a redução dos controles à compra e venda de divisas e o estabelecimento de uma margem de flutuação de mais ou menos 0,75% em relação à paridade das moedas em relação às demais e de mais ou menos 0,75% em relação à paridade das moedas em relação ao dólar. Para ajudar os países com desequilíbrios temporários entre as entradas e saídas de divisas a manter o valor de suas moedas dentro dessa margem de flutuação em relação à paridade mais estreita do que o previsto pelo acordo de Bretton Woods, foi criado um fundo com aportes de divisas feitas pelos países membros.

Em 1957, o Tratado de Roma reconheceu que a abertura das fronteiras entre os países do bloco tornaria esses países mais sensíveis às políticas econômicas dos demais e que, portanto, ela deveria ser considerada um assunto de interesse comum em que o bloco também teria um papel. Em particular, o bloco deveria promover a coordenação das políticas econômicas dos países membros tendo em vista evitar movimentos bruscos de saídas e entradas de divisas entre eles e, assim, preservar a estabilidade do valor de suas moedas, já que essa estabilidade era necessária para o a conclusão e para o bom funcionamento da união aduaneira⁷².

Na prática, isso significava a subordinação de todos os países membros à política econômica da RFA, que era orientada para a manutenção da taxa de inflação em um patamar baixo e estável. Em função da superioridade produtiva e comercial da RFA em um contexto de eliminação das barreiras aos fluxos de bens entre os países membros, mudanças em sua política econômica para afetar a taxa de inflação influenciavam os movimentos de bens entre os

⁷¹ Até eliminar o controle sobre as compras e vendas de divisas, os países europeus se valeram de outros mecanismos para realizar transações entre si, a começar pela UEP. A criação da câmara de compensação foi a grande responsável pela manutenção dos fluxos de comércio e de investimento entre esses países.

⁷² Sobre isso, ver o Tratado de Roma, artigos 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109.

países, gerando desequilíbrios entre entradas e saídas de divisas e pressionando o valor de suas moedas em direção aos limites das margens de flutuação em relação à paridade. Isso os obrigava a ajustar a suas políticas econômicas para frear esses desequilíbrios entre entradas e saídas de divisas, a fim de assegurar que o valor de suas moedas permanecesse dentro das margens de flutuação em relação às paridades cambiais estabelecidas.

Em alguns casos, esses desequilíbrios foram tão grandes e permanentes que forçaram a revisão das paridades. A desvalorização do franco francês e a valorização do marco alemão em 1969 foram o estopim para que os países europeus passassem a aventar seriamente a possibilidade de uma união monetária, iniciando estudos sobre a viabilidade desse processo. O relatório do primeiro-ministro luxemburguês, Pierre Werner, em 1969 concluiu pela sua viabilidade e propôs que esse processo fosse realizado em três etapas, com o aumento da coordenação das políticas econômicas dos países do bloco, a progressiva eliminação das margens de flutuação de suas moedas e, finalmente, a fixação irrevogável das paridades entre elas, ainda que nada fosse dito a respeito da substituição das suas moedas por uma moeda comum.

Enquanto isso, os Estados Unidos passaram a enfrentar cada vez mais dificuldades em manter a conversibilidade do dólar em ouro ao preço de US\$ 35 por onça-troy em função do aumento da quantidade de dólares no país e, principalmente, no resto do mundo. Esse aumento da quantidade de dólares no resto do mundo foi um desdobramento da expressiva internacionalização do capital dos Estados Unidos e do aumento das importações dos países reconstruídos e que agora passavam a competir com o país nas mesmas condições em diversos setores que ele costumava liderar em todo mundo (Eichengreen, 2000).

Também contribuiu para esse processo o aumento das despesas do país para conter o avanço do bloco comunista em todo mundo. Além de apoio por meio de recursos, o país manteve tropas nos países sob ameaça e se envolveu em guerras quando essa ameaça se converteu em ações concretas de expansão, como foi o caso da Guerra da Coreia, entre 1950 e 1953, e da Guerra do Vietnã, entre 1955 e 1975 (Eichengreen, 2000).

Por fim, contribuiu para esse processo a estruturação de centros que autorizavam a realização de operações financeiras em dólares, conformando o chamado “euromercado”. A fim de fugir da regulação e da supervisão dos Estados Unidos, bancos e demais instituições financeiras passaram a atuar em centros em que as restrições às suas operações fossem as menores possíveis, a começar pela *city* de Londres, que estava interessada em reforçar a sua posição como principal praça financeira internacional. Por meio dessas operações financeiras nesses

centros, os dólares se multiplicavam rápida e pronunciadamente sem que os Estados Unidos pudessem fazer nada para evitar, já que esses centros não estavam sujeitos à sua regulação e à sua supervisão (Helleiner, 2004).

As dúvidas a respeito da capacidade dos Estados Unidos de converter dólares em ouro ao preço de US\$ 35 por onça-troy se expandiam à medida que a quantidade de dólares no mundo aumentava em relação à quantidade de ouro nos cofres do país. Liderados pela França, alguns países decidiram converter as suas reservas de dólares em ouro, o que estimulou outros países a fazer o mesmo. Isso tornou a manutenção da conversibilidade ao preço estabelecido cada vez mais difícil. Não dispostos a implementar a política econômica restritiva necessária para reduzir a quantidade de dólares no mundo em relação à quantidade de ouro em seus cofres, os Estados Unidos decidiram unilateralmente romper com o Acordo de Bretton Woods e suspender a conversibilidade do dólar em ouro ao preço de 35 a onça em 1971⁷³.

Os demais países participantes do sistema se apressaram a tentar restaurar o arranjo criado pelo Acordo de Bretton Woods por meio do Acordo Smithsoniano, de 1971. O acordo estabeleceu a paridade do dólar em ouro a US\$ 38 a onça, uma nova paridade das moedas em relação ao dólar e uma nova margem de flutuação de mais ou menos 2,25% em relação a essa paridade, e uma nova paridade das moedas em relação às demais e uma nova margem de flutuação de mais ou menos 2,25% em relação a essa paridade. Mas, uma vez que nada foi feito para ajustar a quantidade de dólares no mundo à quantidade de ouro nos cofres dos Estados Unidos, o acordo não resistiu à retomada das pressões e foi abandonado em 1973. As moedas passaram a flutuar livremente em relação ao dólar, que deixou de ser conversível em ouro. O novo sistema foi oficializado pelos Acordos da Jamaica, de 1976.

O fato de o dólar não ser mais conversível em ouro e de que o seu valor não era mais estável em relação às demais moedas não eliminou a sua função de moeda central do sistema internacional, na medida em que ele continuava a assegurar o acesso aos ativos negociados nos maiores mercados financeiros do mundo e que são desejados pelos bancos e, cada vez mais, também pelas empresas e pelas famílias em busca de novos espaços para alocar a sua riqueza diretamente ou indiretamente, por meio de investidores institucionais, como os fundos de investimento, os fundos de pensão e as seguradoras. De fato, em um contexto em que os

⁷³ Foi Triffin (1960) quem primeiro diagnosticou o dilema entre a necessidade de continuar aumentando a quantidade de dólares no resto do mundo para viabilizar as transações de comércio e investimento necessárias ao crescimento da economia internacional e a necessidade de assegurar a conversibilidade do dólar em ouro ao preço de US\$ 35 por onça. Por essa razão, ele ficou conhecido como “Dilema de Triffin”.

Estados Unidos viam a ameaçada a sua liderança na produção e no comércio com o avanço do processo de reconstrução do resto do mundo, eles reafirmaram a sua hegemonia pelo poder de sua moeda agora intimamente atrelado à sua capacidade de assegurar acesso aos ativos negociados nos maiores mercados financeiros do mundo e, assim, funcionar como o porto-seguro da riqueza internacional. A partir de então, o dólar era não mais apenas uma moeda fiduciária, porque não era mais conversível em ouro, e uma moeda flexível, porque seu valor não era mais estável em relação às demais moedas, mas também uma moeda financeira, por ser a moeda das finanças internacionais (Tavares, 1997; Metri, 2004; Prates e Cintra, 2007).

O fim da conversibilidade do dólar em ouro e a adoção de taxas de câmbio flexíveis contribuiu para reforçar as pressões no sentido da eliminação dos controles que ainda existiam sobre os fluxos de comércio e de investimento internacionais. Evidentemente, os Estados Unidos se tornaram os principais defensores desse processo, uma vez que ele possibilitaria a conformação de um mercado internacional sob a hegemonia de sua moeda.

O fim do Acordo de Bretton Woods fez com que o plano da união monetária entre os países das CEs nos moldes propostos pelo relatório de Pierre Werner fosse suspenso. Entretanto, conscientes da necessidade de manter a estabilidade do valor de suas moedas no contexto da união aduaneira, esses países se apressaram a criar um sistema alternativo aos Acordos de Bretton Woods por meio do Acordo de Basileia, em 1972. Ele estabeleceu a paridade das moedas em relação ao dólar e uma margem de flutuação de mais ou menos 2,25% em relação a essa paridade e a paridade das moedas em relação às demais e uma margem de flutuação de mais ou menos 2,25% em relação a essa paridade. Para ajudar os países com desequilíbrios pequenos e temporários entre as entradas e saídas de divisas a manter o valor de suas moedas dentro dessa margem de flutuação em relação à paridade, foi criado o Fundo Europeu de Cooperação Monetária (FECM) com aportes de divisas feitas pelos países.

Mas pouco tempo depois do Acordo de Basileia, o fracasso do Acordo Smithsoniano em 1973 e, conseqüentemente, o fim da conversibilidade do dólar em ouro a um determinado preço, obrigou os países europeus a abandonarem a paridade de suas moedas em relação ao dólar e a margem de flutuação de mais ou menos 2,25% em relação a essa moeda e a manter apenas as paridades de suas moedas em relação às demais e a margem de flutuação de mais ou menos 2,25% em relação a essas paridades. Enquanto o atrelamento das moedas em relação ao dólar e em relação às demais parecia ter gerado uma “serpente no túnel”, o atrelamento das moedas apenas em relação às demais parecia ter gerado uma “serpente no lago”.

Os países encontraram grandes dificuldades de manter o valor de suas moedas dentro das margens de flutuação em relação às paridades porque os desequilíbrios entre as entradas e saídas de divisas que acompanharam o avanço da união aduaneira foram reforçados pelas crises do petróleo de 1973 e, depois, de 1979. Mesmo com o apoio do FECM e das trocas de divisas dos países com mais para os países com menos divisas, alguns países foram forçados a rever as suas paridades e, até mesmo, a abandonar o acordo diante dos custos elevados de adotar políticas econômicas fortemente restritivas.

De fato, a participação dos países europeus no acordo de 1972 variou bastante ao longo do tempo, passando a incluir até mesmo países que não compunham as CEs. Ele foi criado em 1972 pela RFA, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo, sendo seguidos pela Dinamarca, Irlanda e Reino Unido e, depois, pela Noruega. Ainda em 1972, Irlanda e Reino Unido deixaram o acordo, sendo seguidos pela Dinamarca, que ingressou novamente no acordo pouco tempo depois naquele ano. Em 1973, a Itália deixou o acordo. Ainda em 1973, a Suécia ingressou no acordo. Em 1974, a França deixou o acordo, ingressou novamente em 1975 e deixou novamente em 1976. Em 1977, a Suécia deixou o acordo. Em 1978, a Noruega deixou o acordo. Assim, mantiveram o compromisso de manter o valor de suas moedas dentro da margem de flutuação em relação às paridades estabelecidas apenas a RFA, Bélgica, Dinamarca, Holanda e Luxemburgo.

Diante do esvaziamento do acordo de 1972 e tendo em vista a importância de assegurar a estabilidade de suas moedas, os países europeus criaram o Sistema Monetário Europeu (SME) em 1979, o qual seria composto pela Unidade Monetária Europeia (UME), pelo Mecanismo Europeu de Taxas de Câmbio (METC) e pelo FECM. A UME era uma unidade de conta em termos da qual o valor das moedas poderia ser expresso. O METC estabeleceu a paridade de cada moeda em relação à UME e, com base nessas paridades, estabeleceu as paridades de cada moeda em relação às demais. Ele também estabeleceu uma margem de flutuação de mais ou menos 2,25% em relação à paridade das moedas em relação às demais definida daquela forma. Para ajudar os países com desequilíbrios pequenos e temporários entre as entradas e saídas de divisas a manter o valor de suas moedas dentro dessa margem de flutuação em relação à paridade, o FECM foi reforçado com novos aportes de divisas pelos países⁷⁴.

⁷⁴ A UME era uma cesta de moedas dos países do acordo, sendo que a quantidade de cada moeda nessa cesta era calculada com base na importância de cada país no comércio do bloco. Para definir a paridade de cada moeda em relação à UME, definia-se o valor de cada moeda em relação ao dólar, calculava-se a quantidade de cada moeda que compõem a cesta em termos de dólares e definia-se o valor da UME em relação ao dólar somando a quanti-

O primeiro grande teste do SME ocorreu pouco tempo depois da sua criação, diante de mais uma demonstração do poder dos Estados Unidos derivado do poder da sua moeda, agora intimamente atrelado à sua capacidade de assegurar acesso aos ativos negociados nos maiores mercados financeiros do mundo. O país adotou políticas econômicas fortemente restritivas entre 1979 e 1981 e, com isso, aumentou os desequilíbrios entre entradas e saídas de divisas em todo mundo, incluindo nos países europeus. Diante das dificuldades de manter o valor de suas moedas dentro das margens de flutuação em relação às paridades estabelecidas pelo METC em 1979 nesse contexto e a fim de evitar o esvaziamento do acordo com ocorreu anteriormente, os países europeus foram autorizados a rever essas paridades.

Em 1986, o Ato Único Europeu reforçou o entendimento de que a abertura das fronteiras entre os países do bloco tornaria esses países mais sensíveis às políticas econômicas dos demais e, que, portanto, deveria ser considerada um assunto de interesse comum em que o bloco teria um papel. Em particular, o bloco deveria promover a coordenação das políticas econômicas dos países membros tendo em vista evitar movimentos bruscos de saídas e entradas de divisas entre eles e, assim, preservar a estabilidade do valor de suas moedas, já que essa estabilidade era necessária para a conclusão e bom funcionamento do mercado comum⁷⁵.

Pouco tempo depois do Ato Único Europeu, a França propôs à RFA a transição do mercado comum para uma união monetária. Além de facilitar os fluxos de bens, serviços, pessoas e capitais entre os países membros, ao eliminar os custos inerentes à existência de diferentes moedas nesse processo, ela esperava que a criação de uma moeda comum atrelasse definitivamente a RFA ao projeto de integração regional europeu. Para renunciar a sua moeda em favor de uma moeda comum, a RFA exigiu que fosse ela a responsável por determinar a forma que a união monetária deveria assumir. Sabendo que não perderia nada que já não tivesse perdido e ansiosa por levar o projeto adiante, a França consentiu e convenceu os demais países membros a fazerem o mesmo (Arestis, McCauley e Sawyer, 1999).

Tal como proposto pelo relatório do presidente da Comissão, Jacques Delors, de 1989, e, em grande medida, apoiando-se na proposta do relatório de Pierre Werner, de 1969, a transição para a união monetária deveria ocorrer em três etapas. A primeira etapa da transição para a união monetária teria início em 1990, com a conclusão do mercado comum e o aumen-

dade de cada moeda que compõem a cesta em termos de dólares. Com o valor de cada moeda em relação ao dólar e com o valor da UME em relação ao dólar, definia-se o valor de cada moeda em relação à UME.

⁷⁵ Sobre isso, ver o Ato Único Europeu, versão consolidada, artigo 102a.

to da coordenação das políticas econômicas dos países membros, tendo em vista assegurar que o valor de suas moedas se mantivesse dentro das margens de flutuação em relação às paridades estabelecidas pelo METC no âmbito do SME.

Na prática, isso significava a subordinação ainda maior de todos os países membros à política econômica da Alemanha, que era orientada para a manutenção da taxa de inflação em um patamar baixo e estável. Em função da superioridade produtiva, comercial e financeira da Alemanha, em um contexto de eliminação das barreiras aos fluxos de bens, serviços, pessoas e capitais entre os países membros, mudanças na sua política econômica para afetar a taxa de inflação influenciavam os movimentos de bens, serviços, pessoas e capitais entre os países, gerando desequilíbrios entre entradas e saídas de divisas e pressionando o valor de suas moedas em direção aos limites das margens de flutuação em relação às paridades cambiais. Isso os obrigava a ajustar a suas políticas econômicas para reduzir esses desequilíbrios entre entradas e saídas de divisas, com o objetivo de assegurar que o valor de suas moedas permanecesse dentro das margens de flutuação em relação às paridades cambiais estabelecidas.

O auge desse processo ocorreu em 1992, quando a Alemanha adotou uma política econômica restritiva para conter as pressões sobre a taxa de inflação em pleno processo de reunificação do país. Isso estimulou o forte aumento da entrada em relação à saída de divisas no país e pressionou o valor de sua moeda em direção ao limite inferior da margem de flutuação em relação à paridade. Isso forçou os demais países a adotar políticas econômicas ainda mais restritivas para tentar diminuir e, no limite, reverter o aumento da saída em relação à entrada de divisas, que pressionava o valor de suas moedas em direção ao limite superior da margem de flutuação em relação à paridade.

A manutenção de uma política econômica restritiva na Alemanha tornou os custos da preservação do valor das moedas dentro das margens de flutuação em relação à paridade insuportável para muitos países, o que levou à revisão do METC no âmbito do SME em 1993. O novo acordo estabeleceu novas paridades das moedas em relação às demais e uma nova margem de flutuação de mais ou menos 15% em relação a essas novas paridades, o que, na prática, significou o fim dos limites para o valor das moedas. A maioria dos países, entretanto, procurou respeitar as antigas margens de flutuação em relação à paridade.

Tal como ocorreu no caso do acordo de 1972, a participação dos países europeus no METC no âmbito do SME variou bastante ao longo do tempo. Ele foi criado em 1979 pela RFA, Bélgica, Dinamarca, França, Holanda, Irlanda, Itália e Luxemburgo. A Espanha ingres-

sou no acordo em 1989 e foi seguida pelo Reino Unido, em 1990, e por Portugal, em 1992. Ainda em 1992, Itália e Reino Unido abandonaram o acordo. A Itália retornou em 1996 juntamente com a Áustria e ambas foram seguidas pela Finlândia em 1996 e pela Grécia em 1998.

A segunda etapa da transição para a união monetária teve início em 1994 a partir das regras introduzidas pelo Tratado de Maastricht. Segundo o tratado, deveria ser criado um sistema composto pelos bancos centrais dos países membros liderados pelo Instituto Monetário Europeu (IME) para coordenar as políticas monetária e cambial dos países membros, ao mesmo tempo em que esses países continuariam coordenando as suas políticas fiscais. A coordenação das políticas econômicas dos países membros deveria ser feita de acordo com as Diretrizes Gerais de Política Econômica, que deveria estabelecer anualmente os objetivos a serem cumpridos por esses países, e esse processo deveria ser supervisionado pelo Comitê Monetário. O bloco deve monitorar a convergência das políticas econômicas dos países membros para esses objetivos a partir das informações transmitidas pelos países sobre a forma como eles estão conduzindo essas políticas. Em caso de que um país não esteja seguindo esses objetivos, o bloco pode pedir formalmente para que ele faça os ajustes necessários.

O Tratado de Maastricht também estabeleceu as regras que deveriam ser respeitados pelos países membros que desejassem passar para a terceira etapa da transição para a união monetária, quais sejam, a taxa de inflação não poderia exceder em mais de 1,5 p.p. a média das três menores taxas de inflação do bloco, a taxa de juros de longo prazo não poderia exceder em mais de 2,0 p.p a média das três menores taxas de juros de longo prazo do bloco, o valor das moedas devem respeitar as paridades e as margens de flutuação em relação às paridades estabelecidas pelo METC no âmbito do SME e do qual eles devem fazer parte por pelo menos dois anos, o déficit público não pode ser maior do que 3% do PIB e a dívida pública não pode ser maior do que 60% do PIB⁷⁶.

Para atender essas regras muito rigorosas em um período de tempo muito curto, os países membros que desejassem passar para a terceira etapa da transição para a união monetária eram obrigados a adotar políticas monetárias e políticas fiscais fortemente restritivas. No final da segunda etapa, a Comissão avaliaria o progresso de cada país membro nesse sentido e o Conselho tomaria a decisão final a respeito de quais deles poderiam continuar no processo. Na

⁷⁶ Sobre isso, ver Tratado de Maastricht, versão consolidada, artigos 102a, 103, 103a, 109c, 109d, 109e, 109f, 109g, 109h, 109i, 109j, 109k, 109l e 109m, e Protocolo sobre o Instituto Monetário Europeu, Protocolo sobre os critérios de convergência, e Protocolo sobre a transição para a terceira etapa.

prática, os países membros não precisariam atender todas as regras estabelecidas desde que as políticas econômicas adotadas por eles demonstrassem o seu comprometimento em atender todas as regras e que eles tivessem feito grandes avanços nesse sentido.

A terceira etapa da transição para a união monetária teve início em 1999 com a eliminação das margens de flutuação, a fixação irrevogável das paridades das moedas em relação à UME e a sua substituição pelo euro com $1 \text{ UME} = 1 \text{ euro}$. Entretanto, o euro permaneceu como moeda virtual até a introdução das primeiras moedas e cédulas em 2002. As moedas dos países que adotaram o euro deixaram de ter curso legal mais tarde ainda naquele ano.

Como determinado pelo Tratado de Maastricht, a coordenação das políticas monetária, cambial e fiscal depois da criação do euro continuariam a ser feitas de acordo com as Diretrizes Gerais da Política Econômica, que deveria estabelecer anualmente os objetivos a serem cumpridos, e esse processo deveria ser supervisionado pelo novo Comitê Monetário e Financeiro, que deveria substituir o Comitê Monetário.

As políticas monetária e cambial dos países que adotaram o euro seriam responsabilidade do Eurossistema, que é composto pelos bancos centrais nacionais agora liderados pelo Banco Central Europeu (BCE). No Eurossistema, os bancos centrais nacionais seriam responsáveis por operar as políticas monetária e cambial definidas pelo BCE. O sistema tem como prioridade manter a taxa de inflação no bloco próxima de 2% ao longo do ciclo econômico, podendo contribuir para outros objetivos apenas se isso não afetar a manutenção dos preços em um patamar baixo e estável. O sistema seria independente dos países membros e do bloco no sentido de que não poderia pedir nem receber qualquer instrução deles na definição e operação dessas políticas. A independência do sistema em relação aos países membros e ao bloco na definição e operação das políticas deveria aumentar a credibilidade do seu compromisso com a manutenção dos preços em um patamar baixo e estável e, assim, facilitar esse processo.

Os instrumentos de política monetária do Eurossistema são as operações de mercado aberto, em que o banco central e os bancos trocam dinheiro por ativos, e que são compostas pelas Operações de Refinanciamento Principais, isto é, operações de provisão de liquidez com duração de 1 semana e que determinam a taxa de juros de um dia no mercado interbancário, operações de sintonia fina, ou seja, operações pontuais para evitar grandes mudanças na liquidez estabelecidas pelas Operações de Refinanciamento Principais, e Operações de Refinanciamento de Prazo Expandido, operações de provisão de liquidez com duração de 3 meses; instrumentos permanentes de liquidez, compostos pela Instrumento de Empréstimo Marginal,

para obter recursos por um dia do banco central e cuja taxa de juros funciona como um teto para a taxa de juros de um dia no mercado interbancário, já que os bancos irão tomar emprestado de outros bancos apenas se a taxa de juros cobrada deles for inferior a taxa de juros cobrada pelo banco central, e pela Instrumento de Depósito, para depositar recursos por um dia no banco central e cuja taxa de juros funciona como um piso para a taxa de juros de um no mercado interbancário, já que os bancos irão emprestar a outros bancos apenas se taxa de juros cobradas por eles for superior a taxa de juros oferecida pelo banco central; e reservas obrigatórias, reservas que os bancos devem necessariamente manter no banco central.

Além desses instrumentos de política monetária, existe a Assistência de Liquidez Emergencial, ou seja, um instrumento de fornecimento de liquidez pelo banco central aos bancos em situações excepcionais e com análise caso a caso. Os bancos solventes, mas com problemas de liquidez e sem colateral compatível com as regras estabelecidas pelo BCE, podem recorrer aos bancos central nacionais, que, então, podem decidir emprestar a esses bancos recebendo outros colaterais desde eles que tenham a aprovação do BCE e que eles se comprometam a assumir todos os riscos da operação.

Além de operar as políticas monetária e cambial definidas pelo BCE, os bancos centrais nacionais poderiam conservar funções exclusivas desde que elas não fossem incompatíveis com as atribuições do Eurossistema. A primeira dessas funções é a regulação e supervisão prudenciais dos bancos e demais instituições financeiras. São os bancos centrais nacionais os responsáveis por estabelecer as regras e assegurar o seu cumprimento para evitar que essas instituições cometam excessos em suas operações que possam acabar levando a crises de liquidez e, no limite, de solvência, colocando em risco o sistema financeiro e a economia do país membro e do bloco. O BCE apenas acompanha a estabilidade financeira do bloco e pode fazer recomendações aos bancos centrais nacionais para evitar a sua deterioração, além de estimular a cooperação entre eles nesse processo⁷⁷.

Já política fiscal permaneceu a cargo dos países membros, mas sujeita às regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) criado em 1997 a partir das bases estabelecidas pelo Tratado de Maastricht. O tratado estabeleceu que o déficit público e a dívida pública medidos em relação ao PIB deveriam se manter sempre abaixo dos valores de referência, a não ser que estivessem em trajetória de queda e se aproximando desses valores de referência ou

⁷⁷ Sobre isso, ver Tratado de Maastricht, versão consolidada, artigos 104, 104a, 105, 105a, 106, 107, 108, 108a, 109, 109a e 109b, e Protocolo sobre o estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu.

que tenham se distanciado deles de forma apenas temporária, prevendo um procedimento corretivo em caso de desrespeito das regras que poderia culminar até mesmo em sanções.

O PEC estabeleceu que os países membros deveriam manter o déficit público sempre inferior a 3% do PIB e a dívida pública sempre inferior a 60% do PIB. Por meio do seu braço preventivo, o PEC estabeleceu que os países deveriam planejar o resultado fiscal ao longo do ciclo econômico para que os limites de 3% do PIB para o déficit público e de 60% do PIB para a dívida nunca sejam ultrapassados; todos os anos, os países que adotaram o euro deveriam submeter Programas de Estabilidade e os países que não adotaram o euro deveriam submeter Programas de Convergência mostrando o resultado fiscal ao longo do ciclo econômico desejado para evitar ultrapassar os limites de 3% do PIB para o déficit público e de 60% do PIB para a dívida pública e o que estava sendo feito para alcançá-lo; esses programas serão avaliados pelo bloco que podem pedir ajustes aos países membros antes de aprová-los; se o Conselho identificar que o resultado fiscal está muito distante do resultado fiscal ao longo do ciclo econômico desejado e que nada está sendo feito para se aproximar dele, ele pode fazer recomendações ao país membros.

Já por meio do seu braço corretivo, o PEC estabeleceu que, depois que um país membro ultrapassasse o limite de 3% do PIB para o déficit público, o Conselho deveria decidir em até 3 meses se o déficit é permanente ou temporário porque causado por problemas excepcionais na economia como eventos fora do controle dos países membros ou uma queda do PIB de até 2% ou por outros fatores relevantes; se o déficit for temporário, o procedimento de déficit excessivo não é acionado e o país membro deve corrigir o desequilíbrio em até 1 ano; mas se o déficit for permanente, o procedimento de déficit excessivo é acionado e o Conselho deveria fazer recomendações que deveriam ser adotadas pelo país membro em até 4 meses; se no final desse período o país não tiver adotado as recomendações, o Conselho deveria fazer recomendações ainda mais rígidas em até 1 mês e o país deveria adotar essas recomendações em até 2 meses; se no final desse período o país não tiver adotado, o Conselho poderia impor sanções no caso dos países que adotaram o euro; a primeira dessas sanções seria um depósito não remunerado cujo valor seria dado por um componente fixo de 0,2% do PIB mais um componente variável igual a um décimo da diferença entre o déficit efetivo e o limite de 3%, podendo ser de no máximo de 0,5% do PIB. Se o desequilíbrio não tiver sido corrigido dois anos depois da aplicação do primeiro depósito não remunerado, esses depósitos seriam convertidos em uma multa.

O Tratado de Maastricht também estabeleceu que nenhum país membro com aumento do déficit público e da dívida pública poderia ser socorrido pelo bloco ou por outros países membros. Nem o bloco nem outros países membros seriam responsáveis pelos compromissos assumidos pelo setor público central, regional e local de um país membro, os quais deveriam ser arcados apenas por ele por meio das medidas apropriadas. O bloco e os demais países membros seriam responsáveis apenas por evitar que um país alcance uma situação insustentável, aplicando o procedimento de correção dos desequilíbrios quando eles se manifestassem⁷⁸.

Entretanto, a maioria dos países que adotaram o euro descumpriu as regras do PEC nos primeiros anos em que ele vigorou, a começar por França e Alemanha, em 2003. Diante do desrespeito francês e alemão, o Conselho decidiu suspender o acordo, ignorando a recomendação da Comissão de que ele deveria iniciar o processo de correção dos desequilíbrios. Isso levou a Comissão a recorrer ao Tribunal de Justiça, que determinou que o Conselho poderia decidir não tomar nenhuma atitude diante do desrespeito das regras, mas que ele não poderia simplesmente suspender o acordo. Era evidente que o PEC de 1997 não apenas era excessivamente rigoroso, como também que a ameaça de sanções em caso de desrespeito das regras sem medidas corretivas não era crível.

Por essa razão, o PEC foi reformado em 2005. Em seu braço preventivo, os limites de 3% do PIB para o déficit público e de 60% do PIB para a dívida pública foram mantidos; deveria ser estabelecido periodicamente um resultado fiscal ao longo do ciclo econômico desejável para cada país a fim de assegurar que os limites de 3% do PIB para o déficit público e de 60% do PIB para a dívida pública não fossem ultrapassados, variando de um déficit de 1% do PIB para países com baixa dívida pública e elevado crescimento para um orçamento equilibrado ou superavitário para países com elevada dívida pública e baixo crescimento; países com um resultado fiscal diferente do resultado fiscal ao longo do ciclo econômico desejável estabelecido deveriam reduzir o déficit fiscal em 0,5 p.p. por ano, acelerando esse processo nos momentos de expansão e desacelerando esse processo nos momentos de contração; e a Comissão poderia adiantar-se ao Conselho e fazer recomendações aos países membros com resultado fiscal muito diferente do resultado fiscal para o ciclo econômico desejável.

Em seu braço corretivo, a definição de problemas excepcionais na economia que poderiam evitar o procedimento de correção dos desequilíbrios foi ampliada, passando a incluir

⁷⁸ Sobre isso, ver Tratado de Maastricht, versão consolidada, artigos 104b e 104c, e Protocolo sobre o procedimento em caso de déficit excessivo.

qualquer crescimento negativo do PIB ou até um período de crescimento positivo e reduzido, e os outros fatores relevantes foram especificados, passando a incluir gastos com determinadas áreas prioritárias, por exemplo; o período entre a publicação dos dados e a decisão do Conselho sobre a existência de um déficit excessivo deveria passar de até três meses para até quatro meses; o período para os países acionados implementarem as medidas corretivas depois das primeiras recomendações do Conselho deveria passar de quatro para até seis meses; o período para que o Conselho enviasse as segundas recomendações deveria passar de um para dois meses; e o período para que os países membros implementassem as medidas corretivas depois das segundas recomendações deveria passar de dois para quatro meses, antes de serem impostas as sanções. Também foram implementadas medidas para assegurar uma melhor governança do PEC, com um controle mais rigoroso das contas públicas feito de fora e dentro do país⁷⁹.

A reforma de 2005 não eliminou o rigor do PEC, mas apenas o reduziu levemente. Com isso, ele preservou o seu intuito de assegurar que as políticas fiscais definidas pelos países membros não acabem por dificultar os esforços das políticas monetária e cambial definidas pelo BCE de manter os preços em um patamar baixo e estável. Em outras palavras, as políticas fiscais definidas pelos países membros estavam subordinadas às políticas monetária e cambial definidas pelo BCE e que possuem um forte viés restritivo, de modo que a subordinação dos países membros à política econômica da Alemanha que se verificava desde que esses países aumentaram a coordenação de suas políticas entre si foi preservada sob uma nova forma depois da criação da moeda comum (Arestis e Sawyer, 2003; Martin e Ross, 2005).

Desde 2005, a coordenação das políticas econômicas dos países membros foi incorporada ao novo processo de implementação da Estratégia de Lisboa baseada em um ciclo de três anos. Nesse ciclo, o bloco deveria estabelecer o Relatório Estratégico, com as orientações gerais para a ação dele e dos países membros; com base nesse relatório, o bloco deveria estabelecer Diretrizes Integradas para o Crescimento e o Emprego reunindo as Diretrizes para o Emprego e as Diretrizes Gerais para a Política Econômica; com base nessas diretrizes, o bloco deveria elaborar o Programa Comunitário de Lisboa, com ações que o ele pretende adotar para atendê-las, e os países deveriam elaborar Programas Nacionais de Reforma, com as ações que eles pretendem adotar para atendê-las; a cada ano, os países devem elaborar relatórios com os

⁷⁹ Sobre isso, ver os Regulamentos do Conselho da União Europeia números 1.055 e 1.056 de 2005.

seus progressos; no final de três anos, os progressos do bloco e dos países membros seriam avaliados e um novo ciclo deveria começar.

Isso, entretanto, não alterou as linhas gerais da política econômica implementadas desde a criação do euro, segundo as quais as políticas monetária e cambial deveriam ter como prioridade a manutenção dos preços em um patamar baixo e estável e a política fiscal deveria se subordinar a esse objetivo, mas reforçou o controle do bloco sobre a política econômica dos países membros. De fato, eles deveriam elaborar Programas Nacionais de Reforma com as medidas que eles adotariam em termos de política econômica para atender as Diretrizes Integradas para o Crescimento.

Desde a criação do euro, em 1999, até a eclosão da crise de 2008, a quantidade de países que adotaram a moeda comum aumentou gradualmente, mas ainda não compreendeu todos os países membros do projeto de integração regional europeu. O euro foi criado em 1999 por Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo e Portugal. Em 2001, a Grécia adotou a moeda comum. Em 2007, foi a vez da Eslovênia. E, em 2008, foi a vez de Chipre e Malta.

Pelo Tratado de Maastricht, Dinamarca e Reino Unido obtiveram o direito de não adotar o euro se assim desejassem, ao passo que os demais países membros se comprometeram a adotar a moeda comum quando eles tiverem atendido os critérios para isso relacionados à taxa de inflação, taxa de juros de longo prazo, taxa de câmbio, déficit público e dívida pública.

Embora tenham conservado o controle sobre as políticas monetária e cambial, os países que não adotaram o euro também estavam sujeitos às Diretrizes Gerais para Política Econômica, depois integradas às Diretrizes para o Emprego para formar as Diretrizes Integradas para o Crescimento e o Emprego.

Além disso, o Eurosistema e os bancos centrais dos países que não adotaram o euro passaram a compor o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), cujo objetivo é coordenar as políticas monetária e cambial de todos os países da UE. Os países que não adotam o euro também devem respeitar os limites para o déficit público e a dívida pública estabelecidos pelo PEC, ainda que eles não possam ser obrigados a adotar medidas para corrigir os desequilíbrios nem sofrer sanções se desrespeitassem esses limites.

Os Tratados de Amsterdam, de 1997, de Nice, de 2001, e de Lisboa, de 2007, apenas confirmaram as regras básicas para o funcionamento da política econômica já estabelecidas,

ou seja, política monetária e política cambial orientadas para a manutenção dos preços em um patamar baixo e estável e política fiscal orientada para a manutenção de déficits e dívidas públicas reduzidos, com o intuito de não comprometer o esforço das políticas monetária e cambial⁸⁰.

O Apêndice E mostra o número de regulamentos e diretivas relativas à política econômica do bloco, uma vez que elas são os mais importantes instrumentos de legislação secundária por serem vinculantes e por contemplarem todos os países membros ao mesmo tempo. A intervenção do bloco nesse âmbito começou com a “serpente no túnel”, aumentou com o SME e atingiu seu auge com a união monetária. Ela é realizada fundamentalmente por meio de regulamentos em vez de diretivas, o que significa que o bloco determina fins e meios nessa área para todos os países membros, restando pouco espaço para a autonomia desses países.

3.2.2 O projeto de integração regional e a política social até 2008

Foi no contexto excepcionalmente favorável do pós-guerra que as políticas sociais assumiram o seu perfil característico nos países da Europa Ocidental. Aquele contexto foi o auge de um processo de aumento progressivo do papel do estado no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão que teve início nas Leis dos Pobres de 1601 e, depois, de 1834, da Inglaterra e em suas variantes nos demais países da região. Esse processo foi mais longe nos países com sociedades menos heterogêneas uma vez que as clivagens materiais e imateriais menores e menos explícitas entre os seus membros contribuíam para diminuir as resistências deles ao avanço do processo de socialização das necessidades individuais.

Como visto, nas ilhas britânicas, ou seja, na Irlanda e no Reino Unido, o estado tornou-se mais responsável pela provisão de uma parcela pouco ampla da sociedade como resultado de regras de acesso muito rígidas baseadas, em primeiro lugar, na comprovação de necessidade via teste de meios, sendo que aqueles que tinham acesso a essa provisão recebiam benefícios em dinheiro de valor pouco elevado e benefícios em espécie de qualidade pouco elevada, o que assegurava um nível de gasto do estado com provisão pouco elevado. Além disso, as regras mínimas para os contratos de trabalho eram pouco elevadas e abriam muito espaço para a livre negociação entre empregados e empregadores.

⁸⁰ Sobre isso, ver Tratado de Nice, versão consolidada, artigos 100, 111 e 123, e Tratado de Lisboa, versão consolidada, artigos 97b, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 188 o, 115c, 111a, 245b, 245c, 114, 115a, 115b, 115c, 116a, 117a, 118a, 118b, 119 e 120.

Por sua vez, nos países continentais, ou seja, na Alemanha, na Áustria, na Bélgica, na França, na Holanda e em Luxemburgo, o estado tornou-se mais responsável pela provisão de uma parcela ampla da sociedade como consequência de regras de acesso rígidas baseadas, principalmente, na comprovação de ocupação, sendo que aqueles que possuíam acesso a essa provisão recebiam benefícios em dinheiro de valor elevado e benefícios em espécie de qualidade elevada ainda que pudesse haver pequenas diferenças entre as ocupações ou grupos de ocupações, o que garantia um nível de gasto do estado com provisão elevado. Adicionalmente, as regras mínimas para os contratos de trabalho eram muito elevadas e abriam muito pouco espaço para a livre negociação entre empregados e empregadores.

Finalmente, nos países nórdicos, ou seja, na Dinamarca, na Finlândia e na Suécia, o estado tornou-se mais responsável pela provisão de uma parcela muito ampla da sociedade como resultado de regras de acesso menos rígidas baseadas, em primeiro lugar, na comprovação de residência, sendo que aqueles que tinham acesso a essa provisão recebiam benefícios em dinheiro de valor muito elevado e benefícios em espécie de qualidade muito elevada, o que assegurava um nível de gasto do estado com provisão muito elevado. Além disso, as regras mínimas para os contratos de trabalho eram elevadas e abriam espaço para a livre negociação entre empregados e empregadores.

Desde o início do projeto de integração regional europeu, prevaleceu o entendimento de que as políticas sociais deveriam ficar a cargo dos países membros e que o bloco deveria intervir apenas nas áreas que fossem necessárias para facilitar o avanço desse projeto. Grosso modo, isso significava que ele deveria impedir que as diferenças nas políticas sociais dos países membros representassem um obstáculo ao avanço gradual do processo de eliminação das barreiras aos fluxos de bens, serviços, pessoas e capitais entre eles.

No contexto do pós-guerra, as intervenções do bloco foram sempre bastante modestas em função das fortes resistências dos países membros de transferir competências nessas áreas para que as novas instituições supranacionais tomassem decisões com base nos interesses comuns. As bases para essas intervenções estão na legislação básica do bloco, ou seja, nos tratados, na legislação secundária, isto é, nos regulamentos, diretivas, decisões, recomendações e opiniões, e na interpretação de ambas pelo Tribunal de Justiça, vale dizer, na jurisprudência (Hantrais, 2007; Falkner, 2010; Anderson, 2015)⁸¹.

⁸¹ Sobre isso, ver também Pierson e Leibfried (1995a, 1995b), Streeck (1995, 1999), Leibfried (2000, 2010), Scharpf (2002), Ferrera (2005, 2010) e Palier (2006).

De fato, no Tratado de Paris de 1951, as provisões em matéria de política social visavam facilitar a integração dos setores do carvão e do aço. Ele estabeleceu que: i) o bloco deveria assegurar que os indivíduos de um país membro pudessem morar e trabalhar nesses setores em qualquer outro país membro nas mesmas condições que os indivíduos desse país membro; ii) ele deveria assegurar que os indivíduos de um país membro conservassem os seus direitos às pensões e aos serviços de saúde ao mudar para qualquer outro país membro; iii) ele deveria financiar parte dos custos com o apoio aos indivíduos que perderam emprego nesses setores e precisassem transitar para outra empresa, setor, região ou país membro; iv) ele deveria financiar estudos sobre possibilidades de emprego para aqueles que perderam o emprego nesses setores; v) ele deveria financiar parte dos custos com atividades que pudessem absorver os indivíduos que perderam emprego nesses setores; vi) ele deveria estabelecer um sistema de quotas de produção por empresa diante de uma queda da demanda pelo setor, sendo que as empresas que produzissem mais que a sua quota teriam de pagar um tributo cujos recursos seriam direcionados para as empresas que produzissem menos que a sua quota para que elas pudessem manter o emprego; vii) ele deveria realizar estudos sobre formas de melhorar as condições de trabalho nesses setores; que ele deveria intervir diante de uma redução da remuneração nesses setores que levasse a uma redução das condições de vida dos empregados; viii) os países membros poderiam ajudar as empresas para que elas mantivessem os rendimentos e demais condições de trabalho nesses setores se isso pudesse ameaçar a sua viabilidade⁸².

No Tratado de Roma de 1957, as provisões em matéria de política social visavam facilitar o funcionamento da união aduaneira. Ele estabeleceu que: i) o bloco deveria assegurar que os indivíduos de um país membro pudessem morar e trabalhar em qualquer outro país membro nas mesmas condições que os indivíduos desse país membro; ii) ele deveria assegurar que os indivíduos de um país membro pudessem prestar serviços de forma temporária ou permanente em qualquer outro país membro nas mesmas condições que os indivíduos desse país membro; iii) ele deveria assegurar que os indivíduos de um país membro conservassem os seus direitos às pensões e aos serviços de saúde ao mudar para qualquer outro país membro; iv) os países membros deveriam estabelecer regras para assegurar a mesma remuneração entre homens e mulheres; v) os países membros deveriam estabelecer regras para assegurar férias remuneradas; vi) o bloco deveria promover a cooperação entre os países membros nas áreas de criação de emprego, de jornada, descanso e férias, de trabalho em tempo integral ou

⁸² Sobre isso, ver Tratado de Paris, artigos 45, 55, 56, 58, 67, 68 e 69.

parcial, de trabalho com contrato aberto ou temporário, de saúde, higiene e segurança no trabalho, de representação e negociação coletiva, de treinamento para aumentar a qualificação para o trabalho, e de pensões; e vii) ele deveria realizar estudos sobre as condições de vida nos países membros⁸³.

Em 1974, o bloco lançou o primeiro Programa de Ação Social, que deveria identificar as áreas consideradas prioritárias para que o bloco pudesse contribuir no âmbito da política social durante períodos estabelecidos. Ele foi uma resposta ao crescente entendimento de que o bloco deveria atribuir à questão social a mesma ênfase atribuída por ele à questão econômica no avanço do projeto de integração regional, pois a abertura das fronteiras não deveria ser um fim em si mesmo, mas uma forma de melhorar a vida de todos. O Programa de Ação Social de 1974 incluiu medidas em três grandes áreas, quais sejam, mais e melhores empregos; melhora das condições de trabalho e de vida; e aumento do envolvimento dos trabalhadores nas decisões das empresas e dos trabalhadores e das empresas nas decisões do bloco⁸⁴.

A partir da segunda metade da década de 1970, foi a vez dos países mediterrâneos avançarem em suas políticas sociais. No contexto excepcionalmente favorável da transição de regimes autoritários para regimes democráticos, Espanha, Grécia e Portugal se juntaram à Itália em um processo em que o estado tornou-se mais responsável pela provisão de uma parcela ampla da sociedade como consequência de regras de acesso rígidas baseadas, principalmente, na comprovação de ocupação, sendo que aqueles que possuíam acesso a essa provisão recebiam benefícios em dinheiro de valor pouco elevado e benefícios em espécie de qualidade pouco elevada, ainda que pudesse haver grandes diferenças entre as ocupações ou grupo de ocupações, o que garantia um nível de gasto do estado com provisão pouco elevado. Adicionalmente, as regras mínimas para os contratos de trabalho eram muito elevadas e abriam muito pouco espaço para a livre negociação entre empregados e empregadores.

Enquanto os países mediterrâneos avançavam, as ilhas britânicas, os países continentais e os países nórdicos iniciavam as primeiras reformas de suas políticas sociais no sentido de enrijecer as regras de acesso, reduzir o valor dos benefícios em dinheiro e diminuir a qualidade dos benefícios em espécie, e de reduzir as regras mínimas para os contratos de trabalho. Com essas reformas da política social, o estado perdeu espaço para as demais formas de provisão, uma vez que os indivíduos foram obrigados a recorrer cada vez mais ao mercado e à

⁸³ Sobre isso, ver Tratado de Roma, artigos 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 117, 118, 119, 120, 121 e 122.

⁸⁴ Para as medidas desse Programa de Ação Social, ver Comunicado da Comissão número 1.600 de 1973.

família e demais formas tradicionais de provisão para obter os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução.

Em vez de interromper e, no limite, reverter essas reformas, o projeto de integração regional europeu acabou por reforçá-las. De um lado, porque as intervenções do bloco continuaram bastante modestas e limitadas às áreas que fossem necessárias para facilitar o avanço do projeto de integração regional, em função das fortes resistências dos países membros de transferir poderes nessas áreas para que as instituições supranacionais tomassem decisões com base nos interesses comuns. De outro lado, porque a necessidade de aumentar a competitividade diante da abertura cada vez maior das fronteiras e de reduzir as despesas diante de regras fiscais cada vez mais rígidas acabaram pressionando esses países a recorrer ao aumento das regras de acesso, redução do valor dos benefícios em dinheiro, diminuição da qualidade dos benefícios em espécie e redução das regras mínimas para os contratos de trabalho

No Ato Único Europeu de 1986, as provisões em matéria de política social buscavam facilitar o funcionamento do mercado comum. Ele estabeleceu que: i) o bloco deveria assegurar que os indivíduos de um país membro pudessem morar e trabalhar em qualquer outro país membro nas mesmas condições que os indivíduos desse país membro por meio de decisões tomadas pelo procedimento de cooperação entre o Conselho e o Parlamento; ii) ele deveria permitir que os indivíduos de um país membro pudessem prestar serviços de forma permanente em qualquer outro país membro nas mesmas condições dos indivíduos daquele país membro por meio de decisões tomadas pelo procedimento de cooperação entre o Conselho e o Parlamento; iii) ele deveria impor requerimentos mínimos para saúde, higiene e segurança no trabalho por meio de decisões tomadas pelo procedimento de cooperação entre o Conselho e o Parlamento; e iv) ele deveria estimular a negociação entre representantes dos empregados e dos empregadores em nível europeu tendo em vista estabelecer acordos que vigorassem em todo bloco⁸⁵.

Em 1989, o bloco criou a Carta Comunitária de Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores, tendo em vista melhorar as condições de vida dos trabalhadores do bloco. Ela estabeleceu que são direitos deles condições de vida adequadas; mobilidade entre os países membros; emprego; remuneração adequada; jornada, descanso e férias adequadas; trabalho em tempo integral ou parcial adequados; trabalho com contrato com duração permanente ou temporária adequados; acesso às pensões; acesso à assistência social; representação e negoci-

⁸⁵ Sobre isso, ver Ato Único Europeu, versão consolidada, artigos 49, 54, 56, 56, 57, 59, 118a e 118b.

ação coletiva; acesso a treinamentos para aumentar a qualificação para o trabalho; mesmo tratamento a homens e mulheres no mercado de trabalho; informação, consulta e participação dos trabalhadores nas empresas; saúde, higiene e segurança no trabalho adequados; proibição do trabalho de crianças; adaptação das regras do mercado de trabalho aos jovens; e integração de indivíduos excluídos do mercado de trabalho, como jovens, idosos, mulheres, indivíduos portadores de alguma limitação física ou mental e migrantes e seus descendentes. Entretanto, uma vez que a Carta era apenas uma declaração, os países membros poderiam decidir que elementos eles iriam implementar e como eles iriam fazer isso. A forma de declaração da Carta foi o resultado da oposição do Reino Unido de aceitar os seus termos.

Ainda em 1989 o bloco lançou o segundo Programa de Ação Social, dessa vez identificando as áreas consideradas prioritárias para que o bloco pudesse estimular a implementação de cada um dos elementos estabelecidos pela Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores⁸⁶.

No Tratado de Maastricht de 1992, as provisões sobre a política social visavam facilitar o funcionamento da união monetária. Ele estabeleceu que: i) o bloco deveria criar a cidadania da UE e que ela seria complementar à cidadania dos países membros; ii) ele deveria permitir que os indivíduos de um país membro pudessem morar e trabalhar em qualquer outro país membro nas mesmas condições dos indivíduos desse país membro por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; iii) ele deveria assegurar que os indivíduos de um país membro pudessem prestar serviços de forma permanente em qualquer outro país membro nas mesmas condições dos indivíduos daquele país membro por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; iv) a fim de estimular o desenvolvimento dos serviços de educação, ele deveria estimular a cooperação entre os países membros e adotar medidas para apoiar e complementar suas ações visando o ensino de idiomas, a mobilidade de estudantes e professores, a aproximação das instituições de ensino, a troca de informações sobre os sistemas de ensino e o ensino a distância, por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; v) a fim de estimular o desenvolvimento dos serviços de treinamento para aumentar as qualificações para o trabalho, ele deveria estimular a cooperação entre os países membros e apoiar e complementar suas ações visando o acesso ao treinamento, a mobilidade de estudantes e professores, a aproximação das instituições de treinamento e a troca de infor-

⁸⁶ Para as medidas desse Programa de Ação Social, ver Comunicado da Comissão número 568 de 1989.

mações sobre os sistemas de treinamento por meio de decisões tomadas pelo procedimento de cooperação entre o Conselho e o Parlamento; vi) e a fim de estimular o desenvolvimento dos serviços de saúde e, em especial, de prevenção de enfermidades, ele deveria estimular a cooperação entre os países membros e apoiar e complementar as suas ações visando estudos sobre as causas e formas de transmissão de enfermidades, e aumentar a informação, aconselhamento e educação sanitárias por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento.

Além disso, o Tratado de Maastricht incluiu um protocolo sobre a política social em que os países membros concordam em avançar na implementação da Carta Comunitária sobre os Direitos Sociais dos Trabalhadores. O protocolo estabeleceu que: i) o bloco deveria impor requerimentos mínimos para saúde, higiene e segurança no trabalho, jornada, descanso e férias, trabalho em tempo integral ou parcial, trabalho com contrato permanente ou temporário, informação e consulta dos trabalhadores nas empresas, mesmo tratamento de homens e mulheres no mercado de trabalho, e integração dos indivíduos excluídos do mercado de trabalho, por meio de decisões tomadas pelo procedimento de cooperação entre o Conselho e o Parlamento; ii) ele deveria impor requerimentos mínimos para o acesso às pensões pelos que estão empregados, para o acesso à assistência social pelos que não estão empregados, para o encerramento do contrato de trabalho, para representação e negociação coletiva, e para condições de trabalho de indivíduos de países não membros, por meio de decisões tomadas por unanimidade pelo Conselho com consulta ao Parlamento; iii) os países membros poderiam partilhar com os representantes dos trabalhadores e seus empregadores a responsabilidade pela implementação desses requerimentos mínimos; e iv) a Comissão deveria consultar os representantes dos trabalhadores e seus empregadores em nível europeu antes e depois de conceber uma proposta no âmbito da política social e submetê-la ao processo legislativo. A forma de protocolo é o resultado da decisão do Reino Unido de não aceitar os seus termos. Ele permitia que os demais países membros avançassem em sua implementação⁸⁷.

Em 1995, o bloco lançou o terceiro Programa de Ação Social, com um conjunto de medidas tendo em vista facilitar a implementação do Tratado de Maastricht. Essas medidas estavam alocadas em nove grupos, quais sejam, emprego como prioridade; educação e o treinamento como elementos essenciais para a estabilidade social no bloco; um mercado de trabalho europeu; elevadas condições de trabalho para um bloco competitivo; igualdade de oportu-

⁸⁷ Sobre isso, ver Tratado de Maastricht, versão consolidada, artigos 8, 8a, 8b, 8c, 8d, 8e, 49, 54, 56, 57, 126, 127 e 129, e Protocolo sobre Política Social.

nidades entre homens e mulheres; política social e proteção social tendo em vista uma sociedade ativa; saúde pública; desenvolvimento da dimensão internacional da política social; uma sociedade mais ativa⁸⁸.

No Tratado de Amsterdam de 1997, as provisões sobre a política social também visavam facilitar o funcionamento da união monetária. Ele estabeleceu que: i) o bloco deveria respeitar a diversidade e combater toda discriminação baseada em gênero, raça e etnia, fé e crença, idade e limitação física ou mental; ii) ele deveria assegurar que os indivíduos conservassem os seus direitos às pensões e aos serviços de saúde por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; iii) a fim de estimular o desenvolvimento dos serviços de treinamento para aumentar as qualificações para o trabalho, ele deveria estimular a cooperação entre os países membros e apoiar e complementar as suas ações por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; iv) a fim de estimular o desenvolvimento dos serviços de saúde e, em especial, de prevenção de enfermidades, ele deveria estabelecer requerimentos mínimos de coleta e utilização de tecidos humanos, como órgãos e sangue, e requerimentos mínimos veterinários e fitossanitários por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; e v) a fim de estimular o aumento do emprego, ele deveria estimular a cooperação entre os países membros e apoiar e complementar suas ações visando a troca de informações, comparação, avaliação e aconselhamento por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento. O bloco também deveria criar um Comitê para o Emprego.

Tendo em vista aumentar a coordenação das políticas voltadas para o emprego dos países membros tal como previsto pelo Tratado de Amsterdã, o bloco criou a Estratégia Europeia para o Emprego em 1997. A EEE deveria se basear em quatro pilares, quais sejam, empregabilidade, empreendedorismo, adaptabilidade e igualdade de oportunidades. No âmbito da EEE, o bloco deveria estabelecer Diretrizes para o Emprego anualmente com os objetivos a serem buscados pelos países membros; com base nessas diretrizes, o bloco pode fazer recomendações aos países membros; com base nessas diretrizes e recomendações, os países deveriam elaborar Planos de Ação Nacionais para o Emprego com as medidas que eles pretendem adotar; o bloco avalia os progressos dos países membros com base nesses planos e pode fazer

⁸⁸ Para as medidas desse Programa de Ação Social, ver Comunicado da Comissão número 134 de 1995.

recomendações se for necessário; o bloco elabora o Relatório Conjunto para o Emprego sobre com os progressos feitos.

Além disso, o Tratado de Amsterdam incorporou o protocolo sobre a política social depois que o Reino Unido concordou em aceitar os seus termos. Ele estabeleceu que o bloco deveria impor requerimentos mínimos para saúde, higiene e segurança no trabalho, jornada, descanso e férias, trabalho em tempo integral ou parcial, trabalho com contrato aberto ou temporário, informação e consulta dos trabalhadores nas empresas, mesmo tratamento para homens e mulheres no mercado de trabalho, e integração dos indivíduos excluídos do mercado de trabalho por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; tendo em vista reduzir todas as formas de exclusão social, o bloco deveria estimular a cooperação entre os países membros e apoiar e complementar suas ações visando o aumento do conhecimento, a troca de informações, avaliações e inovações entre eles por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento⁸⁹.

Em 1998, o bloco lançou o quarto Programa de Ação Social com um conjunto de medidas tendo em vista facilitar a implementação do Tratado de Amsterdam. Essas medidas estavam alocadas em cinco grupos, quais sejam, emprego, qualificação e mobilidade; mudanças no mundo do trabalho; construção de uma sociedade integradora; e dimensão externa da política social⁹⁰.

Em 2000, o bloco criou a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, que reunia os direitos civis, políticos e sociais elementares que deveriam ser respeitados por todos os países membros do bloco. Ela estabeleceu como direitos sociais elementares a vida; integridade; dignidade; igualdade; diversidade e a não discriminação; mobilidade entre os países membros; emprego; remuneração adequada; jornada, descanso e férias adequados; saúde, higiene e segurança no trabalho adequados; trabalho em tempo integral ou parcial adequados; trabalho com contrato permanente ou temporário adequados; informação, consulta e participação dos trabalhadores nas empresas; representação e negociação coletiva; proteção das crianças e dos jovens; proteção dos idosos; proteção dos indivíduos portadores de alguma limitação física ou mental; acesso às pensões; acesso à assistência social; acesso aos serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho; acesso aos serviços de educação;

⁸⁹ Sobre isso, ver Tratado de Amsterdam, versão consolidada, artigos 6a, 51, 56, 57, 127, 129, 109n, 109o, 109p, 109q, 109r, 109s, 117, 118, 118a, 118b, 118c, 119, 119a e 120.

⁹⁰ Sobre as medidas desse Programa de Ação Social, ver Comunicado da Comissão número 259 de 1998.

acesso aos serviços de saúde; e acesso aos serviços de habitação social. Entretanto, uma vez que a Carta era apenas uma declaração, os países membros poderiam decidir que elementos eles iriam implementar e como eles iriam fazer isso.

No Tratado de Nice de 2001, as provisões sobre política social também visavam facilitar o funcionamento da união monetária. Ele estabeleceu que: i) tendo em vista assegurar saúde, higiene e segurança adequados, jornada, descanso e férias adequados, trabalho em tempo integral ou parcial adequados, trabalho com contrato permanente ou temporário adequado, acesso às pensões, acesso à assistência social, encerramento do contrato de trabalho adequado, informação e consulta dos trabalhadores, representação e negociação coletiva, condições de trabalho para indivíduos de países não membros, integração de indivíduos excluídos do mercado de trabalho, mesmo tratamento a homens e mulheres no mercado de trabalho, e modernização das políticas sociais, o bloco deveria estimular a cooperação entre os países membros e adotar medidas visando o aumento do conhecimento, a troca de informações, avaliações, inovações entre eles por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; ii) a Comissão poderia propor ao Conselho para decidir por unanimidade e consulta ao Parlamento por adotar requerimentos mínimos em encerramento do contrato de trabalho adequado, representação e negociação coletiva, e condições de trabalho de indivíduos de países não membros por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; e iii) o bloco também deveria criar um Comitê para Proteção Social⁹¹.

Em 2000, o bloco lançou a Agenda para Política Social, que deveria substituir os antigos Programas de Ação Social, com um conjunto de medidas tendo em vista implementar a Estratégia de Lisboa. Essas medidas estavam alocadas em cinco grupos, quais sejam, emprego e qualidade do trabalho, incluindo a geração de mais e melhores empregos, a antecipação e a gestão das mudanças e adaptação ao novo ambiente de trabalho, a exploração das oportunidades geradas pela economia baseada no conhecimento, e promovendo a mobilidade; qualidade da política social, incluindo a modernização e a melhora da proteção social, a promoção da inclusão social, a promoção da igualdade entre gêneros, o reforço dos direitos fundamentais e o combate à discriminação; a qualidade nas relações de trabalho; a preparação para a expansão do bloco; e a promoção da cooperação internacional⁹².

⁹¹ Sobre isso, ver Tratado de Nice, versão consolidada, artigos 137 e 144.

⁹² Para as medidas dessa Agenda para Política Social, ver o Comunicado da Comissão número 379 de 2000.

Em 2003, a EEE foi reformada e os quatro pilares que orientavam o seu funcionamento foram substituídos por três objetivos, quais sejam, o pleno emprego, aumentar a qualidade e a produtividade do trabalho e fortalecer a coesão e a inclusão social.

Em 2005, o bloco lançou uma nova Agenda para Política Social com um conjunto de medidas tendo em vista implementar a nova Estratégia de Lisboa. Essas medidas foram alocadas em dois grupos, quais sejam, emprego, incluindo atingir o pleno emprego, uma nova dinâmica para as relações laborais e um mercado de trabalho europeu; e igualdade de oportunidades, incluindo a modernização da proteção social, o combate à pobreza e a promoção da inclusão social, e a promoção da diversidade e a não discriminação, e a modernização dos serviços sociais de interesse geral⁹³.

Ainda em 2005, a EEE foi incorporada ao novo processo de implementação da Estratégia de Lisboa baseado no ciclo de três anos. Nesse ciclo, o bloco deveria estabelecer o Relatório Estratégico, com as orientações gerais para a ação dele e dos países membros; com base nesse relatório, o bloco deveria estabelecer Diretrizes Integradas para o Crescimento e o Emprego reunindo as Diretrizes para o Emprego e as Diretrizes Gerais para a Política Económica; com base nessas diretrizes, o bloco deveria elaborar Programa Comunitário de Lisboa, com ações que o bloco pretende adotar para atendê-las, e os países deveriam elaborar Programas Nacionais de Reforma, com as coes que eles pretendem adotar para atendê-las; a cada ano, os países devem elaborar relatórios com os seus progressos; no final de três anos, os progressos do bloco e dos países membros seriam avaliados e o processo começaria de novo.

No Tratado de Lisboa de 2007, as provisões sobre política social visavam facilitar o funcionamento da união monetária. Ele estabeleceu que: i) o bloco deveria assegurar que os indivíduos de um país membro prestassem serviços de forma temporária em qualquer outro país membro nas mesmas condições dos indivíduos daquele país membro por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; ii) se um país membro entender que uma proposta sobre a conservação do direito ao acesso às pensões e aos serviços de saúde por migrantes pode afetar negativamente o seu sistema de pensões e o sistema de serviços de saúde ele pode levar a questão ao Conselho Europeu, que deve decidir se o processo legislativo continua ou não; iii) o bloco deveria estimular o esporte, promovendo a aproximação entre as instituições esportivas, a imparcialidade nas competições e a integridade dos competidores, sobretudo as crianças e jovens, por meio de decisões tomadas pelo proce-

⁹³ Sobre as medidas dessa Agenda para Política Social, ver Comunicado da Comissão número 33 de 2005.

dimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; iv) a fim de estimular o desenvolvimento dos serviços de saúde e, em especial, de prevenção de doenças, ele deveria estimular o monitoramento, o alerta e o combate a enfermidades que podem ser transmitidas de um país membro para outro por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento; e v) ele deveria estabelecer requerimentos mínimos para medicamentos e equipamentos médicos por meio de decisões tomadas pelo procedimento de codecisão entre o Conselho e o Parlamento.

O Tratado de Lisboa também incorporou a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, de modo que ela deve ser respeitada como qualquer outra decisão dos tratados. Reino Unido e Polônia obtiveram o direito de que as decisões dos tribunais nacionais prevalecessem sobre as decisões dos tribunais supranacionais nas áreas tratadas pela Carta⁹⁴.

O Apêndice E mostra o número de regulamentos e as diretivas derivadas dos tratados relativas à política social do bloco, uma vez que elas são os mais importantes instrumentos de legislação secundária por serem vinculantes e por contemplarem todos os países membros ao mesmo tempo. Embora o número de regulamentos e diretivas tenha aumentado à medida que os tratados aumentavam a competência do bloco na área de política social, eles se restringem a algumas poucas áreas necessárias para facilitar o avanço do projeto de integração regional. Além disso, a intervenção do bloco nessas áreas é feita, fundamentalmente, por meio de diretivas, ao invés de regulamentos, o que significa que o bloco determina os fins e os países membros são livres para determinar os meios para alcançá-los, mesmo que esses meios impliquem reformas no sentido de enfraquecimento de suas políticas sociais.

Nos Programas de Ação Social e, depois, nas Agendas para a Política Social, na Estratégia para o Emprego e na legislação secundária derivada dos tratados, ficou cada vez maior e mais explícita a defesa do bloco do modelo de “flexigurança” como referência para política social dos países membros e a melhor forma de preservar o “modelo social europeu”.

O modelo de flexigurança de política social surgiu na Holanda, mas assumiu a sua forma mais acabada na Dinamarca, para, então, atrair a atenção dos demais países do bloco. De acordo com esse modelo, a política social deveria conciliar flexibilidade e segurança ao reduzir as regras mínimas para os contratos de trabalho relacionadas à duração desses contratos e às condições de demissão, remuneração, jornada, descanso e férias, saúde, higiene e se-

⁹⁴ Sobre isso, ver Tratado de Lisboa, versão consolidada, artigos 6, 42, 44, 45, 47, 48a, 49, 50, 52, 53, 136a, 137, 138, 139, 140, 143, 149, 150 e 152.

gurança, representação e participação dos empregados, e aumentar o espaço para negociação livre entre empregados e empregadores; assegurar que todos indivíduos capazes de trabalhar possam assumir as oportunidades de trabalho por meio do acesso mais fácil a maiores pensões por maternidade e paternidade e pensão parental e a melhores serviços de cuidado e educação de crianças, serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, serviços de saúde, serviços de educação e serviços de habitação social; e assegurar o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos que não são capazes de trabalhar por meio do acesso mais fácil a maiores pensão por idade, pensão por invalidez, pensão por falecimento do provedor, pensão por enfermidade, pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, pensão por desemprego, pensões por maternidade e paternidade, pensão parental, apoio para criação dos filhos e assistência social, e a melhores serviços de cuidado e educação de crianças, serviço de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, serviços de saúde, serviços de educação e serviços de habitação social.

O modelo atribui grande ênfase à utilização da política social para estimular o emprego dos indivíduos que são capazes de trabalhar, razão pela qual ele é frequentemente associado à noção de “estado de investimento social”. Nesse caso, a aplicação de recursos nesse sentido não é um mero gasto, mas um investimento capaz de gerar retornos no futuro⁹⁵.

Entretanto, esse modelo possui limitações importantes. Primeiro, a maior importância é atribuída à oferta do que a demanda por trabalho, a qual depende das decisões de produção, que, por sua vez, dependem das decisões de crédito, consumo e investimento. A política econômica cada vez mais restritiva do bloco contribui para que as oportunidades de trabalho simplesmente não existam nos países membros. Segundo, a redução das regras mínimas para os contratos de trabalho pode não ter o efeito positivo esperado sobre o emprego porque as decisões de emprego dependem das decisões de produzir e porque isso pode aumentar a insegurança, reduzir as decisões de consumo e desestimular o ingresso no mercado de trabalho. E, terceiro, o fato de que os países ainda têm a maior parte da responsabilidade sobre a política social somado à necessidade de aumentar a competitividade diante da abertura cada vez maior das fronteiras e de reduzir despesas diante de regras fiscais cada vez mais rígidas fez com que

⁹⁵ Sobre o modelo de flexigurança, ver Comissão Europeia (2007), Wilthagen e Tros (2004), Madsen (2006) e Viebrock e Clasen (2009). Sobre a noção de estado de investimento social, ver Ferrera e Rhodes (2000), Ferrera, Hemerijck e Rhodes (2001), Esping-Andersen et al (2001), Hemerijck (2002, 2006), Ferrera (2004, 2010) e Morel, Palier e Palme (2012).

os países acabassem avançando na flexibilidade e retrocedendo na segurança, aumentando as regras de acesso, reduzindo o valor dos benefícios em dinheiro e reduzindo a qualidade dos benefícios em espécie, e reduzindo as regras para os contratos de trabalho.

3.2.3 Políticas financiadas pelo orçamento do bloco e Grupo BEI antes de 2008

À medida que se tornava mais complexo, o projeto de integração regional criou instrumentos financiados pelo orçamento do bloco que podem reforçar a política econômica e a política social dos países membros no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos. Dentre esses instrumentos, destacam-se a Política Agrícola Comum (PAC) e a Política Regional, que respondem pela quase totalidade das despesas do bloco quando se desconsidera as despesas com a manutenção das instituições supranacionais⁹⁶.

Desde que foram criadas, a PAC e a Política Regional tiveram um papel muito importante na provisão dos elementos materiais para a sobrevivência e reprodução dos indivíduos no bloco e, em especial, nos países e regiões com maiores problemas estruturais. Na medida em que esses países e regiões com maiores problemas estruturais são os que mais recebem recursos do orçamento e que os países e regiões com menores problemas estruturais são os que mais contribuem para ele, essas políticas funcionaram como poderosos instrumentos de solidariedade dentro do bloco. Por meio delas, os países com menores problemas estruturais contribuíram para que os países com maiores problemas estruturais pudessem fazer mais do que fariam se estivessem sozinhos. Em que pese a importância dessas iniciativas, o seu poder de transformação é limitado pelo tamanho reduzido do orçamento do bloco e pela incapacidade dele de captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado.

3.2.3.1 A Política Agrícola Comum antes de 2008

Embora as bases da PAC tenham sido estabelecidas pelo Tratado de Roma, em 1957, ela entrou em funcionamento apenas em 1962, com a criação do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA), o qual era composto pela seção Garantia Agrícola (FEOGA-G) e pela seção Orientação Agrícola (FEOGA-O)⁹⁷.

A PAC deveria ser baseada em três princípios, quais sejam, unidade do mercado, com a eliminação de todas as barreiras aos fluxos de produtos agrícolas entre os países membros e

⁹⁶ Sobre a PAC, ver Comissão Europeia (2003, 2004, 2012, 2006), Folmer et al. (1995), Moussis (2016) e Osterburg et al. (2005). Sobre a Política Regional, ver Comissão Europeia (2007, 2008, 2000, 1994, 2006), Leonardi (2005), Moussis (2016) e Piattoni e Polverari (2016).

⁹⁷ Ver Tratado de Roma, artigos 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.

o estabelecimento de barreiras comuns aos fluxos de produtos agrícolas entre os países membros e os países não membros; preferência comunitária, com a produção dos países membros priorizada em relação à produção de países não membros; e solidariedade financeira, com o compartilhamento das despesas relacionadas a ela entre todos os países membros. Ela também deveria ter cinco objetivos, quais sejam, aumentar a produtividade agrícola; aumentar as condições de vida daqueles que vivem e trabalham em regiões rurais; estabilizar os mercados de produtos agrícolas; assegurar que a oferta atenda a demanda por produtos agrícolas; assegurar que essa oferta atenda a demanda por produtos agrícolas a preços acessíveis.

O bloco estabeleceu regras comuns para a produção e comercialização de cada produto ou grupo de produtos agrícolas. Nesse processo, foram estabelecidos preços mínimos para os produtos agrícolas dos países membros e as tarifas de importação de produtos agrícolas de países não membros eram ajustadas conforme os preços dos produtos dos países membros e os preços dos produtos dos países não membros variavam, de modo a assegurar que os preços dos produtos agrícolas de países membros fossem sempre inferiores aos preços dos produtos agrícolas dos países não membros no mercado interno.

Nesse contexto, os recursos do FEOGA-G deveriam ser usados para evitar que excessos de produção pressionassem os preços dos produtos agrícolas dos países membros para baixo dos preços mínimos estabelecidos, seja por meio do financiamento da compra e da estocagem desse excesso, seja por meio do financiamento de um subsídio igual à diferença entre o preço mínimo e o preço de exportação desse excesso. Enquanto isso, o FEOGA-O deveria ser usado para financiar investimentos para o desenvolvimento das regiões rurais.

A partir da década de 1970, esse arranjo teve como efeito colateral a geração de grandes excessos de produção, que implicaram o aumento das despesas do bloco para assegurar os preços mínimos estabelecidos aos produtores dos países membros. Para tentar evitar a continuidade do aumento dessas despesas, o bloco estabeleceu impostos sobre os preços mínimos; limites para garantia da produção, que, se ultrapassados, levariam a uma redução parcial do preço mínimo; quotas de produção, que, se extrapoladas, levariam a uma redução total do preço mínimo; inutilização voluntária de parte das terras disponíveis pelos produtores por um determinado período em troca de uma compensação do bloco; e limite para o crescimento dos gastos do FEOGA-G, que não poderia aumentar mais de 74% do produto do bloco.

Isso não evitou que o bloco enfrentasse a necessidade de mudanças ainda maiores, uma vez que a PAC desafiava as regras cada vez mais rígidas do comércio internacional ao

beneficiar os produtores dos países membros em detrimento dos produtores dos países não membros, que os preços mínimos dos produtos agrícolas eram muito elevados no mercado interno e que a rápida e pronunciada expansão da produção estimulada por esses preços muito elevados havia levado à deterioração do meio-ambiente.

Como resultado, a PAC foi reformada em 1992. O bloco estabeleceu que os preços mínimos seriam reduzidos; que as tarifas de importação de produtos agrícolas de países não membros seriam reduzidas; que o subsídio igual à diferença entre o preço mínimo e o preço de exportação dos produtos agrícolas seria reduzido; e que seria introduzido um pagamento aos produtores de determinados setores vinculados à produção dos produtos desses setores. Esse pagamento aos produtores seria calculado a partir de um valor fixo por hectare cultivado ou animal criado; o valor de cada hectare ou animal seria determinado por região com base nas receitas recebidas pelos produtores daquela região durante um determinado período; haveria um limite para a quantidade de hectares cultivados e animais que seriam considerados no cálculo dos pagamentos aos produtores; e os grandes produtores seriam obrigados a deixar parte das terras disponíveis para cultivo ou criação inutilizadas para receber os pagamentos, enquanto que os pequenos produtores eram isentos dessa obrigação.

Além disso, o bloco definiu que os países poderiam adotar medidas para apoiar os produtores mais velhos para deixar de produzir; a produção em áreas com condições naturais desfavoráveis; a produção em áreas com regras de proteção e recuperação do meio-ambiente; a produção que contribua para a proteção e recuperação do meio-ambiente; e o reflorestamento em áreas rurais.

Os países deveriam elaborar programas apresentando o tipo de medidas que seriam financiadas e os resultados que eles esperam dessas medidas. Uma vez aprovados esses programas pelo bloco, os países e o bloco eram responsáveis por monitorar a implementação das medidas, sendo que a liberação dos recursos poderia ser suspensa e, até mesmo, cancelada, em caso de irregularidades nesse processo.

O bloco definiu também que o FEOGA-G deveria financiar até 75% dos custos das medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e até 50% dos custos das medidas nas demais regiões.

Em 1999, a PAC foi novamente reformada. A partir de então, ela passou a ser composta por dois pilares, sendo o primeiro pilar destinado a sustentar os rendimentos dos produtores

agrícolas e financiado pelo FEOGA-G e o segundo pilar destinado a promover o desenvolvimento das regiões rurais e financiado pelo FEOGA-G e pelo FEOGA-O.

No âmbito do primeiro pilar, o bloco estabeleceu que os preços mínimos continuariam a ser reduzidos; que os pagamentos aos produtores seriam expandidos; e que os países membros poderiam vincular os pagamentos aos produtores à produção que contribua para a proteção e a recuperação do meio-ambiente.

Já no âmbito do segundo pilar, o bloco estabeleceu que os países poderiam adotar medidas para apoiar os produtores mais velhos a deixar de produzir; a produção em áreas com condições naturais desfavoráveis; a produção em áreas com regras de proteção e recuperação do meio-ambiente; a produção que contribua para a proteção e recuperação do meio-ambiente; o reflorestamento em áreas rurais; o investimento na produção e na comercialização de produtos agrícolas; os produtores mais jovens a começar a produzir; a informação, aconselhamento e educação dos produtores; e o desenvolvimento de outras atividades além da produção agrícola, o desenvolvimento da infraestrutura, o desenvolvimento de serviços essenciais, a conservação das vilas e a proteção e recuperação do patrimônio material e imaterial das regiões rurais.

Os países, então, deveriam estabelecer Planos de Desenvolvimento apresentando a sua situação e a forma como os recursos dos fundos poderiam contribuir para melhorá-la. Com base nesses planos, o bloco deveria estabelecer Quadros Comunitários de Apoio, apresentando os recursos dos fundos que seriam alocados nos países e como esses recursos deveriam ser usados. Com base nesses quadros, os países deveriam elaborar programas, apresentando os tipos de medidas que seriam financiadas e os resultados esperados dessas medidas. Uma vez aprovados esses programas pelo bloco, os países e o bloco seriam responsáveis por acompanhar a implementação das medidas, sendo que os pagamentos poderiam ser interrompidos e até mesmo encerrados em caso de fraudes nesse processo.

O bloco também estabeleceu que, no caso das medidas para apoiar os produtores mais velhos para deixarem de produzir, a produção em áreas com condições naturais desfavoráveis, a produção em áreas com regras de proteção e recuperação do meio-ambiente, a produção que contribua para a proteção e recuperação do meio-ambiente e o reflorestamento em áreas rurais, o FEOGA-G deveria financiar até 75% dos custos das medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e até 50% dos custos das medidas nas demais regiões, enquanto que no caso das medidas para apoiar os investimentos na produção e na

comercialização de produtos agrícolas, os produtores mais jovens para começarem a produzir, a informação, aconselhamento e educação dos produtores, o desenvolvimento de outras atividades além da produção agrícola, o desenvolvimento da infraestrutura, o desenvolvimento de serviços essenciais, a conservação de vilas e a proteção e recuperação do patrimônio material e imaterial das regiões rurais, o FEOGA-O deveria financiar até 75% dos custos das medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e o FEOGA-G deveria financiar até 50% dos custos das medidas nas demais regiões.

Era responsabilidade do bloco determinar os recursos de cada país para cada um dos pilares. Diante disso, os países poderiam modular, transferindo até 20% dos recursos disponíveis para pagamentos aos produtores do primeiro pilar para o segundo pilar.

Em 2003, a PAC foi mais uma vez reformada. No que se refere ao primeiro pilar, o bloco estabeleceu que parte dos preços mínimos seriam eliminados e os preços mínimos que restassem seriam reduzidos; que as tarifas de importação sobre os produtos agrícolas de países não membros seriam reduzidas; que o subsídio igual à diferença entre o preço mínimo e o preço de exportação seria reduzido; que os pagamentos aos produtores seriam expandidos; e que, em alguns setores, os pagamentos aos produtores deveriam ser desvinculados do produto produzido e dos hectares cultivados ou animais criados, com o intuito de aumentar a liberdade dos produtores para escolher o que produzir e quanto produzir.

Nesse novo sistema de pagamento aos produtores, os países deveriam distribuir entre os produtores um direito de pagamento para cada hectare declarado em condição de produzir; uma vez feita essa distribuição, os produtores deveriam declarar a cada ano os seus direitos de pagamento e os seus hectares em condições de produzir correspondentes para receber o pagamento; o valor de cada direito de pagamento poderia ser igual para todos os produtores de uma mesma área com base nos pagamentos que essa área recebia no sistema antigo, específico para cada produtor com base nos pagamentos que esse produtor recebia no sistema antigo, ou, ainda, uma mistura dos dois sistemas.

Transferências de direitos de pagamento via contratos de compra e venda ou de arrendamento entre produtores eram possíveis depois da distribuição feita pelos países. Entretanto, essas transferências deveriam ocorrer dentro de cada país e, em alguns casos, apenas dentro da mesma área. Transferências de direitos de pagamento sem transferência de hectares eram possíveis, mas os produtores receberiam o valor de cada direito de pagamento apenas se ele fosse acompanhado por um hectare em condição de produzir em sua declaração anual.

Caso fosse comprovado que a desvinculação dos pagamentos nesses setores poderia gerar problemas como o abandono da produção, parte dos pagamentos vinculados pode ser mantida. Além disso, os países poderiam usar até 10% dos recursos alocados para pagamentos aos produtores nesses setores antes da desvinculação para aumentar os pagamentos aos produtores nesses setores que adotassem modos de produção que protejam e recuperem o meio-ambiente ou para aumentar a qualidade e a comercialização de seus produtos;

Para receber o pagamento, os grandes produtores deveriam continuar a deixar parte de sua área inutilizada. Além disso, todos os produtores deveriam respeitar normas legais de gestão, envolvendo o meio-ambiente, a qualidade dos produtos agrícolas, a saúde humana, vegetal e animal, e o tratamento dos animais; e normas para conservar as terras em condições agrícolas e ambientais adequadas, referentes à prevenção da erosão e proteção da composição e da estrutura do solo, proteção da água e proteção da biodiversidade. Os países membros deveriam oferecer aos produtores assistência técnica para que eles pudessem fazer as adaptações necessárias para respeitar essas normas.

Os gastos com pagamentos aos produtores em cada país também não poderiam superar um teto nacional baseado no total de recursos disponíveis para pagamentos aos produtores de cada setor no sistema antigo. Uma vez que os gastos ameaçassem atingir esse teto, os pagamentos aos produtores deveriam ser reduzidos proporcionalmente, com reduções maiores para pagamentos maiores.

Já no segundo pilar, os países deveriam continuar a elaborar Planos de Desenvolvimento, mas, agora, a lista de medidas que eles poderiam escolher foi estendida, ao incluir medidas para atender os padrões estabelecidos pelo bloco e medidas para assegurar a qualidade dos produtos agrícolas, sendo que o FEOGA-O financiaria até 75% dos custos dessas medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e o FEOGA-G financiaria até 50% dos custos dessas medidas nas demais regiões.

Continuou sendo responsabilidade do bloco determinar os recursos de cada país para cada um dos pilares. Mas a partir de então os países deveriam modular transferindo ao menos 3% dos pagamentos aos produtores acima de € 5 mil do primeiro pilar para o segundo pilar em 2005, 4% em 2006 e 5% a partir de 2007.

Em 2007, a PAC foi mais uma vez reformada. O FEOGA e suas seções FEOGA-G e FEOGA-O foram substituídos por dois novos fundos, ou seja, o Fundo Agrícola Europeu para

Garantia (FAEG), que deveria financiar o primeiro pilar e que continuaria sendo responsável pela manutenção dos rendimentos dos produtores, e o Fundo Agrícola Europeu para o Desenvolvimento Rural (FAEDR), que deveria financiar o segundo pilar e que continuaria sendo responsável pelo apoio ao desenvolvimento das regiões rurais.

No primeiro pilar, as regras comuns para a produção e a comercialização de produtos agrícolas para cada setor ou grupo de setores foram substituídas por regras comuns para todos os setores, simplificando o sistema que existia até então.

Já no segundo pilar, as medidas anteriores foram divididas em três eixos, ou seja, o eixo 1, ou eixo competitividade, que incluía as medidas de apoio para aos produtores mais velhos a deixar de produzir, para os produtores mais jovens a começar a produzir, à informação, aconselhamento e educação dos produtores, ao investimento na produção e na comercialização de produtos agrícolas, ao atendimento dos padrões do bloco, e aos investimentos para aumentar a qualidade; o eixo 2, ou eixo melhora do meio-ambiente e das regiões rurais, que incluía as medidas de apoio à produção em áreas com condições desfavoráveis, à produção em áreas com regras de proteção e recuperação do meio-ambiente, à produção que contribua para a recuperação e proteção do meio-ambiente e à proteção e recuperação das florestas; e o eixo 3, ou eixo qualidade de vida nas áreas rurais e diversificação da economia rural, que incluía as medidas de apoio ao desenvolvimento de outras atividades além da produção agrícola, ao desenvolvimento da infraestrutura, ao desenvolvimento de serviços essenciais, à conservação das vilas e à proteção e recuperação do patrimônio material e imaterial das regiões rurais. Além desses três eixos que reuniam as medidas que existiam anteriormente, foi criado o eixo 4, ou LEADER, com medidas de apoio a ideias inovadoras para o desenvolvimento das regiões rurais concebidas nas próprias regiões

O bloco deveria estabelecer Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Rural, com diretrizes sobre como os recursos deveriam ser utilizados. Com base nessas diretrizes, os países deveriam estabelecer Planos Estratégicos Nacionais para o Desenvolvimento Rural, com programas apresentando os tipos de medidas que seriam financiadas e os resultados esperados dessas medidas. Uma vez aprovados os programas pelo bloco, os países e o bloco seriam responsáveis por monitorar a sua implementação, sendo que a liberação dos recursos pode ser suspensa e até mesmo cancelada em caso de irregularidades.

O bloco estabeleceu que os países deveriam alocar pelo menos 10% dos recursos disponíveis para financiar medidas do eixo 1, pelo menos 25% desses recursos para financiar

medidas do eixo 2, pelo menos 10% desses recursos para financiar o eixo 3 e pelo menos 5% desses recursos para financiar medidas do eixo 4.

O bloco definiu também que, nas medidas do eixo 1, o FAEDR deveria financiar até 75% dos custos das medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e até 50% dos custos das medidas nas demais regiões; nas medidas do eixo 2, ele deveria financiar até 80% dos custos nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e até 55% nas demais regiões; nas medidas do eixo 3, ele deveria financiar até 75% dos custos das medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e 50% nas demais; e nas medidas do eixo 4, ele deveria financiar até 80% dos custos nas regiões com PIB menor do que 75% da média do bloco e até 55% dos custos nas demais regiões.

Dessa forma, a PAC se transformou em um importante apoio à política econômica e à política social dos países membros voltadas para a melhora das condições de vida dos indivíduos nas regiões rurais. E, por meio das sucessivas reformas que ela sofreu desde a sua criação, ela aumentou a sua ênfase não apenas na manutenção dos rendimentos dos produtores, mas, também, no apoio ao desenvolvimento das regiões rurais, que, em geral, são as regiões com maiores problemas estruturais, reunindo a maior parte dos indivíduos em situação de vulnerabilidade nos países membros.

3.2.3.2 A Política Regional antes de 2008

Embora as bases para a criação da Política Regional tenham sido estabelecidas pelo Ato Único Europeu, em 1986, ela foi criada formalmente em 1988, no contexto dos preparativos para a formação do mercado comum e do aumento das desigualdades do bloco depois do ingresso de Grécia, Espanha e Portugal. Isso ocorreu por meio da integração dos fundos que existiam para financiar investimentos nas regiões do bloco, ou seja, o Fundo Social Europeu (FSE), criado em 1958, a seção Orientação Agrícola do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA-O), criado em 1962, e o Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional (FEDR), criado em 1975. Até então, esses fundos operavam de forma independente e pouco coordenada, eram pequenos e financiavam uma parte reduzida dos custos dos investimentos. Os países eram responsáveis por selecionar os projetos e submetê-los ao bloco, que então era responsável por aprovar ou não o financiamento⁹⁸.

⁹⁸ Ver Tratado de Roma, artigos 123, 124, 125, 126, 127, 128, e Ato Único Europeu, versão consolidada, artigos 130a, 130b, 130c, 130d e 130e.

Quando foi criada, a Política Regional deveria ser baseada em quatro princípios, quais sejam, concentração, de modo que o bloco deve estabelecer os objetivos e as regiões elegíveis aos recursos; programação, de modo que os recursos devem ser alocados a programas multianuais para atender os objetivos nas regiões elegíveis; adicionalidade, de modo que os recursos do bloco devem ser complementados por recursos dos países e das regiões e os programas do bloco devem ser complementadas por programas dos países e das regiões; e parceria, de modo que as autoridades do bloco, dos países e das regiões devem trabalhar em conjunto nos processos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação dos programas.

Em 1988, o bloco estabeleceu os recursos que estariam disponíveis para os Fundos Estruturais, quais sejam, o FEDR, o FSE e o FEOGA-O, até 1993. O FEDR deveria financiar investimentos em infraestrutura e na produção e comercialização de produtos industriais; o FSE deveria financiar investimentos em serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho e em serviços de educação; e o FEOGA-O deveria financiar investimentos na produção e comercialização de produtos agrícolas, no reflorestamento de áreas rurais, na produção em áreas com regras de proteção e recuperação do meio ambiente, no apoio para os produtores mais velhos deixarem de produzir, na produção em áreas com condições naturais desfavoráveis, na produção que contribua para a proteção e recuperação do meio-ambiente, no apoio para os produtores mais jovens começarem a produzir, na formação dos produtores, no desenvolvimento de outras atividades além da produção agrícola, no desenvolvimento da infraestrutura, no desenvolvimento de serviços essenciais, na conservação das vilas e na proteção e recuperação do patrimônio material e imaterial das regiões rurais.

Ele definiu que os recursos dos Fundos Estruturais deveriam ser usados para atender quatro objetivos, ou seja, o objetivo 1, promover o desenvolvimento e o ajuste estrutural de regiões com maiores problemas estruturais, com recursos do FEDR, FSE e FEOGA-O; o objetivo 2, converter regiões afetadas pelo declínio industrial, com recursos do FEDR e FSE; o objetivo 3, combater o desemprego estrutural, com recursos do FSE; o objetivo 4, facilitar a integração dos jovens no mercado de trabalho, com recursos do FSE; o objetivo 5a, promover o ajuste estrutural das áreas agrícolas, com recursos do FEOGA-O; e o objetivo 5b, promover o desenvolvimento das áreas agrícolas, com recursos do FEOGA-O, FEDR e FSE.

O bloco estabeleceu também que as regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco seriam elegíveis ao objetivo 1; que as regiões com taxa de desemprego acima da média do bloco, com importância do emprego industrial maior do que a média do bloco e

com redução da importância do emprego industrial seriam elegíveis ao objetivo 2; que as regiões não elegíveis ao objetivo 1 seriam elegíveis aos objetivos 3, 4 e 5a; e que as regiões rurais com PIB per capita reduzido, com elevada importância do emprego agrícola, com reduzida importância do produto e da renda agrícolas e com reduzida densidade populacional ou com redução da densidade populacional seriam elegíveis ao objetivo 5b.

Nesse contexto, os Fundos Estruturais deveriam financiar até 75% dos custos dos investimentos nas regiões elegíveis ao objetivo 1 e até 50% dos custos dos investimentos nas regiões elegíveis aos objetivos 2, 3, 4, 5a e 5b. O restante dos custos dos investimentos deveria ser financiado pelos países membros a partir de recursos próprios.

Com base nos objetivos e nas regiões elegíveis estabelecidos pelo bloco, os países membros deveriam estabelecer Planos de Desenvolvimento, apresentando a sua situação e a forma como os recursos alocados nos Fundos Estruturais poderiam contribuir para melhorá-la. Com base nesses planos, o bloco deveria estabelecer Quadros Comunitários de Apoio, apresentando os recursos dos fundos que seriam alocados nos países membros e como esses recursos deveriam ser usados. Com base nesses quadros, os países membros deveriam estabelecer programas operacionais, apresentando os tipos de projetos que seriam financiados pelos fundos e os resultados que eles esperam desses projetos. Depois de aprovados os programas pelo bloco, os países membros deveriam selecionar os projetos que seriam financiados pelos fundos; e os países membros e o bloco deveriam ser responsáveis por acompanhar o desenvolvimento dos projetos selecionados, sendo que os pagamentos do bloco poderiam ser interrompidos e até mesmo cancelados em caso de fraudes nesse processo.

O bloco também estabeleceu dezesseis iniciativas comunitárias, em que os recursos dos Fundos Estruturais deveriam ser usados para apoiar medidas inovadoras em áreas de interesse do bloco em todas as regiões, quais sejam, INTERREG, para apoiar a cooperação entre regiões; EUROFORM, para apoiar o treinamento da mão de obra; NOW, para apoiar a inclusão de mulheres no mercado de trabalho; HORIZON, para apoiar a inclusão dos indivíduos portadores de alguma limitação física ou mental no mercado de trabalho; LEADER, para apoiar o desenvolvimento de regiões rurais; RESIDER, para apoiar o desenvolvimento de regiões afetadas pelo declínio da indústria do aço; RECHAR, para apoiar o desenvolvimento de regiões afetadas pelo declínio da mineração de carvão; RETEX, para apoiar o desenvolvimento de regiões afetadas pelo declínio da indústria têxtil; RENAVAL, para apoiar o desenvolvimento de regiões afetadas pelo declínio da indústria de construção naval; KONVER,

para apoiar o desenvolvimento de regiões afetadas pelo declínio da indústria militar; REGIS, para apoiar o desenvolvimento de territórios ultramarinos; ENVIREG, para apoiar a proteção do meio-ambiente; REGEN, para apoiar o desenvolvimento de serviços de energia; PRISMA, para apoiar o desenvolvimento de serviços de calibração e metrologia; TELEMATIQUE, para apoiar o desenvolvimento de serviços de comunicação; e STRIDE, para apoiar o desenvolvimento de serviços de pesquisa e desenvolvimento.

A Política Regional foi reformada em 1993, no contexto dos preparativos para a formação da união monetária. No que se refere aos seus princípios, o bloco modificou o princípio da parceria, de modo que as autoridades do bloco, dos países membros e das regiões deveriam trabalhar em conjunto com os parceiros sociais e econômicos designados pelos países no processo de concepção, implementação, monitoramento e avaliação dos programas, e incluiu o novo princípio da subsidiariedade, de maneira que o bloco deveria fazer apenas aquilo que os países e as regiões não fossem capazes de fazer ou que pudesse ser feito melhor pelo bloco do que pelos países e regiões.

O bloco estabeleceu os recursos disponíveis para os Fundos Estruturais, ou seja, FEDR, FSE, FEOGA-O e o novo Instrumento Financeiro de Orientação de Pesca (IFOP), e para o novo Fundo de Coesão (FC), até 1999. Nesse caso, o IFOP deveria financiar investimentos em infraestrutura, na produção e comercialização de produtos de pesca e na adaptação e no desenvolvimento das regiões costeiras que dependem da pesca; e o Fundo de Coesão deveria financiar investimentos em infraestrutura..

Ele definiu que os recursos dos Fundos Estruturais deveriam ser usados para atender seis objetivos, ou seja, o objetivo 1, promover o desenvolvimento e o ajuste estrutural das regiões com maiores problemas estruturais, com recursos do FEDR, FSE, FEOGA-O; o objetivo 2, converter regiões ou partes de regiões afetadas pelo declínio industrial, com recursos do FEDR e FSE; o objetivo 3, combater o desemprego estrutural, facilitar a integração dos jovens no mercado de trabalho, reduzir as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho, com recursos do FSE; o objetivo 4, facilitar a adaptação dos trabalhadores às mudanças industriais e as mudanças nos sistemas de produção, com recursos do FSE; o objetivo 5a, acelerar o ajuste das estruturas agrícolas e promover a modernização e o ajuste estrutural das áreas pesqueiras, com recursos do FEOGA-O e IFOP; o objetivo 5b, facilitar o desenvolvimento e o ajuste estrutural das áreas rurais; e o objetivo 6, desenvolvimento e ajuste estrutural das áreas pouco povoadas, com recursos do FEDR, FSE e FEOGA-O. Ele também estabele-

leceu que os recursos do Fundo de Coesão deveriam ser usados para atender o objetivo de melhorar a infraestrutura de transporte e da proteção e recuperação do meio-ambiente.

O bloco estabeleceu que as regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco seriam elegíveis ao objetivo 1, que as regiões com taxa de desemprego maior do que a média do bloco, com importância do emprego industrial maior do que a média do bloco e com declínio da importância do emprego industrial seriam elegíveis ao objetivo 2, que as regiões não elegíveis ao objetivo 1 seriam elegíveis aos objetivos 3, 4 e 5a, que as regiões rurais com PIB per capita reduzido, com elevada importância do emprego agrícola, com elevada importância do produto e da renda agrícolas e com reduzida densidade populacional ou com redução da densidade populacional seriam elegíveis ao objetivo 5b, e que as regiões com densidade populacional de 8 habitantes por quilômetro quadrado ou menos seriam elegíveis ao objetivo 6. Ele também estabeleceu que os países membros com PIB per capita menor do que 90% da média do bloco seriam elegíveis ao objetivo do Fundo de Coesão.

O processo de programação para o uso dos recursos dos Fundos Estruturais deveria ser diferente do Fundo de Coesão. No caso dos Fundos Estruturais, os países poderiam continuar elaborando Planos de Desenvolvimento, a partir dos quais o bloco estabeleceria Quadros Comunitários de Apoio, a partir dos quais os países estabeleceriam os programas operacionais. Entretanto, os países poderiam também substituir os Planos de Desenvolvimento e os programas operacionais por um Documento Único de Programação que deveria ser aprovado pelo bloco, simplificando, portanto, o processo. No caso do Fundo de Coesão, os países e o bloco deveriam selecionar diretamente e de forma conjunta os projetos que seriam financiados pelo fundo. Além disso, a liberação dos recursos do fundo pelo bloco foi condicionada a que os países beneficiados respeitassem as regras para a política fiscal estabelecidas no Tratado de Maastricht e, depois, no PEC.

Nesse contexto, os Fundos Estruturais deveriam financiar até 75% dos custos dos investimentos nas regiões elegíveis ao objetivo 1 e até 50% dos custos dos investimentos nas regiões elegíveis aos objetivos 2, 3, 4, 5a, 5b e 6. O Fundo de Coesão deveria financiar até 85% dos custos dos investimentos nas regiões elegíveis ao objetivo desse fundo. O restante dos custos deveria ser financiado pelos países membros a partir de recursos próprios.

O bloco também introduziu a possibilidade dos recursos dos Fundos Estruturais serem alocados não apenas a fundo perdido na forma de transferências, mas também por meio de “instrumentos de engenharia financeira”. Nesse caso, os recursos dos fundos seriam alocados

na forma de empréstimos, garantias e participações para apoiar medidas que deverão gerar um retorno no futuro suficiente para que os recursos sejam devolvidos ao bloco e possam ser reciclados e, assim, alocados novamente da mesma forma. O intuito era aumentar a capacidade de transformação dos recursos desses fundos nos países membros.

O bloco estabeleceu treze iniciativas comunitárias para serem financiadas pelos Fundos Estruturais, quais sejam, INTERREG; LEADER; REGIS; RECHAR; RESIDER; KONVER; RETEX; EMPLOYMENT, que é composta pelo NOW, HORIZON, YOUTHSTART para apoiar a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, e INTEGRA para apoiar a inclusão de grupos vulneráveis no mercado de trabalho em função da baixa qualificação; ADAPT, para apoiar a adaptação de trabalhadores e empresas em setores em transformação; PME, para apoiar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas; PEACE, para apoiar o desenvolvimento de regiões com conflitos; URBAN, para apoiar o desenvolvimento de regiões urbanas; e PESCA, para apoiar o desenvolvimento de regiões costeiras dependentes da pesca. As antigas iniciativas comunitárias EUROFORM, RENAVAL, ENVIREG, REGEN, PRISMA, TELEMATIQUE e STRIDE foram descontinuadas e suas propostas incorporadas por um ou mais dos seis objetivos estabelecidos para a Política Regional.

A Política Regional foi reformada mais uma vez em 1999. No que se refere aos seus princípios, o de parceira foi novamente expandido, de modo que as autoridades do bloco, dos países e regiões e os parceiros econômicos e sociais deveriam trabalhar em conjunto com outras organizações consideradas relevantes na concepção, implementação, monitoramento e avaliação dos programas operacionais.

O bloco estabeleceu os recursos disponíveis para os Fundos Estruturais, ou seja, FEDR, FSE, FEOGA-O e IFOP, e para o Fundo de Coesão, até 2006.

Ele definiu que os Fundos Estruturais deveriam ser usados para atender três objetivos, quais sejam, o objetivo 1, reunindo os antigos objetivos 1 e 6, promover o desenvolvimento e o ajuste estrutural das regiões com maiores problemas estruturais, com recursos do FEDR, FSE, FEOGA-O e IFOP; o objetivo 2, reunindo os antigos objetivos 2 e 5b, apoiar a conversão econômica e social de áreas enfrentando dificuldades estruturais, com recursos do FEDR e FSE; e o objetivo 3, reunindo os antigos objetivos 3 e 4, apoiar a adaptação e modernização das políticas e sistemas de educação, treinamento e emprego, com recursos do FSE. O antigo objetivo 5a foi incorporado pela PAC e pela política de pesca do bloco. Ele também estabele-

ceu que o Fundo de Coesão deveria continuar a ser usado para atender o objetivo da melhora da infraestrutura de transporte e da proteção e recuperação do meio-ambiente.

O bloco estabeleceu que as regiões com PIB per capita menor que 75% da média do bloco e com densidade populacional de até 8 habitantes por quilômetro quadrado seriam elegíveis ao objetivo 1; que as regiões que eram elegíveis ao objetivo 1 no período anterior e que se tornaram inelegíveis no novo período seriam elegíveis a um apoio transitório; que as regiões industriais com taxa de desemprego maior do que a média do bloco, com importância do emprego industrial maior do que a média do bloco e com declínio da importância do emprego industrial, que as regiões rurais com densidade populacional menor do que 100 habitantes por quilômetro quadrado, com importância do emprego agrícola maior do que o dobro da média do bloco, com taxa de desemprego maior do que a média do bloco e com redução da densidade populacional, que as regiões urbanas com taxa de desemprego estrutural maior que a média do bloco, elevado nível de pobreza, problemas ambientais, elevada incidência de crimes e violência e baixo nível de educação, e que as regiões costeiras de pesca com elevada importância do emprego pesqueiro e com redução do emprego nesse setor seriam elegíveis ao objetivo 2; que regiões que eram elegíveis aos objetivos 2 e 5b no período anterior e que se tornaram inelegíveis no novo período seriam elegíveis a um apoio transitório; e que todas as regiões não elegíveis ao objetivo 1 seriam elegíveis ao objetivo 3. Ele também estabeleceu que os países membros com PIB per capita menor do que 90% da média do bloco seriam elegíveis ao objetivo do Fundo de Coesão.

O processo de programação para o uso dos recursos dos Fundos Estruturais continuou sendo separado do Fundo de Coesão. No caso dos Fundos Estruturais, os países com regiões elegíveis ao objetivo 1 poderiam escolher entre estabelecer Planos de Desenvolvimento a partir dos quais o bloco estabeleceria Quadros Comunitários de Apoio a partir dos quais os países estabeleceriam programas operacionais ou substituir os Planos de Desenvolvimento e os programas operacionais pelo Documento Único de Programação, enquanto que os países com regiões elegíveis aos objetivos 2 e 3 deveriam estabelecer obrigatoriamente Documentos Únicos de Programação. Em todos os casos, os países devem estabelecer também Complementos de Programas, apresentando de forma ainda mais detalhada os programas operacionais. O bloco estabeleceu que os recursos liberados para os programas deveriam ser gastos obrigatoriamente em até dois anos sob pena de serem cancelados e que 4% desses recursos deveria ser reservada antes da implementação dos programas para ser distribuída depois entre os programas que apresentarem os melhores resultados. No caso do Fundo de Coesão, o antigo proces-

so foi mantido e os países e o bloco deveriam continuar a selecionar diretamente e de forma conjunta os projetos que seriam financiados pelo fundo e a exigência de que os países respeitassem as normas para a política fiscal foi mantida.

Os Fundos Estruturais deveriam financiar até 75% dos custos dos investimentos nas regiões elegíveis ao objetivo 1 e até 50% dos custos dos investimentos nas regiões elegíveis aos objetivos 2 e 3 enquanto que o Fundo de Coesão deveria financiar até 80% dos custos dos investimentos nos países membros elegíveis ao objetivo desse fundo. O restante deveria continuar a ser financiado pelos países membros a partir de recursos próprios.

O bloco também estabeleceu quatro iniciativas comunitárias que deveriam ser financiadas pelos Fundos Estruturais, ou seja, INTERREG, LEADER; URBAN; e EQUAL, para apoiar a inclusão de todos os grupos tradicionalmente excluídos do mercado de trabalho, como as mulheres, os jovens, os idosos, os portadores de alguma limitação física ou mental, e os migrantes e seus descendentes. As antigas iniciativas comunitárias REGIS, RECHAR, RESIDER, KONVER, RETEX, EMPLOYMENT, INTEGRA, ADAPT, PME, PEACE e PESCA foram encerradas e incorporadas a um ou mais dos três objetivos estabelecidos.

A Política Regional foi novamente reformada em 2006, no contexto da implementação da Estratégia de Lisboa e do aumento das desigualdades do bloco depois do ingresso dos países da Europa Oriental. No que se refere aos seus princípios, foi incluído o da proporcionalidade, de modo que os custos de um país com a administração dos programas operacionais e projetos deveriam ser proporcionais aos recursos alocados nesses programas e projetos. O princípio da parceria foi mais uma vez expandido, de modo que as autoridades do bloco, dos países e regiões e os parceiros econômicos e sociais deveriam trabalhar em conjunto com qualquer outra organização com interesse nessas ações nos processos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação dos programas operacionais.

O bloco estabeleceu os recursos disponíveis para os Fundos Estruturais, quais sejam, FEDR e FSE, e para o Fundo de Coesão, até 2013. Os Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão passaram a ter uma legislação comum além das suas legislações específicas de modo a aumentar a coordenação entre eles no âmbito da Política Regional. O FEOGA-O foi transformado no FAEDR e transferido para o segundo pilar da PAC, enquanto que o IFOP foi transformado no Fundo Europeu para a Pesca (FEP) e transferido para a política de pesca do bloco.

Ele determinou que os recursos dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão deveriam atender três objetivos, quais sejam, o objetivo convergência, reunindo os antigos objetivo 1 e objetivo do Fundo de Coesão, com recursos do FEDR, FSE e Fundo de Coesão; o objetivo competitividade e emprego regionais, reunindo os antigos objetivos 2 e 3, com recursos do FEDR e FSE; e o objetivo cooperação territorial europeia, com recursos do FEDR.

O bloco estabeleceu que as regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e os países com PIB per capita menor do que 90% da média do bloco seriam elegíveis ao objetivo convergência, que as regiões que teriam PIB per capita menor do que 75% da média do bloco antes da expansão do bloco seriam elegíveis a um apoio transitório, que países que teriam PIB per capita menor do que 90% da média do bloco antes da expansão do bloco seriam elegíveis a um apoio transitório, que todas as regiões que eram elegíveis ao objetivo 1 no período anterior e que se tornaram inelegíveis no novo período seriam elegíveis a um apoio transitório, que todas as regiões não elegíveis ao objetivo convergência e aos apoios transitórios seriam elegíveis ao objetivo competitividade e emprego regionais, e que todas as regiões seriam elegíveis ao objetivo cooperação territorial.

O processo de programação do uso dos recursos dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão foi finalmente unificado. O bloco deveria estabelecer Diretrizes Estratégicas para a Política Regional, com recomendações sobre como os recursos dos fundos deveriam ser alocados. Com base nessas diretrizes, os países deveriam estabelecer Quadros de Referência Estratégicos Nacionais, mostrando como eles pretendem seguir essas recomendações. Com base nesses quadros, os países deveriam elaborar programas operacionais. Uma vez aprovados pelo bloco, os países deveriam selecionar os projetos que seriam financiados. E os países membros e o bloco deveriam ser responsáveis pelo monitoramento da implementação dos programas e que os recursos deveriam ser suspensos e, até mesmo cancelados, em caso de irregularidades nesse processo. O bloco também manteve as regras de que os recursos liberados para os programas deveriam ser gastos obrigatoriamente em até dois anos, com exceção dos novos países do bloco e de Grécia e Portugal, e de que 4% desses recursos deveria ser reservada antes da implementação dos programas para ser distribuída depois entre os programas que apresentarem os melhores resultados. Ele também manteve o condicionamento da liberação dos recursos do Fundo de Coesão ao cumprimento das regras fiscais estabelecidas pelo bloco.

O bloco estabeleceu que parte dos recursos dos fundos fossem obrigatoriamente alocada em investimentos compatíveis com as prioridades estabelecidas no âmbito da Estratégia

de Lisboa, ou seja, pesquisa e desenvolvimento, inovação e empreendedorismo; informação e comunicação; transporte; energia; proteção do meio-ambiente e prevenção de riscos; adaptabilidade de trabalhadores, empresas, e empreendedores; acesso e manutenção do emprego; inclusão social dos mais desfavorecidos; e capital humano. As regiões elegíveis ao objetivo convergência deveriam alocar pelo menos 60% dos recursos em investimentos compatíveis com essas prioridades e as regiões elegíveis ao objetivo competitividade e emprego regionais deveriam alocar pelo menos 75% dos recursos em investimentos compatíveis com elas.

Ficou definido também que, para os países com PIB per capita menor do que 85% da média do bloco, os Fundos Estruturais deveriam financiar até 85% dos custos dos investimentos no âmbito do objetivo convergência e do objetivo competitividade e emprego regionais e o Fundo de Coesão poderia financiar até 85% dos custos dos investimentos no âmbito do objetivo convergência; para países com PIB per capita maior do que 85% da média do bloco mas que teriam PIB per capita menor do que 90% antes da expansão do bloco, os Fundos Estruturais deveriam financiar até 80% dos custos dos investimentos no âmbito do objetivo convergência e até 50% dos custos dos investimentos no âmbito do objetivo competitividade e emprego regionais e o Fundo de Coesão deveria financiar até 85% dos custos dos investimentos no âmbito do objetivo convergência; para os demais países membros, os Fundos Estruturais poderiam financiar até 75% dos custos dos investimentos no âmbito do objetivo convergência e até 50% dos custos dos investimentos no âmbito do objetivo competitividade e emprego regionais. O restante deveria ser financiado pelos países membros com recursos próprios.

No que se refere às iniciativas comunitárias, as iniciativas INTERREG, URBAN e EQUAL foram encerradas e suas propostas foram incorporadas a um ou mais dos três objetivos estabelecidos para a Política Regional, enquanto que a iniciativa LEADER foi transferida para a PAC e se transformou no eixo 4 do segundo pilar.

Dessa forma, a Política Regional avança em relação à PAC no que se refere às medidas apoiadas e as regiões beneficiadas. Ela não se restringe às regiões rurais, mas a todas aquelas que reúnem indivíduos em situação de considerável vulnerabilidade, reforçando as políticas econômicas e sociais dos países membros destinadas a apoiá-los.

3.2.3.3 O Grupo BEI antes de 2008

Além das políticas financiadas pelo orçamento do bloco, a política econômica e a política social dos países membros foram reforçadas pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI).

As bases para o BEI foram estabelecidas no Tratado de Roma, de 1957, e ele foi criado em 1958 para apoiar medidas consideradas essenciais para o avanço do processo de integração e para o desenvolvimento das regiões do bloco por meio de empréstimos, garantias e participações em condições mais favoráveis que aquelas encontradas no mercado⁹⁹.

Os recursos do BEI provem de aportes dos países membros de acordo com o tamanho de sua economia e da emissão de títulos de dívida no mercado com elevada nota de crédito atribuída pelas agências de classificação de risco em função da garantia dos países membros.

O bloco deve estabelecer as diretrizes para a ação do BEI, mas ele possui autonomia para selecionar os projetos que serão financiados. Nesse processo, ele considera as vantagens da participação do BEI em relação às outras fontes de recursos; a adequação desses projetos às prioridades do bloco; a viabilidade dos projetos; e os benefícios potenciais dos projetos.

Em 1994, o BEI criou o Fundo Europeu de Investimento (FEI) para apoiar pequenas e médias empresas por meio de empréstimos, garantias e participações. Em 2000, o FEI foi reformado para se tornar o braço especializado em capital de risco do Grupo BEI.

O Grupo BEI trabalha em conjunto com os instrumentos financiados pelo orçamento do bloco, ao fornecer empréstimos para financiar a parte que cabe aos países membros dos custos dos investimentos no âmbito do segundo pilar da PAC e da Política Regional e todas as vezes que os recursos alocados nessas políticas eram usados na forma de instrumentos de engenharia financeira, ou seja, não na forma de transferências, mas de empréstimos, participações e garantias, ao ser o responsável pela implementação desses instrumentos e por prestar serviços de informação e aconselhamento aos potenciais beneficiários dos recursos.

3.3 Considerações finais

Este capítulo mostrou que o projeto de integração regional europeu transitou da cooperação restrita aos setores de carvão e do aço para uma união aduaneira, um mercado comum e uma união monetária, em um processo em que os países membros concordaram em transferir cada vez mais competências das instituições nacionais para as instituições supranacionais. Nesse processo, o bloco não permaneceu imune à ênfase cada vez maior atribuída em todo mundo à defesa da competitividade e das virtudes dos preços baixos e estáveis e dos orçamentos equilibrados, o que inevitavelmente se refletiu no perfil da sua legislação e das suas ações.

⁹⁹ Ver Tratado de Roma, artigos 129 e 128 e Protocolo sobre o estatuto do Banco Europeu de Investimentos.

À medida que se tornava mais complexo, o projeto de integração regional afetou consideravelmente o desenvolvimento dos Estados de Bem-Estar Social dos países da Europa Ocidental. Se o bloco fez pouco para estimular a expansão desses arranjos no contexto excepcional do pós-guerra, o que se observou a partir da década de 1970 foi que ele reforçou as pressões no sentido do enfraquecimento da política econômica e da política social nacionais, sem que esse processo fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais.

No que se refere à política econômica, a criação da “serpente no túnel”, da “serpente no lago” e, mais tarde, do SME, depois do fim dos Acordos de Bretton Woods, subordinou a política econômica à necessidade de manter o valor das moedas dentro das margens de flutuação estabelecidas em relação à paridade, o que em um contexto gradual de abertura das fronteiras e em função do poder produtivo, comercial e financeiro da Alemanha, significava para a maioria dos países do bloco submeter as suas políticas econômicas à política econômica alemã, cujo objetivo era a manutenção dos preços em um patamar baixo e estável. Com a criação do euro, a política monetária e cambial dos países que adotaram a moeda comum passaram a ser responsabilidade do Eurosystema liderado pelo BCE, cujo objetivo também era a manutenção dos preços em um patamar baixo e estável, ao passo que a política fiscal ficou sob controle desses países, mas sujeita as rígidas regras do PEC para evitar que ela pudesse comprometer as políticas monetária e cambial. Embora os países que não adotaram a moeda comum tenham mantido um maior controle sobre as suas políticas, eles não se distanciaram muito da orientação adotada pelos demais.

No que se refere à política social, o bloco se limitou a estabelecer requerimentos mínimos em áreas essenciais ao funcionamento do projeto de integração regional e a fazer sugestões nas demais áreas sem criar mecanismos de sanção que obrigassem os países membros a seguir essas sugestões. A necessidade de manter a competitividade em um contexto de abertura das fronteiras e de seguir as regras fiscais bastante rígidas pressionou para que os países avançassem no processo de enrijecimento das regras, redução dos valores dos benefícios e deterioração da qualidade dos serviços.

Ao longo do tempo, o bloco criou importantes instrumentos para reforçar a política econômica e a política social dos países membros, como é o caso da PAC e da Política Regional financiadas pelo orçamento. Entretanto, a sua capacidade de transformação permaneceu limitada em função do tamanho reduzido desse orçamento e da impossibilidade do bloco captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado.

No capítulo quatro, a seguir, serão analisados os efeitos do projeto de integração regional europeu sobre os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental depois de 2008. Diante dos efeitos de uma crise financeira, agravados pelos efeitos de uma crise migratória, ele passou a afetar esses arranjos de forma ainda mais contundente por meio do seu impacto sobre as políticas nacionais e do papel das políticas supranacionais.

CAPÍTULO 4

O projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental depois de 2008

Este capítulo tem o objetivo de analisar o efeito do projeto de integração regional sobre os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental depois de 2008. Diante de uma grave crise com origem no mercado financeiro e de uma grave crise migratória, ocorreu o aprofundamento do processo iniciado na década de 1970 em que o projeto de integração regional contribuiu para reforçar o enfraquecimento da política econômica e da política social nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, o que teve como resultado o enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social e, conseqüentemente, a deterioração das condições de vida nos países membros. Os retrocessos foram maiores nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos porque eles enfrentaram as maiores pressões por estarem no centro das crises e porque eles tinham menor capacidade de resistir a essas pressões por terem sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade. Isso é particularmente grave porque esses países partem de um patamar inferior no que se refere ao grau de sofisticação de seus Estados de Bem-Estar Social e, conseqüentemente, às condições de vida ali prevalentes.

4.1 O projeto de integração regional europeu depois de 2008

O projeto de integração regional europeu depois de 2008 foi marcado por uma grave crise com origem em um mercado financeiro desregulado e liberalizado. O setor privado se envolveu em operações cada vez mais agressivas que não puderam ser mantidas indefinidamente. Porque os balanços estão interrelacionados e todos estão conectados por ativos e passivos assumidos, o colapso de uns rapidamente se disseminou para os demais, levando a uma crise sistêmica que exigiu a intervenção do setor público para evitar o seu agravamento¹⁰⁰.

Desde a sua criação nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial, o bloco avançou gradualmente nos processos de desregulamentação dos mercados dos países membros e de aumento da integração entre eles por meio da liberalização dos fluxos de bens,

¹⁰⁰ Ver Lapavitsas (2012), Busch (2012), Chick e Dow (2012), Arestis, Fontana e Sawyer (2013) e Streeck (2015).

serviços, pessoas e capitais. Para facilitar essas transações, o bloco também avançou no processo de criação de uma moeda comum.

Depois da criação do euro em 1999, o Reino Unido, os países continentais e os países nórdicos passaram a atribuir um risco menor à Irlanda e aos países mediterrâneos, ainda que eles continuassem muito diferentes do ponto de vista estrutural e que os tratados proibissem explicitamente o resgate de um país membro com problemas pelo bloco ou pelos demais países membros. Isso aumentou a atratividade dos países com maiores problemas estruturais aos países com menores problemas estruturais, que estavam em busca de novas oportunidades de acumulação diante do aumento da concorrência internacional.

Os bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos passaram a emprestar para os bancos da Irlanda e dos países mediterrâneos, que emprestaram para as famílias e as empresas, que aumentaram o consumo e o investimento, estimulando o crescimento da renda e do emprego e a valorização dos ativos mobiliários e imobiliários nesses países, o que reforçava o estado de euforia.

Esse processo foi interrompido pela crise com origem no mercado de crédito imobiliário dos Estados Unidos. Os bancos locais haviam emprestado para clientes com reduzida capacidade de pagamento e vendido suas carteiras de crédito para empresas especiais, que uniam esses ativos a outros para servir de lastro à emissão de papéis que eram comprados por bancos e instituições financeiras de todo mundo em um típico processo de “originar e distribuir”. Quando esses clientes deixaram de pagar esses empréstimos, esses papéis perderam valor e esses bancos e instituições financeiras tiveram de enfrentar grandes perdas. As dúvidas sobre a extensão dessas perdas nesse processo se disseminaram e atingiram o seu auge depois da falência do banco de investimentos Lehman Brothers, em 2008¹⁰¹.

Os bancos do bloco não permaneceram imunes a esse processo. Como consequência, os bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos deixaram de emprestar para os bancos da Irlanda e dos países mediterrâneos, que deixaram de emprestar para as empresas e famílias, que deixaram de consumir e investir, levando à queda da renda e do emprego e à desvalorização dos ativos mobiliários e imobiliários nesses países, o que reforçava o estado de pânico.

¹⁰¹ Ver Torres (2008).

Assim, no momento de reduzida incerteza e expectativas otimistas, bancos, empresas e famílias assumiram posturas financeiras mais frágeis, reduzindo as suas margens de segurança e aumentando o risco de descasamento entre recebimentos e pagamentos. Com a súbita redução da confiança e a piora dos prognósticos sobre o futuro, eles buscaram reverter os excessos cometidos no período anterior e aumentar as suas margens de segurança, levando à revisão das decisões de crédito e de gasto e, portanto, à substituição do processo de expansão pelo de contração.

A fim de evitar o agravamento da crise, a Irlanda e os países mediterrâneos agiram rapidamente. Sem poder recorrer à autoridade monetária que agora integrava o Eurossistema, esses países recorreram à autoridade fiscal, que reduziu tributos e aumentou os gastos para estimular os bancos a emprestar, as empresas a investir e as famílias a consumir. O resultado desse processo foi o aumento do déficit público e da dívida pública nesses países.

Imediatamente, as agências de classificação de risco reduziram as notas de crédito da Irlanda e dos países mediterrâneos e induziram os credores a cobrar uma taxa de juros mais alta e a pressionar pela implementação de ajustes fiscais para continuar emprestando. Essas pressões se tornavam cada vez maiores na medida em que o aumento de tributos e a redução dos gastos agravavam a crise e dificultavam a redução do déficit público e da dívida pública¹⁰².

As pressões dos credores se concentraram primeiro na Grécia, que já possuía déficit público e dívida pública elevados antes da crise. Daí, elas se disseminaram para Irlanda, Portugal, Espanha e Itália que tinham orçamentos mais bem administrados até que foram obrigados a intervir para tentar evitar o agravamento da crise.

Em geral, portanto, a crise da zona do euro não foi o resultado de setores públicos perdulários, mas da intervenção do estado para lidar com o resultado de excessos cometidos pelo setor privado. Durante a expansão causada pela euforia, prevaleceu a “privatização dos ganhos”, enquanto que durante a contração provocada pelo pânico generalizado esse processo foi substituído pela “socialização das perdas”¹⁰³.

Além da crise com origem no mercado financeiro, o projeto de integração regional europeu enfrentou uma grave crise migratória depois de 2015. Em função do aumento da insta-

¹⁰² Ver Apêndice F sobre a evolução das notas de crédito dos países da Europa Ocidental membros da UE.

¹⁰³ Ver Braga (2009).

bilidade em regiões da África e da Ásia, mais indivíduos arriscaram-se a cruzar as fronteiras e buscar asilo nos países do bloco, frequentemente com a ajuda de contrabandistas. Pelas regras do bloco, esses indivíduos deveriam ser registrados nos países em que chegassem primeiro, o que significou uma responsabilidade excessiva sobre Grécia e Itália, portas de entrada do bloco para a maior parte deles e que já possuíam um estoque considerável de indivíduos em situação de vulnerabilidade em função da crise.

Para assegurar uma distribuição menos assimétrica dessa responsabilidade, o bloco criou um novo sistema, em que os indivíduos registrados nos países em que chegaram primeiro seriam distribuídos entre os demais países do bloco de acordo com a sua capacidade de receber e integrar esses indivíduos.

Além disso, para tentar reduzir a entrada de novos indivíduos, o bloco aumentou controle das fronteiras terrestres e a patrulha nas fronteiras marítimas e estabeleceu acordos com países vizinhos, com destaque para a Turquia. Segundo esse acordo, a Turquia deveria registrar todos os indivíduos que quisessem buscar asilo no bloco e receber todos os indivíduos extraditados porque tentaram cruzar a fronteira ilegalmente, enquanto que o bloco receberia um indivíduo registrado na Turquia para cada indivíduo extraditado para o país.

Nesse contexto adverso marcado por duas graves crises, não houve avanços na legislação primária do bloco depois que o Tratado de Lisboa foi assinado pelos países-membros em 2007, de modo que não houve alterações nas competências do bloco e na quantidade e no modo de funcionamento de suas instituições em relação ao que já existia. Por isso, o processo legislativo do bloco se restringiu à proposta de legislação secundária pela Comissão Europeia com o apoio do Comitê Econômico e Social e do Comitê das Regiões, para serem aprovadas pelo Conselho da UE e pelo Parlamento Europeu via procedimento ordinário ou procedimento especial e protegidas pelo Tribunal de Justiça da UE.

O bloco também substituiu a Estratégia de Lisboa pela Estratégia Europa 2020 para orientar as ações do bloco e dos países membros entre 2010 e 2020. Segundo a nova estratégia, o bloco e os países membros deveriam buscar o crescimento econômico, a coesão social e a proteção do meio-ambiente e, mais especificamente, uma taxa de emprego de pelo menos 75% entre pessoas de 20 a 64 anos; investimento em pesquisa e desenvolvimento de pelo menos 3% do PIB do bloco; redução de pelo menos 20% da emissão de gases causadores do efeito estufa em relação aos níveis de 1990; fontes renováveis de energia devem responder por pelo menos 20% da oferta; aumento de pelo menos 20% da eficiência energética; taxa de eva-

são escolar de no máximo 10% dos alunos matriculados; taxa de conclusão do ensino terciário de pelo menos 40% entre as pessoas de 30 a 34 anos; e redução de pelo menos 20 milhões de indivíduos em situação de exclusão social.

As ações do bloco e dos países membros para atingir essas metas deveriam ser distribuídas em sete iniciativas emblemáticas, quais sejam, “União para Inovação”, para aumentar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias; “Juventude em Movimento”, para melhorar a formação e a participação dos jovens no mercado de trabalho; “Uma Agenda Digital para a Europa”, para aumentar o acesso às tecnologias de informação; “Uma Europa Eficiente no Uso dos Recursos”, para assegurar o menor e melhor uso dos recursos naturais; “Uma Política Industrial para a Era da Globalização”, para aumentar a competitividade das pequenas, médias e grandes empresas; “Uma Agenda para Novas Competências e Empregos”, para assegurar que os indivíduos encontrem as oportunidades de trabalho e estejam preparados para assumir essas oportunidades; e “Plataforma Europeia de Luta Contra a Pobreza”, para reduzir a exclusão social¹⁰⁴.

No mais, o bloco se tornou muito mais cauteloso em avançar no processo de expansão em direção à Europa Oriental, autorizando apenas o ingresso da Croácia em 2013. Os croatas solicitaram o ingresso em 2003, mas tiveram de esperar até atender todos os critérios estabelecidos e serem considerados aptos para a entrada no bloco. Na condição de países candidatos restam Albânia, Sérvia, Montenegro, Macedônia e Turquia, ao passo que na condição de países candidatos potenciais permanecem Bósnia-Herzegovina e Kosovo¹⁰⁵.

Ao mesmo tempo em que restringiu o ingresso de novos países, o bloco pode perder um dos mais importantes países membros. Em 2016, o Reino Unido realizou um referendo em que 51,4% dos votantes optaram pela saída do país do bloco por acreditarem que ele estaria melhor sozinho do que em um arranjo com seus vizinhos. Na realidade, o referendo apontou diferenças importantes entre as suas partes constituintes, com a Inglaterra e o País de Gales sendo mais inclinados a deixar o bloco e a Escócia e a Irlanda do Norte sendo mais inclinadas a permanecer nele. De fato, enquanto os favoráveis à saída do bloco corresponderam a 53,4% dos votantes ingleses e 52,5% dos votantes galeses, os que eram favoráveis a esse processo corresponderam a apenas 38,0% dos votantes escoceses e 44,2% dos votantes norte-irlan-

¹⁰⁴ Ver comunicação COM (2010) 2020 da Comissão Europeia.

¹⁰⁵ A Islândia solicitou o ingresso em 2009, depois de ter sido o primeiro país europeu atingido pela crise com origem do mercado de crédito imobiliário dos Estados Unidos. Entretanto, o país suspendeu as negociações em 2013 e retirou a sua candidatura em 2015.

deses. As negociações sobre os termos em que deverá ocorrer a saída do Reino Unido do bloco começaram em 2017 e deverão ser concluídas até 2019, considerando o prazo de dois anos estabelecido pelo artigo 50 do Tratado de Lisboa. Essas negociações incluem a determinação do valor a ser pago pelo Reino Unido ao bloco a título de compensação e da situação futura dos fluxos de bens, serviços, pessoas e capitais entre eles.

4.2 O projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social depois de 2008

Como discutido, os sistemas de proteção se diferenciam pelo papel do estado no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas de provisão, que depende do perfil das políticas públicas.

O estado tende a assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos em sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com menor grau de heterogeneidade, ou que, pelo menos, estejam sujeitas a eventos e instituições excepcionais, capazes de produzir o mesmo efeito sobre os processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas que as clivagens menores e menos explícitas produzem, ou seja, interesses, ideias e preferências menos diversos e mais favoráveis ao apoio aos outros.

O estado deve assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos porque o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos no capitalismo. Nesse sistema, os indivíduos com menos dinheiro precisam vender a sua força de trabalho em troca de um pagamento para obter no mercado aquilo que precisam ou recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão para isso. Entretanto, a compra da força de trabalho depende das decisões das empresas de produzir, que depende das decisões dos bancos de emprestar, das empresas de investir e dos indivíduos com dinheiro de consumir. Porque as decisões dos bancos, das empresas e dos indivíduos com dinheiro são tomadas de forma independente e não-coordenada a partir de expectativas formadas em contexto de incerteza e porque eles não estão preocupados com o emprego mas com a melhor forma de usar o seu dinheiro, o emprego tende a aumentar em alguns momentos e a diminuir em outros, mas a ser sempre insuficiente para absorver todos aqueles que precisam vender a sua força de trabalho em troca de um pagamento para comprar o que precisam no mercado. Para eles resta apenas recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão, cuja capacidade de atender as necessidades fundamentais dos indivíduos é inevitavelmente limitada.

A crise com origem no mercado financeiro, a partir de 2008, e a crise migratória, a partir de 2015, tornaram o estado ainda mais necessário no sentido de estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho, assegurar que todos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades de trabalho e garantir que todos possam atender as suas necessidades fundamentais. Mesmo assim, os países da Europa Ocidental membros do projeto de integração regional avançaram ainda mais no sentido de enfraquecimento da política econômica e da política social e da articulação entre elas, sendo liderados nesse processo tanto por governos de centro-direita como por governos de centro-esquerda¹⁰⁶.

A seguir, será analisada a relação entre o projeto de integração regional e o perfil dos sistemas de proteção social dos países da Europa Ocidental depois de 2008. Procura-se demonstrar que depois de 2008 ocorreu o aprofundamento do processo iniciado na década de 1970 em que o projeto de integração regional europeu contribuiu para reforçar o enfraquecimento das políticas nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais. Isso teve como consequência o enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social e a deterioração das condições de vida nos países membros. Embora todos os países tenham sido afetados nesse processo, as ilhas britânicas e os países mediterrâneos foram os maiores prejudicados porque eles enfrentaram as maiores pressões por retrocessos em avanços anteriores por estarem no centro da crise e porque eles tinham menor capacidade de resistir a essas pressões por terem sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade. Isso é particularmente grave considerando que esses países partem de um patamar inferior no que se refere ao grau de sofisticação dos seus sistemas de proteção social e às suas condições de vida relativamente aos demais países da região.

4.2.1 O projeto de integração regional e a política econômica depois de 2008

No que se refere à política econômica, foi mantida a orientação desenvolvida a partir da década de 1970 de que a política monetária e a política cambial deveriam assegurar a manutenção do nível de preços em um patamar baixo e estável e que a política fiscal deveria ser controlada para que ela não colocasse em risco esse processo.

Depois da eclosão da crise, a rigidez da política econômica foi maior no caso da política fiscal do que no caso da política monetária e da política cambial. Os países foram obrigados a manter um controle rigoroso das contas públicas com o intuito de reduzir o déficit pú-

¹⁰⁶ Ver orientações políticas dos partidos dos chefes de governo no Apêndice D.

blico e a dívida pública e isso certamente teve um efeito negativo sobre a capacidade de esses países estimularem a retomada do crédito, do consumo e do investimento. Esse efeito negativo não foi totalmente compensado pela maior disposição dos bancos centrais em aumentar a liquidez dos bancos e reduzir as taxas de juros de curto e de longo prazo para estimular o crédito, o consumo e o investimento, ou, ainda, de permitir a desvalorização das taxas para estimular as exportações frente às importações. Além disso, a despeito da sua importância, o avanço dos processos de regulação e supervisão do sistema financeiro do bloco pode não ser suficiente para evitar novos excessos capazes de levar a uma nova crise.

Depois de 2008, o bloco continuou dividido entre o grupo de países que mantiveram a sua moeda e o grupo de países que adotaram o euro, que aumentou com o ingresso de Chipre e Malta, em 2008, Eslováquia, em 2009, Estônia, em 2011, Letônia, em 2014, e Lituânia, em 2015. Os países que adotaram o euro eram obrigados a transferir o controle sobre a política monetária e a política cambial ao Eurosystema, composto pelo BCE e pelos bancos centrais nacionais, cuja preocupação central era com a manutenção da taxa de inflação próxima a 2% ao ano. Os países que mantiveram a sua moeda preservaram o controle sobre a política monetária e a política cambial, mas também tinham como preocupação central a manutenção de uma taxa de inflação baixa e estável. Todos os países do bloco mantiveram o controle sobre a política fiscal, mas ela estava sujeita às regras do PEC, que obrigava esses países a manter um déficit público de até 3% do PIB e uma dívida pública de até 60% do PIB, sob pena de serem acionados no procedimento de déficit excessivo e sofrerem sanções caso não tomassem as medidas recomendadas pelo bloco para ajustar as suas contas.

No que se refere à política fiscal, o bloco foi inicialmente bastante permissivo em relação à sua flexibilização, sobretudo para os países que possuíam maior espaço para ação, considerando os limites estabelecidos pelo PEC.

Nesse sentido, o bloco criou o Plano Europeu de Recuperação Econômica logo depois da eclosão da crise de 2008, por meio do qual ele incentivou os países membros a implementar um pacote de pelo menos 1,2% do PIB via redução de tributos e aumento dos gastos para estimular o crédito, o consumo e o investimento. Essas medidas deveriam considerar as prioridades da Estratégia de Lisboa e serem tempestivas, sendo implementadas imediatamente; temporárias, durando enquanto fossem necessárias; focalizadas, sendo concentradas na ori-

gem das necessidades; e coordenadas, sendo decididas em comum acordo pelos países membros de modo que elas se reforcem mutuamente¹⁰⁷.

Entretanto, não demorou muito para que o bloco revisasse essa maior permissividade em relação à flexibilização da política fiscal e passou a defender de forma cada vez mais enfática que os países membros implementassem rigorosos ajustes fiscais, revisando as medidas adotadas anteriormente via aumento de impostos diretos, de impostos indiretos, de contribuições sociais e de taxas, combate à evasão, sonegação e desvios fiscais, venda, aluguel e concessão do patrimônio público, fusão e fechamento de órgãos públicos, redução das transferências para regiões e municípios, fusão de regiões e municípios, redução das contratações e aumento das demissões de funcionários públicos, redução de salários de funcionários públicos, redução das compras de insumos, redução de subsídios e redução de investimentos públicos, além, é claro, de redução de benefícios sociais.

De fato, para tentar acalmar as agências de classificação de risco e os credores dos países membros com maior déficit público e dívida pública, a Comissão Europeia e o BCE com o apoio do FMI criaram mecanismos de resgate com dificuldades. Para receber ajuda desses mecanismos de resgate, esses países deveriam negociar com essas três instituições, ou seja, a “troika”, um memorando de entendimento, que inclui o compromisso de aumentar tributos e reduzir gastos. A “troika” oferece assistência técnica aos países resgatados e monitora e avalia o cumprimento dos compromissos assumidos por eles, sendo que eventuais descumprimentos desses compromissos podem levar à suspensão e até mesmo ao cancelamento do programa de resgate.

Assim, em 2010, foi criado o Fundo Europeu para Estabilização Financeira (FEEF), um veículo de propósito especial que poderia emitir títulos de dívida garantidos pelos países da zona do euro para financiar empréstimos a países com dificuldades de obter crédito no mercado em condições favoráveis. Ainda em 2010 foi criado o Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF), um veículo de propósito especial que poderia emitir títulos de dívida garantidos pela Comissão Europeia por meio do orçamento do bloco para financiar empréstimos a países com dificuldades de obter crédito no mercado em condições favoráveis.

Esses mecanismos de resgate eram temporários, uma vez que a legislação do bloco proibia que um país membro com dificuldades fosse resgatado pelo bloco ou por outros países

¹⁰⁷ Ver comunicação COM (2008) 800 da Comissão Europeia.

membros. Em 2012, o artigo 136 do Tratado de Lisboa foi alterado para permitir a criação de um mecanismo de resgate permanente que deveria ser utilizado todas as vezes que as pressões sobre os países membros pudesse colocar em risco a estabilidade do euro¹⁰⁸.

Isso permitiu que o FEEF e o MEEF fossem substituídos permanentemente pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), um veículo de propósito especial com aportes dos países da zona do euro e que poderia emitir títulos de dívida no mercado, garantidos pelos países da zona do euro, para financiar cinco modalidades de resgate, quais sejam, empréstimo a países que não são capazes de obter crédito no mercado em condições favoráveis; empréstimo a países que podem não ser capazes de obter empréstimo no mercado em condições favoráveis; compra de títulos públicos no mercado primário para aumentar a confiança dos investidores e assegurar que os países resgatados obtenham crédito no mercado em condições mais favoráveis; compra de títulos públicos no mercado secundário para aumentar a confiança dos investidores e assegurar que os países resgatados obtenham crédito no mercado em condições mais favoráveis; e empréstimo a países que não são capazes de resgatar bancos com crise de liquidez ou solvência sem que isso implique o aumento considerável do déficit público e da dívida pública. A “troika” é responsável por avaliar a situação do país com dificuldades e decidir qual dessas cinco modalidades de resgate deve ser oferecida.

Depois da eclosão da crise em 2008, Grécia, Irlanda, Portugal, Espanha e Chipre recorreram aos mecanismos de resgate criados pela Comissão Europeia e o BCE com o apoio do FMI. A Grécia recebeu a três programas de resgate. O primeiro programa foi o resultado de acordos bilaterais em que a zona do euro emprestaria € 77,3 bilhões e o FMI € 30 bilhões entre 2010 e 2013. O segundo programa complementou o que faltava do primeiro programa, de modo que o FEEF emprestaria € 144,7 bilhões e o FMI € 19,8 bilhões entre 2012 e 2016, ao mesmo tempo em que o setor privado trocava parte dos seus papéis por outros com valor menor. Entretanto, a recusa do país de implementar o memorando de entendimento acordado com a “troika” fez com que o segundo programa fosse suspenso e, depois, cancelado em 2015, tendo o país recebido € 153,8 bilhões. O FEEF emprestou emergencialmente mais € 7,16 bilhões, antes que o terceiro programa estabelecesse que o MEE emprestaria € 86 bilhões entre 2015 e 2018. A Irlanda recebeu um programa de resgate em que o MEEF emprestaria € 22,5 bilhões, o FEEF € 17,7 bilhões, o FMI € 22,5 bilhões, o Reino Unido € 3,8 bilhões, a Suécia € 0,6 bilhões e a Dinamarca € 0,4 bilhões, entre 2010 e 2013, tendo recebido € 67,5

¹⁰⁸ Ver a decisão 2011/199/UE do Conselho Europeu.

bilhões no final do período acordado. Portugal recebeu um programa de resgate em que o MEEF emprestaria € 26 bilhões, o FEEF € 26 bilhões e o FMI € 26 bilhões entre 2011 a 2014, tendo recebido apenas € 76,8 bilhões no final do período acordado por ter recusado os últimos pagamentos programados. A Espanha recebeu um programa de resgate em que o MEE emprestaria € 100 bilhões entre 2012 e 2013, tendo recebido apenas € 38,9 bilhões no final do período acordado, por ter recusado os últimos pagamentos programados. E o Chipre recebeu um programa de resgate em que MEE emprestaria € 9 bilhões e o FMI € 1 bilhão entre 2013 e 2016, tendo recebido € 10 bilhões no final do período acordado.

Mesmo depois que todos os recursos acordados fossem transferidos pelos mecanismos de resgate, os países que receberam esses recursos deveriam continuar sob supervisão reforçada da "troika" até que pelo menos 75% dos recursos transferidos tivessem sido pagos. Essa supervisão incluía o monitoramento e a avaliação regular da situação da economia, em geral, e do déficit público da dívida pública, em particular.

Além disso, o bloco aumentou a rigidez das regras sobre a política fiscal dos países membros ao aprimorar o seu "sistema de governança". Em 2010, foi estabelecido o Semestre Europeu, que reformou instrumentos que existiam anteriormente para que o bloco pudesse intervir nos processos de concepção e implementação das políticas dos países membros. Em novembro, a Comissão Europeia deve publicar a Análise Anual de Crescimento, em que estabelece as prioridades do bloco e orientações para o orçamento e as políticas dos países membros para o próximo ano; em fevereiro, a Comissão Europeia deve publicar relatórios avaliando a situação do orçamento e das políticas dos países membros; entre março e abril, os países da zona do euro devem submeter os Programas de Estabilidade enquanto os demais países do bloco devem submeter os Programas de Convergência mostrando o resultado fiscal ao longo do ciclo econômico desejado para evitar ultrapassar os limites estabelecidos pelo PEC e as políticas que serão adotadas para alcançá-lo; ainda entre março e abril, todos os países do bloco devem submeter os Programas Nacionais de Reforma, mostrando as políticas que eles pretendem implementar; entre maio e julho, a Comissão Europeia deve publicar a avaliação dos Programas de Estabilidade, dos Programas de Convergência e dos Programas Nacionais de Reforma e fazer recomendações para as o orçamento e as políticas dos países membros; entre agosto e outubro, os países membros devem incorporar essas recomendações e implementar o orçamento e as políticas antes que o ciclo comece novamente em novembro.

O Semestre Europeu incorporou as Diretrizes Integradas para o Crescimento e o Emprego reunindo as Diretrizes Gerais para a Política Econômica, que estabelecem os objetivos das políticas econômicas do bloco e dos países membros, e as Diretrizes para o Emprego, que estabelecem os objetivos para as políticas para o emprego do bloco e dos países membros. De fato, os países devem considerar essas diretrizes ao elaborar os seus Programas Nacionais de Reforma ao passo que o bloco também deve fazer isso ao avaliar esses programas e fazer recomendações a esses países.

Em 2011, o bloco criou o Pacote Seis, composto por cinco regulamentos e uma diretiva, que confirmou a importância do Semestre Europeu para o controle das políticas fiscais dos países membros pelo bloco; reformou o braço preventivo do PEC, estabelecendo que o Conselho pode impor um depósito não remunerado de até 0,2% do PIB ao país da zona do euro que já recebeu uma recomendação por ter um resultado fiscal muito distante do resultado fiscal ao longo do ciclo econômico desejável especificado em seu Programa de Estabilidade, mas não tomou nenhuma medida concreta para reduzir essa distância, que o crescimento do gasto não pode ser superior ao crescimento do PIB nos próximos anos se esse crescimento do gasto não for acompanhado pelo crescimento das receitas; reformou o braço corretivo do PEC, estabelecendo que o Conselho pode impor um depósito não remunerado de até 0,2% do PIB ao país da zona do euro que for acionado no procedimento de déficit excessivo antes de qualquer recomendação do bloco se esse país já tiver sofrido sanções anteriormente ou se o déficit público for muito superior ao limite de 3% do PIB estabelecido, que o Conselho pode impor uma multa de até 0,2% do PIB ao país da zona do euro que for acionado no procedimento de déficit excessivo e não adotou as medidas para corrigi-lo depois da primeira recomendação feita pelo bloco, que o Conselho pode impor uma multa de até 0,2% do PIB ao país da zona do euro que, intencionalmente ou por grave negligência, alterar as informações sobre o déficit público e a dívida pública, e que um país pode ser acionado no procedimento de déficit excessivo se ele tiver uma dívida pública superior a 60% do PIB e não estiver reduzindo a diferença entre a sua dívida e esse limite em 1/20 por ano mesmo se esse país tiver um déficit público inferior a 3% do PIB; e introduziu um Pacto de Estabilidade Macroeconômica e que é composto por um braço preventivo e um braço corretivo.

De acordo com o braço preventivo do Pacto de Estabilidade Macroeconômica, o bloco estabeleceu que os países membros deveriam assegurar que a média móvel do balanço de transações correntes para os últimos três anos esteja entre -4% e 6% do PIB; que a diferença entre ativos e passivos externos seja superior a -35% do PIB; que a mudança na participação

de mercado das exportações nos últimos cinco anos seja superior a -6%; que a mudança no custo nominal unitário do trabalho nos últimos três anos seja inferior a 9% para os países da zona do euro e 12% para os demais países do bloco; que a mudança na taxa de câmbio real efetiva em relação a outros trinta e cinco países industriais nos últimos três anos esteja entre -5% e 5% para os países da zona do euro e entre -11% e 11% para os demais países do bloco; que a dívida privada seja inferior a 133% do PIB; que o fluxo de crédito privado seja inferior a 15% do PIB; que a mudança nos preços imobiliários seja inferior a 6% do IPCH; que a mudança nos passivos financeiros das instituições financeiras seja inferior a 16,5%; que a dívida pública seja inferior a 60% do PIB; que a média móvel da taxa de desemprego para os últimos três anos seja inferior a 10%; que a mudança na taxa de crescimento do PIB nos últimos três anos seja inferior a -0,2 p.p.; que a mudança na taxa de desemprego de longo prazo nos últimos três anos seja inferior a 0,5 p.p.; e que a mudança na taxa de desemprego dos indivíduos mais jovens nos últimos três anos seja inferior a 2 p.p. O Semestre Europeu foi modificado, de modo que, em novembro, a Comissão Europeia deve publicar o Mecanismo de Alerta identificando os países com desequilíbrios macroeconômicos que precisam de maior atenção. Em fevereiro, a Comissão Europeia deve publicar a Avaliação Aprofundada para esses países identificando os países que devem ser acionados no procedimento de desequilíbrio macroeconômico excessivo.

De acordo com o braço corretivo do Pacto de Estabilidade Macroeconômica, uma vez que um país tenha sido acionado no procedimento de desequilíbrio macroeconômico excessivo, o Conselho deve fazer recomendações e pedir para que o país submeta dentro de um prazo estabelecido um Plano de Ação Corretivo; esse plano deve conter as ações que o país irá adotar para corrigir os desequilíbrios e um cronograma para isso; o Conselho deve avaliar o plano em até dois meses depois da sua submissão e pode aprová-lo, estabelecendo um cronograma para a avaliação dos progressos do país; caso o Conselho considere o plano insuficiente, o país deve submeter um novo plano em até dois meses; se ele não fizer isso, o Conselho pode impor uma multa de até 0,1% do PIB no caso dos países da zona do euro; o Conselho deve avaliar os progressos do país de acordo com o cronograma; se ele entender que o país não progrediu, ele pode fazer recomendações e impor um depósito não remunerado de até 0,1%

do PIB no caso dos países da zona do euro; se o país membro não seguiu essas recomendações, ele pode impor uma multa de até 0,1% do PIB no caso dos países da zona do euro¹⁰⁹.

Ainda em 2011, foi criado o Pacto pelo Euro entre todos os países do bloco, com exceção de Croácia, Hungria, República Tcheca, Suécia e Reino Unido, que concordaram em coordenar as suas políticas tendo em vista aumentar a competitividade, estimular o emprego, melhorar a sustentabilidade das contas públicas, aproximar os sistemas tributários e reforçar a estabilidade do mercado financeiro. Foram estabelecidas metas para cada um desses objetivos e os países deveriam trocar informações sobre os meios adotados para atingir esses objetivos e sobre os resultados obtidos nesse processo.

Em 2012, o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança na União Econômica e Monetária, ou Pacto Fiscal Europeu, foi assinado por todos os países do bloco, com exceção do Reino Unido e da República Tcheca. O tratado reforma o PEC e estabelece que o déficit público deve ser sempre inferior a 3% do PIB; o déficit público ao longo do ciclo econômico desejado de cada país deve ser inferior a 0,5% se a sua dívida pública for superior a 60% do PIB e 1,0% do PIB se a sua dívida pública for inferior a 60% do PIB; se o déficit público for muito diferente do déficit público ao longo do ciclo econômico desejado e se o país não estiver adotando medidas para corrigir isso, um mecanismo de correção automática deve ser acionado e cuja implementação será estabelecida para cada país individualmente; esse mecanismo não será acionado se a situação for decorrente de situações excepcionais, ou seja, um evento inesperado e fora do controle do país ou em situações de crise; a dívida pública deve ser inferior a 60% do PIB; se a dívida pública for superior a 60%, a diferença deve ser reduzida em 1/20 por ano; se a dívida pública for superior ao limite de 60% e a diferença não estiver sendo reduzida em 1/20 por ano, o procedimento de déficit excessivo pode ser acionado mesmo se os limites para o déficit público forem respeitados; países acionados no procedimento de déficit excessivo devem submeter Programas de Parceria Orçamentária e Econômica com as medidas que eles irão adotar para assegurar a correção sustentável do déficit público exceto nos casos dos países que recorreram aos mecanismos de resgate; os países devem submeter os seus planos de emissão de dívida para avaliação pelo bloco; cada país deve criar uma instituição independente para monitorar a situação fiscal e para assegurar a adoção de medidas para evitar que os limites sejam ultrapassados; as regras do tratado devem ser incorporados na legislação dos países membros, preferencialmente na legislação primária, em até

¹⁰⁹ Ver os regulamentos do Conselho da UE e do Parlamento Europeu 1173/2011, 1174/2011, 1175/2011, 1176/2011 e 1177/2011 e a diretiva do Conselho da UE 2011/85/UE.

12 meses depois da sua entrada em vigor; caso o bloco ou algum país membro acredite que essa regra foi descumprida, o caso deve ser analisado pelo Tribunal de Justiça, que, se aceitar a acusação, deve estabelecer um prazo para que o país em questão faça o ajuste. Em caso de descumprimento, o bloco pode impor uma multa de até 0,1% do PIB.

Em 2013, o bloco criou o Pacote Dois, composto por dois regulamentos, que modifica o Semestre Europeu no sentido de que os países membros devem submeter em outubro um projeto de orçamento para o ano seguinte para a Comissão Europeia, que deve emitir uma opinião até novembro, quando ele deve ser debatido e votado nos parlamentos nacionais; e de que introduz uma supervisão reforçada dos países membros que estejam no procedimento de déficit excessivo, que estejam no procedimento de desequilíbrios macroeconômicos excessivos, que estejam em um programa de resgate ou que tenham concluído o programa de resgate, mas ainda não tenham pagado até 75% dos recursos emprestados, por meio de um acompanhamento mais frequente e profundo da situação da economia do país e das medidas adotadas por ele para melhorar essa situação pela Comissão Europeia, que pode emitir recomendações para corrigir eventuais desvios e, assim, evitar que eles acabem sendo penalizados¹¹⁰.

Desde a eclosão da crise em 2008, todos os países do bloco foram acionados no procedimento de déficit excessivo e, portanto, foram obrigados a implementar ajustes fiscais para reduzir o déficit público e a dívida pública, com exceção apenas de Estônia, Luxemburgo e Suécia. De fato, isso ocorreu na Alemanha, entre 2009 e 2012; na Áustria, entre 2009 e 2014; na Bélgica, entre 2009 e 2014; na Bulgária, entre 2010 e 2012; na Croácia, entre 2014 e 2017; na Dinamarca, entre 2010 e 2014; na Eslováquia, entre 2009 e 2014; na Eslovênia, entre 2009 e 2016; na Finlândia, entre 2010 e 2011; na França, entre 2009 e 2018; na Grécia, entre 2009 e 2017; na Holanda, entre 2009 e 2014; na Hungria, entre 2004 e 2013; na Irlanda, entre 2009 e 2016; na Itália, entre 2009 e 2013; na Letônia, entre 2009 e 2013; na Lituânia, entre 2009 e 2013; em Malta, entre 2009 e 2012 e entre 2013 e 2015; na Polônia, entre 2009 e 2015; em Portugal, entre 2009 e 2017; no Reino Unido, entre 2008 e 2017; na República Tcheca, entre 2009 e 2014; e na Romênia, entre 2009 e 2013. Já no que se refere ao procedimento de desequilíbrios macroeconômicos excessivos, nenhum país do bloco foi acionado ainda.

Em relação à política monetária, o Eurossistema foi bastante cauteloso diante dos primeiros sintomas da crise. Com isso, as autoridades fiscais foram obrigadas a assumir o papel da autoridade monetária e agir rapidamente para evitar que a crise de liquidez dos bancos se

¹¹⁰ Ver os regulamentos do Conselho da EU e do Parlamento Europeu 472/2013 e 473/2013.

convertesse em uma crise de solvência ainda mais grave. As autoridades fiscais compraram ativos de maior risco dos bancos, ao mesmo tempo em que emprestaram recursos, ofereceram garantias ao capital de terceiros e aumentaram o capital próprio dessas instituições. Tudo isso conseguiu evitar o colapso do mercado financeiro, mas também contribuiu consideravelmente para o aumento do déficit público e para dívida pública dos países¹¹¹.

O Eurossistema se tornou mais flexível à medida que os tesouros nacionais reduziram a sua atuação, que a crise se agravou e ameaçou colocar em risco a estabilidade do euro e que a preocupação com a inflação cedeu lugar à preocupação com a deflação¹¹².

De fato, em 2007 o Eurossistema introduziu empréstimos em moeda estrangeira aos bancos viabilizados por acordos de troca de moedas entre o Eurossistema e outros bancos centrais. Sem essas operações, esses bancos precisariam converter euros em moeda estrangeira, já que eles não podiam obtê-la diretamente junto aos outros bancos centrais e isso pressionaria a taxa de câmbio do euro em relação às outras moedas.

Ele também reforçou as operações de mercado aberto para aumentar a liquidez dos bancos. As Operações de Refinanciamento Principais e as Operações de Refinanciamento de Longo Prazo foram expandidas; Operações de Refinanciamento de Longo Prazo para provisão de liquidez aos bancos por até três anos foram introduzidas em 2011; Operações de Refinanciamento de Longíssimo Prazo Direcionadas para provisão de liquidez aos bancos por até quatro anos e em que a quantidade emprestada depende da quantidade que os bancos emprestassem para empresas e famílias foram introduzidas em 2014; e Operações de Refinanciamento de Longíssimo Prazo Direcionadas II para provisão de liquidez aos bancos por até quatro anos em que a quantidade emprestada depende da quantidade que os bancos emprestassem para as empresas e famílias foram introduzidas em 2016. Em todas essas operações, o Eurossistema introduziu provisão ilimitada, de modo que ele asseguraria toda liquidez que os bancos estivessem dispostos a tomar nas condições estabelecidas.

Para evitar que os bancos não pudessem participar dessas operações por falta de colateral, o Eurossistema aumentou os ativos que poderiam ser oferecidos por eles em troca de recursos, incluindo mais tipos de ativos públicos e privados e ativos com nota de crédito inferior àquela que tradicionalmente é exigida. Esse processo de expansão do colateral foi acompanhado por medidas para reduzir os riscos assumidos pelo Eurossistema em suas operações

¹¹¹ Ver BCE (2015a).

¹¹² Ver BCB (2008, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015b, 2016) e Bindseil et al (2017).

com os bancos, quais sejam, aumento da transparência por parte dos emissores dos ativos que servem de colateral; exigência de que os ativos sejam avaliados por pelo menos duas agências de classificação de risco; elevação da transparência por parte das agências de classificação de risco; aumento do deságio cobrado sobre o valor dos ativos usados como colateral; aumento do rigor na avaliação do valor dos ativos usados como colateral; limite à exposição a um mesmo ativo; e limite à exposição aos ativos de uma mesma contraparte¹¹³.

O Eurossistema também introduziu programas de compra de ativos. Originalmente, esses programas buscavam aumentar o preço dos ativos e, assim, reduzir as taxas de juros de longo prazo a eles associadas, sendo o efeito dessas operações sobre a liquidez dos bancos totalmente esterilizado via operações de sintonia fina no mercado aberto, em que os recursos excedentes eram trocados por ativos dos bancos. Entretanto, essas operações de esterilização foram reduzidas gradualmente até cessarem completamente com a introdução de um programa de expansão quantitativa em 2015¹¹⁴. Desde então, esses programas buscam ao mesmo tempo aumentar o preço dos ativos e reduzir as taxas de juros de longo prazo associadas a eles e aumentar a liquidez dos bancos.

Os programas de compra de ativos introduzidos pelo Eurossistema foram o Programa para Compra de Títulos de Dívida Garantidos, introduzido em 2009 e encerrado em 2010, para compra de títulos de dívida privada lastreados em um conjunto de ativos e emitidos pelos bancos; o Programa para os Mercados de Títulos de Dívida, introduzido em 2010 e encerrado em 2012, para compra de títulos de dívida privada e pública; o Programa para Compra de Títulos de Dívida Garantidos II, introduzido em 2011 e encerrado em 2012, para compra de títulos de dívida privada lastreados em um conjunto de ativos e emitidos pelos bancos; as Operações Monetárias sem Restrições, introduzidas em 2012, para compra de títulos de dívida pública de países que tivessem recorrido aos mecanismos de resgate e que estivessem cumprindo o memorando de entendimento acordado com a “troika”; o Programa para Compra de Títulos de Dívida Lastreados em Ativos, introduzido em 2014, para compra de títulos de dívida privados lastreados em um conjunto de ativos e emitidos por empresas securitizadoras; o Programa para Compra de Títulos de Dívida Garantidos III, introduzido em 2014, para compra de títulos de dívida privada lastreados em um conjunto de ativos e emitidos por bancos; o Programa para Compra de Títulos de Dívida do Setor Público, introduzido em 2014, para compra

¹¹³ Sobre as medidas de expansão do colateral, ver Apêndice G.

¹¹⁴ Quando foi lançado pelo Eurossistema, o programa de expansão quantitativa deveria ser de € 60 bilhões por mês até a segunda metade de 2018, mas em 2016 ele foi expandido para 80 bilhões de euros por mês.

de títulos de dívida pública; e o Programa para Compra de Títulos de Dívida das Empresas, introduzido em 2016, para compra de títulos de dívida privada e emitidos por empresas.

O Eurossistema reforçou ainda mais a liquidez dos bancos aumentada pelos empréstimos em moeda estrangeira, das operações de mercado aberto e das operações de compra de ativos, ao reduzir as reservas que eles devem manter obrigatoriamente junto aos bancos centrais nacionais, de 2% para 1% dos depósitos à vista, em 2012, e ao aumentar o período que esses bancos têm para cumprir essa obrigatoriedade, de 4 para 6 semanas, em 2015.

Como era esperado, o aumento da liquidez dos bancos foi acompanhado pela redução e aproximação das taxas de juros de curto prazo do Eurossistema, ou seja, a taxa de juros das Operações de Refinanciamento Principais, que servem de referência para as taxas de juros praticadas pelos bancos no mercado interbancário; a taxa de juros do Instrumento de Empréstimo Marginal, que serve de teto para a taxa de juros do mercado interbancário, uma vez que os bancos irão preferir recorrer a esse instrumento em vez de emprestar dos demais bancos em caso de falta de recursos; e a taxa de juros do Instrumento de Depósito, que serve de piso para a taxa de juros do mercado interbancário, já que os bancos vão preferir recorrer a esse instrumento em vez de emprestar aos demais bancos em caso de excesso de recursos.

Esse processo de redução e aproximação das taxas de juros de curto prazo do Eurossistema foi tão significativo que a taxa de juros das Operações de Refinanciamento Principais chegou a ser zero, a taxa de juros do Instrumento Marginal chegou a ser pouco maior do que zero e a taxa de juros do Instrumento de Depósito chegou a ser pouco menor do que zero, indicando que havia muito dinheiro a um custo muito baixo disponível aos bancos.

O Eurossistema ainda adotou, em 2015, a “orientação para frente”, anunciando publicamente que esperava que as taxas de juros sob seu controle permanecessem reduzidas por muito tempo ainda, com o objetivo de reduzir as expectativas em relação do comportamento futuro dessas taxas e, assim, facilitar o trabalho de mantê-las no nível desejado.

Alguns bancos centrais nacionais complementaram a ação do Eurossistema recorrendo à Assistência de Liquidez Emergencial, que permite a eles fornecer liquidez a bancos com problemas de liquidez desde que com a autorização do Eurossistema e desde que assumissem todos os riscos associados a essas operações, razão pela qual as taxas de juros tendem a ser mais elevadas e os prazos para pagamento dos empréstimos pelos bancos tendem a ser mais curtos. Esse foi o caso do Banco da Bélgica, em 2008; do Banco da Alemanha, em 2008 e

2009; do Banco da Irlanda, de 2009 a 2013; do Banco da Grécia, de 2009 a 2015; do Banco do Chipre, de 2011 a 2013; e do Banco da Itália, em 2016.

Os bancos centrais da Dinamarca, da Suécia e do Reino Unido acompanharam o Eurosystem no sentido de flexibilização da política monetária diante do agravamento da crise e da substituição da preocupação com a inflação pela preocupação com a deflação, aumentando a liquidez dos bancos e reduzindo as taxas de juros de curto e de longo prazo. Os bancos centrais da Suécia e do Reino Unido tiveram mais espaço de ação que o banco central da Dinamarca nesse processo, uma vez que ele é obrigado a manter a paridade entre a coroa dinamarquesa e o euro no âmbito do Mecanismo Europeu de Taxas de Câmbio.

Para evitar que novos excessos sejam cometidos pelo setor privado e, assim, a eclosão de uma nova crise, o bloco avançou nos processos de regulação e supervisão do mercado financeiro. Mas, em que pese a importância desse esforço, não há garantias de que os países do bloco serão capazes de chegar a acordos para que ele seja reforçado permanentemente para fazer frente às inovações que continuarão a surgir incessantemente nesse mercado para escapar do olhar agora mais atento das autoridades nacionais e supranacionais.

De toda forma, foi criado o Sistema Europeu de Supervisão Financeira para todos os países do bloco, composto pelo Conselho Europeu para o Risco Sistêmico, criado em 2010 e responsável pela supervisão macroprudencial, e pelas Autoridades Europeias para Supervisão, criadas em 2010 e responsáveis pela supervisão microprudencial, quais sejam, a Autoridade Europeia para os Bancos, a Autoridade Europeia para os Títulos de Dívida e os Mercados e a Autoridade Europeia para os Seguros e as Pensões Ocupacionais.

Foi criada, também, a União Bancária entre os países da zona do euro, composta pelo Mecanismo de Supervisão Único, criado em 2013, em que o BCE assume a supervisão das instituições financeiras que já foram resgatadas e das instituições financeiras maiores considerando o valor dos seus ativos, a sua importância no país e a sua importância no bloco, enquanto os bancos centrais nacionais continuam supervisionando as demais; e pelo Mecanismo Único de Resolução, criado em 2014 e que é composto pelo Conselho Único de Resolução, para identificar e resgatar instituições financeiras em crise, e o Fundo Único de Resolução, para financiar o resgate de instituições financeiras em crise e que é financiado por contribuições das próprias instituições financeiras supervisionadas, sendo que o objetivo é que ele alcance pelo menos 1% do valor dos depósitos na União Bancária até 2023.

No que se refere à política cambial, o Eurossistema relutou em intervir para frear o movimento de desvalorização do euro em relação ao dólar depois do início da crise, o qual foi motivado pela fuga rápida e pronunciada para a moeda central. Mas a capacidade dessa desvalorização impulsionar a retomada do crescimento via estímulo às exportações frente às importações era bastante reduzida, uma vez que a maior parte do comércio dos países que adotam o euro é intrarregional, ou seja, ocorre com países que também adotam essa moeda. Como consequência, os benefícios dessa desvalorização seriam sentidos, quando muito, apenas no comércio com países que adotam uma moeda diferente.

A coroa dinamarquesa, a libra e a coroa sueca seguiram o movimento do euro e também se desvalorizaram em relação ao dólar depois do início da crise. Embora isso tenha aumentado a sua competitividade, a capacidade dessa desvalorização impulsionar a retomada do crescimento via estímulo às exportações frente às importações era bastante reduzida em função do baixo dinamismo dos países da zona do euro, que são os seus principais parceiros comerciais. Simplesmente não havia mercado expressivo para a sua produção entre os seus vizinhos.

O Apêndice E mostra a evolução dos regulamentos e diretivas relacionados à política econômica na União Europeia, considerando que eles são as únicas formas de legislação secundária que tem efeito vinculante sobre todos os países membros. Depois de 2008, os regulamentos e diretivas continuaram a crescer mesmo sem nenhuma alteração dos tratados e, portanto, das competências do bloco nesse âmbito. Os regulamentos continuaram a prevalecer sobre as diretivas, de modo que o bloco estabelece os fins e os meios que os países devem adotar para alcançá-los, restando muito pouca autonomia para eles nesse âmbito¹¹⁵.

4.2.2 O projeto de integração regional e a política social depois de 2008

Depois de 2008, os países do bloco intensificaram o processo iniciado na década de 1970 de enfraquecimento da política social por meio do aumento das regras de acesso aos benefícios, a redução do valor dos benefícios em dinheiro, a redução da qualidade dos benefícios em espécie e a redução das regras mínimas para os contratos de trabalho e esse processo continuou sendo reforçado pelo projeto de integração regional.

¹¹⁵ O Apêndice H apresenta todas as comunicações, regulamentos, diretivas e decisões relacionadas ao Estado de Bem-Estar Social estabelecidos pela União Europeia entre 2008 e 2016.

Sem novos avanços na legislação primária desde o Tratado de Lisboa, as competências do bloco em relação à política social permaneceram inalteradas. O Quadro 4 sintetiza as competências do bloco em áreas relacionadas à política social estabelecidas desde o Tratado de Paris, de 1951, até o Tratado de Lisboa, de 2007.

Quadro 4: Competências do bloco em relação à política social

Área	Competências
Diversidade e discriminação	O bloco deve respeitar a diversidade humana e combater toda forma de discriminação baseada em gênero, raça, etnia, fé e crença, idade e limitação física ou mental.
Cidadania da UE	O bloco estabeleceu como direito inerente à cidadania da UE o direito de trabalhar e de morar em qualquer outro país membro nas mesmas condições dos indivíduos desse país membro.
Mobilidade entre os países membros	O bloco deve assegurar que os indivíduos de um país membro possam morar e trabalhar em qualquer outro país membro nas mesmas condições que os indivíduos desse país membro, possam conservar o seu direito às pensões e aos serviços de saúde ao mudar para outro país membro e possam prestar serviços de forma permanente em qualquer outro país membro nas mesmas condições que os indivíduos desse país membro via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Contrato de trabalho	O bloco deve estimular a negociação entre representantes dos empregados e dos empregadores em nível europeu tendo em vista estabelecer acordos que vigorem em todo bloco; o bloco deve impor requerimentos mínimos para duração do contrato de trabalho, saúde, segurança e higiene, jornada, descanso e férias, participação dos empregados, tratamento de homens e mulheres e integração dos indivíduos excluídos do mercado de trabalho via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu; o bloco deve estabelecer requerimentos mínimos sobre demissão, representação dos empregados e condições de trabalho de indivíduos de países não membros via unanimidade no Conselho da UE e procedimento de consulta ao Parlamento Europeu; o bloco deve estimular melhores regras sobre duração do contrato de trabalho e sobre as condições de demissão, saúde, higiene e segurança, jornada, descanso e férias, representação e participação dos empregados, integração de indivíduos excluídos do mercado de trabalho, tratamento de homens e mulheres e condições de trabalho de indivíduos de países não membros ao estimular a cooperação entre os países membros e adotar medidas para aumentar conhecimento, troca de informações, avaliações e inovações entre eles via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Serviços de educação	O bloco deve estimular a melhora dos serviços de educação ao estimular a cooperação entre os países membros e apoiar e complementar suas ações visando o ensino de idiomas, a mobilidade de estudantes e professores, a aproximação das instituições de ensino, a troca de informações sobre os sistemas de ensino e o ensino à distância via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Serviços de treinamento	O bloco deve estimular a melhora dos serviços de treinamento para aumentar as qualificações dos indivíduos para o trabalho ao estimular a cooperação entre os países membros e apoiar e complementar as suas ações visando o acesso ao treinamento, a mobilidade de estudantes e professores, a aproximação das instituições de treinamento e a troca de informações sobre os sistemas de treinamento via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.

Serviços de saúde	O bloco deve estabelecer requerimentos mínimos veterinários, fitossanitários, de coleta e utilização de tecidos humanos como órgãos e sangue, e para medicamentos e outros insumos para os serviços de saúde via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu; o bloco deve estimular a melhora dos serviços de saúde ao estimular a cooperação entre os países membros e complementar e apoiar as suas ações visando mais estudos sobre as causas e formas de transmissão de enfermidades, melhorar a informação, aconselhamento e educação sanitárias, e melhorar o monitoramento, alerta e combate a enfermidades que podem ser transmitidas de um país membro para outro via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Emprego	O bloco deve estimular o aumento do emprego ao estimular a cooperação entre os países e apoiar e complementar as suas ações visando troca de informações, comparação, avaliação e aconselhamento via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Pensões	O bloco deve estabelecer requerimentos mínimos para pensões via unanimidade no Conselho da UE e procedimento de consulta ao Parlamento Europeu; o bloco deve estimular a melhora das pensões ao estimular a cooperação entre os países membros e adotar medidas para aumento do conhecimento, troca de informações, avaliações e inovações entre eles via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Assistência social	O bloco deve estabelecer requerimentos mínimos para assistência social via unanimidade no Conselho da UE e procedimento de consulta ao Parlamento Europeu; o bloco deve estimular a melhora da assistência social ao estimular a cooperação entre os países membros e adotar medidas para aumento do conhecimento, troca de informações, avaliações e inovações entre eles via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Exclusão Social	O bloco deve estimular o combate à exclusão social ao estimular a cooperação entre os países membros e apoiar e complementar as suas ações visando o aumento do conhecimento, a troca de informações, avaliações e inovações entre eles via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Esporte	O bloco deveria estimular a melhora do esporte ao promover a aproximação entre as instituições esportivas, a imparcialidade nas competições e a integridade dos competidores, sobretudo crianças e jovens via procedimento de codecisão entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu.
Carta de Direitos Fundamentais da EU	O bloco estabeleceu como direitos da Carta dos Direitos Fundamentais da UE o direito à vida; à integridade; à dignidade; à igualdade; à diversidade e à não discriminação; à mobilidade entre os países membros; ao emprego; à duração do contrato de trabalho adequada; à remuneração adequada; à jornada, descanso e férias adequados; à representação e à participação dos empregados adequados; à proteção das crianças e dos jovens; à proteção dos idosos; à proteção dos indivíduos com alguma limitação física ou mental; ao acesso a pensões adequadas; ao acesso à assistência social adequada; ao acesso aos serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho adequados; aos serviços de educação adequados; aos serviços de saúde adequados; e aos serviços de habitação social adequados.

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, as competências do bloco em política social permaneceram bastante restritas e limitadas ao que era considerado necessário para assegurar o bom funcionamento do mercado comum, ou seja, dos fluxos de bens, serviços, pessoas e capitais. Mais especificamente, elas se restringem ao mínimo necessário para que os indivíduos possam morar e traba-

lhar nos países membros e em estabelecer requerimentos mínimos em determinadas áreas que poderiam tornar os países com requerimentos maiores menos competitivos em relação aos países com requerimentos menores. De resto, as competências do bloco se restringem a estimular a cooperação entre os países membros e, em alguns casos bastante restritos, a complementar as suas ações.

A partir das competências estabelecidas pelos tratados em relação à política social, o bloco avançou na legislação secundária, a despeito da maior resistência dos países membros de permitir uma maior intervenção do bloco naquele momento. O Apêndice E mostra a evolução dos regulamentos e das diretivas relacionadas a essa política, uma vez que elas são as únicas formas de legislação secundária de efeito vinculante que se aplicam a todos os países indistintamente. Elas continuaram a crescer depois de 2008, sendo que as diretivas prevaleceram sobre os regulamentos nas áreas mais sensíveis, já que elas estabelecem os fins, mas os países membros têm autonomia para decidir os meios para alcançá-los¹¹⁶.

Além disso, o bloco aumentou o controle sobre as políticas sociais dos países membros por meio do Semestre Europeu. De fato, o bloco deve considerar essas políticas na publicação da Análise Anual de Crescimento pelo bloco em novembro, dos relatórios sobre os países membros em fevereiro e das recomendações para os países membros entre maio e julho. Os países membros também devem considerar essas políticas na submissão dos Programas Nacionais de Reforma entre março e abril.

Inclusive, a EEE foi incorporada ao Semestre Europeu na medida em que o bloco deve publicar o Relatório Conjunto sobre o Emprego mostrando os progressos da política de emprego, juntamente com a Análise Anual de Crescimento, em novembro; que os países membros devem considerar as Diretrizes para o Emprego enquanto parte das Diretrizes Integradas para o Crescimento e o Emprego na submissão dos Programas Nacionais de Reforma, entre março e abril; e que o bloco deve considerar essas diretrizes na publicação das recomendações para os países membros, entre maio e julho.

Por sua vez, a antiga Agenda Social foi incorporada às iniciativas emblemáticas da Estratégia Europa 2020, em particular a Juventude em Movimento, Uma Agenda para Novas Competências e Emprego, e Plataforma Europeia de Luta contra a Pobreza.

¹¹⁶ O Apêndice H apresenta todas as comunicações, regulamentos, diretivas e decisões relacionadas ao Estado de Bem-Estar Social estabelecidos pela União Europeia entre 2008 e 2016.

Depois de 2008, o bloco reforçou ainda mais a defesa do modelo de flexigurança como referência para a política social dos países membros e a melhor forma de proteger o “modelo social europeu” e que é baseada na redução das regras mínimas para os contratos de trabalho e no aumento do espaço para negociação livre entre empregados e empregadores; no fortalecimento das pensões por maternidade e paternidade, da pensão parental, dos serviços de cuidado e educação de crianças, dos serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, dos serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, dos serviços de saúde, dos serviços de educação e dos serviços de habitação social para assegurar que todos os indivíduos capazes de trabalhar possam assumir as oportunidades de trabalho disponíveis; e no fortalecimento da pensão por idade, da pensão por invalidez, da pensão por falecimento do provedor, da pensão por enfermidade, da pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, da pensão por desemprego, das pensões por maternidade e paternidade, da pensão parental, do apoio para criação dos filhos, dos serviços de cuidado e educação de crianças, dos serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, da assistência social, dos serviços de saúde, dos serviços de educação e dos serviços de habitação social para atender as necessidades dos indivíduos que não são capazes de trabalhar. Na prática, isso significou a defesa ainda mais contundente do princípio de estado de investimento social¹¹⁷.

Mas os antigos problemas inerentes a esse modelo não apenas permaneceram como ficaram ainda mais fortes. Primeiro, a ênfase continuou recaindo sobre o aumento da oferta de trabalho, mas a política econômica ainda mais restritiva dificulta o aumento da demanda por trabalho, ao deprimir ainda mais as decisões de produção, de crédito, de consumo e de investimento. Segundo, a redução das regras mínimas para os contratos de trabalho não assegura o aumento do emprego, porque esse aumento depende das decisões de produzir, que estão deprimidas e porque o aumento da insegurança já muito elevada pode levar a uma redução ainda maior do consumo dos indivíduos e, até mesmo, aumentar a relutância deles de ingressar no mercado de trabalho. E, terceiro, porque os países ainda mantêm a maior parte da responsabilidade sobre a política social, porque eles precisam aumentar a competitividade em um contexto de eliminação das fronteiras e aprofundamento da concorrência internacional, e porque

¹¹⁷ Ver Natali (2011); Vandenbroucke, Hemerijck e Palier (2011); Bieling (2012); Bonoli e Natali (2012); Diamond e Liddle (2012); Hemerijck (2012, 2014a, 2014b, 2016, 2018); Hemerijck e Vandenbroucke (2012); Morel, Palier e Palme (2012a, 2012b, 2015); Arts (2013); Busch et al (2013); Grahl e Teague (2013); Habermas (2013); Kvist (2013, 2016); Vandenbroucke (2013, 2014); Van Kersbergen (2013); Anderson (2015); Farnsworth e Irving (2015); Vaughn-Whitehead (2015); De la Porte e Heins (2016a, 2016b); Ferrera (2016, 2017); e Hermann (2017).

eles são obrigados a seguir as regras fiscais ainda mais rigorosas do bloco, eles acabaram, mais uma vez, avançando na flexibilidade e retrocedendo na segurança, aumentando as regras de acesso aos benefícios, reduzindo o valor dos benefícios em dinheiro, reduzindo a qualidade dos benefícios em espécie, e reduzindo as regras mínimas para os contratos de trabalho. Em que pese o fato de que as características básicas de cada modelo de sistema de proteção social terem sido preservadas nesse processo, os retrocessos foram bastante importantes.

O Quadro 5 mostra as reformas das políticas sociais adotadas depois de 2008 pelas ilhas britânicas, pelos países continentais, pelos países nórdicos e pelos países mediterrâneos. As reformas específicas de cada um desses países são apresentadas no Apêndice I.

Esses países aumentaram as regras de acesso por vários caminhos, como substituição dos sistemas de repartição simples pelos sistemas de capitalização, aumento das contribuições sobre os rendimentos, eliminação das diferenças entre homens e mulheres, eliminação das diferenças entre ocupações, aumento das contribuições sobre os benefícios, elevação do tempo mínimo de contribuição, redução dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição, aumento do tempo mínimo de serviço, elevação do tempo mínimo de residência, aumento do tempo mínimo de espera, elevação da idade mínima e redução da idade máxima, aumento dos rendimentos mínimos e máximos, elevação do grau mínimo de incapacidade, redução dos grupos elegíveis, diminuição da duração dos benefícios, elevação da participação dos beneficiários nos custos dos benefícios, aumento da frequência e do rigor das avaliações dos beneficiários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade, elevação das exigências para reabilitação, aumento das exigências para busca de emprego, e redução da tolerância em relação à acumulação de benefícios e de benefícios e outros rendimentos.

Esses países reduziram o valor dos benefícios em dinheiro por diversos meios, como redução do valor dos benefícios que não dependem de rendimentos prévios, diminuição dos valores mínimo e máximo dos benefícios, substituição do sistema de benefício definido pelo sistema de contribuição definida, redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo dos benefícios que dependem de rendimentos prévios, diminuição do valor máximo das contribuições, redução dos rendimentos mínimo e máximo considerados no cálculo dos benefícios que dependem dos rendimentos prévios, aumento do período de rendimentos considerado no cálculo dos benefícios que dependem de rendimentos prévios e diminuição dos tipos e dos valores dos suplementos dos benefícios.

Eles reduziram a qualidade dos serviços por vários caminhos, como a fusão e o fechamento de provedores, a diminuição dos recursos disponíveis para compra de insumos, a melhora da infraestrutura, a contratação de novos profissionais, o aumento da remuneração dos profissionais já contratados e a melhorar a qualificação de profissionais, e a redução das exigências para compra de serviços do sistema privado pelo sistema público.

Finalmente, esses países reduziram as regras mínimas para os contratos de trabalho por vários caminhos, como a facilitação da demissão de empregados, do aumento da duração da jornada por dia, da redução da duração do descanso semanal e das férias anuais, da diminuição da remuneração dos empregados, da redução da duração do contrato de trabalho, da redução das exigências para implementar decisões de negociações coletivas e da diminuição das exigências para mudar um empregado de atividade, setor ou filial da empresa.

Quadro 5: Reformas das políticas sociais por modelos de Estado de Bem-Estar Social

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
Sistema público de pensão por idade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de contribuição para participar do sistema; aumento da idade mínima; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do suplemento para dependentes e redução desses suplementos; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor da pensão máxima; cancelamento do sistema complementar; aumento do rendimento mínimo que permite isenção da participação no sistema; redução do tempo mínimo de contribuição; eliminação das diferenças entre homens e mulheres; redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; redução do aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima.	Aumento da idade mínima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de serviço; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão e redução dessa percentagem; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição e redução desses casos; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; eliminação das diferenças entre homens e mulheres; redução dos casos de pensão antecipada e aumento desses casos; aumento do período de rendimentos considerados no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento da tolerância em relação à acumulação da pensão e de rendimentos do trabalho; aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima; aumento do tempo mínimo de participação no sistema e redução desse tempo; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; redução dos suplementos para dependentes	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento da idade mínima e redução dessa idade; redução dos casos de pensão antecipada; aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima e redução desse aumento; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimentos do trabalho; aumento dos grupos cobertos; introdução de sistema básico com pensão não relacionada ao rendimento prévio e financiado por impostos; substituição do financiamento por contribuições por financiamento por impostos; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema e redução desse rendimento; aumento do rendimento máximo que permite isenção de participação no sistema e redução desse rendimento; vinculação do valor da pensão à expectativa de vida; aumento do período de rendimentos considerados no cálculo da pensão; aumento do valor mínimo dos rendimentos considerados no cálculo da pensão; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; redução da tolerância em relação à acumulação da pensão básica e da pensão complementar; aumento dos	Introdução de um sistema básico com pensão não relacionada ao rendimento prévio e financiada por impostos; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; substituição do sistema de benefício definido pelo sistema de contribuição definida; substituição do sistema de repartição simples pelo sistema de capitalização; redução da quantidade de fundos; eliminação das diferenças entre homens e mulheres; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento da idade mínima; redução dos casos de pensão antecipada e aumento desses casos; aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima e redução desse aumento; redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão e aumento dessa percentagem; aumento do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; redução dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição e aumento desses casos; redução dos suplementos para dependentes e aumento desses suplementos; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento do trabalho; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento das contribuições sobre as pensões;

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
		e aumento desses suplementos; aumento dos suplementos para necessidades especiais.	suplementos para dependentes e redução desses suplementos; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; introdução de um sistema complementar adicional, com contribuição definida em regime de repartição simples.	redução do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse valor; vinculação do valor da pensão à expectativa de vida.
Sistema público de pensão por invalidez	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento do trabalho; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento dos suplementos para dependentes e redução desses suplementos; aumento dos suplementos para necessidades especiais; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão e redução dessa percentagem; aumento do valor da pensão; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento dos suplementos para necessidades especiais; redução do tempo mínimo de serviço; aumento do grau mínimo de incapacidade; redução da duração da pensão; redução do tempo mínimo de incapacidade; aumento da tolerância em relação à acumulação da pensão e de rendimentos do trabalho; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.	Substituição de financiamento por contribuições por financiamento por impostos; aumento da idade mínima; introdução de um sistema adicional para indivíduos mais velhos; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento dos valor mínimo dos rendimentos considerado no cálculo da pensão; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor da pensão máxima; aumento dos grupos cobertos; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; introdução de um sistema básico adicional, com pensão não relacionada ao rendimento prévio e financiada por impostos; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimentos do trabalho e aumento dessa tolerância; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento; redução da tolerância de acumulação de pensão básica e pensão complementar; vinculação do valor da pensão à expectativa de vida; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema e redução desse rendimento; aumento do rendimento máximo que permite isenção de participação no sistema e redução desse rendimento; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desses suplementos; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimentos do trabalho; aumento dos suplementos para dependentes e redução desses suplementos; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade;	Introdução de um sistema básico, com pensão que não depende dos rendimentos prévios e é financiada por impostos; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; substituição do sistema de benefício definido pelo sistema de contribuição definida; substituição do sistema de repartição simples pelo sistema de capitalização; redução da quantidade de fundos; aumento do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; redução da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão e aumento dessa percentagem; redução dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição e aumento desses casos; redução dos suplementos para dependentes; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse valor; vinculação do valor da pensão à expectativa de vida; aumento dos suplementos para dependentes; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e do rendimento do trabalho; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
			aumento da exigência de reabilitação.	
Sistema público de pensão por falecimento do provedor	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento dos dependentes elegíveis; aumento do tempo mínimo de contribuição do provedor falecido; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse valor; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; cancelamento do sistema complementar; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento da idade mínima para dependente viúvo; aumento do valor da pensão máxima.	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; introdução de sistema para dependente viúvo que não é elegível ao sistema regular; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento da idade mínima para dependente viúvo; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e outros rendimentos; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; redução da idade mínima para dependente viúvo; aumento dos suplementos para dependentes e redução desses suplementos; aumento da percentagem sobre a pensão do provedor falecido; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desses suplementos; redução dos dependentes elegíveis; aumento do valor da pensão e redução desse valor.	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do suplemento para necessidades especiais; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e outros rendimentos; aumento dos grupos cobertos; substituição do financiamento por contribuições pelo financiamento por impostos; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão básica e complementar; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor.	Aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; substituição do sistema de benefício definido pelo sistema de contribuição definida; substituição do sistema de repartição simples pelo sistema de capitalização; redução da quantidade de fundos; aumento da duração mínima do relacionamento entre o provedor falecido e o dependente viúvo; aumento da idade mínima para o dependente viúvo; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e outros rendimentos; redução da percentagem sobre a pensão do provedor falecido no cálculo da pensão; vinculação da percentagem sobre a pensão do provedor falecido à diferença entre a idade do provedor falecido e do dependente viúvo no cálculo da pensão; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da idade máxima para dependentes órfãos; aumento dos suplementos para dependentes.
Sistema público de pensão por enfermidade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de espera; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do suplemento para dependentes e redução desse suplemento; redução da duração da pensão; redução do suplemento para necessidades especiais; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento; aumento do rendimento considerado no cálculo da pensão; redução do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão máxima; aumento do valor da pensão mínima; aumento da possibilidade de usar a pensão em caso de enfermidade de familiar; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; redução do prazo máximo para notificação da enfermidade e aumento desse prazo; redução do tempo mínimo de serviço; redução do tempo mínimo de espera e aumento desse tempo; eliminação das diferenças entre as ocupações; aumento da percentagem dos rendimentos paga pelo empregador; aumento do rendimento máximo que permite isenção de participação	Substituição do financiamento por contribuições pelo financiamento por impostos; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; redução do tempo mínimo de espera e aumento desse tempo; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do tempo mínimo de serviço; aumento do rendimento mínimo para participar do sistema; aumento do grau mínimo de incapacidade; introdução de sistema básico, com pensões que não dependem do rendimento e financiado por impostos; aumento do tempo mínimo de pagamento pelo empregador; redução a percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento; redução da duração da pensão e aumento dessa duração; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da possibilidade de usar a pensão em caso de enfermidade de familiar; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; redução da quantidade de fundos; aumento do tempo mínimo de contribuição; redução do prazo máximo para notificação da enfermidade; aumento da possibilidade de usar a pensão em caso de enfermidade de familiar; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento dos grupos cobertos; aumento do valor mínimo da pensão; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
		no sistema e redução desse rendimento; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.	avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.	
Sistema público de pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; redução dos grupos isentos de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de espera; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do grau mínimo de incapacidade; aumento dos suplementos para dependentes e redução desses suplementos; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; redução dos dependentes elegíveis em caso de falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho; aumento da frequência e do rigor da avaliação a fim de comprovar a continuidade da elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.	Aumento do tempo mínimo de espera; redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do período no qual um enfermidade pode ser relacionada ao trabalho; aumento do valor da pensão máxima; aumento do rendimento mínimo considerado no cálculo da pensão; aumento da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão; pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho substituída pela pensão por falecimento do provedor; aumento do grau mínimo de incapacidade; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desses suplementos; redução dos suplementos para dependentes; aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e outros rendimentos; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.	Aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento dos grupos cobertos; redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do prazo para notificação do acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho; aumento do rendimento mínimo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento; aumento da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse valor; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.	Aumento dos grupos cobertos; aumento dos grupos isentos de participação no sistema; redução do prazo para notificação do acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho; aumento do rendimento mínimo considerado no cálculo da pensão; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Sistema público de pensão por desemprego	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento do tempo mínimo de espera; cancelamento da pensão para indivíduos mais jovens; aumento do valor da pensão e redução desse valor; vinculação do valor da pensão à idade; aumento dos suplementos para dependentes e redução desses suplementos; aumento dos suplementos para necessidades especiais; redução da duração da pensão; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; vinculação das contribuições ao tipo do contrato, a duração do contrato e à idade do contratado; redução do tempo mínimo de contribuição; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do período para cumprimento do tempo mínimo de serviço; aumento do período para cumprimento do tempo mínimo de contribuição; redução do tempo mínimo de espera; vinculação do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão ao tempo de desemprego; aumento do tempo mínimo de serviço; aumento da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão e redução dessa percentagem; substituição da pensão vinculada aos rendimentos por uma pensão não vinculada aos rendimentos quando maior tempo de desemprego; aumento	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; redução do tempo mínimo de serviço; aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimentos do trabalho e redução dessa tolerância; redução do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; redução do tempo mínimo de contribuição e aumento desse tempo; redução do tempo mínimo de espera e aumento desse tempo; aumento do valor da pensão máxima; vinculação do valor máximo da pensão ao tempo de desemprego; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão e redução dessa percentagem; introdução de pensão adicional em caso de esgotamento da pensão e que não depende dos rendimentos prévios; introdução de mais uma pensão adicional em caso de esgotamento da pensão	Vinculação das contribuições sobre os rendimentos ao tipo de contrato de trabalho; introdução de uma pensão adicional em caso de esgotamento da pensão e que não depende dos rendimentos prévios; redução do tempo mínimo de contribuição e aumento desse tempo; aumento da duração da pensão e redução dessa duração; aumento do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; vinculação da percentagem sobre os rendimentos ao tempo de desemprego no cálculo da pensão; redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão e aumento dessa percentagem; aumento dos grupos

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
		to do valor da pensão quando maior tempo de desemprego; vinculação da percentagem sobre o rendimento ao tempo de desemprego no cálculo da pensão; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do valor da pensão mínima; redução da duração da pensão; aumento do valor da pensão máxima; aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento do trabalho; redução dos grupos cobertos; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.	adicional e que não depende dos rendimentos prévios; aumento do suplemento para dependentes e redução desses suplementos; aumento do valor da pensão e redução desse valor; redução da duração da pensão; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.	cobertos; cancelamento da possibilidade de receber a pensão em caso de recebimento recente; substituição do valor composto por uma percentagem sobre os rendimentos por um valor básico e um valor adicional em que a percentagem sobre os rendimentos é vinculada aos rendimentos prévios; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Sistema público de pensões por maternidade e paternidade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; substituição da pensão que depende dos rendimentos não depende dos rendimentos prévios; aumento do valor mínimo da pensão; aumento do valor máximo da pensão; introdução de pensão por paternidade; aumento da duração da licença maternidade sem pensão; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento das contribuições sobre as pensões.	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do rendimento máximo para ser elegível à continuidade do pagamento pelo empregador; aumento do valor da pensão; aumento do valor máximo da pensão; redução do tempo mínimo de serviço; aumento do valor mínimo da pensão; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento da duração da pensão por paternidade; redução das contribuições sobre as pensões e aumento dessas contribuições; eliminação das diferenças entre as ocupações; cancelamento da pensão para mulheres não elegíveis à pensão.	Aumento dos grupos cobertos; substituição do financiamento por contribuições pelo financiamento por impostos; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento da duração da pensão por paternidade; aumento do valor mínimo da pensão e redução desse valor; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão.	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; introdução de uma pensão adicional para depois do esgotamento da pensão; introdução de pensão por paternidade; introdução da continuidade do pagamento pelo empregador; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento da duração da pensão por paternidade; aumento dos grupos cobertos.
Sistema público de pensão parental	Aumento da duração da licença sem pensão; aumento da idade máxima da criança para que os pais solicitem a licença sem pensão em caso de criança incapacitada; introdução de uma pensão.	Introdução de pensão adicional para depois do esgotamento da pensão; extensão da licença sem pensão para avós em caso de pais mais jovens; aumento da idade máxima da criança para que os pais solicitem licença sem pensão; introdução de pensão alternativa com duração menor e valor maior; introdução de pensão alternativa que depende dos rendimentos prévios e é financiada por contribuições; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e outros rendimentos; aumento da duração da pensão; aumento da idade máxima da criança para que os pais possam solicitar a pensão; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento da duração da licença sem pensão; introdução de pensão alternativa em caso de	Aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor mínimo da pensão e redução desse valor; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; introdução de uma pensão adicional caso ambos os pais usem a pensão; aumento da idade máxima da criança para que os pais solicitem a pensão.	Aumento da duração da licença sem pensão; aumento da idade máxima da criança para que os pais solicitem a licença sem pensão; introdução de uma pensão; aumento da duração da pensão caso o rendimento seja inferior ao rendimento máximo; aumento da idade máxima da criança para que os pais solicitem a pensão caso o rendimento seja inferior ao rendimento máximo; aumento dos grupos cobertos; aumento da duração da pensão; aumento do valor da pensão mínima.

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
		redução da jornada.		
Sistema público de apoio aos pais para criação dos filhos	Redução da idade máxima do filho; aumento do valor do apoio e redução desse valor; aumento do suplemento por filho adicional e redução desse suplemento; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento; aumento do suplemento para pais solteiros e redução desses suplementos.	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; substituição do financiamento por contribuições pelo financiamento por impostos; aumento do rendimento máximo para receber apoio; aumento do valor do apoio e redução desse valor; aumento do suplemento por filho adicional e redução desse suplemento; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento; aumento do suplemento para órfãos; aumento do suplemento para pai solteiro; redução da idade máxima do filho e aumento dessa idade; redução das categorias de idade no cálculo do suplemento por idade.	Introdução de redução do apoio em função do tempo de residência; aumento do valor do apoio e redução desse valor; aumento do suplemento por idade; aumento do suplemento por filho adicional e redução desse suplemento; redução das categorias de idade consideradas no cálculo do suplemento por idade; introdução de redução do apoio em função de outros rendimentos; aumento da tolerância em relação à acumulação do apoio e outros rendimentos; aumento do suplemento para pais pensionistas; aumento do suplemento para órfãos; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento dos suplementos para pais solteiros; aumento dos suplementos para pais estudantes; aumento das contribuições sobre o apoio e redução dessas contribuições.	Cancelamento do apoio; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do valor do apoio e redução desse valor; aumento do suplemento por filho adicional e redução desse suplemento; redução do suplemento para órfãos; aumento do suplemento para pais solteiros e redução desse suplemento; aumento do rendimento máximo e redução desse rendimento; aumento das categorias de idade consideradas no cálculo do suplemento por idade e redução dessas categorias; aumento do suplemento por idade e redução desse suplemento; introdução de suplementos para pais solteiros; aumento dos suplementos para necessidades especiais; aumento da idade máxima do filho.
Serviço público de cuidado e educação de crianças	Redução da idade máxima da criança para apoio aos pais e responsáveis para pagamento dos serviços; aumento do apoio aos pais e responsáveis para pagamento dos serviços e redução desse apoio; tentativa de melhorar a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; extensão do ensino compulsório ao final do ensino pré-primário; tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; redução da idade mínima da criança para garantia de vaga em instituições de cuidado e ensino; vinculação da garantia de vaga em instituições de cuidado e ensino à jornada de trabalho dos pais e responsáveis.	Aumento do apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços e redução desse apoio; vinculação do apoio aos pais e responsáveis para pagamento dos serviços à sua jornada de trabalho; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; tentativa de melhorar a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais, e instituições de cuidado e ensino; vinculação do repasse de recursos ao desempenho das instituições de cuidado e ensino; redução da idade mínima da criança para garantia de vaga nas instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de cuidado e ensino; aumento da integração entre o final do ensino pré-primário e o início do ensino primário; extensão do ensino compulsório ao final do ensino pré-primário; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de cuidado e ensino; aumento do apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino; aumento do apoio às crianças para evitar reprovações; aumento das exigências para abertura e funcionamento de instituições de cuidado e ensino privadas; tentativa de aumentar a participação dos pais, responsáveis e comunidade nas instituições de	Aumento do apoio aos pais e responsáveis para pagamento dos serviços e redução desse apoio; tentativa de melhorar a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais funcionários e instituições de cuidado e ensino; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; extensão do ensino compulsório ao final do ensino pré-primário; redução das horas de abertura das instituições de cuidado e ensino por dia; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; tentativa de aumentar a atratividade da carreira de cuidador e professor; aumento das exigências para a contratação de cuidadores, professores e demais profissionais; aumento da integração entre o final do ensino pré-primário e o início do ensino primário.	Tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; aumento do apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços; aumento da integração entre creche e o ensino pré-primário; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; extensão do ensino compulsório para o final do ensino pré-primário; tentativa de melhorar a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais; extensão do ensino compulsório para o final do ensino pré-primário; tentativa de melhorar a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; redução da idade mínima da criança para garantia de vaga nas instituições de cuidado e ensino; aumento da integração entre o final do ensino pré-primário e o início do ensino primário; aumento das exigências para a contratação de cuidadores, professores e demais profissionais.

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
		cuidado e ensino.		
Serviço público de cuidado de idosos e de indivíduos portadores de alguma limitação física ou mental	<p>Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor do apoio para pagamento dos serviços e redução desse valor; redução da liberdade de usar o apoio para pagamento dos serviços; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços; ; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.</p>	<p>Vinculação da participação no sistema à participação no sistema de serviços de saúde; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; redução da liberdade de usar o apoio para pagamento de serviços; redução do tempo mínimo de contribuições; introdução de apoio para pagamento dos serviços; redução da tolerância em relação à acumulação de apoio e serviço; aumento do tempo mínimo de espera; redução da idade mínima; introdução de idade máxima; cancelamento de apoios para pagamento dos serviços; aumento do valor do apoio para pagamento dos serviços; aumento da possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; aumento do grau mínimo de incapacidade; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores; aumento da participação dos usuários nos custos; cancelamento da possibilidade de não vincular a participação do usuário ao seu rendimento; cancelamento da possibilidade de recorrer aos familiares para fazer frente aos custos dos serviços; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.</p>	<p>Aumento do valor do apoio para pagamento dos serviços e redução desse apoio; introdução de idade máxima; aumento da possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos cuidadores; aumento da participação dos usuários nos custos; ; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.</p>	<p>Aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do rendimento máximo; aumento do valor do apoio para pagamento dos serviços e redução desse valor; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços; aumento da possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.</p>
Sistema público de assistência social	<p>Aumento do valor do rendimento mínimo de referência no cálculo da assistência e redução desse valor; aumento da idade mínima; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento das categoriais de idade do núcleo familiar consideradas no cálculo da assistência; aumento das contribuições sobre a assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem a assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para</p>	<p>Estabelecimento de um rendimento mínimo de referência usado no cálculo da assistência para todo o país; aumento do rendimento mínimo de referência usado no cálculo da assistência e redução desse valor; aumento das categorias de idade dos membros da unidade familiar usados no cálculo da assistência; aumento do valor da renda ou do patrimônio não considerado no cálculo da assistência e redução desse valor; redução da duração da assistência; aumento do tempo mínimo de residência; introdução de suplementos para pais</p>	<p>Introdução de uma assistência para indivíduos mais jovens que estiverem estudando; introdução de assistência para indivíduos com tempo de residência menor e cancelamento dessa assistência; aumento do valor dos rendimentos ou patrimônio não considerados no cálculo da assistência; aumento do valor do rendimento mínimo considerado como referência no cálculo da assistência e redução desse valor; aumento das contribuições sobre a assistência; aumento dos suplementos para necessidades especiais e</p>	<p>Introdução de um sistema de transferência de renda com valor fixo para pessoas pobres; aumento do valor do rendimento mínimo de referência no cálculo da assistência e redução desse valor; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse valor; aumento do tempo mínimo de residência; redução dos rendimentos ou patrimônio não considerados no cálculo da assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem a assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade;</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
	<p>busca e aceitação de emprego. reforça da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes; aumento da exigência de adaptação à cultura local.</p>	<p>solteiros; introdução de contribuições sobre a assistência, redução dessas contribuições e cancelamento dessas contribuições; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem a assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego. reforça da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes; aumento da exigência de adaptação à cultura local.</p>	<p>redução desses suplementos; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem a assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego. reforça da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes; aumento da exigência de adaptação à cultura local.</p>	<p>aumento da exigência para busca e aceitação de emprego. reforça da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes; aumento da exigência de adaptação à cultura local.</p>
<p>Serviço público de apoio à recolocação no mercado de trabalho</p>	<p>Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precisasse; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precisasse; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos, indivíduos que reduziram a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissão, indivíduos com contrato de tempo parcial; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos e indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento do apoio para empresas exportadoras contratarem qualquer indivíduo que precisasse; criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precisasse; criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos mais jovens e indivíduos mais velhos; aumento do apoio para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para abrir um negócio próprio para qualquer indivíduo que precisasse.</p>	<p>Redução da criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precisasse; aumento da criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos, indivíduos com alguma limitação física ou mental; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precisasse; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para os indivíduos mais jovens; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para os indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país; aumento da ajuda para a abertura de negócio próprio para qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para abrir o negócio próprio para indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos, indivíduos com alguma limitação física ou mental, indivíduos com menor qualificação; aumento da ajuda para empresas maiores contratarem qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para empresas de determinados setores contratarem qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precisasse.</p>	<p>Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precisasse; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para os indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos, indivíduos com alguma limitação física ou mental; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precisasse; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para indivíduos mais jovens e indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos; criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precisasse; criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país.</p>	<p>Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precisasse; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para mulheres, indivíduos mais jovens e indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precisasse; aumento do apoio para qualquer empregador contratar mulheres, indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos, indivíduos com alguma limitação física ou mental e indivíduos com maior qualificação; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precisasse; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para mulheres, indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos, indivíduos com alguma limitação física ou mental, indivíduos com contrato de trabalho temporário e indivíduos que reduziram a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissão; aumento da ajuda para abrir o negócio próprio para qualquer indivíduo que precisasse; aumento da ajuda para abrir o negócio próprio para mulheres e indivíduos mais jovens; aumento da criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precisasse; aumento da criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos mais jovens e para indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país; aumento da ajuda para qualquer</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
				empregador contratar com contrato permanente, com contrato temporário, com contrato em tempo integral, com contrato em tempo parcial; aumento do apoio para empresas de determinadas regiões contratarem qualquer indivíduo que precisasse.
Serviço público de saúde	<p>Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento dos rendimentos que determinam o acesso aos serviços e redução desses rendimentos; vinculação da remuneração dos profissionais à oferta de determinados serviços; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços e redução dessa participação; expansão dos centros de saúde e aumento da cooperação entre profissionais dos serviços de menor complexidade; aumento da liberdade de escolha dos profissionais pelos pacientes; aumento da liberdade de escolha dos hospitais pelos pacientes; aumento da autonomia dos hospitais; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; redução dos serviços cobertos; aumento das exigências para prescrição de medicamentos genéricos; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; vinculação da remuneração dos hospitais ao perfil clínico de seus pacientes; aumento do controle do preço e da quantidade dos insumos comprados pelo sistema; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.</p>	<p>Unificação das contribuições de todos os fundos; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do pagamento anual para participar do sistema; aumento do rendimento máximo que permite isenção de participação no sistema e redução desse rendimento; fundos autorizados a cobrar contribuições maiores em caso de falta de recursos; introdução da obrigação de cobertura pelo sistema privado se não pelo sistema público; sistema privado deveria cobrir os mesmos serviços do sistema público; redução das exigências para que os fundos se restrinjam a uma ocupação ou grupo de ocupações; aumento do rendimento máximo para que os indivíduos sejam incluídos na condição de dependentes; aumento dos dependentes elegíveis e redução desses dependentes; desvinculação do acesso do tempo mínimo de contribuição; vinculação do acesso ao tempo mínimo de serviço; vinculação do acesso ao tempo mínimo de residência; aumento dos serviços isentos de participação dos usuários nos custos; vinculação dos recursos transferidos aos fundos ao perfil clínico de seus membros; vinculação da remuneração dos hospitais ao perfil clínico de seus pacientes; vinculação da remuneração dos hospitais ao seu desempenho; vinculação da remuneração dos profissionais ao perfil clínico de seus pacientes; aumento do apoio aos profissionais para atuarem em determinadas regiões; aumento das exigências para profissionais atuarem em determinadas regiões; vinculação da remuneração dos profissionais ao seu desempenho; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; aumento do apoio à implementação e utilização de tecnologias da informação; aumento dos serviços cobertos e redução desses serviços; aumento do apoio para profissionais acom-</p>	<p>Aumento da separação das funções de comprador e provedor dos serviços; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento da liberdade de escolha dos profissionais pelos pacientes; aumento da liberdade de escolha dos hospitais pelos pacientes; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; redução da necessidade do usuário pagar pelos serviços antes de ser reembolsado pelo sistema; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; aumento dos rendimentos que determinam a participação dos usuários nos custos dos serviços; aumento da venda de farmácias do sistema público para o sistema privado; redução da participação dos usuários nos custos dos serviços e aumento dessa participação; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; aumento do controle de preço e quantidade de insumos comprados pelo sistema; aumento dos grupos cobertos; fusão de hospitais; fechamento de hospitais; aumento do grau de especialização de hospitais; aumento do apoio para implementação e utilização de tecnologias da informação; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.</p>	<p>Redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do tempo mínimo de contribuição e redução desse tempo; substituição dos fundos por uma única instituição; separação do sistema de pensões e do sistema de serviços de saúde; aumento da separação das funções de comprar e provedor dos serviços; redução dos serviços cobertos e aumento desses serviços; aumento dos grupos cobertos e redução desses grupos; aumento dos grupos com isenção de participação nos custos dos serviços; vinculação da participação dos usuários nos custos dos serviços aos seus rendimentos; aumento das exigências para que as farmácias ofereçam sempre os medicamentos mais baratos; fechamento de centros de saúde; redução do tempo de funcionamento dos centros de saúde por dia; aumento das exigências para a incorporação de novos serviços no sistema; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; vinculação da remuneração dos profissionais ao seu desempenho; aumento do apoio para profissionais atuarem em determinadas regiões; aumento das exigências para usuários cancelarem exames, consultas e procedimentos; introdução de grupos de atendimento prioritário; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; aumento das exigências para o uso de medicamentos genéricos; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços e redução dessa participação; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; aumento do apoio para a implementação e utilização de tecnologias da informação; estabelecimento de uma lista de serviços cobertos pelo sistema; desvinculação da remuneração das farmácias dos preços dos medicamentos vendidos; redução das exigências para abertura e funcionamento de farmácias; vinculação da remuneração dos hospitais ao perfil clínico de</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
		<p>panharem mais de perto seus pacientes; desvinculação da remuneração das farmácias dos preços dos medicamentos vendidos; aumento das exigências para que as farmácias ofereçam sempre os medicamentos mais baratos; vinculação da remuneração das farmácias ao desempenho; aumento da fusão de hospitais; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; redução da necessidade do usuário pagar pelo serviço antes de ser reembolsado pelo sistema; aumento dos rendimentos dos usuários que determinam a sua participação nos custos dos serviços; redução do tempo mínimo de contribuição em caso de reingresso no sistema; aumento das exigências para incorporação de novos serviços no sistema; aumento do controle do preço e quantidade dos insumos comprados pelo sistema; redução da participação dos usuários nos custos dos serviços e aumento dessa participação; aumento dos grupos com isenção de participação nos custos dos serviços e redução desses grupos; aumento do tempo mínimo de espera; aumento do grau de especialização dos hospitais; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.</p>		<p>seus pacientes; aumento do controle de preço e quantidade dos insumos comprados pelo sistema; fusão de hospitais; fechamento de hospitais; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.</p>
<p>Serviço público de educação</p>	<p>Aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de melhorar a avaliação dos estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino primário, na primeira etapa do ensino secundário e na segunda etapa do ensino secundário; redução do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e aumento desse apoio; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de crédito estudantil; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; revisão do currículo</p>	<p>Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; aumento do tempo de abertura das instituições de ensino por dia; tentativa de aumentar a diversidade de origens dos estudantes nas instituições de ensino; tentativa e aumentar a cooperação entre as instituições de ensino; aumento do tempo de abertura das instituições de ensino por ano; cancelamento da divisão dos estudantes em trajetórias na primeira etapa do ensino secundário, postergação da divisão dos estudantes em trajetórias na primeira etapa do ensino secundário, transformação das trajetórias na primeira etapa do ensino secundário em equivalentes no que se refere às trajetórias disponíveis aos estudantes na segunda etapa do ensino secundário e no ensino terciário e facilitação da</p>	<p>Revisão do currículo e das qualificações mínimas do ensino primário, da primeira etapa do ensino secundário e da segunda etapa do ensino secundário; tentativa de melhorar a avaliação dos estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de aumentar a participação dos estudantes, pais, responsáveis e comunidade nas instituições de ensino; tentativa de aumentar a qualificação dos professores e demais profissionais; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de aumentar a atratividade da carreira de professor; aumento do tempo de abertura das instituições de ensino por dia; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição para o ensino terciário; revisão das qualificações mínimas para o acesso ao ensino terciário; tentativa de aumentar o apoio</p>	<p>Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; tentativa de melhorar a avaliação dos estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; aumento das exigências para que os estudantes concluam o ensino terciário no prazo mínimo estabelecido; cancelamento da divisão dos estudantes em trajetórias na primeira etapa do ensino secundário; redução das exigências para que as instituições de ensino recorram a recursos privados; vinculação dos repasses de recursos ao desempenho das instituições de ensino; vinculação da remuneração dos professores e demais profissionais ao desempenho; redução da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino e aumento dessa autonomia; aumento da participa-</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
	<p>e das qualificações mínimas do ensino primário, da primeira etapa do ensino secundário e da segunda etapa do ensino secundário; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino terciário; aumento da duração do ensino compulsório; vinculação da remuneração dos professores e demais profissionais ao desempenho; redução das exigências para abertura e funcionamento de instituições de ensino privadas.</p>	<p>mudança de trajetória a qualquer momento da primeira etapa do ensino secundário; redução das trajetórias na segunda etapa do ensino secundário, aumento do apoio para divisão dos estudantes em trajetórias na segunda etapa do ensino secundário; expansão do sistema de ciclos no ensino primário, primeira etapa do ensino secundário e segunda etapa do ensino secundário; revisão do currículo e das qualificações mínimas para o ensino primário, a primeira etapa do ensino secundário e a segunda etapa do ensino secundário; revisão das qualificações mínimas para o acesso ao ensino terciário; vinculação do repasse de recursos ao desempenho das instituições de ensino; tentativa de melhorar a avaliação dos estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; aumento da duração da primeira etapa do ensino secundário; tentativa de aumentar a participação dos estudantes, pais, responsáveis e comunidade nas instituições de ensino; redução da participação dos estudantes nos custos do ensino primário, primeira etapa do ensino secundário e segunda etapa do ensino secundário; aumento do apoio para implementação e utilização de tecnologias da informação; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição para o ensino terciário; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a infraestrutura; redução da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário e aumento dessa participação; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino terciário; expansão do sistema de créditos no ensino terciário; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino primário, primeira etapa do ensino secundário e segunda etapa do ensino secundário; aumento do apoio a áreas do ensino terciário com escassez de profissionais no mercado de trabalho; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e redução desse apoio; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de crédito estudantil; criação de modalidades de ensino terciário com duração menor; tentativa de aumentar a atratividade da carreira de professor; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições.</p>	<p>aos estudantes para evitar reprovações; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; redução do apoio às áreas do ensino terciário em que há excesso de profissionais no mercado de trabalho; aumento das exigências para estudantes concluírem o ensino terciário no prazo mínimo estabelecido; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino terciário; revisão das qualificações mínimas para acesso a segunda etapa do ensino secundário; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição para a segunda etapa do ensino secundário; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e redução desse apoio.</p>	<p>ção dos estudantes nos custos do ensino terciário e redução dessa participação; cancelamento do asilo acadêmico em instituições de ensino; revisão do currículo e das qualificações mínimas para o ensino primário, a primeira etapa do ensino secundário, a segunda etapa do ensino secundário e o ensino terciário; fusão de instituições de ensino; fechamento de instituições de ensino; antecipação da divisão dos estudantes em trajetórias na segunda etapa do ensino secundário; redução das trajetórias na segunda etapa do ensino secundário e aumento dessas trajetórias; estabelecimento dos ciclos de graduação, mestrado e doutorado no ensino terciário; criação de modalidades de ensino terciário com duração menor; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; aumento da jornada de trabalho para professores e demais profissionais; aumento da duração do tempo destinado às aulas em relação ao tempo destinado à preparação de aulas e correção de provas, trabalhos e atividades na jornada de trabalho dos professores; aumento das exigências para contratação de professores e redução dessas exigências; redução das atividades extracurriculares; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; aumento do tempo de abertura das instituições de ensino por dia e redução desse tempo; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição para a segunda etapa do ensino secundário; aumento do apoio para professores e demais profissionais atuarem em determinadas regiões; revisão das qualificações para conclusão da segunda etapa do ensino secundário; redução do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e aumento desse apoio; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de crédito estudantil; redução das exigências sobre a quantidade máxima de estudantes por turma; tentativa de melhorar a infraestrutura; redução da duração dos cursos de graduação no ensino terciário; aumento da duração dos cursos de mestrado e doutorado no ensino terciário; redução dos cursos no ensino terciário; revisão das qualificações para o acesso ao ensino terciário; redução das exigências para abertura e funcionamento das instituições de ensino privadas; aumento da duração do ensino compulsório.</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
Serviço público de habitação social	<p>Aumento das exigências para alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; aumento do controle sobre preços e alugueis de mercado; redução das exigências para a venda de residências sociais dos provedores para os residentes; redução das exigências para a propriedade compartilhada das residências sociais pelos provedores e residentes; vinculação dos preços e alugueis das residências sociais aos preços e alugueis de mercado; redução das exigências para alocação das residências sociais por tempo determinado; aumento das exigências sobre a quantidade máxima de residentes por residência social; redução do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como aluguel e venda dos imóveis; aumento da participação dos provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e a reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>	<p>Redução das exigências para venda ou aluguel de residências sociais pelos residentes; aumento da autonomia administrativa e financeira dos provedores de residências sociais e redução dessa autonomia; aumento das exigências para abertura e funcionamento dos provedores de residências sociais; redução das exigências para propriedade compartilhada das residências sociais por provedores e residentes; vinculação dos alugueis e preços das residências sociais ao seu valor para tributação; redução das exigências para venda das residências sociais dos provedores para os residentes; redução das exigências para a que imóveis públicos sem utilização sejam convertidos em residências sociais; redução do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como venda e aluguel dos imóveis; aumento da participação dos provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; redução do controle dos preços e alugueis de mercado e aumento desse controle; redução das exigências para que os indivíduos recorram à justiça por uma residência; redução das exigências para alocação das residências sociais por tempo determinado; aumento das exigências para alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade e redução dessa exigência; redução das exigências para que os provedores de residências sociais recusem indivíduos que causaram danos a outros provedores; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; aumento das exigências para aumentar a sustentabilidade das residências sociais; aumento dos preços e alugueis das residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e a reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>	<p>Redução das exigências de alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; aumento do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer menos às próprias fontes de recursos como aluguel e venda dos imóveis e redução desse apoio; aumento da autonomia administrativa e financeira dos provedores de residências sociais; redução das exigências sobre a quantidade máxima de residentes por residência social; aumento da participação dos provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; aumento das exigências para aumentar a acessibilidade das residências sociais; aumento dos preços e alugueis das residências sociais; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; aumento da participação dos residentes nos custos da construção, reforma e manutenção das residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e a reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>	<p>Fechamento de provedores de residências sociais; expansão dos abrigos para indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; redução das exigências para venda das residências sociais dos provedores para os residentes; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; redução do apoio aos provedores de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como aluguel e venda dos imóveis; aumento dos preços e alugueis das residências sociais; aumento do controle dos preços e alugueis de mercado e redução desse controle; aumento do apoio aos proprietários para renovação de imóveis tendo em vista conversão em residências sociais; redução das exigências para alocação das residências sociais nos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade e aumento dessa exigência; aumento da participação dos provedores privados em relação aos provedores públicos de residências sociais; redução das exigências sobre a quantidade máxima de residentes por residência social; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e a reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>
Regras sobre o contrato de trabalho	<p>Aumento das exigências para contratação de indivíduos sem contrato de trabalho formal; redução das exigências para</p>	<p>Redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho e aumento dessas</p>	<p>Redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; aumento das exigên-</p>	<p>Redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; redução das exigências para reduzir o descanso e as</p>

Áreas	Ilhas britânicas	Países continentais	Países nórdicos	Países mediterrâneos
	demissões coletivas; redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; redução das exigências para redução da jornada de trabalho e da remuneração para evitar demissões; aumento das exigências para demissão de empregados com contrato temporário e redução dessas exigências; redução das exigências para demissão de empregados; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; aumento das exigências para a contratação de migrantes sem direito de residência; redução das exigências para implementação das decisões de negociações coletivas.	exigências; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial e aumento dessas exigências; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissões; aumento das exigências para o envio de um empregado a outro país; aumento das exigências para que homens e mulheres recebam o mesmo tratamento no mercado de trabalho; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; aumento das exigências para contratação de migrantes sem direito de residência; aumento das exigências para demissão de empregados e redução dessas exigências; aumento das exigências para contratar com rendimentos menores e redução dessas exigências; aumento das exigências para a implementação das decisões de negociações coletivas e redução dessas exigências; redução das exigências para abertura e funcionamento de agência de trabalho com contrato temporário; aumento das exigências para demissão de indivíduos mais velhos; aumento das exigências para empregados solicitarem período sabático e redução dessas exigências; redução das exigências para demissão de indivíduos com alguma limitação física ou mental; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; redução das exigências para reconhecimento de qualificações obtidas no exterior; aumento das exigências para demissões coletivas; redução das exigências para reduzir o descanso e as férias por ano; redução das exigências para transferir um empregado para outra atividade, setor ou filial da empresa no país; aumento das exigências para contratar sem contrato formal.	exigências para o envio de um empregado para outro país; aumento das exigências para demissão de empregados com contrato temporário e redução dessas exigências; redução das exigências para demissão de empregados; redução das exigências para redução do descanso e férias por ano; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e a remuneração para evitar demissões; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia.	férias por ano; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissões; redução das exigências para demissões coletivas; redução das exigências para demissão de empregados e aumento dessas exigências; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato temporário e redução dessas exigências; redução das exigências para implementação de decisões de negociações coletivas; aumento das exigências para contratar migrantes sem direito de residência; redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho e aumento dessas exigências; aumento das exigências para contratação sem contrato formal; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato em tempo parcial e aumento dessas exigências; aumento das exigências para contratar sem contrato formal; aumento das exigências para demissão de empregados mais velhos; redução das exigências para transferência de um empregado para outra atividade, setor ou filial da empresa no país; redução das exigências para demissão de indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento das exigências para um empregado solicitar período sabático; redução das exigências para contratação com rendimentos menores.

Fonte: Sistema de Informação Mútua sobre Proteção Social (MISSOC); Monitor de Sistemas e Políticas de Saúde (HSPM); Base de Dados sobre Reformas do Mercado de Trabalho (LABREF); Buscador de Reformas do Panorama da Política de Educação (EPORF); Pesquisas sobre as Características dos Sistemas de Saúde (HSCS); Sistemas de Educação Nacionais (NES); ISSA (2008, 2010, 2012, 2014, 2016); Comissão Europeia (2008, 2009, 2010, 2011a, 2011b, 2012a, 2012b, 2012c, 2013a, 2013b, 2013c, 2013d, 2014a, 2014b, 2014c, 2014d, 2014e, 2014f, 2014g, 2015a, 2015b, 2015c, 2015d, 2015e, 2016a, 2016b, 2016c, 2016d, 2016e); Thomson et al. (2014); Meresso et al. (2015); CECODHAS (2012a, 2012b, 2015, 2017); Poggio et al (2017); Whitehead, Scanlon e Lund (2014); Scanlon, Whitehead e Arrogoitia (2014); Scanlon, Arrogoitia e Whitehead (2015); UNICE (2015); OCDE (2008, 2009a, 2009b, 2009c, 2010, 2011, 2011b, 2012, 2013a, 2013b, 2013c, 2014, 2015a, 2015b, 2015c, 2016, 2017a, 2017b); e FEANTSA (2015, 2017). Elaboração própria.

4.2.3 Políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco e Grupo BEI depois de 2008

Depois de 2008, o bloco reformou a PAC e a Política Regional e criou outros instrumentos para apoiar a política econômica e a política social dos países membros. Em que pese a importância dessas políticas e instrumentos para complementar os esforços dos países membros no sentido de atender as necessidades fundamentais dos indivíduos, seu poder de transformação se tornou ainda mais limitado em função do fato de que o orçamento já bastante reduzido do bloco diminuiu ainda mais depois do início da crise diante da redução das receitas derivadas de impostos sobre as importações, de impostos sobre a produção e das contribuições dos países membros de acordo com o tamanho das suas economias. O orçamento continua tendo de se manter sempre em equilíbrio em função da impossibilidade do bloco captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado¹¹⁸.

4.2.3.1 A Política Agrícola Comum depois de 2008

A PAC financia ações que contribuem para o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos que vivem nas regiões rurais do bloco e foi reformada em 2008. A reforma manteve a estrutura de pilares, na qual o primeiro pilar deveria ser destinado a sustentar os rendimentos dos produtores agrícolas e deveria ser financiado com recursos do FAEG e o segundo pilar deveria ser destinado a promover o desenvolvimento das regiões agrícolas e deveria ser financiado por recursos do FAEDR¹¹⁹.

No primeiro pilar, o bloco estabeleceu que as quotas de produção deveriam ser gradualmente eliminadas; que mais preços mínimos deveriam ser eliminados e que os preços mínimos que restassem deveriam ser reduzidos a tal ponto de se tornarem uma rede de segurança, de modo que o bloco interviria no mercado apenas quando os preços estivessem excessivamente baixos; e que, em mais setores, os pagamentos aos produtores deveriam ser desvinculados do produto produzido e dos hectares cultivados ou animais criados.

No âmbito desses pagamentos aos produtores, os países membros deveriam ajustar o valor dos direitos de pagamentos de modo a reduzir a diferença entre os produtores, mas eventuais reduções dos pagamentos dos produtores que recebem mais em favor dos produtores que recebem menos não poderiam ser maiores que 50%.

¹¹⁸ Ver Timmerman (2009); Tangermann e Cramon-Taubadel (2013); Deloitte (2014); Anania e D'Andrea (2015); Berkowitz (2015); Comissão Europeia (2014, 2015, 2016, 2017a, 2017b); Moussis (2016).

¹¹⁹ Ver regulamentos 72/2009, 73/2009 e 74/2009 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

O bloco manteve a possibilidade de parte dos pagamentos vinculados serem mantidos caso a desvinculação pudesse gerar problemas nos setores como o abandono da produção. Além disso, ele flexibilizou a possibilidade dos países usarem parte dos recursos alocados para pagamentos aos produtores para outros fins e estabeleceu que esses países poderiam usar até 10% desses recursos para apoiar a recuperação e a proteção do meio-ambiente, a melhora da qualidade dos produtos agrícolas, a melhora da comercialização dos produtos agrícolas, a melhora do tratamento dos animais, a produção de determinados produtos em áreas economicamente vulneráveis ou ambientalmente sensíveis, modos de produção economicamente vulneráveis, produção em áreas com risco de abandono das terras e seguro dos produtores contra a perda da produção causada por acidentes ambientais, eventos climáticos adversos, doenças animais e vegetais e peste.

Para receber os pagamentos, os produtores não precisariam mais reservar parte das terras, mas eles deveriam continuar a respeitar as normas legais de gestão, que foram reduzidas, e as normas para conservar as terras em condições agrícolas e ambientais adequadas, que foram aumentadas; declarar a cada ano ao menos um hectare em condição de produzir, ainda que os países possam ajustar esse valor; e serem elegíveis a um pagamento de pelo menos € 100, ainda que os países possam ajustar esse valor. Além disso, os países membros deveriam estabelecer critérios para tornar inelegíveis aos pagamentos todos aqueles cuja atividade principal não é agrícola ou cuja atividade agrícola constitui apenas parte reduzida da atividade principal e aqueles que forjaram as condições para se tornarem elegíveis.

Já no segundo pilar, o bloco manteve a divisão das medidas em quatro eixos, ou seja, o eixo 1, ou eixo competitividade, que incluía as medidas de apoio para produtores mais velhos a deixar de produzir, para produtores mais jovens a começar a produzir, para informação, aconselhamento e educação dos produtores, para os investimento na produção e na comercialização de produtos agrícolas, para o atendimento dos padrões do bloco e para os investimentos no aumento da qualidade; o eixo 2, ou eixo melhora do meio-ambiente e das regiões rurais, que contemplava as medidas de apoio para a produção em áreas com condições naturais desfavoráveis, para a produção em áreas com regras de proteção e recuperação do meio-ambiente, para a produção que contribua para a recuperação e proteção do meio-ambiente, e para a recuperação e proteção das florestas; o eixo 3, ou eixo qualidade de vida nas regiões rurais e diversificação da economia rural, que incluía as medidas de apoio para o desenvolvimento de outras atividades além da produção agrícola, para o desenvolvimento da infraestrutura, para o desenvolvimento de serviços elementares, para a conservação das vilas e para a

proteção e recuperação do patrimônio material e imaterial das regiões rurais; e o eixo 4, ou LEADER, que contemplava as medidas de apoio para ideias inovadoras para o desenvolvimento das regiões rurais concebidas nas próprias regiões.

O bloco continuaria a estabelecer Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento Rural, com diretrizes sobre como os recursos deveriam ser utilizados. Com base nessas diretrizes, os países continuariam a estabelecer Planos Estratégicos Nacionais para o Desenvolvimento Rural, com programas apresentando o tipo de medidas que seriam financiadas e os resultados esperados dessas medidas. Uma vez aprovados esses programas, os países e o bloco continuariam a ser responsáveis por monitorar a sua implementação sendo que a liberação dos recursos poderia continuar a ser suspensa ou até mesmo cancelada em caso de irregularidades.

Além disso, o bloco manteve a exigência de que os países deveriam alocar pelo menos 10% dos recursos disponíveis para financiar medidas do eixo 1; pelo menos 25% desses recursos para financiar medidas do eixo 2; pelo menos 10% desses recursos para financiar medidas do eixo 3; e pelo menos 5% desses recursos para financiar medidas do eixo 4.

O bloco manteve a regra de que, nas medidas do eixo 1, o FAEDR deveria financiar até 75% dos custos das medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e até 50% dos custos das medidas nas demais regiões; nas medidas do eixo 2, ele deveria financiar até 80% dos custos nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e até 55% nas demais regiões; nas medidas do eixo 3, ele deveria financiar até 75% dos custos das medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e até 50% nas demais regiões; e nas medidas do eixo 4, ele deveria financiar até 80% dos custos das medidas nas regiões com PIB per capita menor do que 75% da média do bloco e até 55% dos custos das medidas nas demais regiões.

Adicionalmente, o bloco estabeleceu seis novas prioridades, ou seja, mudança climática, energias renováveis, gestão de recursos hídricos, biodiversidade, inovação relacionada à mudança climática, energias renováveis, gestão de recursos hídricos e biodiversidade, e proteção do setor de laticínios. Os países deveriam rearranjar as medidas entre essas prioridades e, para essas medidas, o bloco financiaria até 90% dos custos nas regiões com PIB per capita menor que 75% da média do bloco e até 75% dos custos nas demais regiões.

O bloco continuaria responsável por estabelecer os recursos de cada país para cada um dos pilares. A partir dessa alocação, os países deveriam modular, transferindo os 5% vigentes

mais, pelo menos, 2% em 2009, 3% em 2010, 4% em 2011 e 5% a partir de 2012, dos pagamentos aos produtores acima de € 5 mil, sendo que a esses valores devem ser acrescentados pelo menos 4% dos pagamentos aos produtores acima de € 300 mil, do primeiro para o segundo pilar.

A PAC foi reformada mais uma vez em 2013. A reforma manteve a estrutura de pilares com o primeiro pilar financiado pelo FAEG e o segundo pilar financiado pelo FAEDR, que passou a compor os Fundos Estruturais e de Investimento juntamente com os Fundos Estruturais, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu para o Mar e a Pesca (FEMP). Esses fundos passaram a ter uma legislação comum além das suas legislações específicas com o intuito de aumentar a coordenação entre eles¹²⁰.

No primeiro pilar, o bloco estabeleceu que o apoio às exportações deveria ser reduzido e transformado em uma rede de segurança, de modo que o bloco interviria apenas se os preços estivessem excessivamente baixos; que as quotas de produção restantes deveriam ser gradualmente eliminadas; que os preços mínimos restantes continuariam na condição de rede de segurança, de modo que o bloco interviria no mercado apenas quando os preços estivessem excessivamente baixos; e que todos os pagamentos aos produtores deveriam ser substituídos por um novo sistema composto por uma parte compulsória e outra opcional.

No novo sistema de pagamento aos produtores, os países deveriam usar até 68% dos recursos disponíveis para pagamentos aos produtores em um pagamento básico calculado da mesma forma que o antigo pagamento único, pelo menos 30% em um pagamento adicional para os produtores que se comprometessem em diversificar a produção, manter prados permanentes e proteger áreas de interesse ecológico ou adotar outras medidas com efeito equivalente sobre o meio ambiente, e até 2% em um pagamento adicional para os produtores jovens, e poderiam usar até 8% dos recursos disponíveis para pagamentos aos produtores em um pagamento adicional para produtores em setores ou áreas em dificuldades mas que são importantes por razões econômicas e sociais, até 5% em um pagamento adicional aos produtores em áreas com condições naturais desfavoráveis, e até 30% em um pagamento adicional para produtores menores. Todos os anos, os pagamentos aos produtores deveriam ser reduzidos para a constituição de uma reserva para situações de crise sendo que os recursos não utilizados deveriam ser devolvidos aos produtores nos anos seguintes.

¹²⁰ Ver regulamentos 1303/2013, 1305/2013, 1306/2013, 1307/2013 e 1308/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

O bloco estabeleceu que ele deveria ajustar os recursos disponíveis para pagamentos aos produtores por país para reduzir a diferença no valor dos direitos de pagamentos entre eles e que os países membros deveriam continuar a ajustar o valor dos direitos de pagamento dos produtores para reduzir as diferenças entre eles.

Para receber os pagamentos, os produtores deveriam continuar a respeitar as normas legais de gestão, que foram reduzidas, e as normas para conservar as terras em condições agrícolas e ambientais adequadas, que foram reduzidas; declarar a cada ano ao menos um hectare em condição de produzir, ainda que os países membros possam ajustar esse valor; e ser elegível a um pagamento de pelo menos € 100, ainda que os países membros possam ajustar esse valor. Além disso, o bloco deveria estabelecer uma lista mínima tornando inelegíveis os pagamentos todos aqueles cuja atividade principal não é agrícola ou que a atividade agrícola constitui apenas parte reduzida da atividade principal, sendo que os países membros poderiam aumentar essa lista.

O bloco estabeleceu também que os países poderiam substituir todos os pagamentos por um pagamento único no caso dos produtores menores, sendo que esse pagamento não poderia ser menor que € 500 e maior que € 1.250 e os produtores estariam isentos da necessidade de respeitar as normas legais de gestão, as normas para manter as condições da terra adequadas e a necessidade de diversificar a produção, manter prados permanentes ou proteger áreas de interesse ecológico ou outras medidas de efeito equivalente sobre o meio-ambiente.

Já no segundo pilar, o conjunto de medidas que os países membros poderiam escolher foram revistas e passaram a ser apoio para informação, aconselhamento e educação dos produtores; para aumento da qualidade dos produtos agrícolas; para atender os padrões do bloco para produtos agrícolas; para o investimento na produção e comercialização dos produtos agrícolas; para recuperação de produção em áreas afetadas por desastres naturais e para proteção dessas áreas; para produtores mais jovens começarem a produzir; para o desenvolvimento de outras atividades além da produção agrícola em regiões rurais; para a conservação das vilas nas regiões rurais; para a proteção e a recuperação do patrimônio material e imaterial nas regiões rurais; para desenvolvimento de serviços elementares nas regiões rurais; para desenvolvimento da infraestrutura nas regiões rurais; para recuperação e proteção das florestas; para formação e manutenção de grupos de produtores; para cooperação entre grupos com ideias para desenvolvimento rural; para produção que contribua para a proteção e recuperação do meio-ambiente; para a produção orgânica; para a produção em áreas com regras de proteção e

recuperação do meio-ambiente; para proteção e recuperação do meio-ambiente; para a produção em áreas com condições naturais desfavoráveis; para melhorar o tratamento dos animais; para seguro dos produtores contra a perda da produção causada por acidentes ambientais, eventos climáticos adversos, doenças animais e vegetais e peste; para o LEADER e, portanto, para ideias inovadoras para o desenvolvimento rural concebidas nas próprias regiões.

Essas medidas deveriam ser distribuídas em seis novas prioridades, ou seja, fomentar a transferência de conhecimento e a inovação nos setores agrícola e silvicultor e nas áreas rurais, reforçar a viabilidade e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e promover tecnologias agrícolas inovadoras e a administração sustentável das florestas, promover a organização das cadeias de alimentos incluindo o processamento e a comercialização de produtos agrícolas, o tratamento de animais e administração dos riscos na agricultura, restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas relacionados à agricultura e à silvicultura, promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo carbono e resistente às alterações climáticas nos setores agrícola e silvicultor, e promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento das áreas rurais.

O bloco dividiu todas as regiões em menos desenvolvidas, com PIB per capita menor que 75% da média do bloco, em transição, com PIB per capita entre 75% e 90% da média do bloco, e mais desenvolvidas, com PIB per capita maior que 90% da média do bloco, e estabeleceu que todas elas seriam elegíveis às seis prioridades.

O processo de programação do uso dos recursos do FAEDR passou a ser realizado juntamente com o dos Fundos Estruturais, do Fundo de Coesão e do FEMP. O bloco deveria estabelecer Quadros de Referência Estratégicos, com diretrizes para a aplicação dos recursos. Com base nessas diretrizes, os países deveriam estabelecer Acordos de Parceria, com programas de desenvolvimento rural reunindo medidas que seriam financiadas e os resultados esperados dessas medidas e estabelecendo metas para serem cumpridas. Uma vez aprovados esses programas, os países e o bloco seriam responsáveis por monitorar a sua implementação sendo que a liberação dos recursos poderia continuar a ser suspensa ou até mesmo cancelada em caso de irregularidades. O bloco deveria reservar 6% dos recursos do FAEDR alocados em cada país membro para distribuir aos programas que cumprirem as metas estabelecidas. Em caso de não cumprimento dessas metas, medidas devem ser adotadas pelos países membros, sob pena de suspensão da liberação dos recursos pelo bloco.

O bloco estabeleceu que os países membros deveriam alocar pelo menos 30% dos recursos em medidas que evitem a mudança climática, que permitam a adaptação às mudanças climáticas ou em medidas relacionadas ao meio-ambiente e 5% no LEADER;

Nesse contexto, o FAEDR financiaria até 85% dos custos das medidas nas regiões menos desenvolvidas, até 75% desses custos nas regiões em transição e nas regiões mais desenvolvidas que costumavam ter PIB per capita menor que 75% da média do bloco, até 63% desses custos nas demais regiões em transição e até 53% dos custos nas demais regiões desenvolvidas.

Finalmente, o bloco vinculou a liberação dos recursos aos países membros à comprovação de que possuem capacidade institucional de administrar os recursos de forma responsável e transparente e ao atendimento das regras sobre a política econômica, em geral, e fiscal, em particular, de modo que ele pode pedir aos países que façam alterações nos programas financiados pelo FAEDR durante o Semestre Europeu, durante o uso de um mecanismo de resgate, durante o procedimento de déficit excessivo e durante o procedimento de desequilíbrio macroeconômico excessivo. Ele também poderia suspender a liberação dos recursos em caso de descumprimento dos compromissos assumidos pelos países que tiverem recorrido aos mecanismos de resgate, pelos países no procedimento de déficit excessivo e pelos países no procedimento de desequilíbrio macroeconômico excessivo.

O bloco continuaria a ser responsável por determinar os recursos disponíveis para cada país em cada um dos pilares. A partir dessas alocações, os países deveriam modular, reduzindo em pelo menos 5% os pagamentos aos produtores acima de € 150 mil e transferindo para o segundo pilar, sendo que os países que adotam o pagamento adicional para produtores menores estão isentos dessa obrigação. Os países ainda poderiam transferir até 15% dos recursos do primeiro pilar para o segundo pilar ou 15% dos recursos do segundo pilar para o primeiro pilar, sendo que os países com pagamentos aos produtores menores poderão transferir até 25% do segundo pilar para o primeiro pilar.

4.2.3.2 A Política Regional depois de 2008

Por sua vez, a Política Regional financia ações que contribuem para o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos nos países e nas regiões com maiores problemas estruturais do bloco. Imediatamente depois da eclosão da crise em 2008, ela foi utilizada pelo bloco para contrarrestar os seus efeitos nos países mais afetados, de modo que ele antecipou a

liberação dos recursos para os programas, aumentou a sua parte no financiamento dos programas e redirecionou os recursos entre os programas de acordo com as necessidades mais importantes naquele contexto.

A Política Regional foi reformada em 2013. O bloco estabeleceu os recursos disponíveis para os Fundos Estruturais, ou seja, o FEDR e o FSE, e para o Fundo de Coesão, que, como visto, passaram a compor os Fundos Estruturais e de Investimento juntamente com o FAEDR e o FEMP¹²¹.

O bloco estabeleceu que os recursos dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão deveriam atender dois objetivos gerais, quais sejam, crescimento e emprego, que reuniu o antigo objetivo convergência e o antigo objetivo competitividade e emprego regionais e que seria financiado pelo FEDR, FSE e FC, e cooperação territorial, que reuniu o antigo objetivo cooperação territorial e que seria financiado pelo FEDR. Dentro do objetivo geral crescimento e emprego regionais, o bloco estabeleceu os recursos dos fundos deveriam atender onze objetivos específicos, quais sejam, fortalecer a pesquisa, desenvolvimento e inovação e que seria financiada pelo FEDR e FSE, aumentar o acesso, o uso e a qualidade das tecnologias de informação e comunicação e que seria financiada pelo FEDR e FSE, aumentar a competitividade das pequenas e médias empresas e que seria financiada pelo FEDR e FSE, apoiar a transição para uma economia de baixo carbono e que seria financiada pelo FEDR, FSE e FC, promover a adaptação às mudanças climáticas, a prevenção e a administração de riscos a elas associadas e que seria financiada pelo FEDR e FC, proteger e recuperar o meio-ambiente e promover a eficiência no uso dos recursos e que seria financiada pelo FEDR e FC, promover o transporte sustentável e aumentar a rede de infraestrutura e que seria financiada pelo FEDR e FC, estimular o emprego sustentável e de qualidade e apoiar a mobilidade dos trabalhadores e que seria financiada pelo FEDR e FSE, promover a inclusão social e o combate à pobreza e à toda forma de discriminação e que seria financiada pelo FEDR e FSE, investir em educação e em treinamento ao longo de toda vida e que seria financiada pelo FEDR e FSE, e aumentar a eficiência da administração pública e que seria financiada pelo FEDR, FSE e FC.

O bloco dividiu todas as regiões em três grupos, quais sejam, regiões mais desenvolvidas, com PIB per capita maior que 90% da média do bloco, regiões em transição, com PIB per capita entre 75% e 90% da média do bloco, e regiões menos desenvolvidas, com PIB per capi-

¹²¹ Ver regulamentos 1299/2013, 1300/2013, 1302/2013, 1301/2013, 1303/2013 e 1304/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

ta menor que 75% da média do bloco, e estabeleceu que todas elas seriam elegíveis aos três objetivos gerais e aos onze objetivos específicos.

O processo de programação do uso dos recursos dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão passou a ser realizado juntamente com o do FAEDR e do FEMP. O bloco deveria estabelecer Quadros de Referência Estratégicos, com diretrizes para a aplicação dos recursos. Com base nessas diretrizes, os países membros deveriam estabelecer Acordos de Parceria, com programas operacionais, mostrando os projetos que seriam financiados pelos fundos e o que se espera desses projetos e estabelecendo metas a serem cumpridas. Uma vez aprovados esses programas, os países deveriam selecionar os projetos que seriam financiados. Os países membros e o bloco seriam responsáveis por monitorar a implementação dos programas, sendo que a liberação dos recursos poderia ser suspensa e até mesmo cancelada em caso de irregularidades. O bloco deveria reservar 6% dos recursos do FEDR, do FSE e do Fundo de Coesão alocados em cada país membro para distribuir aos programas que cumprirem as metas estabelecidas e, em caso de não cumprimento, medidas devem ser adotadas por eles sob pena de interrupção dos pagamentos pelo bloco.

O bloco estabeleceu que as regiões mais desenvolvidas deveriam alocar pelo menos 80%, as regiões em transição pelo menos 60% e as menos desenvolvidas pelo menos 50% dos recursos disponíveis nos objetivos específicos pesquisa e desenvolvimento, tecnologias de informação e comunicação e aumento da competitividade das pequenas e médias empresas, ao mesmo tempo em que as regiões mais desenvolvidas devem alocar pelo menos 20%, as regiões em transição pelo menos 15% e as regiões menos desenvolvidas pelo menos 12% dos recursos disponíveis no objetivo específico economia de baixo carbono.

No objetivo crescimento e emprego, o Fundo de Coesão deveria financiar até 85% dos custos em regiões menos desenvolvidas, em regiões em transição e em regiões desenvolvidas que costumavam ter PIB per capita menor que 90% da média do bloco, e o FEDR e FSE deveriam financiar até 85% dos custos nas regiões menos desenvolvidas que costumavam ter PIB per capita menor que 85% da média do bloco, até 80% dos custos nas demais regiões menos desenvolvidas e nas regiões em transição e nas regiões desenvolvidas que costumavam ter renda per capita menor que 75% da média do bloco, até 60% dos custos nas demais regiões em transição, e até 50% dos custos nas demais regiões desenvolvidas; e que, no objetivo cooperação territorial, o FEDR deveria financiar até 85% dos custos em todas as regiões.

Finalmente, o bloco novamente vinculou a liberação dos recursos à comprovação pelos países membros de que possuíam capacidade institucional de administrar os recursos de forma responsável e transparente e ao atendimento das regras sobre a política econômica, em geral, e fiscal, em particular, de modo que ele pode pedir aos países que façam alterações nos programas operacionais de acordo com as recomendações que eles possam eventualmente receber durante o Semestre Europeu, o apoio de um mecanismo de resgate, o procedimento de déficit excessivo e o procedimento de desequilíbrio macroeconômico excessivo. O bloco também poderia suspender a liberação dos recursos caso os países não estiverem cumprindo os compromissos assumidos nesses casos.

4.2.3.3 Outros instrumentos financiados pelo orçamento do bloco depois de 2008

Embora a PAC e a Política Regional continuassem a receber a maior parte dos recursos do orçamento do bloco, essa importância diminuiu consideravelmente depois de 2008 em função do crescimento da importância de outros instrumentos financiados por ele para apoiar ações que contribuem para o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos nos países membros. Alguns desses instrumentos já existiam anteriormente, mas não tinham grande expressão no orçamento do bloco até serem reformados.

Assim, em 2014, o bloco criou o Programa de Ação Destinado a Aperfeiçoar o Funcionamento dos Sistemas de Tributação na União Europeia, ou FISCALIS 2020, para financiar o apoio à mobilidade de especialistas, a coleta, processamento e troca de informações e o apoio à concepção e à implementação de políticas novas para melhorar os sistemas tributários dos países membros, sendo que o bloco deveria financiar até 100% dos custos dos projetos. Os projetos deveriam ser submetidos mediante chamada de propostas. A implementação dos projetos aprovados deveria ser monitorada pelos países membros e pelo bloco e a liberação dos recursos poderia ser suspensa em caso de irregularidades¹²².

Criou também o Programa de Ação em Matéria de Intercâmbio, de Assistência e de Formação para a Proteção do Euro contra a Falsificação, ou PERICLES 2020, para financiar o apoio ao intercâmbio de especialistas, ao recolhimento, tratamento e compartilhamento de informações e o à criação e colocação em prática de ações novas para evitar a falsificação de notas e moedas de euro no bloco e fora dele, sendo que o bloco deveria financiar até 75% dos custos dos projetos. Os projetos devem ser submetidos mediante chamada de propostas. A

¹²² Ver regulamento 1286/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

efetivação dos projetos aprovados deveria ser acompanhada pelos países membros e pelo bloco e os pagamentos poderiam ser interrompidos se forem constatadas fraudes¹²³.

Criou ainda o Fundo Europeu de Auxílio aos Mais Necessitados (FEAMN) para financiar o apoio na forma de elementos materiais básicos, como alimentos, vestuários, calçados, itens de higiene pessoal, colchões, cobertores e material escolar aos indivíduos em situação de privação severa nos países membros. Os países membros deveriam estabelecer programas mostrando o que se espera dos projetos financiados e os tipos de projetos que seriam financiados. Uma vez aprovados os programas, os países deveriam selecionar os projetos que seriam financiados. O bloco deveria financiar até 85% dos custos desses programas. A assistência material aos indivíduos em situação de privação severa nos países membros deve ser prestada por instituições parceiras, que podem ser instituições do setor público ou do setor privado sem fins lucrativos e que devem ser selecionadas por esses países com base em critérios objetivos e transparentes. Os recursos seriam transferidos do bloco para os países membros, que deveriam decidir se iriam adquirir eles mesmos os elementos materiais elementares e, depois, transferir às instituições parceiras ou se iriam transferir os recursos para essas instituições para que elas adquirissem esses elementos. A execução dos projetos selecionados deveria ser fiscalizada pelos países membros e pelo bloco e as prestações poderiam ser descontinuadas se for comprovado o descumprimento das regras¹²⁴.

Estabeleceu o Programa para Emprego e Inovação Social e que é composto pelo PROGRESS, para financiar a coleta, processamento e troca de informações entre os países membros sobre política social e a concepção e implementação de ideias de política social no bloco, sendo que o bloco deveria financiar até 80% dos custos dos projetos; EURES, para financiar a intermediação entre ofertantes e demandantes de trabalho em todo bloco a fim de facilitar a mobilidade entre os países membros, sendo que o bloco deveria financiar até 95% dos custos dos projetos; e Microfinança e Empreendedorismo Social, para financiar o desenvolvimento de instituições de crédito do setor público ou privado para emprestar para indivíduos autônomos, pequenas e médias empresas e empresas de caráter social e para apoiar às instituições de crédito do setor público ou privado para emprestar para esses grupos, sendo que o bloco deveria financiar até 100% dos custos dos projetos. Os projetos deveriam ser submetidos por meio de chamada de propostas. A realização dos projetos aprovados deveria

¹²³ Ver regulamento 331/2014 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

¹²⁴ Ver regulamento 223/2014 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

ser supervisionada pelos países membros e pelo bloco e a transferência do dinheiro poderia ser paralisada se forem confirmados problemas nesse processo¹²⁵.

Estabeleceu também o Fundo para Asilo, Migração e Integração (FAMI) para financiar a implementação do Sistema Comum Europeu de Asilo, com regras sobre os migrantes solicitantes de asilo no bloco; a implementação da Rede Europeia de Migração, para coleta, processamento e divulgação de informações sobre migração para o bloco; a implementação do Programa de Reassentamento, para transferência dos migrantes dos países membros que receberam os migrantes para os países membros com maior capacidade de receber e integrar esses migrantes; o apoio aos países membros que mais recebem migrantes; o apoio à migração legal para o bloco de acordo com as necessidades do mercado de trabalho dos países membros; o apoio à integração dos migrantes nos países membros; o combate à imigração ilegal para o bloco; e o apoio ao retorno dos imigrantes ilegais aos seus países de origem. Os países membros deveriam estabelecer programas mostrando o que se espera dos projetos financiados e os tipos de projetos que seriam financiados. Uma vez aprovados os programas, os países deveriam selecionar os projetos que receberiam os recursos. O bloco deveria financiar até 75% dos custos dos programas. A implementação dos projetos deveria ser monitorada pelos países membros e pelo bloco e a liberação dos recursos deveria ser suspensa em caso de irregularidades¹²⁶.

Estabeleceu ainda o Programa da União para o Ensino, a Formação, a Juventude e o Esporte, ou ERASMUS+, para apoiar a educação de crianças, jovens e adultos ao financiar a mobilidade de estudantes e profissionais relacionados à educação, treinamento e juventude, em que o bloco deveria contribuir com um valor fixo por participante; a coleta, processamento e troca de informações e a concepção e implementação de políticas novas relacionadas à educação, treinamento e juventude, sendo que o bloco deveria contribuir com um valor fixo por projeto; a reforma de políticas antigas relacionadas à educação, treinamento e juventude, de modo que o bloco deveria contribuir com um valor fixo por projeto; o ensino e a pesquisa sobre o projeto de integração regional europeu, em que o bloco deveria contribuir com um valor fixo por projeto; o recolhimento, tratamento e compartilhamento de informações e a criação e colocação em prática de ações novas relacionadas ao esporte e à realização de eventos esportivos sem fins lucrativos, de modo que o bloco deveria contribuir com um valor fixo por projeto. Os projetos deveriam ser submetidos mediante chamada de propostas. A efetiva-

¹²⁵ Ver regulamento 1296/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

¹²⁶ Ver regulamentos 514/2014 e 516/2014 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

ção dos projetos aprovados deveria ser acompanhada pelos países membros e pelo bloco e os pagamentos poderiam ser interrompidos se forem constatadas fraudes¹²⁷.

Instituiu o Programa Quadro de Pesquisa e Inovação, ou HORIZONTE 2020, para apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, a adoção de novas tecnologias pelas empresas e a utilização de novas tecnologias para enfrentar os novos desafios relacionados à saúde, à agricultura, ao meio-ambiente e à infraestrutura ao financiar a pesquisa de consórcios de pesquisadores de diferentes países, em que o bloco deveria financiar até 100% dos custos dos projetos; o desenvolvimento de novas tecnologias por consórcios de pesquisadores de diferentes países, sendo que o bloco deveria financiar até 100% dos custos dos projetos; as atividades complementares à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias por pesquisadores em um país, de modo que o bloco deveria financiar até 100% dos custos dos projetos; a pesquisa por pesquisadores em um país, sendo que o bloco deveria financiar até 100% dos custos dos projetos; a mobilidade de pesquisadores de diferentes países, em que o bloco deveria financiar até 100% dos custos dos projetos; a aproximação entre os pesquisadores e o resto da sociedade, difundindo o seu trabalho e seus resultados, sendo que o bloco deveria financiar até 100% dos custos dos projetos; o apoio à formação de pesquisadores em um país, de modo que o bloco deveria financiar até 50% dos custos dos projetos; prêmios para reconhecer feitos e estimular novos desenvolvimentos, em que o bloco deveria contribuir com um valor fixo por projeto; a pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias por pequenas e médias empresas de um país, sendo que o bloco deveria contribuir com um valor fixo por projeto; as pesquisas proposta por diferentes países por consórcio de pesquisadores de diferentes países, de modo que o bloco deveria financiar até 33% dos custos dos projetos; a demanda pública por soluções úteis ao setor público de países diferentes, em que o bloco pode financiar até 70% dos custos dos projetos; e a demanda pública por soluções úteis a todos os setores de diferentes países, sendo que o bloco deveria financiar até 20% dos custos dos projetos. Os projetos deveriam ser submetidos por meio de chamada de propostas do bloco. A execução dos projetos aprovados deveria ser fiscalizada pelos países membros e pelo bloco e as prestações poderiam ser descontinuadas se for comprovado o descumprimento das regras¹²⁸.

¹²⁷ Ver regulamento 1288/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

¹²⁸ Ver regulamentos 1290/2013, 1291/2013, 1292/2013 e 1314/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu e decisão 1312/2013/UE do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

Instituiu também o Fundo Europeu de Ajuste à Globalização (FEAG) para financiar serviços de recolocação no mercado de trabalho de indivíduos perderam o emprego como consequência do fechamento ou realocação das empresas estimulados pela abertura das fronteiras e pelo aumento da concorrência entre os países ou como consequência da crise iniciada em 2008. O apoio do fundo pode ser solicitado pelos países membros quando pelo menos 500 indivíduos perderam o emprego em função de problemas em uma mesma empresa ou quando pelo menos 500 indivíduos perderam o emprego em função de problemas em um mesmo setor em uma região ou em regiões vizinhas, com ênfase naqueles de menor empregabilidade, como os indivíduos mais jovens, os indivíduos mais velhos, as mulheres, os indivíduos com alguma limitação física ou mental e os migrantes e seus descendentes. Os países deveriam estabelecer um projeto para esses indivíduos que perderam o emprego. O bloco deveria financiar até 60% dos custos dos projetos aprovados. A realização dos projetos aprovados deveria ser supervisionada pelos países membros e pelo bloco e a transferência do dinheiro poderia ser paralisada se forem confirmados problemas nesse processo¹²⁹.

Instituiu ainda o Programa para a Ação da União no âmbito da Saúde, ou Saúde para o Crescimento, para financiar o apoio à saúde pública nos países membros ao apoiar a coleta, processamento e troca de informações, a concepção e implementação de políticas novas e a reforma de políticas antigas relacionadas aos serviços de prevenção de enfermidades e promoção da saúde; o apoio ao cuidado da saúde nos países membros ao apoiar o recolhimento, tratamento e compartilhamento de informações, a criação e a colocação em prática de ações novas e a revisão de ações antigas relacionadas aos serviços de tratamento e de reabilitação; e o apoio à saúde no bloco, ao apoiar a coleta, processamento e troca de informações, a concepção e implementação de políticas novas e a reforma de políticas antigas relacionadas a evitar e combater riscos à saúde de todos os países membros. Os projetos deveriam ser submetidos mediante chamada de propostas. O bloco deveria financiar até 60% dos custos dos projetos aprovados. A implementação dos projetos aprovados deveria ser monitorada pelos países membros e pelo bloco e a liberação dos recursos poderia ser suspensa em caso de irregularidades¹³⁰.

Introduziu o Programa Direitos, Igualdade e Cidadania para financiar o treinamento, o recolhimento, tratamento e compartilhamento de informações, a criação e colocação em práti-

¹²⁹ Ver regulamento 1309/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

¹³⁰ Ver regulamento 282/2014 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

ca de novas ações e a reforma de ações antigas relacionados ao combate à toda forma de discriminação, ao combate de toda forma de intolerância, à proteção dos indivíduos mais jovens, dos indivíduos mais velhos, das mulheres, dos indivíduos com alguma limitação física ou mental e dos migrantes e seus descendentes, à garantia da cidadania do bloco, ou seja, à garantia da possibilidade de morar e trabalhar em qualquer outro país membro, da possibilidade de votar e ser votado nas eleições municipais do país membro onde mora e trabalha, da possibilidade de votar e ser votado nas eleições para o Parlamento Europeu, da possibilidade de recorrer aos consulados e embaixadas de qualquer outro país membro em caso de necessidade, da possibilidade de petição ao Parlamento Europeu, da possibilidade de petição ao Provedor de Justiça Europeu, da possibilidade de entrar em contato com qualquer instituição do bloco, da possibilidade de acessar os documentos oficiais do bloco, à proteção da privacidade e da informações pessoais, e à proteção dos consumidores e das empresas no mercado comum. Os projetos devem ser submetidos por meio da chamada de propostas. O bloco deveria financiar até 80% dos custos dos projetos aprovados. A efetivação dos projetos aprovados deveria ser acompanhada pelos países membros e pelo bloco e os pagamentos podem ser interrompidos se forem constatadas fraudes¹³¹.

Introduziu ainda a Iniciativa Emprego para os Jovens, que usa o FSE para financiar serviços de educação e serviços de apoio à colocação e recolocação no mercado de trabalho de jovens de até 30 anos que não estão estudando ou trabalhando nas regiões que possuem taxas de desemprego entre 15 e 24 anos de 25% ou de 20% em países em que o aumento dessa taxa foi de mais de 30%. Os países devem estabelecer programas mostrando o que se espera dos projetos que seriam financiados e os tipos de projetos que seriam financiados. Uma vez aprovados, os países deveriam selecionar os projetos que seriam financiados. O bloco deveria financiar até 100% dos custos desses programas. A execução dos projetos aprovados deve ser fiscalizada pelos países membros e pelo bloco e as prestações podem ser descontinuadas se for comprovado o descumprimento das regras¹³².

Introduziu também o Programa para a Competitividade para Empresas com ênfase nas Pequenas e Médias Empresas, ou COSME, para apoiar a concepção, implementação, desenvolvimento e expansão dessas empresas dentro e fora do bloco via financiamento do apoio a acesso a recursos, informação, aconselhamento e educação de empresários, a coleta, proces-

¹³¹ Ver regulamento 1381/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

¹³² Ver regulamento 1304/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

samento e troca de informações e a concepção e implementação de políticas novas relacionadas a essas empresas, sendo que o bloco deveria financiar até 60% dos custos dos projetos. Os projetos devem ser submetidos mediante chamada de propostas. A realização dos projetos aprovados deveria ser supervisionada pelos países membros e pelo bloco e a transferência do dinheiro poderia ser paralisada se forem confirmados problemas nesse processo¹³³.

Finalmente, em 2016, o bloco criou o Instrumento de Apoio em Situações de Emergência (IASE) para financiar assistência na forma de elementos materiais básicos como alimentos, água, abrigo, serviços de saúde e serviços de educação em situações que podem levar uma crise humanitária em um país membro e que não podem ser enfrentados de forma adequada por nenhum outro instrumento do bloco. O próprio bloco deve estabelecer e aprovar os projetos e sua implementação deve ocorrer diretamente pelo bloco ou por meio de instituições parceiras do setor público e do setor privado sem fins lucrativos. A implementação dos projetos selecionados é monitorada pelos países membros e pelo bloco e a liberação dos recursos pode ser suspensa em caso de irregularidades¹³⁴.

4.2.3.4 O Grupo BEI depois de 2008

As políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco são complementados pela ação do Grupo do Banco Europeu de Investimentos, formado pelo BEI e pelo FEI, e que ocorre na forma de empréstimos, garantias e participações em projetos considerados importantes para os países membros e para o bloco em condições mais vantajosas do que aquelas encontradas no mercado. Depois do início da crise, o Grupo se tornou mais cauteloso em expandir em função do maior risco dessas operações e da maior dificuldade de captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado.

O Grupo também trabalha em conjunto com as demais políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco. Depois do início da crise, ele contribuiu para a implementação da Política Regional, da Política Agrícola Comum, do Programa ERASMUS+, do Programa para Emprego e Inovação Social, do Programa HORIZON 2020 e do Programa COSME todas as vezes que os recursos alocados nessas políticas e instrumentos eram usados na forma de instrumentos de engenharia financeira, ou seja, usados não para financiar transferências, mas para financiar empréstimos, garantias e participações, e que os beneficiários preci-

¹³³ Ver regulamento 1287/2013 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu

¹³⁴ Ver regulamento 2016/369 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu

savam de serviços de informação e aconselhamento sobre como usar os recursos desses instrumentos.

Além disso, o Grupo apoiou a criação do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE) em 2014. Por meio dele, o orçamento do bloco fornece uma garantia para operações de empréstimos, garantias e participações do Grupo em pequenas e médias empresas e em projetos de investimentos em infraestrutura de transporte, comunicação e energia, meio-ambiente, saúde, educação, treinamento, e pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias que são importantes para os países membros e para o bloco, mas que envolvem um risco maior. Os projetos são primeiro avaliados e selecionados pelo Grupo tendo em vista os seus critérios usuais para depois o bloco avaliar e aprovar o uso da garantia do orçamento tendo em vista as regras do Fundo. O Grupo ainda fornece serviços de informação e aconselhamento aos investidores desde a elaboração até a implementação dos projetos¹³⁵.

4.3 Considerações finais

Este capítulo mostrou que, depois de 2008, foi aprofundado o processo iniciado na década de 1970 no qual o projeto de integração regional europeu reforçou o enfraquecimento das políticas nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais. No que se refere à política econômica, o Eurossistema e os bancos centrais dos países que não adotaram o euro flexibilizaram a política monetária e a política cambial, e o bloco pressionou todos os países membros a adotar políticas fiscais mais restritivas. No que se refere à política social, o bloco aumentou a sua defesa do modelo de flexigurança e do princípio de estado de investimento social, mas o fato de que os países mantinham a maior parte da responsabilidade sobre a política social somado à necessidade de aumentar a competitividade diante do aumento da concorrência internacional e de levar adiante rigorosos ajustes fiscais, fez com que os países aumentassem as regras de acesso, reduzissem o valor dos benefícios em dinheiro, diminuíssem a qualidade dos benefícios em espécie e reduzissem as regras mínimas para os contratos de trabalho. Enquanto isso, o bloco reformou a PAC e a Política Regional e reforçou outros instrumentos financiados pelo orçamento para apoiar os países membros no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos, mas o tamanho reduzido desse orçamento e a impossibilidade de captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado fizeram com que essas medidas tivessem um impacto reduzido. O resultado desse processo foi o avanço do enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social do bloco.

¹³⁵ Ver regulamento 2015/1017 do Conselho da UE e do Parlamento Europeu.

Diante dos desafios impostos pela crise com origem no mercado financeiro a partir de 2008 e da crise migratória a partir de 2015, o enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social teve como resultado a deterioração das condições de vida nesses países por meio da redução do produto e da renda, da elevação da pobreza, do aumento das desigualdades na distribuição da renda, da redução do emprego, do aumento da informalidade, da elevação do desemprego, do aumento das restrições à mobilidade social e da elevação das dificuldades de assegurar que todos sejam capazes de atender as suas necessidades fundamentais relacionadas à alimentação, ao vestuário, à educação, à saúde, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer e ao cuidado na infância, na velhice ou em qualquer outro momento diante de alguma limitação física ou mental. Os maiores afetados nesse processo foram os grupos tradicionalmente excluídos, como as mulheres, os indivíduos mais jovens, os indivíduos mais velhos, os indivíduos com alguma limitação física e mental e os migrantes e seus descendentes.

Embora esse processo tenha afetado todos os países membros, as ilhas britânicas e os países mediterrâneos sofreram os maiores retrocessos porque receberam as maiores pressões por estarem no centro da crise e porque tinham a menor capacidade de resistir a essas pressões por possuírem sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade, sendo que esses países partem de um patamar inferior no que se refere ao grau de sofisticação de seus sistemas de proteção social e às condições de vida ali prevalentes relativamente aos demais países da região.

No capítulo cinco, a seguir, serão analisadas evidências a respeito do efeito do projeto de integração regional sobre os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental e as consequências desse processo sobre as condições de vida na região entre 2008 e 2016 a partir de um conjunto de indicadores selecionados.

CAPÍTULO 5

O projeto de integração regional europeu e os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental depois de 2008 a partir de evidências

O objetivo deste capítulo é analisar dados e indicadores sobre os efeitos do projeto de integração regional sobre os sistemas de proteção social dos países da Europa Ocidental membros da União Europeia, ou seja, as ilhas britânicas, Irlanda e Reino Unido, os países continentais, Alemanha, Áustria, Bélgica, França, Holanda e Luxemburgo, os países nórdicos, Dinamarca, Finlândia e Suécia, e os países mediterrâneos, Grécia, Espanha, Itália e Portugal, no período de 2008 a 2016. Esses dados e indicadores reforçam a tese de que o projeto de integração regional europeu contribuiu para reforçar o processo de enfraquecimento das políticas nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, levando ao enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social e à deterioração das condições de vida nos países membros. Embora todos os países tenham sido atingidos, os maiores prejudicados foram mais fortes nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos porque eles sofreram as maiores pressões nesse sentido por estarem no centro da crise e porque tinham menor capacidade de resistir a essas pressões por possuírem sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade, ainda que eles partam de um patamar inferior no que se refere ao grau de sofisticação de seus sistemas de proteção social e às condições de vida ali prevalentes relativamente aos demais países da região. Os dados e indicadores de cada modelo são a média aritmética dos resultados de cada país e que estão disponíveis no Apêndice J.

5.1 As grandes crises do projeto de integração regional europeu depois de 2008

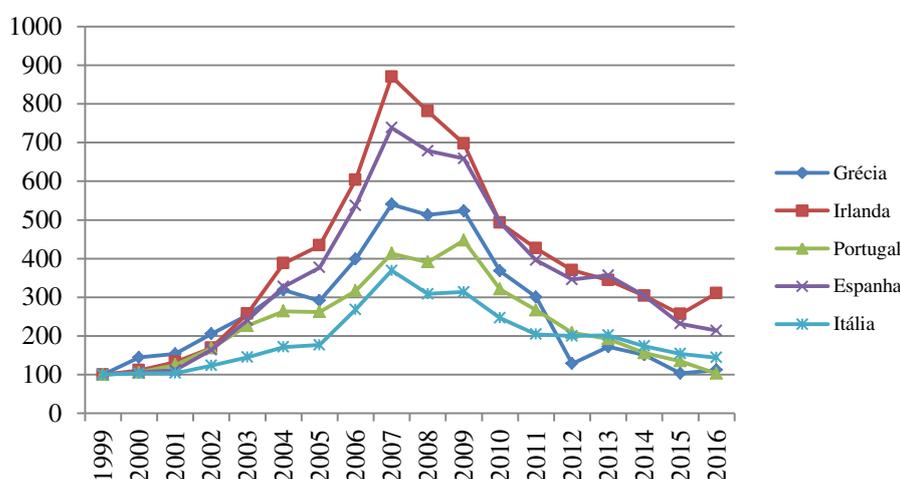
Como visto, o projeto de integração regional europeu depois de 2008 enfrentou uma grave crise com origem no mercado financeiro em que bancos, empresas e famílias reduziram as suas margens de segurança e assumiram posturas mais arriscadas durante o período de otimismo e buscaram reverter esse processo durante o período de pessimismo. Depois da criação do euro, a redução da incerteza e a melhora do estado geral de expectativas estimularam os bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos a aumentar os empréstimos para os bancos da Irlanda e dos países mediterrâneos, que elevaram os empréstimos para as empresas e famílias, que aumentaram o consumo e o investimento, estimulando a expansão. Depois do colapso do mercado de crédito imobiliário dos Estados Unidos, o aumento da incerteza e a deterioração do estado geral de expectativas estimularam os bancos do Reino

Unido, dos países continentais e dos países nórdicos a reduzir os empréstimos para os bancos da Irlanda e dos países mediterrâneos, que diminuíram os empréstimos para as empresas e famílias, que reduziram o consumo e o investimento, estimulando a contração. Sem poder recorrer às autoridades monetárias, a Irlanda e os países mediterrâneos recorreram às autoridades fiscais, que reduziram tributos e aumentaram gastos para evitar o agravamento desse processo, o que levou ao aumento do déficit público e da dívida pública. As agências de classificação de risco imediatamente reduziram as notas de crédito desses países e induziram os credores a cobrar taxas de juros mais altas e a exigir a implementação de rigorosos ajustes fiscais para continuar emprestando.

Como mostra o Gráfico 1, depois da criação do euro, os bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos aumentaram a sua exposição aos ativos da Irlanda e dos países mediterrâneos, acreditando que eles passariam a ter um risco menor. Mas o aumento da incerteza e a deterioração das expectativas que se seguiram à eclosão da crise no mercado de crédito imobiliário dos Estados Unidos fez com que eles revissem essa estratégia. O Reino Unido, os países continentais e os países nórdicos passaram a desconfiar da capacidade de pagamento da Irlanda e dos países mediterrâneos e buscaram reduzir a sua exposição aos ativos desses países. A mera expectativa dos bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos de que poderiam incorrer em grandes perdas se mantivessem os ativos da Irlanda e dos países mediterrâneos em seus balanços foi o que os induziu a se apressarem a vender esses ativos no mercado, o que efetivamente levou à rápida e pronunciada queda dos seus preços, tal como em uma “profecia autorrealizável”. De fato, a crise explicitou a existência não apenas de um, mas de vários euros, refletindo as diferenças estruturais entre os países que adotaram a moeda comum¹³⁶.

¹³⁶ Ver Oliveira e Wolf (2017).

Gráfico 1: Posições consolidadas dos bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos sobre contrapartes residentes na Irlanda e nos países mediterrâneos (1999=100) – 1999 a 2016



Fonte: BIS. Elaboração própria.

Nota: Cálculo com US\$ a preços correntes.

A Tabela 1 mostra o crédito dos bancos ao setor privado. Ele é mais elevado nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos do que nos países mediterrâneos e é mais importante nas ilhas britânicas, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos do que nos países continentais. Depois da forte expansão durante o período de otimismo, os bancos reduziram e, no limite, reverteram o crescimento do crédito às empresas e às famílias no período de pessimismo generalizado em função da maior relutância deles de usarem o seu dinheiro em operações mais arriscadas. Embora todos os países tenham sido afetados nesse processo de redução do crédito dos bancos, ele foi particularmente grave nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, problematizando substancialmente as operações de financiamento e refinanciamento nesses países.

Tabela 1: Crédito bancário doméstico ao setor privado (2008=100, per capita e % do PIB) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	86,4	76,1	64,4	59,1	100,0	95,0	95,4	96,8	103,5	100,0	102,4	105,5	106,4	110,6	100,0	104,5	96,1	86,1	80,2
Per capita	45.563	43.193	43.925	47.113	56.042	56.339	54.749	54.899	55.951	57.300	54.125	52.053	52.325	52.692	54.575	30.260	28.675	26.878	26.744	27.703
% do PIB	179,3	160,4	137,3	109,1	90,8	94,2	90,7	89,1	87,8	90,0	130,0	135,3	134,8	132,7	131,1	123,7	132,7	130,1	116,1	104,2

Fonte: Banco Mundial. Elaboração própria.

Nota: Cálculos com US\$ a preços constantes.

Por sua vez, a Tabela 2 apresenta a dívida das empresas e das famílias. Mais uma vez, ela é maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos relativamente aos países mediterrâneos e é mais importante nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos relativamente aos países mediterrâneos. A redução do crédito dos bancos foi acompanhada por um processo de desalavancagem das empresas e famílias. Sem mais poder contar com novos recursos dos bancos, elas foram pressionadas a reduzir excessos e a aumentar margens de segurança para reduzir o risco de descasamento entre recebimentos e pagamentos no tempo. Ainda que esse processo tenha ocorrido em todos os países, ele foi mais forte nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos uma vez que as empresas e famílias haviam assumido posições financeiras mais frágeis nesses países.

Tabela 2: Dívida do setor privado (2008=100 e % do PIB) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	100,5	107,6	110,8	136,4	100,0	103,3	109,7	116,5	125,2	100,0	100,8	104,4	107,6	112,5	100,0	102,0	96,5	89,3	84,3
Per capita	94.335	93.672	100.453	104.354	130.293	108.093	110.158	115.984	126.184	133.114	86.736	86.076	88.099	89.364	92.806	50.976	51.476	49.064	45.405	43.050
% do PIB	225,3	235,3	245,2	234,8	240,1	195,9	206,0	216,3	227,0	234,3	202,1	208,4	212,1	213,8	213,0	161,9	171,5	174,3	161,7	147,2

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

A redução do crédito e o avanço de desalavancagem foram acompanhados pela redução do gasto privado nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, como mostra a Tabela 3. O consumo é maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos do que nos países mediterrâneos e é mais importante nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos do que nos países continentais e nos países nórdicos; o investimento é maior e mais importante nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos; e as exportações e importações são maiores e mais importantes nas ilhas britânicas e nos países continentais do que nos países nórdicos e nos países mediterrâneos. Entre todos os gastos, as exportações são os mais importantes nas ilhas britânicas e nos países continentais e o consumo é o mais importante nos países nórdicos e nos países mediterrâneos. Sem novos recursos e sendo pressionadas a honrar os compromissos assumidos durante o período de expansão, as empresas reduziram o investimento e as famílias reduziram o consumo, o que, por sua vez, levou à redução das importações. A queda mais forte do consumo, do investimento e das importações nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos foi amenizada pela queda mais fraca das exportações nesses países, em função das melhores condições de seus parceiros comerciais naquele momento.

Tabela 3: Componentes da demanda (2008=100 e % do PIB) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Consumo das famílias																				
2008=100	100,0	96,9	96,0	98,8	105,1	100,0	101,3	102,8	104,2	107,8	100,0	100,6	102,9	104,8	109,2	100,0	97,0	88,5	87,5	90,6
Per capita	25.394	24.013	23.501	24.018	25.293	25.158	25.084	25.082	25.015	25.561	25.640	25.441	25.701	25.874	26.671	18.701	18.019	16.491	16.387	17.045
% do PIB	57,2	56,6	55,5	54,1	49,4	48,6	49,1	49,0	48,2	47,8	47,2	49,1	49,7	49,5	49,0	62,5	63,3	64,1	63,9	63,5
Investimento																				
2008=100	100,0	80,4	88,2	98,8	150,5	100,0	91,1	97,4	99,5	103,5	100,0	87,4	90,9	92,3	101,6	100,0	82,4	64,0	60,6	64,5
Per capita	9.481	7.157	7.884	8.816	14.662	12.159	10.829	11.536	11.610	11.740	12.468	10.762	11.060	11.138	12.136	7.197	5.857	4.639	4.431	4.748
% do PIB	20,9	16,4	17,7	18,6	24,2	22,3	20,4	21,2	20,8	21,0	24,0	20,8	21,3	21,0	22,1	24,3	20,4	16,7	15,7	16,1
Exportações																				
2008=100	100,0	103,7	109,5	121,7	155,6	100,0	98,3	106,7	115,0	124,9	100,0	91,3	97,2	99,8	105,6	100,0	93,2	99,9	108,3	116,1
Per capita	28.741	30.150	31.316	35.986	49.410	53.427	50.805	52.924	58.547	62.572	26.136	23.723	25.018	25.506	26.711	7.889	7.308	7.860	8.543	9.218
% do PIB	55,5	65,7	68,3	70,6	74,7	77,0	73,7	79,8	83,4	85,6	49,7	45,1	46,8	45,6	44,4	26,7	25,7	31,4	33,6	33,3
Importações																				
2008=100	100,0	98,4	102,7	114,9	148,2	100,0	99,4	106,9	115,5	127,1	100,0	91,3	99,2	102,9	110,5	100,0	89,8	80,2	85,1	92,5
Per capita	27.818	26.662	27.638	31.409	43.284	45.913	43.736	46.178	51.021	54.771	23.575	21.238	22.845	23.489	24.932	9.639	8.570	7.659	8.174	8.916
% do PIB	52,6	58,6	60,7	62,7	64,8	69,0	65,4	71,8	74,5	76,1	45,2	40,6	43,6	42,2	41,1	33,8	30,5	32,0	32,8	31,6

Fonte: Unctad. Elaboração própria.

Nota: Cálculo com US\$ a preços constantes.

A redução do crédito, o avanço da desalavancagem e a contração do gasto afetaram adversamente os preços dos ativos, a começar pelos preços das residências, como revela a Tabela 4. O setor imobiliário foi um dos mais beneficiados pelo processo de expansão do crédito e de endividamento e o primeiro a ser afetado depois do início da crise. Desde então, ao grande estoque de imóveis construído no período de expansão e que continuava desocupado se somaram às residências que eram recuperadas dos indivíduos que não eram capazes de continuar pagando as hipotecas assumidas ou que foram vendidas pelos indivíduos que precisavam de dinheiro para fazer frente às suas necessidades mais imediatas. Como resultado, o preço das residências chegou a cair em todos os países, mas em nenhum deles esse processo foi tão forte e duradouro como nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 4: Preços das residências (2008=100) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Preço das residências	100,0	83,1	72,7	82,4	95,3	100,0	101,9	107,7	111,2	120,9	100,0	103,2	105,3	113,8	128,0	100,0	95,9	84,0	76,9	78,7

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

A rápida intervenção do setor público para evitar o agravamento da crise causada pela redução do crédito e do gasto do setor privado se refletiu no comportamento das receitas e das despesas e, conseqüentemente, do déficit e da dívida do setor público, como demonstra a Tabela 5. As receitas são maiores e mais importantes nos países continentais e nos países nórdicos relativamente às ilhas britânicas e aos países mediterrâneos; as despesas são maiores e

mais importantes nos países continentais, nos países continentais e nos mediterrâneos relativamente às ilhas britânicas; e o déficit público e a dívida pública são maiores e mais importantes nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos relativamente aos países continentais e aos países nórdicos. Diante da resistência das autoridades monetárias em agir depois dos primeiros sinais da crise, as autoridades fiscais se apressaram em reduzir tributos e aumentar gastos para tentar estimular os bancos a voltarem a emprestar, as famílias a consumir e as empresas a investir, o que se refletiu no aumento do déficit e da dívida do setor público. Embora esse processo tenha ocorrido em todos os países, ele foi mais forte nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. As agências de classificação de risco imediatamente reduziram as notas de crédito desses países e os credores aumentaram as pressões no sentido da adoção de ajustes fiscais baseados no aumento de tributos e no corte de gastos. Entretanto, o efeito negativo dessas medidas sobre a recuperação da economia dificultou o aumento das receitas e a redução das despesas e, portanto, a redução do déficit público e da dívida do setor público a despeito de todos os esforços desses países.

Tabela 5: Receitas, despesas, déficit e dívida do setor público (2008=100 e % do PIB) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Receita																				
2008=100	100,0	94,3	99,8	106,4	112,1	100,0	98,8	103,9	107,3	111,1	100,0	96,5	99,3	102,2	105,9	100,0	95,2	94,3	95,0	97,5
Per capita	14.496	13.301	13.899	14.765	15.389	22.397	21.792	22.439	22.779	23.336	22.364	21.340	21.703	22.113	22.632	13.109	12.424	12.365	12.513	12.895
% do PIB	35,1	34,1	34,8	34,5	31,4	46,1	46,0	47,2	47,6	47,3	52,3	51,9	52,6	53,3	52,4	41,0	41,0	43,6	44,4	44,4
Despesa																				
2008=100	100,0	128,8	104,3	102,5	100,5	100,0	107,0	108,5	110,0	111,9	100,0	106,0	109,9	111,0	113,0	100,0	103,4	96,7	94,6	91,5
Per capita	17.035	21.786	17.041	16.647	16.122	22.280	23.520	23.421	23.355	23.509	21.047	22.070	22.625	22.574	22.744	14.747	15.058	14.154	13.911	13.572
% do PIB	41,1	54,8	42,7	39,0	33,1	46,5	50,2	49,7	49,2	48,1	49,2	53,7	54,8	54,5	52,7	46,3	50,0	50,0	49,4	46,5
Resultado primário																				
2008=100	100,0	320,9	111,8	54,2	1,7	100,0	11,5	56,6	50,6	102,9	100,0	-38,6	-58,0	-30,9	4,2	100,0	275,8	113,8	96,7	-28,6
Per capita	-2.100	-7.552	-2.013	-736	250	758	-1.012	-265	32	352	1.346	-594	-799	-353	-24	-573	-1.568	-603	-290	305
% do PIB	-5,0	-18,3	-5,1	-1,9	0,1	1,4	-2,4	-0,7	-0,1	0,5	3,1	-1,5	-1,9	-1,0	-0,1	-1,9	-5,4	-2,2	-1,1	1,3
Dívida bruta																				
2008=100	100,0	171,9	227,2	228,7	223,6	100,0	118,4	127,4	133,4	132,7	100,0	121,9	132,3	146,7	146,6	100,0	125,3	147,5	161,5	167,1
Per capita	18.884	31.728	41.489	41.484	40.099	26.043	29.999	31.679	32.426	32.048	14.621	17.528	18.756	20.584	20.299	25.793	30.931	34.367	37.455	38.735
% do PIB	46,0	80,6	102,0	95,6	80,7	60,6	71,1	73,9	75,0	72,7	34,2	42,8	45,6	50,0	47,7	80,7	103,1	123,7	135,7	136,1

Fonte: FMI. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

Como mostra a Tabela 6, o aumento do déficit e da dívida do setor público e a dificuldade de corrigir esses desequilíbrios estiveram associados ao aumento das taxas de juros associadas aos títulos públicos com prazo de 10 anos, sobretudo nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, os credores se tornaram cada vez mais céticos em

relação à capacidade desses países continuarem honrando os seus compromissos e, por isso, passaram a cobrar um preço cada vez mais elevado para continuar emprestando a eles. As taxas de juros dos títulos públicos com prazo de 10 anos dos países mediterrâneos e das ilhas britânicas começaram a diminuir somente depois que o bloco criou mecanismos para resgatar os países com maiores desequilíbrios nas contas públicas e que as autoridades monetárias passaram a demonstrar uma maior disposição em receber esses títulos em suas operações realizadas com os bancos.

Tabela 6: Taxa de juros dos títulos públicos com prazo de 10 anos (% a.a.) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Taxa de juros de longo prazo	4,6	4,8	4,0	2,4	1,0	3,5	3,1	2,2	1,5	0,3	4,2	2,9	1,6	1,5	0,4	4,6	5,7	11,1	4,1	3,6

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Esse processo revela que os desajustes nas contas públicas das ilhas britânicas e dos países mediterrâneos não foram, regra geral, uma consequência de setores públicos perdulários, mas da necessidade do estado de agir para evitar o agravamento de uma crise causada pelos excessos do setor privado durante o período de euforia. De fato, quando essa euforia se transformou em pânico, os bancos, as empresas e as famílias desses países buscaram rever os excessos cometidos, levando a uma redução do crédito, do consumo e do investimento que poderiam ter paralisado as economias desses países não fosse a rápida ação dos estados no sentido de reduzir tributos e aumentar gastos.

Além da crise com origem no mercado financeiro, o projeto de integração regional europeu enfrentou uma grave crise migratória depois de 2015. Em função do aumento da instabilidade em regiões da África e da Ásia, mais indivíduos arriscaram-se a cruzar as fronteiras e buscar asilo nos países do bloco, onde se somaram ao estoque cada vez maior de indivíduos em situação de vulnerabilidade em função da crise com origem no mercado financeiro.

A Tabela 7 mostra o aumento dos solicitantes de asilo de países não membros em todos os países do bloco. Embora a maior parte dos migrantes chegasse ao bloco pela Grécia e pela Itália, foi criado um sistema em que eles seriam registrados nesses países e, depois, distribuídos por todos os países membros de acordo com a sua capacidade de receber e integrar esses migrantes, o que justifica o fato de que os países continentais e os países nórdicos apresentaram os maiores aumentos de solicitações de asilo de países não membros. A quantidade de solicitantes de asilo de países não membros diminuiu apenas depois que o bloco aumentou

os controles nas fronteiras terrestres e as patrulhas nas fronteiras marítimas e que ele estabeleceu acordos com os países vizinhos para restringir a quantidade de indivíduos que buscasse entrar no bloco por meio deles, com destaque para a Turquia.

Tabela 7: Solicitantes de asilo nascidos em países não membros (2008=100 e para cada 1000 indivíduos) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	63,5	57,9	70,6	91,9	100,0	139,3	215,7	282,0	673,7	100,0	142,7	172,8	350,3	177,3	100,0	60,6	86,7	165,3	481,6
Por 1000 indivíduos	0,7	0,4	0,3	0,4	0,5	1,0	1,3	1,9	2,1	3,6	1,3	1,6	2,1	3,9	1,7	0,6	0,3	0,3	0,5	1,8

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

5.2 Os sistemas de proteção social depois de 2008

Diante da crise com origem no mercado financeiro e, depois, também da crise migratória, o bloco aumentou as pressões para que os países aumentassem a rigidez da política fiscal, restringissem o acesso e reduzissem o valor da pensão por idade, da pensão por invalidez, da pensão por falecimento do provedor, da pensão por enfermidade, da pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, da pensão por desemprego, das pensões por maternidade e paternidade, da pensão parental, do apoio para criação dos filhos e da assistência social geral, e restringissem o acesso e reduzissem a qualidade dos serviços de cuidado e educação de crianças, dos serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, dos serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, dos serviços de saúde, dos serviços de educação e dos serviços de habitação social. Esse processo não foi contrabalanceado pela maior flexibilidade da política monetária e cambial, pela reforma da PAC e da Política Regional e de outros instrumentos financiados pelo orçamento do bloco para apoiar a política econômica e a política social dos países membros, e pela ação do Banco Europeu de Investimentos.

Dessa forma, o que se viu depois de 2008 foi a acentuação do processo iniciado na década de 1970 em que os projeto de integração regional reforçou o enfraquecimento das políticas nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, levando à fragilização dos sistemas de proteção social dos países membros.

E embora todos os países do bloco tenham sido afetados nesse processo, as ilhas britânicas e pelos países mediterrâneos foram os maiores prejudicados, uma vez que eles sofreram as maiores pressões no sentido de retroceder em avanços anteriores por estarem no centro da

crise e que eles tinham uma menor capacidade de resistir essas pressões por terem sociedades com clivagens materiais e imateriais maiores e mais explícitas, que dificultam o estabelecimento de compromissos de proteção mútua, ou, ainda, de laços de solidariedade, maiores e mais amplos. Esses países, entretanto, partem de um patamar inferior no que se refere ao grau de sofisticação de seus sistemas de proteção social.

5.2.1 A política econômica depois de 2008

No que se refere à política econômica, os países membros do bloco foram pressionados a adotar políticas fiscais mais rígidas, as quais não foram compensadas pela tardia maior flexibilidade das políticas monetárias e das políticas cambiais.

A política fiscal possui um importante papel a cumprir ao estimular a demanda, a oferta e a criação de novas oportunidades de trabalho. O bloco foi inicialmente tolerante com a redução dos tributos e o aumento das despesas do setor público para evitar uma contração ainda maior das economias diante da redução do crédito, do consumo e do investimento do setor privado, como mostra o Plano Europeu de Recuperação Econômica, de 2008. Entretanto, pouco tempo depois, ele voltou atrás e sancionou as pressões das agências de classificação de risco e dos credores para que os países aumentassem tributos e reduzissem gastos, como mostra os memorandos de entendimento assinados pelos países que recorreram aos mecanismos de resgate criados pelo bloco com o apoio do FMI e a criação do Semestre Europeu, em 2010, do Pacote Seis, em 2011, do Tratado de Estabilidade, Cooperação e Governança da União Econômica e Monetária, de 2012, e do Pacote Dois, de 2013.

O ajuste fiscal adotado afetou a composição das receitas do setor público, como mostra a Tabela 8. A importância dos impostos sobre a renda e a propriedade é maior nas ilhas britânicas e nos países nórdicos do que nos países continentais e nos países mediterrâneos; as contribuições sociais e os impostos sobre a folha de pagamentos são mais importantes nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países nórdicos; e a importância dos impostos sobre bens e serviços é maior nas ilhas britânicas, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos do que nos países continentais. Entre todos os tributos, os impostos sobre a renda e a propriedade são os mais importantes nas ilhas britânicas, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos, enquanto as contribuições sociais e os impostos sobre a folha de pagamentos são os mais importantes nos países continentais. Depois do início da crise, os países foram pressionados a aumentar os impostos sobre renda e propriedade, as contribuições sociais e os impostos sobre bens e serviços. Entretanto, as contribuições sociais e os

impostos sobre bens e serviços tendem a contribuir mais para aumentar os custos e os preços, o que afeta principalmente os mais pobres e reduz a competitividade externa da economia, dificultando a recuperação.

Tabela 8: Receitas do setor público (2008=100, per capita, % do PIB e % do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Impostos sobre renda e propriedade																				
2008=100	100,0	91,5	96,9	106,6	116,8	100,0	94,7	100,0	106,2	113,7	100,0	93,7	94,6	102,9	107,1	100,0	89,7	93,9	98,1	100,5
Per capita	6.031	5.385	5.625	6.138	6.660	7.076	6.672	6.837	7.114	7.598	9.078	8.487	8.524	9.289	9.405	3.833	3.437	3.615	3.744	3.841
% do PIB	14,8	14,0	14,2	14,4	13,6	14,1	13,5	14,0	14,5	14,8	21,0	20,4	20,4	22,0	21,5	11,8	11,1	12,4	13,0	12,9
% do total	48,6	47,1	47,5	48,1	49,1	36,2	34,8	34,8	35,5	36,4	48,5	47,4	46,6	48,3	47,8	34,3	32,5	34,5	35,3	34,7
Contribuições sociais e impostos sobre a folha																				
2008=100	100,0	102,2	103,8	110,8	118,1	100,0	101,3	107,8	111,0	115,2	100,0	101,2	112,2	113,6	114,9	100,0	96,7	89,8	88,4	92,2
Per capita	2.216	2.203	2.211	2.338	2.469	6.565	6.548	6.841	6.930	7.108	3.691	3.547	3.722	3.711	3.910	3.560	3.407	3.184	3.143	3.284
% do PIB	5,4	5,7	5,6	5,5	5,1	13,9	14,3	14,8	14,9	14,9	8,8	8,8	9,2	9,1	9,2	11,0	11,1	11,1	11,0	11,1
% do total	17,9	19,2	18,7	18,3	18,3	35,7	36,7	37,0	36,7	36,4	20,7	21,0	21,6	21,2	21,0	32,4	33,0	31,1	30,0	30,0
Impostos sobre bens e serviços																				
2008=100	100,0	95,9	101,4	108,8	113,7	100,0	100,0	104,5	107,4	110,0	100,0	99,3	103,2	103,6	110,8	100,0	98,9	97,4	100,8	108,1
Per capita	4.175	3.858	3.999	4.285	4.436	5.202	5.108	5.253	5.334	5.325	5.688	5.557	5.703	5.657	5.987	3.345	3.288	3.249	3.368	3.629
% do PIB	10,0	9,9	10,1	10,1	9,1	10,6	10,7	10,9	10,9	10,8	13,3	13,5	13,8	13,6	13,9	10,6	11,0	11,6	12,1	12,7
% do total	33,5	33,7	33,8	33,6	32,7	27,4	27,8	27,5	27,2	26,6	30,7	31,5	31,7	30,4	31,1	31,8	33,0	33,0	33,3	34,3
Outros																				
2008=100	0,0	100,0	126,7	213,0	137,6	100,0	98,8	98,4	105,5	376,5	100,0	89,4	95,0	86,9	117,1	100,0	87,4	87,1	78,8	53,4
Per capita	0	1	1	3	1	123	104	104	105	109	14	12	13	11	15	219	195	195	182	132
% do PIB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,6	0,6	0,6	0,4
% do total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,6	0,6	0,6	0,6	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	1,5	1,5	1,4	1,4	1,0

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

A Tabela 9 apresenta a evolução do custo do trabalho e a importância do custo não salarial no custo do trabalho total. O custo do trabalho por hora é maior nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos ao passo que a importância do custo não salarial é maior nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos. O aumento das contribuições sociais no processo de ajuste fiscal levado a cabo por esses países contribuiu para aumentar o custo não salarial e, portanto, para aumentar os custos do trabalho mesmo em um contexto de estagnação e, até mesmo, redução dos salários causados pela crise.

Tabela 9: Custo do trabalho total (euro) e custo do trabalho não salarial (% do custo total) – 2010 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Custo por hora	-	26,3	27,4	27,8	28,6	-	29,9	33,2	34,4	35,3	-	31,1	36,0	36,8	37,7	-	18,4	19,5	19,3	19,3
Custo não salarial	-	14,7	15,0	15,0	15,2	-	24,3	24,7	25,0	24,6	-	22,6	22,4	22,6	23,0	-	23,1	23,9	25,0	24,2

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

O ajuste fiscal adotada também afetou os componentes das despesas do setor público, como demonstra a Tabela 10. A importância do gasto de capital é muito próxima entre os países; o gasto com consumo intermediário é mais importante nos países nórdicos e nas ilhas britânicas relativamente aos países continentais e aos países mediterrâneos; a importância do gasto com pagamento de funcionários é maior nas ilhas britânicas, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos relativamente aos países continentais; o gasto com subsídios é mais importante nos países continentais e nos países nórdicos relativamente às ilhas britânicas e os países mediterrâneos; a importância do gasto pagamento de rendas é maior nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos relativamente aos países continentais e aos países nórdicos; e o gasto com benefícios sociais é mais importante nos países continentais e nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas e nos países nórdicos. Entre todos os gastos, os gastos com benefícios sociais são os mais importantes em todos os países. Imediatamente depois do início da crise, houve um aumento dos gastos com capital, em função do resgate dos bancos por meio da compra de ativos de maior risco, do empréstimo de recursos, das garantias ao capital de terceiros e do aumento do capital próprio dessas instituições, dos gastos com benefícios sociais, em função do fato de que mais indivíduos tiveram de recorrer ao apoio do estado, e dos gastos com pagamento de rendas, em função do pagamento dos juros cada vez maiores cobrados pelos credores. Depois, os países foram pressionados a reduzir os gastos com capital, com consumo intermediário, com pagamento de funcionários, com subsídios e com benefícios sociais, mas não os gastos com pagamento de rendas. De fato, a necessidade de pagar os preços cada vez mais elevados cobrados pelos credores ao mesmo tempo em que eram obrigados a levar adiante o ajuste fiscal fez com que esses países tivessem de reduzir ainda mais os gastos com maior capacidade de facilitar a recuperação.

Tabela 10: Despesas do setor público (2008=100, per capita, % do PIB e % do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Gastos de capital																				
2008=100	100,0	212,9	57,1	54,8	58,0	100,0	113,7	110,0	105,0	99,7	100,0	100,4	122,7	114,9	114,9	100,0	108,5	86,9	81,1	51,5
Per capita	2.635	6.184	1.368	1.326	1.415	2.165	2.456	2.260	2.127	2.065	1.689	1.679	2.018	1.873	1.857	1.707	1.649	1.486	1.210	861
% do PIB	6,3	14,9	3,5	3,1	2,9	4,3	4,9	4,6	4,3	4,0	4,0	4,1	4,9	4,5	4,3	5,3	5,5	5,3	4,4	3,0
% do total	14,7	24,1	7,9	7,8	8,5	9,4	10,0	9,3	8,8	8,4	8,0	7,6	8,8	8,3	8,2	11,6	11,1	10,4	8,8	6,4
Consumo intermediário																				
2008=100	100,0	101,3	94,8	100,0	98,4	100,0	108,4	110,1	111,3	113,8	100,0	107,0	109,8	111,1	112,4	100,0	100,1	89,5	86,7	88,4
Per capita	2.845	2.823	2.619	2.740	2.663	2.269	2.422	2.402	2.380	2.406	3.706	3.926	3.983	3.983	3.982	1.756	1.741	1.554	1.516	1.555
% do PIB	7,1	7,4	6,7	6,6	5,8	4,8	5,2	5,1	5,1	5,0	8,7	9,6	9,7	9,7	9,3	5,5	5,8	5,5	5,4	5,3
% do total	16,3	14,0	15,2	16,2	16,1	10,3	10,4	10,4	10,4	10,4	17,5	17,7	17,5	17,6	17,5	12,0	11,6	10,8	10,9	11,5
Pagamento de funcionários																				
2008=100	100,0	101,0	98,1	94,1	94,9	100,0	105,3	106,8	108,4	111,2	100,0	103,4	104,9	105,9	107,3	100,0	101,1	89,0	87,1	87,2
Per capita	4.457	4.374	4.197	4.000	3.985	4.679	4.848	4.839	4.834	4.894	5.849	6.001	5.997	5.981	5.992	3.612	3.628	3.204	3.160	3.177
% do PIB	10,7	11,1	10,5	9,3	8,1	9,8	10,4	10,3	10,2	10,1	13,6	14,6	14,5	14,4	13,8	11,4	12,1	11,4	11,3	11,0
% do total	24,9	20,2	23,9	23,3	23,9	20,9	20,5	20,5	20,7	20,7	27,5	26,8	26,2	26,2	26,2	24,8	24,2	22,5	23,0	23,8
Subsídios																				
2008=100	100,0	101,7	102,7	102,5	111,8	100,0	114,1	108,6	114,7	120,4	100,0	108,6	114,2	113,3	109,9	100,0	167,2	445,1	534,9	542,3
Per capita	337	335	341	332	333	735	810	786	816	827	642	692	723	710	678	245	275	294	342	327
% do PIB	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	1,5	1,8	1,7	1,7	1,8	1,5	1,7	1,7	1,7	1,6	0,7	0,9	1,0	1,2	1,1
% do total	1,9	1,4	1,9	1,9	2,0	3,3	3,5	3,3	3,4	3,5	3,0	3,1	3,1	3,1	3,0	1,6	1,8	2,0	2,4	2,3
Pagamento de rendas																				
2008=100	100,0	171,4	229,9	233,2	190,3	100,0	93,4	98,1	84,2	71,7	100,0	96,2	95,1	79,3	71,0	100,0	100,8	125,8	124,8	108,0
Per capita	694	1.113	1.429	1.437	1.180	1.047	949	950	808	687	645	609	592	489	432	1.157	1.122	1.276	1.191	1.033
% do PIB	1,7	2,8	3,5	3,3	2,3	2,5	2,3	2,2	1,9	1,6	1,5	1,5	1,4	1,2	1,0	3,6	3,7	4,5	4,2	3,5
% do total	4,0	5,2	8,1	8,3	7,1	5,2	4,4	4,4	3,7	3,2	3,0	2,7	2,6	2,1	1,9	7,6	7,4	8,9	8,5	7,6
Benefícios sociais																				
2008=100	100,0	114,7	118,0	114,8	113,1	100,0	107,7	110,7	114,6	117,8	100,0	109,8	113,5	118,2	122,1	100,0	107,9	106,5	105,3	105,9
Per capita	5.928	6.646	6.744	6.503	6.330	10.247	10.854	10.934	11.142	11.288	7.047	7.654	7.820	8.054	8.225	5.608	5.988	5.916	5.900	5.963
% do PIB	14,4	17,0	16,9	15,3	13,1	21,2	23,1	23,1	23,4	23,2	16,5	18,7	19,0	19,5	19,2	17,5	19,8	20,9	20,9	20,4
% do total	33,4	30,8	38,5	38,0	38,1	45,8	46,0	46,6	47,6	48,2	33,3	34,5	34,4	35,5	36,2	37,8	39,6	41,2	42,3	44,0
Outros gastos correntes																				
2008=100	100,0	100,8	92,8	91,3	88,5	100,0	106,5	112,5	118,1	120,7	100,0	105,3	106,0	106,5	103,7	100,0	99,1	89,2	88,2	86,7
Per capita	869	859	779	760	728	1.206	1.265	1.330	1.350	1.382	1.611	1.653	1.639	1.633	1.592	664	656	596	593	587
% do PIB	2,1	2,3	2,0	1,8	1,5	2,5	2,6	2,7	2,8	2,7	3,8	4,0	3,9	3,9	3,6	2,1	2,2	2,1	2,1	2,0
% do total	4,9	4,3	4,5	4,5	4,4	5,3	5,2	5,5	5,6	5,6	7,6	7,5	7,3	7,2	7,0	4,5	4,3	4,2	4,2	4,3

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

Por sua vez, a política monetária possui uma função relevante a desempenhar ao estimular a demanda, a oferta e a criação de novas oportunidades de trabalho. Os bancos centrais foram inicialmente cautelosos e isso obrigou os tesouros nacionais a agir para evitar o agravamento da crise. Mas os bancos centrais revisaram essa estratégia e adotaram uma postura mais flexível depois que os tesouros nacionais foram obrigados a recuar, que a segurança das moedas foi questionada e que a preocupação com a inflação foi substituída pela preocupação com a deflação. Isso foi feito por meio do aumento da liquidez e da redução das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo.

A Tabela 11 apresenta o comportamento da taxa de inflação. A redução do crédito, do investimento e do consumo do setor privado e a redução dos gastos do setor público nas ilhas

britânicas e nos países mediterrâneos contribuíram para o enfraquecimento da economia e, portanto, para a manutenção da taxa de inflação e um patamar mais baixo que nos demais países mesmo, diante do aumento dos custos decorrente do aumento dos tributos e, em especial, das contribuições sociais e dos impostos sobre bens e serviços.

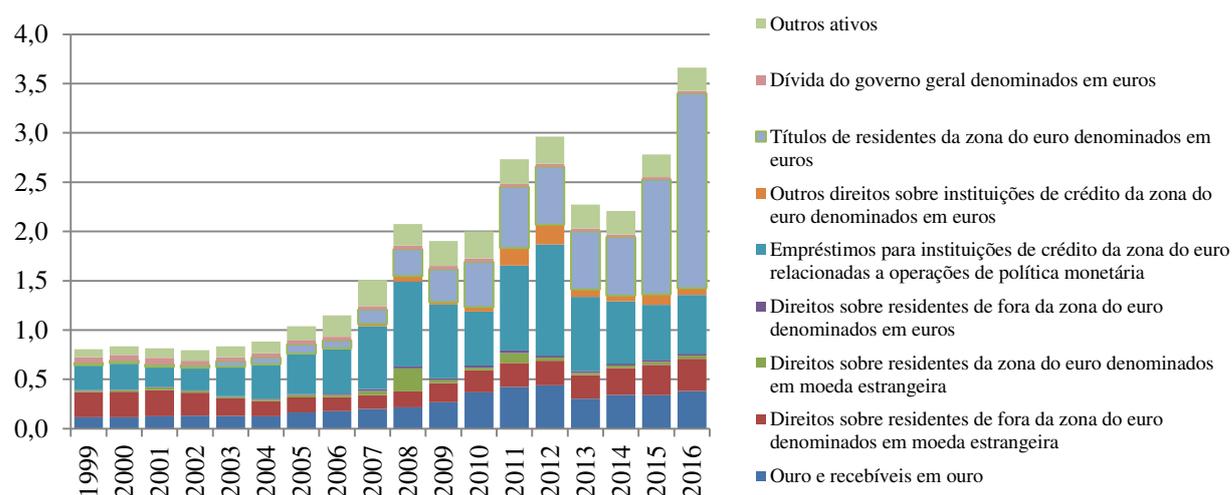
Tabela 11: Taxa de inflação (% ao ano) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Taxa de inflação	2,6	1,6	2,2	0,3	0,5	1,5	2,4	2,3	-0,1	1,4	2,8	2,5	2,2	0,4	1,0	1,7	3,2	2,0	-1,0	0,8

Fonte: FMI. Elaboração própria.

Com o aprofundamento da crise, o Eurossistema iniciou o processo de expansão dos seus ativos. Inicialmente, esse processo se deveu ao aumento dos empréstimos em moeda estrangeira aos bancos viabilizados por acordos de troca de moedas entre o Eurossistema e outros bancos centrais, como mostra a expansão dos direitos sobre residentes da zona do euro denominados em moeda estrangeira. O Eurossistema criou esses empréstimos para assegurar que os bancos teriam acesso às moedas estrangeiras para continuar honrando os seus compromissos no exterior sem que precisassem recorrer ao mercado para adquirir essas moedas, o que pressionaria ainda mais as taxas de câmbio dos países.

Gráfico 2: Ativo do Eurossistema (trilhões de euros) – 1999 a 2016



Fonte: BCE. Elaboração própria.

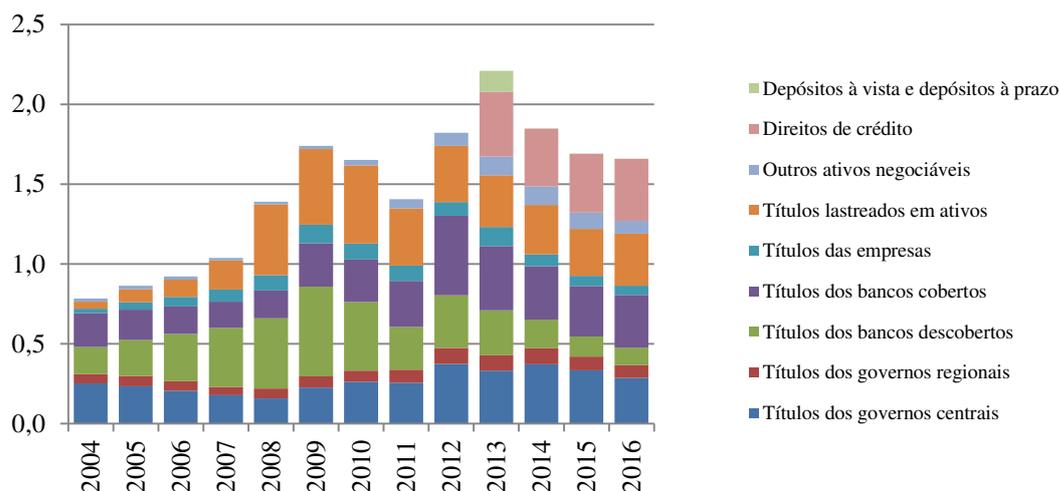
Nota: Cálculo com € a preços correntes.

Além dos empréstimos em moeda estrangeira, a expansão dos ativos do Eurossistema se deveu também à expansão das operações de mercado aberto, como mostra a expansão dos

empréstimos para instituições de crédito da zona do euro relacionados às operações de política monetária. Isso foi feito por meio do aumento das Operações de Refinanciamento Principais e das Operações de Refinanciamento de Longo Prazo; da introdução de Operações de Refinanciamento de Longo Prazo com duração de três anos, em 2011; da introdução das Operações de Refinanciamento de Longuíssimo Prazo Direcionadas, em 2014; e da introdução das Operações de Refinanciamento de Longuíssimo Prazo Direcionadas II, em 2016. Essas operações tinham como objetivo aumentar a liquidez dos bancos.

A fim de assegurar que os bancos não deixassem de ter acesso às operações de mercado aberto com o Eurossistema com o objetivo de aumentar a liquidez por falta de colateral, ele flexibilizou os critérios de elegibilidade dos ativos, como mostra o Gráfico 3. De fato, o Eurossistema passou a aceitar mais tipos de ativos públicos e privados e ativos com notas de crédito menores do que aquelas que eram tradicionalmente exigidas nessas operações, levando o aumento da importância dos títulos dos governos centrais e regionais, títulos dos bancos cobertos e descobertos, títulos das empresas, títulos lastreados em ativos, direitos de crédito e depósitos à vista e a prazo. A fim de evitar o aumento dos riscos assumidos nessas operações, o Eurossistema passou a exigir o aumento da transparência por parte dos emissores dos ativos que servem de colateral; que os ativos sejam avaliados por pelo menos duas agências de classificação de risco; o aumento da transparência por parte das agências de classificação de risco; o aumento do deságio cobrado sobre o valor dos ativos usados como colateral; o aumento do rigor na avaliação do valor dos ativos usados como colateral; um limite à exposição a um mesmo ativo; e um limite à exposição aos ativos de uma mesma contraparte.

Gráfico 3: Ativos negociáveis elegíveis como colateral (trilhões de euros) – 2004 a 2016



Fonte: BCE. Elaboração própria

Nota: Cálculo em € a preços correntes.

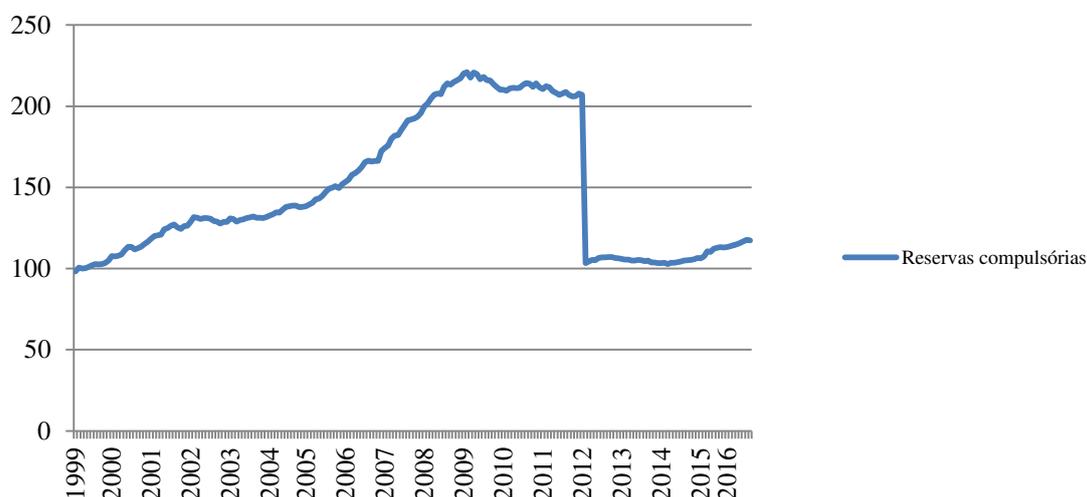
Além dos empréstimos em moeda estrangeira e das operações de mercado aberto, o aumento dos ativos do Eurosystem se deveu também à introdução de programas de compras de ativos, como mostra a expansão dos títulos de residentes da zona do euro denominados em euros. Esse foi o caso do Programa de Compra de Títulos de Dívida Garantidos, de 2009 a 2010; do Programa para os Mercados de Títulos de Dívida, de 2010 a 2012; do Programa de Compra de Títulos de Dívida Garantidos II, de 2011 a 2012; das Operações Monetárias sem Restrições, a partir de 2012; do Programa para Compra de Títulos de Dívida Lastreados em Ativos, a partir de 2014; do Programa para Compra de Títulos de Dívida Garantidos III, a partir de 2014; do Programa para Compra de Títulos de Dívida do Setor Público, a partir de 2014; e do Programa para Compra de Títulos de Dívida das Empresas, a partir de 2016. Originalmente, esses programas buscavam aumentar os preços dos ativos e reduzir as taxas de juros de longo prazo, sendo o efeito dessas operações sobre a liquidez dos bancos totalmente esterilizado. Entretanto, essas operações de esterilização foram reduzidas gradualmente até cessarem completamente com a introdução do programa de expansão quantitativa em 2015. Desde então, esses programas buscaram ao mesmo tempo aumentar o preço dos ativos e reduzir as taxas de juros de longo prazo e aumentar a liquidez dos bancos.

Juntamente com a criação do Fundo Europeu para Estabilização Financeira, do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira e do Mecanismo Europeu de Estabilidade para resgatar os países com graves desequilíbrios nas contas públicas, a expansão das operações de mercado aberto e do colateral aceito nessas operações, com destaque para os títulos dos governos centrais e regionais, e dos programas de compra de ativos, com destaque para o Pro-

grama para os Mercados de Títulos de Dívida, para as Operações Monetárias sem Restrições e para o Programa para Compra de Títulos de Dívida do Setor Público, foram determinantes para a redução das taxas de juros associadas aos títulos de dívida pública com prazo de 10 anos das ilhas britânicas e dos países mediterrâneos depois da eclosão da crise em 2008.

Como revela o Gráfico 4, o Eurossistema ainda reforçou a liquidez dos bancos aumentada pelas operações de mercado aberto e pelos programas de compra de ativos, por meio da redução das reservas que os bancos deveriam manter obrigatoriamente junto aos bancos centrais nacionais, em 2012, e do aumento do período máximo que os bancos teriam para cumprir essa obrigatoriedade, em 2015.

Gráfico 4: Reservas compulsórias dos bancos no Eurossistema (1999=100) – 1999 a 2016



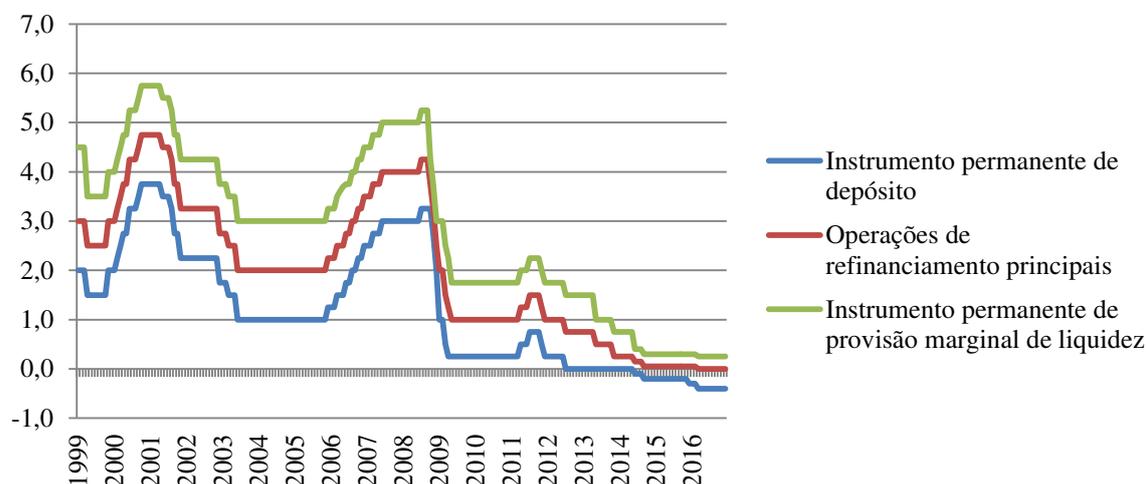
Fonte: BCE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo em € a preços correntes.

A expansão da liquidez dos bancos por meio das operações de mercado aberto, das operações de compra de ativos, da redução das reservas que os bancos deveriam manter obrigatoriamente junto aos bancos centrais nacionais e do aumento do período que os bancos têm para cumprir essa obrigatoriedade se refletiu nas taxas de juros de curto prazo do Eurossistema, como mostra o Gráfico 5. De fato, as taxas de juros das Operações de Refinanciamento Principais, do Instrumento de Empréstimo Marginal e do Instrumento de Depósito ficaram menores e a distância entre elas ficou mais estreita. Isso significou uma taxa cada vez mais baixa para os bancos emprestarem e tomarem emprestado recursos entre si, uma taxa cada vez mais baixa para os bancos tomarem emprestado recursos do Eurossistema e uma taxa cada vez mais baixa para que eles depositassem recursos no Eurossistema. Os bancos, portanto,

não apenas tinham mais dinheiro disponível como tinham incentivos para alocar esse dinheiro em operações de crédito, que poderiam estimular o consumo e o investimento.

Gráfico 5: Taxas de juros oficiais do Eurossistema (% a.a.) – 2008 a 2016



Fonte: BCE. Elaboração própria.

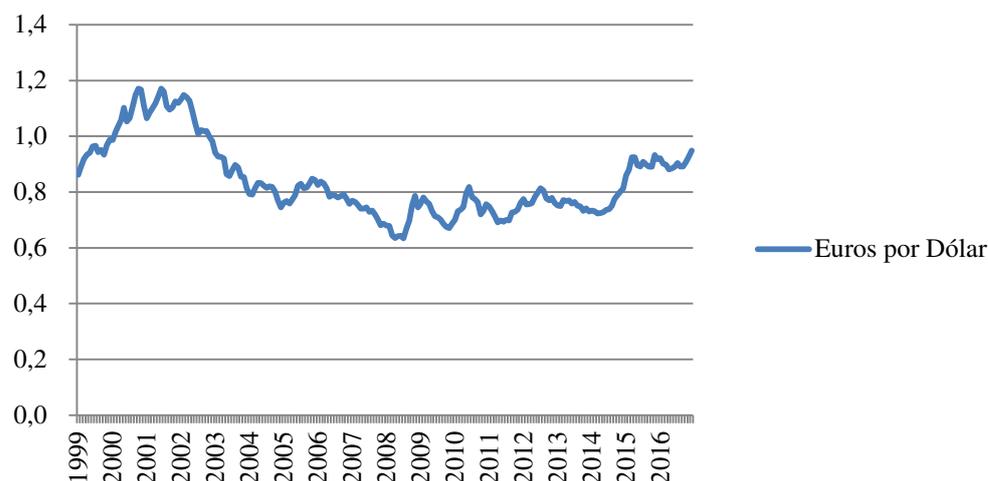
Embora não adotem o euro, Dinamarca, Suécia e Reino Unido seguiram a zona do euro no que se refere ao perfil da política monetária, expandindo as operações de mercado aberto, aumentando a compra de ativos e reduzindo as reservas compulsórias, a fim de aumentar a liquidez dos bancos e reduzir as taxas de juros de curto prazo e de longo prazo. O banco central da Suécia e o banco central do Reino Unido foram mais flexíveis que o banco central da Dinamarca nesse processo, uma vez que ele é obrigado a seguir o Eurossistema mais de perto a fim de não colocar em risco a paridade estabelecida entre a coroa dinamarquesa e o euro no âmbito do Mecanismo Europeu de Taxas de Câmbio II.

Finalmente, a política cambial tem um importante papel a cumprir ao estimular a demanda, a oferta e a criação de novas oportunidades de trabalho. As grandes crises enfrentadas pelo bloco a partir de 2008 levaram a uma redução da entrada em relação à saída de moeda estrangeira e a uma desvalorização das taxas de câmbio, a qual não foi impedida pelos bancos centrais na maior parte das vezes.

Como mostra o Gráfico 6, depois de um processo de forte valorização entre 1999 e 2008, o euro iniciou um processo de desvalorização em relação ao dólar. O Eurossistema optou por não intervir no mercado de moeda estrangeira para reduzir e, no limite, reverter esse processo, em grande medida tendo em vista estimular as exportações em relação às exporta-

ções dos países que adotam o euro. Entretanto, uma vez que a maior parte do comércio dos países que adotaram a moeda comum ocorre com outros países que também adotaram essa moeda, a desvalorização da taxa de câmbio contribuiu muito pouco para estimular as exportações em relação às importações desses países.

Gráfico 6: Taxa de câmbio do euro em relação ao dólar (€/US\$) – 2008 a 2016



Fonte: BCE. Elaboração própria.

A Dinamarca, a Suécia e o Reino Unido também permitiram a desvalorização de suas moedas. O fato de a maior parte do seu comércio ocorrer com países que adotam outras moedas significou que essa desvalorização poderia ter contribuído para estimular as exportações em relação às importações, não fossem as dificuldades enfrentadas pelas economias de seus parceiros. O banco central da Suécia e o banco central do Reino Unido tiveram maior flexibilidade nesse processo do que o banco central da Dinamarca, que era obrigado a manter a paridade estabelecida entre a coroa dinamarquesa e o euro.

Assim, os países da Europa Ocidental membros da União Europeia enfrentaram o enfraquecimento da política econômica depois de 2008. Em que pese a sua importância para assegurar que todos sejam capazes de atender as suas necessidades fundamentais, os tesouros nacionais adotaram rigorosos ajustes fiscais baseados no aumento de tributos e na redução dos gastos, enquanto que os bancos centrais flexibilizaram as políticas monetárias e as políticas cambiais de forma mais contundente muito tardiamente, quando a crise já estava instalada e os seus efeitos já eram bastante graves.

5.2.2 A política social depois de 2008

Depois de 2008, o bloco reforçou a defesa do modelo de flexigurança de política social e do princípio de estado de investimento social. Entretanto, porque os países membros ainda mantinham a maior parte da responsabilidade sobre a política social, buscavam aumentar a sua competitividade diante do acirramento da concorrência internacional e precisavam levar adiante o ajuste fiscal, eles acabaram avançando na flexibilidade e retrocedendo na segurança, implementando reformas que reduziram as regras mínimas para os contratos de trabalho e aumentaram as regras de acesso aos benefícios, reduziram o valor dos benefícios em dinheiro e reduziram a qualidade dos benefícios em espécie.

A Tabela 12 mostra o financiamento dos gastos sociais do setor público. O financiamento por contribuições dos empregadores e dos beneficiários é mais importante nos países continentais e nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas e nos países continentais; a importância do financiamento por impostos é maior nas ilhas britânicas e nos países nórdicos. Entre todas as formas de financiamento dos gastos sociais do setor público, as contribuições sociais dos empregadores e dos beneficiários são as mais importantes nos países continentais e nos países mediterrâneos, em função do acesso por comprovação de ocupação, e os impostos são as mais importantes nas ilhas britânicas, em função do acesso por comprovação de necessidade via teste de meios, e nos países nórdicos, em função do acesso por comprovação de residência. Depois do início da crise, houve um aumento da importância do financiamento dos gastos sociais do setor público por impostos em relação às contribuições sociais. Isso se deve principalmente ao fato de que mais indivíduos se tornaram elegíveis aos benefícios que tem neles a sua principal fonte de recursos, a começar pela assistência social. Entre as contribuições sociais, houve um aumento da importância do financiamento dos gastos sociais do setor público por contribuições dos beneficiários em relação às contribuições dos empregadores, com o intuito de reduzir os custos de contratação sobre as empresas e, assim, de tentar estimular a criação de oportunidades de trabalho, ainda que esse processo dependesse menos da redução dos custos de contratação e mais da expectativa de demanda, que, naquele momento, estava consideravelmente deprimida.

Tabela 12: Financiamento dos gastos sociais do setor público (% do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Contribuições empregadores	28,3	28,5	27,6	28,1	28,0	36,3	35,4	35,0	34,9	35,0	28,8	27,7	27,0	26,7	26,6	38,0	36,1	35,0	34,1	34,4
Contribuições beneficiários	9,4	8,8	8,9	9,2	9,1	25,9	25,3	25,4	25,2	25,2	11,0	11,2	11,2	11,1	11,1	17,3	16,3	16,1	16,5	16,4
Impostos	52,3	52,6	55,6	53,9	54,5	33,6	34,8	34,4	34,2	35,2	53,8	57,0	58,3	59,3	57,7	39,9	42,8	44,9	44,9	44,7
Outros	10,0	10,1	7,8	8,9	8,4	4,1	4,4	5,2	5,8	4,6	6,4	4,1	3,5	2,8	4,6	4,8	4,8	4,0	4,5	4,5

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Por sua vez, a Tabela 13 apresenta o gasto social total do setor público. Esses gastos tendem a variar de acordo com as diferenças entre os países no que se refere às regras de acesso, ao valor dos benefícios em dinheiro e à qualidade dos benefícios em espécie, de modo que eles são maiores nos países nórdicos e nos países continentais e menores nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Depois de 2008, esses gastos aumentaram principalmente em função do fato de que mais indivíduos passaram a recorrer ao estado para obter os elementos materiais para atender as suas necessidades fundamentais diante do aumento da dificuldade do mercado e da família e demais formas tradicionais de provisão assegurarem isso sozinhos. Entretanto, os países se apressaram a implementar reformas para reduzir e, no limite, reverter o aumento do gasto social total. Embora essas reformas tenham ocorrido em todos os países, elas foram maiores nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Isso é particularmente grave porque eles já possuíam os menores gastos sociais totais do setor público entre todos os países da região.

Tabela 13: Gasto social do setor público (2008=100, per capita e % do PIB) – 2008 a 2014

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	112,5	112,3	111,0	109,6	100,0	107,3	109,3	112,6	114,1	100,0	107,2	110,2	114,4	116,7	100,0	105,9	99,8	97,8	98,0
Per capita	10.302	11.429	11.282	11.038	10.789	13.779	14.554	14.539	14.712	14.760	13.098	13.865	14.094	14.455	14.636	8.788	9.223	8.724	8.613	8.669
% do PIB	25,1	28,9	28,0	25,7	22,6	28,5	30,8	30,6	30,8	30,6	30,6	33,7	34,1	34,8	34,6	27,3	30,2	30,6	30,3	29,9

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

A Tabela 14 revela o gasto social total do setor público por forma dos benefícios. A importância do gasto com benefícios em dinheiro é maior nos países continentais e nos países mediterrâneos relativamente às ilhas britânicas e aos países nórdicos enquanto que o gasto com benefícios em espécie são mais importantes nas ilhas britânicas e nos países nórdicos relativamente aos países continentais e aos países mediterrâneos. Entre todos os gastos, o gasto com benefícios em dinheiro é o mais importante nos países continentais e nos países mediterrâneos enquanto que o gasto com benefícios em espécie é o mais importante nas ilhas

britânicas e nos países nórdicos. Depois do início da crise, a tentativa dos países de reduzir e, no limite, reverter o aumento do gasto social total do setor público afetou os gastos com benefícios em dinheiro e com benefícios em espécie, ainda que os gastos com benefícios em espécie tenham sido afetados mais rápida e pronunciadamente que os gastos com benefícios em dinheiro por serem mais flexíveis. De fato, o estado pode decidir reduzir os recursos alocados em benefícios em espécie antes de implementar qualquer reforma no sentido de aumentar as regras de acesso e reduzir a qualidade dos benefícios, mas não pode reduzir os recursos alocados em benefícios em dinheiro sem que antes aumente, necessariamente, as regras de acesso e reduza o valor dos benefícios.

Tabela 14: Gasto social total do setor público por forma de provisão dos benefícios (2008=100, per capita, % do PIB e % do total) – 2008 a 2014

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Benefícios em dinheiro																				
2008=100	100,0	118,0	118,3	115,5	112,4	100,0	107,1	109,5	113,4	114,7	100,0	106,9	109,9	114,6	115,5	100,0	106,7	107,5	107,8	107,3
Per capita	4.115	4.828	4.771	4.603	4.431	7.073	7.419	7.434	7.574	7.593	5.309	5.622	5.723	5.905	5.910	4.906	5.186	5.218	5.257	5.266
% do PIB	10,0	12,1	11,7	10,6	9,2	14,6	15,7	15,7	15,8	15,7	12,4	13,7	13,9	14,3	14,2	15,2	16,9	18,4	18,6	18,3
% do total	39,8	41,7	41,9	41,4	40,8	50,9	50,8	50,9	51,2	51,1	40,8	40,8	40,8	41,0	40,5	55,7	56,1	59,9	61,3	61,0
Benefícios em espécie																				
2008=100	100,0	108,6	108,2	108,0	107,7	100,0	107,6	109,3	112,0	113,6	100,0	107,0	110,0	113,5	116,8	100,0	104,9	90,4	85,5	86,3
Per capita	6.186	6.601	6.510	6.435	6.357	6.707	7.134	7.105	7.138	7.167	7.790	8.243	8.371	8.550	8.725	3.882	4.037	3.505	3.355	3.404
% do PIB	15,1	16,8	16,2	15,1	13,4	13,9	15,1	15,0	15,0	14,8	18,2	20,0	20,1	20,4	20,4	12,1	13,3	12,3	11,8	11,6
% do total	60,2	58,3	58,1	58,6	59,2	49,1	49,2	49,1	48,8	48,9	59,2	59,2	59,2	59,0	59,5	44,3	43,9	40,1	38,7	39,0

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

A Tabela 15 mostra o gasto social total do setor público por categoria dos benefícios. Depois de 2008, a tentativa de reduzir e, no limite, de reverter o aumento do gasto social total do setor público afetou todos os benefícios, ou seja, pensão por idade, pensão por invalidez, pensão por falecimento do provedor, pensão por enfermidade, pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, pensão por desemprego, pensões por maternidade e paternidade, pensão parental, apoio para a criação dos filhos, serviços de cuidado e educação de crianças, serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, assistência social geral, serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, serviços de educação, serviços de saúde e serviços de habitação social.

Tabela 15: Gasto social total do setor público por categoria de benefícios (2008=100, per capita, % do PIB e % do total) – 2008 a 2014

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Pensão por idade																				
2008=100	100,0	124,8	132,8	135,4	134,2	100,0	107,5	113,5	120,0	123,0	100,0	110,2	118,7	127,3	128,9	100,0	105,4	109,5	112,8	113,5
Per capita	1.737	2.075	2.183	2.208	2.179	3.570	3.788	3.937	4.085	4.151	2.866	3.126	3.334	3.535	3.555	3.079	3.215	3.316	3.393	3.425
% do PIB	4,4	5,3	5,5	5,2	4,7	7,7	8,3	8,5	8,8	8,8	6,7	7,6	8,1	8,6	8,5	9,5	10,5	11,7	12,1	12,0
% do total	17,2	18,4	19,7	20,2	20,3	26,5	26,5	27,4	28,0	28,3	22,0	22,7	23,8	24,6	24,4	34,8	34,7	38,1	39,7	39,9
Pensão por falecimento do provedor																				
2008=100	100,0	69,1	67,0	63,7	62,3	100,0	99,4	96,7	93,6	90,9	100,0	93,9	83,9	75,9	70,8	100,0	104,9	104,4	105,0	106,0
Per capita	213	111	114	109	106	794	791	772	755	736	182	182	169	160	151	648	672	668	675	683
% do PIB	0,5	0,3	0,3	0,2	0,2	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	2,0	2,2	2,3	2,4	2,4
% do total	1,9	0,9	0,9	0,9	0,9	5,4	5,1	5,0	4,8	4,7	1,5	1,4	1,3	1,2	1,1	7,3	7,2	7,6	7,8	7,9
Pensão por incapacidade																				
2008=100	100,0	106,6	102,6	106,5	105,8	100,0	102,1	105,1	105,7	105,8	100,0	96,2	92,2	89,0	87,3	100,0	100,0	93,7	92,5	93,4
Per capita	710	747	702	719	702	912	897	899	873	862	1.247	1.192	1.133	1.079	1.051	584	576	540	538	545
% do PIB	1,7	1,9	1,7	1,6	1,4	1,8	1,9	1,9	1,8	1,8	2,9	2,9	2,7	2,6	2,5	1,8	1,9	1,9	1,9	1,9
% do total	6,8	6,4	6,1	6,4	6,4	6,7	6,4	6,4	6,2	6,1	9,5	8,5	8,0	7,4	7,1	6,7	6,3	6,2	6,3	6,3
Pensão por desemprego																				
2008=100	100,0	176,7	169,6	124,9	107,1	100,0	126,6	122,9	135,0	133,8	100,0	131,0	109,3	103,6	96,7	100,0	140,2	143,1	123,6	109,7
Per capita	366	762	688	559	483	621	761	725	775	754	253	329	287	334	348	340	461	474	393	337,8
% do PIB	0,8	1,8	1,6	1,2	0,8	1,4	1,7	1,6	1,6	1,6	0,6	0,8	0,7	0,9	0,9	1,1	1,5	1,6	1,3	1,1
% do total	3,4	6,2	5,6	4,7	4,2	4,7	5,4	5,1	5,3	5,1	2,1	2,5	2,1	2,4	2,5	3,9	5,0	5,4	4,5	3,8
Pensão por nascimento ou adoção de criança																				
2008=100	100,0	108,6	101,3	95,8	91,8	100,0	104,3	100,0	103,7	230,2	100,0	106,7	103,7	104,1	103,4	100,0	82,3	77,2	73,8	73,6
Per capita	68	73	67	62	59	121	126	117	119	125	258	272	263	261	257	77	55	52	50	50
% do PIB	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
% do total	0,7	0,6	0,6	0,6	0,5	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	2,0	2,0	1,9	1,8	1,8	0,9	0,6	0,6	0,6	0,6
Apoio para criação de filho																				
2008=100	100,0	108,9	106,6	101,7	98,2	100,0	102,5	98,6	96,9	99,2	100,0	99,9	97,0	95,8	93,5	100,0	125,4	100,0	124,6	132,0
Per capita	945	1005	968	911	871	881	858	772	743	739	361	356	341	333	323	156	179	146	189	202
% do PIB	2,3	2,5	2,4	2,1	1,8	1,6	1,6	1,5	1,4	1,4	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,5	0,6	0,5	0,7	0,7
% do total	9,1	8,7	8,6	8,2	8,0	5,5	5,2	4,8	4,6	4,6	2,7	2,6	2,4	2,3	2,2	1,8	2,0	1,7	2,2	2,3
Serviço de cuidado e educação de crianças																				
2008=100	100,0	125,0	129,8	119,1	119,6	100,0	111,7	116,8	125,9	129,2	100,0	104,1	111,7	113,7	115,1	100,0	129,0	133,5	137,0	136,9
Per capita	355	437	449	405	407	383	409	424	452	460	773	792	838	842	845	154	159	153	150	149
% do PIB	0,9	1,1	1,1	1,0	0,9	0,8	0,9	0,9	1,0	1,0	1,8	1,9	2,0	2,0	2,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
% do total	3,5	3,9	4,1	3,7	3,8	2,9	2,9	3,0	3,1	3,1	5,8	5,7	5,9	5,8	5,8	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental																				
2008=100	100,0	121,4	122,8	101,7	98,2	100,0	113,2	125,4	130,1	137,9	100,0	106,1	110,6	114,7	121,5	100,0	113,1	90,0	88,3	77,2
Per capita	273	316	317	254	245	388	437	464	478	508	1.336	1.389	1.422	1.453	1.508	88	103	89	85	82
% do PIB	0,7	0,8	0,8	0,6	0,5	0,8	0,9	0,9	0,9	1,0	3,1	3,3	3,4	3,5	3,5	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
% do total	2,7	2,8	2,9	2,3	2,3	2,8	3,0	3,2	3,2	3,5	10,1	10,0	10,1	10,0	10,3	1,0	1,1	1,0	0,9	0,9
Assistência social geral																				
2008=100	100,0	76,7	66,0	46,3	43,3	100,0	119,0	130,0	145,0	158,4	100,0	118,1	137,9	143,0	154,4	75,0	95,2	93,7	108,7	119,2
Per capita	76	57	50	34	32	174	198	212	224	226	142	165	195	203	225	21	27	22	21	22
% do PIB	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,3	0,4	0,5	0,5	0,5	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
% do total	0,7	0,5	0,4	0,3	0,3	1,4	1,5	1,6	1,7	1,7	1,1	1,2	1,4	1,4	1,5	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho																				
2008=100	100,0	122,7	98,9	99,1	89,2	100,0	117,5	108,9	114,3	113,4	100,0	133,9	140,9	150,9	149,5	100,0	117,0	78,8	103,1	100,7
Per capita	215	263	236	231	208	343	395	359	368	362	425	574	588	623	618	156	172	127	131	141
% do PIB	0,5	0,6	0,6	0,5	0,4	0,7	0,9	0,8	0,8	0,8	1,0	1,4	1,4	1,5	1,4	0,5	0,6	0,4	0,5	0,5
% do total	2,0	2,2	2,0	2,0	1,8	2,7	2,9	2,6	2,6	2,5	3,2	4,1	4,1	4,2	4,1	1,8	1,9	1,4	1,5	1,6
Serviços de saúde																				
2008=100	100,0	107,7	107,4	116,3	116,7	100,0	105,3	108,3	111,6	109,0	100,0	104,1	107,3	110,8	113,4	100,0	105,8	91,8	85,1	87,0
Per capita	2.813	2.986	2.940	3.106	3.084	2.984	3.092	3.068	3.131	3.072	2.427	2.498	2.543	2.595	2.642	1.989	2.082	1.824	1.710	1.752
% do PIB	6,8	7,5	7,2	7,2	6,5	6,2	6,6	6,6	6,7	6,5	5,7	6,0	6,1	6,2	6,2	6,2	6,8	6,4	5,9	6,0
% do total	27,1	25,9	25,9	28,1	28,5	21,5	21,1	21,2	21,3	20,8	18,4	18,0	18,0	17,9	18,0	22,6	22,5	20,7	19,5	19,9
Serviços de educação																				
2008=100	100,0	100,5	100,0	95,4	95,7	100,0	107,6	109,3	108,9	112,6	100,0	107,0	107,3	110,1	113,8	100,0	101,9	88,8	85,9	85,7
Per capita	2.176	2.136	2.093	1.982	1.969	2.442	2.613	2.606	2.516	2.570	2.619	2.769	2.747	2.791	2.856	1.472	1.498	1.297	1.268	1.266
% do PIB	5,3	5,5	5,3	4,7	4,1	5,0	5,4	5,4	5,2	5,2	6,1	6,7	6,6	6,7	6,6	4,7	5,0	4,6	4,5	4,4
% do total	21,3	19,2	18,9	18,2	18,5	17,9	17,9	17,8	17,2	17,6	20,0	20,0	19,5	19,3	19,6	17,1	16,5	15,2	15,0	14,8
Serviços de habitação social																				
2008=100	100,0	143,4	146,5	142,7	140,2	100,0	113,2	112,3	120,8	122,3	100,0	106,9	114,1	122,8	130,5	100,0	94,8	75,8	70,2	80,8
Per capita	355	464	476	456	445	167	188	183	193	194	210	221	233	245	257	23	23	14	11	13
% do PIB	0,9	1,2	1,2	1,1	1,0	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
% do total	3,6	4,2	4,4	4,3	4,2	1,3	1,4	1,3	1,4	1,4	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	0,3	0,3	0,2	0,1	0,1

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

As pensões por idade são importantes ao assegurar renda diante da impossibilidade total e permanente de trabalhar em função da idade e ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento. A importância dos gastos com pensões por idade é maior nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos. Depois do início da crise, os países avançaram no aumento das regras de acesso e na redução do valor das pensões, que prejudicaram, sobretudo, os indivíduos com menores rendimentos, com menor idade, com grandes variações de rendimento ao longo da vida, com menor tempo de contribuição, de serviço ou de residência, com outros rendimentos, com necessidades especiais e com dependentes. Mesmo com essas reformas, nenhum dos países foi capaz de reduzir os gastos com pensões por idade de forma significativa em função do aumento constante da expectativa de vida, o que implica que mais indivíduos recebem benefícios e que eles fazem isso por mais tempo.

A perspectiva de que os gastos com pensões por idade do setor público continuarão a aumentar mesmo depois das reformas em função do aumento da expectativa de vida é o que tem motivado muitos países da região a criarem fundos de reserva para fazer frente a eventuais faltas de recursos no futuro. Esses fundos cresceram em função do aumento de contribuições dos empregadores e dos beneficiários e de transferências de outras fontes de recursos pelo setor público. Depois da eclosão da crise, esses fundos enfrentaram cada vez mais dificuldades para continuar crescendo, uma vez que os países não apenas deixaram de colocar novos recursos como passaram a tirar recursos antigos para pagar pensões e outras despesas do setor público. Além disso, esses fundos tiveram grandes perdas diante dos percalços do sistema financeiro e encontram dificuldades para assegurar rendimentos elevados sobre as aplicações em função das reduzidas taxas de juros vigentes.

As reformas no sistema público de pensões por idade baseadas no aumento das regras de acesso e na redução do valor das pensões afetou o gasto privado voluntário com pensões por idade, como mostra a Tabela 16. De fato, os indivíduos capazes recorreram ao sistema privado de pensões por idade, seja por meio de seus empregadores, seja diretamente, adquirindo planos de previdência junto a fundos de pensão, por exemplo. O gasto privado voluntário com pensões por idade é maior nas ilhas britânicas porque o estado nesses países fornece incentivos maiores para isso, via isenções fiscais. Embora o sistema privado de pensões por idade possa evitar uma redução ainda maior dos rendimentos diante da impossibilidade de

trabalhar em função da idade, o seu desenvolvimento acentua as desigualdades entre aqueles que podem e aqueles que não podem recorrer a esse sistema

Tabela 16: Gasto privado voluntário com pensões por idade (2008=100, per capita, % do PIB) – 2008 a 2014

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	111,4	115,1	122,5	-	100,0	138,7	138,2	153,0	-	100,0	107,9	126,4	136,1	-	100,0	81,6	115,3	875,4	-
Per capita	1.009	1.102	1.122	1.180	-	557	622	518	532	-	830	884	1.009	1.167	-	164	114	102	103	-
% do PIB	2,7	3,1	3,1	3,1	-	1,3	1,4	1,2	1,2	-	1,9	2,1	2,4	2,7	-	0,5	0,4	0,3	0,3	-

Fonte: OCDE. Elaboração Própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

As pensões por falecimento do provedor são relevantes ao assegurar renda de forma temporária ou permanente diante do falecimento do provedor e ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento. Os gastos com pensões por falecimento do provedor são mais importantes nos países mediterrâneos relativamente às ilhas britânicas, aos países continentais e aos países nórdicos. Depois de 2008, os países aumentaram as regras de acesso e reduziram o valor das pensões, o que afetou, principalmente, os dependentes do provedor que possuía rendimentos menores, idade menor, grandes variações de rendimentos ao longo da vida ou menor tempo de contribuição, de serviço ou de residência, e os dependentes com grau de parentesco mais distante, os dependentes com outros rendimentos, os dependentes viúvos com menor idade, os dependentes órfãos com maior idade e os dependentes com necessidades especiais. As ilhas britânicas, os países continentais e os países nórdicos chegaram a reduzir de forma significativa os gastos com essas pensões mesmo diante do aumento da expectativa de vida, o que faz com que mais indivíduos sejam elegíveis aos benefícios e que eles recebam esses benefícios por mais tempo.

As pensões por incapacidade do setor público incluem a pensão por invalidez, a pensão por enfermidade e a pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho e são fundamentais ao assegurar renda diante da impossibilidade total ou parcial e temporária ou permanente de trabalhar por uma condição incapacitante e ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento. A importância dos gastos com pensões por incapacidade é maior nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, os países avançaram nas reformas no sentido de dificultar o

acesso e de reduzir o valor das pensões, que prejudicaram, sobretudo, os indivíduos com grau de incapacidade menor, com rendimentos menores, com outros rendimentos, com idade menor, com grandes variações de rendimentos ao longo da vida, com menor tempo de contribuição, de serviço ou de residência, com dependentes e com necessidades especiais. As ilhas britânicas, os países nórdicos e os países mediterrâneos chegaram a ser capazes de reduzir os gastos com essas pensões.

As pensões por desemprego do setor público são essenciais ao assegurar renda diante da impossibilidade total e temporária de trabalhar em função do desemprego e ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento. O gasto com pensões por desemprego é mais importante nos países continentais relativamente às ilhas britânicas, aos países nórdicos e aos países mediterrâneos. Depois de 2008, os países enrijeceram as regras de acesso e reduziram o valor das pensões, o que afetou, principalmente, os indivíduos com maior tempo de desemprego, com maior variação de rendimentos ao longo da vida, com idade menor, com rendimentos menores, com tempo de contribuição, de serviço ou de residência menores, com outros rendimentos, com necessidades especiais e com dependentes. Todos os países chegaram a reduzir de forma significativa os gastos com essas pensões mesmo diante do aumento de indivíduos afetados pelo desemprego como consequência da crise.

As pensões por nascimento ou adoção de crianças do setor público incluem as pensões por maternidade e paternidade e a pensão parental e são importantes ao assegurar renda diante da impossibilidade total e temporária de trabalhar para cuidar da criança nascida ou adotada, ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho em virtude do efeito dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento e ao assegurar que todos os pais capazes de trabalhar possam ter acesso às oportunidades de trabalho ao reduzir a necessidade de escolher entre a vida profissional e a vida familiar. A importância do gasto com pensões por nascimento ou adoção de crianças é maior nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, os países implementaram reformas no sentido de aumentar as regras de acesso e reduzir o valor das pensões, que prejudicaram, sobretudo, os indivíduos com rendimentos menores. Todos os países chegaram a ser capazes de reduzir os gastos com essas pensões.

O apoio para criação dos filhos é relevante ao assegurar renda para fazer frente às despesas inerentes à criação dos filhos e ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportu-

nidades de trabalho em função do efeito dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento. O gasto com apoio para criação dos filhos é mais importante nas ilhas britânicas relativamente aos países continentais, aos países nórdicos e aos países mediterrâneos. Depois do início da crise, os países aumentaram as regras de acesso e reduziram o valor do apoio, afetando, principalmente, os indivíduos com rendimentos menores, com mais filhos, com filhos mais velhos, que são pais solteiros, que são pais pensionistas, com menor tempo de residência, com necessidades especiais e com outros rendimentos. Todos os países chegaram a reduzir gastos com esse apoio, a despeito de sua importância no momento em que mais famílias foram afetadas pelo aumento do desemprego e redução da renda.

Os serviços de cuidado e educação de crianças são fundamentais ao contribuir para o desenvolvimento individual e social, cognitivo e não cognitivo, das crianças, ao estimular a demanda, a oferta e a criação de empregos em função das compras e das contratações necessárias para a prestação dos serviços, e ao estimular que todos os pais capazes de trabalhar possam assumir as oportunidades de trabalho ao reduzir a necessidade de escolher entre a vida profissional e a vida familiar. A importância do gasto com serviços de cuidado e educação de crianças é maior nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâneos. Depois de 2008, as reformas restringiram o acesso aos serviços, o que prejudicou, sobretudo, os pais e responsáveis com rendimentos menores e com jornada de trabalho menor. O controle mais rigoroso dos gastos com esses serviços impediu que as reformas necessárias para melhorar a qualidade dos serviços fossem levadas adiante de forma adequada, como a melhora da infraestrutura, o aumento das vagas disponíveis, a contratação de mais cuidadores, professores e demais profissionais, a implementação de novos currículos e qualificações mínimas nas instituições, a melhora da avaliação das crianças, dos professores e demais profissionais, e das instituições, o aumento da qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais, a elevação do apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições, o aumento do apoio às crianças para evitar reprovações, e a elevação da participação dos pais, responsáveis e comunidade nas instituições. As ilhas britânicas foram os únicos países que chegaram a reduzir os gastos com esses serviços de forma significativa.

Os serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental são essenciais ao assistir os indivíduos que não são capazes de realizar por si mesmos as atividades cotidianas essenciais, ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho em função das compras e contratações necessárias para a prestação dos serviços e

ao estimular que todos os responsáveis desses indivíduos capazes de trabalhar possam assumir as oportunidades de trabalho ao reduzir a necessidade de escolher entre a vida profissional e a vida familiar. Os gastos com os serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental são mais importantes nos países nórdicos relativamente às ilhas britânicas, aos países continentais e aos países mediterrâneos. Depois do início da crise, os países dificultaram o acesso aos serviços, o que afetou, principalmente, os indivíduos com rendimentos menores, mais jovens, com menor tempo de contribuição, de serviço ou de residência, e com grau de incapacidade menor. As maiores restrições à expansão dos gastos tornaram mais difícil a implementação das reformas necessárias para melhorar a qualidade dos serviços, como melhora da infraestrutura, o aumento das vagas disponíveis, o aumento das contratações de cuidadores e demais profissionais, a implementação de planos de cuidado personalizados, a expansão dos serviços cobertos, a desinstitucionalização dos serviços a fim de assegurar que os indivíduos permaneçam o máximo tempo possível em casa e participantes da vida social, e o aumento da qualificação dos cuidadores e demais profissionais. Entre todos os países, apenas as ilhas britânicas e os países mediterrâneos chegaram a ser capazes de reduzir os gastos com esses serviços de forma significativa a despeito do aumento constante da expectativa de vida, que contribuiu para que mais indivíduos precisem de alguma forma de assistência de terceiros em atividades cotidianas essenciais, como locomoção, alimentação, higiene, tratamentos e curativos.

A assistência social geral é importante ao assegurar renda para os indivíduos com renda abaixo da renda mínima estabelecida e ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidade de trabalho por meio do efeito dessa renda sobre o crédito, o consumo e o investimento. A importância do gasto com assistência social geral é maior nos países continentais do que nas ilhas britânicas, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos. Depois de 2008, os países aumentaram as regras de acesso à assistência e reduziram o valor dos benefícios, prejudicando, sobretudo, os indivíduos com rendimentos menores, mais jovens e com necessidades especiais. As ilhas britânicas e os países mediterrâneos foram os únicos que chegaram a reduzir os gastos com a assistência, mesmo diante do aumento dos indivíduos que foram afetados pelo aumento do desemprego e pela redução da renda como consequência da crise.

Os serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho são relevantes ao assegurar apoio para o ingresso no mercado de trabalho de indivíduos que nunca tiveram um emprego, para o reingresso no mercado de trabalho de indivíduos que já tiveram um emprego e precisaram deixá-lo por alguma razão e para a permanência no merca-

do de trabalho de indivíduos que têm um emprego mas correm o risco de perdê-lo, ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho em função do efeito das compras e contratações sobre o crédito, o consumo e o investimento, e ao estimular que todos capazes de trabalhar possam assumir as oportunidades de trabalho ao contribuir para facilitar esse processo. O gasto com serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho são mais importantes nos países nórdicos relativamente às ilhas britânicas, aos países continentais e aos países mediterrâneos. Depois do início da crise, o controle maior dos gastos dificultou a implementação de reformas importantes para aumentar a qualidade dos serviços, como a melhora da infraestrutura, o aumento das contratações de profissionais, o apoio mais personalizado, a elevação da qualificação dos profissionais, o aumento dos serviços cobertos, a elevação do valor do apoio e o aumento das vagas disponíveis. As ilhas britânicas, os países continentais e os países mediterrâneos chegaram a ser capazes de reduzir os gastos com esses serviços mesmo diante do aumento dos indivíduos que estão em busca de um emprego ou que estão em risco de perder o emprego que possuem em função da crise.

Os países se diferenciam em relação aos serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho que eles atribuem maior prioridade, como mostra a tabela 17. Os serviços de intermediação incluem os serviços de informação e aconselhamento dos que estão procurando emprego ou que estão em risco de perder o emprego que possuem, os serviços de treinamento incluem o estímulo ao desenvolvimento de novas qualificações e a atualização das qualificações anteriores dos indivíduos, o apoio para as empresas contratarem incluem o pagamento de parte dos custos de contratação e a redução de encargos das empresas pelo setor público, a criação de empregos temporários pelo setor público inclui a contratação de indivíduos em atividades de interesse social a fim de estimular o desenvolver novas qualificações e atualizar as qualificações anteriores e aumentar a experiência desses indivíduos, e o apoio para abertura do negócio próprio inclui recursos e informação e aconselhamento aos indivíduos para abertura de uma pequena ou média empresa. Pode-se observar que a importância dos gastos com serviços de intermediação é maior nas ilhas britânicas, dos gastos com serviços de treinamento é maior nos países mediterrâneos, dos gastos com serviços de apoio para empresas contratarem é maior nos países nórdicos, dos gastos com a criação de empregos temporários pelo setor público é maior nas ilhas britânicas e dos gastos com apoio para abertura do negócio próprio é maior nos países mediterrâneos. Considerando o gasto total com serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho desses países, as ilhas britânicas gastam mais com os serviços de intermediação, os países

continentais e os países nórdicos gastam mais com o apoio para as empresas contratarem empregados e os países mediterrâneos gastam mais com serviços de treinamento.

Tabela 17: Gastos com serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho por tipo de serviço (2008=100, per capita, % do PIB, % do gasto total) – 2008 a 2014

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Serviços de intermediação																				
2008=100	100,0	116,1	97,7	-	-	100,0	120,4	113,7	119,6	119,3	100,0	129,8	125,8	128,4	130,5	100,0	114,1	65,3	124,5	92,3
Per capita	82	92	72	-	-	86	104	93	97	94	89	116	111	113	115	29	32	24	19	25
% do PIB	0,2	0,2	0,2	-	-	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
% do total	53,9	49,8	52,9	-	-	25,3	26,6	27,8	29,2	29,0	20,8	20,2	18,6	17,7	18,1	16,9	16,8	15,3	14,2	15,1
Serviços de treinamento																				
2008=100	100,0	128,4	93,7	-	-	100,0	118,2	111,8	111,4	112,9	100,0	161,0	157,3	183,1	188,3	100,0	92,9	79,9	96,0	83,9
Per capita	68	95	88	-	-	87	103	93	96	93	108	177	166	171	171	53	55	45	51	46
% do PIB	0,2	0,2	0,2	-	-	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
% do total	23,1	25,9	23,8	-	-	27,5	28,0	28,6	28,2	28,1	25,8	31,1	29,7	29,1	29,5	40,9	30,1	41,0	38,9	33,8
Apoio para empresas contratarem																				
2008=100	100,0	118,7	125,4	-	-	100,0	108,1	95,4	96,1	97,3	100,0	118,1	136,2	147,9	142,9	100,0	142,6	73,1	92,3	123,4
Per capita	14	17	21	-	-	116	127	124	126	127	214	264	297	321	313	52	57	42	35	47
% do PIB	0,0	0,0	0,0	-	-	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,2	0,2	0,1	0,1	0,2
% do total	6,1	6,0	7,6	-	-	32,0	30,5	31,1	30,6	31,2	49,2	44,4	48,1	48,7	47,6	30,6	34,8	28,7	26,7	34,0
Criação de empregos temporários pelo setor público																				
2008=100	100,0	392,1	125,2	-	-	100,0	108,6	92,9	99,1	97,1	100,0	120,5	120,7	170,2	178,5	100,0	61,6	55,3	267,2	178,2
Per capita	51	58	55	-	-	47	53	43	46	46	9	11	11	15	16	10	9	6	15	13
% do PIB	0,1	0,1	0,1	-	-	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0
% do total	16,9	18,0	15,3	-	-	13,1	12,5	10,7	11,0	10,8	2,9	2,9	2,9	3,8	4,2	5,6	3,4	3,4	12,4	10,2
Apoio para abertura do negócio próprio																				
2008=100	0,0	100,0	89,4	-	-	100,0	150,1	98,3	87,9	78,8	100,0	168,5	104,3	66,2	54,4	100,0	379,2	118,6	121,7	117,3
Per capita	0	0	0	-	-	8	11	7	4	4	4	6	4	3	2	11	18	11	11	10
% do PIB	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
% do total	0,0	0,3	0,3	-	-	2,1	2,4	1,8	1,1	1,0	1,3	1,4	0,8	0,6	0,5	6,0	14,9	11,6	7,7	6,9

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

Os serviços de saúde são fundamentais ao contribuir para a manutenção e recuperação do bem-estar físico e mental dos indivíduos, ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidade de trabalho por meio do efeito das compras e contratações para a prestação dos serviços sobre o crédito, o consumo e o investimento e ao assegurar que todos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades ao evitar e combater condições limitantes. Os gastos com serviços de saúde são mais importantes nas ilhas britânicas do que nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos. Depois de 2008, as reformas implementadas pelos países buscaram dificultar o acesso, afetando, principalmente, os indivíduos com rendimentos menores, com menor tempo de contribuição, de serviço ou de residência, que precisam de consultas, exames e procedimentos com maior urgência, os dependentes com menor grau de parentesco, os dependentes mais velhos e os dependentes com rendimentos

maiores. O controle mais rigoroso dos gastos com esses serviços impediu que reformas importantes para melhorar a qualidade desses serviços fossem levadas adiante, como a melhora da infraestrutura, o aumento das contratações de profissionais, a melhora da qualificação dos profissionais, a implementação de tecnologias da informação, a implementação de sistemas de referenciamento para serviços mais complexos, a desinstitucionalização dos serviços a fim de permitir que os indivíduos enfermos possam permanecer o maior tempo possível em casa e participantes da vida social, a implementação de protocolos e diretrizes terapêuticas, o aumento da cooperação entre profissionais dos serviços de diferentes complexidades, a expansão dos serviços cobertos, a melhora da avaliação dos serviços e o acompanhamento mais próximo dos pacientes pelos profissionais. Os países continentais e os países mediterrâneos chegaram a reduzir de forma significativa os gastos com esses serviços mesmo diante do aumento da expectativa de vida, que aumenta a demanda por serviços de saúde, e do desenvolvimento de novos insumos, exames e procedimentos, que, embora possam contribuir amais para a manutenção e a recuperação do bem-estar físico e mental dos indivíduos, são normalmente mais complexos e, por isso, mais caros.

Os países se diferenciam em relação aos gastos com os diferentes tipos de serviços de saúde, como revela a Tabela 18. Os gastos com serviços de cuidado curativo incluem tratamento e reabilitação de enfermos, os gastos com serviços de cuidado de indivíduos enfermos crônicos contemplam a assistência aos indivíduos com limitações por enfermidade de longa duração em atividades cotidianas, os gastos com serviços auxiliares incluem diagnóstico e transporte de enfermos, os gastos com insumos contemplam medicamentos, curativos e outros produtos necessários à prestação dos serviços, óculos, lentes de contato, aparelhos auditivos, aparelhos ortopédicos, cintos cirúrgicos, próteses, cadeiras de rodas, camas especiais e muletas, e os gastos com serviços preventivos incluem informação, educação e aconselhamento sanitários, vacinação, monitoramento da saúde, detecção antecipada de enfermidades, vigilância epidemiológica, controle de enfermidades e de riscos à saúde. Pode-se observar que os gastos com cuidado curativo são mais importantes nos países mediterrâneos, os gastos com cuidados com indivíduos enfermos crônicos são mais importantes nos países nórdicos, os gastos com serviços auxiliares são mais importantes nos países mediterrâneos, os gastos com insumos são mais importantes nos países mediterrâneos, e os gastos com cuidado preventivo são mais importantes nas ilhas britânicas. Considerando o gasto com saúde total de cada país, todos os países gastam mais com serviços de cuidado curativo. Isso explicita a importância dos serviços de prevenção. Eles são normalmente mais baratos e podem evitar gastos com

cuidado curativo mais elevados ao evitar que os indivíduos cheguem a situações mais graves, que exigem serviços mais complexos e caros.

Tabela 18: Gastos com serviços de saúde do setor público por tipo de serviço (2008=100, per capita, % do PIB e % do gasto total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Cuidado curativo																				
2008=100	-	-	100,0	104,1	110,4	100,0	108,2	109,4	113,1	117,8	100,0	104,3	109,5	112,7	117,4	-	-	100,0	96,0	98,6
Per capita	-	-	1.746	1.783	1.850	1.925	2.038	1.991	2.024	2.073	1.848	1.903	1.972	2.007	2.072	-	-	1.143	1.084	1.142
% do PIB	-	-	4,4	4,2	3,9	4,0	4,4	4,3	4,4	4,4	4,3	4,6	4,8	4,8	4,8	-	-	4,0	3,8	3,9
% do gasto total	-	-	57,1	57,9	58,6	55,3	55,6	55,0	55,0	55,2	62,4	62,8	58,1	58,3	57,9	-	-	63,2	63,7	63,8
Cuidado de indivíduos enfermos crônicos																				
2008=100	-	-	100,0	101,3	106,9	100,0	111,1	118,1	123,2	124,5	100,0	103,5	223,8	231,4	247,1	-	-	100,0	97,9	102,6
Per capita	-	-	652	638	661	655	710	745	761	748	565	582	883	899	954	-	-	127	124	134
% do PIB	-	-	1,6	1,5	1,3	1,4	1,5	1,6	1,6	1,5	1,3	1,4	2,1	2,1	2,2	-	-	0,4	0,4	0,4
% do gasto total	-	-	20,7	20,3	20,6	18,8	19,3	20,2	20,4	19,8	18,4	18,4	25,3	25,2	25,8	-	-	6,2	6,2	6,5
Serviços auxiliares																				
2008=100	-	-	100,0	105,7	108,1	100,0	109,5	114,0	119,1	121,7	100,0	108,4	109,9	118,8	114,8	-	-	100,0	99,8	100,0
Per capita	-	-	72	76	76	157	165	168	174	177	138	147	142	157	154	-	-	121	122	123
% do PIB	-	-	0,2	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,4	0,3	0,4	0,3	-	-	0,4	0,4	0,4
% do gasto total	-	-	2,3	2,4	2,4	4,5	4,5	4,6	4,7	4,6	4,5	4,7	4,1	4,4	4,1	-	-	6,3	6,9	6,4
Insumos																				
2008=100	-	-	100,0	101,3	104,3	100,0	103,1	97,9	99,1	105,9	100,0	97,6	92,2	87,3	92,5	-	-	100,0	95,3	102,2
Per capita	-	-	421	393	393	498	508	473	475	502	289	278	260	244	256	-	-	333	287	316
% do PIB	-	-	1,0	0,9	0,8	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6	-	-	1,2	1,0	1,1
% do gasto total	-	-	13,4	12,6	12,3	14,8	14,2	13,3	13,1	13,5	9,9	9,3	7,8	7,2	7,3	-	-	19,5	17,9	18,8
Cuidado preventivo																				
2008=100	-	-	100,0	107,3	111,9	100,0	103,0	103,8	108,5	114,0	100,0	104,4	109,0	115,5	134,0	-	-	100,0	100,0	98,6
Per capita	-	-	110	113	114	92	94	93	95	96	87	90	93	98	112	-	-	52	53	51
% do PIB	-	-	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	-	-	0,2	0,2	0,2
% do gasto total	-	-	3,7	3,7	3,7	2,7	2,5	2,5	2,5	2,5	3,0	3,0	2,7	2,8	3,1	-	-	2,6	2,9	2,6
Outros																				
2008=100	-	-	100,0	117,8	89,6	100,0	105,0	149,3	153,1	164,8	100,0	102,9	143,0	152,1	151,4	-	-	100,0	91,9	90,4
Per capita	-	-	82	95	78	127	135	162	163	171	53	53	70	73	70	-	-	38	37	34
% do PIB	-	-	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	-	-	0,1	0,1	0,1
% do gasto total	-	-	2,7	3,1	2,5	3,9	3,8	4,4	4,3	4,4	1,9	1,8	2,0	2,1	1,8	-	-	2,2	2,4	2,0

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

As reformas nos serviços de saúde que dificultaram o acesso e reduziram a qualidade dos benefícios se refletiram nos gastos com serviços de saúde do setor privado, como demonstra a Tabela 19. De fato, os indivíduos que eram capazes recorreram aos planos de saúde, seja por meio dos empregadores, via planos corporativos, seja diretamente, via planos individuais. Esses planos de saúde tinham como objetivo cobrir serviços que não eram cobertos pelo sistema público, cobrir as contribuições dos usuários para os custos dos serviços que eram cobertos pelo sistema público, e cobrir serviços que eram cobertos pelo sistema público, mas em piores condições. Os gastos com planos de saúde são maiores nas ilhas britânicas já que os indivíduos contam com maiores incentivos do estado na forma de isenções fiscais. Além de planos de saúde, os indivíduos que eram capazes passaram a pagar diretamente por

serviços não cobertos pelo sistema público ou que eram cobertos pelo sistema público mas em piores condições. Os pagamentos diretos dos usuários pelos serviços são maiores nos países nórdicos. Embora os planos de saúde e os pagamentos diretos dos usuários possam assegurar serviços de saúde melhores, eles aumentam as desigualdades entre aqueles que podem e aqueles que não podem fazer frente a esses gastos.

Tabela 19: Gastos voluntários com serviços de saúde do setor privado por tipo de gasto (2008= 100, per capita e % do PIB) – 2008 a 2014

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Seguro de saúde voluntário																				
2008=100	100,0	112,9	156,7	151,7	148,2	100,0	106,9	121,4	119,9	124,0	100,0	100,3	110,8	122,7	130,4	100,0	101,2	129,4	130,4	139,0
Per capita	293,3	332	477	463	447	316	294	317	313	288	104	105	115	122	118	98	96	105	107	111
% do PIB	0,7	0,8	1,1	1,0	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4
Pagamentos diretos dos usuários																				
2008=100	100,0	120,8	124,4	174,6	176,3	100,0	105,3	108,9	114,6	114,4	100,0	105,3	111,5	114,5	122,1	100,0	91,2	91,7	93,0	96,6
Per capita	380	457	468	600	586	573	595	605	625	616	616	641	669	679	718	757	656	647	663	689
% do PIB	0,9	1,1	1,1	1,4	1,2	1,3	1,3	1,4	1,4	1,3	1,4	1,6	1,6	1,6	1,7	2,4	2,2	2,3	2,4	2,4

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

Os serviços de educação são essenciais ao contribuir para o desenvolvimento individual e social, cognitivo e não cognitivo, de crianças, jovens e adultos, ao estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito das compras e contratações necessárias à prestação do serviço sobre o crédito, o consumo e o investimento, e ao estimular que todos capazes de trabalhar assumam as oportunidades de trabalho ao fornecer as qualificações necessárias para o exercício de uma profissão. A importância do gasto com serviços de educação é maior nas ilhas britânicas do que nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, as reformas implementadas pelos países enrijeceram as regras de acesso, prejudicando, sobretudo, os indivíduos com rendimentos menores. O maior controle dos gastos limitou o avanço de reformas importantes para aumentar a qualidade dos serviços, como a melhora da infraestrutura, o aumento das contratações de professores e demais profissionais, a implementação de novos currículos e qualificações mínimas, a elevação da qualificação dos professores e demais profissionais, o aumento do apoio para estudantes em situação de vulnerabilidade, a elevação do apoio aos estudantes na transição entre os diferentes níveis de ensino e entre as instituições e o mercado de trabalho, a melhora da avaliação dos estudantes, dos professores e demais profissionais e das instituições, a elevação da participação dos estudantes, pais, responsáveis e comunidade nas insti-

tuições, a expansão do tempo de abertura das instituições por dia e dos dias de abertura dessas instituições por ano, o aumento das atividades extracurriculares e elevação das vagas disponíveis. Apenas as ilhas britânicas e os países mediterrâneos chegaram a reduzir de forma significativa os gastos totais com esses serviços.

Os países se diferenciam na importância dos gastos por nível de ensino, como mostra a Tabela 20. Enquanto o ensino primário e o ensino secundário devem fornecer os elementos mais gerais e básicos para a formação do indivíduo e sua participação no mercado de trabalho e são normalmente compulsórios, o ensino terciário fornece os elementos mais específicos e complexos para isso e é voluntário. A importância dos gastos com o ensino primário e secundário é maior nas ilhas britânicas enquanto que a importância dos gastos com ensino terciário é maior nos países nórdicos. Considerando o gasto com serviços de educação total, todos os países gastam mais com o ensino primário e o ensino secundário.

Tabela 20: Gastos com serviços de educação do setor público por nível de ensino (2008=100, per capita, % do PIB e % do gasto total) – 2008 a 2014

	Ilhas Britânicas				Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos					
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Ensino primário e ensino secundário																				
2008=100	100,0	103,4	101,0	98,9	99,4	100,0	107,4	107,1	108,1	111,2	100,0	106,5	106,2	109,5	113,6	100,0	102,1	87,3	84,8	84,5
Per capita	1.625	1.637	1.579	1.538	1.529	1.737	1.848	1.798	1.767	1.791	1.867	1.968	1.941	1.985	2.039	1.061	1.081	924	908	912
% do PIB	4,0	4,2	4,0	3,6	3,2	3,5	3,8	3,7	3,7	3,6	4,4	4,8	4,7	4,7	4,7	3,3	3,6	3,3	3,2	3,1
% do total	83,4	85,4	83,2	85,7	86,9	83,1	82,8	81,6	82,3	80,9	75,3	75,0	74,2	74,5	74,6	82,3	82,4	81,1	81,6	82,6
Ensino terciário																				
2008=100	100,0	89,9	101,1	82,2	73,8	100,0	110,9	123,2	117,5	145,2	100,0	107,7	113,1	115,2	119,6	100,0	101,3	92,8	87,4	81,8
Per capita	327	280	324	264	239	326	351	381	362	419	600	642	662	664	680	221	225	208	197	181
% do PIB	0,8	0,7	0,8	0,6	0,4	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9	1,4	1,6	1,6	1,6	1,6	0,7	0,8	0,8	0,7	0,6
% do total	16,6	14,6	16,8	14,3	13,1	16,9	17,2	18,4	17,7	19,1	24,7	25,0	25,8	25,5	25,4	17,7	17,6	18,9	18,4	17,4

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

Os países se diferenciam também no que diz respeito aos gastos com os diferentes tipos de serviços de educação, como revela a Tabela 21. Os gastos com apoio às instituições de ensino incluem pagamentos dos professores e demais funcionários, a construção, reforma e manutenção de prédios, a aquisição de livros, equipamentos e outros materiais didáticos, atividades de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e com serviços de alimentação, saúde, transporte e habitação de estudantes, enquanto que os gastos com apoio aos estudantes incluem bolsas de estudo e crédito estudantil. Os gastos com apoio às instituições de ensino são mais importantes nos países mediterrâneos e os gastos com apoio aos estudantes são mais

importantes nos países nórdicos. Entre todos os gastos com serviços de educação, todos os países gastam mais com apoio às instituições de ensino.

Tabela 21: Gastos com serviços de educação pelo setor público por tipo de gasto (2008=100, per capita, % do PIB e % do gasto total) – 2008 a 2012

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Gastos com apoio às instituições de ensino																				
2008=100	100,0	105,7	112,4	-	-	100,0	107,6	109,4	-	-	100,0	110,5	113,3	-	-	100,0	104,3	99,8	-	-
Per capita	2.361	2.123	2.294	-	-	2.419	2.326	2.473	-	-	3.383	3.373	3.663	-	-	1.446	1.334	1.342	-	-
% do PIB	4,2	4,7	4,8	-	-	4,8	5,2	5,1	-	-	5,8	6,4	6,4	-	-	4,3	4,6	4,4	-	-
% do total	82,2	81,0	85,0	-	-	91,3	91,2	90,9	-	-	89,0	89,1	89,2	-	-	95,8	94,7	94,9	-	-
Gastos com apoio aos estudantes																				
2008=100	100,0	115,4	135,0	-	-	100,0	107,0	111,0	-	-	100,0	111,6	111,8	-	-	100,0	131,6	120,1	-	-
Per capita	217,7	205,3	235,6	-	-	190,5	177,9	195,8	-	-	446,1	438,3	469,3	-	-	63,3	75,4	72,2	-	-
% do PIB	0,4	0,5	0,5	-	-	0,4	0,4	0,4	-	-	0,7	0,8	0,8	-	-	0,2	0,3	0,2	-	-
% do total	7,5	7,9	8,9	-	-	7,3	7,1	7,3	-	-	10,9	10,8	10,7	-	-	4,2	5,3	5,1	-	-

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

As reformas nos serviços de educação públicos se refletiram nos gastos com serviços de educação privados, como demonstra a Tabela 22. Os indivíduos que puderam recorrerem às instituições privadas não apenas por preferências pelos seus projetos pedagógicos ou por sua orientação confessional mas como uma resposta aos serviços piores das instituições públicas. Os gastos com serviços de educação privados são maiores nas ilhas britânicas como consequência dos maiores incentivos do estado, incluindo isenções fiscais. Em que pese o fato de que os serviços de educação privados possam ser melhores, eles contribuem para aumentar as desigualdades entre aqueles que podem e que não podem pagar por eles.

Tabela 22: Gastos voluntários com serviços de educação do setor privado (2008=100, per capita e % do PIB) – 2008 a 2014

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	175,6	181,8	238,3	254,6	100,0	99,9	105,2	111,0	116,9	100,0	100,6	108,4	112,1	114,6	100,0	101,2	158,4	153,1	156,7
Per capita	186	335	346	454	481	214	216	225	230	238	63	64	68	71	71	140	141	221	216	223
% do PIB	0,5	0,9	0,9	1,1	1,1	0,5	0,5	0,5	0,6	0,6	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,4	0,5	0,8	0,7	0,7

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo do índice com moedas nacionais a preços constantes e per capita com US\$ a preços constantes.

Os serviços de habitação social são importantes ao assegurar uma moradia, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho por meio do efeito das compras e contratações necessá-

rios à prestação dos serviços sobre o crédito, o consumo e o investimento e ao estimular que todos capazes de trabalhar possam assumir as oportunidades de trabalho ao viabilizar uma residência próxima ao local de trabalho. A importância dos gastos com habitação social é maior nas ilhas britânicas do que nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos. Depois de 2008, os países enrijeceram as regras de acesso, afetando, principalmente, os indivíduos com rendimentos menores. O controle mais rigoroso dos gastos restringiu os avanços necessários para aumentar a qualidade dos serviços, como o aumento da construção de novas residências e reforma e manutenção das residências já construídas, o aumento da sustentabilidade e da acessibilidade das residências, a melhora da infraestrutura da região das residências e a redução do crime e da violência na vizinhança das residências. As ilhas britânicas e os países mediterrâneos chegaram a ser capazes de reduzir os gastos com esses serviços mesmo em um contexto em que mais indivíduos encontram dificuldades para pagar o aluguel, a hipoteca, as contas de utilidades e demais obrigações das residências como consequência da crise.

Considerando o gasto social total do setor público, o gasto com serviços de saúde é o mais importante nas ilhas britânicas, enquanto que o gasto com pensões por idade é o mais importante nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos.

A Tabela 23 apresenta o rigor das regras mínimas sobre os contratos de trabalho. Essas regras são fundamentais ao assegurar melhores condições de trabalho e contribuem para estimular a demanda, a oferta e a criação de oportunidades de trabalho em função do efeito dessas condições sobre o crédito, o consumo e o investimento e asseguram que todos capazes de trabalhar possam assumir essas oportunidades ao assegurar maiores garantias. Considerando o rigor das regras mínimas para demissões individuais e coletivas e, mais especificamente, à necessidade de consulta dos empregados sobre demissão, a necessidade de notificação do empregado demitido, a duração do período mínimo entre a notificação e a efetiva demissão, o valor da indenização do empregado demitido, a possibilidade do empregado demitido recorrer da decisão na justiça, e à amplitude de situações possíveis de demissão, os países mediterrâneos possuem regras mais rigorosas do que as ilhas britânicas, os países continentais e os países nórdicos. Depois do início da crise, as ilhas britânicas, os países continentais e os países mediterrâneos avançaram na redução dessas regras mínimas com a expectativa de que isso pudesse estimular as empresas a contratarem mais indivíduos. Entretanto, eles desconsideraram o fato de que as empresas contratam apenas quando há expectativa de demanda e que essa expectativa estava deprimida naquele momento.

Tabela 23: Rigor da proteção ao emprego (0 a 5) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Exigências para demissão	1,27	1,27	1,33	1,25	-	2,42	2,43	2,40	2,40	-	2,30	2,30	2,32	2,32	-	3,08	3,01	2,68	2,51	-

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

5.2.3 Políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco e Grupo BEI depois de 2008

Depois de 2008, o bloco reformou a PAC e a Política Regional e outros instrumentos criados para apoiar a política econômica e a política social dos países membros, notadamente o Programa FISCALIS 2020, o Programa PERICLES 2020, o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, o Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Necessitadas, o Programa para o Emprego e a Inovação Social, o Programa para a Competitividade de Empresas com ênfase nas Pequenas e Médias Empresas, o Fundo para Asilo, Migração e Integração, o Programa ERASMUS+, o Programa HORIZONTE 2020, o Programa Saúde para o Crescimento, o Programa Direitos, Igualdade e Cidadania, a Iniciativa Emprego para os Jovens e o Instrumento de Apoio em Situações de Emergência. Em que pese a importância dessas medidas, a sua capacidade de transformação é limitada pelo tamanho reduzido do orçamento do bloco e pelo fato de que ele deve se manter sempre em equilíbrio diante da impossibilidade do bloco captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado.

A Tabela 24 mostra os recursos do orçamento da União Europeia alocados na Política Regional, na PAC e em outros gastos do bloco. Depois da eclosão da crise, o bloco buscou reduzir os já bastante reduzidos gastos diante do comprometimento das receitas derivadas dos impostos sobre as importações de países não membros, dos impostos sobre a produção e das contribuições dos países membros de acordo com o tamanho de sua economia. Isso é particularmente grave considerando o aumento das necessidades que os países membros não têm capacidade de atender sozinhos, sobretudo os países com maiores problemas estruturais. Nesse contexto, a Política Regional e a Política Agrícola continuaram a consumir a maior parte do orçamento, mas essa importância diminuiu com a redução dos gastos nessas políticas e o aumento dos gastos com a manutenção das instituições do bloco e com os instrumentos criados para apoiar a política econômica e a política social dos países membros.

Tabela 24: Recursos do orçamento da União Europeia alocados na Política Regional, na Política Agrícola Comum e em outros gastos (2008=100, per capita, % do PIB e % do gasto total) – 2008 a 2016

	União Europeia				
	2008	2010	2012	2014	2016
Gastos da UE com a Política Regional					
2008=100	100,0	94,7	119,9	137,6	77,4
Per capita	104	98	124	140	79
% do PIB	0,3	0,3	0,4	0,4	0,2
% do gasto total da UE	30,5	30,4	35,0	37,8	26,7
Gasto da UE com a Política Agrícola Comum					
2008=100	100,0	93,9	94,9	94,0	79,8
Per capita	157	146	148	145	122
% do PIB	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
% do gasto total da UE no país	45,9	45,4	41,7	38,9	41,4
Outros gastos da UE.					
2008=100	100,0	97,6	103,7	109,5	120,0
Per capita	80	78	83	86	94
% do PIB	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3
% do gasto total da UE no país	23,6	24,2	23,4	23,2	31,9

Fonte: Comissão Europeia. Elaboração própria.

Nota: Cálculo em US\$ a preços correntes.

A Tabela 25 apresenta os recursos do orçamento da União Europeia alocados na Política Regional, na Política Agrícola Comum e em outros gastos do bloco por países. Depois de 2008, o bloco reduziu os seus gastos em todos os países não apenas em função da diminuição do orçamento mas também porque ele direcionou cada vez mais recursos para os países da Europa Oriental. De qualquer forma, o que se observou nesse período foi que as ilhas britânicas e os países mediterrâneos concentraram os gastos com a Política Agrícola Comum, a Política Regional e com outros instrumentos criados para apoiar a política econômica e a política social dos países membros enquanto que os países continentais concentraram os gastos relacionados à administração uma vez que eles são sede das principais instituições do bloco. Isso mostra a importância de políticas supranacionais como a PAC, a Política Regional e os outros instrumentos criados para apoiar as política econômica e a política social dos países membros. Embora os países com menores problemas estruturais sejam os que mais contribuem para o orçamento do bloco, são os países com maiores problemas estruturais os que mais recebem esses recursos tão importantes para aumentar a sua capacidade de atender as necessidades fundamentais dos indivíduos. As políticas supranacionais podem ser um poderoso instrumento de solidariedade entre os países, permitindo que os países com menores problemas estruturais possam ajudar os países com maiores problemas estruturais a fazer muito mais do que poderiam se estivessem sozinhos.

Tabela 25: Recursos do orçamento da União Europeia alocados na Política Regional, na Política Agrícola Comum e outros gastos do bloco por região (2008=100, per capita, % do PIB, % do gasto do bloco no país, % do gasto do bloco com a política) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Gastos da UE com a Política Regional																				
2008=100	100,0	56,9	51,6	66,5	39,5	100,0	57,4	67,4	85,6	31,3	100,0	81,1	85,5	169,0	45,6	100,0	80,8	108,3	91,6	59,0
Per capita	59	31	29	37	22	71	39	39	53	22	36	27	32	52	16	295	214	304	268	137
% do PIB	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	1,0	0,8	1,4	1,2	0,7
% do gasto total da UE no país	19,6	14,8	12,2	16,7	10,6	16,2	10,3	12,0	15,3	5,9	11,0	9,4	11,3	19,6	6,3	47,2	44,0	49,0	47,6	38,1
% do gasto total com essa política pela UE	3,3	2,4	1,4	1,7	1,7	3,2	2,3	2,1	2,2	1,3	0,4	0,4	0,3	0,5	0,3	10,7	8,8	9,0	6,9	8,1
Gasto da UE com a Política Agrícola Comum																				
2008=100	100,0	93,0	90,5	80,7	75,3	100,0	93,9	82,8	79,1	69,3	100,0	93,3	86,7	77,9	75,5	100,0	86,6	87,0	88,9	71,3
Per capita	315	281	262	214	222	148	137	119	110	98	229	207	190	171	163	241	201	198	207	169
% do PIB	0,5	0,6	0,6	0,4	0,4	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8
% do gasto total da UE no país	66,1	69,6	69,5	67,2	66,7	42,7	45,2	42,7	39,7	40,7	67,5	67,1	66,4	59,6	62,2	45,0	47,2	41,1	44,2	46,9
% do gasto total com essa política pela UE	5,0	5,0	4,9	4,6	4,8	6,0	5,9	5,5	5,2	4,8	1,8	1,8	1,7	1,5	1,7	7,9	7,4	7,2	7,3	6,9
Outros gastos da UE																				
2008=100	100,0	110,8	117,0	92,5	120,8	100,0	103,5	105,8	108,5	121,9	100,0	102,7	91,2	85,7	119,0	100,0	96,1	115,9	92,3	137,2
Per capita	46	54	54	41	53	798	776	740	800	691	71	72	63	58	79	37	34	41	33	51
% do PIB	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2
% do gasto total da UE no país	14,3	15,6	18,3	16,0	22,7	41,1	44,5	45,4	45,0	53,4	21,6	23,5	22,4	20,7	31,5	7,8	8,8	9,9	8,3	15,0
% do gasto total com essa política pela UE	3,0	2,5	2,9	2,4	2,8	6,3	6,6	6,4	6,5	6,0	1,1	1,2	1,0	0,9	1,1	2,7	2,7	3,3	2,4	3,0

Fonte: Comissão Europeia. Elaboração própria.

Nota: Cálculo em US\$ a preços correntes.

O Banco Europeu de Investimentos complementa a Política Agrícola Comum, a Política Regional e os outros instrumentos criados para apoiar a política econômica e a política social dos países membros financiados pelo orçamento do bloco, ao apoiar investimentos por meio de empréstimos, participações e garantias concedidos em condições mais favoráveis do que aquelas normalmente encontradas no mercado, em termos de valores, custos e prazos. Ele também contribui para as ações financiadas pelo orçamento do bloco todas as vezes que os recursos desse orçamento são oferecidos não por meio de transferências, mas de instrumentos de engenharia financeira, ou seja, na forma de empréstimos, garantias e participações e que exigem informação, aconselhamento e educação dos investidores para seu uso.

A Tabela 26 mostra o valor dos contratos financeiros assinados pelo Banco Europeu de Investimentos. Depois do início da crise, o BEI buscou reduzir o já reduzido valor dos contratos financeiros assinados em função da dificuldade de ele captar novos recursos no mercado e da maior relutância dele em aplicar os recursos em ativos menos líquidos diante do aumento da incerteza e da deterioração do estado geral de expectativas. Isso é particularmente grave considerando o aumento das necessidades que os países membros não tem capacidade de atender sozinhos, sobretudo os países da periferia.

Tabela 26: Contratos financeiros assinados pelo Banco Europeu de Investimentos (2008=100, per capita, % do PIB) – 2008 a 2016

	União Europeia				
	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	110,8	76,4	121,8	98,5
Per capita	151	166	114	180	145
% do PIB	0,4	0,5	0,3	0,5	0,4

Fonte: BEI. Elaboração própria.

Nota: Cálculo em US\$ a preços correntes.

A Tabela 27 apresenta o valor dos contratos financeiros assinados pelo BEI por países. Depois da eclosão da crise, o BEI foi bastante mais cauteloso em assinar novos contratos financeiros, o que justifica a redução desses contratos em todos os países. Entretanto, eles continuaram concentrados nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, que eram os que mais precisavam desses recursos embora também fossem os que inspiravam menor confiança ao mercado naquele momento.

Tabela 27: Contratos financeiros assinados pelo BEI por região (2008=100, per capita, % do PIB e % dos contratos financeiros assinados totais) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	82,5	91,8	177,8	138,4	100,0	105,6	182,2	121,1	109,6	100,0	133,5	65,1	146,7	136,4	100,0	139,3	59,4	102,9	79,9
Per capita	118	85	106	203	155	152	158	227	173	154	168	236	111	217	236	247	312	138	233	183
% do PIB	0,2	0,2	0,2	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,5	0,2	0,4	0,5	0,8	1,2	0,5	0,9	0,8
% dos contratos assinados totais	4,1	4,1	4,7	5,8	5,8	5,2	4,4	4,9	5,2	5,4	1,6	2,1	1,4	1,6	2,1	10,0	9,8	9,2	9,3	8,5

Fonte: BEI. Elaboração própria.

Nota: Cálculo em US\$ a preços correntes.

5.3 Condições de vida depois de 2008

Dado o modo de ser do capitalismo, o estado deve assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão por meio do fortalecimento da política econômica e da política social e da articulação entre elas. Entretanto, o que se verificou depois de 2008 na Europa Ocidental foi o aprofundamento do processo iniciado na década de 1970 no qual o projeto de integração regional europeu contribuiu para reforçar o enfraquecimento das políticas nacionais sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, levando ao enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social.

É evidente que os Estados de Bem-Estar Social foram muito importantes para conter os efeitos da crise sobre as condições de vida nos países membros. Entretanto, as reformas desses arranjos implementadas no período reduziram consideravelmente a sua capacidade de transformar estruturas, de modo que essa contenção foi menor do que poderia ter sido.

Diante dos efeitos da crise com origem no mercado financeiro e, depois, também da crise migratória, esses países foram pressionados a aumentar o rigor das políticas fiscais, a enrijecer as regras de acesso e diminuir o valor da pensão por idade, da pensão por invalidez, da pensão por falecimento do provedor, da pensão por enfermidade, da pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, da pensão por desemprego, das pensões por maternidade e paternidade, da pensão parental, do apoio para criação dos filhos e da assistência social, e a aumentar as regras de acesso e diminuir a qualidade dos serviços de cuidado e educação de crianças, dos serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, dos serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, dos serviços de saúde, dos serviços de educação e dos serviços de habitação social. Esses retrocessos foram grandes o suficiente para não serem compensados pela maior flexibilidade das políticas monetárias e das políticas cambiais, pela reforma das políticas e dos instrumentos financiados pelo orçamento do bloco e pela atuação do BEI.

Embora todos os países membros tenham sido afetados nesse processo, os maiores prejudicados foram as ilhas britânicas e os países mediterrâneos, porque eles sofreram as maiores pressões por retrocessos por estarem no centro da crise e porque eles tinham a menor capacidade de resistir essas pressões por terem sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com menor grau de heterogeneidade, ainda que esses países partam de um patamar inferior no que se refere à sofisticação dos seus sistemas de proteção social e, conseqüentemente, às condições de vida ali prevalentes.

O enfraquecimento da política econômica e da política social e a redução da articulação entre elas, em um contexto de aumento da incerteza e de deterioração do estado geral de expectativas, desestimulou o crédito, o consumo e o investimento e, conseqüentemente, a produção e a criação de oportunidades de trabalho, ao mesmo tempo em que dificultou que todos os indivíduos capazes de trabalhar pudessem assumir as oportunidades de trabalho disponíveis. O resultado desse processo foi o aumento do desemprego, a redução do emprego, o

aumento dos empregos atípicos, a redução da remuneração e das condições de trabalho dos empregados, o aumento da vida laboral, e a redução do produto e da renda.

Como mostra a Tabela 28, a taxa de desemprego entre indivíduos de 15 a 64 anos é menor nos países nórdicos e continentais reativamente às ilhas britânicas e aos países mediterrâneos. Embora a importância dos indivíduos que estão procurando emprego tenha aumentado em todos os países depois da eclosão da crise, esse aumento foi muito maior nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, ainda que tenha perdido força nos últimos anos.

Tabela 28: Taxa de desemprego (% da PEA) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
15 a 64 anos	6,3	11,4	12,0	9,2	6,8	5,6	6,4	6,4	7,2	6,8	5,4	8,3	7,9	7,9	7,5	8,5	13,2	19,2	19,7	16,7

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Entretanto, o desemprego não atinge todos da mesma forma, como sugere a Tabela 29. Em geral, a taxa de desemprego é maior entre os indivíduos com idade de 15 a 24 anos do que entre os indivíduos de 25 a 25 anos, que, por sua vez, é maior do que entre os indivíduos de 55 a 64 anos; é maior entre as mulheres do que entre os homens; é maior entre os indivíduos que concluíram até a primeira etapa do ensino secundário do que entre os que concluíram até a segunda etapa do ensino secundário, que, por sua vez, é maior do que entre os que concluíram até o ensino terciário; e é maior entre os indivíduos estrangeiros do que entre os indivíduos nacionais. Essas diferenças são menores nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, elas aumentaram em todos os países, mas se tornaram particularmente elevadas nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 29: Taxa de desemprego por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade (% da PEA) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Por idade																				
15 a 24 anos	14,3	24,0	26,0	20,2	14,9	13,1	14,5	15,2	16,8	15,5	14,9	20,1	18,9	18,7	17,0	21,1	31,3	45,4	45,8	39,4
25 a 54 anos	5,0	9,6	10,0	7,7	5,6	4,8	5,6	5,6	6,3	5,9	3,9	6,6	6,2	6,3	6,1	7,6	12,2	17,8	18,3	15,5
55 a 64 anos	3,3	6,7	7,7	6,8	5,1	4,2	4,6	4,6	5,6	5,7	3,9	5,9	5,8	5,8	5,6	5,1	8,2	12,4	14,1	13,2
Por sexo																				
Homens	7,0	13,1	13,3	9,8	7,2	5,3	6,3	6,4	7,4	6,9	5,1	8,9	8,2	8,2	7,6	7,0	12,0	18,3	18,5	15,2
Mulheres	5,5	9,3	10,2	8,5	6,3	6,1	6,4	6,5	7,0	6,7	5,7	7,6	7,5	7,6	7,4	10,6	14,8	20,4	21,2	18,6
Por escolaridade																				
Menor que ensino secundário I	9,0	16,7	19,0	15,2	11,2	9,5	10,8	11,1	12,8	12,2	7,2	12,0	12,4	13,0	12,2	9,4	15,3	22,3	23,4	20,5
Menor que ensino secundário II	5,6	11,6	12,5	9,8	6,9	5,3	5,8	6,1	7,0	6,7	4,6	7,7	7,2	7,3	6,7	8,0	12,9	19,3	20,0	16,9
Menor que ensino terciário	3,4	6,2	6,2	5,0	4,0	2,9	3,7	3,6	4,3	3,9	3,0	4,7	4,4	4,8	5,0	6,1	8,6	13,0	13,3	11,3
Por nacionalidade																				
Estrangeiros	7,0	13,8	13,9	10,2	7,3	9,6	10,7	11,1	12,3	11,5	9,6	16,0	15,0	14,6	13,9	8,7	17,7	25,9	25,2	19,7
Nacionais	6,2	13,0	13,2	9,8	7,2	4,3	5,4	5,4	6,3	5,7	4,6	8,1	7,3	7,2	6,5	6,6	11,0	17,1	17,5	14,6

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

A crise também aumentou a duração do desemprego, como revela a Tabela 30. A importância dos que estão desempregados há mais tempo em relação a todos os que estão procurando trabalho é maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâneos relativamente aos países nórdicos. Depois de 2008, essa importância cresceu em todos os países, com destaque para as ilhas britânicas e os países mediterrâneos. O aumento da duração do desemprego não apenas aumenta a vulnerabilidade como reduz as perspectivas de recolocação dos indivíduos no mercado de trabalho, em função do efeito negativo desse processo sobre os níveis de qualificação e de experiência desses indivíduos. Indivíduos desempregados há mais de 6 meses ou, principalmente, de um ano, possuem mais chances de serem preteridos em favor daqueles que perderam o emprego há menos tempo nos processos de seleção das empresas para ocuparem as oportunidades de trabalho disponíveis. Não por outra razão, eles se enquadram entre os indivíduos de menor empregabilidade, juntamente com as mulheres, os indivíduos mais jovens, os indivíduos de menor escolaridade, os indivíduos estrangeiros e os indivíduos com alguma limitação física ou mental.

Tabela 30: Desempregados por duração do desemprego (% do total de desempregados)

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Menos de 1 mês	12,7	7,4	7,5	8,6	10,5	8,2	7,8	7,4	7,1	7,1	28,0	17,8	18,1	19,0	19,7	9,6	6,5	4,9	4,1	5,4
Entre 1 e 6 meses	44,5	31,3	27,9	28,5	33,3	37,8	37,8	38,4	36,1	33,7	45,7	44,5	44,0	44,2	43,3	35,3	29,7	26,5	21,0	23,3
Entre 6 meses e 1 ano	17,5	20,5	16,4	15,4	14,9	16,0	18,0	17,7	18,2	17,1	11,6	17,3	15,5	15,1	15,0	15,5	18,3	17,2	13,0	12,8
Mais de 1 ano	25,3	40,8	48,2	47,5	41,3	38,1	36,4	36,5	38,6	42,0	14,6	20,4	22,4	21,7	22,0	39,6	45,5	51,3	61,8	58,5

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Como mostra a tabela 31, a taxa de emprego entre os indivíduos de 15 a 64 anos é mais elevada nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, a importância dos indivíduos ocupados em relação a todos os indivíduos diminuiu em todos os países e, principalmente, nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, ainda que tenha voltado a subir nos últimos anos.

Tabela 31: Taxa de emprego (% da PIA) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
15 a 64 anos	70,6	65,2	64,9	67,5	70,0	68,1	68,0	68,4	68,4	68,9	74,4	71,2	71,9	72,1	73,4	63,1	60,0	56,2	55,9	58,5

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Também o emprego não atinge a todos da mesma forma, como sugere a Tabela 32. Ele é menor entre os indivíduos mais jovens do que entre os indivíduos mais velhos, entre as mulheres do que entre os homens, entre os indivíduos com menor escolaridade do que entre os indivíduos com mais anos de estudo e entre os indivíduos estrangeiros do que entre os indivíduos nacionais. Essas diferenças são menos pronunciadas nos países nórdicos e nos países continentais relativamente às ilhas britânicas e aos países mediterrâneos. De qualquer forma, elas aumentaram em todos os países depois de 2008, se tornando ainda mais pronunciadas nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 32: Taxa de emprego por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade (% da PIA) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Por idade																				
15 a 24 anos	54,6	42,8	40,5	42,4	46,5	42,2	39,8	39,5	38,0	38,8	51,1	45,2	45,7	46,0	48,1	29,5	23,3	18,2	17,0	18,0
25 a 54 anos	79,3	75,0	75,0	77,6	79,3	82,5	82,3	82,4	81,9	82,0	86,1	82,8	83,0	82,6	82,8	76,7	73,4	69,1	68,8	71,6
55 a 64 anos	55,9	53,8	53,8	57,0	60,3	42,1	44,9	47,6	50,5	52,7	61,7	61,7	64,0	65,4	68,2	43,4	43,0	41,8	43,1	47,0
Por sexo																				
Homens	77,2	69,7	69,3	72,6	75,1	74,3	73,5	73,5	72,8	73,0	77,2	73,2	73,8	73,9	75,3	72,9	68,1	62,8	62,3	65,1
Mulheres	64,0	60,8	60,6	62,5	65,0	62,0	62,5	63,3	63,9	64,7	71,6	69,2	70,0	70,3	71,5	53,4	52,0	49,6	49,7	52,0
Por escolaridade																				
Menor que ensino secundário I	58,0	51,4	49,9	52,4	55,5	57,0	55,8	56,1	54,4	54,3	64,5	59,8	59,0	57,4	58,3	60,9	57,0	52,1	51,4	54,0
Menor que ensino secundário II	76,5	69,7	69,0	71,4	73,7	73,5	73,0	72,7	72,2	72,6	79,7	76,1	76,7	76,4	77,4	68,3	65,4	61,0	60,4	63,0
Menor que ensino terciário	85,3	82,0	81,3	82,8	84,0	84,5	84,1	84,6	84,0	84,7	87,2	85,2	85,7	85,4	85,5	81,8	79,0	75,2	74,5	76,7
Por nacionalidade																				
Estrangeiros	78,7	70,4	70,5	73,8	77,3	71,9	71,0	71,2	70,1	69,4	72,5	67,7	67,5	68,4	69,2	79,9	71,3	63,3	63,3	68,4
Nacionais	75,8	68,6	68,5	71,5	73,6	74,5	73,4	73,1	72,5	73,1	77,8	73,8	74,8	74,9	76,4	72,5	68,2	62,9	62,2	64,8

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

O aumento do desemprego e a redução do emprego se refletiram na importância das crianças em situação de vulnerabilidade por morarem em lares em que nenhum adulto está trabalhando, como revela a Tabela 33. Essa importância é menor nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, ela aumentou em todos os países, mas esse aumento foi mais contundente nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Embora esse processo tenha perdido força nos últimos anos, a importância das crianças em situação de vulnerabilidade continua muito elevada, sobretudo aquelas que moram em lares em que os adultos são apenas mulheres, indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos, indivíduos de menor escolaridade, indivíduos estrangeiros e indivíduos desempregados há mais tempo.

Tabela 33: Crianças que residem em lares em que nenhum adulto está empregado (% das crianças totais) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Crianças vulneráveis	14,8	18,9	18,4	15,1	12,9	7,2	7,6	7,6	8,5	9,3	5,2	7,4	6,6	6,5	6,6	5,4	8,1	11,4	10,7	9,6

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

O aumento das dificuldades de encontrar um emprego levou a um aumento da importância do emprego em tempo parcial em relação ao emprego total, como mostra a Tabela 34. Esses empregos são mais importantes nas ilhas britânicas e nos países continentais relativamente aos países nórdicos e aos países mediterrâneos, mas aumentaram em todos os países e, principalmente, nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, depois do início da crise. Embora os empregos em tempo parcial possam ser uma forma dos indivíduos se recolocarem rapidamente e se manterem no mercado de trabalho, eles normalmente contam com condições de trabalho menos favoráveis, uma vez que as medidas de proteção aos empregados foram concebidas tendo em vista a preponderância do emprego em tempo integral.

Tabela 34: Importância do emprego com contrato de tempo parcial (% do emprego total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Emprego em tempo parcial	21,9	24,7	25,0	23,8	23,3	20,1	21,0	21,2	21,6	21,0	14,6	15,4	15,5	15,7	16,5	11,2	11,8	13,4	13,9	13,2

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Como sugere a Tabela 35, a falta de um emprego em tempo integral não é a única razão para a busca dos indivíduos por um emprego em tempo parcial. O cuidado de crianças e idosos e indivíduos com alguma limitação física e mental é um motivo importante para empregos desse tipo nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâneos enquanto que enfermidades e limitações pessoais ou, ainda, educação ou treinamento, são motivos importantes para esse tipo de emprego nos países nórdicos. Entretanto, o que ocorreu depois do início da crise em todos os países e, sobretudo, nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, é que o emprego em tempo parcial se tornou mais uma obrigação decorrente da falta de alternativas mais desejáveis do que uma escolha decorrente da necessidade de conciliar a vida profissional com a vida pessoal, familiar ou acadêmica.

Tabela 35: Importância das razões para o emprego com contrato de tempo parcial (% do emprego em tempo parcial) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Falta de alternativa	-	25,4	29,8	29,7	23,5	16,2	15,5	15,5	17,1	16,6	22,1	23,9	24,0	25,2	25,4	40,4	49,3	58,0	62,5	61,7
Enfermidade ou limitaç	-	1,9	2,0	1,9	2,2	3,6	4,0	4,5	4,9	4,7	10,2	9,8	9,8	10,0	10,0	3,8	3,3	3,0	2,3	2,1
Cuidado de crianças e	-	24,5	24,0	24,6	25,4	27,1	27,3	25,7	24,6	25,6	10,4	9,8	9,9	8,9	9,2	14,6	11,8	9,6	8,0	7,9
Educação ou treiname	-	15,3	14,5	14,3	16,0	8,7	8,5	9,2	10,2	10,8	26,0	25,1	26,7	28,1	27,5	7,9	5,8	4,8	4,5	5,0
Outros	-	32,9	50,9	47,7	50,7	24,0	65,0	64,7	64,7	59,9	23,0	55,8	52,1	46,9	44,5	11,5	44,1	35,7	29,4	28,5

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

A crise também afetou o emprego com contrato temporário, como mostra a Tabela 36. Baseados em contratação direta ou por intermédio de agências de emprego temporário, esses empregos são mais importantes nos países mediterrâneos e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países continentais. Depois do início da crise, eles chegaram a crescer em todas os países, mas com menos força nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Isso porque esses empregos tendem a ser mais frequentes em setores muito sensíveis aos movimentos de expansão e de contração da economia, como é o caso da construção civil, de comércio, de hotelaria e de alimentação. Tal como no caso dos empregos em tempo parcial, os empregos com contrato temporário podem ser uma alternativa para os indivíduos se recolocarem e se manterem no mercado de trabalho em momentos difíceis, mas eles frequentemente implicam condições de trabalho inferiores, uma vez que as medidas de proteção aos empregados foram criadas em um contexto diferente, em que prevalecia o emprego com contrato permanente.

Tabela 36: Importância do emprego com contrato de duração temporária (% do emprego total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Emprego temp.	7,0	7,9	8,3	7,9	7,1	11,9	12,1	12,2	12,7	12,9	13,2	13,5	13,5	13,9	15,4	19,2	18,2	17,0	17,7	18,4

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Como mostra a Tabela 37, a crise contribuiu para a redução do salário médio dos que continuaram empregados. Esses salários são maiores nos países nórdicos e nos países continentais relativamente às ilhas britânicas e aos países mediterrâneos. Depois de 2008, o aumento do desemprego e a redução do emprego e, portanto, o aumento da oferta em relação à demanda por trabalho, pressionou esses salários para baixo em todos os países e, sobretudo, nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, ainda que eles tenham voltado a crescer nos primeiros anos depois do início da crise.

Tabela 37: Salário médio dos empregados (por empregado) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Salário médio	49.481	51.949	48.455	47.687	48.785	48.266	49.558	49.569	50.290	51.283	49.756	51.029	51.460	52.140	53.536	27.116	27.696	25.995	25.827	26.194

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo em US\$ a preços constantes.

A crise também afetou as condições de trabalho dos que continuaram empregados, como revela a Tabela 38. A importância dos empregados expostos a fatores de risco à saúde, como agentes físicos, químicos e biológicos, é maior nas ilhas britânicas e nos países nórdicos do que nos países continentais e nos países mediterrâneos; dos empregados expostos a jornadas de trabalho excessivamente longas, superiores a 50 horas por semana, é maior nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos do que nos países nórdicos e nos países continentais; e dos empregados expostos a jornadas de trabalho excessivamente inflexíveis, com reduzida autonomia para ajustar as horas e os dias de trabalho às suas necessidades particulares, é maior nos países continentais e nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas e nos países nórdicos. É verdade que depois do início da crise houve uma redução na importância dos empregados expostos a fatores de risco à saúde e a jornadas de trabalho excessivamente longas em todos os países. Entretanto, também houve um aumento sensível na importância dos empregados expostos a jornadas de trabalho excessivamente inflexíveis nos países mediterrâneos e nas ilhas britânicas nesse período.

Tabela 38: Exposição dos empregados a fatores de risco à saúde, a jornadas de trabalho longas e a jornadas de trabalho inflexíveis (% dos empregados totais) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Exposição a fatores de risco à saúde	-	31,5	-	-	30,1	-	31,2	-	-	29,6	-	33,1	-	-	33,4	-	29,6	-	-	27,9
Exposição à jornada de trabalho longa	-	6,0	-	-	5,9	-	2,8	-	-	2,5	-	2,7	-	-	2,7	-	5,4	-	-	4,7
Exposição à jornada de trabalho inflexível	-	36,5	-	-	37,5	-	39,3	-	-	37,7	-	27,2	-	-	27,9	-	33,7	-	-	38,1

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Como sugere a Tabela 39, os indivíduos também são obrigados a permanecer mais tempo no mercado de trabalho. A duração da vida laboral é mais longa nos países nórdicos e nas ilhas britânicas relativamente aos países continentais e os países mediterrâneos. Ela aumentou em todos os países depois do início da crise, com destaque para os países continentais e os países mediterrâneos, onde ela era mais curta. O aumento das regras para acesso às pensões por idade e a redução do valor dessas pensões certamente contribuíram para isso, na medida em que os indivíduos precisam trabalhar por mais tempo para se aposentar e que, mesmo se aposentando, podem obter uma pensão insuficiente para fazer frente às suas despesas.

Tabela 39: Duração da vida laboral média (anos por empregado) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Anos de trabalho	37,3	36,6	36,7	37,2	37,7	34,7	35,0	35,5	35,8	36,0	39,1	38,7	39,1	39,2	39,8	33,3	33,3	33,6	33,6	34,0

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

O aumento do desemprego e a redução do emprego depois do início da crise foram acompanhados pela redução do PIB e, portanto, da produção e da renda, como mostra a Tabela 40. Considerando o tamanho de suas populações, o produto e a renda são maiores nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, eles diminuíram em todos os países, mas esse processo foi mais evidente nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, ainda que tenha perdido força mais recentemente.

Tabela 40: PIB (2008=100 e per capita) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	97,3	100,2	107,8	127,7	100,0	98,9	101,4	104,3	108,1	100,0	97,3	98,9	100,7	105,3	100,0	95,5	89,0	88,0	90,7
Per capita	45.563	43.193	43.925	47.113	56.013	56.361	54.773	54.921	55.973	57.318	54.125	52.053	52.325	52.692	54.534	30.260	28.675	26.878	26.744	27.710

Fonte: Unctad. Elaboração própria.

Nota: Cálculo em US\$ a preços constantes.

O fato de que a redução do produto e da renda foi mais lento e menos pronunciado do que o aumento do desemprego e a redução do emprego indica que não houve redução considerável da produtividade do trabalho. Como mostra a tabela 41, ela é maior nas ilhas britânicas e nos países continentais do que nos países nórdicos e nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, ela diminuiu levemente nos países continentais e nos países mediterrâneos, mas logo voltou a crescer como nas ilhas britânicas e dos países nórdicos. Essa maior resiliência da produtividade do trabalho em um contexto tão adverso está associada aos avanços realizados nesses países antes da crise, como a criação e incorporação de novas tecnologias nos processos de produção de bens e serviços e o aumento da qualificação dos empregados.

Tabela 41: Produtividade média dos empregados (PIB por empregado) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos				Países Mediterrâneos					
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
PIB por empregado	86.961	91.380	94.879	97.742	111.412	93.742	92.473	92.392	94.165	95.228	84.877	85.391	85.625	86.484	88.570	71.627	71.395	70.923	71.259	71.268

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Nota: Cálculo em US\$ a preços constantes.

Depois de 2008, o aumento do desemprego, a redução do emprego e a diminuição do salário médio contribuíram para a piora da distribuição da renda e o aumento da pobreza. Por sua vez, o aumento das regras para o acesso aos benefícios em dinheiro e a redução do valor desses benefícios reduziu a capacidade deles de amenizar essa situação, mesmo que eles ainda permaneçam fundamentais nesse processo.

A Tabela 42 apresenta a distribuição da renda medida pelo índice de Gini, de modo que 0 corresponde a situação em que todos os indivíduos recebem a mesma renda, e 100 corresponde a situação em que apenas um indivíduo recebe toda a renda. Tanto antes como depois das transferências, a distribuição da renda é pior nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos do que nos países continentais e nos países nórdicos e aumentou em todos os países depois do início da crise, ainda que de forma mais contundente nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Os benefícios em dinheiro foram fundamentais para evitar que o aumento da desigualdade na distribuição da renda antes de transferências fosse acompanhado por um aumento equivalente na distribuição de renda depois de transferências. De fato, a diferença entre o valor do índice de Gini antes e depois de transferências aumentou consideravelmente em todos os países depois do início da crise. Essa diferença é maior nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 42: Desigualdade de distribuição de renda antes e depois de transferências (Índice de Gini) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Antes de transferências	50,1	53,8	54,4	53,9	52,1	48,1	48,3	48,8	49,4	49,6	49,2	51,0	51,0	52,8	52,3	47,4	48,4	52,5	55,4	55,3
Depois de transferências	31,9	31,8	30,9	31,4	30,5	28,4	27,9	27,7	28,1	28,4	25,5	25,9	26,1	26,7	26,9	33,2	33,0	33,9	34,0	34,0

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

O fato de que o aumento das desigualdades depois de transferências não ter sido tão pronunciado quanto antes das transferências mostra a importância dos benefícios em dinheiro para atenuar os efeitos da crise, mas não que as reformas implementadas não tiveram efeito algum sobre essa capacidade. De fato, essas reformas fizeram com que menos indivíduos em situação de vulnerabilidade se tornassem elegíveis a esses benefícios e que aqueles que eram elegíveis recebessem valores menores, o que sugere que as desigualdades depois das transferências poderiam ter diminuído de forma mais pronunciada se essas reformas não tivessem acontecido.

Já a Tabela 43 mostra a desigualdade da distribuição da renda medida pela relação entre a renda do quinto quintil e a renda do primeiro quintil, em que o primeiro quintil indica a renda dos 20% mais pobres e o quinto quintil indica a renda dos 20% mais ricos. Os indivíduos mais ricos têm uma renda muito maior do que os indivíduos mais pobres nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos relativamente aos países continentais e aos países nórdicos. Depois de 2008, essa diferença entre os mais ricos e mais pobres aumentou em todos os países, mas de forma mais evidente nos países nórdicos e nos países mediterrâneos.

Tabela 43: Desigualdade de distribuição de renda (quintis) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Quinto quintil/Primeiro quintil	5,0	5,1	4,9	5,0	4,8	4,3	4,2	4,1	4,3	4,3	3,7	3,9	3,9	4,0	4,0	5,7	5,7	6,1	6,3	6,4

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

A Tabela 44 apresenta a taxa de pobreza medida pela importância dos indivíduos com renda menor do que 50% da renda medida em relação a todos os indivíduos, em que pese o fato de que ela não considera a capacidade dos indivíduos obterem os elementos materiais para sua sobrevivência e reprodução por outros meios que não impliquem o uso de dinheiro. Tal como no caso da distribuição da renda, tanto antes como depois das transferências a taxa

de pobreza é maior nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos do que nos países continentais e nos países nórdicos e aumentou em todos os países depois do início da crise, com destaque para as ilhas britânicas e os países mediterrâneos. Mais uma vez, é evidente a importância dos benefícios em dinheiro para evitar que o aumento da taxa de pobreza antes das transferências fosse acompanhado por um aumento semelhante da taxa de pobreza depois de transferências. De fato, a diferença entre a taxa de pobreza antes e depois de transferências aumentou consideravelmente em todos os países depois do início da crise. Essa diferença é maior nos países continentais e nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 44: Taxa de pobreza antes e depois de transferências (% dos indivíduos com renda menor a 50% da renda mediana) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Antes de transferências	41,9	47,1	47,4	45,9	43,7	41,0	42,6	42,8	43,0	43,4	40,4	41,3	41,9	43,4	43,0	41,0	43,1	46,0	48,4	48,1
Depois de transferências	9,7	8,5	9,5	9,2	9,5	7,1	7,7	7,6	8,0	8,4	6,6	7,3	7,1	7,1	7,0	12,4	12,4	13,6	14,6	14,5

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

A pobreza não afeta a todos da mesma forma, como sugere a Tabela 45. Em geral, a taxa de pobreza é maior entre os indivíduos com menos de 18 anos do que entre os indivíduos de 18 a 65 anos, que, por sua vez, é maior do que entre os indivíduos com mais de 65 anos; é maior entre as mulheres do que entre os homens; é maior entre os indivíduos que concluíram até a primeira etapa do ensino secundário do que entre os indivíduos que concluíram até a segunda etapa do ensino secundário, que, por sua vez, é maior do que entre os indivíduos que concluíram até o ensino terciário; e é maior entre os indivíduos estrangeiros do que entre os indivíduos nacionais. Essa diferença é menor no caso dos países nórdicos e dos países continentais do que das ilhas britânicas e dos países mediterrâneos. Depois do início da crise, essas diferenças se aprofundaram em todos os países, mas, sobretudo, nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 45: Taxa de pobreza por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade (% dos indivíduos com renda menor a 50% da renda mediana) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Por idade																				
Menos de 18 anos	11,9	9,0	9,5	9,6	10,6	8,1	9,7	8,6	9,1	9,5	6,3	6,4	7,2	6,1	7,2	16,5	17,2	18,8	19,8	19,2
Entre 18 e 65 anos	8,5	8,1	9,5	9,1	9,3	7,1	7,6	7,7	8,2	8,7	7,2	8,3	7,8	8,5	8,3	11,2	11,9	14,0	15,5	15,5
Mais de 65 anos	10,8	9,1	9,0	8,6	8,2	6,0	5,6	5,6	5,4	5,7	4,9	4,8	4,5	3,5	2,9	12,7	9,7	7,1	7,0	7,5
Por sexo																				
Homens	9,2	8,3	9,9	8,8	9,1	6,7	7,4	7,2	7,9	8,0	6,8	7,4	7,5	7,3	7,5	11,7	12,0	13,3	14,5	14,3
Mulheres	10,2	8,7	9,1	9,5	9,8	7,5	8,1	7,9	8,1	8,7	6,5	7,1	6,8	6,9	6,6	13,1	12,8	13,8	14,6	14,6
Por escolaridade																				
Menor que ensino secundário I	15,8	12,9	13,3	13,3	13,8	11,4	12,4	12,4	14,2	13,9	8,9	10,3	10,9	10,6	12,9	15,6	17,0	19,3	23,1	23,1
Menor que ensino secundário II	8,2	7,9	10,7	10,7	11,3	6,2	6,6	6,8	7,4	7,7	7,5	8,3	8,0	9,4	8,5	8,4	9,6	12,6	13,0	13,3
Menor que ensino terciário	4,3	5,1	6,0	5,0	5,6	4,1	4,5	5,1	5,4	5,2	4,8	5,5	4,8	5,2	5,6	3,7	3,7	5,5	6,1	6,3
Por nacionalidade																				
Estrangeiros	16,8	18,0	17,8	19,9	19,7	27,3	27,3	25,7	28,6	27,2	32,2	34,6	34,3	31,7	35,7	28,7	34,1	36,3	40,2	39,5
Nacionais	16,0	14,8	15,4	15,4	15,3	11,0	10,9	11,3	11,6	11,3	12,5	12,9	12,6	12,8	12,6	17,3	16,9	17,8	18,1	18,1

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

A Tabela 46 mostra a intensidade da pobreza, ou seja, a importância da renda mediana dos indivíduos abaixo da linha da pobreza dada por 50% da renda mediana total do país em relação a essa linha. Ela é mais elevada nos países nórdicos e nos países mediterrâneos e aumentou em todos os países depois de 2008, ainda que de forma mais muito mais contundente nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 46: Intensidade da pobreza (% da linha da pobreza igual a 50% da renda mediana) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Intensidade da pobreza	17,3	23,7	22,0	20,4	19,4	19,6	19,9	18,6	18,9	20,0	20,6	21,5	22,4	25,0	20,9	22,9	26,1	30,5	31,8	31,5

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

O aumento do desemprego, a redução do emprego, a redução do salário médio e o aumento da pobreza, somados ao enrijecimento das regras de acesso e à redução da qualidade dos serviços de educação, contribuíram para interromper e, no limite, reverter avanços importantes realizados anteriormente no sentido de melhorar a formação dos indivíduos e sua preparação para as exigências de um mercado de trabalho em crise, em que a força do homem é substituída pela força da máquina, em que o trabalho repetitivo e enfadonho é substituído pelo trabalho dinâmico, e em que as ocupações em setores básicos são substituídas pelas ocupações em setores mais sofisticados intensivos em tecnologia, que exigem dos empregados

grande flexibilidade, adaptabilidade e conhecimentos amplos em diferentes áreas, além de capacidade de articular esses conhecimentos para resolver problemas complexos.

A Tabela 47 mostra a importância dos indivíduos matriculados em instituições de ensino para cada faixa etária. Em muitos países, o ensino pré-primário, que inclui a faixa etária de 3 a 4 anos, é compulsório e gratuito, o que justifica a importância elevada das matrículas nessa faixa etária; em todos os países, o ensino primário e a primeira etapa do ensino secundário, que incorpora a faixa etária de 5 a 14 anos, são compulsórios e gratuitos, o que explica a importância muito elevada das matrículas nessa faixa etária; em muitos países, a segunda etapa do ensino secundário, que inclui a faixa etária de 15 a 19 anos, não é compulsória, mas é gratuita e fortemente recomendada, o que justifica a importância elevada das matrículas nessa faixa etária; em todos os países, a creche, que incorpora a faixa etária de 0 a 2 anos, e a etapa inicial do ensino terciário, que inclui a faixa etária de 20 a 24 anos, não são compulsórias e envolvem alguma participação dos usuários nos custos dos serviços, o que explica a importância pouco elevada das matrículas nessas faixas etárias; a etapa final do ensino terciário e a educação de jovens e adultos, que incorpora a faixas etária de 25 anos ou mais, não são compulsórias e podem envolver alguma participação dos usuários nos custos dos serviços, mas, em geral, se restringem a grupos muito particulares, o que justifica a importância pouco elevada das matrículas nessa faixa etária. Pode-se observar que as ilhas britânicas, os países continentais e os países nórdicos têm uma importância maior de indivíduos matriculadas nos níveis de ensino compulsórios do que os países mediterrâneos, enquanto que os países continentais e os países nórdicos têm uma importância maior de indivíduos matriculados nos níveis de ensino não compulsórios do que as ilhas britânicas e os mediterrâneos. De forma geral, depois do início da crise, a importância de indivíduos matriculadas em todas as faixas etárias permaneceu relativamente inalterada nos países continentais e nos países nórdicos, aumentou sensivelmente nas ilhas britânicas e diminuiu ligeiramente nos países mediterrâneos.

Tabela 47: Indivíduos matriculados em instituições de ensino para cada faixa etária (% dos indivíduos de cada faixa etária) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Entre 0 e 2 anos	-	-	1,5	3,4	8,8	-	-	11,3	12,7	13,1	-	-	45,1	44,7	44,3	-	-	9,0	9,5	10,0
Entre 3 e 4 anos	-	-	84,1	82,1	87,8	-	-	91,6	91,3	91,2	-	-	87,3	87,3	88,8	-	-	69,5	68,5	68,9
Entre 5 e 14 anos	-	-	98,4	99,4	99,2	-	-	98,5	98,6	98,4	-	-	98,2	98,1	98,5	-	-	74,4	73,8	73,3
Entre 15 e 19 anos	-	-	85,5	87,9	89,4	-	-	85,8	85,9	85,2	-	-	86,3	86,1	86,9	-	-	63,6	63,3	64,8
Entre 20 e 24 anos	-	-	32,7	37,5	39,0	-	-	38,6	39,2	39,8	-	-	49,8	49,8	49,5	-	-	29,0	30,6	29,9
Mais de 25 anos	-	-	3,0	3,1	4,6	-	-	2,6	2,5	2,7	-	-	6,7	6,7	6,9	-	-	1,6	1,7	1,6

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Os avanços na proporção de indivíduos matriculados em instituições de ensino se refletem na importância dos indivíduos por nível de escolaridade, como revela a Tabela 48. A proporção dos indivíduos que concluíram até a primeira etapa do ensino secundário é maior nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos; a proporção dos indivíduos que concluíram até a segunda etapa do ensino secundário é maior nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos; e a proporção dos indivíduos que concluíram até o ensino terciário é maior nas ilhas britânicas e nos países nórdicos do que nos países continentais e nos países mediterrâneos. A maior parte dos indivíduos concluiu até a segunda etapa do ensino secundário nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos e até a primeira etapa do ensino secundário nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, o nível de escolaridade aumentou em todos os países. Nos casos das ilhas britânicas, dos países continentais e dos países nórdicos, houve uma redução da importância dos indivíduos que haviam concluído até a primeira e a segunda etapa do ensino secundário e um aumento da importância dos indivíduos que concluíram até o ensino terciário, enquanto que, nos países mediterrâneos, houve uma redução da importância dos indivíduos que concluíram até a primeira etapa do ensino secundário e um aumento da importância dos indivíduos que concluíram até a segunda etapa do ensino secundário e até o ensino terciário. Isso é positivo, pois o nível de escolaridade influencia as perspectivas de emprego dos indivíduos. Como visto, quanto mais anos de estudo, maiores são as chances de os indivíduos encontrarem uma boa oportunidade de trabalho. Em alguns países, a segunda etapa do ensino secundário pode ser suficiente para conseguir um bom emprego em função do seu caráter fortemente profissionalizante. Regra geral, entretanto, o ensino terciário é o que oferece as maiores garantias nesse sentido.

Tabela 48: Indivíduos entre 25 e 64 anos por nível de ensino (% dos indivíduos entre 25 e 64 anos) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Até o ensino secundário I	28,2	25,6	23,7	20,9	20,1	25,6	23,4	22,5	20,2	20,1	21,7	20,1	18,3	16,7	15,4	51,6	49,4	46,3	43,1	40,7
Até o ensino secundário II	38,3	38,0	37,1	38,2	37,0	47,3	47,1	46,5	45,3	44,9	44,9	44,8	45,0	44,4	43,9	28,3	29,3	30,5	31,6	32,4
Até o ensino terciário	33,6	36,5	39,3	41,0	43,0	27,1	29,5	31,0	34,6	35,1	33,3	35,1	36,7	38,9	40,7	20,2	21,3	23,3	25,4	26,9

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Em que pese o aumento da importância de indivíduos matriculados em instituições de ensino e do nível de escolaridade, menos animadores foram os resultados dos estudantes de 15 anos na transição da primeira para a segunda etapa do ensino secundário nas áreas de matemática, leitura e ciências do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes, como mostra a Tabela 49. Em matemática, os estudantes dos países nórdicos e continentais saíram-se melhor do que os das ilhas britânicas e dos países mediterrâneos; em leitura, os estudantes das ilhas britânicas e dos países nórdicos apresentaram um melhor resultado do que dos países continentais e dos países mediterrâneos; e, em ciências, os estudantes das ilhas britânicas e dos países nórdicos saíram-se melhor do que os dos países continentais e dos países mediterrâneos. Os estudantes das ilhas britânicas e dos países nórdicos saíram-se melhor em ciências, os estudantes dos países continentais em matemática e os estudantes dos países mediterrâneos em leitura. Depois de 2008, todos os países chegaram a experimentar uma deterioração dos resultados dos estudantes em todas as áreas.

Tabela 49: Desempenho dos estudantes de 15 anos no Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (0 a 1000) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Matemática	490	-	498	-	498	506	-	507	-	500	513	-	499	-	505	480	-	477	-	480
Leitura	495	-	511	-	509	492	-	502	-	496	509	-	501	-	509	485	-	486	-	486
Ciências	511	-	518	-	506	504	-	508	-	499	516	-	510	-	509	485	-	486	-	482

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Os percalços enfrentados pelo mercado de trabalho fizeram com que houvesse um maior desajuste entre as qualificações dos indivíduos e as qualificações exigidas pelos cargos que eles ocupam, como sugere a Tabela 50. A proporção dos indivíduos subqualificados, ou seja, com uma qualificação menor do que a exigida pelo cargo, é maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos do que nos países mediterrâneos, enquanto que a

proporção dos indivíduos sobrequalificados, ou seja, com uma qualificação maior do que a exigida pelo cargo, é maior nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos. Isso mostra que a incidência de indivíduos subqualificados é maior em países com economias com setores mais sofisticados, que exigem um nível de qualificação maior, enquanto que a incidência de sobrequalificados é maior em países com economias com setores menos sofisticados, que exigem um nível de qualificação menor. Depois de 2008, a proporção dos indivíduos subqualificados diminuiu nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos e aumentou nos países mediterrâneos, enquanto que a proporção dos indivíduos sobrequalificados aumentou em todos os países. O fato de que depois do início da crise houve um aumento mais significativo de indivíduos com qualificações maiores do que as exigidas pelos cargos que ocupam se deve principalmente ao fato de que a maior dificuldade de encontrar um emprego obrigou os indivíduos a assumirem as primeiras oportunidades que surgissem, mesmo que elas exigissem um nível de qualificação menor do que possuíam e, em geral, também condições de trabalho inferiores.

Tabela 50: Indivíduos com nível de qualificação maior ou menor em relação às exigências do cargo que ocupam (% dos indivíduos empregados) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Subqualificados	25,8	25,6	24,9	24,2	-	21,8	21,2	20,0	20,8	-	29,7	29,0	23,2	22,6	-	11,1	10,5	12,1	12,5	-
Sobrequalificados	18,4	15,1	15,5	16,3	-	13,1	13,0	14,0	12,7	-	8,3	8,2	10,0	10,4	-	21,6	23,1	22,0	21,9	-

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

A dificuldade de encontrar um emprego também tornou ainda mais difícil a transição dos jovens das instituições de ensino para o mercado de trabalho, como mostra a Tabela 51. A importância dos indivíduos de 15 a 29 anos que não estão estudando ou trabalhando é maior nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos do que nos países continentais e nos países nórdicos. Depois da eclosão da crise, entretanto, ela aumentou em todos os países, ainda que de forma mais significativa nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 51: Indivíduos entre 15 a 29 anos que não estão estudando ou trabalhando (% dos indivíduos entre 15 e 29 anos) – 2008 e 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Jovens fora sem escola e trabalho	13,8	18,4	18,7	16,2	14,7	10,3	11,4	11,1	11,6	11,0	8,5	11,1	11,2	11,0	9,9	16,0	19,6	23,4	24,5	21,7

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

O crescimento do desemprego, a diminuição do emprego, a diminuição do salário médio e o crescimento da pobreza, somados ao aumento das regras de acesso e à redução da qualidade dos serviços de saúde, mas também dos serviços de cuidado e educação de crianças, dos serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, dos serviços de educação e dos serviços de habitação social, contribuíram muito pouco para aumentar o bem-estar físico e mental dos indivíduos em um contexto adverso, marcado pelo aumento considerável das pressões sobre eles e que é mais favorável à expansão do alcoolismo, do tabagismo, do sedentarismo, da alimentação inadequada e de outros modos de vida pouco saudáveis.

A Tabela 52 apresenta a importância dos indivíduos que não foram capazes de atender as suas necessidades de cuidados médicos, ou seja, de consultas, exames e tratamentos, em função do custo elevado dos serviços, da distância muito longa até o provedor dos serviços e do tempo de espera muito extenso para receber os serviços. A importância dos indivíduos que não foram capazes de atender as suas necessidades em função do custo elevado foi maior nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos do que nos países continentais e nos países nórdicos; a importância dos indivíduos que não tiveram acesso às consultas, exames e procedimentos pela distância longa até o provedor mostrou-se semelhante em todos os países; e a importância dos que não foram capazes de atender as suas necessidades em função do tempo de espera extenso para os serviços foi maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâneos do que nos países continentais. A principal razão para que os indivíduos não fossem capazes de atender as suas necessidades nas ilhas britânicas e nos países nórdicos foi o tempo de espera extenso para receber os serviços, enquanto que a principal razão para isso nos países continentais e nos países mediterrâneos foram os custos elevados dos serviços. Depois do início da crise, a importância dos indivíduos que não foram capazes de atender as suas necessidades em função do custo elevado dos serviços e da distância longa até o provedor aumentou em todos os países, mas principalmente nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, enquanto que a importância dos indivíduos que não foram capazes de atender as suas necessidades em função do tempo de espera extenso para os serviços aumentou em todos os países, com exceção dos países mediterrâneos, onde ele diminuiu progressivamente.

Tabela 52: Indivíduos que não foram capazes de atender as suas necessidades de cuidados médicos em função de custo, distância ou tempo de espera (% do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Custo	0,6	0,8	1,4	1,4	0,8	0,8	0,7	0,9	1,0	0,7	0,4	0,3	0,3	0,4	0,2	2,3	2,4	3,6	4,9	4,8
Distância	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1
Tempo de espera	0,8	0,7	1,0	1,6	1,0	0,2	0,2	0,3	0,3	0,1	0,9	2,0	2,1	1,7	2,0	0,7	0,7	0,7	0,6	0,5

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

As dificuldades de acesso aos serviços de saúde tiveram consequências já no início da vida dos indivíduos. A Tabela 53 mostra a taxa de mortalidade infantil, medida pelas crianças falecidas para cada 1000 crianças nascidas vivas. Ela é maior nas ilhas britânicas e nos países continentais relativamente aos países nórdicos e aos mediterrâneos. Depois de 2008, a taxa de mortalidade infantil chegou a aumentar em todos os países, com exceção das ilhas britânicas, onde ela continuou a sua trajetória de queda.

Tabela 53: Taxa de mortalidade infantil (a cada 1000 crianças nascidas vivas) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Falecimentos	4,0	3,9	3,8	3,6	3,4	3,4	3,6	3,3	3,3	3,5	3,0	2,7	2,8	2,8	2,5	3,1	3,1	3,1	3,1	3,2

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

A Tabela 54 revela a importância dos indivíduos que consideram estar com boa ou muito boa saúde, em que pese o caráter subjetivo dessa avaliação, que pode ser influenciada por outros fatores além da real condição de saúde dos indivíduos, como um maior ou menor otimismo em relação à realidade. A proporção dos indivíduos que consideram estar com boa ou muito boa saúde é maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos do que nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, ela chegou a diminuir em todos os países, ainda que de forma mais contundente nas ilhas britânicas.

Tabela 54: Indivíduos que consideram estar com boa ou muito boa saúde (% do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Boa ou muito boa saúde	81,8	81,1	78,8	76,2	75,9	71,5	71,4	71,2	71,3	70,1	73,2	72,6	72,6	73,4	72,2	65,0	65,7	66,3	65,0	66,2

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

A Tabela 55 mostra a expectativa de vida e a expectativa de vida saudável, ou seja, os anos de vida que os indivíduos têm sem grandes limitações físicas ou mentais que comprometam a sua autonomia. A expectativa de vida é bastante próxima entre os países, ainda que ela seja ligeiramente superior nos países mediterrâneos. O mesmo não acontece com a expectativa de vida saudável. Embora ela continue sendo muito próxima entre as ilhas britânicas, os países continentais e os países nórdicos, ela é consideravelmente inferior nos países mediterrâneos. Depois do início da crise, a expectativa de vida e a expectativa de vida saudável aumentaram em todos os países e a diferença entre elas diminuiu em todos eles, ainda que esse processo tenha sido mais contundente nos países mediterrâneos. Esse aumento da expectativa de vida implica um crescimento da demanda por benefícios pelos indivíduos, como pensões, serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental e serviços de saúde.

Tabela 55: Expectativa de vida e expectativa de vida saudável (anos) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Expectativa de vida	80,0	80,7	81,0	81,4	81,5	80,5	80,8	81,2	81,9	81,9	80,0	80,4	80,9	81,5	81,6	80,7	81,3	81,5	82,3	82,4
Expectativa de vida saudável	61,7	62,6	62,2	62,4	62,6	60,1	60,5	61,1	62,1	62,0	60,3	60,8	61,9	62,9	63,3	58,1	58,9	59,4	60,3	60,4

Fonte: OECD. Elaboração própria.

O aumento da expectativa de vida foi acompanhado por uma mudança nas causas dos falecimentos, como revela a Tabela 56. Em todos os países, a redução da importância das causas de falecimento mais associadas a condições de vida mais precárias, como doenças infecciosas e violência, acidentes e outras causas externas, foi acompanhada pelo aumento da importância das causas de falecimento mais associadas à idade elevada, à pressão arterial alta e a modos de vida pouco saudáveis, como neoplasmas, doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas, desordens mentais e comportamentais, doenças do sistema nervoso, doenças do sistema circulatório, doenças do sistema respiratório e doenças do sistema digestivo. Há poucas diferenças significativas entre os países, como a maior importância das doenças respiratórias nas ilhas britânicas, das doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas nos países continentais e nos países mediterrâneos, e das doenças do sistema nervoso nos países nórdicos. Depois do início da crise, a posição das causas de falecimento permaneceu relativamente inalterada em todos os países, ainda que tenha ocorrido um aumento sensível das causas de falecimento mais associadas aos modos de vida mais precários em todos eles.

Tabela 56: Causas dos falecimentos (% do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Doenças infecciosas e parasitárias	1,0	1,0	0,9	1,0	-	1,9	1,8	1,9	1,8	-	1,4	1,6	1,6	1,6	-	1,7	1,7	1,7	2,3	-
Neoplasmas	28,7	29,4	29,6	30,5	-	28,2	28,3	28,1	28,9	-	25,4	25,7	26,3	26,7	-	26,4	26,7	26,2	27,2	-
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	1,9	2,0	1,9	1,9	-	3,4	3,4	3,3	3,4	-	2,4	2,3	2,4	2,4	-	3,5	3,6	3,6	3,6	-
Desordens mentais e comportamentais	2,6	3,3	5,2	6,4	-	2,9	3,2	4,0	4,5	-	5,3	5,3	5,6	5,8	-	1,5	1,7	1,8	2,7	-
Doenças do sistema nervoso	3,4	3,7	4,5	4,9	-	3,7	4,0	4,3	4,4	-	4,9	6,0	6,9	7,9	-	3,0	3,3	3,6	3,9	-
Doenças do sistema circulatório	34,1	32,9	30,4	28,7	-	35,4	33,9	32,8	32,2	-	36,6	35,6	34,2	32,6	-	37,1	36,2	35,2	34,2	-
Doenças do sistema respiratório	13,2	12,6	13,0	12,6	-	8,0	7,6	7,8	7,0	-	6,9	6,8	7,2	6,9	-	9,6	9,4	10,4	10,2	-
Causas externas	4,9	4,8	4,5	4,6	-	5,5	5,7	5,6	5,6	-	6,2	5,6	5,4	5,4	-	4,0	3,8	3,5	3,8	-
Doenças do sistema digestivo	4,6	4,6	4,5	4,2	-	4,5	4,3	4,2	4,0	-	4,5	4,3	4,0	4,0	-	4,0	4,0	3,9	4,0	-
Outras	5,6	5,7	5,4	5,3	-	6,6	7,8	7,9	8,1	-	6,4	6,8	6,5	6,8	-	9,2	9,6	10,0	8,1	-

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Algumas das causas de falecimentos poderiam ser evitáveis e preveníveis por melhores serviços de saúde, como sugere a Tabela 57. Os falecimentos evitáveis por melhores serviços curativos, isto é, por serviços de tratamento e reabilitação de maior qualidade, são maiores nas ilhas britânicas do que nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos, enquanto que os falecimentos preveníveis por melhores serviços preventivos, ou seja, por serviços de informação, aconselhamento e informação, vacinação, monitoramento da saúde, vigilância epidemiológica e controle de doenças e riscos de maior qualidade, são maiores nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos do que nos países mediterrâneos. Depois de 2008, os falecimentos evitáveis e preveníveis chegaram a aumentar de forma mais contundente apenas nos países continentais, diminuindo de forma constante nas ilhas britânicas, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos.

Tabela 57: Falecimentos evitáveis e preveníveis pelos serviços de saúde (a cada 1000 falecimentos) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Pelos serviços curativos	-	126,1	121,8	114,3	114,0	-	104,6	102,4	94,9	96,4	-	117,3	113,1	103,9	102,0	-	112,1	111,3	104,7	104,6
Pelos serviços preventivos	-	216,5	212,0	205,1	199,9	-	211,1	210,1	200,6	203,5	-	222,1	217,7	204,3	197,6	-	174,1	171,8	169,0	169,6

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Entretanto, o aumento da expectativa de vida não foi acompanhado por um aumento da taxa de fertilidade, como mostra a Tabela 58. O número de filhos médio por mulher é mais elevado nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos relativamente aos países mediterrâneos. Depois de 2008, ele diminuiu em todos os países. A redução da taxa de fertilidade é mais o resultado das dificuldades inerentes à criação dos filhos em um contexto

adverso do que um desejo familiar. De fato, o número de filhos desejado pelas mulheres é frequentemente maior que dois se as condições fossem mais favoráveis, como mais garantias para fazer frente aos custos inerentes a esse processo e maior facilidade de conciliar a vida profissional e familiar. O mesmo acontece com os homens. Essa redução da taxa de fertilidade é uma das transformações que a vida familiar sofreu recentemente e que inclui também o fato de que mais indivíduos deixam a casa dos pais mais tarde, que mais indivíduos permanecem solteiros, que mais indivíduos se casam ou estabelecem relacionamentos estáveis mais velhos, e que mais casais se separam ou se divorciam.

Tabela 58: Taxa de fecundidade (número filhos médio por mulher) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Filhos por mulher	2,0	2,0	2,0	1,9	1,8	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6	1,9	1,9	1,8	1,8	1,7	1,4	1,4	1,3	1,3	1,4

Fonte: OCDE. Elaboração própria.

Como não poderia deixar de ser, o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fertilidade se refletiram na taxa de dependência, como revela a Tabela 59. A relação entre os indivíduos com mais de 65 anos e os indivíduos entre 15 e 65 anos é maior nos países nórdicos e nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas e nos países continentais, mas aumentou em todos os países depois do início da crise, com destaque para os países nórdicos. Isso significa que mais indivíduos estão em condições de demandar benefícios, enquanto que menos indivíduos são capazes de pagar impostos e contribuições sociais para financiá-los. Isso reforça a importância de assegurar a redução do desemprego, o aumento do emprego, o aumento do salário médio, o aumento do produto e da renda, a redução das desigualdades e a redução da pobreza uma vez que elas são condições fundamentais para aumentar a arrecadação tributária.

Tabela 59: Taxa de dependência (indivíduos com mais de 65 anos em relação aos indivíduos entre 15 e 65 anos) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Idosos em relação aos jovens	19,8	20,6	21,8	23,1	24,1	24,9	25,4	25,9	26,9	27,7	25,0	26,1	27,9	29,7	31,1	27,3	28,0	29,1	30,6	31,9

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Finalmente, o aumento do desemprego, a redução do emprego, a diminuição do salário médio e o aumento da pobreza, somados às regras mais rígidas de acesso e à redução da qua-

lidade dos serviços de habitação social contribuíram pouco para incrementar as condições das residências dos indivíduos.

A Tabela 60 apresenta a importância dos tipos de habitação. As residências próprias são mais importantes nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos do que nos países continentais e nos países nórdicos; as residências alugadas são mais importantes nos países continentais e nos países nórdicos do que nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos; e as residências sociais são mais importantes nas ilhas britânicas, nos países nórdicos e nos continentais do que nos países mediterrâneos. Entre todos os tipos de residências, as residências próprias são as mais importantes nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, as residências alugadas são as mais importantes nos países continentais e as residências sociais são as mais importantes nos países nórdicos. Depois do início da crise, a importância das residências próprias e das residências sociais diminuiu em todos os países, enquanto que a importância das residências alugadas aumentou em todos eles e, sobretudo, nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. A residência própria é bastante comum entre os países em que o estado assume um papel menos contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos, uma vez que ela é entendida como uma forma de proteção contra riscos ao longo da vida e é frequentemente adquirida ou transmitida aos filhos pelos pais. Em situações de crise, esse ativo pode ser vendido e convertido em dinheiro. Quando isso acontece, resta a esses indivíduos apenas recorrer às residências alugadas, uma vez que a provisão de residências sociais também tende a diminuir.

Tabela 60: Tipos de habitação (% do total) – 2008 e 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Residências próprias	72,7	-	67,0	-	65,4	58,5	-	58,1	-	59,2	51,0	-	52,7	-	50,8	75,6	-	73,1	-	74,2
Residências alugadas	14,0	-	18,1	-	19,8	25,7	-	27,2	-	25,2	18,0	-	21,3	-	22,3	15,7	-	17,4	-	16,6
Residências sociais	13,4	-	14,3	-	13,2	14,3	-	14,0	-	14,4	27,3	-	25,0	-	25,3	2,6	-	2,5	-	2,1
Outros	0,0	-	0,8	-	1,6	1,5	-	0,7	-	0,6	3,3	-	1,0	-	1,3	6,2	-	7,1	-	7,1

Fonte: Federação Europeia para Residências Públicas, Cooperativas e Sociais. Elaboração própria.

A Tabela 61 mostra a importância dos indivíduos que moram em residências sobrecapadas, isto é, residências que não possuem uma quantidade de cômodos mínima dada por um cômodo por família, um cômodo por casal, um cômodo para cada indivíduo maior de 18 anos, um cômodo para cada par de indivíduos solteiros entre 12 e 17 anos se forem do mesmo sexo ou um cômodo para cada indivíduo solteiro entre 12 e 17 anos se forem de sexos diferen-

tes, e um cômodo para cada par de crianças com menos de 12 anos. A importância dos indivíduos que moram em residências sobreocupadas é maior nos países mediterrâneos e menor nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos e chegou a aumentar em todos os países depois do início da crise. Evidentemente, a sobreocupação de uma residência não depende apenas da quantidade de cômodos disponíveis, mas também da quantidade de indivíduos que moram ali. Essa quantidade é influenciada pelos momentos de crise, já que os indivíduos podem buscar reduzir os custos inerentes à habitação e morar com conhecidos, mas também pelo grau de proximidade entre os indivíduos e, principalmente, entre as famílias, sendo que, em alguns países, é comum três ou até mesmo quatro gerações morarem na mesma residência.

Tabela 61: Indivíduos em residências sobreocupadas (% do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Sobreocupação	5,6	5,4	5,1	5,5	5,6	7,6	7,1	6,6	6,9	7,7	8,0	8,8	8,7	9,3	9,7	18,1	17,4	17,1	17,6	18,1

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

A Tabela 62 revela a importância das residências com atrasos no pagamento de hipotecas, alugueis, contas de utilidades e outras contas essenciais. A importância das residências com atrasos é maior nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos relativamente aos países continentais e aos países nórdicos. Depois de 2008, ela chegou a aumentar em todos os países, mas esse processo foi mais contundente nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos.

Tabela 62: Importância das residências com atrasos nos pagamentos de hipotecas, alugueis, contas de utilidades e outras contas essenciais (% do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Com atrasos	9,1	13,2	13,8	15,1	11,5	5,9	6,5	6,5	6,7	6,4	7,0	8,1	8,6	8,3	7,4	13,8	16,2	18,3	21,3	19,6

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Como sugere a Tabela 63, a importância das residências com condições inadequadas é maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâneos do que nos países nórdicos. Mais especificamente, a importância das residências sem aquecimento adequado é maior nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas, nos continentais e nos nórdicos; a relevância das residências com telhado com vazamento, paredes, pisos e fundações úmidas e esquadrias podres é maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâ-

neos do que nos países nórdicos; a importância das residências com ruídos excessivos e das residências com poluição, sujeira e outros problemas ambientais é maior nos países continentais e nos países mediterrâneos do que nas ilhas britânicas e nos países nórdicos; a relevância das residências localizadas em vizinhanças com crime, violência e vandalismo é maior nas ilhas britânicas e nos países continentais do que nos países nórdicos e nos países mediterrâneos; e a importância das residências sem banheiro, chuveiro ou vaso sanitário com descarga internos e das residências sem iluminação adequada é semelhante em todos os países. Nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos, o principal problema das residências são telhados com vazamento, paredes, pisos e fundações úmidas e esquadrias podres, enquanto que nos países continentais e nos países nórdicos o principal problema das residências são os ruídos excessivos. Depois do início da crise, a importância das residências sem aquecimento adequado, das residências com telhado com vazamento, paredes, pisos e fundações úmidas e esquadrias podres, e das residências sem banheiro, chuveiro ou vaso sanitário com descarga internos aumentaram em todos os países; a relevância das residências sem iluminação adequada aumentou nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos; a importância das residências com ruídos excessivos aumentou nos países continentais e nos países nórdicos; a relevância das residências com poluição, sujeira e problemas ambientais aumentou nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países nórdicos; e a importância das residências com crime, violência e vandalismo aumentou nos países continentais, nos países nórdicos e nos países mediterrâneos.

Tabela 63: Residências em condições inadequadas (% do total) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Sem aquecimento adequado	4,9	6,5	8,3	9,2	6,0	4,0	3,8	3,9	3,8	3,4	1,7	1,8	1,9	1,8	2,3	16,9	16,2	20,9	22,6	19,5
Com telhado com vazamento, paredes, pisos e fundações úmidas, e esquadrias podres	13,5	13,8	15,1	15,6	14,9	15,0	15,3	15,0	14,0	15,4	7,0	7,0	10,5	9,2	9,3	18,7	20,3	17,5	22,2	20,5
Sem banheiro, chuveiro ou vaso sanitário com descarga internos	0,2	0,1	0,5	0,2	0,3	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	1,0	0,6	0,3	0,4	0,4
Sem iluminação adequada	7,8	7,3	6,3	5,5	5,4	6,1	6,1	5,9	5,8	6,4	5,3	5,0	4,8	4,5	4,8	8,1	6,7	7,1	7,2	6,2
Sujeitas a ruídos excessivos dos vizinhos ou da rua	15,9	14,8	13,6	13,3	12,5	22,7	20,7	20,2	20,4	20,1	16,1	14,9	15,0	14,2	15,8	23,2	21,7	20,5	19,2	18,9
Sujeitas à poluição, sujeira e outros problemas ambientais	10,1	8,5	6,6	6,1	6,8	15,2	13,8	14,7	15,1	15,1	10,0	8,2	7,4	7,8	6,8	17,4	17,3	16,5	16,4	14,5
Em uma vizinhança sujeita ao crime, violência e vandalismo	18,5	16,7	15,2	13,8	13,4	13,3	14,3	14,4	15,6	14,0	14,3	11,1	9,7	8,9	9,2	13,2	14,0	14,0	14,4	11,2

Fonte: Eurostat. Elaboração própria.

Depois da eclosão da crise, o enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social e, conseqüentemente, a deterioração das condições de vida estimularam os movimentos de emi-

gração para outros países de dentro e de fora do bloco, como mostra a tabela 64. A importância dos indivíduos que emigraram é maior nas ilhas britânicas, nos países continentais e nos países mediterrâneos do que nos países nórdicos. Depois do início da crise, ela chegou a aumentar em todos os países, mas esse processo foi muito mais forte nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. A busca dos indivíduos emigrantes por melhores condições para si e para os seus dependentes é o que os motiva a deixar seus países e todos os indivíduos e lugares com os quais eles construíram laços ao longo da vida e a enfrentar as dificuldades inerentes à adaptação a uma nova realidade, que inclui as diferenças culturais, mas também a intolerância e a xenofobia resultantes do nacionalismo inconsequente que tende a se fortalecer em momentos de crise.

Tabela 64: Indivíduos nacionais emigrantes (2008=100 e por 1000 nacionais) – 2008 a 2016

	Ilhas Britânicas					Países Continentais					Países Nórdicos					Países Mediterrâneos				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
2008=100	100,0	159,0	213,3	192,1	147,8	100,0	80,3	81,9	84,6	97,3	100,0	97,3	98,4	97,9	99,6	100,0	118,0	227,0	238,9	242,4
Por 1000 nacionais	3,3	5,4	7,2	6,4	4,8	4,1	3,2	3,3	3,4	3,8	2,6	2,5	2,5	2,5	2,5	1,4	1,7	3,5	3,4	3,4

Fonte: Eurostat. Elaboração própria

5.4 Considerações finais

Este capítulo apresentou evidências a respeito do efeito do projeto de integração regional sobre os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental no período de 2008 a 2016 a partir de um conjunto de indicadores selecionados. A tentativa do setor público de evitar a queda da demanda diante do esforço do setor privado de reverter excessos cometidos anteriormente provocou a deterioração das suas contas, como mostraram o comportamento das posições consolidadas dos bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos sobre contrapartes residentes na Irlanda e nos países mediterrâneos; do crédito bancário ao setor privado; da dívida do setor privado; dos componentes da demanda; dos preços das residências; e das receitas, despesas, déficit e dívida do setor público. Imediatamente, as agências de classificação de risco reduziram as notas de crédito dos países e os credores passaram a cobrar um preço maior para continuar emprestando, como revelou a evolução da taxa de juros dos títulos públicos com prazo de 10 anos. A crise com origem no mercado financeiro foi agravada por uma crise migratória, com o aumento dos indivíduos que se arriscaram a cruzar a fronteira do bloco em busca de refúgio diante do aumento da instabilidade em regiões da África e da Ásia, como explicitou a trajetória dos solicitantes de asilo nascidos em países não membros.

Nesse contexto, o projeto de integração regional reforçou as pressões sobre os países membros no sentido da implementação de rigorosos ajustes fiscais, como mostraram o comportamento das receitas do setor público; do custo do trabalho total; e das despesas do setor público. Esse rigor foi acompanhado por uma maior tolerância com a política monetária e a política cambial, na medida em que o agravamento da crise colocou em risco a manutenção da moeda comum e a preocupação com a inflação cedeu lugar à preocupação com a deflação, como revela a evolução da taxa de inflação; do ativo do Eurossistema; dos ativos negociáveis como colateral; das reservas compulsórias dos bancos no Eurossistema; das taxas de juros oficiais do Eurossistema; e da taxa de câmbio do euro em relação ao dólar.

A despeito da defesa entusiasmada do modelo de flexigurança e do princípio de estado de investimento social pelo bloco, o aumento das pressões sobre os países membros para aumentar a competitividade e para implementar o ajuste fiscal fez com que eles acabassem avançando na flexibilidade e retrocedendo na segurança, reduzindo as regras mínimas para os contratos de trabalho, aumentando as regras de acesso aos benefícios, reduzindo o valor dos benefícios em dinheiro e diminuindo a qualidade dos benefícios em espécie, como explicitaram as trajetórias do financiamento dos gastos sociais do setor público; do gasto social do setor público; do gasto social do setor público por forma de provisão dos benefícios; do gasto social do setor público por categoria de benefícios; do gasto privado voluntário com pensões por idade; dos gastos com serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho por tipo de serviço; dos gastos com serviços de saúde do setor público por tipo de serviço; dos gastos voluntários com serviços de saúde do setor privado por tipo de gasto; dos gastos com serviços de educação do setor público por nível de ensino; dos gastos com serviços de educação pelo setor público por tipo de gasto; dos gastos voluntários com serviços de educação do setor privado; e do rigor da proteção ao emprego.

O enfraquecimento das políticas nacionais não foi compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais. A diminuição do já reduzido orçamento do bloco e a manutenção da impossibilidade de ele captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado limitaram a capacidade de transformação da PAC, da Política Regional e dos demais instrumentos criados para apoiar as políticas nacionais destinadas a atender as necessidades fundamentais dos indivíduos, como mostrou o comportamento dos recursos do orçamento da UE alocados na Política Regional, na PAC e em outros gastos; e dos recursos do orçamento da UE alocados na Política Regional, na PAC e em outros gastos por região. Simultaneamente, o BEI tornou-se mais cauteloso na concessão de novos empréstimos, garantias e participações em fun-

ção da menor confiança no futuro e da maior dificuldade de captar novos recursos via emissão de títulos de dívida no mercado nas condições necessárias para expandir suas operações, como revelou a evolução dos contratos financeiros assinados pelo BEI; e dos contratos financeiros assinados pelo BEI por região.

O enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental decorrente desses processos se refletiu na deterioração das condições de vida na região, sobretudo entre as mulheres, os indivíduos mais jovens, os indivíduos mais velhos, os indivíduos com alguma limitação física ou mental, os indivíduos de menor escolaridade e os migrantes e seus descendentes, como explicitaram as trajetórias da taxa de desemprego; da taxa de desemprego por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade; dos desempregados por duração do desemprego; da taxa de emprego; da taxa de emprego por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade; das crianças que residem em lares em que nenhum adulto está empregado; da importância do emprego com contrato de tempo parcial; da importância das razões para o emprego com contrato de tempo parcial; da importância do emprego com contrato de duração temporária; do salário médio dos empregados; da exposição dos empregados a fatores de risco à saúde, jornadas de trabalho longas e jornadas de trabalho inflexíveis; da duração da vida laboral; do PIB; da produtividade média dos empregados; da desigualdade de distribuição de renda antes e depois de transferências; da taxa de pobreza antes e depois de transferências; da taxa de pobreza por idade, sexo, escolaridade e nacionalidade; da intensidade da pobreza; dos indivíduos matriculados em instituições de ensino para cada faixa etária; dos indivíduos entre 25 e 64 anos por nível de ensino; do desempenho dos estudantes de 15 anos no PISA; dos indivíduos com nível de qualificação maior ou menor em relação às exigências do cargo que ocupam; dos indivíduos entre 15 e 29 anos que não estão estudando ou trabalhando; dos indivíduos que não foram capazes de atender as suas necessidades de cuidados médicos em função de custo, distância ou tempo de espera; da taxa de mortalidade infantil; dos indivíduos que consideram estar com boa ou muito boa saúde; da expectativa de vida e da expectativa de vida saudável; das causas dos falecimentos; dos falecimentos evitáveis e preveníveis pelos serviços de saúde; da taxa de fecundidade; da taxa de dependência; dos tipos de habitação; dos indivíduos em residências sobreocupadas; da importância das residências com atrasos nos pagamentos de hipotecas, alugueis, contas de utilidades e outras contas essenciais; e das residências em condições inadequadas.

Embora todos os países tenham sido afetados, a Irlanda e os países mediterrâneos foram os maiores prejudicados nesse processo, na medida em que eles sofreram as maiores

pressões, por estarem no centro das crises, e de que tinham a menor capacidade de resistir a essas pressões, por terem sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade. Muitos dos indivíduos que puderam, deixaram esses países em busca de melhores perspectivas em outros lugares, como mostra o comportamento dos indivíduos nacionais emigrantes.

CONCLUSÃO

Esta tese analisou o efeito do projeto de integração regional sobre os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental, com ênfase no período recente, ou seja, de 2008 a 2016, a partir de uma abordagem teórica, histórico-institucional e empírico-quantitativa. Mais especificamente, ela analisou de que forma esse projeto influenciou a evolução da política econômica e da política social dos países membros.

Como visto, os Estados de Bem-Estar Social devem ser entendidos como sistemas de proteção social em que o estado assume um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão, de modo que a sociedade assume uma responsabilidade maior pelo fornecimento dos elementos materiais para sobrevivência e reprodução dos indivíduos em relação à responsabilidade dos indivíduos e daqueles que estão mais próximos deles. Nesse caso, a noção de cidadania prevalece sobre as noções de troca e de caridade, uma vez que a provisão é o resultado de direito que deriva da participação na sociedade, em vez do resultado de um acordo que deriva de compensação ou de um favor que deriva da benevolência.

O estado deve assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos porque o mercado e a família e demais formas tradicionais de provisão não são capazes de assegurar isso sozinhos no capitalismo. Nesse sistema, aqueles que possuem menos dinheiro são obrigados a vender a sua força de trabalho em troca de um pagamento que pode ser usado para comprar aquilo que precisam no mercado. A compra da força de trabalho depende das decisões das empresas de produzir, que depende das decisões das empresas de investir e das decisões dos indivíduos com dinheiro de consumir e que podem ser reforçadas pelas decisões dos bancos de emprestar. Uma vez que essas decisões são orientadas pela busca da melhor forma de usar o dinheiro e não do maior nível de crédito, investimento, consumo e produção e que elas são tomadas de forma independente e não coordenada a partir a partir de expectativas formadas em contexto de incerteza, o emprego flutua, aumentando em alguns momentos e diminuindo em outros, mas permanecendo sempre em uma situação em que nem todos que precisam vender a sua força de trabalho encontram um comprador. Nesse caso, eles são obrigados a recorrer à família e demais formas tradicionais de provisão, que, entretanto, não são capazes de assegurar a todos os elementos materiais para a sua sobrevivência e reprodução.

O estado é capaz de fazer isso por meio da flexibilização da política monetária, da política fiscal e da política cambial, do acesso mais fácil a maiores pensão por idade, pensão por invalidez, pensão por falecimento do provedor, pensão por enfermidade, pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho, pensão por desemprego, pensões por maternidade e paternidade, pensão parental, apoio para criação dos filhos e assistência social, do acesso mais fácil a melhores serviços de cuidado e educação de crianças, serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental, serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho, serviços de saúde, serviços de educação e serviços de habitação social, e de regras mínimas mais rígidas para os contratos de trabalho. O aumento dos gastos que isso implica pode ser compensado pelo aumento das receitas decorrentes do aumento do crédito, do consumo, do investimento, da produção, da renda e do emprego que elas viabilizam, reduzindo as pressões sobre o déficit e a dívida do setor público.

O papel do estado depende do perfil das políticas públicas, que, por sua vez, depende de processos políticos, ou seja, de processos de interação entre grupos sociais com diferentes preferências e com diferentes capacidades de impor essas preferências sobre os demais. Esses processos políticos se desenvolvem em cada etapa da do ciclo de vida da política pública, ou seja, na identificação dos problemas públicos e na formulação, na escolha, na implementação e no monitoramento e avaliação das respostas a esses problemas.

Os grupos sociais em interação são constituídos por indivíduos que possuem as mesmas preferências, as quais são a forma como os interesses se manifestam na prática. Enquanto os interesses são as motivações dos indivíduos, as preferências são as escolhas que eles fazem para atender essas motivações. O que faz a intermediação entre os interesses e as preferências são as ideias. Uma vez que os indivíduos não são capazes de entender o mundo em sua complexidade, já que não possuem toda informação nem condições de processar essa informação para isso, eles são obrigados a recorrer a representações da realidade construídas pelo pensamento para entender o que determina o quê, como e por que. Com base nessas representações, eles identificam as alternativas disponíveis e as suas consequências prováveis, e escolhem aquelas que permitem atender as suas motivações. A existência das ideias entre os interesses e as preferências é o que faz com que indivíduos com interesses semelhantes possam ter preferências diferentes, da mesma forma que indivíduos com interesses diferentes possam ter preferências semelhantes ao se posicionar sobre o perfil das políticas públicas.

O perfil das políticas públicas será sempre o reflexo das preferências dos grupos sociais mais poderosos. A capacidade dos grupos sociais de impor as suas preferências sobre os demais depende de um conjunto de atributos desses grupos e que incluem a quantidade, a organização, a representação, o patrimônio e até mesmo a personalidade de seus membros. Ela depende também da capacidade desses grupos de usar esses atributos no melhor momento e da melhor forma possível.

Evidentemente, esses processos políticos não ocorrem no vácuo, mas em determinadas circunstâncias históricas, que são capazes de afetar os interesses, as ideias e as preferências dos indivíduos e a correlação de forças entre os grupos sociais. Elas incluem os eventos, ou seja, os acontecimentos econômicos, sociais e políticos, como guerras, crises e catástrofes, e as instituições, ou seja, construções que influenciam a vida social, como leis, costumes, associações e organizações, em vigor em determinado momento. Enquanto os eventos ocorrem de forma esporádica e efêmera, as instituições mudam lentamente no tempo. Dessa forma, enquanto os eventos contribuem para mudanças grandes, ou rupturas, das políticas públicas, as instituições contribuem para mudanças pequenas, ou continuidade, dessas políticas.

Nesse contexto, o estado tende a assumir um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos relativamente ao mercado e à família e demais formas tradicionais de provisão em sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, já que isso cria novas necessidades e aumenta a capacidade de gerar recursos; com maior grau de desenvolvimento do estado, uma vez que isso assegura maior capacidade dele extrair esses recursos e tomar e implementar decisões; com maior grau de desenvolvimento dos direitos civis e dos direitos políticos, já que isso assegura maior participação nos processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas; e com menor grau de heterogeneidade ou, pelo menos, sujeitas a eventos e instituições excepcionais capazes de produzir sobre os processos políticos que determinam o perfil das políticas públicas o mesmo efeito que as clivagens materiais menores e menos explícitas, ou seja, grupos sociais com interesses, ideias e preferências menos diversos e mais favoráveis ao apoio aos outros, de modo a reduzir as resistências ao avanço do processo de socialização das necessidades individuais.

O primeiro passo em direção aos Estados de Bem-Estar Social foi dado na Inglaterra, quando o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos mais pobres. De acordo com a Lei dos Pobres de 1601, as paróquias deveriam recolher contribuições dos residentes para financiar a provisão de renda ou de servi-

ços essenciais aos seus pobres. O processo de cercamento das terras comunais e o avanço da revolução industrial expuseram os indivíduos a uma privação nunca antes vista nas cidades no campo, o que aumentou os gastos com a provisão do estado aos pobres e a revisão do sistema. De acordo com a Lei dos Pobres de 1834, as paróquias deveriam continuar a recolher contribuições dos residentes, mas a provisão aos pobres deveria ocorrer prioritariamente por meio das casas de trabalho e elas deveriam oferecer condições de vida inferiores àquelas que poderiam ser obtidas pelo mercado e pela família e demais formas de provisão, de modo a assegurar que apenas aqueles que não tivessem mais a que ou a quem recorrer buscassem o apoio dos recursos públicos. De fato, os indivíduos que concordassem a entrar nas casas de trabalho renunciavam a todos os seus pertences em troca de um uniforme simples, uma alimentação pouco nutritiva e um leito frágil, sendo separados em diferentes alas de acordo com a idade, sexo e condição física. Eles, então, se submetiam a uma disciplina rígida e uma rotina rigorosa, em que os que eram capazes de trabalhar deveriam assumir tarefas pesadas e enfadonhas, os que não eram capazes de trabalhar tinham poucas opções de entretenimento, as crianças deveriam frequentar escolas que contribuíam para a sua deseducação e os enfermos deveriam receber tratamento em enfermarias que colaboravam para agravar o seu mal-estar.

Mas as bases dos Estados de Bem-Estar Social modernos foram estabelecidas na Alemanha, quando o estado assumiu um papel mais contundente no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos empregados. Bismarck entendeu que esse era o meio mais eficiente de obter o apoio desses indivíduos no momento em que o país se unificava e avançava nos processos de urbanização e industrialização. Por meio da Lei de Seguro Social contra Enfermidade, de 1883, o estado garantiu aos membros dos fundos estabelecidos o acesso a serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação e uma pensão em caso da incapacidade de trabalhar por enfermidade, além de uma indenização aos conjugues viúvos e aos filhos órfãos com até 15 anos em caso de falecimento do provedor por enfermidade. Por meio da Lei de Seguro Social contra Acidentes relacionados ao Trabalho, de 1884, o estado garantiu aos membros dos fundos estabelecidos serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação e uma pensão em caso de incapacidade de trabalhar por acidentes relacionados ao trabalho, além de uma indenização e de uma pensão para conjugues viúvos, filhos órfãos com até 15 anos e até mesmo pais e avós em caso de falecimento do provedor por acidentes relacionados ao trabalho. E por meio da Lei de Seguro Social contra Invalidez e Idade, de 1889, o estado garantiu aos membros dos fundos estabelecidos uma pensão diante da incapacidade de trabalhar por invalidez ou idade.

O arranjo de proteção contra enfermidade, acidentes relacionados ao trabalho, invalidez e idade criado na Alemanha significou o reconhecimento de que a provisão pelo estado já não deveria mais se limitar apenas aos indivíduos mais pobres e ser considerada uma tábua de salvação para aqueles que não tivessem mais a quem ou a quem recorrer. Pela primeira vez na história, a provisão pelo estado foi reconhecida como uma alternativa legítima para o atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos diante da incapacidade do mercado e da família assegurarem isso sozinhos em função do modo de funcionamento do capitalismo enquanto sistema de organização da vida social.

Muito se avançou em relação à experiência da Inglaterra e à experiência da Alemanha, ainda que alguns países tenham progredido mais do que outros nesse processo. Como resultado, é possível identificar quatro modelos de Estado de Bem-Estar Social entre os países da Europa Ocidental, ou seja, o modelo das ilhas britânicas, o modelo dos países continentais, o modelo dos países nórdicos e o modelo dos países mediterrâneos. Enquanto tipos ideias, esses modelos são simplificações da realidade para fins analíticos e são construídos a partir da identificação de características comuns às diferentes experiências nacionais.

Esses modelos se diferenciam menos pelo perfil da política econômica e mais pelo perfil da política social. Nesse caso, o modelo das ilhas britânicas inclui a Irlanda e o Reino Unido e é caracterizado por regras muito rígidas para o acesso, com ênfase na comprovação de necessidade via teste de meios, benefícios em dinheiro com valores pouco elevados, benefícios em espécie com qualidade pouco elevada e regras mínimas para os contratos de trabalho pouco rígidas; o modelo dos países continentais inclui a Alemanha, Áustria, Bélgica, França, Holanda e Luxemburgo e é caracterizado por regras rígidas para o acesso, com ênfase na comprovação de ocupação, benefícios em dinheiro com valores elevados, benefícios em espécie com qualidade elevada e regras mínimas para os contratos de trabalho muito rígidas, ainda que possam existir diferenças entre as ocupações ou grupos de ocupações; o modelo dos países nórdicos inclui a Dinamarca, a Finlândia e a Suécia e é caracterizado por regras pouco rígidas para o acesso, com ênfase na comprovação de residência, benefícios em dinheiro com valores muito elevados, benefícios em espécie com qualidade muito elevada, e regras mínimas para os contratos de trabalho pouco rígidas; e o modelo mediterrâneo inclui a Espanha, Grécia, Itália e Portugal e é caracterizado por regras rígidas para o acesso, com ênfase na comprovação de ocupação, benefícios em dinheiro com valores pouco elevados, benefícios em espécie com qualidade pouco elevada e regras para os contratos de trabalho muito rígidas, ainda que possam existir grandes diferenças entre as ocupações ou grupo de ocupações.

Por sua vez, o projeto de integração regional europeu é a mais audaciosa experiência dessa natureza na história. Os primeiros passos nesse sentido foram o resultado do apoio dos Estados Unidos à aproximação dos países da região com o intuito de fazer frente à ameaça comunista no contexto da guerra fria. Ele fez isso ao convidá-los para estabelecer as regras da economia internacional por meio dos Acordos de Bretton Woods e as regras de proteção mútua via Tratado do Atlântico Norte; ao apoiar a reconstrução da Alemanha e a sua reabilitação junto aos seus vizinhos; ao criar o PRE; e ao apoiar a criação da OCEE e da UEP.

Diante do êxito das iniciativas lideradas pelos Estados Unidos, os países europeus assumiram o controle do projeto de integração na região. Desde logo ficou evidente que a sua característica distintiva em relação a outras experiências seria a sua preferência pelo supranacionalismo, em vez do intergovernamentalismo, ou seja, a preferência dos países por transferir poderes sobre determinadas áreas para instituições supranacionais para que elas se tornassem responsáveis por decidir sobre elas tendo em vista os interesses comuns, em vez de reter esses poderes e negociar entre si tendo em vista os interesses particulares.

Dessa forma, em 1951, o Tratado de Paris criou a CECA, que aumentou a cooperação nas áreas do carvão e do aço; em 1957, o Tratado de Roma criou a CEE, que criou uma união aduaneira e aumentou a cooperação em áreas relacionadas, e a Euratom, que aumentou a cooperação em energia nuclear; em 1965, o Tratado de Bruxelas criou as CEs, que reuniu as instituições da CECA, CEE e Euratom; em 1986, o Ato Único Europeu iniciou o processo de criação de um mercado comum, aumentou a cooperação em áreas relacionadas e modificou as instituições do bloco; em 1992, o Tratado de Maastricht criou a UE, que era composta por três pilares, com o primeiro pilar composto pela CEs e, portanto, pela CECA, pela Euratom e pela CEE, que passou a se chamar CE, iniciou o processo de criação de uma união monetária, aumentou a cooperação em áreas relacionadas e modificou as instituições do bloco, com o segundo pilar composto pela cooperação em política externa e de segurança, e com o terceiro pilar composto pela cooperação em assuntos internos e de justiça; em 1997, o Tratado de Amsterdã aumentou a cooperação em áreas relacionadas à união monetária, transferiu parte das competências do terceiro pilar para a CE e modificou as instituições do bloco; em 1999, o Tratado de Nice transferiu para a CE as funções da CECA e modificou as instituições do bloco; e, em 2007, o Tratado de Lisboa transferiu as competências do segundo e do terceiro pilares para a CE, que passou a se chamar UE, aumentou a cooperação em áreas relacionadas à união monetária e modificou as instituições do bloco.

Ao longo desse processo, o projeto de integração regional passou a contar com um número cada vez maior de países membros, sendo que esses países eram cada vez mais diferentes entre si do ponto de vista estrutural. Criado por Alemanha, França, Itália, Holanda, Bélgica e Luxemburgo, em 1951, ele recebeu Dinamarca, Irlanda e Reino Unido, em 1973; Grécia, em 1981; Espanha e Portugal, em 1986; Áustria, Finlândia e Suécia, em 1995; Estônia, Letônia, Lituânia, Polônia, República Tcheca, Eslováquia, Hungria, Eslovênia, Chipre e Malta, em 2004; Bulgária e Romênia, em 2007; e Croácia, em 2013. O Reino Unido decidiu deixar o bloco em um referendo realizado em 2016. As negociações sobre os termos dessa saída começaram em 2017 e devem ser concluídas até 2019, de acordo com o prazo máximo de dois anos estabelecido pelo artigo 50 do Tratado de Lisboa.

Desses países, avançaram em direção à união monetária a Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda e Portugal, em 1999; Grécia, em 2001; Eslovênia, em 2007; Chipre e Malta, em 2008; Eslováquia, em 2009; Estônia, em 2011; Letônia, em 2014; e Lituânia, em 2015. A Dinamarca e o Reino Unido obtiveram dos demais países membros o direito de conservar as suas moedas se assim desejassem. Já Suécia, Polônia, República Tcheca, Hungria, Bulgária e Romênia devem adotar a moeda comum depois de atenderem os critérios estabelecidos para isso e que são relacionados à taxa de inflação, taxa de juros, taxa de câmbio, déficit público e dívida pública.

À medida que se tornava maior e mais complexo, o projeto de integração regional afetou o desenvolvimento dos Estados de Bem-Estar Social dos países da Europa Ocidental ao influenciar as suas políticas econômicas e as suas políticas sociais.

Nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial, a lembrança próxima e concreta de duas grandes guerras separadas entre si por uma depressão e a ameaça real do comunismo logo ao lado afetou os interesses, as ideias e as preferências dos indivíduos e a correlação de forças entre os grupos sociais em um sentido favorável à expansão do papel do estado no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos via fortalecimento das políticas econômicas e sociais e da articulação entre elas. Esse processo foi mais forte nos países com sociedades com maior grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com menor grau de heterogeneidade, sendo liderado, portanto, pelos países nórdicos, seguidos pelos países continentais e pelas ilhas britânicas.

Os países mediterrâneos fortaleceram os seus sistemas de proteção social bem mais tarde, a partir da década de 1970. Depois de terem permanecido isolados do que ocorria no

resto da região por governos autoritários e fortemente provincianos, o processo de transição para governos democráticos afetou as motivações, formas de entender a realidade e escolhas dos indivíduos e o equilíbrio de poder entre os grupos sociais em interação em um sentido propício para o aumento da responsabilidade da sociedade pelo fornecimento dos elementos materiais para sobrevivência e reprodução dos indivíduos, mesmo que esses países possuíssem sociedades com grandes clivagens materiais e imateriais naquele momento.

Mas enquanto os países mediterrâneos avançavam, os demais países da Europa Ocidental começavam a implementar reformas no sentido de enfraquecer os seus sistemas de proteção social. A lembrança mais distante e abstrata da destruição e da privação e a ameaça menos concreta do comunismo afetaram os interesses, as ideias e as preferências dos indivíduos e a correlação de forças entre os grupos sociais em um sentido favorável à redução do papel do estado no atendimento das necessidades fundamentais dos indivíduos via enfraquecimento das políticas econômica e da política social e da articulação entre elas. Esse processo foi mais forte nos países com sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade, sendo liderado, portanto, pelas ilhas britânicas, seguidas pelos países continentais e pelos países nórdicos.

Se o projeto de integração regional fez pouco para estimular o fortalecimento dos sistemas de proteção social nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial, ele teve um papel importante em reforçar as pressões pelo enfraquecimento da política econômica e da política social e da articulação entre elas a partir da década de 1970.

No que se refere à política econômica, os países do bloco concordaram em coordenar as suas políticas durante a vigência dos Acordos de Bretton Woods, quando foi fixado o valor das suas moedas entre si e em relação ao dólar, que, por sua vez, teve seu valor fixado em ouro. Quando os Estados Unidos abandonaram unilateralmente esse arranjo em 1971, os países do bloco se apressaram em fixar novamente o valor das suas moedas entre si. Esses países substituíram esse arranjo pelo SME em 1979 diante das dificuldades de manter as paridades estabelecidas em função dos percalços da economia internacional naquele momento e fixaram novamente o valor de suas moedas entre si e em relação à UME, criada como uma unidade de referência. Ao aderir ao SME, os países subordinaram a sua política econômica à política da Alemanha, em função da sua superioridade produtiva, comercial e financeira, já que mudanças na política desse país afetavam os fluxos internacionais de comércio e investimento, que

pressionavam as paridades e obrigavam os demais países a seguir o mesmo caminho. O bloco iniciou o processo de criação da união monetária em 1993. Os países que adotaram o euro transferiram a responsabilidade pela política monetária e pela cambial para o Eurosistema, composto pelo BCE e pelos bancos centrais nacionais, e cuja preocupação central é a manutenção de um nível de preços baixos e estável. Já os países que não adotaram o euro conservaram a responsabilidade sobre as políticas monetária e cambial, mas, também, tinham como preocupação a estabilidade dos preços. Todos os países conservaram a responsabilidade sobre a política fiscal, mas ela passou a estar sujeita às regras do PEC, que estabelecia limites rígidos para o déficit público e a dívida pública, sendo que eventuais descumprimentos deveriam ser corrigidos rapidamente, sob pena de sanções.

No que se refere à política social, as competências do bloco permaneceram restritas. De fato, o bloco deveria assegurar que os indivíduos de um país membro pudessem morar e trabalhar em qualquer outro país membro e conservar os seus direitos às pensões e aos serviços de saúde; estabelecer requerimentos mínimos para os contratos de trabalho, as pensões, a assistência social e os serviços de saúde; estimular a cooperação entre os países membros sobre as regras para os contratos de trabalho, as pensões, a assistência social, os serviços de educação, os serviços de treinamento, os serviços de saúde, o emprego e a exclusão social; e complementar as ações dos países membros em serviços de educação, em serviços de treinamento, em serviços de saúde, em emprego e em exclusão social. Ele criou os Programas de Ação Social, as Agendas Sociais e a EEE para ajudar nesse processo. O bloco passou a defender de forma cada vez mais contundente o modelo de flexigurança como forma de preservar o modelo social europeu e que consistia em reduzir as regras mínimas para os contratos de trabalho e aumentar o espaço para negociação livre entre empregados e empregadores, estimular o emprego dos que podem trabalhar e manter os que não podem trabalhar. Entretanto, esse modelo atribuía uma ênfase excessiva à oferta de trabalho, em um contexto em que a rigidez das regras para política econômica implicava restrições à demanda por trabalho; atribuía ênfase excessiva na redução das regras mínimas para os contratos de trabalho, desconsiderando o impacto negativo desse processo sobre a oferta e a demanda por trabalho; os países eram pressionados a aumentar a sua competitividade e a respeitar as regras fiscais, o que fez com que eles acabassem avançando na flexibilidade e retrocedendo na segurança, reduzindo as regras mínimas para os contratos de trabalho, aumentando as regras de acesso aos benefícios, reduzindo o valor dos benefícios em dinheiro e reduzindo a qualidade dos benefícios em espécie.

À medida que se tornava maior e mais complexo, o bloco também criou políticas e instrumentos financiados pelo orçamento comum para apoiar a política econômica e a política social dos países membros. Essas políticas e instrumentos são fundamentais porque elas podem se somar aos esforços nacionais no sentido de assegurar que todos possam atender as suas necessidades fundamentais, reforçando-os. É como se cada país pudesse contar com o apoio dos demais nesse processo e, assim, pudesse fazer muito mais do que poderia se estivesse sozinho. Em que pese a sua importância, essas políticas e instrumentos continuaram a ter impacto modesto, como consequência do tamanho reduzido do orçamento do bloco e da impossibilidade de ele captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado.

Esse é o caso da PAC, que foi criada para sustentar os rendimentos dos produtores rurais e apoiar investimentos para o desenvolvimento das regiões rurais, e da Política Regional, que foi criada para apoiar investimentos nas regiões e países com maiores problemas estruturais. Essas políticas foram reformadas ao longo do tempo de modo a melhorar a forma como os recursos disponíveis eram alocados e aumentar a sua capacidade de transformação.

Além das políticas e instrumentos financiados pelo orçamento, o bloco criou o BEI para apoiar investimentos considerados estratégicos por meio de empréstimos, garantias e participações em condições mais favoráveis do que aquelas oferecidas pelo mercado em termos de custos e prazos a partir de recursos captados via emissão de títulos de dívida no mercado.

A partir de 2008, o bloco concentrou os seus esforços em enfrentar os efeitos de uma grave crise com origem em um mercado financeiro sem regras nem fronteiras, que viabilizaram operações cada vez mais agressivas e que não puderam ser mantidas indefinidamente. Porque os balanços estão interrelacionados, percalços inicialmente restritos levaram a uma crise sistêmica que exigiu a rápida intervenção do estado para evitar o seu agravamento.

Depois da criação do euro, o Reino Unido, os países continentais e os países nórdicos passaram a atribuir um risco menor à Irlanda e aos países mediterrâneos, desconsiderando que eles permaneciam muito diferentes do ponto de vista estrutural e que o resgate de um país com problemas pelo bloco ou pelos demais países membros fosse explicitamente proibido. Buscando aumentar o seu retorno em um contexto de acirramento da concorrência internacional, os bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos aumentaram os seus empréstimos aos bancos da Irlanda e dos países mediterrâneos, que incrementaram os seus empréstimos para as empresas e as famílias, que aumentaram o consumo e o investimento, estimulando a expansão. Depois do colapso do mercado de crédito imobiliário dos Estados

Unidos, houve um processo de reorientação dos portfólios e os bancos do Reino Unido, dos países continentais e dos países nórdicos reduziram os empréstimos para os bancos da Irlanda e dos países mediterrâneos, que diminuíram os seus empréstimos para as empresas e as famílias, que reduziram o consumo e o investimento, estimulando a contração.

Para tentar interromper esse processo, a Irlanda e os países mediterrâneos agiram rapidamente. Sem poder recorrer aos bancos centrais que agora faziam parte do Eurossistema, eles recorreram aos tesouros nacionais, que reduziram tributos e aumentaram gastos, tendo em vista estimular os bancos a voltarem a emprestar, as famílias a consumir e as empresas a investir. Entretanto, isso teve como consequência o aumento do déficit e da dívida do setor público nesses países. Imediatamente, as agências de classificação de risco rebaixaram a nota de crédito desses países e induziram os credores a cobrar um preço cada vez mais alto para continuar a emprestar e a exigir a implementação de rigorosos ajustes fiscais.

Essas pressões começaram sobre a Grécia, que já possuía déficit público e dívida pública elevados antes do início da crise e, daí, se disseminaram para a Irlanda, Portugal, Espanha e Itália, que possuíam orçamentos mais bem administrados até a necessidade de intervir para tentar estimular a recuperação do crédito, do consumo e do investimento.

Em geral, portanto, a crise não foi o resultado de estados perdulários que aproveitaram o período de crescimento para gastar muito além da sua capacidade de arrecadação. Depois de 2008, os desajustes nas contas públicas da maior parte da Irlanda e dos países mediterrâneos foram o resultado da necessidade de o estado agir rapidamente para evitar o agravamento de uma crise causada pela tentativa do setor privado de reverter os excessos cometidos enquanto a incerteza era reduzida e as expectativas em relação ao futuro eram favoráveis.

Além da crise com origem no mercado financeiro, o bloco enfrentou também uma grave crise migratória a partir de 2015. De fato, o aumento da instabilidade em regiões da África e da Ásia estimulou mais indivíduos a se arrisarem a cruzar as fronteiras do bloco em busca de refúgio. Esses indivíduos chegavam ali principalmente pela Itália e pela Grécia e, daí, seguiam para os demais países do bloco, onde se somavam ao estoque cada vez maior de indivíduos em situação de vulnerabilidade. Os novos ingressos diminuíram apenas depois que o bloco reforçou os controles nas fronteiras terrestres e as patrulhas nas fronteiras marítimas e estabeleceu acordos com países vizinhos, como a Turquia.

Nesse contexto adverso, o que se verificou foi a continuidade do processo iniciado na década de 1970, no qual o projeto de integração regional europeu reforçou as pressões no sentido do enfraquecimento das políticas nacionais, sem que isso fosse compensado pelo fortalecimento das políticas supranacionais, levando ao enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social dos países membros.

Embora todos os países membros tenham sido afetados nesse processo, os países mais prejudicados foram as ilhas britânicas e os países mediterrâneos, pois eles sofreram as maiores pressões no sentido de retroceder em avanços anteriores por estarem no centro da crise e porque eles tinham menor capacidade de resistir às pressões por terem sociedades com menor grau de desenvolvimento da economia, do estado e dos direitos civis e dos direitos políticos e com maior grau de heterogeneidade.

No que se refere à política econômica, o bloco inicialmente foi tolerante com a flexibilização da política fiscal, como mostrou o Plano Europeu de Recuperação Econômica. Entretanto, ele não demorou para rever essa postura e sancionar as pressões dos credores no sentido da adoção de rigorosos ajustes fiscais, ao subordinar o acesso aos mecanismos criados para resgatar os países em dificuldades à assinatura de memorandos de entendimento cuja base era o aumento dos tributos e a redução dos gastos; ao aumentar o controle sobre as políticas fiscais dos países membros por meio do Semestre Europeu; e ao enrijecer as regras sobre as políticas fiscais dos países membros por meio do Pacote Seis, do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança na União Econômica e Monetária, e do Pacote Dois. No que se refere à política monetária e à política cambial, o Eurossistema se tornou mais flexível à medida que os tesouros nacionais reduziram a sua atuação, que a crise se agravou e ameaçou colocar em risco a estabilidade do euro e que a preocupação com inflação foi substituída pela preocupação com a deflação. Assim, ele introduziu empréstimos em moeda estrangeira; reforçou as operações de mercado aberto; expandiu os ativos que poderiam ser aceitos como colateral em suas operações com os bancos; introduziu programas de compra de ativos; reduziu as reservas obrigatórias; expandiu o prazo para que eles pudessem cumprir essa obrigatoriedade; reduziu as taxas de juros de curto prazo; e não interviu no mercado de divisas para tentar frear e, no limite, reverter o processo de desvalorização do euro. Os países que não adotaram o euro seguiram uma orientação muito próxima à adotada pelo Eurossistema, procurando aumentar a liquidez, reduzir as taxas de juros e reduzir o valor de suas moedas.

No que se refere à política social, o bloco não assumiu novas competências além daquelas já estabelecidas pelos tratados. Entretanto, ele aumentou o seu controle sobre as políticas sociais dos países membros por meio do Semestre Europeu. E reforçou a sua defesa do modelo de flexigurança como forma de preservar o modelo social europeu, sendo que os antigos problemas desse modelo não apenas não foram eliminados como também foram reforçados. De fato, a ênfase na oferta de trabalho era incompatível com um contexto que era desfavorável ao aumento da demanda por trabalho; a ênfase na redução das regras mínimas para os contratos de trabalho não apenas não estimulam como podem enfraquecer a oferta e a demanda por trabalho; e o aumento da necessidade de estimular a competitividade e de realizar ajustes fiscais fez com que os países continuassem a avançar na flexibilidade e retrocedendo na segurança, reduzindo as regras mínimas para os contratos de trabalho, aumentando as regras de acesso aos benefícios, reduzindo o valor dos benefícios em dinheiro e reduzindo a qualidade dos benefícios em espécie.

Os países aumentaram as regras de acesso aos benefícios por meio da substituição dos sistemas de repartição simples pelos sistemas de capitalização, aumento das contribuições sobre os rendimentos, supressão das diferenças entre homens e mulheres, eliminação das diferenças entre ocupações, elevação das contribuições sobre os benefícios, aumento do tempo mínimo de contribuição, redução dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição, elevação do tempo mínimo de serviço, aumento do tempo mínimo de residência, elevação do tempo mínimo de espera, aumento da idade mínima e redução da idade máxima, elevação dos rendimentos mínimos e máximos, aumento do grau mínimo de incapacidade, redução dos grupos elegíveis, diminuição da duração dos benefícios, elevação da participação dos beneficiários nos custos dos benefícios, aumento da frequência e do rigor das avaliações dos beneficiários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade, elevação das exigências para reabilitação, aumento das exigências para busca de emprego, e diminuição da tolerância em relação à acumulação de benefícios e de benefícios e outros rendimentos.

Esses países reduziram o valor dos benefícios em dinheiro por meio da redução do valor dos benefícios que não dependem de rendimentos prévios, diminuição dos valores mínimo e máximo dos benefícios, substituição do sistema de benefício definido pelo sistema de contribuição definida, redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo dos benefícios que dependem de rendimentos prévios, diminuição do valor máximo das contribuições, redução dos rendimentos mínimo e máximo considerados no cálculo dos benefícios que dependem dos rendimentos prévios, aumento do período de rendimentos considerado no cálculo dos be-

nefícios que dependem de rendimentos prévios e diminuição dos tipos e dos valores dos suplementos dos benefícios.

Eles reduziram a qualidade dos benefícios em espécie por meio da fusão e do fechamento de provedores, diminuição dos recursos disponíveis para compra de insumos, para melhora da infraestrutura, para contratação de novos profissionais, para aumento da remuneração dos profissionais já contratados e para melhora da qualificação dos profissionais, e da redução das exigências para compra de serviços do sistema privado pelo sistema público.

Finalmente, esses países reduziram as regras mínimas para os contratos de trabalho por meio da facilitação da demissão de empregados, do aumento da duração da jornada por dia, da redução da duração do descanso semanal e das férias anuais, da diminuição da remuneração dos empregados, da redução da duração do contrato de trabalho, da diminuição das exigências para implementar decisões de negociações coletivas e da redução das exigências para mudar um empregado de atividade, setor ou filial da empresa.

Depois de 2008, o bloco reformou as políticas e instrumentos financiados pelo orçamento comum criados para apoiar a política econômica e a política social dos países membros. Eles continuaram a ter um papel fundamental, ao se somar à ação dos países membros destinada a assegurar que todos possam atender as suas necessidades fundamentais, reforçando-as. Entretanto, eles também continuaram a ter impacto modesto nesse sentido diante da diminuição do orçamento comum provocada pela redução das receitas derivadas das importações de países não membros, dos impostos sobre a produção nos países membros e das contribuições dos países membros de acordo com o tamanho da sua economia, e diante da manutenção da impossibilidade do bloco captar recursos via emissão de títulos de dívida no mercado.

Esse é o caso da PAC e da Política Regional. Embora essas políticas tenham continuado a responder pela maior parte do orçamento do bloco, elas perderam espaço para outros instrumentos no processo de alocação de recursos, como é o caso do Programa FISCALIS 2020, do Programa PERICLES 2020, do FEAMN, do Programa para Emprego e Inovação Social, do FAMI, do Programa ERASMUS+, do Programa HORIZONTE 2020, do FEAG, do Programa Saúde para o Crescimento, do Programa Direitos, Igualdade e Cidadania, da Iniciativa Emprego para os Jovens, do Programa COSME, e do IASE. Alguns desses instrumentos já existiam antes de 2008, mas foi apenas a partir de então que eles foram reformados para

assumir um papel mais contundente no apoio à política econômica e à política social dos países membros.

As políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco continuaram sendo complementadas pelo BEI, que, entretanto, mostrou-se mais cauteloso em expandir a concessão de empréstimos, garantias e participações depois da crise, em função da menor confiança no futuro e da maior dificuldade de captar recursos novos no mercado nas condições necessárias para expandir as suas operações.

Como não poderia deixar de ser, o enfraquecimento dos Estados de Bem-Estar Social dos países membros foi acompanhado pela deterioração das condições de vida nesses países, sobretudo nas ilhas britânicas e nos países mediterrâneos. Depois de 2008, houve o aumento do desemprego, a redução do emprego, a elevação dos empregos atípicos porque com menores garantias, a diminuição dos salários, o aumento da vida laboral, a deterioração das condições de trabalho, a redução do produto e da renda, a elevação da desigualdade de renda, o aumento da pobreza e a maior dificuldade para assegurar a todos a possibilidade de atender as suas necessidades relacionadas à alimentação, à educação, à saúde, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer e ao cuidado. Os maiores atingidos nesse processo foram as mulheres, os indivíduos mais jovens, os indivíduos mais velhos, os indivíduos com alguma limitação física ou mental, os indivíduos de menor escolaridade e os migrantes e seus descendentes.

Assim, o projeto de integração regional e os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental foram o resultado da percepção de que todos estariam melhores se deixassem as suas diferenças de lado, se reconhecessem mutuamente dependentes e cooperassem em favor de objetivos comuns. As transformações sofridas por eles a partir da década de 1970 e que foram intensificadas a partir da crise origem no mercado financeiro iniciada em 2008 e da crise migratória iniciada em 2015, foram o resultado da distensão dos laços de solidariedade forjados quando a destruição e a provação causadas por duas grandes guerras separadas entre si por uma depressão ainda eram algo próximo e concreto. Essas transformações colocam em risco dois dos grandes legados da Europa Ocidental à humanidade e tornam ainda mais distante a perspectiva de tornar os indivíduos verdadeiramente livres. Livres da fome, do frio, do desabrigo, da esqualidez, da doença, da desocupação e da ignorância, livres para fazer e ser aquilo que eles são capazes e desejam e, portanto, para que eles possam desenvolver-se e realizar-se plenamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAHAMSON, P. The Scandinavian model of welfare. In: ABRAHAMSON, P. **Comparing social welfare systems in Nordic Europe and France**. Paris, FR: MIRE-DREES, 1999.
- ALESINA, A.; GLAESER, E. **Fighting poverty in the US and Europe: a world of difference**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2004.
- ALLEN, J.; BARLOW, J.; LEAL, J.; MALOUTAS, T.; PADOVANI, L. **Housing and welfare in Southern Europe**. Londres, UK: Willey-Blackwell, 2004.
- ALTA AUTORIDADE DA COMUNIDADE EUROPEIA DO CARVÃO E DO AÇO. **O relatório de Bruxelas sobre o mercado comum generalizado: Relatório Spaak**, junho de 1956.
- ANANIA, G.; D'ANDREA, M. R. The 2013 reform of the Common Agricultural Policy. In: SWINNEN, J. (Org.). **The political economy of the 2013 CAP reform**. Bruxelas, CEPS, 2015.
- ANDERSON, K. **Social policy in the European Union**. Basingstoke, UK: Palgrave macmillan, 2015.
- ANTTONEN, A. Empowering social policy: the role of social care services in modern welfare states. In: KANGAS, O.; PALME, J. **Social policy and economic development in the Nordic countries**. Londres, UK: Palgrave Macmillan, 2005.
- ANTTONEN, A.; SIPILÄ, J. European social care services: is it possible to identify models? **Journal of European Social Policy**, v.6, n.2, pp.87-100, 1996.
- ARESTIS, P.; FONTANA, G.; SAWYER, M. The dysfunctional nature of the economic and monetary union. In: SCHIEK, D. **The EU economic and social model in the global crisis: interdisciplinary perspectives**. Londres, UK: Routledge, 2013.
- ARESTIS, P.; MCCAULEY, K.; SAWYER, M. From common market to EMU: a historical perspective of European economic and monetary integration, **Levy Economics Institute Working Paper n. 263**, Annandale-on-Hudson, 1999.
- ARESTIS, P.; SAWYER, M. Macroeconomic policies of the economic monetary union: theoretical underpinnings and challenges, **Levy Economics Institute Working Paper n. 385**, Annandale-on-Hudson, 2003.
- ARRETCHE, M. T. Emergência e desenvolvimento do welfare state: teorias explicativas. **BIB**, Rio de Janeiro, n.39, 1995.
- ARTS, W. Welfare regimes in an age of austerity. **Sociologia e Politiche Sociali**, v. 16, n. 1, 2013, p. 9-23.
- ARTS, W.; GELISSEN, J. Three worlds of welfare capitalism or more? A state-of-the-art report. **Journal of European Social Policy**, Londres, v.12, n.2, pp. 137-158, mai.2002.
- AUER, P; EFENDIOGLU, U.; LESCHKE, J. **Active labour market policies around the world: coping with the consequences of globalization**. Genebra, CH: Organização Internacional do Trabalho, 2008.
- BALDWIN, P. **The politics of social solidarity: class bases of the European welfare state, 1875-1975**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1990.

- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2008**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2008.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2009**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2009.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2010**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2010.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2011**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2011.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2012**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2012.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2013**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2013.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2014**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2014.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2016**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2016.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. The fiscal impact of financial sector support during the crisis. **ECB Economic Bulletin n. 6**, 2015.
- BANCO CENTRAL EUROPEU. **Annual Report 2015**. Frankfurt-am-Main, DE: Banco Central Europeu, 2015.
- BELLUZZO, L. O declínio de Bretton Woods e a emergência dos mercados globalizados, **Economia e Sociedade**, n.4, 1995.
- BELLUZZO, L.G.M.; ALMEIDA, J.S.G. Depois da queda: a economia brasileira da crise da dívida aos impasses do real. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2002.
- BERKOWITZ, P.; VON BRESKA, E.; PIENKOWSKI, J.; RUBIANES, C. The impact of the economic and financial crisis on the reform of cohesion policy 2008-2013. **Regional Working Paper n.3**, Bruxelas, 2015.
- BERLIN, I. (1958). Two concepts of liberty. In: BERLIN, I. **Four Essays on Liberty**. Oxford: Oxford University Press, 1969.
- BIELING, H. EU facing the crisis: social and employment policies in times of tight budgets. **European Review of Labour Research**, v.18, n.3, jul. 2012, p. 255-271.
- BINDSEIL, U.; CORSI, M.; SAHEL, B.; VISSER, A. The Eurosystem collateral framework explained. **Occasional Paper Series n. 189**, mai. 2017.
- BLANK, R.; BURAU, V. **Comparative health policy**. Londres, UK: Palgrave Macmillan, 2014.
- BLOCK, F. **The origins of international disorder: a study of United States international monetary policy from World War II to the present**. Berkeley, US: University of California Press, 1978.

BONOLI, G. **The origins of active social policy**: labour market and childcare policies in a comparative perspective. Oxford, UK: Oxford University Press, 2013.

BONOLI, G. Time matters: post-industrialization, new social risks and welfare state adaptation in advanced industrial democracies, **Comparative Political Studies**, v.40, n.5, 2007

BONOLI, G.; NATALI, D. The politics of the 'new' welfare states: analyzing reforms in Western Europe. In: BONOLI, G.; NATALI, D. (Org.). **The politics of the 'new' welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2012.

BRAGA, J. C. S. Financeirização global: o padrão sistêmico de riqueza do capitalismo. In: FIORI, J.; TAVARES, M.C. (Org.). **Poder e dinheiro**: uma economia política da globalização. São Paulo: Vozes, 1997.

BRAGA, J. C. S. Crise sistêmica da financeirização e a incerteza das mudanças. **Estudos Avançados**, v. 23, n. 65, 2009.

BUSCH, K. Is the Euro failing? Structural problems and policy failures bringing Europe to the brink. **Friedrich-Ebert-Stiftung**, Berlin, 2012.

BUSCH, K.; HERMANN, C.; HINRICHS, K.; SCHULTEN, T. Euro crisis, austerity policy and the European Social Model: how crisis policies in Southern Europe threaten the EU's social dimension. **Friedrich-Ebert-Stiftung**, Berlin, 2013.

BUSEMEYER, M.; NIKOLAI, R. Education. In: In: CASTLES, F.; LEIBFRIED, S.; LEWIS, J. PIERSON, C. **The Oxford handbook of the welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010.

BUSSEMAKER, J.; VAN KERSBERGEN, K. Contemporary social-capitalist welfare states and gender inequality. In: SAINSBURY, D. **Gender and welfare state regimes**. Oxford, UK: Oxford University Press, 1999.

CARVALHO, F. J. C. **Mr Keynes and the post Keynesians** : principles of macroeconomics for a monetary production economy. Aldershot, UK: Edward Elgar, 1992.

CASTLES, F. The English-speaking countries. In: CASTLES, F.; LEIBFRIED, S.; LEWIS, J. PIERSON, C. **The Oxford handbook of the welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010.

CASTLES, F.; FERRERA, M. Home ownership and the welfare state: is Southern Europe different? **South European Society and Politics**, v.1, n.2, 1996.

CASTLES, S.; SCHIERUP, C. Migration and ethnic minorities. In: CASTLES, F.; LEIBFRIED, S.; LEWIS, J. PIERSON, C. **The Oxford handbook of the welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010.

CAZORLA, J. Del clientelismo tradicional al clientelismo de partido: evolución y características. **Universidad de Granada Working Paper**, n.55, 1992.

CECODHAS. **Housing Europe review 2012**: the nuts and bolts of European social housing systems. Bruxelas, BE: CECODHAS Housing Europe's Observatory, 2011.

CECODHAS. Impact of the crisis and austerity measures on the social housing sector. **CECODHAS Housing Europe's Observatory Research Briefing n. 5**, fev. 2012.

CECODHAS. **The state of housing in the EU 2015**: a Housing Europe review. Bruxelas, BE: CECODHAS Housing Europe's Observatory 2015.

CECODHAS. **The state of housing in the EU 2017**: a Housing Europe review. Bruxelas, BE: CECODHAS Housing Europe's Observatory, 2017.

CENTRE VIRTUEL DE LA CONNAISSANCE SUR L'EUROPE. **Historical events in the European integration process**. Disponível em: <<https://www.cvce.eu/en/epublications/eisc/historical-events>>. Acesso em: 08 de novembro de 2017.

CHICK, V.; DOW, S. On causes and outcomes of the European crisis: ideas, institutions and reality. **Contributions to political economy**, v.31, n. 1, jun. 2012, p.51-66.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Comunicado COM (2000) 379**: Agenda para Política Social 2000-2005, 28 de junho de 2000.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Comunicado COM (2005) 33**: Agenda para Política Social 2006-2010, 9 de fevereiro de 2005.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Comunicado COM (2007) 359**: Para a definição de princípios comuns de flexigurança: mais e melhores empregos mediante flexibilidade e segurança, 27 de junho de 2007.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Comunicado COM (73) 1600**: Programa de Ação Social, 24 de outubro de 1973.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Comunicado COM (85) 310**: Conclusão do mercado interno, 14 de junho de 1985.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Comunicado COM (89) 568**: Programa de Ação Social relativo à implementação da Carta Comunitária dos Direitos Fundamentais dos Trabalhadores, 29 de novembro de 1989.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Comunicado COM (95) 134**: Programa de Ação Social de médio prazo 1995-1997, 12 de abril de 1995.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Comunicado COM (98) 259**: Programa de Ação Social 1998-2000, 29 de abril de 1998.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Relatório interino sobre o estabelecimento de uma união econômica e monetária por etapas**: Relatório Werner, maio de 1970.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Relatório sobre uma união econômica e monetária nas Comunidades Europeias**: Relatório Delors, abril de 1989.

COMISSÃO EUROPEIA. **Analysis of costs and benefits of active compared to passive measures**. Luxemburgo, LU: Escritório de publicações da União Europeia, 2012.

COMISSÃO EUROPEIA. **CAP Explained**: direct payments for farmers 2015-2020. Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2017

COMISSÃO EUROPEIA. **Cohesion policy 2007-13**: commentaries and official texts. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais das CEs, 2007.

COMISSÃO EUROPEIA. **Compulsory education in Europe 2013/14**. Bruxelas, BE: Escritório de Publicações da União Europeia, 2013.

COMISSÃO EUROPEIA. **Compulsory education in Europe 2014/15**. Bruxelas, BE: Escritório de Publicações da União Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **Compulsory education in Europe 2015/16**. Bruxelas, BE: Escritório de Publicações da União Europeia, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **Compulsory education in Europe 2016/17**. Bruxelas, BE: Escritório de Publicações da União Europeia, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **Comunicação COM/2008/800**: Plano de relançamento da economia europeia, 26 de novembro de 2011.

COMISSÃO EUROPEIA. **Comunicação COM/2010/2020**: Europa 2020 Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, 3 de março de 2010.

COMISSÃO EUROPEIA. **Early childhood education and care systems in Europe: national information systems 2014/15**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **Education and Training Monitor 2012**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2012.

COMISSÃO EUROPEIA. **Education and Training Monitor 2013**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2013.

COMISSÃO EUROPEIA. **Education and Training Monitor 2014**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **Education and Training Monitor 2015**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **Education and Training Monitor 2016**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **EU Cohesion policy 1988-2008: investing in Europe's future**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações Oficiais, 2008.

COMISSÃO EUROPEIA. **European Globalisation Adjustment Fund: solidarity in the face of change**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações Oficiais, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **European Structural and Investment Funds 2014-2020: official texts and commentaries**. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **Facts and figures: rural development in the European Union**. Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **Key data on early childhood education and care systems in Europe**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **Minimum income schemes in Europe: a study of national policies**. Luxemburgo, LU: Escritório de publicações da União Europeia, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **National student fee and support systems in European higher education, 2016/17**. Luxembourg, LU: Publications Office of the European Union, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **National student fee and support systems in European higher education 2011/12**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2011.

COMISSÃO EUROPEIA. **National student fee and support systems in European higher education 2012/13**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2012.

COMISSÃO EUROPEIA. **National student fee and support systems in European higher education 2013/14**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2013.

COMISSÃO EUROPEIA. **National student fee and support systems in European higher education 2014/15**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **National student fee and support systems in European higher education 2015/16**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **National student fee and support systems in European higher education 2016/17**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **Pensions, health and long term care: country document**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **Rural development in the European Union: fact sheet**. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2003.

COMISSÃO EUROPEIA. **Structural Actions 2000-2006: commentary and regulations**. Escritório para Publicações Oficiais das CEs, 2000.

COMISSÃO EUROPEIA. **Structural Funds and Cohesion Fund 1994-99: regulations and commentary**. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais das CEs.

COMISSÃO EUROPEIA. **Structural Indicators for monitoring education and training systems in Europe 2015**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **Structural Indicators for monitoring education and training systems in Europe 2016**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **Ten years of the European Employment Strategy (EES)**. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais, 2007.

COMISSÃO EUROPEIA. **The 2003 CAP reform: information sheets**. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2004.

COMISSÃO EUROPEIA. **The Common Agricultural Policy: a story to be continued**. Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2012.

COMISSÃO EUROPEIA. **The EU Rural Development policy 2007-2013**. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2006

COMISSÃO EUROPEIA. **The European Union explained: agriculture**. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2017

COMISSÃO EUROPEIA. **The European Union explained: regional policy**. Luxemburgo, LU: Escritório para Publicações Oficiais da UE, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **The structure of European education systems 2012/13**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2012.

COMISSÃO EUROPEIA. **The structure of European education systems 2013/14**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2013.

COMISSÃO EUROPEIA. **The structure of European education systems 2014/15**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. **The structure of European education systems 2015/16**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. **The structure of European education systems 2016/17**. Luxemburgo, LU: Escritório de Publicações da União Europeia, 2016.

COMISSÃO EUROPEIA. **The structure of the European education systems 2016/17: schematic diagrams**. Luxembourg, LU: Publications Office of the European Union, 2016.

COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA. **Tratado de Roma**, 25 de março de 1957.

COMUNIDADE EUROPEIA DE ENERGIA ATÔMICA. **Tratado de Roma**, 25 de março de 1957.

COMUNIDADE EUROPEIA DO CARVÃO E DO AÇO. **Tratado de Paris**, 18 de abril de 1951.

COMUNIDADES EUROPEIAS. **Ato Único Europeu**, 17 de fevereiro de 1986.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Decisão no. 1312/2013/EU** relativa ao Programa Estratégico de Inovação do Instituto de Inovação e Tecnologia (EIT): contribuição do EIT para uma Europa mais inovadora, 11 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1173/2011** relativo ao exercício eficaz da supervisão orçamental na área do euro.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1174/2011** relativo às medidas de execução destinadas a corrigir os desequilíbrios macroeconômicos excessivos na área do euro, 16 de novembro de 2011.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1175/2011** que altera o Regulamento (CE) no. 1466/97 relativo ao esforço de supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas econômicas, 16 de novembro de 2011.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1176/2011** sobre prevenção e correção de desequilíbrios macroeconômicos, 16 de novembro de 2011.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1177/2011** que altera o Regulamento (CE) no. 1467/97 relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivo, 8 de novembro de 2011.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 472/2013** relativo ao esforço de supervisão econômica e orçamental dos estados-membros da área do euro afetados ou ameaçados por graves dificuldades no que diz respeito a sua estabilidade financeira, 21 de maio de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 473/2013** que estabelece disposições comuns para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de planos orçamentais e a para a correção de défice excessivo dos estados-membros da área do euro, 21 de maio de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1286/2013** que estabelece um programa de ação destinado a aperfeiçoar o funcionamento dos sistemas de tributação na União Europeia para o período de 2014-2020 (FISCALIS 2020) e revoga a Decisão no. 1482/2007/CE, 11 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 331/2014** que cria um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação (programa PERICLES 2020) e revoga as Decisões no. 2001/923/CE, 2001/924/CE, 2006/75/CE, 2006/76/CE e 2006/830/CE.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1303/2013** que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Agrícola Europeu de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para Assuntos Marítimos e Pesca, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Agrícola Europeu de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para Assuntos Marítimos e Pesca, e que revoga o Regulamento no. 1083/2006, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1305/2013** relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Agrícola Europeu de Desenvolvimento Rural (FAEDR) e que revoga o Regulamento (CE) no. 1698/2005, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1306/2013** relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum e que revoga os Regulamentos (CEE) no. 352/78, (CE) no. 165/94, (CE) 2799/98, (CE) no. 814/2000, (CE) 1290/2005 e (CE) no. 485/2008, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1307/2013** que estabelece regras para os pagamentos diretos aos agricultores ao abrigo de regimes de apoio no âmbito da Política Agrícola Comum e que revoga o Regulamento (CE) no 637/2008 e (CE) no. 73/2009, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1308/2013** que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e que revoga os Regulamentos (CEE) no. 922/72, (CEE) no. 234/79, (CE) no. 103797/2001, (CE) 1234/2007, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1299/2013** relativo às disposições específicas aplicáveis ao apoio prestado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional no objetivo da Cooperação Territorial Europeia, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1300/2013** relativo ao Fundo de Coesão e que revoga o Regulamento (CE) no. 1084/2006, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1302/2013** que altera o Regulamento (CE) no. 1082/2006 relativo aos agrupamentos europeus de cooperação territorial (AECT), no que se refere à clarificação, à simplificação e à melhoria da constituição e do funcionamento desses agrupamentos, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1301/2013** relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) no. 1080/2006, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1304/2013** relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) no. 1081/2006, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 223/2014** relativo ao Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas mais Necessitadas, 11 de março de 2014.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1296/2013** que cria um Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) e que altera a Decisão no 283/2010/UE que estabelece um Instrumento de Microfinanciamento Europeu PROGRESS para o Emprego e a Inclusão Social, 11 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 2015/1017** que cria o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, a Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento e o Portal Europeu de Projetos de Investimento e que altera os Regulamentos (UE) no. 1291/2013 e (UE) no. 1316/2013, 25 de junho de 2015.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1287/2013** que cria um Programa para a Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (COSME) (2014-2020) e que revoga a Decisão no. 1639/2006/CE, 11 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no.1381/2013** que cria o Programa Direitos, Igualdade e Cidadania para o período de 2014 a 2020, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 282/2014** relativo à criação de um terceiro Programa de ação da União no domínio da saúde (2014/2020) e que revoga a Decisão no. 1350/2007/CE, 11 de março de 2014.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1309/2013** relativo ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (2014-2020) e que revoga o Regulamento (CE) no. 1927/2006, 17 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 514/2014** que estabelece as disposições gerais aplicáveis ao fundo para o Asilo, a Migra-

ção e a Integração e ao instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises, 16 de abril de 2014.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 516/2014** que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, que altera a Decisão 2008/381/CE e que revoga as Decisões no. 573/2007/CE, no. 575/2007/CE e no. 2007/435/CE, 16 de abril de 2014.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1288/2013** que cria o Programa Erasmus+ o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto e que revoga as Decisões no 1719/2006/CE, 1720/2006/CE e 1298/2008/CE, 11 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1290/2013** que estabelece as regras de participação e difusão relativas ao Horizonte 2020 Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020) e revoga o Regulamento (CE) no. 1906/2006, 11 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1291/2013** que cria o Horizonte 2020 Programa Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020) e que revoga a Decisão 1982/2006/CE, 11 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA E PARLAMENTO EUROPEU. **Regulamento (UE) no. 1292/2013** que altera o Regulamento (CE) no 294/2008, que estabelece o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia, 11 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA. **Diretiva 2011/85/UE** que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos estados membros, 8 de novembro de 2008

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (CE) no. 1055/2005:** altera o Regulamento (CE) no. 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentárias e à supervisão e coordenação das políticas públicas (revisão das medidas preventivas do Pacto de Estabilidade e Crescimento), 27 de julho de 2005.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (CE) no. 1056/2005:** altera o Regulamento (CE) no. 1467/97 relativo à aceleração e esclarecimento da aplicação do procedimento relativo aos déficits excessivos (revisão das medidas corretivas do Pacto de Estabilidade e Crescimento), 27 de julho de 2005.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (CE) no. 1466/97:** reforço da supervisão das situações orçamentárias e supervisão e coordenação das políticas econômicas (regras preventivas do Pacto de Estabilidade e Crescimento), 7 de julho de 1997.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (CE) no. 1467/97:** aceleração e esclarecimento da implementação do procedimento em caso de déficit excessivo (regras corretivas do Pacto de Estabilidade e Crescimento), 7 de julho de 1997.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA. **Regulamento (CE) no. 72/2009** que adapta a Política Agrícola Comum pela alteração dos Regulamentos (CE) no. 247/2006, (CE) no 320/2006, (CE) no. 1405/2006, (CE) no. 1234/2006, (CE) no.3/2008 e (CE) no. 479/2008 e revogação dos Regulamentos (CEE) no. 1883/78, (CEE) no. 1254/89, (CEE) no. 247/89, (CE) no. 2055/93, (CE) no. 1868/94, (CE) no. 2596/97, (CE) no. 1182/2005 e (CE) no. 315/2007.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA. **Regulamento (CE) no. 73/2009**: que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores, que altera os Regulamentos (CE) no. 1290/2005, (CE) no. 247/2006 e (CE) no. 378/2007 e revoga o Regulamento (CE) no. 1782/2003, 19 de janeiro de 2009.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA. **Regulamento (CE) no. 74/2009** que altera o Regulamento (CE) no. 1698/2005 relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), 19 de janeiro de 2009.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA. **Regulamento (Euratom) no 1314/2013** relativo ao Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia de Energia Atômica (2014-2018) que complementa o Programa-Quadro de Investigação e Inovação Horizonte 2020, 16 de dezembro de 2013.

CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA. **Regulamento (UE) no. 2016/369** relativo à prestação de apoio de emergência na União, 15 de março de 2016.

CONSELHO EUROPEU. **Conclusões da presidência do Conselho Europeu de Copenhaga** (Critérios de Copenhaga), 21-22 de junho de 1993.

CONSELHO EUROPEU. **Conclusões da presidência do Conselho Europeu de Lisboa** (Estratégia de Lisboa), 23-24 de março de 2000.

CONSELHO EUROPEU. **Conclusões da presidência do Conselho Europeu de Bruxelas** (relançamento da Estratégia de Lisboa), 22-23 março de 2005.

CONSELHO EUROPEU. **Decisão 2011/199/UE** altera o artigo 136 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia no que respeita a um mecanismo de estabilidade para os estados-membros cuja moeda seja o euro, 25 de março de 2011.

CONSELHO EUROPEU. **Declaração relativa à Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores**, 8 de dezembro de 1989.

CONSELHO EUROPEU. **Resolução do Conselho Europeu sobre o Pacto de Estabilidade e Crescimento**, 17 de junho de 1997.

CROWTHER, M. A. **The workhouse system, 1834-1929**: the history of an English social institution. Abingdon-on-Thames, UK: Routledge, 2016.

DALY, M.; LEWIS, J. The concept of social care and the analysis of contemporary welfare states. **British Journal of Sociology**, v.51, n.2, pp.281-298, 2000.

DAVIDSON, P. Technical definition of uncertainty and the long-run non-neutrality of money. **Cambridge Journal of Economics**, Cambridge, 1988.

DE LA PORTE, C.; HEINS, E. A new era of European integration ? Governance of labour market and social policy since the sovereign debt crisis. In: DE LA PORTE, C.; HEINS, E. **The sovereign debt crisis, the EU and welfare state reform**. Basingstoke, UK: Palgrave macmillan, 2016.

DE LA PORTE, C.; HEINS, E. Depleted European social models following crisis : towards a brighter future. In: DE LA PORTE, C.; HEINS, E. **The sovereign debt crisis, the EU and welfare state reform**. Basingstoke, UK: Palgrave macmillan, 2016.

- DELOITTE. **A quick guide to EU funding 2014-2020**. Nicosia, CY: Deloitte, 2014.
- DI GIOVANNI, G. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno 82**, Campinas, SP: NEPP-Unicamp, 2009.
- DI GIOVANNI, G. Sistemas de proteção social; uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M. A. (Org). **Reforma do estado e políticas de emprego no Brasil**. Campinas, SP: Unicamp-IE, 1998.
- DIAMOND, P.; LIDDLE, R. Aftershock: the post-crisis social investment welfare state in Europe. In: MOREL, N.; PALIER, B.; PALME, J. (Org.). **Towards a social investment welfare state? Ideas, policies and challenges**. Bristol, UK: The Policy Press, 2012.
- DRIVER, F. **Power and pauperism: the workhouse systems, 1834-1884**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1993.
- EARLDY, T.; BRADSHAW, J.; DITCH, J.; GOUGH, I.; WHITEFORD, P. Social assistance in OECD countries. **Journal of European Social Policy**, v.7, n.1, pp. 17-43, fev. 1997.
- EICHENGREEN, B. **A globalização do capital: uma história do sistema monetário internacional**. São Paulo, SP: 34, 2000.
- EISENSTADT, S. N.; RONIGER, L. **Patrons, clients and friends: interpersonal relations and the structure of trust in society**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1984.
- ENGELS, F. (1845). **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra: segundo as observações do autor e fontes autênticas**. São Paulo, SP: Boitempo, 2008.
- EPORF: Education policy outlook reforms finder. Genebra, CH: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Disponível em: <http://www.oecd.org/education/reformsfinder.htm>.
- ERIKSON, R.; HANSEN, E.; RINGEN, S. UUSITALO, H. **The Scandinavian model: welfare states and welfare research**. Londres, UK: M. E. Sharpe, 1987.
- ESPING-ANDERSEN, G. A child centered social investment strategy. In: ESPING-ANDERSEN, G.; GALLIE, D; HEMERIJCK, A.; MYLES, J. **Why we need a new welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2002.
- ESPING-ANDERSEN, G. A welfare state for the 21st century: aging societies, knowledge-based economies and the sustainability of European welfare states, **Report to the Portuguese presidency of the European Union**, 2000.
- ESPING-ANDERSEN, G. Education and equal life chances: investing in children. In: In: KANGAS, O.; PALME, J. **Social policy and economic development in the Nordic countries**. Londres, UK: Palgrave Macmillan, 2005.
- ESPING-ANDERSEN, G. **Social foundations of postindustrial economies**. Oxford, UK: Oxford University Press, 1999.
- ESPING-ANDERSEN, G. The comparison of policy regimes: an introduction. In: REIN, M.; ESPING-ANDERSEN, G.; RAINWATER, L. (Org.). **Stagnation and renewal in social policy: the rise and fall of policy regimes**. Nova York, US: Sharpe Publishers, 1987.
- ESPING-ANDERSEN, G. **The three worlds of welfare capitalism**. Princeton, US: Princeton University Press, 1990.
- ESPING-ANDERSEN, G. **Welfare states in transition**. Londres, UK: SAGE Publications, 1996.

ESPING-ANDERSEN, G. Welfare states without work: the impasse of labour shedding and familialism in continental European social policy. In: ESPING-ANDERSEN, G. **Welfare states in transition**. Londres, UK: SAGE Publications, 1996.

ESPING-ANDERSEN, G.. **Politics against markets**: the social democratic road to power. Princeton: Princeton University Press, 1985.

ESPING-ANDERSEN, G.; GALLIE, D.; HEMERIJCK, A.; MYLES, J. A new welfare architecture for Europe? **Report submitted to the Belgium presidency of the European Union**, 2001.

ESPING-ANDERSEN, G.; PALIER, B. **Três lições sobre o estado providência**. Lisboa, PT: Documentos, 2009.

FALKNER, G. The EU's social dimension. In: CINI, M.; BORROGÁN, N. **European Union politics**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010.

FARNSWORTH, K.; IRVING, Z. A new era for social policy? Welfare states and the financial crisis. In: MCBRIDE, S.; MAHON, R.; BOYCHUK, G. **Social policy and the global financial crisis**. Vancouver, CA: UBC Press, 2015.

FEANTSA. **An overview of housing exclusion in Europe 2015**. Bruxelas, BE: European Federation of National Organisations Working with the Homeless, 2015.

FEANTSA. **Second overview of housing exclusion in Europe 2017**. Bruxelas, BE: European Federation of National Organisations Working with the Homeless, 2017.

FERRERA, M. Accelerator or brake? The EU and the difficult politics of social investment. In: HEMERIJCK, A. **The uses of social investment**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2017.

FERRERA, M. **Democratisation and social policy in Southern Europe**: from expansion to 'recalibration'. Geneva, CH: United Nations Research Institute for Social Development, 2005.

FERRERA, M. From the welfare state to the social investment state, **Rivista Internazionale di Scienze Sociali**, v.117, n.3/4, jul.-dez.2009.

FERRERA, M. Mapping the components of social EU: a critical analysis of the current institutional patchwork. In: MARLIER, E.; NATALI, D.; VAN DAM, R. **Europe 2020**: towards a more social EU? Bruxelas, BE: P.I.E. Peter Lang, 2010.

FERRERA, M. Modernising the European social model: sharpening priorities, stepping up reforms, **Progressive Politics**, v.3.3, 2004.

FERRERA, M. **Rotta di collisione**: euro contro welfare? Bari, IT: Gius. Laterza e Figli, 2016.

FERRERA, M. The 'southern model' of welfare in social Europe. **Journal of European Social Policy**, Londres, v.6, n.1, pp. 17-37, fev. 1996.

FERRERA, M. **The boundaries of welfare**: European integration and new spatial politics of social protection. Oxford, UK: Oxford University Press, 2005.

FERRERA, M. The South European countries. In: CASTLES, F.; LEIBFRIED, S.; LEWIS, J. PIERSON, C. **The Oxford handbook of the welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010.

- FERRERA, M. Welfare states and social safety nets in Southern Europe: an introduction. In: FERRERA, M. **Welfare state reform in Southern Europe: fighting poverty and social exclusion in Italy, Spain, Portugal and Greece**. Abingdon-on-Thames, UK: Routledge, 2005.
- FERRERA, M.; HEMERIJCK, A. RHODES, M. The future of the European 'social model' in the global economy, **Journal of Comparative Policy Analysis**, v.3, n. 2, ago.2001.
- FERRERA, M.; RHODES, M. Recasting European welfare states: an introduction, **West European Politics**, v.23, n.2, 2000.
- FLAQUER, L. Family policy and welfare state in Southern Europe. **Intitut de Ciènces Polítiques I Socials Working Paper**, n.185, 2000.
- FOLMER, C.; KEYZER, M. MERBIS, M.; STOLWIJK, H.; VEENENDAAL, P. **The common agricultural policy beyond the MacSharry reform**. Amsterdam, NL: Elsevier, 1995.
- FONTAINE, P. **L'Union européenne: histoire, institutions, politiques**. Paris, FR : Points, 2012.
- FRASER, D. **New poor law in the nineteenth century**. Londres, UK: Palgrave Macmillan, 1976.
- FREEMAN, R. **The politics of health in Europe**. Manchester, UK: Manchester University Press, 2000.
- FREEMAN, R.; ROTHGANG, H. Health. In: In: CASTLES, F.; LEIBFRIED, S.; LEWIS, J. PIERSON, C. **The Oxford handbook of the welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010.
- FUNCK, B.; PIZZATI, L. **European integration, regional policy, and growth**. Washington, US: The World Bank, 2003.
- GALBRAITH, J. K. (1975) **Moeda: de onde veio, para onde foi**. São Paulo: Pioneira, 1983.
- GONZÁLES, M. J. **Balancing employment and family responsibilities in Southern Europe: trends and challenges for social policy reform**. *Revue française des affaires sociales*, pp. 189-214, 2006.
- GORNICK, J. Gender equality and the labour market. In: SAINSBURY, D. **Gender and welfare state regimes**. Oxford, UK: Oxford University Press, 1999.
- GOUGH, I. **The political economy of the welfare state**. London, UK: Macmillan, 1979.
- GOUGH, I. Social assistance in Southern Europe. **South European Society and Politics**, v.1, n.1, pp. 1-23, 1996.
- GRAHL, J.; TEAGUE, P. Reconstructing the eurozone: the role of EU social policy. **Cambridge Journal of Economics**, n.37, 2013, p.677-692.
- GUILLÉN, A. M. The politics of universalisation: establishing national health services in southern Europe. **West European Politics**, v.25, n.4, pp.49-68, 2002.
- GUINNANE, T.; JOCHEN, S. Incentives that saved lives: government regulation for accident insurance associations in Germany 1884-1914. **Ruhr Economic Papers n. 364**, Essen, 2012.
- HABERMAS, J. Democracy, solidarity and European crisis. **Revue Projet**, v. 2, n. 339, 2014.
- HALL, P. Policy paradigm, social learning, and the state: the case of economic policymaking in Britain. **Comparative Politics**, v.25, n.3, abr. 1993, p.275-296.

- HAM, C.; HILL, M. **The policy process in the modern capitalist state**. New York, US: Harvester, 1984.
- HANTRAIS, L. **Social policy in the European Union**. Basingstoke, UK: Palgrave Macmillan, 2007.
- HARLOE, M. **The people's home?** Social rented housing in Europe and America. Hoboken, US: Wiley-Blackwell, 1995.
- HECLO, H. **Modern social politics in Britain and Sweden**. New Haven, US: Yale University Press, 1974.
- HEGA, G. M; HOKENMAIER, K. The welfare state and education: a comparison of social and educational policy in advanced industrial societies. **German Policy Studies**, v.2, n.1, 2002.
- HELLEINER, E. **States and the reemergence of global finance: from Bretton Woods to the 1990s**. Ithaca, US: Cornell University Press, 1994.
- HEMERIJCK, A. Changing welfare states and the euro crisis. In:DAIANU, D.; BASEVI, G.; D'ADDA, D.; KUMAR, R. **The eurozone crisis and the future of Europe**. Basingstoke, UK: Palgrave macmillan, 2014.
- HEMERIJCK, A. Fault lines and (still too few) silver linings in Europe's social market economy. In: NATALI, D. (Org.). **Social developments in the European Union 2013**. Bruxelles, BE: European Trade Union Institute, 2013.
- HEMERIJCK, A. New EMU governance: not (yet) ready for social investment? **Institute für europäische Integrationsforschung Working Paper n.1**, 2016.
- HEMERIJCK, A. Recalibrating Europe's semi-sovereign welfare states, **Wissenschaftszentrum Berlin für Sozialforschung Discussion Paper n. SP I 2006-103**, Berlin, 2006.
- HEMERIJCK, A. Social investment as a policy paradigm. **Journal of European Public Policy**, v. 25, n.6, 2018, p. 810-827.
- HEMERIJCK, A. The self transformation of the European social model. In: ESPING-ANDERSEN, G.; GALLIE, D.; HEMERICK, A.; MYLES, J. **Why we need a new welfare state?** Oxford, UK: Oxford University Press, 2002.
- HEMERIJCK, A. When changing welfare states and the euro crisis meet. **Sociologica**, v.1, n.1, 2012, p.1-50.
- HEMERIJCK, A.; EICHHORST, W. Whatever happened to the Bismarckian welfare state? From labor shedding to employment-friendly reforms. **IZA Discussion paper**, n. 4085, mar. 2009.
- HEMERIJCK, A.; VANDENBROUCKE, F. Social investment and the euro crisis: the necessity of a unifying social policy concept. **Intereconomics**, v.47, n.4, 2012, p. 200-2006.
- HENNOCK, E. **The origin of the welfare state in England and Germany 1850-1914: social policies compared**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2007.
- HERMANN, C. Crisis, structural reform and the dismantling of the European Social Model(s). **Economic and Industrial Democracy**, v.38, n.1, 2014, p.51-68.
- HIGGINBOTHAM, P. **The workhouse encyclopedia**. Stroud, UK: The History Press, 2012.

- HILFERDING, R. (1910). **O capital financeiro**. São Paulo, SP: Nova Cultural, 1985.
- HJERM, M.; SCHNABEL, A. How much heterogeneity can the welfare state endure? the influence of heterogeneity on attitudes to the welfare state. **Nation and Nationalism**, v.18, n.2, abr. 2012.
- HOBSBAWM, E. **A era dos extremos: o breve século XX 1914-1991**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2002.
- HOBSBAWM, E. J. **A era das revoluções: 1789-1848**. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 2013.
- HOBSBAWM, E. J. **A era do capital: 1848-1875**. São Paulo, SP: Paz e Terra, 2012.
- HOEKSTRA, J. **Housing and the welfare state: changing perspectives and a research agenda**. ENHR Conference, 2013.
- HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política pública, seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora**. São Paulo, SP: Campus Elsevier, 2012.
- HSCS: Health system characteristics surveys. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Disponível em: <https://qdd.oecd.org/subject.aspx?Subject=hsc>
- HSPM: The health system and policy monitor. Copenhagen, DK: European Observatory on Health Systems and Policy. Disponível em: <https://www.hspm.org>
- IKENBERRY, J. History's heavy hand: institutions and politics of the state. **New Perspectives on Institutions**, University of Maryland, 1994.
- IMMERGUT, E. Institutional constraints on policy. In: GOODIN, R.; MORAN, M.; REIN, M. **The Oxford dictionary of public policy**. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- IMMERGUT, E. The theoretical core of the new institutionalism. **Politics & Society**, v.26, n.1, mar.1998, pp. 5-34.
- ISSA. **Social security programs throughout the world: Europe, 2008**. Genebra, CH: International Social Security Association, 2008.
- ISSA. **Social security programs throughout the world: Europe, 2010**. Genebra, CH: International Social Security Association, 2010.
- ISSA. **Social security programs throughout the world: Europe, 2012**. Genebra, CH: International Social Security Association, 2012.
- ISSA. **Social security programs throughout the world: Europe, 2014**. Genebra, CH: International Social Security Association, 2014.
- ISSA. **Social security programs throughout the world: Europe, 2016**. Genebra, CH: International Social Security Association, 2016.
- JÄNTTI, M.; JAYNES, G.; ROEMER, J. The double role of ethnic heterogeneity in explaining welfare state generosity. **Coles Foundation Discussion Paper n. 1972**, 2014.
- JUDT, T. **Pós-guerra: uma história da Europa desde 1945**. Rio de Janeiro, RJ: Objetiva, 2008.
- KALECKI, M. (1968). As equações marxistas de reprodução e a economia moderna. MIGLIOLI, J. (Org.). **Crescimento e ciclo das economias capitalistas**. São Paulo, SP: Hucitec, 1977.
- KARAMESSINI, M. **The Southern European social model: changes and continuities in recent decades**. Genebra, CH: International Institute for Labour Studies, 2007.

KATROUGALOS, G.; LAZARIDIS, G. **Southern European welfare states: problems, challenges and prospects**. Londres, UK: Palgrave Macmillan, 2003.

KATZMANN, L. **The German sickness insurance programme 1883-1911: its relevance for contemporary American health policy**. PhD thesis. Londres, UK: London School of Economics and Political Science, 1992.

KAUTTO, M. The Nordic countries. In: CASTLES, F.; LEIBFRIED, S.; LEWIS, J. PIERSON, C. **The Oxford handbook of the welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010.

KAUTTO, M.; KVIST, J. Parallel trends, persistent diversity: Nordic welfare states in the European and global context. **Global Social Policy**, v.2, n.2, pp. 189-208, 2002.

KEMENY, J. Comparative housing and welfare: theorizing the relationship. **Journal of Housing and the Built Environment**, v.16, n.1, pp.53-70, 2001.

KERSTENETSKY, C. **O estado de bem-estar social na idade da razão: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012.

KEYNES, J. M. (1930a). A treatise on money: the pure theory of money. In: JOHNSON, E.; MOGGRIDGE, D. (Ed). **The collected writings of John Maynard Keynes**. Volume V, Cambridge, UK: Royal Economic Society, 1978.

KEYNES, J. M. (1933a). The distinction between a co-operative economy and an entrepreneur economy. In: JOHNSON, E.; MOGGRIDGE, D. (Ed). **The collected writings of John Maynard Keynes**. Volume XXIX, Cambridge, UK: Royal Economic Society, 1988.

KEYNES, J. M. (1933b). The characteristics of an entrepreneur economy. In: JOHNSON, E.; MOGGRIDGE, D. (Ed). **The collected writings of John Maynard Keynes**. Volume XXIX, Cambridge, UK: Royal Economic Society, 1988.

KEYNES, J. M. (1936). **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo, SP: Atlas, 2007.

KEYNES, J. M. (1937a). A teoria geral do emprego. In: SZMERECSÁNYI, T. (org). **Keynes**. São Paulo: Ática, 1984.

KINGDON, J. **Agendas, alternatives and public policies**. Boston, US: Little Brown, 1984.

KORPI, W. Power, politics and state autonomy in the development of social citizenship: social rights during sickness in eighteen OECD countries since 1930. **American Sociological Review**, v.54, n.3, 1989, p.309-328.

KORPI, W. **The democratic class struggle**. Londres, UK: Routledge, 1983.

KORPI, W. The iceberg of power below the surface: a preface to power resources theory. In: O'CONNOR, J.; OLSEN, G. **Power resources theory and the welfare states**. Toronto, CA: University of Toronto Press, 1998.

KUHNLE, S.; HORT, S. The developmental welfare state in Scandinavia : lessons for the developing world. **Social Policy and Development Programme Paper**, n.17, 2004.

KVIST, J. A framework for social investment strategies: integrating generational, life course and gender perspectives in the EU Social investment strategy. In: DE LA PORTE, C.; HEINS, E. **The sovereign debt crisis, the EU and welfare state reform**. Basingstoke, UK: Palgrave macmillan, 2016.

KVIST, J. The post-crisis European social model: developing or dismantling social investments? **Journal of International and Comparative Social Policy**, v. 29, n. 2, 2013, p. 91-107.

LABREF: Labour market reforms database. Bruxelas, BE: Comissão Europeia. Disponível em: <https://webgate.ec.europa.eu/labref/public/>

LANDES, D. S. **Prometeu desacorrentado**: transformação tecnológica e desenvolvimento industrial na Europa ocidental, desde 1750 até nossa época. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2005.

LAPAVITSAS, C.; KALTENBRUNNER, A.; LABRINIDIS, G.; LINDO, D.; MEADWAY, J.; MICHELL, J.; PAINCEIRA, J.; PIRES, E.; POWELL, J.; STENFORS, A.; TELES, N.; VATIKIOTIS, L. **Crisis in the Eurozone**. Londres, UK: Verso, 2012.

LEES, L. H. **The solidarities of strangers**: the English poor laws and the people, 1700-1948. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1998.

LEIBFRIED, S. National welfare states, European integration and globalization: a perspective for the next century, **Social Policy Administration**, v.34, n.1, mar.2000.

LEIBFRIED, S. Social policy: left to judges and the markets? In: WALLACE, H.; POLLACK, M.; YOUNG, A. (Orgs.). **Policy making in the European Union**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010.

LEONARDI, R. **Cohesion policy in the European Union**: the building of Europe. Basingstoke, UK: Palgrave Macmillan, 2005.

LÉVY-VROELANT, C.; TUTIN, C. **Le logement social en Europe au début du XXI^e siècle**. Rennes, FR : Presses universitaires de Rennes, 2010.

LEWIS, J. Gender and welfare state regimes: further thoughts. **Social Politics**, v.4, n.2, pp.160-177, 1997.

LEWIS, J. The decline of the male breadwinner model: implications for work and care. **Social Politics**, v.8, n.2, pp. 152-169, 2001.

LIMA, G. T. **Em busca do tempo perdido**: a recuperação pós-keynesiana da economia do emprego de Keynes. Rio de Janeiro, RJ: BNDES, 1992.

LONGMATE, N. **The workhouse**: a social history. Nova York, US: Random House, 2003.

MADSEN, P. 'Flexicurity': a new perspective on labour markets and welfare states in Europe, **Journal of International and Comparative Law**, v.14, n.1/2, 2007.

MALEFAKIS, E. Southern Europe in the 19th and 20th centuries: an historical overview. **Estudio Working Paper n. 35**, 1992.

MARESSO, A.; MLADOVSKY, P.; THOMSON, S.; SAGAN, A.; KARANIKOLOS, M.; RICHARDSON, E.; CYLUS, J.; EVETOVITS, T.; JOWETT, M.; FIGUERAS, J.; KLUGE, H. **Economic crisis, health systems and health in Europe**: country experience. Copenhagen, DK: European Observatory on Health Systems and Policy, 2014.

MARSHALL, T. H. **Citizenship and social class and other essays**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1950.

MARSHALL, T. H. **Política social**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1967.

- MARTIN, A.; ROSS, G. Introduction: EMU and the European social model. In: MARTIN, A.; ROSS, G. **Euros and Europeans: monetary integration and the European model of society**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2004.
- MARTIN, C. Social welfare and the family in Southern Europe. In: RHODES, M. **Southern European welfare states: between crisis and reform**. Londres, UK: Frank Cass, 1997.
- MARX, K (1894). **O capital: crítica à economia política: livro terceiro: o processo global de produção capitalista**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2008.
- MARX, K. (1867). **O capital: crítica da economia política: livro primeiro: o processo de produção do capital**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2009.
- MARX, K. (1885). **O capital: crítica da economia política: livro segundo: o processo de circulação do capital**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2008.
- MATSAGANIS, M.; FERRERA, M.; CAPUCHA, L.; MORENO, L. **Mending nets in the south: anti-poverty policies in Greece, Italy, Portugal and Spain**. Social Policy and Administration, v.37, n.6, 2003.
- MAZZUCHELLI, F. **Os dias de sol: a trajetória do capitalismo no pós-guerra**. Campinas, SP: Facamp, 2013.
- METRI, M. O poder financeiro dos Estados Unidos no padrão monetário dólar-flexível, **Encontro Nacional de Economia Política 2004**, Uberlândia, 2004.
- MEYERS, M.; GORNICK, J. Policies for reconciling parenthood and employment: drawing lessons for Europe. **Challenge**, v. 48, n.5, pp.39-61, 2005. - TIRAAR
- MEYERS, M.; GORNICK, J.; ROSS, K. Public childcare, parental leave and employment. In: SAINSBURY, D. **Gender and welfare state regimes**. Oxford, UK: Oxford University Press, 1999.
- MIERZEJEWSKI, A. **A history of the German public pension system: continuity amid change**. Londres, UK: Lexington Books, 2016.
- MINSKY, H. (1982). **Can 'it' happen again?** Armonk, US: Sharpe, 1984.
- MINSKY, H. (1986). **Estabilizando uma economia instável**. São Paulo, SP: Novo Século, 2010.
- MINSKY, H. The financial instability hypothesis. **Working Paper n. 74**, mai.1992.
- MISRA, J.; BUDIG, M.; MOLLER, S. Reconciliation policies and the effects of motherhood on employment, earnings and poverty. **Journal of Comparative Policy Analysis**, v.9, n.2, pp. 135-155 2006.
- MISSOC: **Mutual information system on social protection**. Bruxelas, BE: Comissão Europeia, 2016
- MOREL, N.; PALIER, B.; PALME, J. Beyond the welfare state as we knew it? In: MOREL, N.; PALIER, B.; PALME, J. **Towards a social investment welfare state? Ideas, policies and challenges**. Bristol, UK: The Policy Press, 2012
- MOREL, N.; PALIER, B.; PALME, J. Social investment: a paradigm in search of a new economic model and political mobilization. In: MOREL, N.; PALIER, B.; PALME, J. (Org.). **Towards a social investment welfare state? Ideas, policies and challenges**. Bristol, UK: The Policy Press, 2012.

- MOREL, N.; PALIER, B.; PALME, J. The long road towards a social investment welfare state. In: HASMATH, R. **Inclusive growth, development and welfare policy: a global assessment**. Londres, UK: Routledge, 2015.
- MORENO, L. Mediterranean welfare and 'superwomen'. **Unidad de políticas comparadas Working Paper**, n.2, 2002.
- MORENO, L. Safety net in Southern Europe. **Second International Research Conference on Social Security**, 1998.
- MORENO, L. The model of social protection in Southern Europe: enduring characteristics? **Revue française des affaires sociales**, pp.73-95, 2006.
- MORENO, L.; PALIER, B. The Europeanization of welfare: paradigm shifts and social policy reforms, **Unidad de Políticas Comparadas Documento de Trabajo 04-05**, 2004
- MOUSSIS, N. **Access to the European Union: law, economics, policies**. Cambridge, UK: Intersentia, 2016.
- MOUSSIS, N. **Access to the European Union: law, economics, policies**. Cambridge, UK: Intersentia, 2016.
- MULLER, P. **Las políticas públicas**. Bogotá, CO: Pontificia Universidad Javeriana, 2002.
- MULLER, P.; SUREL, Y. **L'analyse des politiques publiques**. Paris: Montchrestien, 1998.
- MYLES, J.; QUADAGNO, J. Political theories of the welfare state. **Social Service Review**, 2002, p.34-57.
- NALDINI, M. **The family in the Mediterranean welfare states**. Londres, UK: Frank Cass, 2003.
- NATALI, D. Has the European Social Model really 'gone'? In: NATALI, D. (Org.). **Social developments in the European Union 2011**. Bruxelas, BE: European Trade Union Institute, 2011.
- O'CONNOR, J. **The fiscal crisis of the welfare state**. Nova York, US: St. Martin's Press, 1973.
- O'CONNOR, J. Employment equality strategies in liberal welfare states. In: SAINSBURY, D. **Gender and welfare state regimes**. Oxford, UK: Oxford University Press, 1999.
- OCDE. **Annual survey of large pension funds and public pension reserve funds: report on pension funds' long-term investments**. Paris, FR: OECD Publishings, 2015.
- OCDE. **Education at a glance 2008**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2008.
- OCDE. **Education at a glance 2009**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2009.
- OCDE. **Education at a glance 2010**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2010.
- OCDE. **Education at a glance 2011**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2011.

OCDE. **Education at a glance 2012**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2012.

OCDE. **Education at a glance 2013**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2013.

OCDE. **Education at a glance 2014**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2014.

OCDE. **Education at a glance 2015**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2015.

OCDE. **Education at a glance 2016**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2016.

OCDE. **Education at a glance 2017**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2017.

OCDE. **Financing and delivering health care: a comparative analysis of OECD countries**. Paris, FR: OECD Publishing, 1985.

OCDE. **Health at a glance 2009**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2009.

OCDE. **Health at a glance 2013**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2013.

OCDE. **Health at a glance 2015**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2015.

OCDE. **Health at a glance 2017**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2017.

OCDE. **Pensions at a glance 2009**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2009.

OCDE. **Pensions at a glance 2011**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2011.

OCDE. **Pensions at a glance 2013**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2013.

OCDE. **Pensions at a glance 2015**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2015.

OCDE. **Pensions at a glance 2017**. Genebra, CH: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2017.

OFFE, C. Advanced capitalism and the welfare state. **Politics and Society**, v.2, n.4, 1972.

OLIVEIRA, G. C. The euro and the recent European crisis vis-à-vis the gold standard and the great depression: institutionalities, specificities and interfaces. **Revista de Economia Política**, v.37, n.1, jan./mar. 2017.

- ORLOFF, A. Gender and social rights of citizenship: the comparative analysis of gender relations and the welfare states. **American Sociological Review**, v.58, n.3, pp. 303-328, 1993.
- ORLOFF, A. Gender in the welfare state. **Annual Review of Sociology**, v.22, pp. 51-78, 1996.
- ORLOFF, A. **The politics of pensions**. Wisconsin, US: University of Wisconsin Press, 1993.
- ORLOFF, A. Women's employment and welfare regimes: globalization, export orientation and social policy in Europe and North America. **Social Policy and Development Programme Paper**, n. 12, 2002.
- OSTERBURG, B.; GAY, S.H.; BALDOCK, D.; ZDANOWICZ, A. Recent evolution of the EU Common Agricultural Policy (CAP): state of play and environmental potential. **Working Paper 6**, 2005.
- PALIER, B. Continental Western Europe. In: CASTLES, F.; LEIBFRIED, S.; LEWIS, J. PIERSON, C. **The Oxford handbook of the welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2010
- PALIER, B. Ordering change: understanding the 'Bismarckian' welfare reform trajectory. In: PALIER, B. **A long goodbye to Bismarck?** The politics of welfare reforms in continental Europe. Amsterdam, NL: Amsterdam University Press, 2010.
- PALIER, B. The Europeanisation of welfare reform, **Inequality Summer Institute 2006**, 2006.
- PALIER, B.; MARTIN, C. From a 'frozen landscape' to structural reforms: the sequential transformations of Bismarckian welfare systems. In: PALIER, B.; MARTIN, C. **Reforming the Bismarckian welfare systems**. Oxford, UK: Blackwell Publishing, 2008.
- PARLAMENTO DO IMPÉRIO ALEMÃO. **Lei relativa ao seguro contra enfermidade dos trabalhadores**, 21 de junho de 1883.
- PARLAMENTO DO IMPÉRIO ALEMÃO. **Lei relativa ao seguro contra acidentes relacionados trabalho**, 6 de julho de 1884.
- PARLAMENTO DO IMPÉRIO ALEMÃO. **Lei relativa ao seguro contra invalidez e idade**, 22 de julho de 1889.
- PARLAMENTO EUROPEU, CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA E COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Proclamação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**, 18 de dezembro de 2000.
- PATRIQUIN, L. **Agrarian capitalism and poor relief in England, 1500-1860**: rethinking the origins of the welfare state. Londres, UK: Palgrave Macmillan, 2007.
- PETMESIDOU, M. Social protection in Southern Europe: trends and perspectives. **Journal of Contemporary European Studies**, v.4, n.9, pp.95-125, 1996.
- PIATTONI, S.; POLVERARI, L. (Org.). **Handbook on Cohesion Policy in the EU**. Cheltham, UK: Edward Elgar, 2016.
- PIERSON, P. When effect becomes cause: policy feedback and political change. **World Politics**, v.45, n.4, jul.1993, pp. 595-628.
- PIERSON, P. Increasing returns, path dependency and the study of politics. **The American Political Science Review**, v. 94, n.2, jun.2000, pp.251-267.

- PIERSON, P. Post-industrial pressures on the mature welfare states. In: PIERSON, P. **The new politics of the welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2001.
- PIERSON, P.; LEIBFRIED, S. Multitiered institutions and the making of social policy. In: LEIBFRIED, S.; PIERSON, P. **European social policy: between fragmentation and integration**. Washington, US: Brookings Institution, 1995.
- PIERSON, P.; LEIBFRIED, S. The dynamics of social policy integration. In: LEIBFRIED, S.; PIERSON, P. **European social policy: between fragmentation and integration**. Washington, US: Brookings Institution, 1995.
- POGGIO, T.; WHITEHEAD, C.; HEGEDÜS, J.; LUX, M.; SCANLON, K. (Org.). Social housing after the global financial crisis: new trends across Europe. **Critical Housing Analysis**, v. 4, n. 1, jan. 2017.
- POLANYI, K (1944). **A grande transformação: as origens da nossa época.** Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2000.
- POLANYI, K. (1977). **A subsistência do homem e ensaios correlatos**. Rio de Janeiro, RJ: Contraponto, 2012.
- PRATES, D.; CINTRA, M. A. M. Keynes e a hierarquia de moedas: possíveis lições para o Brasil. **Texto para Discussão IE/Unicamp n. 137**, out. 2007.
- QUADAGNO, J. Theories of the welfare state. **Annual Review of Sociology**, v. 13, ago.1987, p.109-128.
- RHODES, M. Southern European welfare states: identity, problems and prospects for reform. In: RHODES, M. **Southern European welfare states: between crisis and reform**. Londres, UK: Frank Cass, 1997.
- SAINSBURY, D. Gender and social-democratic welfare states. In: SAINSBURY, D. **Gender and welfare state regimes**. Oxford, UK: Oxford University Press, 1999.
- SAINSBURY, D. **Gender, equality and welfare states**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1996.
- SAINSBURY, D. Gendering the welfare state. In: GOERTZ, G.; MAZUR, A. **Politics, gender and concepts: theory and methodology**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2008.
- SAPELLI, G. **Southern Europe since 1945: tradition and modernity in Portugal, Spain, Italy, Greece and Turkey**. Abingdon-on-Thames, UK: Routledge, 2014.
- SARACENO, C. Family policies: concepts, goals and instruments. **Carlo Alberto Working Paper**, n. 230, dez. 2011.
- SARACENO, C. Social assistance policies and decentralization in the countries of Southern Europe. **Revue française des affaires sociales**, pp.97-117, 2006.
- SCANLON, K.; ARRIGOITIA, M.; WHITEHEAD, C. Social housing in Europe. **European Policy Analysis**, n.17, ago. 2015, p.1-12.
- SCANLON, K.; WHITEHEAD, C.; ARROGOITIA, M. (Org.). **Social housing in Europe**. Oxford, UK: Wiley Blackwell, 2014.
- SCHARPF, F. The European social model: coping with the challenges of diversity, **Max Planck Institute for the Study of Societies Working Paper n.02/8**, Colônia, 2002.

SCHARPF, F. Economic changes, vulnerabilities and institutional capabilities. In: SCHARPF, F.; SCHMIDT, V. **Welfare and work in the open economy: from vulnerability to competitiveness**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2000.

SCHMITTER, P. An introduction to Southern European transitions from authoritarian rule: Italy, Greece, Portugal, Spain and Turkey. In: O'DONNELL, G.; SCHMITTER, P.; WHITEHEAD, L. **Transitions from authoritarian rule: southern Europe**. Baltimore, US: The John Hopkins University Press, 1986.

SCHUMPETER, J. A. (1942). **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1984.

SIPILÄ, J.; ANTONEN, A.; BALDOCK, J. The importance of social care. In: ANTONEN, A.; BALDOCK, J.; SIPILÄ, J. **The young, the old and the state: social care systems in five industrial nations**. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2003.

SJOBLOM, G. Problemi e soluzioni in politica. **Italian Political Science Review**, n.1, v.14, p.41-85, abr.1984.

SKOCPOL, T. (1950). **Protecting soldiers and mothers: the political origins of social policy in the United States**. Cambridge, US: Harvard University Press, 1995.

SKOCPOL, T. Bringing the state back in: strategies of analysis in current research. In: EVANS, P.; RUESCHEMEYER, D.; SKOCPOL, T. **Bringing the state back in**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

STEPHENS, J. The Scandinavian welfare states: achievements, crisis and prospects. **UNRISD Discussion Paper**, n. 67, 1995.

STOLLEIS, M. **History of social law in Germany**. Londres, UK: Springer, 2014.

STREECK, W. Competitive solidarity: rethinking the European social model, **Max-Planck-Institut für Gesellschaftsforschung Working Paper 99/8**, 1999.

STREECK, W. From market making to state building? Reflections on the political economy of European social policy. In: LEIBFRIED, S.; PIERSON, P. **European social policy: between fragmentation and integration**. Washington, US: Brookings Institution, 1995.

STREECK, W. The rise of the European consolidation state. **Max Planck Institut für Gesellschaftsforschung Discussion Paper no. 1**, 2015.

SUREL, Y. Idées, intérêts, institutions dans l'analyse des politiques publiques. **Pouvoirs**, n.87, nov.1998, p.161-178.

TANGERMANN, S.; VON CRAMON-TAUBADEL, S. Agricultural policy in the European Union: an overview. **Diskussionbeitrag 1302**, Göttingen, 2013.

TAVARES, M. C. A retomada da hegemonia norte-americana. In: FIORI, J. L.; TAVARES, M. C. **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

TAYLOR-GOUBY, P. New risks and social change, In: TAYLOR-GOUBY, P. **New risks, new welfare: the transformation of the European welfare state**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2004

THERET, B. As instituições entre as estruturas e as ações. **Lua Nova**, n.58, 2003, pp. 225-254.

THOMSON, S.; FIGUERAS, J.; EVETOVITS, T.; JOWETT, M.; MLADOVSKY, P. MARESSO, A.; CYLUS, J.; KARANIKOLOS, M.; KLUGE, H. **Economic crisis, health**

systems and health in Europe: impact and implications for policy. Copenhagen, DK: European Observatory on Health Systems and Policy, 2014.

TIMMERMAN, P. The health check: further steps to adapt the common agricultural policy to new realities. **Working Paper n. 1**, 2009.

TITMUSS, R. (1963). **Essays on "the welfare state"**. 3ed.. Londres, UK: Allen & UnWin, 1976.

TITMUSS, R. **Social policy: an introduction.** Nova York, US: Pantheon, 1974.

TORRES FILHO, E. Entendendo a crise do subprime. **BNDES Visão do Desenvolvimento n. 44**, jan. 2008.

TRIFFIN, R. **Gold and dollar crisis: the future of convertibility.** New Haven, US: Yale University Press, 1960.

TRIFILETTI, R. Southern European welfare regimes and the worsening position of women. **Journal of European Social Policy**, v.9, n.1, pp. 49-64, 1999.

UNECE. **Social housing in the UNECE region: models, trends and challenges.** Genebra, CH: United Nations Economic Commission for Europe, 2015.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado de Amsterdam**, 2 de outubro de 1997.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado de Lisboa**, 13 de dezembro de 2007.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado de Maastricht**, 7 de fevereiro de 1992.

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado de Nice**, 26 de fevereiro de 2001.

VAN DER HEIJDEN, H. Social rented housing in Western Europe: developments and expectations. **Urban Studies**, v. 39, n.2, pp.327-340, 2002.

VAN DER WEE, H. **Prosperity and upheaval: the world economy 1945-1980.** Harmondsworth, UK: Penguin, 1987.

VAN KERSBERGEN, K.; VIS, B. **Comparative welfare state politics: development, opportunities and reform.** Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2014.

VANDENBROUCKE, F. Why we need a European social union. **Reflets et perspectives de la vie économique**, v.2, n3, 2013, p. 97-112.

VANDENBROUCKE, F.; HEMERIJCK, A.; PALIER, B. The EU needs a social investment pact. **Observatoire social européen Opinion Paper n.5**, 2011.

VANDENBROUCKE, F.; VANHERCKE, B. A European social union: 10 tough nuts to crack. **Friends of Europe Working Group on Social Union**, 2014.

VAUGHN-WHITEHEAD, D. The European Social Model in time of crisis: an overview. In: VAUGHN-WHITEHEAD, D. (Org.). **The European Social Model in crisis: is Europe losing its soul?** Genebra, CH: Organização Mundial do Trabalho, 2015.

VIEBROCK, E.; CLASEN, J. Flexicurity: a state-of-the-art review, **Reconciling work and welfare in Europe Working Paper 01/2009**, Edimburgo, 2009.

WAGLÉ, U. **The heterogeneity link of the welfare state and redistribution: ethnic heterogeneity, welfare state policies, poverty, and inequality in high income countries.** Londres, UK: Springer, 2013.

- WEBB, S.; WEBB, B. **English poor law policy**. Harlow, UK: Pearson Longman, 1910.
- WEBER, M. (1979). **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos, 2010.
- WEST, A.; NIKOLAI, R. Welfare regimes and educational regimes: equality of opportunity and expenditure in the EU (and US). **Journal of social policy**, v.42, n.3, 2013.
- WHITEHEAD, C.; SCANLON, K. **Social housing in Europe II: a review of policies and outcomes**. Londres, UK: London School of Economics and Political Science, 2008.
- WHITEHEAD, C.; SCANLON, K.; LUNDE, J. **The impact of the financial crisis on European housing systems: a review**. Estocolmo, SE: Swedish Institute for European Policy Studies, 2014.
- WILENSKY, H. **The welfare state and equality: structural and ideological roots of public expenditures**. Berkeley, US: University of California Press, 1975.
- WILENSKY, H.; LEBEAUX, C. **Industrial society and social welfare**. Nova York, US: Russel Sage Foundation, 1958.
- WILLEMSE, N.; BEER, P. Three worlds of educational welfare states? A comparative study of higher education systems across welfare state. **Journal of European Social Policy**, v.22, n.2, 2012.
- WILLIAMS, F.; GAVANAS, A. The intersection of childcare regimes and migration regimes: a three country study. In: LUTZ, H. **Migration and domestic work: a European perspective on a global theme**. Abingdon-on-Thames, UK: Routledge, 2008.
- WILTHAGEN, T.; TROS, F. The concept of flexicurity: a new approach to regulating employment and labour markets, **European Review of Labour and Research**, v.10, n.2, 2004.

APÊNDICES

APÊNDICE A

Principais componentes da política econômica e da política social

Política econômica

A política econômica é composta principalmente por:

- i) política fiscal: controle das receitas e despesas da administração e das empresas públicas.
- ii) política monetária: controle da moeda nacional e do seu preço, a taxa de juros.
- iii) política cambial: controle da moeda estrangeira e do seu preço, a taxa de câmbio.

Política social

Por sua vez, a política social é composta principalmente por:

- i) pensão por idade: pagamentos periódicos realizados diante da impossibilidade do indivíduo de obter renda de forma permanente em função da redução parcial ou total da sua capacidade de trabalho por motivo de idade. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como apoio com despesas de fim de ano; apoio com despesas com acompanhamento em atividades ordinárias, como alimentação, mobilidade e higiene, e em atividades especiais, como medicações e curativos; apoio com despesas com a manutenção da residência, como aluguel e hipoteca; apoio com despesas com atividades cotidianas, como alimentação, eletricidade, gás, aquecimento, limpeza, água, esgoto, lixo, comunicação, transporte e entretenimento; e apoio com despesas com funeral.
- ii) pensão por invalidez: pagamentos periódicos realizados diante da impossibilidade do indivíduo de obter renda de forma permanente em função da redução parcial ou total da sua capacidade de trabalho por motivo de limitação física ou mental. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como apoio com despesas de fim de ano; apoio com despesas com acompanhamento em atividades ordinárias e especiais; apoio com despesas com a manutenção da residência; apoio com despesas com atividades cotidianas; e apoio com despesas com funeral.
- iii) pensão por falecimento do provedor: pagamentos periódicos realizados diante da impossibilidade do indivíduo de obter renda de forma permanente em função do falecimento do responsável pela sua provisão, como conjuge ou ex-conjuge, parceiro ou ex-parceiro, pai ou outros familiares. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como apoio com despesas de fim de ano; apoio com despesas com acompanhamento em atividades ordi-

nárias e especiais; apoio com despesas com a manutenção da residência; apoio com despesas com atividades cotidianas; e apoio com despesas com funeral.

iv) pensão por enfermidade: pagamentos periódicos realizados diante da impossibilidade do indivíduo de obter renda de forma temporária em função da redução parcial ou total da sua capacidade de trabalho por motivo de enfermidade do indivíduo ou de um familiar. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como apoio com despesas com acompanhamento em atividades ordinárias e especiais; apoio com despesas com a manutenção da residência; apoio com despesas com atividades cotidianas; e apoio com despesas com funeral.

v) pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho: pagamentos periódicos realizados diante da impossibilidade do indivíduo de obter renda de forma temporária ou permanente em função da redução parcial ou total da sua capacidade de trabalho por motivo de acidente ou de enfermidade relacionados ao trabalho. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como indenização por danos; apoio com despesas de fim de ano; apoio com despesas com acompanhamento em atividades ordinárias e especiais; apoio com despesas com a manutenção da residência; apoio com despesas com atividades cotidianas; apoio com despesas com funeral.

vi) pensão por desemprego: pagamentos periódicos realizados diante da impossibilidade do indivíduo de obter renda de forma temporária em função da perda do emprego de forma involuntária, desde que ele seja capaz e esteja disposto a retornar ao mercado de trabalho. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como apoio com despesas com a manutenção da residência; e apoio com despesas com atividades cotidianas.

vii) pensões por maternidade e paternidade: pagamentos periódicos realizados diante da impossibilidade dos pais de obter renda de forma temporária em função do nascimento ou adoção de um filho. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como bonificação por nascimento ou adoção e apoio com despesas relacionadas à chegada da criança, como enxoval.

viii) pensão parental: pagamentos periódicos realizados diante da impossibilidade dos pais de obter renda de forma temporária em função do cuidado do filho depois do seu nascimento ou adoção. Os pais podem receber a pensão imediatamente depois do fim da pensão parental ou nos primeiros anos depois do nascimento ou adoção do filho.

ix) apoio aos pais para criação dos filhos: pagamentos periódicos aos pais para apoio com as despesas inerentes à criação dos filhos. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como apoio para filhos com alguma limitação física ou mental; apoio para pais que estão estudando; apoio para pais solteiros; e apoio para despesas com serviços de cuidado e de educação dos filhos.

x) serviço de cuidado de crianças: serviço de cuidado de crianças de zero a seis anos de idade em instituições especializadas e que podem incluir apenas serviço de cuidado ou o serviço de cuidado juntamente com serviço de educação em tempo parcial ou integral.

xi) serviço de cuidado de idosos e de indivíduos portadores de alguma limitação física ou mental: serviço de cuidado de indivíduos com redução da autonomia e, portanto, dependentes em relação a outros indivíduos, na residência ou em instituições especializadas, e que podem incluir acompanhamento em atividades ordinárias e especiais em tempo parcial ou integral.

xii) assistência social: pagamentos periódicos aos indivíduos em situação de necessidade e que sejam capazes de comprovar essa necessidade, podendo ser iguais para todos os indivíduos ou diferentes para cada grupo de indivíduos em situação de necessidade, como idosos, inválidos, viúvos, órfãos, enfermos, desempregados, pais solteiros, crianças, migrantes e minorias, desde que eles comprovem essa situação de vulnerabilidade. Eles podem incluir suplementos para necessidades especiais, como apoio com a manutenção da residência; e apoio com despesas com atividades cotidianas.

xiii) serviço de apoio à recolocação no mercado de trabalho: serviço de apoio para o ingresso ou reingresso no mercado de trabalho e, uma vez nele, para a mobilidade entre diferentes setores, entre diferentes empresas dentro de um mesmo setor e entre diferentes atividades dentro de uma mesma empresa e que pode incluir assistência na busca por vagas, como orientações e intermediação entre ofertantes e demandantes; treinamento para ocupar essas vagas, como desenvolvimento de competências que já existem ou o desenvolvimento de competências que não existem ainda; incentivo ao empregador para contratar ou manter um empregado, como pagamento de parte da remuneração e redução ou isenção de impostos e contribuições; criação direta de emprego, como criação de ocupações pelo setor público em áreas que não são cobertas pelo setor privado; e incentivo para criação de negócios próprios, como orientações, redução ou isenção de impostos e contribuições, aportes do setor público, empréstimos do setor público, empréstimos do setor privado com parte do custo pago pelo setor público e empréstimos do setor privado com garantias do setor público.

xiv) serviço de educação: serviço de formação pessoal, acadêmica e técnica prestados por meio do ensino primário, da primeira à quarta série; da primeira etapa do ensino secundário, da quinta à oitava série; da segunda etapa do ensino secundário, da nona à décima segunda série; da primeira etapa do ensino terciário, que corresponde ao bacharelado, licenciatura, tecnologia e mestrado; e da segunda etapa do ensino terciário, que corresponde ao doutorado.

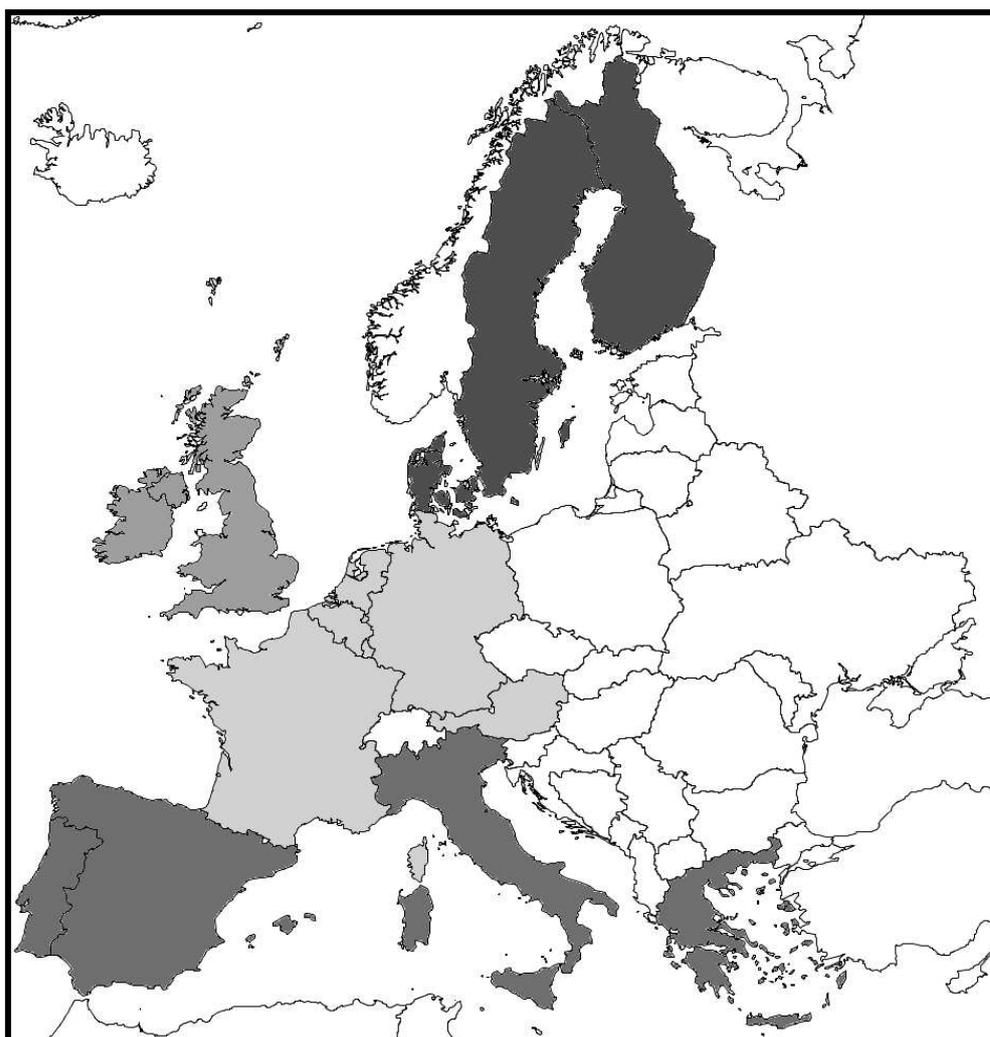
xv) serviço de saúde: serviço de promoção da saúde e de prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades, prestados por meio de serviços primários, que correspondem aos serviços gerais prestados por médicos generalistas; de serviços secundários, que correspondem aos serviços especiais prestados por médicos especialistas; e de serviços terciários, que correspondem aos serviços mais complexos prestados em hospitais; além de serviços auxiliares, como serviços de enfermagem, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia.

xvi) serviço de habitação social: serviço de construção, manutenção e renovação de casas ou apartamentos para serem alugados ou comprados a preços e aluguéis muito abaixo dos que são cobrados regularmente.

APÊNDICE B

Modelos de Estado de Bem-Estar Social dos países da Europa Ocidental membros da União Europeia

Os países da Europa Ocidental membros da União Europeia são aqueles que ingressaram no bloco entre 1951 e 1995, ou seja, Alemanha, Áustria, Bélgica, França, Holanda, Luxemburgo, Itália, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Portugal, Espanha, Suécia e Finlândia. Esses países podem ser divididos em quatro modelos de Estado de Bem-Estar Social, ou seja, o modelo das ilhas britânicas, o modelo dos países continentais, o modelo dos países nórdicos e o modelo dos países mediterrâneos. A Figura abaixo apresenta a composição de cada um desses modelos:



-  Países nórdicos (Dinamarca, Finlândia e Suécia)
-  Países mediterrâneos (Espanha, Grécia, Itália e Portugal)
-  Ilhas britânicas (Irlanda e Reino Unido)
-  Países continentais (Alemanha, Áustria, Bélgica, França, Holanda e Luxemburgo)

APÊNDICE C

**Características das principais áreas das políticas sociais dos países da Europa Ocidental
membros da União Europeia**

Ilhas britânicas e países continentais

	Países continentais						Ilhas britânicas	
	Alemanha	Áustria	Bélgica	França	Luxemburgo	Holanda	Irlanda	Reino Unido
Sistema público de pensão por idade	Sistema: repartição simples (pontos); Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima; Postergação: sim, sem limite; Antecipação: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade e tempo de contribuição; Extras: não; Pensão mínima: não; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim; Fundo de reserva: não.	Sistema: repartição simples (benefício definido); Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima; Postergação: sim, sem limite; Antecipação: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade e tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim; Fundo de reserva: não.	Sistema: repartição simples (benefício definido); Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de serviço mínimo e idade mínima; Postergação: sim, sem limite; Antecipação: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim; Fundo de reserva: sim.	Sistema: repartição simples (i benefício definido e ii pontos); Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado) (i e ii); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima (i e ii); Postergação: sim, com limite (i) e sem limite (ii); Antecipação: sim (i e ii); Valor: proporcional aos rendimentos (i e ii); Afeta o valor: idade e tempo de contribuição (i e ii); Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim (i e ii); Pensão máxima: sim (i e ii); Contribuições sobre as pensões: sim (i e ii); Fundo de reserva: sim.	Sistema: repartição simples (i e ii benefício definido); Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado) (i e ii); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima (i e ii); Postergação: não (i e ii); Antecipação: sim (i e ii); Valor: não proporcional (i) e proporcional aos rendimentos (ii); Afeta o valor: tempo de contribuição (i); tempo de contribuição e idade (ii); Extras: suplementos para dependentes; Pensão mínima: sim (i e ii); Pensão máxima: sim (i e ii); Contribuições sobre as pensões: sim; Fundo de reserva: não.	Sistema: repartição simples (benefício definido); Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo mínimo de contribuição e idade mínima; Postergação: não; Antecipação: não; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: não se aplica; Pensão máxima: não se aplica; Contribuições sobre as pensões: sim; Fundo de reserva: não.	Sistema: repartição simples (benefício definido); Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima; Postergação: não; Antecipação: não; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: não; Fundo de reserva: sim.	Sistema: repartição simples (benefício definido); Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima; Postergação: não; Antecipação: não; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade e tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: não se aplica; Pensão máxima: não se aplica; Contribuições sobre as pensões: não; Fundo de reserva: não.
Sistema público de pensão por invalidez	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínima e grau de incapacidade mínimo; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade, tempo de contribuição e outros rendimentos; Extras: suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: não;	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e grau de incapacidade mínimo; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade, tempo de contribuição, outros rendimentos; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especi-	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de serviço mínimo e grau mínimo de incapacidade; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: sim; Contribuições	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo, tempo de trabalho mínimo e grau de incapacidade de mínimo; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: não; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: sim; Contribuições	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado) (i e ii); Acesso: tempo de contribuição mínimo (i e ii); Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria (i e ii); Valor: não proporcional (i) e proporcional aos rendimentos (ii); Afeta o valor: tempo de contribuição e outros rendimentos (i) e tempo de contribuição, idade e outros rendimentos (ii); Extras: suplementos para	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e grau mínimo de incapacidade; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade, grau de incapacidade, outros rendimentos; Extras: não; Pensão mínima: não; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pen-	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e grau de incapacidade mínimo; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: não se aplica; Pensão máxima:	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: contribuições e avaliação; Grau mínimo de incapacidade: sim; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: não se aplica;

	Países continentais						Ilhas britânicas	
	Alemanha	Áustria	Bélgica	França	Luxemburgo	Holanda	Irlanda	Reino Unido
	Pensão máxima: não; Contribuição sobre as pensões: sim.	ais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	sobre as pensões: sim.	sobre as pensões: sim.	necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	soes: sim.	não se aplica; Contribuições sobre as pensões: não.	Pensão máxima: não se aplica; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema público de pensão por falecimento do provedor	Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue, parceiro, ex-conjugue que não casou novamente e filhos até a maioria prorrogável; Financiamento: contribuições (autônomo e empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), tempo de relacionamento mínimo e idade mínima (conjugue e parceiro), receber manutenção (ex-conjugue e ex-parceiro) e idade máxima (filhos); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: filhos menores, outros rendimentos e duração do casamento ou da relação (conjugue, parceiro e ex-conjugue), se perdeu ambos pais (filhos). Pensão mínima: não; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue e ex-conjugue que não casaram novamente e filhos até a maioria prorrogável; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), receber manutenção (ex-conjugue), idade máxima (filhos); Valor: proporcional aos rendimentos. Afeta o valor: outros rendimentos (conjugue e ex-conjugue) e se perdeu ambos os pais (filhos). Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue e ex-conjugue que não casaram novamente; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), tempo de relacionamento mínimo, idade mínima (conjugue), idade mínima (ex-conjugue); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: outros rendimentos (conjugue e ex-conjugue); Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue, ex-conjugue que não casou novamente (i e ii), filhos até a maioria prorrogável (ii); Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: receber pensão (falecido) (i), idade mínima (conjugue) (i e ii), idade máxima (filhos) (ii); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: outros rendimentos, filhos menores (conjugue), outros rendimentos, duração do casamento (ex-conjugue); Pensão mínima: sim (i) e não (ii); Pensão máxima: sim (i) e não (ii); Contribuições sobre as pensões: sim.	Sistema: repartição simples; Beneficiado: país, conjugue ou parceiro, ex-conjugue que não casou novamente, filhos até a maioria prorrogável; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), tempo de relacionamento mínimo (conjugue, parceiro e ex-conjugue), idade máxima (filhos); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: outros rendimentos (conjugue, ex-conjugue, parceiro), perdeu ambos os pais (filhos). Pensão mínima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue ou parceiro, ex-conjugue que não casou novamente e filhos até a maioria prorrogável; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), pagamento de manutenção (ex-conjugue), idade máxima (filhos); Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: outros rendimentos (conjugue, ex-conjugue e parceiro). Pensão mínima: não se aplica; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue ou parceiro, ex-conjugue ou ex-parceiro que não casou novamente e filhos até a maioria prorrogável; Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo mínimo de contribuição (falecido), idade máxima (filhos); Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade do dependente e filhos menores (conjugue, ex-conjugue e parceiro) e se perdeu ambos pais (filhos). Pensão mínima: não se aplica; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue ou parceiro; Financiamento: contribuições (autônomo, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), idade mínima (conjugue); Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade do dependente e filhos menores (conjugue); Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema público de pensão por enfermidade	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitado; Extras: suplementos para necessidades especiais;	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitado; Extras: suplementos	Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de serviço mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitado; Extras: não; Contribuições sobre as pensões:	Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínima, tempo de trabalho mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitado; Extras: suple-	Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitado; Extras: suplemento para necessidades especiais;	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitado; Extras: suplementos para necessidades especiais;	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: não; Tempo de espera: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitado; Extras: suplementos para dependentes; Contribui-	Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: não; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitado; Extras:

	Países continentais						Ilhas britânicas	
	Alemanha	Áustria	Bélgica	França	Luxemburgo	Holanda	Irlanda	Reino Unido
	Contribuições sobre as pensões: sim.	para necessidades especiais, apoio para reabilitação; Contribuições sobre as pensões: sim.	não.	mentos para dependentes, suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: sim.	Contribuições sobre as pensões: sim.	Contribuições sobre as pensões: sim.	ções sobre as pensões: não.	suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: sim.
Sistema público de pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Financiamento: contribuições (autônomo e empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: não; Pensão temporária: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: até a recuperação; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo e empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento; Duração: até a recuperação; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: indenização, suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: sim; Pensão temporária: não (acidente) e sim (enfermidade); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Duração: até a recuperação; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: não; Pensão temporária: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: até a recuperação; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autônomos e empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: tempo limitado; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: indenização, apoio para reabilitação e apoio para recolocação; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Não há um sistema específico para acidentados ou enfermidades relacionados ao trabalho. A pensão temporária está inserida na pensão por invalidez e a pensão por falecimento está inserida na pensão por falecimento do provedor.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitado; Pensão permanente: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Tempo de espera: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Duração: limitado; Pensão permanente: sim; Valor: mesmo da pensão temporária; Afeta o valor: mesmo da pensão temporária; Extras: suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: não; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema público de pensão por desemprego	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitada, de acordo com a idade e o tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitada, de acordo com a idade e o tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de serviço mínimo; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: ilimitada; Extras: suplementos para dependentes; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e tempo de serviço mínimo; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitada, de acordo com a idade e o tempo de contribuição; Extras: apoio para realocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: outros rendimentos; Duração: limitada, de acordo com a idade; Extras: suplementos para dependentes, apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e tempo de trabalho mínimo; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão, outros rendimentos; Duração: limitada, de acordo com o tempo de trabalho; Extras: não; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Tempo de espera: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: limitada, de acordo com a idade e o tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Tempo de espera: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade, outros rendimentos; Duração: limitada; Extras: apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.

	Países continentais						Ilhas britânicas	
	Alemanha	Áustria	Bélgica	França	Luxemburgo	Holanda	Irlanda	Reino Unido
				sim.		pensões: sim.	ções sobre as pensões: não.	
Sistema público de pensão por maternidade	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição; Continuidade do pagamento: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício para o pai: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Extras: não. Benefício para o pai: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de trabalho mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão. Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e tempo de trabalho mínimo; Continuidade do pagamento: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Extras: não. Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não. Extras: não; Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e tempo de serviço mínimo; Continuidade do pagamento: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Extras: não; Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.
Sistema público de pensão parental	Tipo: licença parental não remunerada e apoio; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Valor: proporcional aos rendimentos. Afeta o valor: rendimentos; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental não remunerada e apoio; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de interrupção do trabalho; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de interrupção do trabalho; Contribuições sobre as pensões: sim.	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de trabalho e grau de interrupção do trabalho; Contribuições sobre as pensões: sim.	Tipo: licença parental não remunerada; Financiamento: não; Acesso: não; Valor: não. Afeta o valor: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental não remunerada; Financiamento: não; Acesso: não; Valor: não. Afeta o valor: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de serviço mínimo; Valor: não proporcional aos rendimentos. Afeta o valor: não; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema de apoio aos pais para criação dos filhos	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade dos filhos, número de filhos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade dos filhos, número de filhos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade dos filhos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade dos filhos, número de filhos, rendimentos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade dos filhos, número de filhos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade dos filhos, número de filhos, renda dos pais; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: número de filhos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.

	Países continentais						Ilhas britânicas	
	Alemanha	Áustria	Bélgica	França	Luxemburgo	Holanda	Irlanda	Reino Unido
Serviço público de cuidado e educação de crianças	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: ambos; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: 1 ano..	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: ambos; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim, a partir de 5 anos; Vaga garantida: a partir de 5 anos.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: sim; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: a partir de 2,5 anos.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: sim; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: a partir de 3 anos.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: sim; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim, a partir de 4 anos; Vaga garantida: a partir de 3 anos.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: sim; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim, a partir de 5 anos; Vaga garantida: a partir de 3 anos.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: sim; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: a partir de 3 anos.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: ambos; 0-3 anos: não; Lugar: não; Pagamento pelo usuário: não; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim; Vaga garantida: a partir de 3 anos.
Serviço público de cuidado de idosos e de indivíduos portadores de alguma limitação física ou mental	Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínima e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituição especializada; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituição especializada; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos. Afeta o valor: grau de incapacidade.	Não há sistema específico, inserindo-se na proteção contra outros riscos. Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de serviço mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituição especializada; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não.	Não há sistema específico, inserindo-se na proteção contra outros riscos. Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.	Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínima e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não.	Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínima e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.
Sistema público de assistência social	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: limitada; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições sobre a assistência: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: não; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições

	Países continentais						Ilhas britânicas	
	Alemanha	Áustria	Bélgica	França	Luxemburgo	Holanda	Irlanda	Reino Unido
	mérito; Empréstimos: sim.	mérito; Empréstimos: não.	Empréstimos: sim.	mérito; Empréstimos: não.	sim.	Empréstimos: sim.	mérito; Empréstimos: não.	
Serviço público de saúde	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: livre entre os médicos cadastrados; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: livre entre os hospitais cadastrados; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo usuário, reembolsado pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: livre entre os médicos cadastrados; Hospital: sim; Acesso ao hospital: livre entre os hospitais cadastrados; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo usuário, reembolsado pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo usuário, reembolsado pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: livre entre os médicos cadastrados; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.
Serviço público de habitação social	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: empresas; Provedores privados: com fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: aportes, empréstimos, parte dos custos dos empréstimos privados e garantidas aos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: sim; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na renda, com teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração e empresas; Provedores privados: sem fins lucrativos e com fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: aportes, empréstimos; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: sim; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na custo, sem teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração e empresas; Provedores privados: sem fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: aportes, garantias aos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: não; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na renda, sem teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: empresas; Provedores privados: sem fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: aportes, empréstimos, parte dos custos dos empréstimos privados e garantias aos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: sim; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado no custo, com teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração e empresas; Provedores privados com apoio público: não; Apoio público aos provedores privados: não; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: não; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na renda, sem teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração; Provedores privados com apoio público: sem fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: garantias aos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: sim; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na renda e no valor da residência, sem teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração; Provedores privados com apoio público: sem fins lucrativos e com fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: aportes e empréstimos; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: não; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na renda, sem teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração e empresas; Provedores privados com apoio público: sem fins lucrativos e com fins lucrativos; Apoio público para provedores privados: aportes e garantias aos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: não; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na renda e no valor da residência, sem teto.

Países nórdicos e países mediterrâneos

	Países nórdicos			Países mediterrâneos			
	Dinamarca	Finlândia	Suécia	Espanha	Grécia	Itália	Portugal
Sistema público de pensão por idade	Sistema: repartição simples (benefício definido) (i) e capitalização (contribuição definida) (ii); Financiamento: impostos (i) e contribuições (empregado e empregador) (ii); Acesso: tempo de residência mínimo e idade mínima (i) e tempo de contribuição mínima e idade mínima (ii); Postergação: sim, com limite (i e ii); Antecipação: não; Valor: não proporcional aos rendimentos (i e ii); Afeta o valor: idade, tempo de residência e outros rendimentos (i), idade e tempo de contribuição (ii); Extras: supl. para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim (i e ii); Pensão máxima: sim (i e ii); Contribuições sobre as pensões: não; Fundo de reserva: não.	Sistema: repartição simples (benefício definido) (i e ii) e repartição simples e capitalização (benefício definido) (iii); Financiamento: impostos (i e ii) e contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado) (iii); Acesso: tempo de residência mínimo e idade mínima (i e ii) e tempo de contribuição mínima e idade mínima (iii); Postergação: sim, sem limites (i, ii e iii); Antecipação: sim (i) e não (ii e iii); Valor: não proporcional (i e ii) e proporcional aos rendimentos (iii); Afeta o valor: valor da pensão ii e iii (i); tempo de residência, idade e valor da pensão iii (ii) e idade (iii); Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim (i); Pensão máxima: não se aplica (i e ii) e não, sem limites (iii); Contribuições sobre as pensões: sim; Fundo de reserva: sim.	Sistema: repartição simples (i), repartição simples (ii contribuição definida e iii benefício definido) (ii e iii) e capitalização (iv); Financiamento: impostos (i) e contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado) (ii, iii e iv); Acesso: tempo de residência mínimo e idade mínima (i) e tempo de contribuição mínimo e idade mínima (ii, iii e iv); Postergação: sim, sem limites (i, ii, iii e iv); Antecipação: não (i, ii, iii e iv); Valor: não proporcional (i) e proporcional aos rendimentos (ii, iii e iv); Afeta o valor: tempo de residência e valor da pensão ii, iii e iv (i), tempo de contribuição e idade (ii), tempo de contribuição (iii) tempo de contribuição (iv); Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim (i) e não (ii, iii e iv); Pensão máxima: não se aplica (i) e não (ii, iii e iv); Contribuições sobre as pensões: não; Fundo de reserva: sim.	Sistema: repartição simples (benefício definido); Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima; Postergação: sim, sem limites; Antecipação: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade, tempo de contribuição e outros rendimentos; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: não; Fundo de reserva: sim.	Sistema: repartição simples (benefício definido) (i) e capitalização (contribuição definida) (ii); Financiamento: impostos (i) e contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado) (ii); Acesso: tempo de residência mínimo e idade mínima (i) e tempo de contribuição mínima e idade mínima (ii); Postergação: sim, sem limites (i e ii); Antecipação: não proporcional (i) e proporcional aos rendimentos (ii); Afeta o valor: tempo de residência (i) e idade, tempo de contribuição e outros rendimentos (ii); Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim (i); Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: sim; Fundo de reserva: não.	Sistema: repartição simples (contribuição definida); Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínima e idade mínima; Postergação: sim, com limite; Antecipação: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade e tempo de contribuição; Extras: não; Pensão mínima: não; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim; Fundo de reserva: não.	Sistema: repartição simples (benefício definido); Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima; Postergação: sim, sem limites; Antecipação: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade e tempo de contribuição; Extras: suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: não; Fundo de reserva: sim.
Sistema público de pensão por invalidez	Sistema: repartição simples; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e	Sistema: repartição simples (i e ii) e repartição simples e capitalização (iii); Financiamento:	Sistema: repartição simples (i) e repartição simples e capitalização (ii); Financiamento:	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, emprega-	Sistema: capitalização; Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado);	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, emprega-	Sistema: repartição simples; Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, emprega-

	Países nórdicos			Países mediterrâneos			
	Dinamarca	Finlândia	Suécia	Espanha	Grécia	Itália	Portugal
	<p>grau de incapacidade mínimo; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de residência e outros rendimentos; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.</p>	<p>impostos (i e ii) e contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado) (ii); Acesso: tempo de residência mínimo (i e ii) e tempo de contribuição mínimo e grau de incapacidade mínimo (iii); Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: não proporcional (i e ii) e proporcional aos rendimentos (ii); Afeta o valor: valor das pensões ii e iii (i), tempo de residência e valor da pensão iii (ii) e idade (iii); Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim (i); Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.</p>	<p>impostos (i) e contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado) (ii); Acesso: tempo de residência mínimo e grau de incapacidade mínimo (i) e tempo de contribuição mínimo e grau de incapacidade mínimo (ii); Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: não proporcional (i) e proporcional aos rendimentos (ii); Afeta o valor: tempo de residência, valor da pensão ii e grau de incapacidade (i), grau de incapacidade (ii); Extras: suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim (i); Pensão máxima: sim (ii); Contribuições sobre as pensões: não.</p>	<p>dor e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e grau de incapacidade mínimo; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade, outros rendimentos, grau de incapacidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais, apoio para reabilitação e apoio para recolocação; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.</p>	<p>Acesso: tempo de contribuição mínimo e grau de incapacidade mínimo; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de contribuição, grau de incapacidade e outros rendimentos; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais, apoio para reabilitação e apoio para recolocação; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.</p>	<p>dor e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e grau de incapacidade mínimo; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade, outros rendimentos, tempo de contribuição; Extras: suplementos para necessidades especiais, apoio para reabilitação e apoio para recolocação; Pensão mínima: não; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.</p>	<p>dor e estado); Acesso: contribuições e avaliação; Grau mínimo de incapacidade: sim; Período: enquanto durar a invalidez até a idade de aposentadoria; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade, tempo de contribuição, outros rendimentos; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: não.</p>
Sistema público de pensão por falecimento do provedor	<p>Sistema: capitalização; Beneficiado: conjugue ou parceiro, ex-conjugue que não casou novamente e filhos até a maioridade; Financiamento: contribuições (empregado, empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e idade mínima (falecido), tempo de relacionamento mínimo (conjugue, ex-conjugue, parceiro), pagamento de manutenção (ex-conjugue), idade máxima (filhos); Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade do falecido (conjugue, ex-conjugue e</p>	<p>Sistema: repartição simples (i e ii); Beneficiado: conjugue ou parceiro, ex-conjugue que não casou novamente e filhos até a maioridade; Financiamento: impostos (i) e contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado) (ii); Acesso: tempo de residência mínimo, idade mínima (falecido), idade mínima, tempo de residência (conjugue, parceiro) (i) e tempo de contribuição mínimo (falecido), idade mínima, tempo de relacionamento mínimo (conjugue, parceiro), recebimento de</p>	<p>Sistema: repartição simples (i) e repartição simples e capitalização (ii); Beneficiado: conjugue ou parceiro que não casou novamente e filhos até a maioridade; Financiamento: impostos (i) e contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado) (ii); Acesso: tempo de residência mínimo (falecido) (i) e tempo de contribuição mínimo (falecido), idade mínima, tempo de relacionamento mínimo (conjugue, parceiro), idade máxima (filhos) (ii); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o</p>	<p>Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue ou parceiro, ex-conjugue ou ex-parceiro que não casaram novamente e filhos até a maioridade prorrogável, além de outros familiares dependentes; Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), tempo de relacionamento mínimo e pagamento de manutenção (ex-conjugue), idade máxima (filhos); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor:</p>	<p>Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue, ex-conjugue que não casaram novamente e filhos até a maioridade prorrogável; Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), idade mínima, tempo de relacionamento (conjugue, parceiro), pagamento de manutenção (ex-conjugue), idade máxima (filhos); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: rendimento do dependen-</p>	<p>Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue, ex-conjugue que não casaram novamente e filhos até a maioridade prorrogável, além de outros familiares dependentes; Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), pagamento de manutenção (ex-conjugue), idade máxima (filhos); Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: conjugue e ex-conjugue),</p>	<p>Sistema: repartição simples; Beneficiado: conjugue ou parceiro, ex-conjugue que não casaram novamente e filhos até a maioridade prorrogável, além de outros familiares dependentes; Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo (falecido), tempo de relacionamento mínimo, idade mínima (conjugue, parceiro), pagamento de manutenção (ex-conjugue), idade máxima (filhos); Valor: proporcional aos rendimentos;</p>

	Países nórdicos			Países mediterrâneos			
	Dinamarca	Finlândia	Suécia	Espanha	Grécia	Itália	Portugal
	parceiro); Pensão mínima: não; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: não.	manutenção (ex-conjuge) (ii); Valor: não proporcional (i) e proporcional aos rendimentos (ii); Afeta o valor: tempo de residência do falecido, rendimento do dependente (i), outros dependentes, rendimentos do dependente (ii) (conjugue, ex-conjugue e parceiro) e rendimento do dependente e se perdeu ambos pais (i), outros dependentes e rendimento do dependente (ii) (filhos). Pensão mínima: não se aplica; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	valor: tempo de residência do falecido e valor da pensão ii e rendimento do dependente (i), idade do dependente e filhos menores (ii) (conjugue e parceiro), idade e outros rendimentos (i), idade e se perdeu ambos pais (ii) (filhos). Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: não.	rendimento do dependente, idade do dependente, filhos menores (conjugue, ex-conjugue, parceiro e ex-parceiro), se tem outros dependentes e se perdeu ambos pais (filhos), se tem outros dependentes (outros familiares); Pensão mínima: sim; Pensão máxima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	te, filhos menores, grau de incapacidade, tempo de recebimento da pensão (conjugue e ex-conjugue) e se perdeu ambos pais, grau de incapacidade (filhos); Pensão mínima: não; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim..	outros dependentes, se perdeu ambos pais (filhos), outros dependentes (outros familiares); Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Afeta o valor: outros dependentes (conjugue, ex-conjugue e parceiro), outros dependentes (filhos) e outros dependentes (outros familiares); Pensão mínima: sim; Pensão máxima: não; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema público de pensão por enfermidade	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo, tempo de serviço mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Duração: limitado; Extras: suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: valor dos rendimentos e grau de incapacidade; Duração: limitado; Extras: suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitado; Extras: suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitado; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: não; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitado; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: sim; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitado; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Continuidade do salário: não; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitado; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema público de pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Não há um sistema específico de pensão temporária. Ele está inserido na pensão por enfermidade. No caso da pensão permanente: Financiamento: tempo de contribuição mínimo	Financiamento: contribuições (empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: não; Pensão temporária: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o	Não há um sistema específico de pensão temporária. Ele está inserido na pensão por enfermidade. No caso da pensão permanente: Financiamento: tempo de contribuição mínimo	Financiamento: contribuições (autónomo e empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: não; Pensão temporária: sim; Valor: proporcional aos	Não há um sistema específico para acidentes ou enfermidades relacionados ao trabalho. As pensões temporárias estão inseridas nas pensões por enfermidade, as pensões permanentes	Financiamento: contribuições (autónomo e empregador); Acesso: contribuições e avaliação; Tempo de espera: sim; Pensão temporária: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o	Financiamento: contribuições (autónomo e empregador); Acesso: contribuições e avaliação; Tempo de espera: não; Pensão temporária: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o

	Países nórdicos			Países mediterrâneos			
	Dinamarca	Finlândia	Suécia	Espanha	Grécia	Itália	Portugal
	(empregador); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: indenização, suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: tempo limitado; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: indenização, suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	(autónomos e empregador); Acesso: contribuições e avaliação; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	rendimentos; Afeta o valor: não; Duração: até a recuperação; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade e grau de incapacidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	estão inseridas nas pensões por invalidez e as pensões por falecimento estão inseridas nas pensões por falecimento do provedor.	valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: até a recuperação; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	valor: grau de incapacidade; Duração: até a recuperação; Pensão permanente: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Pensão em caso de falecimento: sim; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema público de pensão por desemprego	Financiamento: contribuições (autónomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitada; Extras: suplementos para dependentes; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: não; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: impostos (i) e contribuições (autónomo ou empregado, empregador e estado) (ii); Acesso: tempo de residência mínimo e tempo de serviço mínimo (i) e tempo de contribuição mínimo (ii); Tempo de espera: sim (i e ii); Valor: não proporcional (i) e proporcional aos rendimentos (ii); Afeta o valor: tempo de trabalho (i) e rendimentos (ii); Duração: limitada, de acordo com a idade; Extras: suplementos para dependentes, apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (autónomo ou empregado, empregadores e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e tempo de trabalho mínimo (i) e tempo de contribuição mínimo (ii); Tempo de espera: sim; Valor: não proporcional (i) e proporcional aos rendimentos (ii); Afeta o valor: tempo de trabalho (i) e tempo de recebimento da pensão (ii); Duração: limitada, de acordo com os dependentes; Extras: apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Tempo de espera: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão, outros rendimentos; Duração: limitada, de acordo com o tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo, tempo desde o último recebimento; Tempo de espera: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão, outros rendimentos; Duração: limitada, de acordo com a idade e o tempo de trabalho; Extras: suplementos para dependentes, apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Tempo de espera: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão, outros rendimentos; Duração: limitada, de acordo com a idade e o tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autónomo e empregado, empregadores e estado); Acesso: contribuições; Tempo de espera: não; Valor: proporcional ao rendimento; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Duração: limitada, de acordo com a idade e o tempo de contribuição; Extras: suplementos para dependentes, apoio para recolocação; Exigências para recolocação: sim; Pensão mínima: sim; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema público de pensão por maternidade	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e tempo de trabalho mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor:	Financiamento: contribuições (autónomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendi-	Financiamento: contribuições (autónomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendi-	Financiamento: contribuições (autónomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendi-	Financiamento: contribuições (empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: sim; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o	Financiamento: contribuições (autónomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Valor: proporcional aos rendi-	Financiamento: contribuições (autónomos e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Continuidade do pagamento: não; Valor: proporcional aos rendi-

	Países nórdicos			Países mediterrâneos			
	Dinamarca	Finlândia	Suécia	Espanha	Grécia	Itália	Portugal
	não; Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício p/ pai: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	mentos; Afeta o valor: rendimentos; Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício p/ pai: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	mentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício p/ pai: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	mentos; Afeta o valor: não; Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: sim.	valor: não; Extras: suplementos para necessidades especiais; Benefício para o pai: não; Contribuições sobre as pensões: não.	mentos; Afeta o valor: não; Extras: não; Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: não.	mentos; Afeta o valor: não; Extras: não; Benefício para o pai: sim; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema público de pensão parental	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e tempo de trabalho mínimo; Valor: proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão, rendimento; Contribuições sobre as pensões: sim.	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: tempo de recebimento da pensão; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental não remunerada; Financiamento: não; Acesso: não; Valor: não. Afeta o valor: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental não remunerada; Financiamento: não; Acesso: não; Valor: não; Afeta o valor: não; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade do filho; Contribuições sobre as pensões: não.	Tipo: licença parental remunerada; Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não; Contribuições sobre as pensões: não.
Sistema de apoio aos pais para criação dos filhos	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: idade dos filhos, rendimentos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: número de filhos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: até maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: número de filhos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: não há; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: número de filhos, rendimentos; Extras: suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: contribuições (autônomo ou empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínima; Idade: até maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: número de filhos, rendimentos; Extras: suplementos para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Idade: maioridade, prorrogável; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: número de filhos, idade dos filhos, rendimentos; Extras: suplemento para necessidades especiais; Contribuições sobre as pensões: não.
Serviço público de cuidado e educação de crianças	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: ambos; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim;	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: não; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim;	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: não; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: não; Compulsório: não; 3-6 anos: sim;	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: ambos; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim;	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: sim; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim;	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: sim; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim;	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Separação das duas etapas: sim; 0-3 anos: sim; Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Apoio para pagamento: sim; Compulsório: não; 3-6 anos: sim;

	Países nórdicos			Países mediterrâneos			
	Dinamarca	Finlândia	Suécia	Espanha	Grécia	Itália	Portugal
	Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: a partir de 1,5 ano.	Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Compulsório: sim, a partir de 6 anos; Vaga garantida: a partir de 0,7 ano.	Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: a partir de 1 ano.	Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: a partir de 3 anos.	Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: sim, a partir de 5 anos; Vaga garantida: não.	Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: não.	Lugar: instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: não; Compulsório: não; Vaga garantida: a partir de 5 anos.
Serviço público de cuidado de idosos e de indivíduos portadores de alguma limitação física ou mental	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade e outros rendimentos.	Não há sistema específico, inserindo-se na proteção contra outros riscos. Financiamento: contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado); Acesso: tempo de contribuição mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação; Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições especializadas; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: não.	Não há sistema específico, inserindo-se na proteção contra outros riscos. Financiamento: impostos (serv.) e contribuições (autônomo ou empregado, empregador, estado) (din.); Acesso: tempo de residência mínimo e avaliação (serv.) e contribuições e avaliação (din.); Serviço: sim; Lugar: casa ou instituições; Pagamento pelo usuário: sim; Dinheiro: sim; Valor: não proporcional aos rendimentos; Afeta o valor: grau de incapacidade.
Sistema público de assistência social	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições sobre a assistência: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições sobre a assistência: não.	Financiamento: impostos. Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições sobre a assistência: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: não; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: sim; Contribuições sobre a assistência: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: não, apenas um valor fixo; Esquemas especiais: sim; Duração: limitado; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: não; Contribuições sobre a assistência: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Esquema geral: não, apenas um valor fixo; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais; Exigências para reintegração: não; Contribuições sobre a assistência: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Esquema geral: sim; Esquemas especiais: sim; Duração: enquanto durar a necessidade; Extras: suplementos para dependentes, suplementos para necessidades especiais. Exigências para reintegração: sim; Contribuições sobre a assistência: não.
Serviço público de apoio à recolocação	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e estar fora do mercado de	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e estar fora do mercado de	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e estar fora do mercado de	Financiamento: impostos e contribuições (autónomos ou empregados, empregadores e	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e estar fora do mercado de	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e estar fora do mercado de	Financiamento: impostos e contribuições (autónomos ou empregados, empregadores e

	Países nórdicos			Países mediterrâneos			
	Dinamarca	Finlândia	Suécia	Espanha	Grécia	Itália	Portugal
no mercado de trabalho	trabalho ou em risco de estar fora desse mercado; Assistência: sim; Treinamento: sim; Incentivo ao empregador: sim; Criação de emprego: não; Incentivo ao próprio negócio: não; Preponderante: incentivo ao empregador.	trabalho ou em risco de estar fora desse mercado; Assistência: sim; Treinamento: sim; Incentivo ao empregador: sim; Criação de emprego: sim; Incentivo ao próprio negócio: sim; Preponderante: treinamento.	trabalho ou em risco de estar fora desse mercado; Assistência: sim; Treinamento: sim; Incentivo ao empregador: sim; Criação de emprego: não; Incentivo ao próprio negócio: sim; Preponderante: incentivo ao empregador.	estado); Acesso: tempo de residência mínimo e fora do mercado de trabalho ou em risco de estar fora desse mercado; Assistência: sim; Treinamento: sim; Incentivo ao empregador: sim; Criação de emprego: sim; Incentivo ao próprio negócio: sim; Preponderante: incentivo ao empregador.	trabalho ou em risco de estar fora desse mercado; Assistência: sim; Treinamento: sim; Incentivo ao empregador: sim; Criação de emprego: sim; Incentivo ao próprio negócio: sim; Preponderante: incentivo ao empregador.	trabalho ou em risco de estar fora desse mercado; Assistência: sim; Treinamento: sim; Incentivo ao empregador: sim; Criação de emprego: sim; Incentivo ao próprio negócio: sim; Preponderante: incentivo ao empregador.	estado); Acesso: tempo de residência mínimo e estar fora do mercado de trabalho ou em risco de estar fora desse mercado; Assistência: sim; Treinamento: sim; Incentivo ao empregador: sim; Criação de emprego: sim; Incentivo ao próprio negócio: sim; Preponderante: treinamento.
Serviço público de educação	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre o ensino primário e secundário: não; Divisão dentro do secundário: não; Possibilidade de ensino técnico dentro do ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: não; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Bolsas: sim, todos; Empréstimos: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre o ensino primário e secundário: não; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico dentro do ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: sim; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Bolsas: sim, todos; Empréstimos: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: residência; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre o ensino primário e secundário: não; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico dentro do ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: não; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Bolsas: sim, todos; Empréstimos: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre o ensino primário e secundário: sim; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico dentro do ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: sim; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Bolsas: sim, de acordo com necessidade e mérito; Empréstimos: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre o ensino primário e secundário: sim; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico dentro do ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: sim; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Bolsas: sim, de acordo com necessidade e mérito; Empréstimos: sim.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre o ensino primário e secundário: sim; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico dentro do ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: não; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: sim; Bolsas: sim, de acordo com necessidade e mérito; Empréstimos: não.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Ensino primário: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Divisão entre o ensino primário e secundário: sim; Divisão dentro do ensino secundário: não; Possibilidade de ensino técnico dentro do ensino secundário: sim; Possibilidade de conciliar escola e empresa: sim; Ensino secundário I: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Ensino secundário II: sim; Compulsório: sim; Pagamento pelo usuário: não; Ensino terciário: sim; Compulsório: não; Pagamento pelo usuário: sim; Bolsas: sim, de acordo com necessidade e mérito; Empréstimos: sim.
Serviço público de	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de	Financiamento: impostos (i) e contribuições	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de	Financiamento: impostos (postos rurais e	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de

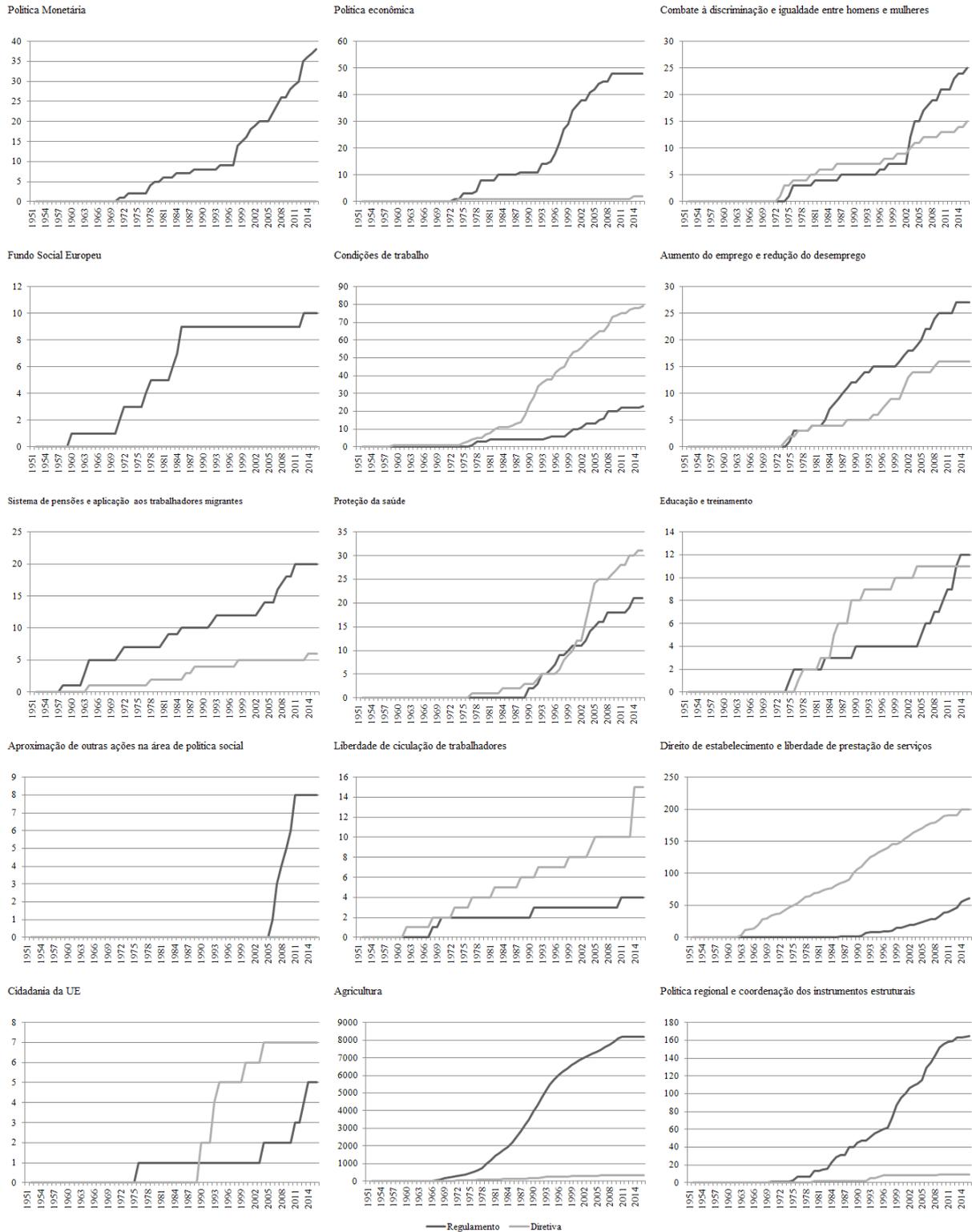
	Países nórdicos			Países mediterrâneos			
	Dinamarca	Finlândia	Suécia	Espanha	Grécia	Itália	Portugal
saúde	residência mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre médicos cadastrados ou não cadastrados, com pagamento adicional; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista ou livre, com pagamento adicional; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	(autônomo ou empregado, empregador e estado) (ii); Acesso: tempo de residência mínimo (i) e tempo de contribuição mínimo (ii); Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema (i) e pelo usuário, reembolsado pelo sistema (ii); Pagamento pelo usuário: sim (i e ii); Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre cad. (i) ou não cad. (ii); Acesso ao médico especialista: indicação do médico gen. (i) ou livre entre não cad. (ii); Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico gen. (i) ou livre entre não cad. (ii); Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	residência mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	residência mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	hospitais sem internação) e contribuições (autônomo e empregado, empregador e estado) (postos urbanos e hospitais com internação); Acesso: tempo de residência mínimo e tempo de contribuição mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: livre entre os médicos cadastrados; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: livre entre os hospitais cadastrados; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	residência mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.	residência mínimo; Estende aos dependentes: sim; Pagamento: pelo sistema; Pagamento pelo usuário: sim; Médicos: sim; Acesso ao médico generalista: livre entre os médicos cadastrados; Acesso ao médico especialista: indicação do médico generalista; Hospitais: sim; Acesso ao hospital: indicação do médico, com exceção dos casos de emergência; Dentistas: sim; Instrumentos: sim; Medicamentos: sim.
Serviço público de habitação social	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Provedor público: administração; Provedor privado com apoio público: sem fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: empréstimos e garantias aos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: sim; Possibilidade de compra: não; Aluguel: baseado no custo, sem teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedor público: empresas; Provedor privado com apoio público: sem fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: parte dos custos dos empréstimos privados e garantias aos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: não; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado no custo, sem teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo; Provedores públicos: empresas; Provedores privados com apoio público: sem fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: não; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: sim; Possibilidade de compra: não; Aluguel: baseado no custo, sem teto.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração e empresas; Provedores privados com apoio público: sem fins lucrativos e com fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: aportes, parte dos custos dos empréstimos privados e garantias aos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: não; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado no custo, sem teto.	Não há.	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração e empresas; Provedores privados com apoio público: sem fins lucrativos e com fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: aportes, parte dos custos dos empréstimos privados; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: sim; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na renda, com teto;	Financiamento: impostos; Acesso: tempo de residência mínimo e teste de meios; Provedores públicos: administração e empresas; Provedores privados com apoio público: sem fins lucrativos; Apoio público aos provedores privados: aportes, empréstimos; Reserva para provedores públicos nos provedores privados: não; Possibilidade de compra: sim; Aluguel: baseado na renda, com teto.

APÊNDICE D

Orientação dos partidos políticos dos chefes de governo dos países da Europa Ocidental membros da UE

APÊNDICE E

Número de regulamentos e diretivas relativos à política econômica e à política social



Fonte: EUR-LEX. Elaboração própria.

Nota: Todos os regulamentos e diretivas já produzidos pelo bloco, incluindo os que não estão mais em vigor.

APÊNDICE F

Evolução das notas de crédito atribuídas pelas agências de classificação de risco Standard and Poor's, Fitch e Moody's para os países da Europa Ocidental membros da União Europeia entre 2008 e 2016

As agências de classificação de risco atribuem uma nota de crédito aos países de acordo com a sua capacidade de continuar honrando os seus compromissos. No caso da Standard and Poor's, essas notas são AAA, A+, A, A-, BBB+, BBB, BBB- (as quais indicam grau de investimento), BB+, BB, BB-, B+, B, B-, CCC+, CCC, CCC-, CC, C, RD, SD e D (as quais indicam grau especulativo); no caso da Moody's, essas notas são Aaa, Aa1, Aa2, Aa3, A1, A2, A3, Baa1, Baa2, Baa3 (as quais indicam grau de investimento), Ba1, Ba2, Ba3, B1, B2, B3, Caa1, Caa2, Caa3, Ca e C (as quais indicam grau especulativo); e no caso da Fitch essas notas são AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-, BBB+, BBB, BBB- (as quais indicam grau de investimento), BB+, BB, BB-, B+, B, B-, CCC+, CCC, CCC-, CC, C, DDD, DD e D (as quais indicam grau especulativo).

Ilhas britânicas

Irlanda

Standard and Poor's: de AAA para AA+ em março de 2009, AA em junho de 2009, AA- em agosto de 2010, A e novembro de 2010, A- em fevereiro de 2011, BBB+ em abril de 2011, A- em junho de 2014, A em dezembro de 2014 e A+ em junho de 2015; Fitch: de AAA para AA+ em abril de 2009, AA em novembro de 2009, A+ em outubro de 2010, BBB+ em dezembro de 2010, A- em agosto de 2014 e A em fevereiro de 2016; Moody's: de Aaa para Aa1 em julho de 2009, Aa2 em julho de 2010, Baa1 em dezembro de 2010, Baa3 em abril de 2011, Ba1 em julho de 2011, Baa3 em janeiro de 2014, Baa1 em maio de 2014 e A3 em maio de 2016.

Reino Unido

Standard and Poor's: de AAA para AA em junho de 2016; Fitch: de AAA para AA+ em abril de 2013 e AA em junho de 2016; Moody's: de Aaa para Aa1 em fevereiro de 2013.

Países continentais

Alemanha

Standard and Poor's: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Fitch: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Moody's: nenhuma alteração no período, permanecendo Aaa.

Áustria

Standard and Poor's: de AAA para AA+ em janeiro de 2012; Fitch: de AAA para AA+ em fevereiro de 2015; Moody's: de Aaa para Aa1 em janeiro de 2016.

Bélgica

Standard and Poor's: de AA+ para AA em novembro de 2011; Fitch: de AA+ para AA em janeiro de 2012; Moody's: de Aa1 para Aa3 em dezembro de 2011.

França

Standard and Poor's: de AAA para AA+ em janeiro de 2012 e AA em novembro de 2013; Fitch: de AAA para AA+ em julho de 2013 e AA em dezembro de 2014; Moody's: de Aaa para Aa1 em fevereiro de 2012 e Aa2 em setembro de 2015.

Holanda

Standard and Poor's: de AAA para AA+ em novembro de 2013 e AAA em novembro de 2015; Fitch: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Moody's: nenhuma alteração no período, permanecendo Aaa.

Luxemburgo

Standard and Poor's: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Fitch: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Moody's: nenhuma alteração no período, permanecendo Aaa.

Países Nórdicos

Dinamarca

Standard and Poor's: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Fitch: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Moody's: nenhuma alteração no período, permanecendo Aaa.

Finlândia

Standard and Poor's: de AAA para AA+ em outubro de 2014; Fitch: de AAA para AA+ em março de 2016; Moody's: de Aaa para Aa1 em junho de 2016.

Suécia

Standard and Poor's: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Fitch: nenhuma alteração no período, permanecendo AAA; Moody's: nenhuma alteração no período, permanecendo Aaa.

Países Mediterrâneos

Espanha

Standard and Poor's: de AAA para AA+ em janeiro de 2009, AA em abril de 2010, AA- em dezembro de 2011, A em janeiro de 2012, BBB+ em abril de 2012, BBB- em outubro de 2012, BBB em maior de 2014 e BBB+ em outubro de 2015; Fitch: de AAA para AA+ em maio de 2010, AA- em outubro de 2011, A em janeiro de 2012, BBB em junho de 2012 e BBB+ em abril de 2014; Moody's: de Aaa para Aa1 em setembro de 2010, Aa2 em março de 2011, A1 em outubro de 2011, A3 em fevereiro de 2012, Baa3 em junho de 2012 e Baa2 em fevereiro de 2014.

Grécia

Standard and Poor's: de A para A- em janeiro de 2009, BBB+ em dezembro de 2009, BB+ em abril de 2010, BB- em março de 2011, B em maio de 2011, CCC em junho de 2011, CC em julho de 2011, SD em fevereiro de 2012, CCC em maior de 2012, SD em dezembro de 2012, B- em dezembro de 2012, B em dezembro de 2014, B- em dezembro de 2014, CCC+ em abril de 2015, CCC em junho de 2015, CCC- em junho de 2015, CCC+ em julho de 2015 e B- em janeiro de 2016; Fitch: de A para A- em outubro de 2009, BBB+ em dezembro de 2009, BBB em abril de 2010, BBB- em dezembro de 2010, BB+ em janeiro de 2011, B+ em maio de 2011, CCC em julho de 2011, C em fevereiro de 2012, RD em março de 2012, B- em março de 2012, CCC em maior de 2012, B- em maio de 2013, B em maior de 2014, CCC em março de 2015, CC em junho de 2015 e CCC em agosto de 2015; Moody's: de A1 para A2 em dezembro de 2009, A3 em abril de 2010, Ba1 em junho de 2010, B1 em março de 2011, Caa1 em junho de 2011, Ca em julho de 2011, C em março de 2012, Caa3 em novembro de 2013, Caa1 em agosto de 2014, Caa2 em abril de 2015 e Caa3 em julho de 2015.

Itália

Standard and Poor's: de A+ para A em setembro de 2011, BBB+ em janeiro de 2012, BBB em julho de 2013 e BBB- em dezembro de 2014; Fitch: de AA- para A+ em outubro de 2011,

A- em janeiro de 2012 e BBB+ em março de 2013; Moody's: de Aa2 para A2 em outubro de 2011, A3 em fevereiro de 2012 e Baa2 em julho de 2012.

Portugal

Standard and Poor's: de AA- para A+ em janeiro de 2009, A- em abril de 2010, BBB em março de 2011, BBB- em março de 2011, BB em janeiro de 2012 e BB+ em setembro de 2015; Fitch: de AA para AA- em março de 2010, A+ em dezembro de 2010, A- em março de 2011, BBB- em abril de 2011 e BB+ em novembro de 2011; Moody's: de Aa2 para A1 em julho de 2010, A3 em março de 2011, Baa1 em abril de 2011, Ba2 em julho de 2011, Ba3 em fevereiro de 2012, Ba2 em maio de 2014 e Ba1 em julho de 2014.

APÊNDICE G

Evolução dos ativos aceitos como colateral nas operações do Eurossistema

Em 2008, foram incluídos ativos denominados em moedas estrangeiras; foram incluídos títulos de dívida emitidos por instituições de crédito negociados em mercados não regulados selecionados; foram incluídos títulos de dívida subordinados com garantias selecionadas; foram incluídos depósitos com prazo determinado; e foram incluídos ativos negociáveis e não negociáveis com nota de crédito menor que A- e maior que BBB- ou equivalente, com exceção de Títulos de Dívida Lastreados em Ativos.

Em 2010, foram retirados ativos denominados em moeda estrangeira; foram retirados títulos de dívida emitidos por instituições de crédito negociados em mercados não regulados selecionados; foram retirados títulos de dívida subordinados com garantias selecionadas; e foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Grécia.

Em 2011, foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Irlanda; foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo de Portugal; foram incluídos títulos de dívida emitidos por instituições de crédito e negociados em mercados não regulados selecionados, com exceção de títulos de dívida cobertos; foram incluídos Títulos de Dívida Lastreados em Hipotecas Residenciais e em Empréstimos para Pequenas e Médias Empresas com segunda nota de crédito menor que AAA e maior que A ou equivalente; e foram incluídos direitos de crédito selecionados.

Em 2012, foi retirada a suspensão da nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Grécia; foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Grécia; foram retirados títulos de dívida bancários garantidos por governos de países que recorreram aos mecanismos de resgate ou por governos com nota de crédito inferior à nota de crédito mínima; foram incluídos Títulos de Dívida Lastreados em Empréstimos para Aquisição de Automóveis, Operações de Arrendamento, Empréstimos para Consumo, Hipotecas Comerciais com segunda nota de crédito menor que AAA e maior que A; foram incluídos Títulos de Dívida Lastreados em Hipotecas Residenciais, Empréstimos para Pequenas e Médias Empresas, Empréstimos para Consumo e Hipotecas Comerciais com segunda nota de crédito menor que A e maior que BBB-; foi retirada a suspensão dos títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Grécia; foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos por governos de países elegíveis às Operações Monetárias sem Restrições ou de países que tenham recorri-

do aos mecanismos de resgate e estivessem cumprindo o memorando de entendimento acordado com a “troika”; foram incluídos ativos denominados em moedas estrangeiras; foram retirados ativos denominados em moedas estrangeiras; e foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Grécia.

Em 2013, foram retirados títulos de dívida bancários descobertos garantidos por governos; foram retirados títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo de Chipre; foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo de Chipre; foi retirada a suspensão da nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo de Chipre; foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo de Chipre; foram incluídos Títulos de Dívida Lastreados em Hipotecas Residenciais, Hipotecas Comerciais, Empréstimos para Pequenas e Médias Empresas, Empréstimos para Aquisição de Automóveis, Empréstimos para Consumo e Operações de Arrendamento com primeira nota de crédito entre AAA e A ou equivalente.

Em 2014, foi retirada a suspensão da nota de crédito mínima para os títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Irlanda; foram incluídos direitos de crédito selecionados; foi retirada a suspensão de nota de crédito mínima para os títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo de Portugal.

Em 2015, foi retirada da suspensão da nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Grécia; foram incluídos títulos de dívida não negociáveis lastreados por direitos de crédito elegíveis.

Em 2016, foi suspensa a nota de crédito mínima para títulos de dívida emitidos ou garantidos pelo governo da Grécia.

APÊNDICE H

Legislação secundária da União Europeia relacionada aos Estados de Bem-Estar Social

Política social

Comunicações da Comissão Europeia

com/2007/0722, com/2008/0042, com/2008/0225, com/2008/0301, com/2008/0317, com/2008/328, com/2008/0394, com/2008/0412, com/2008/0415, com/2008/0418, com/2008/0420, com/2008/0423, com/2008/0425, com/2008/0468, com/2008/0484, com/2008/0503, com/2008/0566, com/2008/0584, com/2008/0588, com/2008/0591, com/2008/0616, com/2008/0635, com/2008/0639, com/2008/0666, com/2008/0679, com/2008/0689, com/2008/0698, com/2008/0725, com/2008/0758, com/2008/0760, com/2008/0765, com/2008/0767, com/2008/0819, com/2008/0836, com/2008/0855, com/2008/0862, com/2008/0865, com/2008/0868, com/2008/0876, com/2009/0042, com/2009/0058, com/2009/0103, com/2009/0108, com/2009/0128, com/2009/0158, com/2009/0161, com/2009/0180, com/2009/0184, com/2009/0200, com/2009/0209, com/2009/0250, com/2009/0257, com/2009/0269, com/2009/0291, com/2009/0329, com/2009/380, com/2009/0442, com/2009/0481, com/2009/0552, com/2009/0567, com/2009/0569, com/2009/0639, com/2009/0640, com/2009/0708, com/2010/0003, com/2010/0025, com/2010/0052, com/2010/0078, com/2010/0106, com/2010/0110, com/2010/0126, com/2010/0128, com/2010/0133, com/2010/0159, com/2010/0187, com/2010/0296, com/2010/0365, com/2010/0373, com/2010/0423, com/2010/0477, com/2010/0491, com/2010/0546, com/2010/0553, com/2010/0573, com/2010/0608, com/2010/0636, com/2010/0642, com/2010/0682, com/2010/0683, com/2010/0758, com/2010/0801, com/2010/2020, com/2011/0017, com/2011/0018, com/2011/0048, com/2011/0060, com/2011/0066, com/2011/0173, com/2011/0306, com/2011/0367, com/2011/0455, com/2011/0567, com/2011/0568, com/2011/0572, com/2011/0681, com/2011/0735, com/2011/0743, com/2011/0748, com/2011/0787, com/2011/0808, com/2011/0815, com/2011/0899, com/2011/0902, com/2011/0933, com/2012/0007, com/2012/0055, com/2012/060, com/2012/079, com/2012/0083, com/2012/0153, com/2012/0173 (Pacote pelo Emprego), com/2012/0196, com/2012/0226, com/2012/0341, com/2012/0392, com/2012/0401, com/2012/0446, com/2012/0495, com/2012/0497, com/2012/0540, com/2012/0615, com/2012/0669, com/2012/0727, com/2012/0736, com/2012/0795, com/2012/0669, com/2012/0728, com/2013/0092, com/2013/0083 (Pacote pelo Investimento Social), com/2013/0112, com/2013/0144, com/2013/0149, com/2013/0447, com/2013/0454, com/2013/0494, com/2013/0499, com/2013/0531, com/2013/0624, com/2013/0654, com/2013/0676, com/2013/0690, com/2013/0837, com/2013/0882, com/2014/0033, com/2014/0086, com/2014/0130, com/2014/0209, com/2014/0215, com/2014/0219, com/2014/0254, com/2014/0286, com/2014/0287, com/2014/0332, com/2014/0335, com/2014/0339, com/2014/0355, com/2014/0446, com/2014/0473, com/2014/0494, com/2014/0903, com/2015/0044, com/2015/0100, com/2015/0299, com/2015/0361, com/2015/0408, com/2015/0429, com/2015/0550, com/2015/0639, com/2016/085, com/2016/0116 com/2016/0155, com/2016/0234, com/2016/0359, com/2016/0361, com/2016/0377, com/2016/0381, com/2016/0424, com/2016/0505, com/2016/0581, com/2016/0646, com/2016/0733, com/2016/0740, com/2016/0764, com/2016/0940 e com/2016/0941.

Regulações

101/2008, 145/2008, 146/2008, 247/2008, 259/2008, 294/2008,303/2008, 304/2008, 305/2008, 306/2008, 307/2008, 308/2008, 319/2008, 340/2008, 361/2008, 440/2008, 592/2008, 615/2008, 657/2008, 771/2008,

826/2008, 1009/2008, 1056/2008, 1175/2008, 1266/2008, 1339/2008, 13/2009, 20/2009, 72/2009, 73/2009, 74/2009, 85/2009, 120/2009, 138/2009, 279/2009, 284/2009, 288/2009, 297/2009, 318/2009, 363/2009, 370/2009, 380/2009, 396/2009, 397/2009, 408/2009, 451/2009, 469/2009, 473/2009, 482/2009, 484/2009, 491/2009, 546/2009, 612/2009, 639/2009, 668/2009, 697/2009, 723/2009, 792/2009, 966/2009, 987/2009, 988/2009, 992/2009, 1022/2009, 1071/2009, 1108/2009, 1225/2009, 1121/2009, 1122/2009, 1128/2009, 1130/2009, 1140/2009, 1250/2009, 1272/2009, 36/2010, 108/2010, 127/2010, 146/2010, 261/2010, 283/2010, 437/2010, 484/2010, 549/2010, 557/2010, 641/2010, 730/2010, 807/2010, 832/2010, 962/2010, 1112/2010, 1231/2010, 1235/2010, 1238/2010, 1244/2010, 16/2011, 34/2011, 65/2011, 157/2011, 173/2011, 225/2011, 492/2011, 805/2011, 1149/2011, 1178/2011, 1229/2011, 1231/2011, 121/2012, 139/2012, 207/2012, 273/2012, 290/2012, 465/2012, 593/2012, 649/2012, 1027/2012, 1224/2012, 228/2013, 229/2013, 258/2013, 346/2013, 604/2013, 1257/2013, 1258/2013, 1259/2013, 1261/2013, 1287/2013, 1288/2013, 1291/2013, 1292/2013, 1296/2013, 1299/2013, 1300/2013, 1301/2013, 1303/2013, 1304/2013, 1305/2013, 1306/2013, 1307/2013, 1308/2013, 1309/2013, 1310/2013, 1314/2013, 1370/2013, 1372/2013, 1381/2013, 70/2014, 71/2014, 83/2014, 165/2014, 223/2014, 245/2014, 282/2014, 375/2014, 282/2014, 390/2014, 514/2014, 516/2014, 536/2014, 556/2014, 557/2014, 658/2014, 900/2014, 1300/2014, 1321/2014, 1368/2014, 2015/140, 2015/340, 2015/445, 2015/779, 2015/830, 2015/983, 2015/1017, 2015/1088, 2016/52, 2016/425, 2016/539, 2016/589, 2016/791, 2016/2145.

Diretivas

2008/29/EC, 2008/35, 2008/46/EC, 2008/94/EC, 2008/104/EC, 2008/106/EC, 2009/13/EC, 2009/38/EC, 2009/50/EC, 2009/52/EC, 2009/71/EC, 2009/75/EC, 2009/76/EC, 2009/104/EC, 2009/120/EC, 2009/148/EC, 2009/161/EC, 2010/18/EU, 2010/32/EU, 2010/41/EU, 2010/45/EU, 2010/53/EU, 2010/84/EU, 2011/24/EU, 2011/62/EU, 2011/98/EU, 2011/100/EU, 2012/11/EU, 2012/18/EU, 2012/26/EU, 2012/35/EU, 2012/39/EU, 2012/52/EU, 2013/14/EU, 2013/33/EU, 2013/35/EU, 2013/51/EU, 2013/54/EU, 2013/55/EU, 2013/59/EU, 2013/62/EU, 2014/36/EU, 2014/50/EU, 2014/54/EU, 2014/66/EU, 2014/67/EU, 2014/82/EU, 2014/87/EU, 2014/112/EU, 2015/565/EU, 2015/566/EU, 2015/1794/EU, 2016/801/EU, 2016/882/EU, 2016/1214/EU, 2016/2341/EU.

Decisões

2008/321/EC, 2008/351/EC, 2008/376/EC, 2008/426/EC, 2008/544/EC, 2008/590/EC, 2008/618/EC, 2008/629/EC, 742/2008/EC, 743/2008/EC, 2008/785/EC, 2008/823/EC, 1065/2008/EC, 1350/2008/EC, 1357/2008/EC, 1098/2008/EC, 2009/10/EC, 2009/61/EC, 2009/108/EC, 2009/177/EC, 2009/312/EC, 2009/336/EC, 2009/35/EC, 2009/363/EC, 2009/410/EC, 2009/536/EC, 2009/539/EC, 2009/547/EC, 2009/721/EC, 2009/872/EC, 2009/886/EC, 2009/959, 2009/986/EU, 2010/37/EU, 2010/48/EU, 2010/152/EU, 2010/227/EU, 283/2010/EU, 284/2010/EU, 2010/321/EU, 2010/361/EU, 2010/399/EU, 2010/453/EU, 2010/668/EU, 2010/707/EU, 2011/0000/EU, 2011/12/EU, 2011/220/EU, 2011/308/EU, 2011/397/EU, 2011/765/EU, 2011/869/EU, 940/2011/EU, 2012/39/EU, 2012/93/EU, 2012/94/EU, 2012/95/EU, 2012/136/EU, 2012/238/EU, 1093/2012/EU, 2013/208/EU, 252/2013/EU, 2013/268/EU, 2013/767/EU, 1082/2013/EU, 1298/2008/EC, 1312/2013/EU, 2014/51/EU, 2014/52/EU, 2014/113/EU, 2014/322/EU, 472/2014/EU, 2014/504/EU, 553/2014/EU, 554/2014/EU, 556/2014/EU, 573/2014/EU, 2015/772/EU, 2015/773/EU,

2015/799/EU, 2015/1302/EU, 2015/1848/EU, 2015/1989/EU, 2015/1990/EU, 2015/2037/EU, 2016/344/EU, 2016/1859/EU.

*Além de exigências mínimas sobre utilização de substâncias específicas; exigências mínimas para produtos específicos; exigências mínimas sobre os ingredientes, embalagem, rotulagem, origem, qualidade, produção e distribuição de alimentos; exigências mínimas para intervenção em setores específicos de produtos agrícolas; regras mínimas para ingredientes de medicamentos; regras mínimas para evitar e entrada e a disseminação de enfermidades humanas, animais e vegetais específicas.

Política econômica

Comunicações

com/2008/0109, com/2008/0122, com/2008/0238, com/2008/0387, com/2008/0706, com/2008/0800, com/2008/0807, com/2009/0020, com/2009/0036, com/2009/0114, com/2009/0201, com/2009/0252, com/2009/0332, com/2009/0458, com/2009/0527, com/2009/545, com/2009/0561, com/2009/0563, com/2009/0615, com/2010/0135, com/2010/0250, com/2010/0301, com/2010/0284, com/2010/0367, com/2010/0561, com/2010/0579, com/2010/0695, com/2010/0713, com/2010/0769, com/2011/0011, com/2011/0206, com/2011/0660, com/2011/0662, com/2011/0669, com/2011/0712, com/2011/0777, com/2011/0815, com/2011/0818, com/2011/0851, com/2011/0864, com/2011/0870, com/2012/0102, com/2012/0209, com/2012/0259, com/2012/0299, com/2012/0342, com/2012/0351, com/2012/0510, com/2012/0573, com/2012/0722, com/2012/0777, com/2013/0150, com/2013/0166, com/2013/0281, com/2013/0588, com/2013/0614, com/2013/0636, com/2013/0800, com/2014/0168, com/2014/0279, com/2014/0905, com/2014/0910, com/2015/063, com/2015/0136, com/2015/0302, com/2015/0468, com/2015/0550, com/2015/0587, com/2015/0600, com/2015/0602, com/2015/0690, com/2016/023, com/2016/0148, com/2016/0361, com/2016/0451, com/2016/0601, com/2016/0682, com/2016/0727, com/2016/0855.

Regulamentos

1052/2008, 1053/2008, 1360/2008, 37/2009, 44/2009, 45/2009, 46/2009, 47/2009, 431/2009, 479/2009, 1060/2009, 407/2010, 904/2010, 1092/2010, 1093/2010, 1094/2010, 1095/2010, 1096/2010, 1210/2010, 513/2011, 1173/2011 (Pacote Seis), 1174/2011 (Pacote Seis), 1175/2011 (Pacote Seis), 1176/2011 (Pacote Seis), 1177/2011 (Pacote Seis), 1214/2011, 1311/2011, 1312/2011, 1358/2011, 236/2012, 260/2012, 423/2012, 566/2012, 648/2012, 651/2012, 345/2013, 462/2013, 472/2013 (Pacote Dois), 473/2013 (Pacote Dois), 575/2013, 1022/2013, 1024/2013, 1286/2013, 1297/2013, 250/2014, 258/2014, 331/2014, 468/2014, 469/2014, 596/2014, 600/2014, 729/2014, 806/2014, 909/2014, 1163/2014, 1376/2014, 2015/760, 2015/768, 2015/847, 2015/1360, 2015/2365, 2016/1033, 2016/1705, 2016/2135.

Diretivas

2008/7/EC, 2008/9/EC, 2008/10/EC, 2008/11/EC, 2008/18/EC, 2008/21/EC, 2008/22/EC, 2008/23/EC, 2008/24/EC, 2008/25/EC, 2008/26/EC, 2008/36/EC, 2008/37/EC, 2008/117/EC, 2008/118/EC, 2009/14/EC,

2009/44/EU, 2009/47/EU, 2009/55/EC, 2009/65/EU, 2009/69/EC, 2009/110/EC, 2009/111/EC, 2009/133/EU, 2009/138/EU, 2009/162/EC, 2010/23/EU, 2010/24/EU, 2010/42/EU, 2010/43/EU, 2010/45/EU, 2010/66/EU, 2010/73/EU, 2010/78/EU, 2010/88/EU, 2011/16/EU, 2011/61/EU, 2011/85/EU (Pacote Seis), 2011/89/EU, 2011/96/EU, 2013/14/EU, 2013/36/EU, 2013/42/EU, 2013/43/EU, 2013/50/EU, 2014/48/EU, 2014/49/EU, 2014/51/EU, 2014/57/EU, 2014/59/EU, 2014/62/EU, 2014/65/EU, 2014/86/EU, 2014/91/EU, 2014/107/EU, 2015/121/EU, 2015/2060/EU, 2015/2376/EU, 2016/856/EU, 2016/881/EU, 2016/1065/EU, 2016/1034/EU, 2016/1164/EU, 2016/2258/EU, 2016/2341/EU.

Decisões

2008/365/EC, 2008/402/EC, 2008/542/EC, 2008/874/EC, 2009/56/EC, 2009/77/EC, 2009/78/EC, 2009/79/EC, 2009/522/EC, 716/2009/EC, 2010/268/EU, 2010/281/EU, 2010/574/EU, 2010/597/EU, 2010/773/EU, 2011/10/EU, 2011/15/EU, 2011/67/EU, 2011/199/EU, 2011/227/EU, 2011/397/EU, 2011/410/EU, 2011/728/EU, 2011/744/EU, 2011/870/EU, 1080/2011/EU, 2012/21/EU, 2012/133/EU, 2012/153/EU, 2012/180/EU, 2012/258/EU, 2012/259/EU, 2012/359/EU, 2012/386/EU, 2012/433/EU, 2012/475/EU, 2012/507/EU, 2012/839/EU, 2013/35/EU, 2013/52/EU, 2013/132/EU, 2013/168/EU, 2013/169/EU, 2013/211/EU, 2013/220/EU, 2013/358/EU, 2013/376/EU, 2013/388/EU, 2013/645/EU, 2013/646/EU, 2013/2236/EU, 2014/94, 2014/97/EU, 2014/106/EU, 2014/303/EU, 2014/328/EU, 2014/434/EU, 2014/337/EU, 466/2014/EU, 2014/527/EU, 2014/541/EU, 2014/671/EU, 2014/723/EU, 2014/828/EU, 2015/5/EU, 2015/286/EU, 2015/299/EU, 2015/300/EU, 2015/421/EU, 2015/509/EU, 2015/774/EU, 2015/1574/EU, 2015/1613/EU, 2015/1937/EU, 2015/2101/EU, 2015/2202/EU, 2015/2464/EU, 2016/3/EU, 2016/187/EU, 2016/188/EU, 2016/221/EU, 2016/228/EU, 2016/457/EU, 2016/702/EU, 2016/810/EU, 2016/811/EU, 2016/948/EU, 2016/955/EU, 2016/1021/EU, 2016/1041/EU, 2016/1734/EU, 2016/1974/EU, 2016/2248/EU.

*Além de exigências mínimas para setores e empresas específicos.

APÊNDICE I

**Reformas da política social nos países da Europa Ocidental membros da União Europeia
entre 2008 e 2016**

Países continentais

Alemanha

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento da idade mínima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de serviço; redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições.
Pensão por invalidez	Redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento da idade mínima para o viúvo; redução da tolerância em relação à acumulação da pensão e outros rendimentos; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições.
Pensão por enfermidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do rendimento mínimo que permite isenção da participação no sistema; aumento do rendimento máximo que permite isenção da participação no sistema e redução desse valor; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Aumento do tempo mínimo de espera (pensão temporária); aumento do grau mínimo de incapacidade (pensão permanente); aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionado ao trabalho); aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e de outros rendimentos (pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.

Pensões por maternidade paternidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor;
Pensão parental	Introdução de uma pensão adicional para depois do esgotamento da pensão; extensão da licença sem pensão para os avós em caso de pais mais jovens; aumento da idade máxima da criança para que os pais solicitem a licença sem pensão.
Apoio para criação dos filhos	Aumento do rendimento máximo para receber a ajuda; aumento do valor da ajuda; aumento do suplemento por filho; aumento do suplemento para pai solteiro.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços e redução desse apoio; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; tentativa de melhorar a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; vinculação do repasse de recursos ao desempenho das instituições de cuidado e ensino; redução da idade mínima da criança para garantia de vaga nas instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de cuidado e ensino.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Vinculação da participação no sistema à participação no sistema de serviços de saúde; aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; redução do tempo mínimo de contribuições; introdução de ajuda adicional para serviços; aumento do valor da ajuda para serviços; possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; introdução de empréstimo para cuidado de familiares; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Aumento do rendimento mínimo de referência usado no cálculo da assistência; aumento das categorias de idade dos membros da unidade familiar usadas no cálculo da assistência; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes; aumento da exigência de adaptação à cultura local.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Redução da criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para os indivíduos mais jovens; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para os indivíduos mais jovens, os indivíduos mais velhos, aos indivíduos de qualificação menor, aos indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país; aumento da ajuda para a abertura de um negócio próprio por qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda a qualquer empregador para contratar indivíduos mais velhos.

<p>Serviços de saúde</p>	<p>Unificação das contribuições sobre os rendimentos cobradas por todos os fundos, que são recolhidos centralmente e transferidos para cada fundo; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do rendimento máximo que permite isenção de participação no sistema e redução desse rendimento; redução do tempo mínimo para que os membros do sistema público que se tornam isentos da participação desse sistema possam deixá-lo; os fundos foram autorizados a cobrar contribuições adicionais não vinculadas aos rendimentos em caso de falta de recursos e deveriam devolver o excedente; introdução da obrigação de que todos os indivíduos estejam cobertos pelo sistema privado se não estiverem cobertos pelo sistema público; o sistema privado deveria cobrir ao menos os serviços cobertos pelo sistema público a um preço que não exceda a contribuição máxima no sistema público; redução das exigências para que os fundos se restrinjam aos membros de determinada ocupação, permitindo que eles possam cobrir membros de várias ocupações; redução das exigências para que os fundos estabeleçam várias opções de participação dos usuários nos custos dos serviços; redução do período mínimo para que os membros de um fundo possam mudar para outra opção de participação do usuário nos custos dos serviços; aumento do rendimento máximo para que indivíduos possam ser incluídos na condição de dependentes; vinculação dos recursos transferidos aos fundos ao perfil clínico de seus membros; vinculação da remuneração dos hospitais ao perfil clínico dos pacientes; vinculação da remuneração dos hospitais ao desempenho; vinculação da remuneração dos profissionais ao perfil clínico de seus pacientes; aumento da ajuda para profissionais atuarem em determinadas regiões; aumento das exigências para profissionais atuarem em determinadas regiões; vinculação da remuneração dos profissionais ao desempenho; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; aumento da possibilidade dos fundos estabelecerem contratos seletivos com os prestadores de serviços; aumento do apoio à implementação e utilização de tecnologias da informação, como sistemas informatizados; aumento dos serviços cobertos; aumento das exigências para a incorporação de novos serviços ao sistema; aumento do controle do preço e quantidade dos insumos comprados pelo sistema; redução da participação dos usuários nos custos dos serviços; aumento dos grupos com isenção de participação nos custos dos serviços; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.</p>
<p>Serviços de educação</p>	<p>Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; aumento das horas de abertura das instituições de ensino por dia; cancelamento da divisão dos estudantes em trajetórias na primeira parte do ensino secundário, postergação da divisão dos estudantes em trajetórias na primeira parte do ensino secundário, transformação das trajetórias da primeira etapa do ensino secundário em equivalentes no que se refere às trajetórias disponíveis aos estudantes na segunda etapa do ensino secundário e no ensino terciário e facilitação da mudança de trajetória a qualquer momento da primeira parte do ensino secundário; estabelecimento de qualificações mínimas para o ensino primário, a primeira etapa do ensino secundário e a segunda etapa do ensino secundário; estabelecimento de qualificações mínimas para o acesso ao ensino terciário; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de ensino; redução da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino terciário; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo; tentativa de aumentar a atratividade da carreira docente; tentativa de aumentar a qualidade dos serviços.</p>
	<p>Redução das exigências para venda ou aluguel de residências sociais pelos residentes; aumento da autonomia administrativa e financeira dos provedores de residências sociais;</p>

Serviços de habitação social	redução do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como vendas e alugueis desses imóveis; aumento da participação de provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; aumento das exigências para alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; aumento dos preços e alugueis das residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Redução das exigências para o ingresso dos migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; redução das exigências para a contratação de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial e aumento dessas exigências; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial e aumento dessas exigências; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar a sua demissão; aumento das exigências para o envio de um empregado a outro país; aumento das exigências para que homens e mulheres recebam o mesmo tratamento no mercado de trabalho; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário; aumento das exigências para a demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário; aumento das exigências para contratação de empregados; aumento das exigências para demissão de empregados; aumento das exigências para contratar com rendimentos menores.

Áustria

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de contribuição; eliminação das diferenças entre homens e mulheres; redução dos casos de pensão antecipada; redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima; aumento da tolerância em relação à acumulação da pensão e de rendimentos do trabalho; introdução de pensão parcial; aumento das contribuições sobre pensões.
Pensão por invalidez	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do período de rendimentos considerados no cálculo da pensão; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima; aumento da tolerância em relação à acumulação da pensão e de rendimentos do trabalho; aumento das contribuições sobre a pensão; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento da pensão mínima para viúvo e órfãos; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e outros rendimentos; aumento das contribuições sobre as pensões.
Pensão por enfermidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor máximo da contribuição; aumento do rendimento mínimo para isenção da participação no sistema; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento dos suplementos para

	necessidades especiais; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Pensão temporária igual à pensão por enfermidade; redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção da participação no sistema; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão máxima; aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento do trabalho; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento máximo para continuar recebendo pagamentos do empregador; aumento do valor da pensão que não depende dos rendimentos.
Pensão parental	Introdução de pensão alternativa com duração menor e valor maior; introdução de pensão alternativa que depende dos rendimentos e que depende de contribuições; redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e de outros rendimentos.
Apoio para criação dos filhos	Aumento do rendimento máximo; redução da idade máxima; aumento do valor da ajuda; aumento do suplemento por idade; redução do suplemento por filho e aumento desse suplemento; aumento do suplemento para necessidades especiais.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Aumento da integração entre o final do ensino pré-primário e o início do ensino primário; extensão do ensino compulsório ao final do ensino pré-primário; revisão do currículo e das qualificações mínimas da creche e do ensino pré-primário; redução da idade mínima da criança para garantia de vaga em instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da ajuda para serviços de cuidado; aumento do grau mínimo de incapacidade; introdução da possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; cancelamento da possibilidade de recorrer aos familiares para fazer frente à participação do usuário; introdução da possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
	Estabelecimento de um rendimento mínimo de referencia usado no calculo da assistência

Assistência social geral	para todo país; aumento do rendimento mínimo de referência usado no cálculo da assistência; aumento dos suplementos para necessidades especiais; aumento do valor da renda ou do patrimônio não considerado no cálculo da assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes; aumento da exigência de adaptação à cultura local.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais velhos e indivíduos com alguma limitação física ou mental; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para mulheres, indivíduos mais jovens e indivíduos de qualificação menor; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país; aumento da ajuda para criação de negócio próprio para qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para criação de negócio próprio para os indivíduos mais jovens; aumento da criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos mais velhos.
Serviços de saúde	Expansão dos serviços cobertos; aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do pagamento anual para participar do sistema; aumento dos grupos que podem ser incluídos como dependentes; aumento do apoio à implementação e utilização de tecnologias de informação, como sistemas informatizados; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços e redução dessa participação; aumento do controle dos preços e quantidades dos insumos comprados pelo sistema; aumento da remuneração dos hospitais de acordo com o perfil clínico de seus pacientes; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
Serviços de educação	Postergação da divisão dos estudantes em trajetórias na primeira parte do ensino secundário; estabelecimento de qualificações mínimas para o ensino primário e a primeira etapa do ensino secundário; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovação; estabelecimento de qualificações mínimas para acessar o ensino terciário; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino terciário; tentativa de aumentar as horas de abertura das instituições de ensino por dia; tentativa de aumentar a qualificação dos professores e demais profissionais; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; tentativa de aumentar a atratividade da carreira docente; aumento do apoio para estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e crédito estudantil; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de ensino; tentativa de aumentar a qualidade dos serviços.
Serviços de habitação social	Redução dos controles de preços e aluguéis de mercado; aumento da participação de provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; redução das exigências para alocação das residências sociais por tempo determinado; aumento das exigências para alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da

	sua elegibilidade.
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Aumento da exigência de homens e mulheres receberem o mesmo tratamento no mercado de trabalho; redução das exigências para abertura e funcionamento de agências de emprego com contrato temporário; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e a remuneração para evitar demissão de um empregado; redução das exigências para contratar indivíduos com alguma limitação física ou mental; redução das exigências para demissão de indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; aumento das exigências para contratação de empregados; aumento das exigências para demissão de empregados; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato temporário; aumento das exigências para a demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; redução das exigências para reconhecimento de qualificações obtidas no exterior; aumento das exigências para contratar com rendimentos menores; aumento das exigências para a implementação das decisões de negociações coletivas.

Bélgica

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; eliminação das diferenças entre homens e mulheres; aumento da idade mínima; aumento do tempo mínimo de serviço; aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima; aumento do valor do rendimento máximo no cálculo da pensão; redução dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; aumento do valor da pensão mínima; maior tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimentos do trabalho; aumento das contribuições sobre a pensão.
Pensão por invalidez	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão máxima; aumento do suplemento para necessidades especiais; redução das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento da idade mínima para viúvo; redução da tolerância em relação à acumulação da pensão e outros rendimentos; introdução de sistema para viúvo que não é elegível à pensão; aumento do valor da pensão mínima para viúvo; aumento do valor da pensão máxima para viúvo; aumento das contribuições sobre as pensões.
Pensão por enfermidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; redução do tempo mínimo de espera; aumento da percentagem dos rendimentos paga pelo empregador; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; redução do suplemento para necessidades especiais; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou	Aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (pensão temporária, pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao

enfermidade relacionados ao trabalho	trabalho); aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Redução dos grupos cobertos; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do período para cumprimento do tempo mínimo de serviço; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; vinculação do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão ao tempo de desemprego; aumento da porcentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão máxima; aumento do valor da pensão mínima; substituição da pensão vinculada aos rendimentos por uma pensão não vinculada aos rendimentos quando maior tempo de desemprego; aumento do valor da pensão quando maior tempo de desemprego; aumento da tolerância em relação à acumulação da pensão e de rendimentos do trabalho; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Aumento da contribuição sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor máximo da pensão.
Pensão parental	Aumento da duração da pensão; aumento da idade máxima da criança para que os pais possam solicitar a pensão; aumento do valor da pensão.
Apoio para criação dos filhos	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; substituição do financiamento por contribuições por impostos, mas elegibilidade continua dependendo da participação no seguro a não ser que seja desempregado ou pensionista; aumento do valor da ajuda; aumento do suplemento por filho adicional; aumento do suplemento para pais solteiros; aumento do rendimento máximo para receber o suplemento para pais solteiros; aumento do suplemento por idade; aumento do suplemento para órfãos; aumento do suplemento para necessidades especiais.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços; aumento da integração entre o final do ensino pré-primário e o início do ensino primário; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de cuidado e ensino; tentativa de aumentar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; extensão do ensino compulsório ao final do ensino pré-primário; aumento do apoio para crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino; aumento do apoio às crianças para evitar reprovações; tentativa de melhorar a avaliação de crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; aumento das exigências para abertura e funcionamento de instituições de cuidado privadas.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da ajuda para serviços de cuidado; cancelamento de uma das ajudas para serviços de cuidado; redução da tolerância em relação à acumulação de ajuda e serviço; aumento do tempo mínimo de espera; introdução de possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.

Assistência social geral	Aumento do valor do rendimento mínimo de referencia usado no cálculo da assistência; aumento do suplemento para necessidades especiais. Redução do valor dos rendimentos ou do patrimônio não considerado no cálculo da assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes; aumento da exigência de adaptação à cultura local.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos, indivíduos com alguma limitação física ou mental e indivíduos com qualificação menor; aumento da ajuda para empresas menores contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para empresas de determinados setores contratarem qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação de indivíduos mais jovens e de indivíduos mais velhos; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de indivíduos mais jovens e de indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país.
Serviços de saúde	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; redução da necessidade do usuário pagar pelos serviços antes de ser reembolsado pelo sistema; aumento do rendimento máximo do usuário que determina a participação máxima dele nos custos dos serviços e redução desse rendimento; aumento do rendimento máximo para inclusão de indivíduos como dependentes; redução do tempo mínimo de contribuição em caso de reingresso no sistema; aumento da participação do usuário nos custos dos serviços e redução dessa participação; aumento dos serviços cobertos e redução desses serviços; aumento da ajuda para profissionais atuarem em determinadas regiões; aumento da ajuda para a implementação e utilização de tecnologias da informação, como sistemas informatizados; aumento da ajuda para que os profissionais acompanhem mais de perto os seus pacientes; desvinculação da remuneração das farmácias dos preços dos medicamentos vendidos; aumento das exigências para que as farmácias ofereçam sempre os medicamentos mais baratos; vinculação da remuneração das farmácias ao desempenho; aumento da fusão de hospitais; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; aumento do controle do preço e quantidade dos insumos comprados pelo sistema; aumento da ajuda aos serviços de menor complexidade; aumento das exigências para análise de serviços que podem ser incorporados pelo sistema; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade;
Serviços de educação	Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; postergação da divisão dos estudantes em trajetórias na primeira etapa do ensino secundário; redução das trajetórias na segunda etapa do ensino secundário; aumento do apoio na divisão dos estudantes em trajetórias na segunda etapa do ensino secundário; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação dos estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; expansão do sistema de créditos no ensino terciário; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino primário, na primeira etapa do ensino secundário e na segunda etapa do ensino secundário; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de ensino; criação de novas modalidades de ensino terciário com duração menor; revisão das qualificações mínimas para o ensino primário, a primeira etapa do ensino secundário e a segunda etapa do ensino secundário; aumento da

	<p>autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de aumentar a atratividade da carreira docente; aumento da duração da primeira etapa do ensino secundário; aumento das horas de abertura das escolas por dia; redução da participação dos estudantes nos custos do ensino primário, da primeira etapa do ensino secundário e da segunda etapa do ensino terciário; aumento da ajuda aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e crédito estudantil; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; aumento da ajuda para implementação e utilização de tecnologias da informação; aumento do apoio às áreas do ensino terciário com escassez de profissionais no mercado de trabalho; tentativa de aumentar a participação dos estudantes, pais, responsáveis e comunidade nas instituições de ensino.</p>
Serviços de habitação social	<p>Redução das exigências para alocação de residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade de modo a aumentar a diversificação dos residentes desses imóveis; redução das exigências para que os provedores de residências sociais recusem indivíduos que forem mal avaliados ou que causaram danos a outros provedores; redução das exigências para alocação dos imóveis por tempo determinado; aumento da participação dos provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>
Regras mínimas para os contratos de trabalho	<p>Redução das exigências para contratar com rendimentos menores; aumento das exigências para demissões coletivas; redução das exigências para redução de jornada de trabalho e de rendimentos para evitar demissão de um empregado; aumento das exigências para contratação de indivíduos mais velhos; aumento das exigências para demissão de indivíduos mais velhos; aumento das exigências para empregados solicitarem período sabático; aumento das exigências para o envio de um empregado para outro país; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato temporário e redução dessas exigências; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; aumento das exigências para que homens e mulheres recebam o mesmo tratamento no mercado de trabalho; aumento das exigências para a contratação de migrantes sem direito de residência; redução das exigências para contratação de empregados; redução das exigências para a demissão de empregados; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; aumento das exigências para demissões coletivas.</p>

França

Área	Reformas
Pensão por idade	<p>Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições (sistema básico e sistema complementar); aumento do valor da contribuição máxima (sistema básico); aumento dos casos de pensão antecipada; aumento e redução do tempo mínimo de participação no sistema (sistema básico); aumento do tempo mínimo de contribuição (sistema básico e sistema complementar); aumento da idade mínima (sistema básico e sistema complementar); redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão (sistema básico) e aumento dessa percentagem (sistema complementar); aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (sistema básico); aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição (sistema básico); redução dos suplementos para dependentes (sistema básico, conjugue) e aumento desses suplementos (sistema complementar, filho); aumento dos suplementos para necessidades</p>

	especiais (sistema básico, serviços de cuidado de idosos); redução do valor da pensão mínima e aumento desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão máxima (sistema básico); maior tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento do trabalho (sistema básico e sistema complementar); aumento das contribuições sobre a pensão.
Pensão por invalidez	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; redução do tempo mínimo de serviço; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor máximo da pensão; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições (sistema básico e sistema complementar); aumento do valor da contribuição máxima (sistema básico); redução da idade mínima para viúvo (sistema básico); aumento do suplemento para dependentes para viúvo (sistema básico); redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e outros rendimentos (sistema básico); aumento da porcentagem sobre a pensão do falecido (sistema básico); aumento do suplemento para necessidades especiais do viúvo e redução desse suplemento (sistema básico); aumento do valor da pensão mínima para viúvo e órfão (sistema básico); aumento do valor da pensão máxima para viúvo e órfão (sistema básico); aumento das contribuições sobre as pensões (sistema básico, serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental).
Pensão por enfermidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; redução do prazo máximo para notificação da enfermidade; redução do tempo mínimo de serviço; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento; aumento do rendimento considerado no cálculo da pensão; redução do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; aumento da possibilidade de usar a pensão em caso de enfermidade de familiar; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Aumento do período no qual uma enfermidade pode ser relacionada ao trabalho; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (pensão temporária, pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho) aumento do valor da pensão máxima (pensão temporária); aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Vinculação das contribuições ao tipo de contrato, duração e idade de contratado; aumento do valor da contribuição máxima; redução do tempo mínimo de contribuição; aumento do período para cumprimento do tempo mínimo de contribuição; redução do tempo mínimo de espera; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; redução da porcentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima; redução da duração da pensão; aumento da tolerância em relação à acumulação da pensão e de rendimento do trabalho; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Aumento da contribuição sobre os rendimentos; redução do tempo mínimo de serviço; aumento do valor da pensão máxima; aumento do valor da pensão mínima.

Pensão parental	Aumento do valor da pensão e redução desse valor.
Apoio para criação dos filhos	Redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do rendimento máximo; aumento do valor da ajuda; aumento do suplemento por filho adicional; introdução de redução da ajuda em função de outros rendimentos; aumento da tolerância em relação à acumulação de ajuda e outros rendimentos; aumento do suplemento por idade; redução das categorias de idade no cálculo do suplemento por idade; aumento do suplemento para órfãos; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento; aumento do suplemento para pais solteiros.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços e redução desse apoio; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência em instituições de cuidado e ensino; tentativa de aumentar o apoio às crianças para evitar reprovações; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da ajuda para serviços; redução da idade mínima; introdução de uma ajuda adicional para serviços de cuidado; introdução de idade máxima; introdução da possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Redução da duração da assistência; aumento do tempo mínimo de residência; aumento do rendimento mínimo de referência usado no cálculo da assistência; aumento do suplemento para necessidades especiais; introdução de percentagem adicional do rendimento mínimo de referência para pais solteiros no cálculo da assistência; introdução de contribuições sobre a assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes; aumento da exigência de adaptação à cultura local.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para indivíduos mais jovens; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para indivíduos mais jovens e para indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda a qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos e indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para abrir o próprio negócio para qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para abrir o próprio negócio para indivíduos mais jovens.
	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; redução

<p>Serviços de saúde</p>	<p>dos dependentes elegíveis; vinculação da remuneração dos profissionais ao desempenho; redução da necessidade do usuário pagar pelos serviços antes de ser reembolsado pelo sistema; aumento dos grupos isentos de participação nos custos dos serviços; aumento do uso do sistema de referenciamento para os serviços mais complexos; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços; redução dos serviços cobertos e aumento desses serviços; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; desvinculação da remuneração das farmácias dos preços dos medicamentos vendidos; aumento da ajuda para a implementação e utilização de tecnologias da informação como sistemas informatizados; aumento da fusão entre os hospitais; desvinculação do acesso ao tempo mínimo de contribuição; vinculação do acesso ao tempo mínimo de serviço e ao tempo mínimo de residência; aumento das exigências para a incorporação de novos serviços no sistema; aumento do controle do preço e quantidade dos insumos comprados pelo sistema; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.</p>
<p>Serviços de educação</p>	<p>Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; tentativa de aumentar a diversificação da origem dos estudantes nas instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação dos estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e redução desse apoio; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de aumentar a cooperação entre as instituições de ensino; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário e redução dessa participação; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de ensino; tentativa de aumentar a participação de estudantes, pais, responsáveis e comunidade nas instituições de ensino; aumento das horas de abertura das instituições de ensino por dia; aumento dos dias de abertura das instituições de ensino por ano; revisão das qualificações mínimas do ensino primário, da primeira etapa do ensino secundário e da segunda etapa do ensino secundário; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição da segunda etapa do ensino secundário para o ensino terciário; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino terciário.</p>
<p>Serviços de habitação social</p>	<p>Aumento das exigências para aumentar a sustentabilidade das residências sociais; aumento dos aluguéis e preços das residências sociais; redução das exigências para alocação das residências sociais nos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade de modo a aumentar a diversificação dos residentes desses imóveis; aumento do controle sobre os preços e aluguéis de mercado; redução das exigências para que indivíduos em situação de maior vulnerabilidade recorram à justiça a fim de receber uma residência ou, pelo menos, um abrigo; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>
<p>Regras mínimas para os contratos de trabalho</p>	<p>Aumento das exigências para a demissão de indivíduos mais velhos; redução das exigências para a contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário e aumento dessas exigências; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato temporário e aumento dessas exigências; redução das exigências para contratar empregados; redução das exigências para a demissão de empregados; redução das exigências para a abertura e funcionamento de agências de emprego com contrato de trabalho temporário; redução das exigências para a redução da jornada de trabalho e dos rendimentos para evitar a demissão de um empregado; aumento das exigências para empregados solicitarem período sabático; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; redução das exigências para reduzir o descanso e as férias por ano; aumento das exigências para</p>

	demissões coletivas; redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; aumento das exigências para contratação de migrantes sem direito de residência; aumento das exigências para que homens e mulheres recebam o mesmo tratamento no mercado de trabalho; aumento das exigências para o envio de um empregado para outro país; redução das exigências para transferir um empregado para outra atividade, setor ou filial da empresa.
--	--

Holanda

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento da idade mínima; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento e redução do suplemento para dependentes; aumento da tolerância em relação à acumulação da pensão e de rendimentos do trabalho; redução das contribuições sobre as pensões e aumento dessas contribuições.
Pensão por invalidez	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do grau mínimo de incapacidade (sistema para mais jovens); redução da duração da pensão (sistema para mais velhos); redução do tempo mínimo de incapacidade (sistema para mais jovens); aumento da idade mínima (mais jovens); redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão (sistema para mais velhos e sistema para mais jovens); aumento do valor do rendimento máximo no cálculo da pensão (sistema para mais velhos e sistema para mais jovens); aumento do valor da pensão máxima (sistema para mais velhos e sistema mais jovens); redução das contribuições sobre as pensões e aumento dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; redução dos dependentes elegíveis; aumento dos casos para pensão para órfão; aumento do valor da pensão para viúvo; redução da tolerância em relação à acumulação da pensão e outros rendimentos; aumento do suplemento para dependentes da pensão para viúvo e redução desse suplemento; aumento do valor da pensão para órfão e redução desse valor; aumento do suplemento para necessidades especiais da pensão para viúvo; aumento do valor da pensão máxima; redução das contribuições sobre as pensões e aumento dessas contribuições.
Pensão por enfermidade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do tempo mínimo de espera; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; redução das contribuições sobre as pensões e aumento dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Pensão temporária igual à pensão por enfermidade; pensão permanente igual à pensão por invalidez; e pensão por falecimento igual à pensão por falecimento do provedor.

Pensão por desemprego	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do tempo mínimo de serviço; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; vinculação da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão à duração do desemprego; aumento da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão; redução da duração da pensão; redução das contribuições sobre as pensões e aumento dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento da duração da pensão; introdução de pensão por paternidade; redução das contribuições sobre as pensões e aumento dessas contribuições.
Pensão parental	Aumento da duração da licença sem pensão.
Apoio para criação dos filhos	Aumento da idade máxima; aumento do valor da ajuda e redução desse valor; aumento do suplemento por idade e redução desse suplemento; aumento do suplemento por filho adicional e redução desse suplemento; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços; vinculação do valor do apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços à duração da sua jornada de trabalho; tentativa de aumentar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do valor da ajuda para serviços de cuidado; introdução de uma ajuda adicional para serviços de cuidado; introdução de tempo mínimo de espera; redução da liberdade de usar a ajuda para serviços de saúde; aumento da participação máxima do usuário no custo dos serviços de cuidado; cancelamento de uma das ajudas por serviço de cuidado; cancelamento da possibilidade de não vincular a participação do usuário nos custos do serviço de cuidado aos rendimentos desse usuário; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Aumento do valor do rendimento ou do patrimônio não considerado no cálculo da assistência; aumento do valor do rendimento mínimo de referência no cálculo da assistência e redução desse valor; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desses suplementos; redução das contribuições sobre a assistência e cancelamento dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; aumento da exigência de adaptação à cultura local; reforço da no-

	ção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação de indivíduos mais jovens; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de indivíduos mais jovens e de indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos e indivíduos com alguma limitação física ou mental; criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos com alguma limitação física ou mental.
Serviços de saúde	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços e redução dessa participação; aumento do pagamento anual para participação no sistema; aumento dos serviços isentos de participação dos usuários nos custos; aumento dos grupos isentos de participação nos custos dos serviços e redução desses grupos; aumento do tempo mínimo de espera; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; aumentos dos serviços cobertos e redução desses serviços; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; aumento das fusões de hospitais; aumento da ajuda para a implementação e utilização de tecnologias da informação, como sistemas informatizados; vinculação da remuneração dos profissionais ao desempenho; aumento do grau de especialização dos hospitais; aumento do controle de preços e quantidades dos insumos comprados pelo sistema; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
Serviços de educação	Tentativa de melhorar o monitoramento e avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; revisão das qualificações mínimas para o ensino primário, a primeira etapa do ensino secundário e a segunda etapa do ensino secundário; vinculação do repasse de recursos ao desempenho das instituições de ensino; aumento da ajuda aos estudantes do ensino terciário na forma de empréstimos estudantis; redução da ajuda aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição da segunda etapa do ensino secundário para o ensino terciário; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de aumentar o interesse pela carreira docente; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovação e evasão; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário.
Serviços de habitação social	Redução da autonomia administrativa e financeira dos provedores de residências sociais; aumento das exigências para abertura e funcionamento dos provedores de residências sociais; redução das exigências para a propriedade compartilhada das residências sociais pelos provedores e residentes desses imóveis; vinculação dos alugueis e preços das residências sociais ao valor do imóvel para fins de tributação; aumento dos alugueis e preços das residências sociais; aumento das exigências para alocação das residências sociais nos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.
	Redução das exigências para a contratação de empregados e aumento dessas exigências;

Regras mínimas para os contratos de trabalho	redução das exigências para a demissão de empregados e aumento dessas exigências; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissão de um empregado; redução das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário e aumento dessas exigências; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário e aumento dessas exigências; redução das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; aumento das exigências para demissões coletivas; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; redução das exigências para a transferência de empregados para outras atividades, setores ou filiais da empresa; redução das exigências para implementação das decisões de negociações coletivas; aumento das exigências para o envio de um empregado para outro país; redução das exigências para contratar com rendimentos menores; aumento das exigências para contratação sem contrato de trabalho formal.
---	--

Luxemburgo

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento do rendimento mínimo que permite isenção da participação no sistema; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do valor da pensão (sistema básico); redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento do suplemento para dependentes (sistema básico, filhos); aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor (sistema básico); aumento das contribuições sobre a pensão.
Pensão por invalidez	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do valor da pensão (sistema básico); redução da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento do valor da pensão mínima e redução (sistema básico); aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor (sistema básico); aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão e redução desse valor (sistema básico); aumento das contribuições sobre as pensões.
Pensão por enfermidade	Eliminação das diferenças entre ocupações; redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do prazo para notificação da enfermidade; aumento do valor da pensão máxima; aumento do valor da pensão mínima; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da possibilidade de usar a pensão em caso de enfermidade de familiar; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
	Pensão temporária igual à pensão por enfermidade; pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho substituída pela pensão por falecimento; aumen-

Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	to do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento mínimo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionado ao trabalho); aumento da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão (pensão permanente); aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento (pensão permanente); redução do suplemento para dependentes (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Aumento do valor da pensão máxima; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Eliminação das diferenças entre ocupações; redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; cancelamento da pensão para mulheres que não são elegíveis à pensão; introdução de pensão por paternidade; aumento das contribuições sobre as pensões.
Pensão parental	Introdução de pensão alternativa em caso de apenas redução da jornada.
Apoio para criação dos filhos	Redução da idade máxima; aumento do valor da ajuda; redução do suplemento por filho adicional; aumento do suplemento por idade; aumento do suplemento para necessidades especiais.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Redução da idade mínima da criança para garantia de vaga nas instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; aumento da integração entre o final do ensino pré-primário e o início do ensino primário; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de cuidado e ensino; tentativa de aumentar a participação dos pais, responsáveis e comunidade nas instituições de cuidado e ensino; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços; tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da ajuda por serviços de cuidado; aumento de possibilidade de licença ou redução da jornada para cuidado de familiar; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Aumento do valor do rendimento de referência no cálculo da pensão; aumento dos suplementos para necessidades especiais; aumento das contribuições sobre a assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; aumento da exigência de adaptação à cultura local; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes.

Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para os indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos e indivíduos com alguma limitação física ou mental; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de indivíduos mais jovens.
Serviços de saúde	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; redução da necessidade do usuário pagar pelos serviços antes de ser reembolsado pelo sistema; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; aumento das exigências para incorporar novos serviços no sistema; aumento das exigências para que as farmácias recomendem sempre os medicamentos mais baratos; aumento do grau de especialização dos hospitais; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
Serviços de educação	Expansão do sistema de ciclos no ensino primário, primeira etapa do ensino secundário e segunda etapa do ensino secundário; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de aumentar a participação de estudantes, pais, responsáveis e comunidade nas instituições de ensino; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição da segunda etapa do ensino secundário para o ensino terciário; redução da ajuda aos estudantes na forma de bolsas de estudo; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário.
Serviços de habitação social	Redução do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como alugueis e vendas desses imóveis; redução das exigências para a venda das residências sociais dos provedores para os residentes desses imóveis; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; aumento das exigências para alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; redução das exigências para que imóveis públicos sem utilização sejam convertidos em residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Aumento das exigências para contratação de indivíduos mais velhos; aumento das exigências para demissão de indivíduos mais velhos; redução das exigências para empregados solicitarem período sabático; aumento das exigências para contratar indivíduos com contrato de trabalho temporário; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissão de um empregado; redução das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; redu-

	ção das exigências para contratação de empregados; redução das exigências para demissão de empregados; redução das exigências para implementação das decisões de negociações coletivas; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; redução das exigências para reduzir descanso e férias por ano; aumento das exigências para que homens e mulheres recebam o mesmo tratamento no mercado de trabalho.
--	---

Países nórdicos

Dinamarca

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos (sistema complementar); aumento da idade mínima (sistema básico) e redução dessa idade (sistema complementar); redução dos casos de pensão antecipada (sistema complementar); aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima (sistema complementar); aumento do valor da pensão (sistema básico e sistema complementar) e redução desse valor (sistema complementar); aumento do valor da pensão mínima (sistema básico e sistema complementar); aumento do valor da pensão máxima (sistema básico e sistema complementar) e redução desse valor (sistema complementar); redução da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimentos do trabalho.
Pensão por invalidez	Substituição de financiamento por contribuições por financiamento por impostos; aumento da idade mínima; introdução de sistema para mais velhos adicional; aumento do valor da pensão; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão máxima; aumento do suplemento para necessidades especiais; redução da tolerância em relação à acumulação da pensão e rendimentos do trabalho; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento das contribuições sobre os rendimentos (sistema complementar); aumento do valor da pensão para viúvo (sistema complementar); aumento do valor da pensão para órfão (sistema complementar); aumento do suplemento para necessidades especiais para viúvos e órfãos (sistema complementar); aumento do valor da pensão para viúvo (sistema básico); redução da tolerância em relação à acumulação da pensão e outros rendimentos (sistema básico).
Pensão por enfermidade	Substituição do financiamento por contribuições por financiamento por impostos; aumento do tempo mínimo de serviço para participar do sistema; aumento do tempo mínimo de pagamento pelo empregador; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; redução da duração da pensão; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da possibilidade de usar a pensão em caso de enfermidade de familiar; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Pensão temporária igual à pensão por enfermidade; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente); aumento do rendimento mínimo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão (pensão permanente); aumento do suplemento para necessidades es-

	peciais (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Redução do tempo mínimo de espera; aumento do valor da pensão máxima (pensão e pensão adicional); introdução de pensão adicional em caso de esgotamento da pensão e que não depende de rendimentos prévios (pensão adicional); introdução de pensão adicional em caso de esgotamento da pensão adicional (segunda pensão adicional); aumento do valor da pensão (segunda pensão adicional); redução da duração da pensão (pensão); aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Aumento dos grupos elegíveis; substituição do financiamento por contribuições por financiamento por impostos; aumento do valor da pensão máxima; aumento das contribuições sobre as pensões para pensão por idade.
Pensão parental	Aumento do valor da pensão máxima.
Apoio para criação dos filhos	Introdução de redução da ajuda em função de tempo de residência; aumento do valor da ajuda; aumento do suplemento por idade; redução das categorias de idade consideradas no cálculo da ajuda; introdução de redução da ajuda em função de outros rendimentos; aumento da tolerância em relação à acumulação de ajuda e outros rendimentos; aumento do suplemento para pensionistas; aumento do suplemento para órfãos; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento do suplemento para pais solteiros; aumento do suplemento para pais estudantes.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços e redução desse apoio; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da ajuda para serviços de cuidado; aumento da possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Introdução de uma assistência para mais jovens que estiverem estudando; cancelamento da assistência para indivíduos com tempo de residência menor; introdução de uma nova assistência para indivíduos com tempo de residência menor; aumento do valor dos rendimentos ou patrimônio não considerados no cálculo da assistência; aumento do valor do rendimento mínimo considerado como referencia no cálculo da assistência (assistência, assistência para mais jovens que estiverem estudando e assistência para indivíduos com tempo de residência menor); aumento das contribuições sobre a assistência; aumento dos suplementos para necessidades especiais; aumento das contribuições sobre a assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de com-

	<p>provar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; aumento da exigência de adaptação à cultura local; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes.</p>
<p>Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho</p>	<p>Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para os indivíduos mais jovens e os indivíduos velhos; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de indivíduos mais jovens e de indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais velhos; criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precise.</p>
<p>Serviços de saúde</p>	<p>Aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; aumento do rendimento máximo que determina a participação do usuário nos custos dos serviços; redução da participação dos usuários nos custos dos serviços e aumento dessa participação; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; fusão de hospitais; fechamento de hospitais; aumento do grau de especialização dos hospitais; aumento da ajuda para implementação e utilização de tecnologias da informação, como sistemas informatizados; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.</p>
<p>Serviços de educação</p>	<p>Revisão das qualificações mínimas no ensino primário, primeira etapa do ensino secundário e segunda etapa do ensino secundário; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de aumentar a participação de estudantes, pais, responsáveis e comunidade nas instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de aumentar a atratividade da carreira docente; aumento das horas de abertura das instituições de ensino por dia; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição da segunda etapa do ensino secundário para o ensino terciário; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; redução do apoio às áreas do ensino terciário em que há excesso de profissionais no mercado de trabalho; aumento das exigências para que os estudantes concluam o ensino terciário no prazo mínimo estabelecido; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino terciário; aumento das exigências para acesso à segunda etapa do ensino secundário; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo.</p>
<p>Serviços de habitação social</p>	<p>Redução das exigências de alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade a fim de aumentar a diversificação dos residentes desses imóveis; aumento das exigências para aumentar a acessibilidade das residências sociais; aumento das exigências para aumentar a sustentabilidade das residências sociais; aumento dos preços e aluguéis das residenciais sociais; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; aumento da participação dos residentes nos custos da construção, reforma e manutenção das residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>

Regras mínimas para os contratos de trabalho	Redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; aumento das exigências para o envio de um empregado para outro país; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato temporário; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato temporário.
---	---

Finlândia

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento dos grupos cobertos (sistema complementar); introdução de sistema básico adicional, com pensão não relacionada ao rendimento prévio e financiada por impostos (sistema básico adicional); substituição de financiamento por contribuições por financiamento por impostos (sistema básico); aumento das contribuições sobre os rendimentos (sistema complementar); aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema (sistema complementar); cancelamento da pensão antecipada (sistema básico e sistema complementar); aumento do valor da pensão e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão (sistema básico adicional); vinculação do valor da pensão à expectativa de vida (sistema complementar); aumento do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento do valor mínimo dos rendimentos considerados no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição (sistema complementar); redução da tolerância em relação à acumulação da pensão do sistema básico e do sistema complementar; aumento dos suplementos para dependentes e redução desse suplemento (sistema básico); aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento (sistema básico); redução do aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima (sistema complementar); aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições.
Pensão por invalidez	Aumento dos grupos cobertos (sistema complementar); aumento das contribuições sobre os rendimentos; introdução de sistema básico adicional, com pensão não relacionada ao rendimento prévio e financiada por impostos (sistema básico adicional); substituição do financiamento por contribuições pelo financiamento por impostos (sistema básico); aumento das contribuições sobre os rendimentos (sistema complementar); aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema (sistema complementar); aumento do valor da pensão (sistema básico e sistema básico adicional) e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor mínimo dos rendimentos considerados no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição (sistema complementar); aumento do suplemento para dependentes e redução desse suplemento (sistema básico); aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desse suplemento (sistema básico); aumento das restrições à acumulação de pensão e rendimento do trabalho (sistema básico); redução da tolerância em relação à acumulação da pensão do sistema básico e do sistema complementar; vinculação do valor da pensão à expectativa de vida (sistema complementar); aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento dos grupos cobertos (sistema complementar); substituição do financiamento por contribuições por financiamento por impostos (sistema básico); aumento das contribuições sobre os rendimentos (sistema complementar); redução da tolerância em relação à acumulação da pensão do sistema básico e do sistema complementar; redução da tolerância em relação à acumulação da pensão e de outros rendimentos (sistema básico); aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema (sistema complementar); aumento do valor da pensão para viúvo e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão para orfão e redução desse valor (sistema básico); au-

	<p>mento do valor para necessidades especiais (sistema básico e complementar); aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições.</p>
Pensão por enfermidade	<p>Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; redução do tempo mínimo de espera e aumento desse tempo; aumento do valor da pensão e redução desse valor nos casos que não dependem de percentagem sobre os rendimentos; redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão nos casos que dependem de percentagem sobre os rendimentos; aumento da duração da pensão; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.</p>
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	<p>Pensão temporária igual à pensão por enfermidade; aumento dos grupos cobertos; redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do prazo para notificação do acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho; aumento do rendimento mínimo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente); aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.</p>
Pensão por desemprego	<p>Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; redução do tempo mínimo de serviço; vinculação da pensão adicional em caso de esgotamento da pensão e que não depende dos rendimentos prévios aos rendimentos (pensão adicional); aumento da tolerância em relação à acumulação da pensão e de outros rendimentos (pensão) e redução dessa tolerância (pensão e pensão adicional); redução do tempo mínimo de espera (pensão); redução do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão que depende dos rendimentos (pensão); aumento do valor da pensão que não depende dos rendimentos e redução desse valor (pensão); aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão que depende dos rendimentos e redução desse valor (pensão); aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão que depende dos rendimentos e redução dessa percentagem (pensão); aumento do valor da pensão e redução desse valor (pensão adicional); aumento do suplemento para dependentes e redução desse valor (pensão e pensão adicional); redução da contribuição sobre as pensões e aumento dessas contribuições; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.</p>
Pensões por maternidade paternidade	<p>Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento da duração da pensão por paternidade; aumento do valor mínimo da pensão e redução desse valor; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento da contribuição sobre as pensões e redução dessa contribuição.</p>
Pensão parental	<p>Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do valor mínimo da pensão e redução desse valor; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento das contribuições sobre as pensões e redução dessas contribuições.</p>
Apoio para criação dos filhos	<p>Aumento do valor da ajuda e redução desse valor; aumento do suplemento por filho e redução desse suplemento; aumento; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento do suplemento para pai solteiro; redução das contribuições sobre a ajuda e aumento dessas contribuições.</p>
Serviços de	

cuidado e educação de crianças	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços e redução desse apoio; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; extensão do ensino compulsório ao final do ensino pré-primário; redução das horas de abertura das instituições de cuidado e ensino por dia; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da ajuda para serviços de cuidado e redução dessa ajuda; introdução de idade máxima; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Aumento do rendimento mínimo considerado como referencia no calculo da assistência e redução desse valor; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento dos rendimentos ou patrimônio não considerados no cálculo da assistência; aumento das contribuições sobre a assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; aumento da exigência de adaptação à cultura local; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para indivíduos mais jovens e indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento da ajuda a qualquer empregador para contratar indivíduos mais jovens; tentativa de melhorar os serviços de treinamento a qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento aos indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país.
Serviços de saúde	Aumento da separação das funções de comprador e provedor dos serviços; aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento da liberdade de escolha dos profissionais pelos pacientes; aumento da liberdade de escolha dos hospitais pelos pacientes; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; redução da necessidade de pagar pelos serviços antes de ser reembolsado pelo sistema; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços; aumento do controle de preços e quantidades dos insumos comprados pelo sistema; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
Serviços de educação	Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; revisão das qualificações mínimas no ensino primário, na primeira etapa do ensino secundário e na segunda etapa do ensino secundário; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e redução desse apoio; tentativa de aumentar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de melhorar o monitoramento e avaliação dos estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes na transição da primeira etapa para a segunda etapa do ensino secundário; tentativa de aumentar o

	apoio aos estudantes na transição da segunda etapa do ensino secundário para o ensino terciário; estabelecimento de qualificações mínimas para o acesso ao ensino terciário; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços.
Serviços de habitação social	Redução das exigências para alocação das residências em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade a fim de aumentar a diversificação dos residentes desses imóveis; aumento do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer menos às próprias fontes de recursos como aluguel e venda desses imóveis; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis sem utilização para conversão em residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Redução das exigências para o ingresso dos migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; redução das exigências para contratação de empregados; redução das exigências para demissão de empregados; redução das exigências para a redução de descanso e férias por ano.

Suécia

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento do valor da contribuição máxima; introdução de um sistema complementar adicional, com contribuição definida em regime de repartição simples (sistema complementar adicional); aumento do rendimento mínimo que permite isenção da participação no sistema e redução desse rendimento (sistema complementar e sistema complementar adicional); aumento do rendimento máximo que permite isenção da participação no sistema e redução desse rendimento (sistema complementar e sistema complementar adicional); aumento do valor da pensão e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor (sistema básico); redução da tolerância em relação à acumulação da pensão do sistema básico e do sistema complementar.
Pensão por invalidez	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições (sistema complementar); aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema e redução desse rendimento (sistema complementar); aumento do rendimento máximo que permite isenção de participação no sistema e redução desse rendimento (sistema complementar); aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento (sistema complementar); aumento do valor da pensão e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor (sistema básico); aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento (sistema básico); maior tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento do trabalho (sistema básico e complementar); redução da tolerância em relação à acumulação da pensão do sistema básico e do sistema complementar; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento	Redução das contribuições sobre os rendimentos; redução da tolerância em relação à

do provedor	acumulação da pensão do sistema básico e do sistema complementar; aumento do valor da pensão para viúvo e redução desse valor (sistema básico); aumento do valor da pensão para órfão e redução desse valor (sistema básico); aumento do suplemento para necessidades especiais para órfãos e viúvos; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor para viúvo (sistema básico); aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor para órfão (sistema básico).
Pensão por enfermidade	Introdução de sistema básico financiado por impostos para quem não é elegível (sistema básico); aumento do rendimento mínimo para participar do sistema (sistema complementar); redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições (sistema complementar); aumento do grau mínimo de incapacidade (sistema complementar); aumento do tempo mínimo de espera (sistema complementar); aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento (sistema complementar); redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Pensão temporária igual à pensão por enfermidade; redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do rendimento mínimo considerado no cálculo da pensão e redução desse rendimento (pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão e redução desse valor (pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; redução do tempo mínimo de contribuição e aumento desse tempo; aumento do tempo mínimo de espera; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão que depende dos rendimentos; redução do período de rendimentos no cálculo da pensão que depende dos rendimentos; aumento do valor máximo da pensão que depende dos rendimentos; vinculação do valor máximo da pensão que depende dos rendimentos ao tempo de desemprego; aumento do valor da pensão que não depende dos rendimentos; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor.
Pensão parental	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da pensão mínima; introdução de uma pensão adicional em caso de ambos pais usarem a pensão; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento da idade máxima da criança para que os pais solicitem a pensão.
Apoio para criação dos filhos	Aumento do suplemento por filho; aumento do suplemento para pais solteiros; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desse suplemento.
Serviços de	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços e redução desse apoio; tentativa de aumentar a atratividade da carreira de cuidador e da carreira docente; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; ten-

cuidado e educação de crianças	tativa de aumentar a qualidade dos serviços; tentativa de aumentar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; aumento das exigências para a contratação de cuidadores, professores e demais profissionais; aumento da integração entre o final do ensino pré-primário e o início do ensino primário.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da ajuda para serviços de cuidado e redução desse valor; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Aumento do valor dos rendimentos ou patrimônio não considerados no cálculo da assistência; aumento do valor do rendimento mínimo considerado como referência no cálculo da assistência; aumento dos suplementos para necessidades especiais; aumento das contribuições sobre a assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; aumento da exigência de adaptação à cultura local; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para indivíduos mais jovens e indivíduos mais velhos; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento dos indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens e indivíduos mais velhos; criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precise.
Serviços de saúde	Aumento dos grupos cobertos; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços e redução dessa participação; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços de maior complexidade; aumento da liberdade de escolha dos profissionais pelos pacientes; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; aumento da venda de farmácias do sistema público para sistema privado; aumento da ajuda para implementação e utilização de tecnologias da informação como sistemas informatizados; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços;
Serviços de educação	Revisão das qualificações mínimas no ensino primário, na primeira etapa do ensino secundário e na segunda etapa do ensino secundário; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de aumentar a atratividade da carreira docente; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo e redução desse apoio.
Serviços de	Redução das exigências para alocação das residências sociais em indivíduos em situação

habitação social	de maior vulnerabilidade de modo a aumentar a diversificação dos residentes desses imóveis; redução do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como aluguel e venda desses imóveis; aumento da autonomia administrativa e financeira dos provedores de residências sociais; redução das exigências sobre a quantidade máxima de residentes por residência social; aumento dos preços e aluguéis das residências sociais; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; aumento da participação dos provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e a remuneração para evitar a demissão de um empregado; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; aumento das exigências para a contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário; aumento das exigências para o envio de empregados para outro país; aumento das exigências para contratação de empregados; aumento das exigências para demissão de empregados.

Ilhas britânicas

Irlanda

Área	Reformas
Pensão por idade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do rendimento mínimo que permite isenção da participação no sistema; aumento do tempo mínimo de contribuição para participar do sistema; aumento da idade mínima; aumento do valor da pensão; aumento do suplemento para dependentes; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor.
Pensão por invalidez	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do suplemento para dependentes e redução desse suplemento; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade de sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento dos dependentes elegíveis; aumento do tempo mínimo de contribuição do falecido; aumento do valor da pensão para viúvo e redução desse valor; aumento do suplemento para necessidades especiais para viúvo e órfão e redução desse suplemento; aumento do valor da pensão para órfão e redução desse valor; aumento do valor da pensão mínima para viúvo e redução desse valor;
	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento do tempo mínimo de espera; aumento do valor da pensão e redução desse valor; aumento do suplemento para dependentes e redu-

Pensão por enfermidade	ção desse suplemento; redução da duração da pensão; redução do suplemento para necessidades especiais; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; redução dos grupos isentos de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de espera (pensão temporária); aumento do valor da pensão e redução desse valor (pensão temporária, pensão permanente, pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento do grau mínimo de incapacidade (pensão permanente); aumento do valor da pensão e redução desse valor (pensão permanente); aumento do suplemento para dependentes e redução desse suplemento (pensão permanente); aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento (pensão permanente); redução dos dependentes elegíveis (pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento do valor da pensão e redução desse valor; vinculação do valor da pensão à idade; aumento do suplemento para dependentes e redução desse suplemento; aumento do suplemento para necessidades especiais; redução da duração da pensão; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; substituição da pensão que depende dos rendimentos por pensão que não depende dos rendimentos; aumento do valor mínimo da pensão que depende dos rendimentos e redução desse valor; aumento do valor máximo da pensão que depende dos rendimentos e redução desse valor; introdução de pensão por paternidade; aumento da duração da licença por maternidade, sem pensão;
Pensão parental	Aumento da duração da licença não remunerada; aumento da idade máxima da criança para os pais solicitarem a licença em caso de criança incapacitada.
Apoio para criação dos filhos	Redução da idade máxima; aumento do valor da ajuda e redução desse valor; aumento do suplemento por filho adicional e redução desse suplemento; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento; aumento do suplemento para pais solteiros e redução desse suplemento.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Redução da idade máxima da criança para apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços; aumento do apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços e redução desse apoio; tentativa de melhorar o monitoramento e avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; extensão do ensino compulsório ao final do ensino pré-primário; tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; redução da idade mínima da criança para a garantia de vaga em instituições de cuidado e ensino.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da ajuda para serviços de cuidado e redução desse valor; redução da liberdade de usar a ajuda para serviços de cuidado; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuá-

alguma limitação física ou mental	rios; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Aumento do valor do rendimento mínimo considerado como referência no cálculo da assistência e redução desse valor; aumento dos suplementos para necessidades especiais e redução desses suplementos; aumento das categorias de idade consideradas no cálculo da assistência; aumento da percentagem do rendimento mínimo considerado como referência no cálculo da assistência e redução dessa percentagem; aumento das contribuições sobre a assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; aumento da exigência de adaptação à cultura local; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação de indivíduos mais jovens; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de indivíduos mais jovens, de indivíduos mais velhos, de indivíduos que reduziram a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissão e de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens e indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento da ajuda para empresas exportadoras contratarem qualquer indivíduo que precise; criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precise.
Serviços de saúde	Aumento das contribuições sobre os rendimentos e redução dessas contribuições; aumento do rendimento máximo que assegura acesso a todos os serviços e redução desse rendimento; aumento do rendimento máximo que assegura acesso à parte dos serviços e redução desse rendimento; vinculação da remuneração dos profissionais a oferta de determinados serviços; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços e redução dessa participação; redução dos serviços cobertos; aumento das exigências para a prescrição de medicamentos genéricos; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; vinculação da remuneração dos hospitais ao perfil clínico de seus pacientes; aumento do controle dos preços e quantidades dos insumos comprados pelo sistema; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
Serviços de educação	Aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualificação de professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino primário, na primeira etapa do ensino secundário e na segunda etapa do ensino secundário; redução do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; revisão das qualificações mínimas no ensino primário, na primeira etapa do ensino secundário e na segunda etapa do ensino secundário; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de ensino;

Serviços de habitação social	Aumento das exigências para alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados não utilizados para conversão em residências sociais; aumento do controle sobre os preços e aluguéis de mercado; redução do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como aluguel e venda dos imóveis; aumento da participação dos provedores privados em relação à participação provedores públicos de residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Aumento das exigências para contratação de indivíduos sem contrato de trabalho formal; redução das exigências para demissões coletivas; redução das exigências para ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho.

Reino Unido (Inglaterra)

Área	Reformas
Pensão por idade	Cancelamento do sistema complementar; aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do rendimento mínimo que permite isenção da participação no sistema (sistema básico); redução do tempo mínimo de contribuição para participar do sistema (sistema básico); redução do tempo mínimo de contribuição (sistema básico); eliminação das diferenças entre homens e mulheres; aumento da idade mínima; aumento do valor da pensão (sistema básico); redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição (sistema básico); aumento do suplemento para dependentes e redução desse suplemento (sistema básico); aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento (sistema básico); aumento do valor da pensão mínima (sistema básico); aumento do valor da pensão máxima (sistema complementar); redução do aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima (sistema básico).
Pensão por invalidez	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do valor da pensão; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento do trabalho; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Cancelamento do sistema complementar; aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do rendimento mínimo que permite isenção da participação no sistema (sistema básico e complementar); aumento da idade mínima para viúvo (sistema básico e sistema complementar); aumento do valor da pensão para viúvo (sistema básico e complementar); aumento do valor da pensão para órfão (sistema básico); aumento do valor da pensão mínima para viúvo (sistema básico); aumento do valor da pensão mínima para órfão; aumento do valor da pensão máxima para viúvo (sistema complementar).
Pensão por enfermidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de espera; aumento do valor da pensão; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.

Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho igual à pensão por falecimento do provedor; redução dos grupos que são isentos de participação no sistema; aumento do valor da pensão (pensão temporária, pensão permanente); aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento do tempo mínimo de espera; cancelamento da pensão para mais jovens; aumento do valor da pensão; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do valor da pensão máxima; aumento das contribuições sobre a pensão.
Pensão parental	Introdução de uma pensão.
Apoio para criação dos filhos	Aumento do valor da ajuda; aumento do suplemento por filho adicional; aumento do suplemento para necessidades especiais.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino; vinculação da garantia de vagas nas instituições de cuidado e ensino à jornada de trabalho dos pais e responsáveis; aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da ajuda para serviços; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Aumento do valor do rendimento mínimo de referência no cálculo da pensão; aumento do suplemento para necessidades especiais e aumento desse suplemento; aumento dos rendimentos ou do patrimônio não considerados no cálculo da assistência; aumento da idade mínima; aumento das contribuições sobre a assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; aumento da exigência de adaptação à cultura local; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes.
Serviços de	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para indivíduos mais jovens e para indivíduos velhos; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo

apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para indivíduos mais jovens; criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos mais jovens e para indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens e indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para abrir um negócio próprio para qualquer indivíduo que precise.
Serviços de saúde	Aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços; expansão dos centros de saúde e aumento da cooperação entre profissionais dos serviços de menor complexidade; aumento da liberdade dos profissionais; aumento da liberdade dos hospitais; aumento da liberdade de escolha dos profissionais pelos pacientes; aumento da liberdade de escolha dos hospitais pelos pacientes; aumento do controle sobre o preço e a quantidade dos insumos comprados pelo sistema; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
Serviços de educação	Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de aumentar a oferta de vagas no ensino terciário; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; aumento da duração do ensino compulsório; revisão das qualificações mínimas no ensino primário, na primeira etapa do ensino secundário e na segunda etapa do ensino terciário; tentativa de aumentar a qualificação dos professores e demais profissionais; vinculação da remuneração dos professores e demais profissionais ao desempenho; aumento do apoio aos estudantes no ensino superior na forma de bolsas de estudo e redução desse apoio; aumento do apoio aos estudantes no ensino superior na forma de empréstimo estudantil; redução das exigências para a abertura e funcionamento de instituições de ensino privadas.
Serviços de habitação social	Aumento da participação dos provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; redução das exigências para venda das residências sociais dos provedores para os residentes desses imóveis; redução das exigências para a propriedade compartilhada das residências sociais pelos provedores e residentes desses imóveis; vinculação dos preços e aluguéis das residências sociais aos preços e aluguéis de mercado; aumento das exigências para alocação das residências sociais nos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; redução das exigências para alocação das residências sociais por tempo determinado; aumento das exigências sobre a quantidade máxima de residentes por residência social; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; aumento do controle sobre os preços e aluguéis de mercado; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Redução das exigências para demissões coletivas; redução das exigências para redução da jornada de trabalho e dos rendimentos para evitar demissão de um empregado; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; redução das exigências para contratação de empregados; redução das exigências para demissão de empregados; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; aumento das exigências

	para contratação de migrantes sem direito de residência; redução das exigências para implementação de decisões de negociações coletivas.
--	--

Países mediterrâneos

Grécia

Área	Reformas
Pensão por idade	Introdução de sistema básico com pensão que depende de residência, não depende do rendimento prévio, que é financiada por impostos e que depende da idade, do tempo de residência e do tempo de contribuição para o sistema complementar (sistema básico); aumento do valor de contribuição máxima (sistema complementar); substituição do sistema de benefício definido pelo sistema de contribuição definida (sistema complementar); substituição do sistema de repartição simples pelo sistema de capitalização (sistema complementar); redução da quantidade de fundos (sistema complementar); eliminação das diferenças entre homens e mulheres (sistema complementar); aumento do tempo mínimo de contribuição (sistema complementar); aumento da idade mínima (sistema complementar); redução dos casos de pensão antecipada (sistema complementar); aumento da pensão em caso de postergação além da idade mínima e redução desse aumento (sistema complementar); redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão (sistema complementar); aumento do período de rendimentos considerados no cálculo da pensão (sistema complementar); redução dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição (sistema complementar); redução dos suplementos para dependentes (sistema complementar); aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor (sistema complementar); aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor (sistema complementar); aumento da tolerância com a acumulação de pensão e rendimentos do trabalho (sistema complementar); aumento e redução dos suplementos para necessidades especiais (sistema complementar); aumento das contribuições sobre a pensão (sistema complementar).
Pensão por invalidez	Introdução de sistema básico que depende de residência, não depende de rendimento prévio, que é financiado por impostos e que depende da idade e do tempo de contribuição para o sistema complementar (sistema básico); aumento do valor da contribuição máxima (sistema complementar); substituição do sistema de benefício definido pelo sistema de contribuição definida (sistema complementar); substituição do sistema de repartição simples pelo sistema de capitalização (sistema complementar); redução da quantidade de fundos (sistema complementar); aumento do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão (sistema complementar); redução da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão (sistema complementar); redução dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição (sistema complementar); redução dos suplementos para dependentes (sistema complementar); aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor (sistema complementar); aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor (sistema complementar); aumento e redução do suplemento para necessidades especiais (sistema complementar); aumento da tolerância em relação á acumulação da pensão e do rendimento do trabalho (sistema complementar); aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento do valor da contribuição máxima; substituição do sistema de benefício definido pelo sistema de contribuição definida; substituição do sistema de repartição simples pelo sistema de capitalização; redução da quantidade de fundos; aumento da duração mínima do relacionamento entre o falecido e o viúvo; aumento da idade mínima para o viúvo; redução da tolerância para acumulação da pensão e de outros rendimentos; redução da per-

	centagem sobre da pensão do falecido no cálculo da pensão do viúvo; vinculação da percentagem da pensão do falecido à diferença de idade entre o falecido e o viúvo no cálculo da pensão do viúvo; aumento do suplemento para necessidades especiais para órfãos e viúvos e redução desses suplementos; aumento do valor da pensão mínima e redução desse valor; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento das contribuições sobre as pensões.
Pensão por enfermidade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; redução da quantidade de fundos; aumento do tempo mínimo de contribuição para participar do sistema; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse valor; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Pensão temporária igual à pensão por enfermidade; pensão permanente igual à pensão por invalidez; pensão por falecimento igual à pensão por falecimento do provedor.
Pensão por desemprego	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; cancelamento da possibilidade de receber a pensão em caso de recebimento recente; substituição do valor da pensão composto por uma percentagem sobre os rendimentos por um valor básico e um valor adicional em que a percentagem sobre os rendimentos é vinculada aos rendimentos prévios; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Redução das contribuições sobre os rendimentos e aumento dessas contribuições; aumento do valor da contribuição máxima; introdução de uma pensão adicional para depois de esgotada a pensão (pensão adicional); introdução de pensão por paternidade; introdução de continuidade de pagamento pelo empregador; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão e redução desse valor (pensão adicional).
Pensão parental	Aumento da duração da licença sem pensão; aumento da idade máxima da criança para que os pais possam solicitar a licença.
Apoio para criação dos filhos	Aumento do valor da contribuição máxima; cancelamento da contribuição máxima; redução do valor da ajuda; cancelamento da ajuda; redução do suplemento por filho; cancelamento do suplemento por filho; redução do suplemento para órfãos; cancelamento do suplemento para órfãos; redução do suplemento para pais solteiros.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limi-	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento da ajuda para serviços de cuidado e redução dessa ajuda; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os

tação física ou mental	serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Não há um sistema de assistência social geral do tipo renda mínima em que o valor da assistência depende do valor dos rendimentos ou do patrimônio da unidade familiar em relação ao valor do rendimento mínimo de referência. Introdução de um sistema de transferência de renda com valor fixo para pessoas pobres de caráter experimental.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação de qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação de mulheres, de indivíduos mais jovens e de indivíduos mais velhos; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para empregadores de determinados setores contratarem qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos mais jovens e indivíduos de qualificação maior; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de mulheres, de indivíduos mais jovens, de indivíduos mais velhos e de indivíduos que reduziram a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissão; aumento da ajuda para abrir o negócio próprio para qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para abrir o próprio negócio para mulheres e indivíduos mais jovens; aumento da criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precise; aumento da criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos mais jovens e para indivíduos mais velhos.
Serviços de saúde	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento do tempo mínimo de contribuição e redução desse tempo; substituição dos fundos por uma nova instituição; transferência de todos os profissionais, centros de saúde e hospitais dos fundos para uma nova instituição; separação do sistema de pensões do sistema de serviços de saúde; aumento da separação entre compradores e provedores dos serviços; introdução do conjunto de serviços cobertos em todo país; redução dos serviços cobertos e aumento desses serviços; aumento dos grupos cobertos; aumento dos grupos com isenção de participação nos custos dos serviços; aumento do uso do sistema de referenciamento para serviços mais complexos; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; aumento das exigências para uso de medicamentos genéricos; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços e redução dessa participação; aumento das exigências para uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; aumento da ajuda para implementação e utilização de tecnologias da informação, como sistemas informatizados; redução das exigências para abertura e funcionamento de farmácias; vinculação da remuneração dos hospitais ao perfil clínico de seus pacientes; aumento do controle dos preços e quantidades de insumos comprados pelo sistema; fusão entre os hospitais; fechamento de hospitais; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
Serviços de educação	Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; aumento das exigências para que os estudantes terminem o ensino terciário no prazo mínimo estabelecido; redução das exigências para que as instituições de ensino recorram a recursos privados; vinculação de repasses de recursos ao desempenho das instituições de ensino; redução da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; cancelamento do asilo acadêmico em instituições de ensino; revisão das qualificações mínimas no ensino terciário; fu-

	<p>são de instituições de ensino; fechamento de instituições de ensino; estabelecimento dos ciclos de graduação, mestrado e doutorado no ensino terciário; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; aumento da jornada de trabalho para professores e demais profissionais; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; aumento das horas de abertura das instituições de ensino por dia; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; aumento do apoio para os professores e demais profissionais atuarem em determinadas regiões; aumento das exigências para a conclusão da segunda etapa do ensino secundário; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo; redução das exigências sobre o tamanho máximo das turmas.</p>
Serviços de habitação social	<p>Fechamento do único provedor público de residências sociais; expansão dos abrigos para indivíduos em situação de maior vulnerabilidade.</p>
Regras mínimas sobre os contratos de trabalho	<p>Redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia; redução das exigências para reduzir o descanso e as férias por ano; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar a demissão de um empregado; redução das exigências para demissões coletivas; redução das exigências para contratação de empregados; redução das exigências para demissão de empregados; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato temporário e redução dessas exigências; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato temporário e redução dessas exigências; redução das exigências de implementação das decisões de negociações coletivas; aumento das exigências para contratar migrantes sem direito de residência; redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; aumento das exigências para contratação de indivíduos sem contrato de trabalho formal.</p>

Espanha

Área	Reformas
Pensão por idade	<p>Aumento do valor da contribuição máxima; redução do rendimento mínimo que permite isenção de participação no sistema; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento da idade mínima; redução dos casos de pensão antecipada; redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento do período de rendimentos considerado no cálculo da pensão; aumento do valor do rendimento máximo no cálculo da pensão; vinculação do valor da pensão à expectativa de vida; aumento do suplemento para dependentes; aumento do valor da pensão em caso de postergação além da idade mínima; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão máxima; maior tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento do trabalho.</p>
Pensão por invalidez	<p>Aumento do valor da contribuição máxima; aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão máxima; aumento do suplemento para dependentes; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.</p>
Pensão por falecimento	<p>Aumento do valor da contribuição máxima; aumento da idade máxima para órfãos; menor</p>

do provedor	tolerância em relação à acumulação da pensão e de outros rendimentos; aumento do suplemento para necessidades especiais para órfãos e viúvos; aumento do suplemento para dependentes para viúvos; aumento da pensão mínima para viúvo; aumento da pensão mínima para órfão; aumento do valor da pensão máxima para viúvo; aumento do valor da pensão máxima para órfão;
Pensão por enfermidade	Aumento do valor da contribuição máxima; redução do prazo de notificação da enfermidade; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento da possibilidade de usar a pensão em caso de enfermidade de familiar; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Pensão temporária igual à pensão por enfermidade; pensão permanente igual à pensão por invalidez; pensão por falecimento igual à pensão por falecimento do provedor.
Pensão por desemprego	Redução das contribuições sobre os rendimentos; aumento do valor da contribuição máxima; aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão; aumento do valor da pensão mínima; aumento do valor da pensão máxima; redução da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento da duração da pensão por paternidade; aumento do valor da pensão que não depende dos rendimentos.
Pensão parental	Não houve reformas.
Apoio para criação dos filhos	Aumento do rendimento máximo; aumento das categorias de idade consideradas no cálculo da ajuda e redução dessas categorias; aumento do suplemento para necessidades especiais.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e de ensino.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da contribuição máxima; aumento da ajuda para serviços de cuidado; introdução de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de familiar; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.

<p>Assistência social geral</p>	<p>Não há um sistema de assistência social geral nacional do tipo renda mínima em que o valor da assistência depende do valor dos rendimentos ou do patrimônio da unidade familiar em relação ao valor do rendimento mínimo de referência. Cada região tem o seu próprio sistema.</p>
<p>Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho</p>	<p>Criação de empregos temporários pelo setor público para qualquer indivíduo que precise; criação de empregos temporários pelo setor público para indivíduos mais velhos; tentativa de melhorar os serviços de intermediação para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar mulheres, indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos e indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos com contrato de trabalho permanente, com contrato de trabalho temporário, com contrato de trabalho em tempo integral e com contrato de trabalho em tempo parcial; aumento da ajuda para abrir negócio próprio para qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para abrir o próprio negócio para indivíduos mais jovens.</p>
<p>Serviços de saúde</p>	<p>Redução dos grupos cobertos; aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços; redução dos serviços cobertos; vinculação da participação dos usuários nos custos dos serviços ao rendimento desses usuários; aumento das exigências para a prescrição de medicamentos genéricos; aumento das exigências para que as farmácias ofereçam sempre os medicamentos mais baratos; fechamento de centros de saúde; fechamento de hospitais; redução do tempo de funcionamento dos centros de saúde por dia; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; aumento do controle sobre o preço e os insumos comprados pelo sistema; aumento da ajuda para a implementação e utilização de tecnologias da informação, como sistemas informatizados; aumento dos serviços cobertos e redução desses serviços; aumento das exigências para o uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; aumento das exigências para a incorporação de novos serviços no sistema; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.</p>
<p>Serviços de educação</p>	<p>Revisão das qualificações mínima no ensino primário, primeira etapa do ensino secundário e segunda etapa do ensino secundário; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; antecipação da divisão dos estudantes em trajetórias na segunda etapa do ensino secundário; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; redução das exigências sobre o tamanho máximo das turmas; aumento da jornada de trabalho para professores; aumento do tempo destinado às aulas em relação ao tempo destinado a preparação de aulas e correção de provas, trabalhos e atividades na jornada de trabalho dos professores; aumento das exigências para contratar professores substitutos; redução das atividades extracurriculares; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para reduzir reprovações; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de ensino; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; redução do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo; redução da duração dos cursos de graduação no ensino terciário; aumento da duração dos cursos de mestrado e doutorado no ensino terciário; vinculação do repasse de recursos ao desempenho das instituições de ensino; redu-</p>

	<p>ção dos cursos no ensino terciário; cancelamento das qualificações mínimas para o acesso ao ensino terciário; redução das exigências para a abertura e funcionamento de instituições de ensino privadas; redução das exigências para a contratação de professores.</p>
<p>Serviços de habitação social</p>	<p>Redução das exigências para a venda das residências sociais dos provedores para os residentes desses imóveis; redução das exigências para o aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados sem utilização para conversão em residências sociais; redução do apoio aos provedores de modo que eles precisam recorrer mais as próprias fontes de recursos como aluguel ou venda dos imóveis; aumento dos preços e alugueis das residências sociais; controle dos preços e alugueis de mercado; redução das exigências para alocação das residências sociais nos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade de modo a aumentar a diversificação dos residentes desses imóveis; aumento da participação dos provedores privados em relação à participação dos provedores públicos de residências sociais; redução das exigências sobre a quantidade máxima de residentes por residência social; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>
<p>Regras mínimas para os contratos de trabalho</p>	<p>Redução das exigências para contratação de empregados; redução das exigências para demissão de empregados; redução das exigências para redução da jornada de trabalho e dos rendimentos para evitar demissão de um empregado; redução das exigências para contratar indivíduos com contrato de trabalho de tempo parcial; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho de tempo parcial; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; redução das exigências para implementação de decisões de negociações coletivas; redução das exigências para demissões coletivas; aumento das exigências para contratação de indivíduos sem contrato de trabalho formal; aumento das exigências para contratação de indivíduos mais velhos; aumento das exigências para demissão de indivíduos mais velhos; aumento das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; redução das exigências para transferência de um empregado para outra atividade, setor ou filial da empresa; redução das exigências para aumentar a jornada de trabalho por dia.</p>

Itália

Área	Reformas
<p>Pensão por idade</p>	<p>Aumento do valor de contribuição máxima e redução desse valor; aumento do tempo mínimo de contribuição; aumento de diferenças entre homens e mulheres e redução dessas diferenças; aumento da idade mínima; redução dos casos de pensão antecipada; aumento do valor da pensão em caso de postergação além da idade mínima; vinculação do valor da pensão à expectativa de vida; aumento da percentagem sobre os rendimentos no cálculo da pensão e redução dessa percentagem; aumento do valor do rendimento máximo no cálculo da pensão e redução desse valor; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; maior tolerância em relação à acumulação de pensão e rendimento de trabalho.</p>
<p>Pensão por invalidez</p>	<p>Aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão e redução dessa percentagem; aumento do valor do rendimento máximo no cálculo da pensão e redução desse valor; vinculação do valor da pensão à expectativa de vida; aumento dos casos de não contribuição considerados como sendo de contribuição; aumento do suplemento para necessidades especiais;</p>

	aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento do valor de contribuição máxima e redução desse valor; vinculação do valor da pensão a diferença de idade entre o falecido e o viúvo; redução da tolerância em relação à acumulação da pensão e de outros rendimentos; aumento do valor da pensão em caso de não elegibilidade; aumento do valor da pensão mínima para viúvos e redução dessa pensão; aumento do valor da pensão mínima para órfãos e redução dessa pensão;
Pensão por enfermidade	Redução do prazo para notificação da enfermidade; aumento do valor da pensão que não depende de percentagem sobre os rendimentos e redução desse valor; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Aumento dos grupos cobertos; aumento dos grupos isentos de participação no sistema; redução do prazo para notificação do acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho; aumento do valor do rendimento mínimo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente e pensão por falecimento por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento do valor do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (pensão permanente e pensão por falecimento ou enfermidade relacionados ao trabalho); aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Vinculação das contribuições sobre os rendimentos ao tipo de contrato de trabalho; substituição da pensão por uma nova pensão com período de rendimento considerado no cálculo da pensão maior, com rendimento máximo considerado no cálculo da pensão maior, com percentagem sobre o rendimento maior, duração maior (nova pensão); introdução de uma pensão adicional para quem não é elegível a pensão (pensão adicional); introdução de uma pensão adicional para quem tem contrato de trabalho atípico (segunda pensão adicional); substituição da nova pensão e da primeira pensão adicional por uma segunda nova pensão com período de rendimento considerado no cálculo da pensão maior, com rendimento máximo considerado no cálculo da pensão maior, com percentagem sobre os rendimentos menor, duração menor (segunda nova pensão); introdução de uma pensão adicional para quem esgotou a nova pensão (terceira pensão adicional); aumento do rendimento máximo considerado no cálculo da pensão (pensão, nova pensão, pensão adicional, nova pensão adicional); aumento da duração da pensão (pensão); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Introdução de pensão por paternidade.
Pensão parental	Introdução de uma pensão; aumento da idade máxima da criança para que os pais possam solicitar a licença, mas sem pensão; aumento da duração da pensão caso o rendimento seja inferior a um rendimento máximo; aumento da idade máxima da criança para que os pais possam solicitar a pensão caso o rendimento seja inferior a um rendimento máximo.
Apoio para criação dos filhos	Aumento do rendimento máximo; aumento da idade máxima; aumento do valor da ajuda; aumento do suplemento por filho adicional; aumento do suplemento para pais solteiros.

Serviços de cuidado e educação de crianças	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços; aumento da integração entre creche e ensino pré-primário; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; expansão do ensino compulsório para o final do ensino pré-primário; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; tentativa de melhorar o monitoramento e a avaliação das crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços.
Serviços de cuidado de idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	Aumento do valor da contribuição máxima e redução desse valor; aumento do valor da ajuda para serviços de cuidado; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Não há um sistema de assistência social geral nacional do tipo renda mínima em que o valor da assistência depende do valor dos rendimentos ou do patrimônio da unidade familiar em relação ao valor do rendimento mínimo de referência. Cada região tem o seu próprio sistema. Introdução de um sistema de transferência de renda com valor fixo para pessoas pobres.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Tentativa de melhorar os serviços de intermediação de qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de intermediação de indivíduos mais jovens; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de mulheres e indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar indivíduos com contrato de trabalho temporário e com contrato de trabalho permanente; aumento da ajuda para qualquer empregador converter contratos de trabalho temporário em contratos de trabalho permanente; aumento da ajuda para empregadores de determinadas regiões contratarem qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar mulheres, indivíduos mais jovens e indivíduos mais velhos.
Serviços de saúde	Redução das contribuições sobre os rendimentos; vinculação da participação dos usuários nos custos dos serviços ao rendimento; redução da participação dos usuários nos custos dos serviços e aumento dessa participação; vinculação da remuneração dos profissionais ao desempenho; vinculação da remuneração aos hospitais ao desempenho; redução das exigências para o sistema público comprar serviços do sistema privado; aumento dos serviços cobertos e redução desses serviços; aumento do controle sobre os preços e quantidade de insumos comprados pelo sistema; fusão de hospitais; fechamento de hospitais; aumento das exigências para usar protocolos e diretrizes terapêuticas; aumento dos grupos isentos de participação nos custos dos serviços; aumento das exigências para usuários cancelarem consultas, exames e procedimentos; introdução de grupos de atendimento prioritário; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
	Redução das trajetórias na segunda etapa do ensino secundário; aumento da autonomia administrativa e financeira das instituições de ensino; revisão das qualificações mínimas no ensino primário, primeira etapa do ensino secundário e segunda etapa do ensino se-

Serviços de educação	cundário; vinculação da remuneração dos professores e demais profissionais ao desempenho; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de ensino; tentativa de melhorar a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; vinculação dos repasses de recursos ao desempenho das instituições de ensino; aumento das exigências para contratação de professores; redução dos cursos no ensino terciário; fusão de instituições de ensino; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para reduzir reprovações; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; criação de modalidades de ensino terciário com duração menor; redução da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário e aumento dessa participação; aumento do apoio aos estudantes no ensino terciário na forma de bolsas de estudo e redução desse apoio.
Serviços de habitação social	Redução das exigências sobre a quantidade máxima de residentes por residência social; redução das exigências para a venda das residências sociais dos provedores para os residentes desses imóveis; aumento das exigências para alocação das residências nos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; redução do apoio aos provedores de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como aluguel e venda dos imóveis; aumento da participação dos provedores privados em relação à participação dos provedores públicos; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.
Regras mínimas para os contratos de trabalho	Redução das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário e aumento dessas exigências; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário e aumento dessas exigências; redução das exigências para reduzir a jornada de trabalho e os rendimentos para evitar demissão de um empregado; redução das exigências para aumento da jornada de trabalho por dia; redução das exigências para redução do descanso e das férias por ano; redução das exigências para implementação de decisões de negociações coletivas; redução das exigências para a contratação de indivíduos com alguma limitação física ou mental; aumento das exigências para contratação de indivíduos sem contrato de trabalho formal; redução das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; redução das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; aumento das exigências para contratação de empregados e redução dessas exigências; aumento das exigências para demissão de empregados e redução dessas exigências; redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; redução das exigências para transferência de um empregado para outra atividade, setor ou filial da empresa.

Portugal

Área	Reformas
Pensão por idade	Aumento da idade mínima; redução dos casos de pensão antecipada e aumento desses casos; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento do valor da pensão mínima; aumento das contribuições sobre as pensões.
Pensão por	Aumento do suplemento para dependentes; aumento do valor da pensão mínima; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a con-

invalidez	tinuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por falecimento do provedor	Aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse suplemento; aumento do valor da pensão mínima; aumento das contribuições sobre as pensões.
Pensão por enfermidade	Aumento dos grupos cobertos; redução do prazo para notificação da enfermidade; aumento do valor mínimo da pensão; redução da percentagem sobre o rendimentos no cálculo da pensão; aumento do suplemento para necessidades especiais; aumento da possibilidade de usar a pensão em caso de enfermidade de familiar; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por acidente ou enfermidade relacionados ao trabalho	Aumento do suplemento para necessidades especiais (pensão permanente); aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação.
Pensão por desemprego	Aumento dos grupos cobertos; redução do tempo mínimo de contribuição e aumento desse tempo; aumento do valor da pensão máxima e redução desse valor; aumento do valor da pensão mínima; vinculação da percentagem sobre o rendimento no cálculo da pensão ao tempo de desemprego; redução da duração da pensão; aumento das contribuições sobre as pensões; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos pensionistas a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego.
Pensões por maternidade paternidade	Aumento dos grupos cobertos; aumento da duração da pensão por paternidade; aumento do valor da pensão mínima.
Pensão parental	Aumento dos grupos cobertos; aumento da duração da pensão; aumento do valor da pensão mínima.
Apoio para criação dos filhos	Aumento do rendimento máximo e redução desse rendimento; aumento do valor da ajuda e redução desse valor; aumento do suplemento por idade e redução desse suplemento; aumento do suplemento por filho adicional e redução desse suplemento; introdução de suplemento para pais solteiros; aumento do suplemento para pais solteiros; aumento do suplemento para necessidades especiais.
Serviços de cuidado e educação de crianças	Aumento de apoio aos pais e responsáveis para o pagamento dos serviços; revisão do currículo e das qualificações mínimas na creche e no ensino pré-primário; redução da idade mínima da criança para garantia de vaga nas instituições de cuidado e ensino; aumento da integração entre o final do ensino pré-primário e o ensino primário; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar o monitoramento e avaliação de crianças, cuidadores, professores e demais profissionais e instituições de cuidado e ensino; tentativa de aumentar o apoio às crianças em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de cuidado e ensino; tentativa de melhorar a qualificação dos cuidadores, professores e demais profissionais; aumento das exigências para a contratação de cuidadores e professores.
Serviços de cuidado de	Maior possibilidade de licença ou redução da jornada de trabalho para cuidado de famíli-

idosos e indivíduos com alguma limitação física ou mental	ar; aumento da ajuda para serviços de cuidado; aumento do rendimento máximo; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de aumentar a qualificação dos indivíduos cuidadores; aumento da participação dos usuários; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos usuários a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência de reabilitação; tentativa de desinstitucionalizar os serviços de cuidado, assegurando que os indivíduos permaneçam o máximo possível em casa; tentativa de melhorar a identificação das necessidades individuais e desenvolver e seguir planos individuais para os serviços de cuidado.
Assistência social geral	Aumento do valor do rendimento mínimo considerado como referência no cálculo da assistência e redução desse valor; aumento e redução da porcentagem sobre o valor do rendimento mínimo considerado como referência no cálculo da assistência; aumento do suplemento para necessidades especiais e redução desse valor; aumento do tempo mínimo de residência; redução dos rendimentos ou patrimônio não considerados no cálculo da assistência; aumento da frequência e do rigor da avaliação dos que recebem assistência a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade; aumento da exigência para busca e aceitação de emprego; aumento da exigência de adaptação à cultura local; reforço da noção de assistência de última instância, a qual se deve recorrer após o esgotamento de outras fontes.
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho	Aumento da ajuda para abrir o próprio negócio para qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para abrir o próprio negócio para indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para qualquer empregador contratar qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para empresas menores contratarem qualquer indivíduo que precise; aumento da ajuda para qualquer empregador converter contratos de trabalho temporário em contratos de trabalho permanente; aumento da ajuda para empregadores contratarem mulheres, indivíduos mais jovens, indivíduos mais velhos e indivíduos com alguma limitação física ou mental; tentativa de melhorar os serviços de treinamento para qualquer indivíduo que precise; tentativa de melhorar os serviços de treinamento de indivíduos mais jovens, de indivíduos mais velhos, de indivíduos com alguma limitação física ou mental e de indivíduos com contrato de trabalho temporário; tentativa de melhorar os serviços de intermediação; tentativa de melhorar os serviços de intermediação de indivíduos mais jovens; aumento da ajuda para mudança de residência em caso de emprego em outra cidade, região ou país.
Serviços de saúde	Aumento da participação dos usuários nos custos dos serviços e redução dessa participação; aumento dos grupos com isenção de participação nos custos dos serviços; aumento das exigências para prescrição de medicamentos genéricos; introdução de um conjunto de serviços cobertos pelo sistema; desvinculação da remuneração das farmácias dos preços dos medicamentos vendidos; aumento das exigências para que as farmácias ofereçam sempre os medicamentos mais baratos; aumento da ajuda para implementação e utilização de tecnologias da informação, como sistemas informatizados; aumento das exigências para uso de protocolos e diretrizes terapêuticas; aumento do controle sobre o preço e a quantidade dos insumos comprados pelo sistema; fusão de hospitais; fechamento dos hospitais; redução das exigências para o sistema público comprar serviços de saúde do sistema privado; vinculação dos rendimentos dos profissionais ao desempenho; aumento da ajuda para que os profissionais atendam em determinadas regiões; redução dos serviços cobertos; tentativa de melhorar a infraestrutura; tentativa de melhorar a qualificação dos profissionais; aumento das exigências para qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação da qualidade dos serviços; tentativa de desinstitucionalizar os serviços; tentativa de priorizar os serviços de menor complexidade.
Serviços de educação	Tentativa de aumentar o apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade para entrada e permanência nas instituições de ensino; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes para evitar reprovações; tentativa de melhorar a qualidade dos serviços; tentativa de melhorar a avaliação de estudantes, professores e demais profissionais e instituições de ensino; fusão de instituições de ensino; fechamento de instituições de ensino; aumento da auto-

	<p>nomia administrativa e financeira das instituições de ensino; aumento das trajetórias na segunda etapa do ensino secundário; criação de novas modalidades no ensino terciário de duração menor; tentativa de aumentar o apoio aos estudantes durante a transição da primeira para a segunda etapa do ensino secundário; revisão do currículo e das qualificações mínimas no ensino primário, na primeira etapa do ensino secundário e na segunda etapa do ensino secundário; tentativa de melhorar a qualificação dos professores e demais profissionais; aumento das exigências para contratação de professores e demais profissionais; regras menos rígidas sobre o tamanho máximo das turmas; redução das horas de abertura das instituições de ensino por dia; vinculação do repasse de recursos ao desempenho das instituições de ensino; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de empréstimos; aumento da duração do ensino compulsório; cancelamento da divisão dos estudantes em trajetórias na primeira etapa do ensino secundário; aumento da participação dos estudantes nos custos do ensino terciário; aumento do apoio aos estudantes do ensino terciário na forma de bolsas de estudo; tentativa de melhorar a infraestrutura das instituições de ensino.</p>
<p>Serviços de habitação social</p>	<p>Redução das exigências sobre a quantidade máxima de residentes por residência social; redução do apoio aos provedores de residências sociais de modo que eles precisam recorrer mais às próprias fontes de recursos como aluguel ou venda dos imóveis; aumento da participação dos provedores privados em relação aos provedores públicos; aumento das exigências para alocação das residências sociais em indivíduos em situação de maior vulnerabilidade; redução das exigências para aluguel, compra ou expropriação de imóveis privados não utilizados para conversão em residências sociais; redução do controle sobre preços e alugueis de mercado; aumento dos preços e alugueis das residências sociais; aumento do apoio aos proprietários de imóveis para renovação tendo em vista conversão em residências sociais; tentativa de aumentar a construção de novas residências sociais e reforma e manutenção das residências sociais já construídas; tentativa de melhorar a qualidade das residências sociais; tentativa de renovar as regiões degradadas; aumento da frequência e do rigor das avaliações dos residentes a fim de comprovar a continuidade da sua elegibilidade.</p>
<p>Regras mínimas para os contratos de trabalho</p>	<p>Redução das exigências para o ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho; redução das exigências para demissões coletivas; redução das exigências para contratação de empregados; redução das exigências para demissão de empregados; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho temporário e redução dessas exigências; redução das exigências para a implementação de decisões de negociações coletivas; redução das exigências para aumentara a jornada de trabalho por dia; redução das exigências para reduzir descanso e férias por ano; redução das exigências para redução da jornada de trabalho e dos rendimentos para evitar demissão de um empregado; aumento das exigências para um empregado solicitar período sabático; redução das exigências para contratação com rendimentos menores; aumento das exigências para contratação de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; aumento das exigências para demissão de indivíduos com contrato de trabalho em tempo parcial; redução das exigências para ingresso de migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho.</p>

Fonte: Sistema de Informação Mútua sobre Proteção Social (MISSOC); Monitor de Sistemas e Políticas de Saúde (HSPM); Base de Dados sobre Reformas do Mercado de Trabalho (LABREF); Buscador de Reformas do Panorama da Política de Educação (EPORF); Pesquisas sobre as Características dos Sistemas de Saúde (HSCS); Sistemas de Educação Nacionais (NES); ISSA (2008, 2010, 2012, 2014, 2016); Comissão Europeia (2008, 2009, 2010, 2011a, 2011b, 2012a, 2012b, 2012c, 2013a, 2013b, 2013c, 2013d, 2014a, 2014b, 2014c, 2014d, 2014e, 2014f, 2014g, 2015a, 2015b, 2015c, 2015d, 2015e, 2016a, 2016b, 2016c, 2016d, 2016e); Thomson et al. (2014); Meresso et al. (2015); CECODHAS (2012a, 2012b, 2015, 2017); Poggio et al (2017); Whitehead, Scanlon e

Lund (2014); Scanlon, Whitehead e Arrogoitia (2014); Scanlon, Arrogoitia e Whitehead (2015); UNICE (2015); OCDE (2008, 2009a, 2009b, 2009c, 2010, 2011, 2011b, 2012, 2013a, 2013b,2013c, 2014, 2015a, 2015b, 2015c, 2016, 2017a, 2017b); e FEANTSA (2015, 2017). Elaboração própria.

APÊNDICE J

Indicadores sobre o efeito do projeto de integração regional sobre os Estados de Bem-Estar Social dos países da Europa Ocidental membros da União Europeia no período de 2008 a 2016

Ilhas britânicas e países continentais

	Ilhas Britânicas										Países Continentais																													
	Irlanda					Reino Unido					Alemanha				Áustria				Bélgica				França				Holanda				Luxemburgo									
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
As grandes crises do projeto de integração regional europeu depois de 2008																																								
Crédito bancário doméstico ao setor privado																																								
2008=100	100,0	77,9	67,1	53,6	41,6	100,0	94,9	85,0	75,2	76,6	100,0	89,6	88,5	86,0	86,9	100,0	100,8	99,8	93,5	92,2	100,0	91,0	89,7	97,3	109,6	102,6	105,6	104,5	110,1	100,0	103,4	104,7	107,0	100,0	85,9	85,1	94,9	114,9		
Per capita	50918	47969	48879	53723	70325	40207	38416	38970	40502	41759	42876	42241	43910	44742	46166	47956	46599	47677	47440	48213	44668	44205	44516	44636	45350	41434	40541	41051	41311	41890	51731	50135	50111	50424	52400	109371	104772	102127	107153	109783
% do PIB	165,9	133,2	111,3	80,8	47,4	192,7	187,7	163,3	137,4	134,1	96,4	88,0	83,4	79,2	77,1	95,5	98,2	93,9	87,2	83,8	62,3	56,5	54,6	58,3	63,9	92,5	95,9	96,5	94,1	96,9	112,3	115,0	118,4	118,4	115,7	106,1	90,9	88,2	89,6	102,4
Dívida do setor privado																																								
2008=100	100,0	107,0	121,4	131,9	177,2	100,0	94,0	93,8	89,7	95,5	100,0	96,5	96,3	96,2	99,1	100,0	101,4	102,3	102,3	106,4	100,0	102,5	112,6	113,7	131,4	100,0	104,0	113,2	122,3	132,9	100,0	110,0	117,1	122,4	127,4	100,0	105,1	116,6	142,3	154,0
Per capita	115742	120151	134841	146236	194878	72929	67193	66065	62471	65709	46765	45240	45091	44797	45921	61347	61658	61418	60587	62484	76793	77594	84086	83878	95792	57655	59309	63870	68414	73735	108584	118649	125483	130409	134907	297416	298497	315953	369020	385845
% do PIB	254,8	281,6	307,5	303,0	310,0	195,8	188,9	182,8	166,5	170,1	116,3	114,2	109,5	106,5	105,5	142,7	147,6	143,7	142,7	143,9	190,5	194,5	209,3	208,3	233,3	157,6	165,6	175,7	187,0	198,7	234,7	264,5	280,1	289,1	288,7	333,4	349,3	379,3	428,2	435,4
Componentes da demanda																																								
Consumo																																								
2008=100	100,0	96,2	93,5	95,3	102,4	100,0	97,6	98,5	102,3	107,8	100,0	100,5	103,2	104,9	108,9	100,0	101,6	103,4	103,0	104,5	100,0	103,2	104,2	105,6	108,3	100,0	102,0	102,3	103,6	107,4	100,0	97,9	97,0	96,2	99,7	100,0	102,4	106,9	111,6	118,0
Per capita	24472	22839	21968	22323	23810	26317	25188	25034	25702	26775	23487	23679	24269	24521	25327	24683	24856	24986	24551	24690	22576	22967	22878	22909	23209	22645	22844	22679	22772	23409	23058	22428	22065	21771	22429	34499	33731	33614	33565	34300
% do PIB	48,7	47,6	45,3	42,9	33,0	65,7	65,6	65,7	65,4	65,8	55,3	56,1	55,8	54,3	53,3	51,7	53,3	53,1	52,3	51,2	52,0	51,9	51,7	51,2	55,3	56,1	55,7	55,2	55,3	45,1	44,7	44,2	44,9	44,7	44,2	32,9	32,2	30,3	30,3	30,3
Investimento																																								
2008=100	100,0	70,6	82,3	93,4	192,6	100,0	90,1	94,0	104,1	108,4	100,0	95,0	101,2	103,6	108,5	100,0	90,7	98,2	99,4	103,5	100,0	92,6	96,7	100,9	107,2	100,0	92,8	95,0	94,3	97,9	100,0	84,9	84,0	82,2	96,0	100,0	90,3	109,4	116,5	107,7
Per capita	12298	8423	9716	11008	22506	6664	5891	6053	6624	6818	8656	8247	8766	8925	9298	11436	10289	10991	10982	11332	10570	9646	9935	10242	10756	9862	8994	9112	8964	9233	11782	9931	9763	9503	11036	20709	17871	20653	21043	18788
% do PIB	24,8	17,6	19,7	20,8	31,8	17,0	15,3	15,6	16,4	16,6	20,4	19,5	20,2	20,1	23,7	22,1	23,1	23,0	23,2	24,0	21,8	22,6	23,1	23,4	23,0	22,1	22,5	21,9	22,0	22,3	19,8	19,0	18,1	20,0	20,7	17,1	19,6	18,8	17,2	
Exportações																																								
2008=100	100,0	110,7	116,0	136,8	198,0	100,0	96,7	103,0	106,6	113,1	100,0	98,2	109,3	116,4	125,7	100,0	96,8	104,2	107,2	112,8	100,0	99,9	107,0	113,6	126,1	100,0	96,7	106,0	111,6	118,6	100,0	100,7	109,1	116,4	129,3	100,0	97,5	104,3	125,1	137,3
Per capita	46055	49462	51262	60340	86623	11427	10839	11371	11632	12198	18123	17847	19829	20994	22556	24668	23665	25171	25536	26636	34318	33794	35714	37441	41067	11083	10597	11500	12005	12641	36071	36074	38844	41190	45485	196301	182851	186488	214115	227045
% do PIB	84,1	103,1	106,9	113,0	121,6	26,8	28,2	29,7	28,2	27,9	43,5	42,3	46,0	45,7	46,1	52,8	50,8	53,5	52,6	51,6	79,7	76,4	82,3	82,6	82,9	27,4	26,0	28,5	28,9	29,3	71,6	72,0	81,9	82,6	82,4	187,1	174,5	186,4	208,2	221,3
Importações																																								
2008=100	100,0	98,7	103,9	120,4	176,5	100,0	98,0	101,6	109,4	119,9	100,0	102,0	109,1	116,4	127,7	100,0	98,5	105,8	107,9	115,0	100,0	99,6	107,0	114,0	127,6	100,0	98,6	105,5	113,0	124,5	100,0	100,9	107,2	112,8	127,3	100,0	96,8	106,9	128,6	140,7
Per capita	43317	41484	43187	49445	72627	12319	11840	12089	12873	13942	15297	15652	16704	17729	19349	22645	22123	23452	23594	24917	33612	33000	34983	36831	40714	11655	11362	12039	12775	13958	31815	31881	33671	35219	39509	160453	148397	156219	179986	190177
% do PIB	75,5	86,5	89,7	95,2	99,6	29,7	30,8	31,7	30,3	30,1	37,5	37,1	39,9	38,8	38,1	48,7	47,5	51,0	49,3	48,0	79,2	74,7	81,7	82,0	81,5	29,1	27,9	30,7	30,9	31,2	63,0	63,6	72,3	71,7	71,4	156,4	141,6	155,4	174,1	186,2
Preço das residências																																								
2008=100	100,0	69,9	50,2	59,2	70,9	100,0	96,3	95,3	105,6	119,7	100,0	101,9	109,1	116,0	128,8	100,0	110,4	125,9	137,0	156,0	100,0	102,7	109,2	109,8	114,6	100,0	98,3	103,4	99,9	99,4	100,0	93,9	85,9	81,4	88,5	100,0	104,2	112,6	123,4	137,8
Receitas, despesas, déficit e dívida do setor público																																								
Receitas																																								
2008=100	100,0	91,7	98,0	107,7	112,4	100,0	97,0	101,5	105,0	111,7	100,0	97,4	104,4	107,8	112,8	100,0	98,1	103,0	104,9	107,0	100,0	100,8	107,6	110,3	110,9	100,0	99,0	105,8	109,8	111,7	100,0	96,1	96,8	99,6	104,0	100,0	101,4	105,8	111,1	119,9
Per capita	15833	14089	14898	16336	16906	13159	12513	12899	13193	13873	17450	17048	18227	18730	19499	20786	20211	20953	21062	21296	19824	19684	20743	21011	20862	18303	17907	18950	19505	19668	19646	18758	18765	19190	19926	38372	37146	36997	37177	38766
% do PIB	34,9	33,0	34,0	33,8	26,9	35,3	35,2	35,7	35,2	35,9	43,4	43,0	44,3	44,5	44,8	48,4	48,4	49,0	49,0	49,2	49,3	51,6	52,2	50,8	50,0	50,0	52,1	53,3	53,0	42,5	41,8	41,9	42,5	42,6	43,0	43,5	44,4	43,1	43,7	
Despesas																																								
2008=100	100,0	150,6	101,1	99,4	95,5	100,0	107,0	107,4	105,7	105,5	100,0	106,5	104,0	106,0	110,1	100,0	103,8	104,3	107,3	107,1	100,0	106,5	113,9	114,3	113,8	100,0	105,7	108,8	110,6	111,9	100,0	108,0	106,2	105,4	103,6	100,0	111,5	113,8	116,7	125,1
Per capita	18992	27754	18430	18084	17233	15078	15818	15652	15211	15010	17521	18720	18240	18491	19103	21440	22071	21889	22221	21986	20269	21280	22444	22252	21881	19498	20373	20760	20933	20994	19543	20971	20484	20199	19757	35409	37706	36707	36032	37331
% do PIB	41,8	65,0	42,0	37,5	27,4	40,5	44,5	43,3	40,5	38,9	43,6	47,3	44,3	44,0	43,9	49,9	52,8	51,2	52,3	50,6	50,3	53,3	55,9	55,3	53,3	53,3	56,9	57,1	57,2	56,6	42,2	46,7	45,7	44,8	42,3	39,7	44,1	44,1	41,8	42,1
Resultado																																								
2008=100	100,0	459,3	77,2	4,7	-38,3	100,0	182,6	146,5	103,8	41,7	100,0	-93,3	84,5	86,9	91,8	100,0	-322,6	-3,2	-110,2	15,2	100,0	-31,4	-43,5	-8,4	2,6	100,0	776,0	444,8	334,8	337,4	100,0	-217,0	-149,5	-57,4	90,0	100,0	-42,9	6,6	57,6	80,5
Per capita	-2844	-12676	-2107	-128	1035	-1356	-2428	-1919	-1344	-534	874	-817	739	756	794	299	-956	-9	-318	43	964	-298	-408	-78	24	-209	-1603	-910	-679	-678	757	-1631	-1116	-426	664	1865	-765	112	937	1265
% do PIB	-6,3	-29,7	-4,8	-0,3	1,6	-3,6	-6,8	-5,3	-3,6	-1,4	2,2	-2,1	1,8	1,8	1,8	0,7	-2,3	0,0	-0,7	0,1	2,4	-0,7	-1,0	-0,2	0,1	-0,6	-4,5	-2,5	-1,9	-1,8	1,6	-3,6	-2,5	-0,9	1,4	2,1	-0,9	0,1	1,1	1,4
Dívida																																								
2008=100	100,0	196,3	284,5	272,7	252,7	100,0	147,5	170,0	184,8	194,5	100,0	122,0	125,4	120,3	113,9	100,0	118,1	121,2	125,2	128,9	100,0	108,2	115,5	120,																

	Ilhas Britânicas										Países Continentais																																	
	Irlanda					Reino Unido					Alemanha					Austria					Bélgica					França					Holanda					Luxemburgo								
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014
A política económica depois de 2008																																												
Componentes da receita do setor público																																												
Impostos sobre renda e propriedade																																												
2008=100	100.0	88.3	99.9	115.9	128.2	100.0	94.6	93.9	97.3	105.4	100.0	87.7	101.3	106.8	117.2	100.0	89.3	96.2	101.7	99.0	100.0	95.2	102.1	109.9	110.5	100.0	96.3	108.7	112.8	115.7	100.0	97.6	87.5	95.7	109.4	100.0	102.3	104.2	110.2	130.1				
Per capita	5920	5071	5678	6571	7211	6142	5700	5571	5704	6108	4868	4281	4933	5176	5651	5672	5023	5343	5574	5374	7510	7047	7457	7929	7879	4955	4716	5272	5423	5515	5241	5078	4523	4922	5591	14211	13888	13496	13659	15580				
% do PIB	13.0	11.9	12.9	13.6	11.5	16.5	16.0	15.4	15.2	15.8	12.1	10.8	12.0	12.3	13.0	13.2	12.0	12.5	13.1	12.4	18.6	17.7	18.6	19.7	19.2	13.5	13.2	14.5	14.8	14.9	11.3	11.3	10.1	10.9	12.0	15.9	16.3	16.2	15.8	17.6				
% do total	46.0	44.2	47.2	48.2	49.5	51.3	49.9	47.8	48.0	48.6	34.3	31.0	33.1	33.7	34.8	32.0	29.4	30.0	30.8	29.4	43.5	41.8	42.3	44.0	43.9	32.1	31.3	32.8	32.7	32.7	31.8	32.0	28.6	29.7	31.4	43.5	43.5	42.2	42.4	46.1				
Contribuições sociais e impostos sobre a folha																																												
2008=100	100.0	108.4	108.3	121.2	126.8	100.0	96.0	99.3	100.3	109.3	100.0	104.5	110.3	113.0	119.3	100.0	100.7	105.3	108.9	113.4	100.0	101.7	106.9	108.8	107.8	100.0	102.0	107.0	112.6	113.6	100.0	95.0	107.1	109.7	114.1	100.0	104.1	110.2	113.2	122.7				
Per capita	2114	2224	2197	2455	2547	2318	2181	2225	2220	2391	5187	5435	5725	5836	6128	7037	7028	7253	7405	7635	5500	5513	5715	5747	5628	6199	6249	6492	6770	6777	6157	5806	6507	6624	6854	9312	9257	9351	9196	9624				
% do PIB	4.7	5.2	5.0	5.1	4.1	6.2	6.1	6.2	5.9	6.2	12.9	13.7	13.9	13.9	14.1	16.4	16.8	17.0	17.4	17.6	13.6	13.8	14.2	14.3	13.7	16.9	17.4	17.9	18.5	18.3	13.3	12.9	14.5	14.7	14.7	10.4	10.8	11.2	10.7	10.9				
% do total	16.4	19.4	18.3	18.0	17.5	19.4	19.1	19.1	18.7	19.0	36.6	39.4	38.4	38.0	37.8	39.7	41.2	40.7	40.9	41.8	31.8	32.7	32.4	31.9	31.4	40.1	41.5	40.3	40.8	40.2	37.3	36.6	41.1	40.0	38.5	29.0	29.3	28.5	29.0	28.5				
Impostos sobre bens e serviços																																												
2008=100	100.0	88.9	89.3	99.6	104.4	100.0	102.9	113.4	117.9	123.0	100.0	98.9	103.4	106.3	108.3	100.0	100.1	106.1	106.0	110.0	100.0	102.6	107.2	106.2	109.9	100.0	99.4	105.3	108.1	112.2	100.0	98.4	95.5	100.1	107.8	100.0	100.5	109.3	117.9	110.9				
Per capita	4833	4170	4143	4613	4792	3516	3547	3854	3957	4081	4117	4086	4259	4358	4416	4892	4856	5007	5181	4257	4304	4470	4444	4440	3813	3748	3932	3999	4115	5038	4922	4748	4945	5296	9095	8730	9057	9350	8502					
% do PIB	10.6	9.8	9.4	9.6	7.6	9.4	10.0	10.7	10.5	10.6	10.2	10.3	10.3	10.4	10.1	11.4	11.6	11.9	11.8	11.9	10.6	10.8	11.1	10.8	10.8	10.4	10.5	10.8	10.9	11.1	10.9	11.0	10.6	11.0	11.3	10.2	10.2	10.9	10.9	9.6				
% do total	37.6	36.4	34.5	33.8	32.9	29.4	31.0	33.1	33.3	32.4	29.1	29.6	28.6	28.4	27.2	27.6	28.5	28.5	27.7	28.3	24.6	25.5	25.2	24.1	24.7	24.9	24.4	24.1	24.4	30.5	31.0	30.0	29.8	29.8	27.9	27.3	28.3	29.0	25.2					
Outras receitas																																												
2008=100	0.0	200.0	253.4	425.9	275.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	100.0	100.6	116.6	162.4	1819.9	100.0	111.8	94.2	74.9	69.1	100.0	59.4	72.8	68.4	0.2	100.0	72.1	82.8	85.0	91.9	100.0	101.7	63.1	126.3	72.3	100.0	147.1	160.9	116.0	205.8				
Per capita	0	2	5	3	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	27	139	155	129	101	92	7	4	5	4	0	490	350	397	404	433	67	68	42	83	47	33	46	48	33	57				
% do PIB	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.1	0.3	0.4	0.3	0.2	0.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1.3	1.0	1.1	1.1	1.2	0.1	0.2	0.1	0.0	0.1	0.1	0.0	0.1	0.1	0.0	0.1			
% do total	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.2	0.8	0.9	0.7	0.6	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	3.2	2.3	2.5	2.4	2.6	0.4	0.4	0.3	0.5	0.3	0.1	0.1	0.2	0.1	0.2	0.1	0.2		
Custo do trabalho																																												
Custo do trabalho total (€)	-	28.9	29.8	29.8	30.4	-	23.7	25	25.7	26.8	-	27.9	30.5	31.5	33.2	-	26.4	29.7	31.5	33.2	-	32.9	38	39	39.2	-	31.2	34.3	34.7	35.6	-	29.8	32.5	33.7	34	-	31	33.9	36.2	36.7				
Custo do trabalho não salarial (% do total do custo do trabalho)	-	14.1	13.6	13.6	13.7	-	15.2	16.4	16.4	16.7	-	22	22.2	22.3	22.7	-	25.9	26.3	27	26.8	-	27.3	27.8	27.8	27.5	-	33.1	34.6	33.5	33.2	-	23.1	23.8	25.7	23.8	-	14.1	13.7	13.6	13.4				
Componentes da despesa do setor público																																												
Gastos de capital																																												
2008=100	100.0	351.2	41.5	44.3	51.5	100.0	74.7	72.7	65.2	64.6	100.0	125.3	95.3	91.8	99.0	100.0	99.2	98.5	122.7	88.1	100.0	111.5	150.4	124.5	102.0	100.0	102.2	104.9	96.6	91.6	100.0	116.8	100.9	89.6	94.6	100.0	127.4	110.3	104.9	123.1				
Per capita	3181	10839	1267	1351	1557	2089	1529	1468	1301	1273	1440	1810	1374	1317	1412	1936	1905	1867	2295	1633	1390	1528	2034	1663	1346	1913	1933	1964	1794	1686	2024	2334	2004	1768	1857	4296	5227	4317	3928	4456				
% do PIB	7.0	25.4	2.9	2.8	2.5	5.6	4.3	4.1	3.5	3.3	3.6	4.6	3.3	3.1	3.2	4.5	4.6	4.4	5.4	3.8	3.4	3.8	5.1	4.1	3.3	3.2	5.4	4.9	4.5	4.3	5.2	4.0	4.8	6.1	5.2	4.6	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0			
% do total	16.8	39.1	6.9	7.5	9.0	12.6	9.0	8.9	8.1	8.0	8.2	9.7	7.5	7.1	7.4	9.0	8.6	8.5	10.3	7.5	6.9	7.2	9.1	7.5	6.2	9.8	9.5	9.5	8.6	8.0	10.1	10.9	9.6	8.6	9.1	12.1	13.9	11.8	10.9	12.0				
Consumo intermediário																																												
2008=100	100.0	99.0	89.6	95.0	95.0	100.0	103.6	99.9	105.0	101.8	100.0	111.4	116.4	122.0	128.6	100.0	104.8	104.4	103.8	105.9	100.0	105.5	110.3	111.7	107.6	100.0	108.9	111.6	112.5	112.8	100.0	107.9	102.0	104.0	99.0	100.0	112.1	116.1	114.0	128.4				
Per capita	2427	2331	2087	2208	2191	3263	3314	3151	3271	3135	1622	1812	1890	1971	2067	2706	2612	2767	2711	2742	1595	1658	1710	1711	1629	1708	1840	1866	1865	1854	2910	3119	2928	2969	2820	3070	3288	3249	3053	3323				
% do PIB	5.3	5.5	4.8	4.6	3.5	8.8	9.3	8.7	8.7	8.1	4.0	4.6	4.6	4.7	4.7	6.3	6.7	6.5	6.4	6.3	4.0	4.2	4.3	4.3	4.0	4.7	5.1	5.1	5.0	6.3	7.0	6.5	6.6	6.0	3.4	3.8	3.9	3.5	3.7					
% do total	12.8	8.4	11.3	12.2	12.7	19.7	19.6	19.1	20.3	19.6	9.3	9.7	10.4	10.7	10.8	12.6	12.7	12.6	12.2	12.6	7.9	7.8	7.6	7.7	7.5	8.8	9.0	8.9	8.8	14.6	14.5	14.0	14.4	13.0	8.7	8.7	8.8	8.4	8.9					
Pagamento de funcionários																																												
2008=100	100.0	98.6	96.6	92.4	91.8	100.0	103.5	99.5	95.8	98.0	100.0	105.0	106.7	108.7	111.5	100.0	102.8	102.5	102.0	105.7	100.0	104.4	108.8	111.8	111.8	100.0	104.1	105.4	107.8	108.5	100.0	106.8	105.5	103.9	105.8	100.0	108.4	112.2	116.6	123.8				
Per capita	5130	4909	4755	4539	4472	3784	3839	3638	3461	3498	2968	3125	3171	3212	3276	4575	4664	4590	4505	4628	4769	4907	5046	5121	5061	4530	4663	4673	4739	4727	3847	4081	4007	3920	3969	7384	7648	7548	7505	7701				
% do PIB	11.3	11.5	10.8	10.4	9.1	11.2	10.8	10.1	9.2	9.1	7.4	7.9	7.7	7.6	7.5	10.6	11.7	10.6	10.7	11.8	12.3	12.6	12.7	12.3	12.4	13.0	12.9	13.0	12.7	13.0	12.7	13.0	12.7	13.0	12.7	8.5	8.3	8.9	9.1	8.7	8.7			
% do total	27.0	17.7	25.8	25.1	25.9	22.9	22.7	22.0	21.5	21.9	16.9	16.7	17.4	17.4	17.2	21.3	21.1	21.0	20.2	21.2	23.5	23.1	22.5	23.0	23.2	23.2	22.9	22.5	22.6	22.5	19.3	19.0	19.1	19.0	19.5	20.9	20.3	20.6	20.8	20.7				
Subsídios																																												
2008=100	100.0	103.3	109.3	103.7	92.7	100.0	100.2	96.1	101.4	130.9	100.0	119.3	96.4	99.7	102.5	100.0	97.3	95.4	88.1	93.6	100.0	117.0	121.2	125.2																				

	Ilhas Britânicas												Países Continentais																												
	Irlanda				Reino Unido				Alemanha				Áustria				Bélgica				França				Holanda				Luxemburgo												
	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014					
A política social depois de 2008																																									
Financiamento dos gastos sociais do setor público (excl. educação) (% do total dos recursos)																																									
Contribuições empregadores	77,6	76,6	76,4	77,2	77,1	72,3	76,1	74,8	73,5	73,7	55,6	53,6	53,2	53,1	52,9	58,5	58,4	58,5	58,2	58,1	67,3	67,3	66,7	67,1	67,4	69,5	69,4	69,6	68,9	68,7	47,7	48,4	46,9	48,6	48,3	51,7	53,0	52,5	52,7	53,3	
Contribuições beneficiários	22,4	23,4	23,6	22,8	22,9	27,7	23,9	25,2	26,5	26,3	44,4	46,4	46,8	46,9	47,1	41,5	41,6	41,5	41,8	41,9	32,7	32,7	33,3	32,9	32,6	30,5	30,6	30,4	31,1	31,3	52,3	51,6	53,1	51,4	51,7	48,3	47,0	47,5	47,3	46,7	
Impostos	57,4	62,6	62,4	59,4	57,9	47,2	42,5	48,8	48,4	51,0	34,5	35,8	33,7	33,3	33,5	34,3	36,3	36,6	36,6	36,5	33,5	35,8	37,0	38,4	37,5	34,0	33,9	35,1	35,1	35,7	19,2	23,4	21,1	19,9	23,5	46,3	43,9	42,9	41,9	44,7	
Outros	3,9	2,8	2,6	2,6	2,8	16,0	17,3	13,0	15,1	13,9	1,8	1,8	1,8	1,7	1,8	1,4	1,7	1,5	1,3	1,2	2,4	2,4	3,1	2,3	2,2	3,6	3,7	3,3	3,1	3,1	11,8	10,9	13,2	14,4	14,2	3,7	6,1	8,3	11,8	4,9	
Gasto social total do setor público																																									
2008=100	100,0	115,8	115,7	111,6	107,5	100,0	109,2	108,8	110,5	111,6	100,0	105,7	104,6	107,8	110,3	100,0	105,6	107,5	110,3	111,6	100,0	107,7	112,0	116,6	117,9	100,0	107,2	110,3	114,7	115,3	100,0	109,4	111,5	111,7	112,3	100,0	108,2	109,8	114,4	117,0	
Per capita	11040	12579	12470	11966	11453	9563	10279	10094	10109	10125	11342	12054	11908	12194	12372	12992	13649	13775	13936	13960	12846	13610	13933	14359	14425	12333	13085	13331	13724	13726	9539	10337	10453	10406	10411	23625	24588	23835	23654	23668	
% do PIB	24,4	29,1	28,2	24,7	18,8	25,9	28,7	27,7	26,8	26,4	28,1	30,2	28,7	28,9	28,9	30,1	32,5	31,9	32,5	32,4	31,7	34,0	34,6	35,5	35,3	33,6	36,4	36,6	37,4	37,2	20,7	23,2	23,5	23,2	22,7	26,6	28,7	28,6	27,2	26,9	
Gasto social total do setor público por forma de provisão																																									
Benefícios em dinheiro																																									
2008=100	100,0	126,6	122,7	116,9	110,4	100,0	109,3	113,8	114,1	114,4	100,0	103,8	101,2	102,0	103,9	100,0	106,0	107,5	110,7	111,6	100,0	108,4	110,3	115,9	117,4	100,0	107,6	112,7	117,1	117,6	100,0	112,5	117,7	120,8	121,7	100,0	104,5	107,3	113,9	116,3	
Per capita	4627	5775	5562	5271	4948	3604	3880	3980	3935	3915	5617	5865	5711	5714	5770	7317	7720	7768	7892	7876	6640	7076	7085	7375	7429	6235	6641	6889	7086	7082	4351	4844	5024	5123	5140	12277	12369	12127	12253	12262,6	
% do PIB	10,2	13,3	12,6	10,9	8,2	9,8	10,8	10,9	10,4	10,2	13,9	14,7	13,7	13,5	13,5	17,0	18,4	18,0	18,3	18,3	16,4	17,7	17,6	18,2	18,2	17,0	18,4	18,9	19,3	19,2	9,4	10,9	11,3	11,5	11,3	13,9	14,5	14,5	14,1	13,9	
% do total	41,9	45,8	44,5	43,9	43,1	37,6	37,7	39,4	38,9	38,6	49,5	48,6	47,9	46,8	46,6	56,3	56,5	56,3	56,5	56,3	51,6	52,0	50,8	51,3	51,4	50,5	50,7	51,6	51,6	51,5	45,5	46,8	48,0	49,2	49,3	52,0	50,3	50,9	51,8	51,7	
Benefícios em espécie																																									
2008=100	100,0	108,1	110,7	107,7	105,4	100,0	109,2	105,8	108,3	109,9	100,0	107,6	107,9	113,6	116,6	100,0	105,1	107,5	109,7	111,5	100,0	107,0	113,8	117,3	118,5	100,0	106,8	107,8	112,2	112,9	100,0	106,8	106,4	104,1	104,4	100,0	112,1	112,5	114,1	117,9	
Per capita	6414	6804	6907	6695	6505	6398	6114	6175	6210	6210	5725	6189	6198	6480	6602	5675	5929	6007	6045	6084	6206	6533	6848	6984	6996	6098	6444	6441	6637	6644	5188	5492	5429	5283	5272	11348	12218	11707	11401	11405,8	
% do PIB	14,2	15,8	15,6	13,8	10,6	16,1	17,9	16,8	16,4	16,2	14,2	15,5	15,0	15,4	15,4	13,2	14,1	13,9	14,1	14,1	15,3	16,3	17,0	17,3	17,1	16,6	17,9	17,7	18,1	18,0	11,2	12,3	12,2	11,8	11,4	12,8	14,3	14,0	13,1	12,9	
% do total	58,1	54,2	55,5	56,1	56,9	62,4	62,3	60,6	61,1	61,4	50,5	51,4	52,1	53,2	53,4	43,7	43,5	43,7	43,5	43,7	48,4	48,0	49,2	48,7	48,6	49,5	49,3	48,4	48,4	48,5	54,5	53,2	52,0	50,8	50,7	48,0	49,7	49,1	48,2	48,3	
Gasto social total do setor público por categoria de benefícios																																									
Pensão por idade																																									
2008=100	100,0	141,8	151,2	153,0	149,5	100,0	107,8	114,5	117,9	118,9	100,0	102,1	102,3	103,7	106,7	100,0	107,7	112,7	118,3	118,8	100,0	107,5	112,2	121,3	127,5	100,0	107,4	113,9	118,7	119,7	100,0	109,7	117,6	124,7	125,8	100,0	110,6	122,0	133,1	139,8	
Per capita	1371	1917	2030	2043	1984	2103	2232	2337	2373	2374	3338	3428	3429	3451	3520	4347	4659	4839	5008	4981	2981	3148	3238	3464	3622	3910	4156	4364	4505	4519	1968	2137	2272	2393	2404	4878	5200	5479	5688	5861	
% do PIB	3,0	4,4	4,6	4,2	3,3	5,7	6,2	6,4	6,3	6,2	8,3	8,6	8,3	8,2	8,3	10,1	11,1	11,2	11,6	11,6	7,3	7,9	8,0	8,6	8,9	10,6	11,5	12,0	12,3	12,3	4,3	4,8	5,1	5,4	5,3	5,5	6,1	6,6	6,5	6,7	
% do total	12,4	15,2	16,2	17,0	17,3	22,0	21,7	23,1	23,4	23,4	29,4	28,4	28,8	28,3	28,4	33,4	34,1	35,1	35,9	35,6	23,2	23,1	23,2	24,1	25,1	31,7	31,7	32,7	32,8	32,9	20,6	20,6	21,7	23,0	23,1	20,7	21,1	23,0	24,1	24,7	
Pensões por incapacidade																																									
2008=100	100,0	107,1	97,5	99,6	94,5	100,0	106,2	107,6	113,5	117,2	100,0	103,1	107,5	112,0	114,4	100,0	102,7	103,7	99,4	95,4	100,0	111,2	120,0	132,7	136,6	100,0	97,1	101,5	104,1	104,8	100,0	113,4	113,1	104,4	103,6	100,0	84,9	84,7	81,4	79,9	
Per capita	890	940	851	864	815	529	554	553	575	588	482	500	521	539	546	775	792	793	750	713	746	816	866	948	971	581	558	578	587	588	1169	1312	1297	1189	1175	1717	1406	1339	1225	1179	
% do PIB	2,0	2,2	1,9	1,8	1,3	1,4	1,5	1,5	1,5	1,5	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,8	1,9	1,8	1,7	1,7	1,8	2,0	2,2	2,3	2,4	1,6	1,6	1,6	1,6	1,6	2,5	2,9	2,9	2,7	2,6	1,9	1,6	1,6	1,4	1,3	
% do total	8,1	7,5	6,8	7,2	7,1	5,5	5,4	5,5	5,7	5,8	4,2	4,1	4,4	4,4	4,4	6,0	5,8	5,7	5,4	5,1	5,8	6,0	6,2	6,6	6,7	4,7	4,3	4,3	4,3	4,3	12,2	12,7	12,4	11,4	11,3	7,3	5,7	5,6	5,2	5,0	
Pensão por falecimento do provedor																																									
2008=100	100,0	50,3	53,0	51,0	49,9	100,0	87,8	81,1	76,3	74,8	100,0	100,0	98,9	97,8	97,2	100,0	99,6	99,1	97,6	96,9	100,0	101,8	100,6	99,7	99,0	100,0	103,7	106,8	107,7	106,9	100,0	89,1	71,9	52,6	41,7	100,0	102,2	102,7	106,0	104,0	
Per capita	398	198	207	198	192	27	24	22	20	19	810	815	805	790	779	799	799	781	759	746	796	796	774	760	751	592	607	619	618	611	102	90	72	52	41	1669	1644	1579	1551	1491	
% do PIB	0,9	0,5	0,5	0,4	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	2,0	2,0	1,9	1,9	1,8	1,9	1,9	1,8	1,8	1,7	2,0	2,0	1,9	1,9	1,8	1,6	1,7	1,7	1,7	1,7	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	1,9	1,9	1,9	1,8	1,7	
% do total	3,6	1,6	1,7	1,6	1,7	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	7,1	6,8	6,7	6,5	6,3	6,1	5,8	5,7	5,4	5,3	6,2	5,8	5,6	5,3	6,2	5,8	5,2	4,8	4,6	4,5	4,4	1,1	0,9	0,7	0,5	0,4	7,1	6,7	6,6	6,6	6,3
Pensão por desemprego																																									
2008=100	100,0	224,8	200,9	169,7	148,2	100,0	128,6	138,2	80,0	66,1	100,0	117,8	86,2	82,6	78,9	100,0	118,1	110,8	124,1	132,6	100,0	114,9	108,4	109,9	101,5	100,0	126,5	127,3	133,5	134,5	100,0	148,2	159,0	181,1	170,5	100,0	134,3	146,0	178,8	184,9	
Per capita	627	1389	1233	1036	899	106	134	142	81	66	495	587	429	408	386	356	419	390	431	456	1245	1406	1305	1310	1204	460	576	574	596	598	400	587	625	707	663	766	992	1029	1201	1217	
% do PIB	1,4	3,2	2,8	2,1	1,5	0,3	0,4	0,4	0,2	0,2	1,2	1,5	1,0	1,0	0,9	0,8	1,0	0,9	1,0	1,1	3,1	3,5	3,2	3,2	2,9	1,3	1,6	1,6	1,6	1,6	0,9	1,3	1,4	1,6	1,5	0,9	1,2	1,2	1,4	1,4	
% do total	5,7	11,0	9,9	8,6	7,8	1,1	1,3	1,4	0,8	0,7	4,4	4,9	3,6	3,3	3,1	2,7	3,1	2,8	3,1	3,3	9,7	10,3	9,4	9,1	8,3	3,7	4,4	4,3	4,3	4,3	4,2	5,7	6,								

	Ilhas Britânicas										Países Continentais																																		
	Irlanda					Reino Unido					Alemanha				Austria				Bélgica				França				Holanda				Luxemburgo														
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016					
Assistência social geral																																													
2008=100	100,0	74,8	66,4	45,8	43,2	100,0	78,6	65,5	46,7	43,5	100,0	103,5	113,6	142,8	185,3	100,0	120,0	147,7	174,3	212,6	100,0	110,6	95,3	85,1	87,6	100,0	149,8	164,2	190,7	196,7	100,0	103,7	120,1	130,7	124,3	100,0	126,2	139,0	146,3	143,8					
Per capita	146	107	95	65	61	7	6	5	3	3	41	43	47	59	76	68	82	100	116	140	183	199	168	149	153	111	165	179	206	211	386	396	455	492	466	252	306	322	323	311					
% do PIB	0,3	0,2	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,5	0,5	0,4	0,4	0,3	0,5	0,5	0,6	0,6	0,8	0,9	1,0	1,1	1,0	1,1	1,0	0,3	0,4	0,4	0,4					
% do total	1,3	0,9	0,8	0,5	0,5	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,5	0,6	0,7	0,8	1,0	1,4	1,5	1,2	1,0	1,1	0,9	1,3	1,3	1,5	1,5	4,0	3,8	4,3	4,7	4,5	1,1	1,2	1,4	1,4	1,3					
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho																																													
2008=100	100,0	126,3	128,3	125,3	113,5	100,0	119,1	69,4	72,9	65,0	100,0	100,4	78,7	78,1	76,7	100,0	123,3	113,2	124,5	117,2	100,0	111,3	116,6	112,2	110,4	100,0	135,4	112,8	125,8	126,3	100,0	113,4	90,3	86,4	81,4	100,0	121,0	141,8	158,5	168,4					
Per capita	312	389	392	381	343	117	137	79	82	72	354	358	280	276	268	279	342	312	338	315	279	305	314	300	293	303	406	335	369	369	441	495	391	372	349	401	467	523	556	579					
% do PIB	0,7	0,9	0,9	0,8	0,6	0,3	0,4	0,2	0,2	0,2	0,9	0,9	0,7	0,7	0,6	0,6	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,7	0,8	1,1	0,9	1,0	1,0	1,0	1,1	0,9	0,8	0,8	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,7					
% do total	2,8	3,1	3,1	3,2	3,0	1,2	1,3	0,8	0,8	0,7	3,1	3,0	2,3	2,3	2,2	2,1	2,5	2,3	2,4	2,3	2,2	2,2	2,3	2,1	2,0	2,5	3,1	2,5	2,7	2,7	4,6	4,8	3,7	3,6	3,3	1,7	1,9	2,2	2,4	2,4					
Serviços de saúde																																													
2008=100	100,0	107,7	105,9	104,0	101,5	100,0	107,7	108,8	128,6	131,9	100,0	106,4	107,8	114,4	117,1	100,0	101,2	104,8	106,6	107,8	100,0	107,3	112,8	117,0	116,3	100,0	105,5	108,9	113,8	114,2	100,0	106,5	117,6	113,4	95,6	100,0	104,9	97,8	104,1	103,2					
Per capita	3266	3468	3389	3309	3211	2360	2504	2492	2904	2956	2965	3173	3211	3383	3433	2697	2717	2792	2801	2805	2919	3080	3187	3273	3235	2944	3074	3141	3251	3249	1325	1397	1529	1465	1229	5055	5110	4550	4612	4482					
% do PIB	7,2	8,0	7,6	6,8	5,3	6,4	7,0	6,8	7,7	7,7	7,3	7,9	7,7	8,0	8,1	6,3	6,5	6,5	6,5	6,5	7,2	7,7	7,9	8,1	7,9	8,0	8,5	8,6	8,9	8,8	2,9	3,1	3,4	3,3	2,7	5,7	6,0	5,4	5,3	5,1					
% do total	29,6	27,5	27,1	27,6	27,9	24,6	24,3	24,6	28,7	29,1	26,1	26,3	26,9	27,7	27,7	20,8	19,9	20,2	20,1	20,1	22,7	22,6	22,9	22,8	22,4	23,9	23,5	23,6	23,7	23,6	13,9	13,5	14,6	14,1	11,8	21,4	20,8	19,1	19,5	18,9					
Serviços de educação																																													
2008=100	100,0	95,2	104,7	101,7	102,0	100,0	105,9	95,4	89,0	89,4	100,0	109,3	110,2	113,7	117,1	100,0	103,5	104,7	103,9	107,3	100,0	105,9	112,2	116,0	120,5	100,0	103,6	103,4	105,0	106,4	100,0	104,8	103,2	101,9	104,4	100,0	118,7	122,3	112,8	119,8					
Per capita	2135	1971	2144	2080	2068	2216	2301	2042	1884	1870	1572	1723	1734	1779	1824	2085	2139	2137	2093	2141	2294	2394	2503	2557	2624	1972	2020	1996	2009	2019	2401	2499	2446	2400	2444	4327	4905	4823	4257	4369					
% do PIB	4,7	4,6	4,9	4,3	3,3	6,0	6,5	5,7	5,0	4,8	3,9	4,4	4,2	4,2	4,2	4,9	5,1	5,0	4,9	4,9	5,7	6,0	6,2	6,4	6,4	5,4	5,6	5,5	5,4	5,2	5,6	5,5	5,3	4,2	4,9	5,7	5,8	4,9	4,9	4,9					
% do total	19,3	15,9	17,5	17,6	18,3	23,3	22,6	20,4	18,7	18,6	13,9	14,4	14,7	14,7	14,8	16,1	15,8	15,7	15,2	15,5	18,0	17,7	18,0	17,9	18,4	16,0	15,5	15,0	14,7	14,8	25,3	24,3	23,5	23,1	23,6	18,2	20,0	20,3	18,0	18,6					
Serviços de habitação social																																													
2008=100	100,0	167,3	165,8	162,9	160,0	100,0	119,6	127,2	122,5	120,3	100,0	107,7	100,2	99,8	98,3	100,0	101,3	86,6	82,7	82,3	100,0	96,7	114,5	116,6	109,9	100,0	106,0	108,4	111,8	111,5	100,0	102,3	104,5	125,4	136,3	100,0	165,4	159,8	188,3	195,4					
Per capita	194	320	315	308	301,1	516	607	636	604	588,9	243	263	244	242	236,2	65	65	55	52	51,5	91	86	100	101	95,0	283	297	301	307	304,8	156	158	160	191	206,7	162	258	238	267	271,4					
% do PIB	0,4	0,7	0,7	0,6	0,5	1,4	1,7	1,7	1,6	1,5	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3					
% do total	1,8	2,5	2,5	2,6	2,6	5,4	5,9	6,3	6,0	5,8	2,1	2,2	2,1	2,0	1,9	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	2,3	2,3	2,3	2,2	2,2	1,6	1,5	1,5	1,8	2,0	0,7	1,0	1,0	1,1	1,1
Gasto privado com pensões por idade e falecimento do provedor																																													
2008=100	-	-	-	-	-	100,0	111,4	115,1	122,5	-	100,0	129,8	140,3	147,7	-	100,0	113,8	156,4	-	-	100,0	111,3	47,5	47,1	-	100,0	104,4	95,4	120,2	-	100,0	110,5	119,3	122,4	-	100,0	237,4	288,6	327,8	-					
Per capita	-	-	-	-	-	1009	1102	1122	1180	-	58	75	81	85	-	85	96	130	-	-	1025	1124	474	463	-	128	132	119	149	-	1530	1679	1801	1837	-	44	99	115	125	-					
% do PIB	-	-	-	-	-	2,7	3,1	3,1	3,1	-	0,1	0,2	0,2	0,2	-	0,2	0,2	0,3	-	-	2,5	2,8	1,2	1,2	-	0,3	0,4	0,3	0,4	-	3,3	3,7	4,0	4,1	-	0,0	0,1	0,1	0,1	-					
Gastos com serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho por tipo de serviço																																													
Serviços de intermediação																																													
2008=100	100,0	123,4	125,2	101,5	93,3	100,0	108,7	70,1	-	-	100,0	112,6	103,4	116,2	117,2	100,0	113,7	113,9	115,2	112,8	100,0	111,4	111,1	125,6	114,3	100,0	147,7	130,4	132,9	129,1	100,0	125,6	94,4	97,4	87,6	100,0	111,8	128,8	130,1	154,5					
Per capita	60	73	74	59	54,2	104	111	71	-	-	133	151	138	154	154	65	74	73	71	73	80	79	88	80	74	108	94	95	92	132	164	122	125	112	42	45	49	47	55						
% do PIB	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,3	0,3	0,2	-	-	0,3	0,4	0,3	0,4	0,4	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,2	0,4	0,3	0,2	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1			
% do total	19,2	18,8	18,8	15,6	15,8	88,6	80,9	87,0	-	-	37,6	42,1	49,3	55,9	57,4	23,5	21,6	23,6	21,7	22,6	26,2	26,3	25,0	29,4	27,1	24,4	26,6	28,2	25,8	24,9	29,9	33,1	31,3	33,7	32,2	10,4	9,6	9,4	8,5	9,5					
Serviços de treinamento																																													
2008=100	100,0	144,3	137,1	128,3	106,1	100,0	112,5	50,3	-	-	100,0	88,1	73,2	73,9	71,4	100,0	138,2	123,8	141,8	131,7	100,0	98,5	96,2	98,0	100,0	100,0	146,6	136,1	140,9	137,3	100,0	131,7	108,7	71,4	71,1	100,0	105,9	132,6	142,7	165,1					
Per capita	130	185	174	162	133,4	5	6	3	-	-	123	109	90	90	87	153	211	188	212	195	67	65	62	63	64	101	147	135	138	134	44	57	46	30	30	32	33	39	40	45					
% do PIB	0,3	0,4	0,4	0,3	0,2	0,0	0,0	0,0	-	-	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1				
% do total	41,6	47,5	44,4	42,6	38,9	4,6	4,3	3,2	-	-	34,6	30,4	32,2	32,7	32,2	55,0	61,6	60,2	62,6	61,8	24,1	21,3	19,9	21,0	21,9	33,4	36,2	40,3	37,4	36,3	9,9	11,5	11,9	8,2	8,6	8,0	7,0	7,5	7,2	7,8					
Apoio para empresas contratarem																																													
2008=100	100,0	127,6	170,3	163,3	168,0	100,0	109,8	80,6	-	-	100,0	111,8	56,2	43,9	44,6	100,0	91,5	67,4	72,3	66,7	100,0	117,4	133,9	112,6	115,3	100,0	102,4	72,1	83,0	86,2	100,0	103,1	101,2	103,1	100,3	100,0	122,3	141,5	161,8	170,4					
Per capita	22	28	37	35	36,2																																								

	Ilhas Britânicas																Países Continentais																								
	Irlanda				Reino Unido				Alemanha				Áustria				Bélgica				França				Holanda				Luxemburgo												
	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014	2008	2010	2012	2014					
Serviços auxiliares																																									
2008=100	-	100,0	97,7	103,1	104,6	-	-	100,0	105,7	108,2	100,0	131,5	134,4	144,5	155,6	100,0	101,9	106,6	106,8	109,7	100,0	108,6	113,2	112,7	115,8	100,0	105,8	108,4	110,8	125,2	100,0	113,4	120,3	125,0	112,7	100,0	95,8	101,0	114,5	110,9	
Per capita	-	85	82	87	87	-	-	62	65	65	142	188	191	205	219	87	88	91	90	91	173	185	190	187	190	166	174	176	179	200	57	65	68	70	63	317	290	292	316	296	
% do PIB	-	0,2	0,2	0,2	0,1	-	-	0,2	0,2	0,2	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,4	0,3	0,4	0,4	0,3		
% do total	-	2,6	2,5	2,6	2,6	-	-	2,2	2,2	2,2	4,6	5,2	5,2	5,3	5,3	2,8	2,8	2,8	2,7	2,7	6,0	6,0	6,0	5,7	5,9	5,7	5,6	5,5	5,6	1,6	1,7	1,7	1,8	1,6	6,2	5,7	6,4	6,9	6,7		
Insúmos																																									
2008=100	-	100,0	106,4	94,4	93,8	-	-	100,0	103,3	106,8	100,0	112,8	109,1	120,0	126,5	100,0	92,9	94,5	97,9	100,7	100,0	107,9	108,3	106,0	113,3	100,0	102,3	103,1	107,3	126,4	100,0	101,7	89,8	79,8	80,1	100,0	101,2	82,5	83,4	88,2	
Per capita	-	513	540	478	471	-	-	302	308	315	579	656	633	692	726	469	432	433	443	452	428	455	451	436	460	493	499	497	513	599	435	439	385	341	340	585	566	440	426	435	
% do PIB	-	1,2	1,2	1,0	0,7	-	-	0,8	0,8	0,8	1,4	1,7	1,5	1,6	1,7	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,3	1,4	1,4	1,6	0,9	1,0	0,9	0,8	0,7	0,7	0,5	0,5	0,5	0,5		
% do total	-	15,7	16,1	14,5	14,1	-	-	10,7	10,6	10,5	18,8	18,0	17,2	17,8	17,7	15,0	13,5	13,3	13,6	13,4	14,8	14,9	14,2	13,4	14,2	16,8	16,3	15,9	15,8	16,9	12,1	11,4	9,6	8,6	8,7	11,5	11,1	9,7	9,3	9,8	
Cuidado preventivo																																									
2008=100	-	100,0	99,0	97,2	93,0	-	-	100,0	107,8	112,8	100,0	99,8	95,2	99,1	103,8	100,0	100,7	100,9	108,5	116,2	100,0	97,9	107,1	120,0	155,5	100,0	98,4	96,8	97,6	93,6	100,0	110,8	109,4	111,1	92,8	100,0	110,2	113,5	114,5	121,8	
Per capita	-	81	80	78	74	-	-	140	149	154	127	128	121	126	131	64	63	63	67	71	63	61	65	72	93	56	54	53	53	50	133	147	144	145	121	108	114	112	108	111	
% do PIB	-	0,2	0,2	0,2	0,1	-	-	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	
% do total	-	2,5	2,4	2,4	2,2	-	-	5,0	5,1	5,1	4,1	3,5	3,3	3,2	3,2	2,0	2,0	1,9	2,0	2,1	2,2	2,0	2,1	2,2	2,9	1,9	1,8	1,7	1,6	1,4	3,7	3,8	3,6	3,7	3,1	2,1	2,2	2,5	2,4	2,5	
Outros																																									
2008=100	-	100,0	103,2	119,9	112,6	-	-	100,0	117,8	88,4	100,0	139,2	135,9	130,8	138,5	100,0	96,3	100,2	101,8	107,8	100,0	90,1	87,5	91,3	90,6	100,0	102,6	101,8	101,6	139,4	100,0	102,8	109,3	120,6	104,4	100,0	99,0	361,3	372,1	408,1	
Per capita	-	64	66	76	71	-	-	98	114	85	159	222	217	207	219	98	94	96	96	101	129	115	110	114	111	131	133	130	129	175	175	179	189	207	179	70	66	229	226	239	
% do PIB	-	0,2	0,2	0,2	0,1	-	-	0,3	0,3	0,2	0,4	0,6	0,5	0,5	0,5	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,1	0,1	0,3	0,3	0,3	
% do total	-	2,0	2,0	2,3	2,1	-	-	3,5	3,9	2,8	5,2	6,1	5,9	5,3	5,3	3,1	2,9	3,0	3,0	3,0	4,5	3,7	3,5	3,5	3,4	4,5	4,3	4,2	4,0	4,9	4,9	4,6	4,7	5,3	4,6	1,4	1,3	5,0	5,0	5,4	
Gastos voluntários com serviços de saúde do setor privado																																									
Seguro de saúde voluntário																																									
2008=100	100	127,2	207,8	206,7	200,175	100	98,5	105,6	96,7	96,2885	100,0	26,3	29,9	31,8	33,4201	100,0	102,3	104,2	110,6	116,067	100,0	99,3	106,3	116,1	134,16	100,0	106,1	112,2	115,3	63,2771	100,0	107,7	113,5	106,8	112,76	100,0	200,0	262,5	238,4	284,068	
Per capita	364	450	727	722	693	222	215	227	205	202	438	116	131	139	145	284	288	290	304	316	173	169	178	192	220	517	542	568	578	315	333	356	373	349	366	153	291	365	317	365	
% do PIB	0,8	1,1	1,7	1,5	1,1	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	1,1	0,3	0,3	0,3	0,3	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	1,4	1,5	1,6	1,6	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	
Pagamentos diretos dos usuários																																									
2008=100	100,0	130,0	136,8	141,0	129,224	100,0	111,6	112,0	208,2	223,458	100,0	105,9	107,9	102,2	106,368	100,0	105,0	109,1	114,2	117,487	100,0	105,3	108,2	111,3	103,18	100,0	108,5	112,6	114,1	114,818	100,0	97,6	108,8	129,0	120,29	100,0	109,6	106,8	116,8	123,994	
Per capita	491	619	644	663	602,235	270	296	293	538	570,173	571	607	616	581	601,538	763	794	814	841	857,574	668	693	703	714	653,665	378	406	417	419	417,843	472	458	507	598	554,208	587	614	571	598	613,24	
% do PIB	1,1	1,5	1,5	1,4	0,958	0,7	0,8	0,8	1,4	1,476	1,4	1,5	1,5	1,4	1,382	1,8	1,9	1,9	2,0	1,975	1,7	1,7	1,7	1,8	1,592	1,0	1,1	1,1	1,1	1,126	1,0	1,0	1,1	1,3	1,186	0,7	0,7	0,7	0,7	0,692	
Gastos com serviços de educação do setor público por nível de ensino																																									
Ensino primário e ensino secundário																																									
2008=100	100,0	98,9	100,9	100,7	101,1	100,0	107,8	101,0	97,1	97,6	100,0	109,7	110,5	114,7	118,9	100,0	102,9	102,0	102,3	105,0	100,0	106,9	111,1	114,9	119,1	100,0	102,9	103,9	105,9	107,4	100,0	106,2	102,0	102,6	103,8	100,0	115,7	112,9	108,2	112,7	
Per capita	1671	1604	1618	1611	1605	1579	1669	1541	1464	1454	#	1052	1158	1163	1201	1239	1550	1582	1548	1533	1559	1657	1747	1792	1830	1874	1378	1401	1401	1416	1424	1689	1781	1701	1711	3093	3418	3183	2919	2938	
% do PIB	3,7	3,8	3,7	3,3	2,6	4,2	4,7	4,3	3,9	3,8	#	2,6	2,9	2,8	2,9	2,8	3,6	3,6	3,6	3,6	4,1	4,4	4,5	4,5	4,6	3,8	3,9	3,9	3,8	3,7	4,0	3,8	3,8	3,7	3,5	4,0	3,8	3,4	3,3		
% do total	81,6	84,9	79,6	82,1	82,3	85,1	85,9	86,8	89,2	91,6	#	76,7	76,9	76,9	77,0	84,2	83,7	81,9	82,7	82,4	83,4	83,4	82,1	83,2	83,2	86,6	84,9	85,1	85,7	85,7	74,8	75,4	73,3	73,8	72,8	93,0	92,7	90,4	91,2	84,1	
Ensino terciário																																									
2008=100	100,0	78,0	114,4	97,0	96,4	100,0	101,7	87,9	67,4	51,2	100,0	108,6	109,3	113,5	116,7	100,0	107,1	120,0	113,8	120,0	100,0	107,1	122,3	117,2	121,4	100,0	118,5	117,4	113,9	115,6	100,0	103,1	110,4	108,0	115,5	100,0	120,9	159,8	138,8	282,2	
Per capita	377	286	414	351	346	276	275	234	177	133	#	319	348	349	361	369	291	309	342	320	334	329	347	391	371	379	213	250	245	236	237	569	582	619	602	641	233	269	340	282	554
% do PIB	0,8	0,7	0,9	0,7	0,5	0,7	0,8	0,6	0,5	0,3	#	0,8	0,9	0,8	0,9	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9	1,0	0,9	0,9	0,6	0,7	0,7	0,6	0,6	1,2	1,3	1,4	1,3	1,4	0,3	0,3	0,4	0,3	0,6	
% do total	18,4	15,1	20,4	17,9	17,7	14,9	14,1	13,2	10,8	8,4	#	23,3	23,1	23,1	23,1	23,0	15,8	16,3	18,1	17,3	17,6	16,6	16,6	17,9	16,8	16,8	13,4	15,1	14,9	14,3	14,3	25,2	24,6	26,7	26,2	27,2	7,0	7,3	9,6	8,8	15,9
Gastos com serviços de educação do setor público por tipo de gasto																																									
Gastos com apoio às instituições de ensino																																									
2008=100	100,0	99,3	98,3	-	-	100,0	112,0	126,5	-	-	100,0	111,0	113,7	-	-	100,0	108,0	111,5	-	-	100,0	104,7	107,8	-	-	100,0	104,5	104,4	-	-	100,0	109,7	109,6	-	-	-	-	-	-	-	
Per capita	3048	2695	2787	-	-	1673	1551	1802	-	-	1807	1822	1977	-	-	2450	2381	2571	-	-	2908	2699	2884	-	-	2459	2301	2402	-	-	2471	2426	2532	-	-	-	-	-	-	-	
% do PIB	5,0	5,5	5,4	-	-	3,5	3,9	4,3	-	-	4,0	4,4	4,3	-	-	4,7	5,1	5,0	-	-	6,0	6,1	6,0	-	-	5,2	5,5	5,3	-	-											

	Ilhas Britânicas											Países Continentais											Holanda			Luxemburgo															
	Irlanda			Reino Unido			Alemanha			Austria			Bélgica			França																									
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016						
Políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco e BEI depois de 2008																																									
Recursos do orçamento da UE alocados na Política Regional, na Política Agrícola Comm e em outros gastos																																									
Gastos da UE com a Política Regional																																									
2008=100	100,0	41,7	49,6	58,6	39,1	100,0	72,0	53,6	74,4	39,9	100,0	88,3	102,5	104,1	33,2	100,0	63,4	87,7	115,0	30,5	100,0	45,8	92,4	85,5	34,1	100,0	57,7	59,7	103,0	32,6	100,0	31,3	29,5	41,2	10,9	100,0	57,7	32,6	65,1	46,5	
Per capita	70	28	33	39	26	49	35	26	35	19	56	49	57	58	18	41	26	35	45	12	54	24	48	44	17	52	30	31	52	16	59	18	17	24	6	162	89	48	92	63	
% do PIB	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	
% do gasto da UE no país	10,4	4,8	6,0	8,8	5,4	28,7	24,8	18,5	24,7	15,7	27,5	25,4	29,4	30,8	13,4	13,0	8,9	12,5	18,7	4,8	6,5	3,3	6,0	5,3	2,4	16,9	11,2	12,2	19,5	8,8	29,6	10,8	10,6	15,1	4,2	3,8	2,2	1,3	2,2	1,8	
% do gasto com a política	0,6	0,3	0,2	0,3	0,3	5,9	4,5	2,6	3,2	3,0	8,7	8,1	7,4	6,6	3,7	0,7	0,4	0,5	0,5	0,3	1,1	0,5	0,9	0,7	0,5	6,5	4,0	3,2	4,9	2,7	1,9	0,6	0,5	0,6	0,3	0,2	0,1	0,0	0,1	0,1	
Gastos da UE com a Política Agrícola Comm																																									
2008=100	100,0	91,4	85,4	67,3	73,9	100,0	94,6	95,7	94,2	76,6	100,0	95,1	90,8	84,8	72,4	100,0	99,9	92,8	74,7	84,5	100,0	72,7	78,6	74,0	53,1	100,0	89,7	82,8	78,1	56,1	100,0	106,1	94,9	92,2	67,8	100,0	100,1	56,9	70,5	81,8	
Per capita	542	480	444	349	380	88	81	81	79	63	118	113	107	100	85	213	211	193	154	172	105	75	80	74	53	224	198	181	169	121	83	87	78	75	55	147	141	76	90	101	
% do PIB	0,9	1,0	0,9	0,6	0,6	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,4	0,5	0,4	0,3	0,4	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,5	0,5	0,4	0,4	0,3	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
% do gasto da UE no país	81,1	81,2	80,2	78,8	79,7	51,2	58,0	58,7	55,6	53,8	58,5	58,1	55,2	53,3	62,1	68,3	73,5	69,0	63,5	69,9	12,6	10,1	9,9	8,9	7,4	71,9	74,5	72,1	63,0	64,9	41,4	51,3	47,7	47,4	36,7	3,5	3,5	2,1	2,2	3,0	
% do gasto com a política	3,1	3,0	2,8	2,2	2,9	7,0	7,0	7,0	7,0	6,7	12,2	12,4	11,7	11,0	11,1	2,3	2,4	2,2	1,8	2,4	1,4	1,1	1,2	1,1	1,0	18,4	17,6	16,1	15,3	13,0	1,8	2,0	1,8	1,7	1,5	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	
Outros gastos da UE																																									
2008=100	100,0	149,6	139,2	99,9	130,7	100,0	72,0	94,8	85,2	111,0	100,0	112,8	106,3	106,1	119,1	100,0	87,5	91,0	76,4	111,9	100,0	97,7	104,3	111,0	101,3	100,0	109,2	115,6	139,2	145,0	100,0	112,2	118,4	104,4	155,5	100,0	101,6	99,4	113,7	98,5	
Per capita	57	83	76	55	71	34	24	32	28	36	28	32	30	30	33	58	51	52	43	62	670	645	680	714	644	35	38	40	47	49	58	65	68	59	88	3940	3823	3570	3905	3269	
% do PIB	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	1,4	1,5	1,5	1,6	1,6	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
% do gasto da UE no país	8,5	14,0	13,8	12,3	14,8	20,1	17,3	22,8	19,7	30,5	14,0	16,5	15,5	15,9	24,5	18,7	17,6	18,5	17,8	25,3	80,9	86,7	84,1	85,8	90,2	11,3	14,2	15,8	17,6	26,3	29,0	37,9	41,7	37,5	59,0	92,7	94,3	96,6	95,5	95,2	
% do gasto com a política	0,6	1,0	0,9	0,6	0,7	5,3	3,9	4,9	4,2	4,9	5,7	6,6	5,8	5,5	5,7	1,2	1,1	1,1	0,8	1,1	18,0	18,0	18,1	18,2	15,2	5,6	6,3	6,3	7,2	6,8	2,4	2,8	2,7	2,3	3,1	4,8	5,0	4,6	4,9	3,9	
Contratos financeiros assinados pelo BEI																																									
2008=100	100,0	48,5	98,7	188,0	138,7	100,0	116,5	84,9	167,7	138,0	100,0	92,2	65,5	101,3	82,1	100,0	101,7	70,0	103,0	83,0	100,0	108,0	72,0	122,6	122,0	100,0	95,3	82,0	160,3	130,1	100,0	89,3	69,4	126,2	122,9	100,0	147,2	734,1	113,4	117,2	
Per capita	147	69	139	264	193	89	102	73	143	116	125	115	82	126	101	231	233	158	230	184	192	205	135	227	223	106	99	85	164	132	139	124	95	172	167	121	170	806	119	119	
% do PIB	0,2	0,1	0,3	0,5	0,3	0,2	0,3	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3	0,2	0,4	0,5	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,3	0,5	0,5	0,2	0,2	0,2	0,4	0,4	0,2	0,2	0,3	0,4	0,1	0,2	0,8	0,1	0,1	0,1	
% dos contratos	0,9	0,4	1,1	1,3	1,2	7,4	7,8	8,2	10,2	10,3	13,4	11,2	11,5	11,2	11,2	2,6	2,3	2,3	2,2	2,2	2,8	2,7	2,6	2,8	3,4	9,0	7,8	9,7	11,9	11,9	3,1	2,5	2,8	3,2	3,8	0,1	0,1	0,7	0,1	0,1	
Condições de vida depois de 2008																																									
Taxa de desemprego (% da PEA)																																									
Por idade																																									
15 a 64 anos	6,9	14,8	15,8	12,1	8,6	5,7	7,9	8,1	6,3	5,0	7,6	7,1	5,5	5,1	4,2	4,2	4,9	4,9	5,7	6,1	7,0	8,4	7,6	8,6	7,9	7,1	8,9	9,5	10,4	10,2	2,7	4,5	5,9	7,5	6,1	5,1	4,4	5,2	5,9	6,3	
15 a 24 anos	13,5	28,1	30,8	23,4	16,8	15,0	19,9	21,2	17,0	13,0	10,6	9,8	8,0	7,7	7,1	8,5	9,5	9,4	10,3	11,2	18,0	22,4	19,8	23,2	20,1	18,3	22,5	23,7	24,2	24,6	5,3	8,7	11,7	12,7	10,8	17,9	14,2	18,8	22,6	18,9	
25 a 54 anos	5,7	13,1	14,0	10,7	7,5	4,2	6,1	6,0	4,6	3,6	7,0	6,5	5,0	4,7	3,9	3,6	4,4	4,3	5,2	5,4	6,1	7,3	6,7	7,6	7,1	6,0	7,6	8,3	9,2	8,9	2,0	3,6	4,6	6,2	4,6	4,2	3,9	4,5	4,9	5,3	
55 a 64 anos	3,4	8,7	10,5	9,5	6,4	3,1	4,7	4,9	4,0	3,7	8,5	7,6	5,9	5,1	3,9	2,2	2,5	3,4	3,8	5,0	4,4	4,6	4,5	5,4	5,7	4,0	5,8	6,2	7,5	7,2	3,2	4,0	5,3	7,7	7,2	3,0	2,8	2,1	4,3	5,0	
Por sexo																																									
Homens	7,8	17,5	18,2	13,1	9,3	6,2	8,7	8,5	6,5	5,1	7,6	7,5	5,7	5,4	4,6	4,0	5,1	5,0	6,0	6,5	6,5	8,2	7,7	9,1	8,2	6,7	8,8	9,6	10,6	10,4	2,5	4,5	5,5	7,2	5,7	4,3	3,8	4,6	6,0	6,0	
Mulheres	5,8	11,5	12,9	11,0	7,7	5,2	7,0	7,5	6,0	4,8	7,8	6,6	5,2	4,7	3,8	4,5	4,7	4,9	5,5	5,6	7,6	8,6	7,4	8,0	7,6	7,5	9,1	9,4	10,1	9,9	3,0	4,5	6,3	7,8	6,6	6,1	5,1	6,0	5,8	6,6	
Por escolaridade																																									
Menor que ensino secundário I																																									
Menor que ensino secundário I	9,8	21,4	25,5	20,2	15,0	8,1	12,0	12,4	10,1	7,3	16,7	15,8	13,2	12,6	10,7	7,7	9,0	10,0	12,0	12,8	12,0	14,7	13,7	15,9	15,7	10,6	13,8	14,6	16,3	17,5	3,7	6,2	7,5	10,8	8,2	6,0	5,3	7,7	9,2	8,2	
Menor que ensino secundário II																																									
Menor que ensino secundário II	6,4	16,2	17,7	13,8	9,3	4,7	7,0	7,2	5,7	4,5	7,3	6,9	5,3	4,7	3,7	3,4	4,3	4,3	4,9	5,7	6,8	7,9	7,5	8,6	7,9	6,3	8,0	9,0	10,2	10,2	2,2	3,8	5,4	7,4	5,9	5,9	4,0	5,2	6,2	6,7	
Menor que ensino terciário																																									
Menor que ensino terciário	3,9	8,3	8,1	6,8	5,0	2,8	4,0	4,3	3,2	2,9	3,4	3,1	2,4	2,5	2,2	1,9	2,6	2,4	4,0	3,6	3,6	4,5	4,0	4,7	4,2	4,3	5,2	5,5	6,3	5,7	1,6	2,8	3,4	4,0	3,5	2,4	3,8	3,6	4,0	4,0	
Por nacionalidade																																									
Estrangeiros																																									
Estrangeiros	7,1	19,9	19,4	14,2	9,8	6,8	7,7	8,3	6,1	4,7	11,8	11,3	8,7	8,3	7,3	7,3	8,8	9,6	10,8	12,4	14,3	16,9	17,6	18,7	15,9	11,5	14,0	14,8	16,7	16,4	6,5	7,8	10,5	12,2	9,6	6,4	5,3	5,4	7,1	7,3	
Nacionais	6,2	16,9	17,8	13,0	9,2	6,2	9,0	8,6	6,6	5,2	6,5	7,0	5,1	4,8	3,9	2,9	3,8	4,1	4,8	5,1	5,3	6,7	5,8	7,2	6,5	6,3	8,4	8,7	9,8	9,5	2,4	4,0	4,8	6,5	5,1	2,5	2,4	3,7	4,7	3,9	
Desempregados por duração do desemprego (% do total de desempregados)																																									
Menos de 1 mês	8,6	4,4	4,0	4,5	5,7	16,7	10,4	10,9	12,7	15,3	6,8	7,6	9,9	9,9	11,9	11,6	9,4	9,7	9,5	8,9	7,2	5,4	4,7	3,6	3,9	5,3	4,1	4,4	4,6	4,7	6,7	6,8	7,9	6,2	6,8	11,3	13,2	7,5	8,9	6,7	
De 1 a 6 meses	46,0	25,5	20,3	21,8	24,5	43,0	37,1	35,6	35,3	42,2	26,7	29,0	30,2	30,4	32,3	45,8	47,3	47,0	43,9	41,1	31,5	28,6	34,4	30,3	30,1	39,6	35,8	36,0	33,6	32,9	43,6	44,7	41,1	34,5	35,0	39,6	41,5	41,9	43,8	31,0	
De 6 meses a 1 ano	18,8	21,0	14,0	14,5	14,5	16,1	20,0	18,8	16,3	15,2	14,0	16,																													

	Ilhas Britânicas										Países Continentais																													
	Irlanda					Reino Unido					Alemanha				Austria				Bélgica				França				Holanda				Luxemburgo									
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Taxa de emprego (% da PIA)																																								
Por idade																																								
15 a 64 anos	69,7	61,0	59,9	63,1	66,5	71,5	69,4	69,9	71,9	73,5	70,1	71,3	73,0	73,8	74,7	70,8	70,8	71,4	71,1	71,5	62,4	62,0	61,8	61,9	62,3	64,9	64,0	64,0	63,7	64,2	77,2	74,7	74,4	73,1	74,8	63,4	65,2	65,8	66,6	65,6
15 a 24 anos	57,1	38,7	34,8	36,8	42,1	52,0	46,8	46,2	48,0	50,8	46,6	46,2	46,6	46,1	45,7	54,4	52,8	53,7	52,1	51,0	27,4	25,2	25,3	23,2	22,7	31,4	30,1	28,6	27,6	27,8	69,3	63,0	61,1	58,8	60,8	23,8	21,2	21,7	20,4	24,9
25 a 54 anos	77,3	70,1	69,4	73,0	75,7	81,3	79,8	80,5	82,1	82,9	80,9	81,6	83,3	83,5	83,9	83,4	83,3	84,3	83,4	83,6	80,5	80,0	79,3	79,1	79,1	83,2	82,0	80,9	79,8	79,7	86,8	84,7	83,6	81,7	82,9	80,0	82,3	83,1	83,7	82,5
55 a 64 anos	53,8	50,3	49,4	53,0	57,2	58,0	57,2	58,1	61,0	63,4	53,7	57,8	61,6	65,6	68,6	38,8	41,2	41,6	45,1	49,2	34,5	37,3	39,5	42,7	45,4	38,2	39,7	44,5	46,9	49,8	53,0	53,7	57,6	59,9	63,5	34,1	39,6	41,0	42,5	39,6
Por sexo																																								
Homens	77,0	64,9	63,7	68,3	71,9	77,4	74,4	75,0	76,8	78,3	75,9	76,3	77,9	78,1	78,4	76,9	76,0	76,2	75,3	75,4	68,6	67,5	66,9	65,8	66,4	69,7	68,4	68,1	67,1	67,6	83,2	80,0	79,3	78,2	79,6	71,5	73,1	72,5	72,6	70,5
Mulheres	62,2	57,1	56,2	58,0	61,2	65,7	64,5	65,0	67,1	68,8	64,3	66,2	68,1	69,5	70,8	64,8	65,7	66,6	66,9	67,7	56,2	56,5	56,8	58,0	58,1	60,3	59,8	60,1	60,3	60,9	71,1	69,3	69,4	68,1	70,1	55,2	57,2	59,0	60,5	60,4
Por escolaridade																																								
Menor que ensino secundário I	56,9	47,2	43,4	45,9	48,9	59,0	55,5	56,4	58,8	62,1	55,9	56,1	57,8	58,0	58,9	55,7	54,9	54,7	53,1	53,9	49,1	48,4	47,1	46,6	45,6	57,0	55,0	54,9	52,5	50,5	64,5	61,7	61,9	58,7	60,7	59,8	58,5	60,1	57,3	56,4
Menor que ensino secundário II	75,2	64,4	62,8	65,9	69,6	77,8	75,0	75,2	76,9	77,7	74,2	74,9	76,8	78,1	79,3	76,1	76,1	76,2	75,1	75,1	70,1	69,1	68,5	67,2	67,7	72,6	71,0	69,9	68,9	69,6	81,3	79,4	78,3	76,6	78,0	66,4	67,3	66,7	67,1	65,9
Menor que ensino terciário	85,2	79,9	79,4	81,2	83,0	85,4	84,1	83,2	84,4	85,0	85,7	86,8	87,7	87,7	87,9	85,3	84,6	86,2	83,6	84,3	83,0	81,9	81,8	82,0	82,2	81,4	80,9	81,4	81,1	82,5	88,0	86,6	86,7	86,8	87,5	83,6	83,8	83,6	83,0	83,8
Por nacionalidade																																								
Estrangeiros	79,5	64,6	64,2	68,5	73,4	77,8	76,2	76,7	79,0	81,2	72,7	74,4	77,1	77,0	75,3	74,9	73,5	73,5	71,1	70,8	64,4	61,4	60,0	60,3	62,1	68,9	66,0	66,2	63,8	63,6	74,8	72,1	71,1	69,7	69,8	75,9	78,8	79,2	78,9	75,0
Nacionais	74,6	63,3	62,3	66,5	69,4	76,9	73,8	74,7	76,4	77,7	76,6	75,9	78,1	78,3	79,2	79,2	77,9	76,8	76,2	76,6	69,2	68,5	68,2	66,9	67,4	69,7	68,5	68,4	67,8	68,2	83,8	81,2	80,5	79,4	81,1	68,2	68,3	66,3	66,6	65,9
Crianças que residem em lares em que nenhum adulto está empregado (% do total de crianças)																																								
	12,9	19,7	20,2	15,9	13,3	16,6	18,0	16,5	14,2	12,4	9,7	9,6	8,5	8,9	9,4	5,6	5,8	5,4	6,2	7,3	11,3	12,2	11,7	12,8	12,6	8,3	9,6	10,3	11,9	12,6	4,8	5,4	5,8	7,0	6,5	3,6	2,8	3,6	4,0	7,3
Importância do emprego com contrato de tempo parcial (% do total de empregados)																																								
	20,9	24,9	25,0	23,4	22,8	23,0	24,6	25,0	24,1	23,8	21,8	21,8	22,2	22,3	22,1	17,8	19,2	19,4	20,9	20,9	18,3	18,3	18,7	18,1	17,8	13,0	13,7	13,9	14,3	14,2	36,1	37,1	37,6	38,3	37,7	13,4	15,8	15,5	15,5	13,6
Importância das razões para emprego com contrato de tempo parcial (% do total de empregados com contrato de tempo parcial)																																								
Falta de alternativa	13,6	31,9	40,3	40,5	30,9	-	18,8	19,3	18,8	16,0	23,0	21,7	16,3	14,5	12,0	11,2	11,6	10,1	11,5	13,0	14,4	11,4	9,5	10,1	8,8	34,9	34,8	34,2	42,4	44,2	4,5	5,7	9,0	10,9	9,9	9,4	7,9	13,7	12,9	11,6
Enfermidade ou limitação pessoal	2,2	1,3	1,5	1,3	1,4	-	2,5	2,4	2,4	2,9	3,0	2,8	3,4	3,7	3,9	2,5	2,6	3,1	3,0	3,2	3,7	4,7	5,2	6,2	6,1	4,8	5,6	6,3	6,7	7,1	4,9	4,1	3,7	4,1	4,0	2,8	4,4	5,3	5,4	4,0
Cuidado de outros indivíduos	15,3	15,4	14,1	16,4	18,1	-	33,6	33,9	32,8	32,6	22,3	23,7	22,9	23,9	24,9	34,7	33,2	32,9	32,7	31,8	17,6	15,6	18,4	19,3	20,0	29,1	27,3	28,0	22,2	21,0	34,3	32,4	30,4	29,2	29,0	24,6	31,5	21,7	20,3	27,0
Educação ou treinamento	23,2	17,8	16,2	16,6	19,3	-	12,7	12,7	11,9	12,7	10,3	10,2	10,3	10,2	10,6	11,0	11,2	11,6	12,6	11,9	2,7	3,0	3,3	3,2	3,3	1,7	1,2	1,4	6,3	5,6	22,9	22,3	22,3	22,1	22,7	3,6	3,0	6,0	6,6	10,8
Outros	45,8	33,5	28,0	25,1	30,3	-	32,3	31,7	34,1	35,8	41,5	41,6	47,1	47,7	48,6	40,7	41,5	42,2	40,2	40,1	61,5	65,4	63,7	61,2	61,7	29,5	31,2	30,1	22,4	22,1	33,4	35,5	34,6	33,7	34,4	62,2	53,2	53,3	54,8	46,7
Importância do emprego com contrato de duração temporária (% do total de empregados)																																								
	8,6	9,6	10,2	9,3	8,2	5,4	6,1	6,3	6,4	6,0	14,7	14,5	13,7	13,0	13,1	8,9	9,4	9,3	9,1	9,0	8,3	8,1	8,1	8,7	9,2	15,1	15,1	15,3	16,0	16,2	18,2	18,5	19,4	21,5	20,8	6,2	7,1	7,6	8,1	9,0
Salário médio anual dos empregados (US\$)																																								
	53689	57801	52279	51078	52308	45272	46097	44631	44297	45261	39817	40154	41305	42444	44010	46762	47314	47056	47298	48288	48558	48689	49459	50323	49783	38298	40270	40475	41099	41892	50593	52851	52610	52432	53122	65567	68069	66507	68147	70606
Exposição dos empregados a fatores de risco à saúde, a jornada de trabalho longa e à jornada de trabalho inflexível (% do total de empregados)																																								
Exposição a fatores de risco à saúde	-	28,6	-	-	29,0	-	34,4	-	-	31,2	-	30,8	-	-	30,0	-	35,8	-	-	30,9	-	31,5	-	-	29,0	-	37,8	-	-	35,5	-	23,8	-	-	24,7	-	27,6	-	-	27,4
Exposição à jornada de trabalho longa	-	4,9	-	-	4,9	-	7,0	-	-	6,9	-	1,8	-	-	1,3	-	3,5	-	-	1,9	-	3,1	-	-	3,2	-	1,8	-	-	3,7	-	3,5	-	-	2,3	-	3,0	-	-	2,5
Exposição à jornada de trabalho inflexível	-	33,3	-	-	39,8	-	39,7	-	-	35,2	-	45,5	-	-	41,9	-	40,9	-	-	41,8	-	42,7	-	-	38,0	-	33,8	-	-	29,9	-	38,7	-	-	41,7	-	34,5	-	-	33,1
Duração média da vida laboral (anos)																																								
	36,7	35,3	35,1	35,8	36,6	37,9	37,9	38,2	38,5	38,8	36,5	36,8	37,5	38,0	38,2	35,7	36,0	36,5	36,6	37,1	32,1	32,5	32,2	32,6	32,6	33,6	34,0	34,5	34,7	35,0	39,4	39,0	39,5	39,6	39,9	30,8	31,6	32,5	33,3	33,0

	Ilhas Britânicas										Países Continentais																													
	Irlanda					Reino Unido					Alemanha				Austria				Bélgica				França				Holanda				Luxemburgo									
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Produtividade do trabalho (US\$)	95509	105345	111189	115782	142337	78413	77415	78569	79701	80486	79927	78200	79444	80406	81778	87750	85807	86655	86272	86902	97677	97634	97852	99209	99895	87035	87043	88051	88763	89944	86108	85328	85267	87421	89526	123955	120828	117083	122916	123325
PIB																																								
2008=100	100,0	97,1	100,0	110,1	145,4	100,0	97,4	100,3	105,5	109,9	100,0	98,2	102,3	104,8	108,7	100,0	98,1	101,6	102,3	104,9	100,0	100,4	102,5	104,1	107,1	100,0	98,9	101,2	102,8	105,1	100,0	97,6	98,2	99,4	103,9	100,0	100,3	102,5	112,4	119,1
PIB per capita	50918	47969	48879	53723	70325	40207	38416	38970	40502	41701	42876	42241	43910	44742	46166	47930	46599	47655	47378	48103	44668	44205	44516	44662	45390	41593	40689	41204	41479	42067	51731	50135	50111	50424	52400	109371	104772	102127	107153	109783
Distribuição da renda																																								
Índice de Gini antes de transferências	48,2	53,9	53,4	53,5	50,2	51,9	53,6	55,3	54,2	54,0	56,0	55,4	54,4	57,7	55,5	46,3	47,9	47,1	47,8	47,3	48,0	46,5	47,7	47,6	48,8	48,8	49,2	49,8	49,7	50,8	45,5	44,2	46,1	45,8	46,5	44,0	46,3	47,8	48,0	48,8
Índice de Gini depois de transferências	29,9	30,7	30,5	31,1	29,5	33,9	32,9	31,3	31,6	31,5	30,2	29,3	28,3	30,7	29,5	27,7	28,3	27,6	27,6	27,2	27,5	26,6	26,5	25,9	26,3	29,8	29,8	30,5	29,2	29,3	27,6	25,5	25,4	26,2	26,9	27,7	27,9	28,0	28,7	31,0
Quinto quintil em relação ao primeiro quintil	4,4	4,7	4,8	4,9	4,4	5,6	5,4	5,0	5,1	5,1	4,8	4,5	4,3	5,1	4,6	4,2	4,3	4,2	4,1	4,1	4,1	3,9	4,0	3,8	3,8	4,4	4,4	4,5	4,3	4,3	4,0	3,7	3,6	3,8	3,9	4,1	4,1	4,1	4,4	5,0
Taxa de pobreza (% do total da população)																																								
Antes das transferências	41,8	50,1	50,3	48,2	44,6	41,9	44,0	44,4	43,6	42,7	43,6	43,9	43,4	44,1	43,5	42,8	44,1	44,2	43,8	44,8	41,6	41,4	42,7	43,1	44,2	42,7	44,5	43,8	44,4	45,1	35,1	36,9	36,8	37,8	38,5	40,2	45,0	45,8	44,8	44,4
Depois de transferências	8,1	7,1	9,7	8,8	9,0	11,3	9,9	9,2	9,5	9,9	9,2	9,2	9,6	10,5	9,7	8,8	9,1	8,4	8,2	8,1	7,5	7,9	8,3	8,6	8,6	5,7	7,3	6,9	6,7	6,8	5,0	4,9	5,2	5,9	6,6	6,6	8,0	7,1	8,1	10,3
Por idade																																								
Menos de 18 anos	10,0	7,9	10,3	9,0	10,9	13,7	10,1	8,6	10,1	10,2	8,3	9,4	7,8	8,2	7,8	9,6	11,3	8,5	9,4	9,3	8,9	10,3	10,0	10,8	10,0	6,8	9,5	8,8	8,9	9,7	5,4	5,9	6,2	5,4	7,6	9,8	11,8	10,2	12,0	12,7
De 18 a 65 anos	7,6	6,9	9,6	9,0	8,8	9,4	9,2	9,4	9,2	9,7	10,0	9,8	10,4	11,5	10,4	8,1	8,4	8,3	7,8	8,2	6,7	7,0	8,0	8,4	8,8	6,1	7,5	7,1	6,9	7,2	5,0	5,2	5,5	6,8	7,3	6,5	7,8	7,1	8,0	10,3
Mais de 65 anos	6,2	6,0	8,7	7,4	6,3	15,3	12,1	9,3	9,8	10,0	7,5	7,0	8,4	9,1	9,4	10,5	9,8	8,9	8,4	6,6	8,8	7,8	7,5	6,5	6,3	2,5	3,8	3,8	2,9	2,3	4,3	2,1	2,6	2,8	3,0	2,2	3,1	2,4	2,7	6,7
Por sexo																																								
Homens	7,8	6,8	10,3	8,6	8,6	10,5	9,8	9,4	9,0	9,6	8,8	9,0	9,0	10,2	9,3	8,6	8,3	7,8	7,7	8,2	7,1	7,5	8,2	8,6	8,0	5,4	7,0	6,7	6,4	6,5	4,7	4,5	5,0	5,9	6,7	5,8	7,9	6,7	8,3	9,5
Mulheres	8,4	7,4	9,1	9,0	9,5	12,0	9,9	9,0	10,0	10,1	9,6	9,3	10,1	10,7	10,1	8,9	10,0	9,0	8,6	8,1	7,8	8,2	8,5	8,6	9,2	5,9	7,6	7,1	6,9	7,1	5,3	5,2	5,4	5,8	6,5	7,5	8,1	7,5	7,9	11,1
Por escolaridade																																								
Menor que ensino secundário I	11,5	8,9	13,1	13,2	13,2	20,1	16,8	13,5	13,3	14,4	16,4	17,9	18,0	21,2	21,1	14,3	14,3	13,4	13,9	13,8	11,4	12,8	15,3	17,7	15,6	10,1	11,8	11,3	13,4	12,1	5,2	5,2	5,2	5,7	6,7	10,9	12,3	10,9	13,0	13,8
Menor que ensino secundário II	6,9	7,1	11,5	11,5	12,3	9,4	8,6	9,9	9,9	10,2	8,7	9,0	8,8	10,3	9,9	7,0	7,2	7,2	6,5	7,2	5,1	5,0	6,1	7,7	7,6	4,9	6,5	7,0	6,3	6,7	6,5	5,3	6,3	7,5	7,6	5,0	6,6	5,5	6,2	7,0
Menor que ensino terciário	3,9	4,4	6,2	4,6	5,0	4,6	5,8	5,8	5,4	6,2	5,8	4,8	5,2	7,5	6,8	6,2	6,3	7,3	6,6	6,5	3,4	3,7	4,6	3,7	4,3	3,1	4,4	4,5	4,1	4,0	2,8	5,0	4,7	6,4	5,5	3,1	2,5	4,0	4,3	3,8
Por nacionalidade																																								
Estrangeiros	15,4	15,3	15,9	19,7	19,0	18,1	20,6	19,6	20,1	20,4	26,4	29,0	19,0	23,2	26,1	35,0	33,3	29,6	34,4	33,7	28,3	31,5	33,1	39,1	33,7	33,2	34,5	33,6	34,6	32,8	20,7	16,1	17,7	18,6	14,7	20,0	19,5	21,4	21,7	21,9
Nacionais	14,5	13,7	15,6	15,1	15,1	17,4	15,9	15,1	15,7	15,4	14,9	15,0	16,2	16,8	16,8	12,2	11,5	11,6	10,3	10,0	12,8	11,9	12,7	11,7	11,7	10,4	10,6	11,6	11,0	11,1	9,3	8,9	8,9	10,8	10,5	6,1	7,4	6,8	8,7	7,8
Intensidade da pobreza (% da linha da pobreza)	14,0	24,3	21,8	19,3	15,0	20,5	23,0	22,1	21,5	23,8	21,8	17,7	17,3	21,3	19,5	21,7	21,9	23,1	19,7	24,0	15,9	20,8	18,1	15,7	15,2	17,8	20,4	18,1	16,4	18,2	22,9	25,6	18,7	19,7	20,5	17,7	12,7	16,1	20,3	22,4
Indivíduos matriculados em instituições de ensino (% do total por faixa etária)																																								
De 0 a 2 anos	-	0,0	0,0	0,0	0,0	-	3,1	3,0	6,9	17,7	-	26,8	31,8	36,6	37,3	-	10,6	13,4	16,1	18,3	-	16,9	17,0	17,7	17,7	-	5,2	3,9	4,1	4,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	1,6	1,8	1,5
De 3 a 4 anos	-	69,2	73,0	73,0	75,7	-	89,1	95,1	91,1	100,0	-	92,6	94,3	95,8	93,7	-	79,9	80,6	82,3	84,2	-	98,9	98,2	98,1	98,2	-	99,8	100,0	100,0	100,0	-	91,8	91,4	88,4	91,2	-	-	85,1	83,1	80,2
De 5 a 14 anos	-	100,0	100,0	100,0	100,0	-	100,0	96,7	98,8	98,5	-	98,7	98,5	99,1	98,1	-	97,8	98,5	98,4	97,9	-	97,4	98,2	98,3	98,2	-	99,1	99,0	99,1	-	99,5	99,7	99,4	99,8	-	-	97,1	97,1	97,0	
De 15 a 19 anos	-	90,7	93,7	91,1	93,5	-	76,0	77,2	84,6	85,3	-	88,6	89,0	89,7	86,2	-	78,4	79,1	79,6	78,0	-	92,1	93,1	92,6	92,9	-	83,6	85,0	85,2	85,3	-	90,5	91,2	92,1	93,1	-	-	77,7	76,3	75,9
De 20 a 24 anos	-	32,1	36,6	42,0	44,0	-	27,2	28,8	33,1	34,0	-	44,5	44,8	48,9	47,8	-	33,0	34,6	34,4	33,9	-	51,9	47,3	45,9	47,1	-	33,8	35,3	35,7	36,3	-	47,5	49,0	50,0	53,0	-	-	20,3	20,4	20,8
Mais de 25 anos	-	3,0	2,6	2,9	3,6	-	3,2	3,5	3,3	5,6	-	2,0	2,5	2,6	2,8	-	3,1	3,3	3,3	3,4	-	5,9	5,7	4,7	4,5	-	1,1	1,1	1,1	1,1	-	2,1	2,2	2,0	3,2	-	-	1,0	1,1	1,2
Escolaridade dos indivíduos entre 25 e 64 anos (% do total)																																								
Até o ensino secundário I	29,8	27,2	25,3	21,0	19,7	26,6	23,9	22,1	20,8	20,5	14,7	13,9	13,4	13,1	13,5	19,1	17,6	17,1	16,1	15,5	30,4	29,5	28,4	26,4	24,9	30,5	29,3	27,6	23,3	21,9	26,7	27,7	26,6	24,1	22,9	32,1	22,3	21,7	18,0	21,6
Até o ensino secundário II	35,0	34,9	34,8	37,7	36,8	41,5	41,0	39,3	38,6	37,2	59,9	59,4	58,4	59,8	58,2	63,0	63,2	63,1	54,0	53,1	37,3	35,5	36,3	36,7	37,6	42,4	41,8	41,7	43,5	43,5	41,1	40,4	40,4	41,5	41,1	40,3	42,2	39,2	36,0	35,8
Até o ensino terciário	35,2	37,9	40,0	41,3	43,6	32,0	35,1	38,6	40,6	4																														

	Ilhas Britânicas										Países Continentais																													
	Irlanda					Reino Unido					Alemanha					Áustria					Bélgica					França					Holanda					Luxemburgo				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Indivíduos com nível de qualificação maior ou menor em relação às exigências dos cargos que ocupam (% do total de empregados)																																								
Subqualificados	20,0	19,2	23,7	22,3	-	31,5	32,1	26,1	26,1	-	16,7	15,9	18,0	17,8	-	19,1	17,6	19,9	19,9	-	27,9	26,9	24,3	23,3	-	31,3	29,7	20,5	26,3	-	19,4	23,9	23,6	24,3	-	16,3	13,0	13,7	13,1	-
Sobrequalificados	24,1	20,3	15,9	17,2	-	12,6	10,0	15,2	15,4	-	14,2	14,7	13,5	13,8	-	9,9	10,2	10,1	10,3	-	12,7	13,2	13,2	13,4	-	10,9	11,0	20,6	13,2	-	20,1	16,3	15,3	14,3	-	11,1	12,7	11,3	11,3	-
Indivíduos entre 15 e 29 anos que não estão estudando ou trabalhando (% do total)																																								
Taxa de mortalidade infantil (para cada 1000 nascidos vivos)	3,4	3,6	3,5	3,3	3,0	4,6	4,2	4,0	3,9	3,8	3,5	3,4	3,3	3,2	3,4	3,7	3,9	3,2	3,0	3,1	3,8	3,6	3,8	3,4	3,2	3,8	3,6	3,5	3,5	3,7	3,8	3,8	3,7	3,6	3,5	1,8	3,4	2,5	2,8	3,8
Indivíduos que não foram capazes de atender às suas necessidades de cuidados médicos em função do custo, distância e tempo de espera (% do total da população)																																								
Custo	1,2	1,6	2,6	2,6	1,5	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	1,6	1,1	0,8	0,6	0,2	0,5	0,5	0,2	0,1	0,2	0,5	0,4	1,7	2,2	2,2	1,6	1,7	1,9	2,3	1,0	0,0	0,1	0,2	0,4	0,1	0,5	0,4	0,5	0,6	0,3
Distância	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tempo de espera	0,6	0,5	0,8	1,1	1,1	0,9	0,9	1,2	2,0	0,9	0,6	0,6	0,7	0,9	0,1	0,2	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	0,3	0,4	0,3	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,0	0,2	0,2	0,1	0,1
Indivíduos com mais de 15 anos que consideram estar com boa ou muito boa saúde (% do total da população)																																								
Expectativa de vida (anos)	84,3	82,8	82,8	82,5	82,8	79,2	79,4	74,7	69,9	69,0	64,5	65,2	65,4	65,2	65,2	70,0	69,5	70,0	69,5	70,2	73,9	73,0	74,5	75,0	73,7	69,1	67,3	68,1	68,2	66,3	77,3	78,0	75,6	77,3	75,9	74,0	75,3	73,8	72,8	69,1
Expectativa de vida ao nascer	80,2	80,8	80,9	81,4	81,8	79,8	80,6	81,0	81,4	81,2	80,2	80,5	80,6	81,2	81,1	80,5	80,7	81,0	81,6	81,7	79,8	80,3	80,5	81,4	81,5	81,4	81,8	82,1	82,8	82,4	80,5	81,0	81,2	81,8	81,6	80,6	80,7	81,5	82,3	82,8
Expectativa de vida saudável	62,6	63,4	63,6	63,6	64,1	60,8	61,7	60,8	61,2	61,1	59,3	60,1	60,3	61,3	60,9	59,4	59,5	60,2	61,2	61,2	59,1	59,4	59,7	60,9	60,6	60,9	61,2	62,0	63,1	63,1	61,8	62,7	62,8	63,8	63,6	59,9	60,2	61,5	62,4	62,6
Causas dos falecimentos (% do total de falecimentos)																																								
Doenças infecciosas e parasitárias	0,8	1,0	0,8	1,0	-	1,3	1,1	1,0	1,1	1,1	1,7	1,8	2,1	2,1	2,2	0,9	0,8	0,8	0,9	1,0	2,2	2,4	2,4	2,4	2,1	2,0	2,0	2,1	1,9	-	1,5	1,5	1,6	2,2	2,4	3,0	2,4	2,4	1,4	1,8
Neoplasmas	29,7	30,1	30,1	31,5	-	27,7	28,7	29,1	29,4	28,0	26,3	26,2	26,3	26,6	25,3	27,2	26,4	26,5	27,0	25,3	27,1	26,9	26,1	27,2	25,9	29,7	29,4	28,8	30,0	-	31,0	32,0	31,7	32,2	31,1	27,8	28,7	29,5	30,5	28,1
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	2,3	2,5	2,4	2,3	-	1,5	1,5	1,4	1,5	1,5	3,2	3,4	3,5	3,4	3,5	5,9	5,2	5,1	5,1	5,1	2,6	2,6	2,7	2,6	2,5	3,7	3,6	3,5	3,4	-	3,0	2,8	2,6	2,5	2,5	2,2	2,7	2,4	3,4	3,2
Desordens mentais e comportamentais	1,5	2,4	3,3	4,6	-	3,8	4,2	7,2	8,1	9,0	2,2	2,9	3,6	4,1	4,8	1,1	1,1	1,5	2,0	2,1	3,7	3,6	4,2	4,4	4,8	3,3	3,3	3,9	4,1	-	5,3	5,6	6,1	7,3	7,7	1,9	2,5	4,4	5,0	6,0
Doenças do sistema nervoso	3,3	3,8	4,6	4,9	-	3,4	3,7	4,3	4,9	5,4	2,3	2,5	2,8	3,0	3,1	3,1	3,2	3,4	3,4	3,4	4,3	4,5	5,0	4,9	5,1	5,7	6,0	6,4	6,3	-	3,1	3,5	4,0	4,9	5,2	3,7	4,1	4,5	4,1	4,8
Doenças do sistema circulatório	35,2	33,9	32,5	30,3	-	32,9	31,9	28,3	27,1	26,2	42,2	41,1	40,2	38,9	38,5	43,0	43,0	42,7	42,3	42,8	31,9	30,6	28,8	28,6	28,4	27,5	26,4	25,3	25,0	-	29,7	28,7	27,2	27,2	26,7	38,1	33,9	32,5	31,4	30,3
Doenças do sistema respiratório	12,5	11,7	12,0	11,9	-	14,0	13,5	14,0	13,2	14,2	7,0	7,0	7,0	6,7	7,4	5,5	5,5	5,0	4,8	5,4	11,0	10,3	10,4	9,7	10,7	6,1	5,9	6,8	6,4	-	10,2	9,6	10,3	7,5	8,6	7,9	7,3	7,5	6,9	8,3
Causas externas	6,1	5,9	5,4	5,2	-	3,7	3,6	3,7	4,1	4,0	3,7	3,9	3,8	4,0	3,9	5,6	5,4	5,6	5,4	5,4	6,4	6,3	6,5	6,3	6,2	7,0	7,0	6,6	6,4	-	4,0	4,2	4,5	4,9	4,9	6,1	7,1	6,5	6,5	6,7
Doenças do sistema digestivo	4,0	3,9	4,0	3,6	-	5,1	5,3	4,9	4,9	4,8	5,2	5,0	4,6	4,4	4,3	4,1	4,0	3,8	3,5	3,4	4,5	4,2	4,5	4,1	4,3	4,4	4,3	4,1	4,1	-	4,0	3,9	3,7	3,1	3,1	4,7	4,5	4,8	4,6	4,3
Outras	4,7	4,9	4,9	4,7	-	6,4	6,5	6,0	5,8	5,8	6,0	6,2	6,3	6,8	6,9	3,7	5,3	5,6	5,6	6,0	6,2	8,6	9,4	9,7	10,0	10,6	12,1	12,5	12,5	-	8,2	8,3	8,3	8,1	7,8	4,7	6,7	5,5	6,2	6,5
Falecimentos evitáveis e preveníveis pelos serviços de saúde (para cada 1000 falecimentos)																																								
Evitáveis pelos serviços curativos	-	126,5	121,7	112,4	110,5	-	125,7	121,9	116,1	117,4	-	120,4	117,5	112,9	116,1	-	114,2	111,7	108,7	109,2	-	105,6	103,8	94,9	94,0	-	83,8	81,7	77,7	77,8	-	100,1	99,3	88,0	90,6	-	103,7	100,6	87,3	90,9
Preveníveis pelos serviços preventivos	-	216,6	211,0	202,2	188,5	-	216,4	213,1	207,9	211,3	-	214,8	210,8	209,0	214,7	-	223,4	226,6	216,9	220,9	-	229,9	227,7	216,0	216,4	-	194,7	190,4	181,0	184,3	-	192,7	194,0	181,6	188,8	-	211,2	211,5	199,0	195,8
Taxa de fecundidade (filhos por mulher)	2,1	2,1	2,0	2,0	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	1,8	1,4	1,4	1,4	1,5	1,6	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5	1,9	1,8	1,7	1,7	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,9	1,8	1,8	1,7	1,7	1,7	1,6	1,6	1,6	1,5	1,4

	Ilhas Britânicas										Países Continentais																													
	Irlanda					Reino Unido					Alemanha				Austria				Bélgica				França				Holanda				Luxemburgo									
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016
Indivíduos com mais de 65 anos em relação aos indivíduos entre 15 e 64 anos	15,6	16,5	17,9	19,1	20,2	24,0	24,6	25,6	27,0	27,9	30,4	31,4	31,4	31,6	32,0	25,4	26,2	26,3	27,2	27,4	25,8	26,0	26,5	27,4	28,2	25,2	25,6	26,7	28,4	30,0	21,8	22,8	24,4	26,4	27,8	20,6	20,4	20,3	20,4	20,5
Tipos de habitação (% do total de residências)																																								
Residências próprias	79,0	-	69,7	-	67,6	66,4	-	64,2	-	63,1	42,0	-	45,4	-	45,4	56,0	-	51,6	-	54,0	68,0	-	64,8	-	64,8	57,0	-	57,7	-	57,9	58,0	-	60,0	-	60,0	70,0	-	69,0	-	73,2
Residências alugadas	12,3	-	18,5	-	20,6	15,6	-	17,6	-	19,0	53,0	-	50,4	-	50,7	17,0	-	28,3	-	18,0	25,0	-	27,5	-	27,5	22,0	-	21,9	-	23,0	10,0	-	7,0	-	10,0	27,0	-	28,3	-	21,7
Residências sociais	8,7	-	10,3	-	8,7	18,0	-	18,2	-	17,6	5,0	-	4,2	-	3,9	23,0	-	20,1	-	24,0	7,0	-	6,5	-	6,5	17,0	-	17,4	-	16,8	32,0	-	33,0	-	30,0	2,0	-	2,7	-	5,1
Outros	0,0	-	1,5	-	3,1	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	4,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-	1,2	-	1,2	4,0	-	3,0	-	2,4	0,0	-	0,0	-	0,0	1,0	-	0,0	-	0,0
Indivíduos em residências sobrecapadas (% do total de residências)	4,7	3,4	3,2	3,6	3,2	6,5	7,3	7,0	7,3	8,0	7,0	7,1	6,6	6,6	7,2	14,8	12,0	13,9	15,3	15,2	4,1	4,2	1,6	2,0	3,7	9,7	9,2	8,1	7,1	7,7	1,7	2,0	2,5	3,5	4,0	8,0	7,8	7,0	6,7	8,1
Atrasos de hipoteca, alugueis, contas de utilidades e outras contas da residência (% do total de residências)	10,8	16,7	23,5	19,4	14,2	7,4	9,6	4,0	10,8	8,7	5,6	4,9	4,8	5,6	4,2	6,8	7,0	6,5	6,1	6,5	6,9	7,8	8,3	7,6	7,0	9,6	10,8	10,2	9,8	8,8	4,1	4,9	5,0	6,3	5,0	2,4	3,3	4,2	4,9	6,6
Residências em condições inadequadas (% do total de residências)																																								
Sem aquecimento adequado	3,7	6,8	8,4	8,9	5,8	6,0	6,1	8,1	9,4	6,1	5,9	5,0	4,7	4,9	3,7	3,9	3,8	3,2	3,2	2,7	6,4	5,6	6,6	5,4	4,8	5,3	5,7	6,0	5,9	5,0	1,8	2,3	2,2	2,6	2,6	0,9	0,5	0,6	0,6	1,7
Telhado com vazamento, paredes, pisos e fundações úmidas, esquadrias podres	11,9	12,6	13,0	14,5	13,4	15,0	15,0	17,2	16,6	16,4	14,0	13,3	13,5	12,3	13,1	13,3	14,8	11,8	10,0	11,2	18,0	19,0	18,7	17,5	19,3	12,8	12,5	12,8	13,4	14,0	15,6	15,2	16,2	15,8	16,3	16,2	17,2	17,1	15,0	18,7
Sem banheira, chuveiro ou vaso sanitário com descarga no interior da residência	0,3	0,2	0,8	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	0,3	0,3	0,2	0,4	0,0	-	0,0	0,5	0,4	0,4	0,2	0,2	0,3	0,1	0,3	0,3	0,1	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	-	0,0	0,0	0,0	0,1	0,2	0,2	0,0	0,0	0,5
Sem iluminação adequada	5,4	4,3	5,1	5,7	5,5	10,2	10,3	7,5	5,2	5,2	4,4	4,2	3,9	4,4	3,9	6,8	6,9	5,8	5,7	6,2	7,9	8,8	7,2	6,6	7,4	8,2	8,3	7,7	7,9	8,0	3,9	3,8	3,9	4,6	3,6	5,6	4,4	6,6	5,6	9,5
Ruídos dos vizinhos ou da rua	12,0	9,5	9,0	9,1	7,9	19,8	20,1	18,2	17,4	17,0	26,3	25,7	26,1	25,9	25,1	21,6	21,0	19,5	17,5	17,3	21,0	18,9	17,4	18,1	15,6	17,8	18,5	17,0	16,9	17,7	29,3	23,6	24,2	25,0	24,9	20,0	16,7	17,0	19,1	19,7
Poluição, sujeira e outros problemas ambientais	7,7	5,2	4,8	4,6	4,6	12,4	11,8	8,3	7,5	9,0	23,1	21,1	22,4	22,8	23,2	8,3	9,3	10,8	9,8	10,7	16,1	13,6	15,4	15,9	13,2	14,3	12,9	11,3	11,8	14,1	13,0	13,7	14,0	15,0	13,2	16,3	12,0	14,0	15,4	16,1
Crime, violência e vandalismo na vizinhança	12,2	10,2	10,7	11,0	9,9	24,8	23,1	19,7	16,5	16,8	13,0	12,0	12,5	13,1	14,1	11,0	13,4	11,7	13,4	12,4	15,8	17,5	14,5	16,2	13,4	14,8	15,6	14,7	15,3	14,8	14,8	16,8	18,3	18,5	16,9	10,6	10,2	14,4	16,8	12,2
Indivíduos nacionais emigrantes																																								
2008=100	100,0	239,3	344,0	305,1	217,9	100,0	78,8	82,7	79,2	77,7	100,0	64,3	58,0	65,2	128,9	100,0	88,4	85,0	81,5	84,0	100,0	49,6	72,7	65,0	67,3	100,0	113,6	93,4	112,7	113,0	100,0	87,4	94,6	97,6	90,0	100,0	78,6	87,8	85,4	100,3
Por 1000 nacionais	3,6	8,5	12,0	10,5	7,4	3,0	2,3	2,4	2,3	2,2	2,3	1,5	1,4	1,5	3,1	2,4	2,2	2,1	2,0	2,1	4,7	2,3	3,4	3,0	3,1	3,8	4,3	3,5	4,2	4,2	3,8	3,3	3,5	3,6	3,3	7,6	5,8	6,3	6,0	6,9

Países nórdicos e países mediterrâneos

	Países Nórdicos																				Países Mediterrâneos																	
	Dinamarca					Finlândia					Suécia					Espanha					Grécia					Itália					Portugal							
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016			
As grandes crises do projeto de integração regional europeu depois de 2008																																						
Crédito bancário doméstico ao setor privado																																						
2008=100	100,0	97,8	93,7	91,5	92,9	100,0	104,0	109,7	109,6	113,5	100,0	105,4	112,9	118,2	125,3	100,0	96,7	85,4	70,5	64,4	100,0	113,1	99,7	96,6	89,9	100,0	107,0	105,6	97,9	95,7	100,0	101,2	93,9	79,5	70,9			
Per capita	60459	57967	58289	59223	60842	49303	46181	46286	45254	45918	52613	52009	52401	53599	56964	32273	30598	29362	29470	31598	28981	26154	22162	21820	21860	37159	35578	34772	34295	35010	22629	22371	21218	21389	22344			
% do PIB	191,2	193,0	182,1	173,3	169,9	80,3	88,4	92,3	93,5	94,7	118,6	124,4	130,1	131,2	128,8	170,2	170,7	156,8	129,9	111,0	89,2	111,4	116,6	116,0	108,5	83,8	93,3	94,2	88,8	85,3	151,6	155,3	152,8	129,6	111,8			
Dívida do setor privado																																						
2008=100	100,0	97,4	99,4	96,8	103,4	100,0	102,6	105,3	110,6	112,2	100,0	102,4	108,4	115,3	121,8	100,0	99,4	91,4	82,2	78,4	100,0	102,2	88,4	84,6	80,7	100,0	104,0	102,8	97,3	93,0	100,0	102,5	103,5	93,1	85,1			
Per capita	103645	99931	100962	97403	103181	64734	65824	66982	69738	70218	91829	92472	96355	100952	105021	70254	68642	63064	57115	54668	34366	35035	30475	29480	28320	42201	43707	43226	40992	39305	57082	58520	59489	54034	49909			
% do PIB	231,4	232,7	233,8	222,0	226,3	156,6	170,0	172,6	183,8	180,6	218,3	222,4	230,0	235,6	232,0	209,6	216,0	206,8	186,6	166,4	113,4	128,1	131,5	129,2	124,0	116,3	125,8	127,3	122,4	114,7	208,2	215,9	231,4	208,5	183,8			
Componentes da demanda																																						
Consumo																																						
2008=100	100,0	97,3	98,1	99,3	102,9	100,0	100,3	103,6	103,9	107,5	100,0	104,3	107,0	111,3	117,3	100,0	96,6	91,0	89,6	95,0	100,0	91,9	76,3	74,8	74,5	100,0	99,6	95,7	93,6	96,9	100,0	100,0	91,1	92,1	96,2			
Per capita	28651	27599	27541	27606	28374	24717	24572	25156	25017	25695	23552	24153	24406	25000	25943	18438	17515	16477	16326	17393	19783	18144	15151	15004	15039	21872	21706	20845	20437	21218	14712	14712	13492	13781	14529			
% do PIB	47,4	47,6	48,0	47,2	47,4	49,6	53,2	54,6	55,3	55,2	44,6	46,4	46,5	46,1	44,3	56,8	57,2	58,8	58,6	57,6	67,4	69,4	69,9	70,2	69,9	59,6	61,0	61,6	60,8	60,8	66,2	65,8	66,3	65,9	65,5			
Investimento																																						
2008=100	100,0	82,0	85,5	90,5	98,7	100,0	88,4	90,3	83,6	90,2	100,0	91,8	96,8	102,7	115,9	100,0	79,1	67,3	68,0	74,8	100,0	69,4	42,2	36,9	37,3	100,0	89,6	79,7	72,7	76,2	100,0	91,5	66,7	64,8	69,8			
Per capita	13033	10580	10920	11453	12385	11544	10120	10239	9401	10064	12825	11585	12020	13959	9065	7048	5986	6094	6732	6679	4626	2832	2497	2545	8006	7145	6360	5812	6105	5036	4609	3380	3322	3609				
% do PIB	23,1	18,3	19,0	19,3	20,6	24,4	21,9	22,4	20,6	21,6	24,3	22,3	22,7	23,1	24,1	29,2	23,0	19,8	19,3	20,0	23,9	17,7	12,6	11,6	11,7	21,4	20,1	18,5	16,9	17,2	22,9	20,6	15,9	15,1	15,4			
Exportações																																						
2008=100	100,0	93,4	101,3	106,2	111,8	100,0	84,8	87,6	86,2	88,0	100,0	95,7	102,6	107,1	116,9	100,0	97,4	105,7	114,9	125,5	100,0	85,4	86,5	94,6	95,7	100,0	91,6	98,6	102,0	109,0	100,0	98,3	108,8	121,5	134,2			
Per capita	31666	29286	31442	32639	34065	21233	17862	18282	17828	18063	25509	24021	25330	26050	28005	8158	7808	8463	9271	10157	6781	5781	5885	6502	6628	9820	8961	9645	10001	10720	6796	6683	7446	8399	9368			
% do PIB	54,2	50,5	54,6	54,6	53,6	45,1	38,7	39,5	37,2	35,2	49,8	46,2	46,3	45,0	44,3	25,3	25,5	30,7	32,7	32,9	23,4	22,1	28,7	32,4	30,5	27,0	25,2	28,6	29,3	29,8	31,1	29,9	37,7	40,1	39,9			
Importações																																						
2008=100	100,0	88,5	97,7	103,0	108,9	100,0	88,6	95,4	94,6	101,9	100,0	96,9	104,5	111,0	120,7	100,0	87,3	81,1	86,0	93,6	100,0	76,9	63,3	66,5	67,0	100,0	97,9	90,5	91,2	100,3	100,0	97,1	85,7	96,7	109,2			
Per capita	28828	25260	27598	28822	30226	19680	17277	18457	18145	19192	22217	21177	22481	23499	25178	9559	8208	8613	8132	8880	10473	8036	6654	7162	9906	9662	8930	9024	9952	8620	9374	7437	8478	9668				
% do PIB	50,7	43,6	48,6	47,7	47,4	41,4	37,4	40,9	38,2	36,5	43,5	40,7	41,4	40,7	39,4	30,4	26,8	29,2	30,3	29,9	36,0	30,7	33,1	34,8	31,2	27,8	27,2	27,6	26,5	26,4	40,8	37,4	38,2	39,9	39,0			
Preço das residências																																						
2008=100	100,0	90,5	86,5	93,3	105,0	100,0	107,8	114,0	114,9	115,4	100,0	111,2	115,3	133,1	163,6	100,0	91,7	72,2	65,8	71,3	100,0	91,8	76,7	63,2	58,6	100,0	100,2	99,0	88,3	85,1	100,0	99,8	88,2	90,2	99,6			
Receitas, despesas, déficit e dívida do setor público																																						
Receitas																																						
2008=100	100,0	97,6	100,0	106,1	105,0	100,0	93,9	98,4	98,6	100,4	100,0	98,1	99,5	101,8	112,4	100,0	95,2	95,0	97,7	101,3	100,0	91,8	86,6	84,4	91,1	100,0	97,1	99,5	96,0	97,8	100,0	96,7	96,1	99,7	99,7			
Per capita	24001	23174	23519	24729	24250	21679	20190	20864	20830	21038	21411	20657	20626	20780	22606	12313	11518	11477	11900	12384	12325	11290	10707	10548	11468	16401	15870	16254	16047	16060	11397	11017	11021	11559	11668			
% do PIB	53,6	54,0	54,5	56,4	53,2	52,4	52,1	54,0	54,9	54,1	50,9	49,7	49,2	48,5	49,9	36,7	36,2	37,6	38,9	37,7	40,7	41,3	46,2	46,2	50,2	45,2	45,7	47,9	47,9	46,9	41,6	40,6	42,9	44,6	43,0			
Despesas																																						
2008=100	100,0	108,9	113,1	110,5	112,4	100,0	107,2	111,2	113,4	112,7	100,0	101,9	105,4	109,2	114,0	100,0	106,9	108,3	100,6	101,3	100,0	93,4	79,1	73,4	71,9	100,0	100,3	99,8	98,4	97,3	100,0	113,0	99,7	106,0	95,6			
Per capita	22579	24338	25027	24227	24437	19949	21201	21811	22048	21734	20612	20670	21036	21448	22061	13795	14500	14669	13726	13864	15409	14353	12227	11466	11309	17356	17333	17246	17047	16909	12430	14046	12475	13404	12204			
% do PIB	50,4	56,7	58,0	55,2	53,6	48,3	54,8	56,2	58,1	55,9	49,0	49,7	50,2	50,1	48,7	41,2	45,6	48,1	44,8	42,2	50,8	52,5	52,8	50,2	49,5	47,8	49,9	50,8	50,9	49,3	45,3	51,8	48,5	51,7	44,9			
Resultado																																						
2008=100	100,0	-61,2	-87,3	48,0	3,6	100,0	-65,9	-51,4	-77,4	-42,3	100,0	11,2	-35,2	-63,4	51,1	100,0	223,6	218,5	81,3	57,8	100,0	90,1	20,7	0,7	-54,0	100,0	-3,9	94,4	63,0	59,3	100,0	793,3	121,7	241,9	-177,4			
Per capita	1500	-908	-1283	700	52	1509	-986	-762	-1138	-617	1029	113	-351	-622	494	-1132	-2489	-2428	-909	-650	-1625	-1460	-338	-11	895	753	-29	708	474	447	-289	-2294	-354	-712	527			
% do PIB	3,4	-2,1	-3,0	1,6	0,1	3,7	-2,5	-2,0	-3,0	-1,6	2,4	0,3	-0,8	-1,5	1,1	-3,4	-7,8	-8,0	-3,0	-2,0	-5,4	-5,3	-1,5	0,0	3,9	2,1	-0,1	2,1	1,4	1,3	-1,1	-8,5	-1,4	-2,7	1,9			
Dívida																																						
2008=100	100,0	123,8	132,6	134,1	120,2	100,0	136,3	157,7	173,7	187,6	100,0	105,7	106,8	132,4	132,1	100,0	147,0	201,7	235,3	248,1	100,0	120,9	111,1	122,3	123,7	100,0	108,3	113,2	118,9	121,6	100,0	124,9	164,1	169,3	174,8			
Per capita	14921	18289	19387	19424	17266	13498	18244	20921	22841	24475	15444	16051	15961	19486	19157	13206	19088	26146	30720	32521	33159	39999	36984	41120	41898	37159	40098	41888	44135	45247	19649	24537	32449	33844	35273			
% do PIB	33,3	42,6	44,9	44,3	37,9	32,7	47,1	53,9	60,2	62,9	36,7	38,6	38,1	45,5	42,3	39,4	60,1	85,7	100,4	99,0	109,4	146,3	159,6	180,2	183,5	102,4	115,4	123,4	131,8	132,0	71,7	90,5	126,2	130,6	129,9			
Taxa de juros dos títulos públicos com prazo de 10 anos (% a.a.)																																						
2008=100	4,3	2,9	1,4	1,3	0,3	4,3	3,0	1,9	1,4	0,4	3,9	2,9	1,6	1,7	0,5	4,4	4,3	5,8	2,7	1,4	4,8	9,1	22,5	6,9	8,4	4,7	4,0	5,5	2,9	1,5	4,5	5,4	10,5	3,8	3,2			
Por 1000 indivíduos	0,4	0,9	1,1	2,6	1,1	0,7	0,6	0,6	0,7	1,0	2,7	3,4	4,6	8,4	2,9	0,1	0,1	0,1	0,1	0,3	1,8	0,9	0,9	0,9	4,7	0,5	0,2	0,3	1,1	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1			

	Países Nórdicos																				Países Mediterrâneos																		
	Dinamarca					Finlândia					Suécia					Espanha					Grécia					Itália					Portugal								
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014
A política económica depois de 2008																																							
Componentes da receita do setor público																																							
Impostos sobre renda e propriedade																																							
2008=100	100,0	97,7	101,3	116,3	112,2	100,0	86,2	88,3	91,7	94,8	100,0	97,1	94,3	100,5	114,5	100,0	86,3	90,4	93,1	97,6	100,0	88,5	95,9	94,8	101,8	100,0	93,9	99,5	96,5	96,4	100,0	90,0	89,9	108,1	106,1				
Per capita	13041	12615	12939	14723	14080	7066	6041	6131	6315	6477	7126	6807	6503	6830	7658	4035	3422	3579	3714	3909	2695	2379	2594	2591	2801	5828	5450	5777	5618	5627	2775	2497	2510	3052	3024				
% do PIB	29,1	29,4	30,0	33,6	30,9	17,1	15,6	15,8	16,6	16,7	16,9	16,4	15,5	15,9	16,9	12,0	10,8	11,7	12,1	11,9	8,9	8,7	11,2	11,4	12,3	16,1	15,7	17,0	16,8	16,4	10,1	9,2	9,8	11,8	11,1				
% do total	65,3	65,9	66,1	69,4	67,1	41,6	38,3	37,1	38,1	37,9	38,6	38,0	36,6	37,6	38,5	37,7	34,7	36,7	36,3	36,0	28,8	27,3	31,6	31,8	31,7	38,6	37,6	38,9	38,7	38,7	32,0	30,4	30,8	34,5	32,5				
Contribuições sociais e impostos sobre a folha																																							
2008=100	100,0	108,7	130,1	132,7	122,9	100,0	99,2	104,7	103,4	107,9	100,0	95,7	101,9	104,6	113,8	100,0	96,3	90,1	89,7	94,1	100,0	92,2	77,7	71,9	76,2	100,0	96,7	94,8	92,2	93,5	100,0	101,5	96,6	99,9	105,2				
Per capita	131	141	167	169	155	4766	4687	4907	4803	4973	6176	5814	6093	6161	6601	3989	3776	3527	3539	3725	3254	2995	2537	2372	2532	4701	4528	4439	4330	4401	2294	2328	2232	2332	2478				
% do PIB	0,3	0,3	0,4	0,4	0,3	11,5	12,1	12,6	12,7	12,8	14,7	14,0	14,5	14,4	14,6	11,9	11,9	11,6	11,6	11,3	10,7	10,9	10,9	10,4	11,1	13,0	13,0	13,1	12,9	12,8	8,4	8,6	8,7	9,0	9,1				
% do total	0,7	0,7	0,9	0,8	0,7	28,1	29,7	29,7	28,9	29,1	33,5	32,5	34,3	33,9	33,2	37,2	38,2	36,2	34,6	34,3	34,8	34,3	30,9	29,2	28,6	31,1	31,2	29,9	29,8	30,2	26,5	28,3	27,4	26,3	26,7				
Impostos sobre bens e serviços																																							
2008=100	100,0	94,9	97,2	96,0	103,2	100,0	98,5	108,3	109,0	113,0	100,0	104,5	104,0	106,0	116,3	100,0	100,6	100,3	112,0	120,2	100,0	98,8	90,2	92,0	101,2	100,0	102,3	105,6	105,2	109,3	100,0	93,8	93,4	93,9	101,6				
Per capita	6796	6383	6475	6330	6751	5142	5020	5475	5461	5617	5125	5269	5160	5179	5594	2689	2661	2649	2979	3209	3400	3351	3077	3172	3512	3754	3825	3947	3943	4107	3535	3315	3325	3378	3688				
% do PIB	15,2	14,9	15,0	14,4	14,8	12,4	13,0	14,1	14,4	14,4	12,2	12,7	12,3	12,1	12,4	8,0	8,4	8,7	9,7	9,8	11,2	12,3	13,3	13,9	15,4	10,3	11,0	11,6	11,8	12,0	12,9	12,2	12,9	13,0	13,6				
% do total	34,0	33,3	33,1	29,8	32,2	30,3	31,8	33,1	32,9	32,9	27,8	29,4	29,0	28,5	28,1	25,1	26,9	27,2	29,1	29,6	36,4	38,4	37,5	39,0	39,7	24,9	26,4	26,6	27,2	28,2	40,8	40,4	40,8	38,1	39,7				
Outras receitas																																							
2008=100	100,0	90,5	82,4	90,6	115,0	100,0	92,5	95,2	92,5	118,3	100,0	85,2	107,5	77,5	118,0	100,0	7158,9	199,2	2712,1	2271,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	85,8	86,7	77,6	51,8	100,0	110,0	115,9	135,2	150,2				
Per capita	5	5	4	5	6	16	14	15	14	18	20	17	21	15	22	0	15	0	6	5	0	0	0	0	0	809	692	699	627	420	68	75	79	93	105				
% do PIB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
% do total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Custo do trabalho																																							
Custo do trabalho total (€)																																							
2008=100	-	34,6	39,4	40,6	41,6	-	27,1	31,3	32,5	33,2	-	31,6	37,3	37,3	38,2	-	19,4	21,1	21,1	21,1	-	16,8	15,7	14,5	14,2	-	25,2	27,7	28,3	28	-	12,2	13,3	13,2	13,7				
Custo do trabalho não salarial (% do total do custo do trabalho)																																							
2008=100	-	12,2	13,1	13,9	13,7	-	22,8	22,2	22,2	22,8	-	32,9	31,8	31,7	32,6	-	26,1	25,9	25,8	25,0	-	19,6	22,0	25,2	24,3	-	27,8	28	28,2	27,3	-	19,0	19,7	20,7	20,1				
Componentes da despesa do setor público																																							
Gastos de capital																																							
2008=100	100,0	98,7	149,8	122,6	117,2	100,0	97,3	105,9	109,0	105,9	100,0	105,3	112,5	113,1	121,5	100,0	92,6	107,9	47,0	44,6	100,0	62,8	73,8	47,7	38,6	100,0	91,7	86,0	78,7	73,5	100,0	186,8	80,0	151,1	49,1				
Per capita	1617	1579	2372	1924	1824	1618	1560	1684	1718	1656	1832	1897	1997	1976	2090	2003	1824	2122	93,1	88,7	2198	1378	1627	1062	867	1501	1444	1354	1243	1163	1044	1951	841	1605	527				
% do PIB	3,6	3,7	5,5	4,4	4,0	3,9	4,0	4,3	4,5	4,3	4,4	4,6	4,8	4,6	4,6	6,0	5,7	7,0	3,0	2,7	7,3	5,0	7,0	4,7	3,8	4,4	4,2	4,0	3,7	3,4	3,8	7,2	3,3	6,2	1,9				
% do total	7,2	6,5	9,5	7,9	7,6	8,1	7,4	7,7	7,8	7,6	8,7	9,0	9,3	9,0	9,3	14,5	12,6	14,5	6,8	6,4	14,3	9,6	12,6	9,3	7,8	9,1	8,3	7,9	7,3	6,9	8,4	13,9	6,7	12,0	4,3				
Consumo intermediário																																							
2008=100	100,0	106,7	108,0	107,7	109,6	100,0	110,0	114,0	114,9	113,1	100,0	104,4	107,5	110,8	114,4	100,0	102,7	98,5	92,6	95,2	100,0	89,0	62,7	58,8	60,5	100,0	103,4	100,1	100,1	101,8	100,0	105,3	96,6	95,3	96,2				
Per capita	3832	4047	4056	4007	4043	3898	4250	4366	4363	4263	3389	3480	3527	3579	3639	1778	1795	1719	1628	1680	1889	1678	1188	1126	1168	1836	1891	1832	1836	1871	1520	1601	1478	1474	1503				
% do PIB	8,6	9,4	9,4	9,1	8,9	9,4	11,0	11,3	11,5	11,0	8,1	8,4	8,4	8,4	8,0	5,3	5,6	5,6	5,3	5,1	6,2	6,1	5,1	4,9	5,1	5,4	5,4	5,5	5,5	5,5	5,9	5,8	5,7	5,5					
% do total	17,0	16,6	16,2	16,5	16,8	19,5	20,1	20,0	19,8	19,6	16,1	16,5	16,4	16,4	16,2	12,9	12,4	11,7	11,9	12,1	12,3	11,7	9,2	9,8	10,4	10,6	10,8	11,1	12,2	11,4	11,9	11,0	12,3						
Pagamento de funcionários																																							
2008=100	100,0	107,4	104,7	105,0	105,7	100,0	103,6	106,0	103,9	100,4	100,0	99,1	104,0	108,8	115,9	100,0	105,3	95,9	96,8	101,3	100,0	96,9	84,3	78,5	77,4	100,0	99,1	92,8	89,3	87,7	100,0	103,0	82,9	83,9	82,3				
Per capita	6986	7427	7170	7123	7108	5322	5469	5546	5386	5165	5238	5108	5276	5432	5702	3548	3672	3341	3398	3567	3512	3396	2971	2793	2774	3785	3737	3498	3375	3325	3601	3708	3072	3043					
% do PIB	15,6	17,3	16,6	16,2	15,6	12,9	14,1	14,3	14,2	13,3	12,5	12,3	12,6	12,7	12,6	10,6	11,6	11,0	11,1	10,9	11,6	12,4	12,8	12,2	12,1	10,4	10,8	10,3	10,1	9,7	13,1	13,7	11,7	11,9	11,2				
% do total	30,9	30,5	28,7	29,4	29,6	26,7	25,8	25,4	24,4	23,8	24,9	24,2	24,6	24,8	25,4	25,7	25,3	22,8	24,8	25,7	22,8	23,7	23,0	24,4	24,8	21,8	21,6	20,3	19,8	19,8	29,0	26,4	24,1	22,9	25,0				
Subsídios																																							
2008=100	100,0	111,7	120,9	118,8	110,3	100,0	105,6	103,2	97,0	94,7	100,0	108,7	118,6	124,1	124,8	100,0	99,0	79,7	90,9	89,6	100,0	338,4	1482,2	1796,0	1854,9	100,0	120,6	130,8	150,2	142,1	100,0	110,6	87,8	102,4	82,6				
Per capita	788	871	933	909	837	525	549	532	496	480	612	654	703	724	718	371	361	290	334	330	12	42	183	224	234	418	503	545	627	595	177	195	156	184	150				
% do PIB	1,8	2,0	2,2	2,1	1,8	1,3	1,4	1,4	1,3	1,2	1,5	1,6	1,7	1,7	1,6	1,1	1,1	1,0	1,1	1,0	0,0	0,2	0,8	1,0	1,0	1,2	1,4	1,6	1,9	1,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6				
% do total	3,5	3,6	3,7	3,7	3,5	2,6	2,6	2,4	2,3	2,2	2,9	3,1	3,3	3,3	3,2	2,7	2,5	2,0	2,4	2,0	0,1	0,3	1,4	2,0	2,1	2,4	2,9	3,2	3,7	3,5	1,4	1,4	1,3	1,4	1,2				
Pagamento de rendas																																							
2008=100	100,0	128,0	123,8	103,6	98,2	100,0	90,2	97,1	81,9	75,5	100,0	70,3	64,3	52,6	39,4	100,0	116,6	177,8	206,9	178,3	100,0	109,7	80,3	60,0	48,6	100,0	83,6	98,7	86,0	75,1	100,0	93,1	146,1	146,4	129,7				
Per capita	643	815	781	647	6																																		

	Países Nórdicos																												Países Mediterrâneos									
	Dinamarca										Suécia					Espanha					Grécia					Itália					Portugal							
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016			
A política social depois de 2008																																						
Financiamento dos gastos sociais do setor público (excl. educação) (% do total dos recursos)																																						
Contribuições empregadores	59,2	58,3	57,9	58,1	58,5	77,5	74,7	73,6	72,8	72,2	80,3	80,7	80,3	80,7	81,1	78,5	77,8	77,4	76,2	76,3	58,4	58,8	59,4	59,2	58,9	70,9	71,8	70,9	70,4	70,1	66,8	67,5	66,0	64,0	65,4			
Contribuições beneficiários	40,8	41,7	42,1	41,9	41,5	22,5	25,3	26,4	27,2	27,8	19,7	19,3	19,7	19,3	18,9	21,5	22,2	22,6	23,8	23,7	41,6	41,2	40,6	40,8	41,1	29,1	28,2	29,1	29,6	29,9	33,2	32,5	34,0	36,0	34,6			
Impostos	70,5	75,5	77,9	79,8	75,2	42,9	46,2	46,9	47,2	47,3	48,1	49,3	50,0	50,8	50,7	36,6	43,3	44,0	44,1	43,8	36,0	36,6	40,9	40,5	39,6	42,2	45,6	46,5	48,8	48,5	44,9	45,8	48,2	46,1	46,9			
Outros	7,5	4,3	2,4	1,3	6,8	8,6	6,0	5,8	5,1	5,0	2,9	2,1	2,3	2,1	2,1	1,3	1,5	1,3	2,6	2,0	6,6	5,9	3,0	4,9	5,7	2,2	2,1	2,0	2,1	2,2	9,0	9,7	9,6	8,6	8,0			
Gasto social total do setor público																																						
2008=100	100,0	108,9	110,8	114,2	117,0	100,0	109,9	113,7	117,9	119,0	100,0	102,8	106,1	111,0	114,0	100,0	107,0	103,9	103,0	105,0	100,0	104,6	95,6	86,7	87,6	100,0	102,7	100,9	101,6	102,8	100,0	109,2	98,9	100,1	96,8			
Per capita	14014	15105	15248	15572	15839	11941	13004	13331	13703	13766	13340	13485	13702	14089	14302	8795	9291	8983	8965	9150	7785	8117	7464	6858	6983	10684	10876	10605	10608	10750	7888	8607	7843	8019	7793			
% do PIB	31,2	35,1	35,2	35,4	35,4	28,8	33,5	34,3	36,1	36,2	31,7	32,4	32,7	32,9	32,2	26,2	29,1	29,4	29,2	28,7	25,0	28,9	31,4	29,2	29,6	29,3	31,3	31,5	32,2	32,2	28,6	31,5	30,3	30,7	29,1			
Gasto social total do setor público por forma de provisão																																						
Benefícios em dinheiro																																						
2008=100	100,0	106,3	110,9	114,6	117,6	100,0	113,5	117,3	125,0	123,9	100,0	100,8	101,4	104,2	105,1	100,0	107,5	111,4	113,4	112,4	100,0	104,1	101,7	94,6	96,2	100,0	105,3	106,7	109,6	111,2	100,0	110,0	110,0	113,5	109,5			
Per capita	5255	5532	5727	5862	5975	5679	6385	6538	6906	6821	4992	4949	4903	4948	4934	4517	4796	4948	5069	5033	4851	5029	4949	4667	4775	6193	6458	6490	6613	6720	4063	4461	4487	4680	4535			
% do PIB	11,7	12,9	13,2	13,3	13,4	13,7	16,5	16,8	18,2	18,0	11,8	11,9	11,7	11,6	11,1	13,5	15,0	16,2	16,5	15,8	15,5	17,8	20,7	19,8	20,1	17,0	18,6	19,3	20,1	20,2	14,7	16,3	17,3	17,9	17,0			
% do total	37,5	36,6	37,5	37,6	37,7	47,5	49,1	49,0	50,4	49,5	37,4	36,7	35,8	35,1	34,5	51,3	51,6	55,1	56,5	55,0	62,0	61,7	66,0	67,7	68,0	67,9	59,4	61,3	62,5	62,7	51,4	51,7	57,1	58,3	58,2			
Benefícios em espécie																																						
2008=100	100,0	110,4	110,7	114,0	116,6	100,0	106,7	110,5	111,5	114,5	100,0	104,0	108,8	115,1	119,3	100,0	106,5	96,0	92,0	97,1	100,0	105,5	85,5	73,7	73,7	100,0	99,1	92,9	90,5	91,2	100,0	108,5	87,3	85,9	83,3			
Per capita	8760	9573	9521	9710	9864	6261	6619	6793	6797	6945	8348	8536	8799	9141	9367	4278	4495	4035	3896	4117	2935	3088	2515	2191	2209	4491	4418	4115	3995	4031	3825	4146	3356	3339	3259			
% do PIB	19,5	22,3	22,0	22,1	22,0	15,1	17,1	17,5	17,9	18,2	19,8	20,5	21,0	21,3	21,0	12,8	14,1	13,2	12,7	12,8	9,5	11,1	10,7	9,4	9,5	12,3	12,7	12,2	12,1	12,0	13,9	15,2	13,0	12,8	12,1			
% do total	62,5	63,4	62,5	62,3	62,3	52,5	50,9	51,0	49,6	50,5	62,6	63,3	64,2	64,9	65,5	48,7	48,4	44,9	43,5	45,0	38,0	38,3	34,0	32,3	32,0	42,1	40,6	38,7	37,5	37,3	48,6	48,3	42,9	41,7	41,8			
Gasto social total do setor público por categoria de benefícios																																						
Pensão por idade																																						
2008=100	100,0	108,8	117,9	126,8	130,9	100,0	116,1	127,6	139,1	138,2	100,0	105,7	110,6	115,8	117,5	100,0	105,1	115,0	126,0	129,3	100,0	103,0	106,2	99,4	101,4	100,0	104,4	105,1	105,1	106,1	100,0	109,1	112,0	120,7	117,2			
Per capita	2855	3075	3308	3526	3612	3001	3452	3759	4061	4021	2742	2850	2936	3019	3032	2152	2233	2433	2686	2757	3253	3339	3465	3288	3379	4344	4492	4482	4450	4497	2567	2798	2886	3146	3068			
% do PIB	6,4	7,1	7,6	8,0	8,1	7,2	8,9	8,7	10,7	10,6	6,5	6,8	7,0	7,1	6,8	6,4	7,0	8,8	8,7	10,4	11,9	14,5	13,9	14,3	11,9	12,9	13,3	13,5	13,5	9,3	10,2	11,1	12,0	11,5				
% do total	20,4	20,3	21,7	22,6	22,8	25,1	26,5	28,2	29,6	29,2	20,5	21,1	21,4	21,4	21,2	24,5	24,0	27,1	29,9	30,1	41,6	41,0	46,2	47,7	48,1	40,6	41,3	42,3	42,1	41,9	32,5	32,4	36,7	39,2	39,3			
Pensões por incapacidade																																						
2008=100	100,0	102,7	100,4	94,1	92,2	100,0	102,8	97,0	91,0	86,4	100,0	83,1	79,1	81,5	83,2	100,0	94,0	86,8	88,1	90,2	100,0	104,6	94,5	86,4	87,8	100,0	102,5	105,6	106,8	106,7	100,0	99,0	88,0	88,7	89,0			
Per capita	1514	1540	1494	1391	1350	1081	1102	1029	957	905	1144	935	877	887	896	769	714	656	671	687	491	511	465	432	441	558	566	578	580	520	514	459	468	471				
% do PIB	3,4	3,6	3,4	3,2	3,0	2,6	2,8	2,7	2,5	2,4	2,7	2,2	2,1	2,1	2,0	2,3	2,2	2,1	2,2	2,2	1,6	1,8	1,9	1,8	1,9	1,5	1,6	1,7	1,8	1,7	1,9	1,9	1,8	1,8	1,8			
% do total	10,8	10,2	9,8	8,9	8,5	9,0	8,5	7,7	7,0	6,6	8,6	6,9	6,4	6,3	6,3	8,7	7,7	7,3	7,5	7,5	6,3	6,2	6,3	6,3	5,2	5,2	5,5	5,4	5,4	6,6	6,0	5,8	5,8	6,0				
Pensão por falecimento do provedor																																						
2008=100	100,0	82,4	64,2	49,8	43,9	100,0	106,3	102,0	101,2	96,5	100,0	92,9	85,6	76,7	72,0	100,0	105,8	110,5	115,6	115,6	100,0	102,7	95,4	89,5	93,5	100,0	102,8	103,7	105,3	105,2	100,0	108,4	108,0	109,6	109,6			
Per capita	10	8	6	5	4	328	345	328	323	307	210	192	174	153	142	648	676	704	741	742	647	662	619	589	620	853	869	869	876	876	443	480	480	493	495			
% do PIB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,9	0,8	0,9	0,8	0,5	0,5	0,4	0,4	0,3	1,9	2,1	2,3	2,4	2,3	2,1	2,3	2,6	2,5	2,6	2,3	2,5	2,6	2,7	2,6	1,6	1,8	1,9	1,9	1,9			
% do total	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	2,7	2,7	2,5	2,4	2,2	1,6	1,4	1,3	1,1	1,0	7,4	7,3	7,8	8,3	8,1	8,3	8,1	8,3	8,5	8,8	8,0	8,0	8,2	8,3	8,2	5,6	5,6	6,1	6,1	6,3			
Pensão por desemprego																																						
2008=100	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	131,6	118,3	149,2	160,6	100,0	130,9	107,6	95,3	85,1	100,0	132,6	137,2	107,2	88,6	100,0	127,9	97,3	58,2	54,9	100,0	160,9	174,3	191,8	189,5	100,0	139,3	163,7	137,2	105,8			
Per capita	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	577	752	670	837	898	183	236	191	166	147	733	960	989	778	643	206	262	201	122	116	179	285	306	334	331	243	337	399	338	262			
% do PIB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,4	1,9	1,7	2,2	2,4	0,4	0,6	0,5	0,4	0,3	2,2	3,0	3,2	2,5	2,0	0,7	0,9	0,8	0,5	0,5	0,8	0,9	1,0	1,0	0,9	1,2	1,5	1,3	1,0	1,0			
% do total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,8	5,8	5,0	6,1	6,5	1,4	1,7	1,4	1,2	1,0	8,3	10,3	11,0	8,7	7,0	2,6	3,2	2,7	1,8	1,6	1,7	2,6	2,9	3,2	3,1	3,1	3,9	5,1	4,2	3,4			
Pensão por nascimento ou adoção de criança																																						
2008=100	100,0	100,8	88,8	89,5	89,5	100,0	111,6	109,8	106,5	104,0	100,0	107,6	112,5	116,2	116,7	100,0	6,3	6,3	6,4	6,6	100,0	110,5	85,6	90,7	82,7	100,0	100,8	104,9	99,8	95,7	100,0	111,8	111,9	98,1	109,3			
Per capita	242	242	211	211	209	254	280	273	263	256	279	295	304	308	307	107	7	7	7	7	66	73	57	61	56	66	65	68	64	61	68	76	77	68	76			
% do PIB	0,5	0,6	0,5	0,5	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,3	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3			
% do total	1,7	1,6	1,4	1,4	1,3	2,1	2,2	2,1	1,9	1,9	2,1	2,2	2,2	2,2	2,1	1,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,8	0,9	0,8	0,9	0,8	0,6	0,6	0,6	0,6	0,9	0,9	1,0	0,8	1,0				
Apoio para criação de filho																																						
2008=100	100,0	101,2	94,8	94,1	94,5	100,0	100,3	98,2	94,6	86,6	100,0	98,1	98,0	98,7	99,3	100																						

	Países Nórdicos																												Países Mediterrâneos											
	Dinamarca								Finlândia								Suécia				Espanha				Grécia				Itália				Portugal							
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016					
Assistência social geral																																								
2008=100	100,0	117,8	154,9	170,8	208,3	100,0	117,9	152,0	153,5	151,1	100,0	118,5	106,7	104,8	103,9	100,0	173,3	193,0	262,4	304,7	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	87,4	91,7	106,1	108,8	100,0	120,0	90,2	66,4	63,5						
Per capita	201	234	305	333	404	106	124	159	156	118	137	122	117	115	13	23	25	34	40	0	0	0	0	6	5	5	6	6	66	79	60	44	42,7							
% do PIB	0,4	0,5	0,7	0,8	0,9	0,3	0,3	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2							
% do total	1,4	1,5	2,0	2,1	2,5	0,9	1,0	1,2	1,2	1,1	0,9	1,0	0,9	0,8	0,8	0,2	0,2	0,3	0,4	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,8	0,9	0,8	0,6	0,5							
Serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho																																								
2008=100	100,0	146,1	142,6	153,1	157,0	100,0	120,8	120,9	127,7	121,0	100,0	134,8	159,1	171,8	170,6	100,0	111,2	76,2	64,8	71,7	100,0	142,9	56,8	170,1	128,8	100,0	90,0	96,0	78,8	105,0	100,0	123,8	86,2	98,9	97,2					
Per capita	601	870	842	897	913	324	388	385	403	380	349	463	538	570	560	265	291	198	170	188	46	65	26	79	60	165	147	156	127	170	148	183	128	148	146,5					
% do PIB	1,3	2,0	1,9	2,0	2,1	0,8	1,0	1,0	1,1	1,0	0,8	1,1	1,3	1,3	0,8	0,9	0,6	0,6	0,6	0,1	0,2	0,1	0,3	0,3	0,5	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,7	0,5	0,6	0,5						
% do total	4,3	5,8	5,5	5,8	5,8	2,7	3,0	2,9	2,9	2,8	2,6	3,4	3,9	4,0	3,9	3,0	3,1	2,2	1,9	2,1	0,6	0,8	0,3	1,1	0,9	1,5	1,4	1,5	1,2	1,6	1,9	2,1	1,6	1,8	1,9					
Serviços de saúde																																								
2008=100	100,0	106,7	108,7	111,4	114,8	100,0	102,8	108,9	110,4	111,6	100,0	102,7	104,4	110,4	113,9	100,0	106,6	99,5	96,1	101,7	100,0	109,1	82,2	62,8	64,6	100,0	101,5	96,3	94,7	94,0	100,0	105,9	89,3	86,6	87,8					
Per capita	2673	2823	2854	2900	2968	2009	2047	2147	2158	2173	2598	2623	2628	2727	2784	2048	2157	2004	1949	2065	1712	1860	1411	1093	1132	2426	2439	2294	2240	2225	1771	1873	1587	1557	1585,1					
% do PIB	6,0	6,6	6,6	6,6	6,7	4,8	5,3	5,5	5,7	5,7	6,2	6,3	6,3	6,4	6,3	6,1	6,7	6,6	6,4	6,5	5,5	6,6	5,9	4,6	4,8	6,7	7,0	6,8	6,7	6,4	6,9	6,1	6,0	5,9						
% do total	19,1	18,7	18,7	18,6	18,7	16,8	15,7	16,1	15,7	15,8	19,5	19,4	19,2	19,4	19,4	23,3	23,2	22,3	21,7	22,6	21,9	22,8	18,8	15,9	16,1	22,7	22,4	21,7	21,2	20,8	22,4	21,7	20,2	19,4	20,3					
Serviços de educação																																								
2008=100	100,0	113,0	112,2	117,8	121,3	100,0	106,4	105,3	103,1	104,1	100,0	101,4	104,3	109,3	115,9	100,0	102,9	91,6	89,9	96,2	100,0	98,6	91,6	85,5	84,2	100,0	96,1	87,1	85,2	85,5	100,0	109,9	85,0	83,0	76,8					
Per capita	2737	3062	3010	3128	3196	2414	2548	2499	2425	2430	2705	2698	2731	2819	2942	1411	1427	1269	1255	1347	1143	1124	1050	982	1586	1518	1375	1357	1749	1922	1496	1477	1379,4							
% do PIB	6,1	7,1	7,0	7,1	7,0	5,8	6,6	6,4	6,4	6,3	6,4	6,5	6,5	6,6	6,5	4,2	4,5	4,2	4,1	4,1	3,8	4,1	4,5	4,3	4,3	4,4	4,4	4,1	4,0	4,0	4,4	4,1	5,8	5,7	5,1					
% do total	19,6	20,3	19,8	20,2	20,3	18,2	18,8	18,8	17,7	17,7	20,3	20,0	20,0	20,0	20,7	#	16,1	15,4	14,2	14,0	14,7	15,1	14,2	14,4	14,9	14,5	14,9	14,0	12,9	12,5	12,4	22,3	22,5	19,2	18,5	17,7				
Serviços de habitação social																																								
2008=100	100,0	103,9	109,1	112,4	114,9	100,0	116,2	124,8	141,6	162,5	100,0	100,6	108,6	114,5	114,1	100,0	110,1	72,8	52,8	51,9	100,0	74,8	12,0	1,0	33,3	100,0	111,7	105,0	113,7	126,9	100,0	82,6	113,6	113,4	110,9					
Per capita	281	290	302	308	313	166	191	204	229	262	183	181	192	199	196	63	68	45	33	32	20	15	2	0	7	9	10	10	10	12	1	1	1	1	0,8					
% do PIB	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,4	0,5	0,5	0,6	0,7	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
% do total	2,0	1,9	2,0	2,0	2,0	1,4	1,5	1,5	1,7	1,9	1,4	1,3	1,4	1,4	1,4	0,7	0,7	0,5	0,4	0,4	0,3	0,2	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Gasto privado com pensões por idade e falecimento do provedor																																								
2008=100	100,0	107,3	122,4	149,4	-	100,0	106,6	125,9	114,0	-	100,0	109,7	130,9	144,9	-	100,0	101,5	110,2	105,1	-	100,0	90,5	228,6	3267,9	-	100,0	83,8	91,6	100,3	-	100,0	50,7	30,8	28,3	-					
Per capita	1783	1894	2138	2586	-	218	231	270	242	-	488	527	619	674	-	187	186	202	194	-	0	0	1	10	-	102	85	93	102	-	366	186	114	105	-					
% do PIB	4,0	4,4	5,0	5,9	-	0,5	0,6	0,7	0,6	-	1,2	1,3	1,5	1,6	-	0,6	0,6	0,7	0,6	-	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,3	0,2	0,3	0,3	-	1,3	0,7	0,4	0,4	-					
Gastos com serviços de apoio à colocação, recolocação e permanência no mercado de trabalho por tipo de serviço																																								
Serviços de intermediação																																								
2008=100	100,0	135,2	129,3	139,8	143,6	100,0	113,3	102,5	102,3	100,3	100,0	141,0	145,8	143,1	147,5	100,0	120,8	59,6	75,3	106,6	100,0	128,0	0,0	308,9	115,6	100,0	115,9	130,5	89,0	101,0	100,0	91,7	71,1	24,7	46,2					
Per capita	125	168	159	170	173,9	59	66	59	59	57,4	82	113	115	111	113,1	43	52	25	32	45,7	2	3	0	7,3	2,8	32	37	41	28	31,8	39	36	28	10	18,4					
% do PIB	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1				
% do total	20,8	19,3	18,9	19,0	19,1	18,2	17,1	15,4	14,6	15,1	23,4	24,4	21,4	19,5	20,2	#	16,3	17,7	12,8	19,0	24,3	5,1	4,6	0,0	9,3	4,6	19,5	25,1	26,5	22,1	18,8	26,5	19,6	21,8	6,6	12,6				
Serviços de treinamento																																								
2008=100	100,0	190,1	171,4	169,9	177,7	100,0	139,8	137,9	139,4	131,6	100,0	151,1	162,5	240,1	255,6	100,0	111,1	82,8	66,6	65,6	100,0	18,2	53,2	107,0	74,7	100,0	76,6	73,9	69,2	85,5	100,0	165,7	109,6	141,3	110,3					
Per capita	156	294	263	258	268,3	142	197	193	193	181,6	27	40	42	61	64,3	56	61	46	37	36,4	27	5	14	29,5	20,7	67	51	48	45	55,2	63	105	70	91	71,2					
% do PIB	0,3	0,7	0,6	0,6	0,6	0,3	0,5	0,5	0,5	0,5	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,4	0,3	0,3	0,3						
% do total	26,0	33,8	31,2	28,8	29,4	43,9	50,8	50,1	47,9	47,8	7,7	8,7	7,8	10,7	11,5	#	21,2	21,1	23,0	21,7	19,3	59,3	7,6	55,6	37,3	34,4	40,4	31,1	35,5	32,7	42,8	57,3	54,5	61,2	48,6					
Apoio para empresas contratarem																																								
2008=100	100,0	128,9	133,7	150,2	152,1	100,0	95,7	110,4	117,1	105,2	100,0	129,8	164,4	176,3	171,6	100,0	111,3	77,5	39,8	44,2	100,0	271,8	42,5	150,7	198,8	100,0	93,6	110,4	89,2	140,6	100,0	93,7	62,3	89,4	109,8					
Per capita	320	409	420	468	470,5	87	83	95	100	89,2	236	301	375	395	380,2	0	101	111	77	40	44,1	11	30	5	17,0	22,6	55	51	60	48	75,9	40	37	25	36	44,5				
% do PIB	0,7	0,9	1,0	1,1	1,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,6	0,7	0,9	0,9	0,9	#	0,3	0,3	0,3	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2				
% do total	53,2	47,0	49,9	52,2	51,5	27,0	21,4	24,6	24,7	23,4	67,5	65,0	69,8	69,3	67,9	#	38,0	38,0	38,6	23,3	23,4	24,3	46,2	18,2	21,5	37,5	33,5	34,8	38,4	37,9	44,8	26,9	20,3	19,4	24,3	30,4				
Criação de empregos temporários pelo setor público																																								
2008=100	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	120,5	120,7	170,2	178,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	100,2	55,4	92,1	101,6	100,0	0,0	0,0	696,5	344,7	100,0	71,2	63,6	65,8	44,3	100,0	75,1	102,2	214,3	222,3					
Per capita	0	0	0	0	0	28	33	33	46	48,3	0	0	0	0	0	31	30	17	28	30,8	3	0	0	19																

	Países Nórdicos																												Países Mediterrâneos													
	Dinamarca										Finlândia								Suécia				Espanha					Grécia					Itália					Portugal				
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016		
Serviços auxiliares	100,0	122,9	102,7	119,8	123,3	100,0	109,9	127,2	122,1	105,2	100,0	92,4	99,8	114,4	115,8	100,0	109,4	104,0	101,5	108,1	-	100,0	62,9	91,1	61,3	-	-	100,0	100,1	97,9	100,0	96,4	78,9	72,3	79,6							
Per capita	175	213	176	204	208	71	77	89	85	72	167	152	161	182	182	135	145	138	135	145	-	57	36	53	36	-	-	189	190	186	151	146	120	111	124							
% do PIB	0,4	0,5	0,4	0,5	0,5	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	-	0,2	0,2	0,2	0,2	-	-	0,6	0,6	0,5	0,6	0,5	0,5	0,4	0,5							
% do total	4,9	5,7	4,7	5,4	5,2	2,8	3,0	3,3	3,1	2,6	5,8	5,3	4,2	4,6	4,4	6,6	6,8	6,9	7,0	6,9	-	3,2	2,6	5,0	3,0	-	-	8,2	8,3	8,2	8,6	7,8	7,6	7,2	7,6							
Intensos	100,0	96,7	84,7	76,1	78,5	100,0	96,4	97,0	93,3	99,1	100,0	99,6	94,8	92,4	99,9	100,0	105,0	85,0	81,6	84,5	-	100,0	71,8	44,9	55,7	-	-	100,0	103,4	111,4	100,0	105,6	71,3	65,0	66,8							
Per capita	277	265	230	204	209	265	254	253	241	254	323	317	297	285	303	387	399	323	312	325	-	619	447	282	353	-	-	320	332	358	336	355	241	222	230							
% do PIB	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	1,2	1,3	1,1	1,0	1,0	-	2,3	1,9	1,2	1,5	-	-	0,9	1,0	1,0	1,2	1,3	0,9	0,9	0,8							
% do total	7,7	7,1	6,2	5,4	5,3	10,6	9,9	9,3	9,0	9,3	11,3	11,0	7,8	7,2	7,3	18,9	18,6	16,2	16,1	15,5	-	34,3	32,7	26,8	29,8	-	-	13,8	14,5	15,7	19,2	19,1	15,3	14,4	14,1							
Cuidado preventivo	100,0	113,9	112,7	118,7	137,6	100,0	92,0	93,0	95,7	122,1	100,0	107,2	121,2	132,0	142,1	100,0	100,8	88,0	83,5	89,2	-	100,0	64,6	80,7	64,6	-	-	100,0	101,4	97,9	100,0	94,2	70,5	61,7	57,7							
Per capita	89	100	98	103	118	78	71	71	72	92	95	100	111	119	126	66	65	57	54	58	-	33	21	27	22	-	-	110	112	108	29	28	21	18	17							
% do PIB	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	-	0,1	0,1	0,1	0,1	-	-	0,3	0,3	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1						
% do total	2,5	2,7	2,7	2,7	3,0	3,1	2,8	2,6	2,7	3,3	3,3	3,5	2,9	3,0	3,1	3,2	3,1	2,9	2,8	2,8	-	1,8	1,6	2,6	1,8	-	-	4,7	4,9	4,7	1,7	1,5	1,3	1,2	1,1							
Outros	100,0	103,3	194,0	213,3	235,5	100,0	84,1	79,8	79,8	40,3	100,0	121,3	153,3	163,3	178,4	100,0	103,1	99,1	86,0	91,9	-	100,0	117,7	139,5	99,7	-	-	100,0	91,8	90,3	100,0	106,0	93,1	80,0	77,7							
Per capita	47	49	90	98	108	68	57	53	53	26	45	53	67	69	75	44	44	42	37	40	-	34	41	49	35	-	-	40	37	37	30	32	28	24	24							
% do PIB	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-	0,1	0,2	0,2	0,2	-	-	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1						
% do total	1,3	1,3	2,4	2,6	2,7	2,7	2,2	2,0	2,0	1,0	1,6	1,8	1,7	1,7	1,8	2,1	2,1	2,1	1,9	1,9	-	1,9	3,0	4,6	3,0	-	-	1,7	1,6	1,6	1,7	1,7	1,8	1,6	1,4							
Gastos voluntários com serviços de saúde do privado																																										
Seguro de saúde voluntário	100,0	98,0	106,2	118,0	133,8	100,0	104,3	114,3	119,3	103,4	100,0	98,5	111,9	130,9	153,9	100,0	88,2	94,6	98,6	98,8	100,0	113,3	103,3	106,9	118,3	100,0	101,8	219,2	220,1	243,7	100,0	101,6	100,5	96,2	95,2							
Per capita	79	77	82	91	102	191	197	215	222	191	43	42	47	54	62	148	129	138	145	146	65	73	67	70	78	30	31	67	67	74	149	151	150	145	145							
% do PIB	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,1	0,1	0,2	0,2	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5							
Pagamentos diretos dos usuários	100,0	107,2	106,2	105,3	111,7	100,0	105,9	105,1	107,0	118,9	100,0	102,7	123,2	131,2	135,8	100,0	103,6	110,2	116,5	121,2	100,0	65,8	55,2	58,5	58,0	100,0	96,8	99,9	100,9	106,6	100,0	98,7	101,6	96,1	100,6							
Per capita	602	638	626	615	647	654	686	675	681	751	592	598	706	740	755	584	595	632	673	702	1120	735	620	664	663	639	659	668	708	662	654	677	648	684								
% do PIB	1,3	1,5	1,5	1,4	1,4	1,6	1,8	1,7	1,8	1,9	1,4	1,4	1,7	1,7	1,7	1,7	1,9	2,1	2,2	2,1	3,7	2,7	2,9	2,9	1,8	1,8	1,9	2,0	2,1	2,4	2,4	2,6	2,5	2,5								
Gastos com serviços de educação do setor público por nível de ensino																																										
Ensino primário e ensino secundário	100,0	113,4	110,8	115,1	117,3	100,0	104,2	103,2	101,9	105,2	100,0	101,9	104,7	111,4	118,2	100,0	102,9	91,5	91,5	97,5	100,0	95,8	87,2	78,2	74,7	100,0	96,4	88,2	86,9	87,3	100,0	113,5	82,4	82,5	78,5							
Per capita	2007	2253	2180	2243	2266	1525	1575	1547	1514	1552	2070	2076	2098	2199	2298	0	1062	1074	954	961	1028	778	743	681	617	593	1293	1242	1136	1121	1130	1113	1263	923	934	897						
% do PIB	4,5	5,2	5,0	5,1	5,0	3,7	4,1	4,0	4,0	4,0	4,9	5,0	5,0	5,1	5,1	#	3,2	3,4	3,1	3,1	3,1	2,6	2,7	2,9	2,6	3,6	3,6	3,3	3,3	3,3	4,1	4,7	3,6	3,6	3,3							
% do total	78,6	78,9	76,4	75,1	74,3	67,5	66,1	66,1	66,9	67,7	79,9	80,2	80,1	81,5	81,7	#	83,5	83,4	83,2	83,9	84,1	75,9	76,0	75,0	75,1	73,5	89,6	89,8	90,2	90,2	90,2	80,0	80,3	76,1	77,2	82,3						
Ensino terciário	100,0	111,7	126,0	140,0	149,1	100,0	111,3	109,9	104,7	104,4	100,0	99,9	103,4	100,8	105,3	100,0	103,9	93,5	88,9	93,5	100,0	95,1	91,5	81,7	84,7	100,0	95,1	83,0	81,3	81,6	100,0	111,0	103,4	97,6	67,2							
Per capita	546	604	674	742	784	733	809	792	748	740	520	512	521	500	515	209	214	192	184	194	247	234	227	204	214	150	142	124	121	122	279	309	290	277	192							
% do PIB	1,2	1,4	1,6	1,7	1,7	1,8	2,1	2,0	2,0	1,9	1,2	1,2	1,2	1,2	1,1	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,8	0,9	1,0	0,9	0,9	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	1,0	1,1	1,1	0,7	0,7							
% do total	21,4	21,1	23,6	24,9	25,7	32,5	33,9	33,9	33,1	32,3	20,1	19,8	19,9	18,5	18,3	#	16,5	16,6	16,8	16,1	15,9	24,1	24,0	25,0	24,9	26,5	10,4	10,2	9,8	9,8	20,0	19,7	23,9	22,8	17,7							
Gastos com serviços de educação do setor público por tipo de gasto																																										
Gastos com apoio às instituições de ensino	100,0	116,9	118,1	-	-	100,0	107,7	112,8	-	-	100,0	106,8	108,9	-	-	100,0	103,4	100,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Per capita	4038	4239	4465	-	-	2911	2808	3075	-	-	3200	3072	3449	-	-	1542	1424	1443	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
% do PIB	6,3	7,3	7,2	-	-	5,5	6,1	6,1	-	-	5,7	5,9	5,8	-	-	4,3	4,6	4,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
% do total	84,0	85,3	85,2	-	-	93,2	92,9	93,4	-	-	89,8	89,1	89,2	-	-	96,4	96,1	96,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Gastos com apoio aos estudantes	100,0	105,4	107,4	-	-	100,0	114,2	111,4	-	-	100,0	115,3	116,6	-	-	100,0	110,7	105,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
per capita	771	729	775	-	-	205	210	214	-	-	363	376	419	-	-	58	57	57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
% do PIB	1,2	1,3	1,3	-	-	0,4	0,5	0,4	-	-	0,7	0,7	0,7	-	-	0,2	0,2	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
% do total	16,0	14,7	14,8	-	-	6,6	6,9	6,5	-	-	10,2	10,9	10,8	-	-	3,6	3,9	3,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Gastos voluntários com serviços de educação do privado	1																																									

	Países Nórdicos																												Países Mediterrâneos										
	Dinamarca								Finlândia				Suécia				Espanha					Grécia					Itália					Portugal							
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014
Políticas e instrumentos financiados pelo orçamento do bloco e BEI depois de 2008																																							
Recursos do orçamento da UE alocados na Política Regional, na Política Agrícola Comm e em outros gastos																																							
Gastos da UE com a Política Regional																																							
2008=100	100,0	61,7	61,6	162,3	23,8	100,0	65,0	101,9	105,4	50,6	100,0	116,5	93,0	239,1	62,2	100,0	109,3	131,5	79,0	64,7	100,0	49,0	60,0	76,2	34,9	100,0	63,1	68,0	96,1	91,4	100,0	101,7	173,8	115,2	45,2				
Per capita	26	16	16	41	6	59	38	59	60	29	24	28	22	55	14	135	145	174	105	87	603	295	364	466	215	91	57	61	87	83	353	359	617	413	164				
% do PIB	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,4	0,5	0,6	0,4	0,3	1,9	1,1	1,7	2,2	1,2	0,2	0,2	0,3	1,4	1,6	3,0	1,9	0,8						
% do gasto da UE no país	6,3	4,4	4,8	11,6	2,2	16,2	11,7	18,7	23,4	9,3	10,5	12,0	10,4	23,9	7,4	35,1	38,9	44,5	32,0	31,3	55,3	44,3	50,7	55,8	37,2	35,8	27,0	26,0	36,5	38,5	62,4	65,9	74,8	66,0	45,4				
% do gasto com a política	0,3	0,2	0,1	0,3	0,1	0,6	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,3	0,8	0,3	11,9	13,8	13,1	6,9	10,0	13,3	6,9	6,6	7,3	6,0	10,4	6,9	5,9	7,2	12,2	7,2	7,8	10,5	6,1	4,2				
Gastos da UE com a Política Agrícola Comm																																							
2008=100	100,0	83,1	76,8	79,9	64,3	100,0	97,8	90,1	65,9	87,5	100,0	99,1	93,3	87,8	74,7	100,0	89,8	82,2	85,9	67,4	100,0	77,5	72,0	75,9	64,9	100,0	95,6	99,1	92,5	71,8	100,0	83,5	94,8	101,4	81,0				
Per capita	310	255	233	240	192	229	222	203	147	194	150	146	135	125	105	218	193	176	185	146	434	336	314	334	288	130	124	129	120	94	181	151	173	187	150				
% do PIB	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,3	0,4	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	1,4	1,3	1,5	1,6	1,7	0,3	0,3	0,4	0,3	0,3	0,7	0,7	0,8	0,9	0,8				
% do gasto da UE no país	74,8	70,0	70,6	67,9	69,2	63,0	68,6	64,4	56,9	62,9	64,6	62,8	64,1	54,1	54,5	56,8	51,6	45,0	56,3	52,8	39,8	50,5	43,7	40,0	49,7	51,5	58,9	54,6	50,6	43,4	32,0	27,7	20,9	29,8	41,7				
% do gasto com a política	2,2	1,9	1,8	1,8	1,8	1,6	1,6	1,5	1,1	1,7	1,8	1,9	1,7	1,6	1,7	12,8	12,3	11,1	11,7	10,9	6,3	5,2	4,8	5,1	5,2	9,9	10,1	10,3	9,7	8,9	2,5	2,2	2,5	2,7	2,5				
Outros gastos da UE																																							
2008=100	100,0	120,3	106,0	95,7	105,2	100,0	84,8	71,3	69,0	116,7	100,0	102,9	96,4	92,5	135,1	100,0	116,5	133,6	124,6	142,0	100,0	65,9	76,9	66,7	141,8	100,0	91,8	142,0	95,5	121,0	100,0	110,1	111,0	82,4	143,9				
Per capita	78	93	81	73	79	76	64	53	51	85	58	59	54	51	73	31	36	41	38	44	52	34	40	35	76	32	30	46	31	39	32	35	35	27	47				
% do PIB	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2	0,4	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,2				
% do gasto da UE no país	18,9	25,6	24,6	20,5	28,6	20,8	19,7	16,8	19,7	27,7	24,9	25,2	25,6	22,0	38,1	8,1	9,5	10,4	11,6	15,8	4,8	5,2	5,6	4,2	13,1	12,7	14,0	19,4	12,9	18,1	5,6	6,4	4,3	4,2	13,0				
% do gasto com a política	1,1	1,3	1,1	0,9	0,9	1,0	0,9	0,7	0,6	1,0	1,3	1,4	1,2	1,1	1,5	3,6	4,2	4,6	4,1	4,2	1,5	1,0	1,1	0,9	1,8	4,8	4,5	6,6	4,2	4,8	0,8	0,9	0,9	0,6	1,0				
Contratos financeiros assinados pelo BEI																																							
2008=100	100,0	92,5	52,0	209,5	74,6	100,0	127,7	67,4	132,8	236,5	100,0	180,2	75,9	97,7	98,0	100,0	98,6	82,9	125,9	88,6	100,0	245,0	53,2	121,2	98,4	100,0	96,6	72,4	119,3	90,0	100,0	116,9	29,0	45,3	42,5				
Per capita	101	92	51	205	72	195	247	129	252	446	208	368	153	193	191	272	264	222	339	240	149	365	80	183	150	203	196	147	242	183	363	424	106	167	158				
% do PIB	0,2	0,2	0,1	0,3	0,1	0,4	0,5	0,3	0,5	1,0	0,4	0,7	0,3	0,4	0,8	0,9	0,8	1,1	0,9	0,5	1,4	0,4	0,9	0,9	0,5	0,6	0,4	0,7	0,6	1,5	1,9	0,5	0,8	0,8					
% dos contratos	0,7	0,6	0,5	1,3	0,6	1,4	1,6	1,2	1,5	3,3	2,5	4,1	2,5	2,0	2,5	16,7	14,8	18,1	17,2	15,0	2,3	5,0	1,6	2,3	2,3	16,1	14,0	15,2	15,8	14,7	5,1	5,4	1,9	1,9	2,2				
Condições de vida depois de 2008																																							
Taxa de desemprego (% da PEA)																																							
Por idade																																							
15 a 64 anos	3,5	7,6	7,7	6,8	6,4	6,4	8,5	7,8	8,8	9,0	6,3	8,8	8,2	8,2	7,2	11,3	20,0	24,9	24,6	19,7	7,9	12,9	24,7	26,7	23,7	6,8	8,5	10,8	12,9	11,9	8,0	11,4	16,3	14,5	11,5				
15 a 24 anos	8,0	14,0	14,1	12,6	12,0	16,5	21,4	19,0	20,5	20,1	20,2	24,8	23,6	22,9	18,9	24,5	41,5	52,9	53,2	44,4	21,9	33,0	55,3	52,4	47,3	21,2	27,9	35,3	42,7	37,8	16,7	22,8	37,9	34,8	28,0				
25 a 54 anos	2,6	6,6	6,7	5,9	5,5	4,9	6,8	6,1	7,1	7,4	4,3	6,5	5,9	6,0	5,5	10,1	18,4	23,3	22,8	18,2	7,2	12,1	23,7	26,0	22,8	6,0	7,5	9,6	11,8	11,1	7,2	10,7	14,7	12,7	10,0				
55 a 64 anos	2,6	5,5	5,5	4,8	4,0	5,4	6,5	6,6	7,3	7,5	3,8	5,8	5,2	5,4	5,3	7,4	14,2	18,0	20,0	17,0	3,2	6,2	13,5	17,2	19,2	3,1	3,6	5,3	5,5	5,7	6,6	8,9	12,7	13,5	11,0				
Por sexo																																							
Homens	3,2	8,5	7,7	6,6	6,0	6,2	9,3	8,5	9,6	9,3	6,1	8,9	8,4	8,5	7,6	10,1	19,7	24,8	23,7	18,2	5,2	10,2	21,8	23,8	20,0	5,6	7,6	10,0	12,2	11,2	6,9	10,4	16,6	14,2	11,5				
Mulheres	3,8	6,6	7,7	7,0	6,8	6,7	7,7	7,2	8,1	8,7	6,6	8,6	7,8	7,8	6,7	12,9	20,3	25,2	25,6	21,5	11,7	16,5	28,4	30,4	28,3	8,6	9,7	11,9	13,9	12,9	9,3	12,5	16,1	14,8	11,5				
Por escolaridade																																							
Menor que ensino secundário I	4,3	9,6	10,5	9,3	7,4	9,0	13,0	12,6	13,9	13,1	8,4	13,5	14,2	15,9	16,0	14,2	26,2	32,8	33,2	27,5	7,5	12,8	26,2	28,5	26,7	8,0	9,9	13,2	16,4	15,4	8,0	12,2	16,8	15,6	12,3				
Menor que ensino secundário II	2,7	6,8	6,8	5,9	5,1	6,3	8,7	8,1	9,3	9,4	4,9	7,6	6,8	6,7	5,5	10,0	18,6	23,7	23,7	18,8	8,7	14,4	27,1	29,8	25,9	5,8	7,5	9,6	11,5	10,9	7,5	11,0	16,8	14,8	11,9				
Menor que ensino terciário	2,3	4,8	4,9	4,8	5,0	3,3	4,5	3,9	5,1	5,9	3,5	4,8	4,4	4,4	4,1	6,3	11,2	15,0	14,8	11,7	6,5	10,1	18,5	20,1	18,1	4,6	5,8	6,7	8,0	6,9	6,9	7,1	11,8	10,1	8,4				
Por nacionalidade																																							
Estrangeiros	6,3	15,5	13,5	10,8	9,9	10,9	16,4	14,5	16,5	15,1	11,5	16,1	16,9	16,6	16,6	16,0	32,9	36,5	34,0	24,7	5,0	15,2	34,6	33,8	27,6	5,9	10,0	12,4	15,6	13,2	7,8	12,7	20,1	17,2	13,1				
Nacionais	2,7	7,8	7,1	6,0	5,3	6,0	8,9	8,1	9,1	8,9	5,1	7,6	6,7	6,6	5,3	8,9	16,9	22,3	21,8	17,0	17,0	5,2	9,4	20,3	22,6	19,1	5,6	7,4	9,7	11,6	10,8	6,8	10,2	16,2	13,9	11,4			
Desempregados por duração do desemprego (% do total de desempregados)																																							
Menos de 1 mês	34,7	17,0	15,7	18,0	18,2	15,0	12,3	13,0	11,7	12,5	34,5	24,2	25,5	27,3	28,4	16,0	7,5	6,3	5,9	7,5	6,6	6,4	4,0	2,5	2,8	8,5	6,9	5,3	4,4	6,3	7,1	5,2	4,0	3,8	4,9				
De 1 a 6 meses	43,4	44,3	39,6	41,2	43,2	53,5	48,3	50,9	50,6	47,3	40,4	40,9	41,5	40,8	39,4	50,2	34,8	30,4	26,3	29,6	30,3	31,1	21,4	13,7	14,1	31,6	28,5	26,0	21,9	22,8	29,2	24,3	28,3	22,3	26,6				
De 6 meses a 1 ano	8,5	18,5	16,7	15,6	16,1	13,3	15,9	14,4	14,6	13,7	13,1	17,6	15,5	15,1	15,4	15,7	21,1	19,0	15,0	14,5	15,9	17,9	15,5	10,3	11,1	14,1	16,1	15,6	12,4	12,7	16,3	18,2	18,9	14,2	13,0				
Mais de 1 ano	13,5	20,2	28,0	25,2	22,5	18,2	23,6	21,7	23,1	26,6	12,1	17,3	17,5	16,8	16,8	18,0	36,6	44,4	52,8	48,4	47,1	44,6	59,1	73,5	72,0	45,7	48,5	53,2	61,4	58,3	47,4	52,2	48,8	59,6	55,4				

	Países Nórdicos																												Países Mediterrâneos									
	Dinamarca								Finlândia								Suécia		Espanha					Grécia		Itália					Portugal							
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016			
Taxa de emprego (% da PIA)																																						
Por idade																																						
15 a 64 anos	77,9	73,3	72,6	72,8	74,9	71,1	68,1	69,4	68,7	69,1	74,3	72,1	73,8	74,9	76,2	64,5	58,8	55,8	56,0	59,5	61,4	59,1	50,8	49,4	52,0	58,6	56,8	56,6	55,7	57,2	68,0	65,3	61,4	62,6	65,2			
15 a 24 anos	66,4	58,1	55,0	53,7	58,2	44,7	38,8	41,8	41,4	41,7	42,2	38,8	40,2	42,8	44,5	36,0	25,0	18,4	16,7	18,4	23,5	20,1	13,0	13,3	13,0	24,2	20,2	18,5	15,6	16,6	34,1	27,9	23,0	22,4	23,9			
25 a 54 anos	87,5	82,8	81,9	82,0	82,5	84,3	81,6	82,0	80,5	79,9	86,5	84,0	85,2	85,4	85,9	75,6	70,0	66,7	67,4	71,5	76,0	73,2	63,9	62,4	66,0	73,4	71,1	70,4	67,9	68,8	81,6	79,2	75,5	77,4	80,2			
55 a 64 anos	58,4	58,4	60,8	63,2	67,8	56,5	56,2	58,2	59,1	61,4	70,1	70,4	73,0	74,0	75,5	45,5	43,5	43,9	44,3	49,1	43,0	42,4	36,5	34,0	36,3	34,3	36,5	40,3	46,2	50,3	50,7	49,5	46,5	47,8	52,1			
Por sexo																																						
Homens	81,6	75,6	75,2	75,8	77,7	73,1	69,4	70,6	69,5	70,5	76,8	74,6	75,6	76,6	77,5	73,3	64,8	60,3	60,7	64,8	74,4	70,4	60,1	58,0	61,0	70,2	67,5	66,4	64,7	66,4	73,8	69,7	64,5	65,8	68,3			
Mulheres	74,1	71,1	70,0	69,8	72,0	69,0	66,9	68,2	68,0	67,6	71,9	69,7	71,8	73,1	74,8	55,4	52,8	51,2	51,2	54,3	48,6	48,0	41,7	41,1	43,3	47,3	46,1	47,1	46,8	48,1	62,5	61,0	58,5	59,7	62,5			
Por escolaridade																																						
Menor que ensino secundário I	68,6	62,6	60,2	59,6	61,8	58,8	53,9	53,9	51,7	52,0	66,2	62,8	62,9	61,0	61,0	59,4	52,5	48,3	48,2	52,9	60,4	57,8	48,0	46,5	48,1	52,1	49,9	50,0	48,7	50,3	71,6	67,6	62,2	62,2	64,7			
Menor que ensino secundário II	81,7	77,8	77,0	77,4	79,1	75,4	71,7	72,6	71,0	70,9	82,0	78,9	80,4	80,9	82,1	70,6	64,0	60,1	59,1	62,3	63,3	60,6	51,4	49,2	52,5	69,2	67,1	65,5	64,0	65,1	69,9	69,8	67,0	69,2	72,0			
Menor que ensino terciário	88,4	85,4	86,0	85,5	85,6	85,6	84,0	84,2	83,3	82,9	87,7	86,3	87,0	87,4	88,1	82,0	77,9	75,2	75,4	77,9	82,0	78,8	70,3	67,6	69,6	78,5	76,5	76,7	75,5	77,5	84,6	82,8	78,7	79,4	81,8			
Por nacionalidade																																						
Estrangeiros	74,5	67,2	66,1	70,9	72,5	73,1	69,0	68,9	66,1	66,4	69,9	67,0	67,5	68,1	68,7	73,3	57,9	54,5	56,0	63,6	85,0	76,7	58,1	58,9	64,8	80,9	76,1	72,3	68,7	71,7	80,5	74,3	68,1	69,5	73,4			
Nacionais	82,6	76,5	76,3	76,5	78,5	73,0	68,9	70,6	69,7	70,8	77,9	76,0	77,4	78,5	79,8	73,3	66,1	61,4	61,5	65,0	74,0	70,2	60,3	57,9	60,6	69,3	66,7	65,6	64,1	65,7	73,4	69,7	64,2	65,4	67,8			
Crianças que residem em lares em que nenhum adulto está empregado (% do total de crianças)																																						
	3,3	8,5	8,2	8,0	7,9	4,1	4,4	4,4	4,9	6,2	8,3	9,4	7,3	6,5	5,6	6,5	10,7	13,8	13,0	10,9	3,6	6,3	13,0	11,3	10,8	6,8	8,2	9,2	10,8	10,3	4,8	7,1	9,4	7,7	6,5			
Importância do emprego com contrato de tempo parcial (% do total de empregados)																																						
	17,8	19,2	19,4	19,7	21,7	11,5	12,5	13,0	13,3	14,0	14,4	14,5	14,3	14,2	13,8	10,9	12,2	13,6	14,7	14,1	7,9	8,9	9,8	11,2	11,0	16,0	16,4	17,8	18,8	18,6	9,9	9,6	12,5	11,0	9,1			
Importância das razões para emprego com contrato de tempo parcial (% do total de empregados com contrato de tempo parcial)																																						
Falta de alternativa	12,7	15,6	17,5	16,9	13,8	27,5	27,9	25,7	29,0	34,2	26,1	28,1	28,8	29,8	28,3	36,0	50,1	61,3	64,0	61,9	44,1	54,7	64,9	71,2	72,0	41,3	50,2	58,5	65,4	64,3	40,3	42,1	47,4	49,3	48,7			
Enfermidade ou limitação pessoal	8,2	8,5	8,2	9,0	10,7	8,1	8,8	10,7	10,9	9,5	14,3	12,0	10,6	10,0	9,7	1,6	1,5	1,1	0,9	0,9	1,9	1,1	1,2	0,5	0,3	2,3	1,8	1,7	1,6	1,5	9,3	8,8	8,1	6,2	5,6			
Cuidado de outros indivíduos	3,9	3,1	2,9	2,1	2,3	9,0	8,7	9,0	8,2	8,9	18,2	17,5	17,7	16,5	16,3	15,3	13,2	10,5	10,2	10,1	11,4	7,2	5,6	2,7	2,6	26,2	22,6	18,6	15,9	15,2	5,3	4,1	3,8	3,3	3,5			
Educação ou treinamento	36,5	36,1	39,3	41,8	39,7	29,9	27,0	28,7	29,2	26,6	11,6	12,1	12,1	13,2	16,1	12,2	8,7	6,4	5,1	6,3	7,5	5,5	3,6	4,6	4,8	5,5	3,7	2,5	1,7	1,8	6,4	5,1	6,8	6,5	6,9			
Outros	38,7	36,6	32,0	30,2	33,4	25,5	27,5	25,9	22,7	20,9	29,9	30,3	30,8	30,6	29,6	34,9	26,6	20,6	19,9	20,8	35,2	31,5	24,8	21,0	20,3	24,8	21,9	18,7	15,4	17,3	38,7	39,9	33,9	34,7	35,2			
Importância do emprego com contrato de duração temporária (% do total de empregados)																																						
	8,5	8,4	8,5	8,5	13,6	15,1	15,6	15,7	15,6	15,8	16,1	16,4	16,4	17,5	16,7	29,1	24,7	23,4	24,0	26,1	11,6	12,6	10,2	11,7	11,2	13,3	12,7	13,8	13,6	14,0	22,7	22,8	20,5	21,4	22,3			
Salário médio anual dos empregados (US\$)																																						
	60872	63067	62647	64273	66133	45427	46513	46705	46186	46963	42969	43508	45028	45962	47514	31328	32876	31488	31565	32201	23934	23389	20863	19893	19742	33635	34125	32580	32754	33628	19566	20392	19047	19097	19207			
Exposição dos empregados a fatores de risco à saúde, a jornada de trabalho longa e à jornada de trabalho inflexível (% do total de empregados)																																						
Exposição a fatores de risco à saúde	-	24,9	-	-	28,8	-	37,8	-	-	34,8	-	36,5	-	-	36,6	-	30,1	-	-	35,6	-	32,2	-	-	30,4	-	27,9	-	-	23,3	-	28,3	-	-	22,4			
Exposição à jornada de trabalho longa	-	2,5	-	-	2,6	-	2,3	-	-	2,3	-	3,2	-	-	3,0	-	5,2	-	-	4,7	-	10,4	-	-	9,5	-	0,9	-	-	1,8	-	5,1	-	-	3,0			
Exposição à jornada de trabalho inflexível	-	29,3	-	-	30,1	-	23,3	-	-	23,5	-	29,0	-	-	30,1	-	38,7	-	-	35,1	-	41,8	-	-	46,6	-	33,4	-	-	33,2	-	21,2	-	-	37,6			
Duração média da vida laboral (anos)																																						
	40,0	39,4	39,3	39,0	40,3	37,3	36,8	37,4	37,4	37,7	40,0	40,0	40,6	41,1	41,3	34,2	34,5	34,8	34,8	35,0	31,8	32,3	32,0	32,1	32,5	30,0	29,6	30,5	30,7	31,3	37,1	36,9	36,9	36,7	37,1			

	Países Nórdicos																														Países Mediterrâneos									
	Dinamarca					Finlândia					Suécia					Espanha					Grécia					Itália					Portugal									
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016					
Indivíduos com nível de qualificação maior ou menor em relação às exigências dos cargos que ocupam (% do total de empregados)																																								
Sub-qualificados	29,8	30,9	20,9	20,2	-	27,8	26,8	26,3	26,3	-	31,3	29,3	22,3	21,2	-	11,3	11,0	12,7	12,2	-	14,4	13,8	12,8	15,2	-	15,3	13,8	15,8	15,6	-	3,4	3,5	7,0	6,9	-					
Sobrequalificados	11,7	10,2	13,2	13,3	-	6,5	6,8	5,0	4,9	-	6,8	7,6	11,9	12,9	-	28,1	28,3	24,8	25,0	-	19,9	20,7	23,5	20,5	-	20,2	22,1	21,5	22,1	-	18,0	21,3	18,0	20,1	-					
Indivíduos entre 15 e 29 anos que não estão estudando ou trabalhando (% do total)																																								
	6,9	10,5	12,0	10,7	8,2	9,9	12,6	11,9	13,0	13,2	8,7	10,3	9,7	9,4	8,2	16,7	23,6	25,6	24,3	21,7	16,0	18,1	26,7	28,3	23,5	19,2	23,0	24,6	27,7	26,0	12,2	13,5	16,6	17,7	15,6					
Taxa de mortalidade infantil (para cada 1000 nascidos vivos)																																								
	4,0	3,4	3,4	4,0	3,1	2,6	2,3	2,4	2,2	1,9	2,5	2,5	2,6	2,2	2,5	3,3	3,2	3,1	2,8	2,7	2,7	3,8	2,9	3,7	4,2	3,1	3,0	2,9	2,8	2,8	3,3	2,5	3,4	2,9	3,2					
Indivíduos que não foram capazes de atender as suas necessidades de cuidados médicos em função do custo, distância e tempo de espera (% do total da população)																																								
Custo	0,0	0,3	0,3	0,4	0,2	0,5	0,2	0,1	0,1	0,1	0,7	0,5	0,5	0,6	0,4	0,2	0,2	0,4	0,5	0,2	4,2	4,2	6,5	9,7	12,0	3,9	3,7	4,9	6,2	4,9	0,9	1,6	2,6	3,0	2,0					
Distância	0,1	0,0	0,0	0,2	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,3	0,4	0,3	0,3	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,2	0,1	0,0						
Tempo de espera	0,5	0,8	0,9	0,8	1,0	0,3	3,7	4,4	3,1	4,0	1,8	1,4	0,9	1,1	1,0	0,2	0,1	0,2	0,1	0,4	1,0	0,9	1,2	0,9	0,9	1,3	1,4	0,7	0,8	0,5	0,2	0,3	0,5	0,4	0,3					
Indivíduos com mais de 15 anos que consideram estar com boa ou muito boa saúde (% do total da população)																																								
	74,2	71,0	71,0	72,4	71,3	68,6	68,3	67,1	69,2	70,2	76,9	78,4	79,6	78,6	75,0	72,4	71,8	74,3	72,6	72,4	76,0	75,5	74,9	73,5	73,9	63,4	66,4	68,0	67,9	70,9	48,3	49,2	48,0	45,9	47,6					
Expectativa de vida (anos)																																								
Expectativa de vida ao nascer	78,8	79,3	80,1	80,8	80,9	79,9	80,2	80,7	81,3	81,5	81,3	81,6	81,8	82,3	82,4	81,5	82,4	82,5	83,3	83,4	80,3	80,7	80,7	81,5	81,5	81,6	82,1	82,3	83,2	83,3	79,5	80,0	80,5	81,2	81,2					
Expectativa de vida saudável	58,4	58,6	60,1	61,1	61,3	59,4	59,9	61,4	62,3	63,2	63,2	63,9	64,3	65,3	65,5	61,2	62,2	62,6	63,8	64,2	58,8	59,2	59,8	60,0	60,1	60,2	61,9	60,5	61,9	61,6	52,2	52,4	54,9	55,6	55,9					
Causas dos falecimentos (% do total de falecimentos)																																								
Doenças infecciosas e parasitárias	1,3	1,7	1,7	1,7	1,8	0,9	0,9	0,6	0,6	0,5	1,9	2,2	2,4	2,4	2,5	2,0	1,7	1,6	1,6	1,8	1,0	1,0	1,0	3,1	3,2	1,4	1,6	2,0	2,2	2,4	2,5	2,5	2,2	2,1	-					
Neoplasmas	28,6	28,9	30,5	30,6	30,1	22,8	23,3	23,3	23,4	23,9	24,6	24,8	25,1	26,2	25,8	26,9	28,1	27,5	27,9	26,4	25,4	24,9	24,2	25,9	24,9	29,7	29,9	28,9	29,6	27,7	23,5	24,0	24,4	25,4	-					
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	3,2	3,2	3,2	3,3	3,3	1,4	1,2	1,3	1,3	1,2	2,7	2,7	2,6	2,7	2,8	3,2	3,3	3,2	3,3	3,3	1,5	1,2	1,3	1,7	1,7	4,3	4,4	4,5	4,4	4,5	4,9	5,3	5,6	5,2	-					
Doenças mentais e comportamentais	5,6	5,7	6,0	6,1	6,6	4,8	4,6	4,5	4,4	4,5	5,4	5,6	6,3	6,7	6,8	3,4	3,9	4,3	4,7	5,0	0,1	0,1	0,1	0,6	1,0	2,4	2,5	2,8	2,9	3,3	0,2	0,2	0,2	2,5	-					
Doenças do sistema nervoso	3,0	3,5	3,6	4,0	4,3	8,3	10,5	12,8	15,1	15,9	3,5	4,0	4,4	4,6	5,0	4,5	5,0	5,5	5,9	6,1	1,3	1,4	1,7	2,2	2,4	3,7	3,8	4,1	4,1	4,4	2,6	2,9	3,1	3,4	-					
Doenças do sistema circulatório	27,7	26,6	25,2	23,7	23,9	41,3	40,4	39,3	37,5	37,2	40,9	39,7	38,0	36,5	35,2	31,8	31,2	30,3	29,7	29,4	45,6	43,7	42,6	39,7	38,2	38,8	37,9	37,5	36,8	37,1	32,3	31,8	30,4	30,7	-					
Doenças do sistema respiratório	10,4	10,8	11,0	10,8	11,2	4,0	3,9	3,9	3,5	3,7	6,4	5,6	6,7	6,2	7,0	11,4	10,5	11,7	11,1	12,3	9,5	9,5	9,8	11,2	12,2	6,5	6,6	7,1	6,9	7,5	11,1	11,1	12,9	11,6	-					
Causas externas	4,5	3,8	4,0	4,0	3,7	8,7	7,9	7,1	6,6	6,3	5,3	5,1	5,1	5,4	5,6	4,0	3,7	3,5	3,8	3,6	3,6	3,3	3,0	3,1	3,5	4,2	4,1	3,9	3,8	3,7	4,3	4,3	3,7	4,6	-					
Doenças do sistema digestivo	5,1	5,0	4,3	4,3	4,0	5,0	4,8	4,6	4,6	4,3	3,4	3,0	3,1	3,2	3,1	5,0	5,0	4,9	4,9	4,8	2,3	2,4	2,5	2,9	2,7	4,1	4,1	3,8	3,8	3,6	4,4	4,4	4,2	4,4	-					
Outras	10,6	10,8	10,6	11,4	11,1	2,7	2,4	2,6	2,9	2,6	5,9	7,3	6,3	6,0	6,1	7,7	7,6	7,5	7,2	7,3	9,8	12,5	14,0	9,5	10,2	4,9	4,9	5,3	5,5	5,8	14,3	13,5	13,4	10,2	-					
Falecimentos evitáveis e preveníveis pelos serviços de saúde (para cada 1000 falecimentos)																																								
Evitáveis pelos serviços curativos	-	116,2	111,7	99,3	97,8	-	129,8	125,2	114,4	111,3	-	105,9	102,4	98,0	96,7	-	97,0	94,6	88,6	87,6	-	128,8	132,8	124,8	127,0	-	99,9	98,7	90,3	93,0	-	122,8	119,2	115,2	111,0	-				
Preveníveis pelos serviços preventivos	-	236,4	232,7	217,5	205,6	-	246,9	241,3	220,4	213,3	-	183,1	179,2	175,2	173,9	-	168,0	165,4	159,1	158,6	-	175,9	178,3	178,6	182,2	-	165,4	162,3	149,7	151,0	-	187,0	181,1	188,4	186,4	-				
Taxa de fecundidade (filhos por mulher)																																								
	1,9	1,9	1,7	1,7	1,8	1,9	1,9	1,8	1,7	1,6	1,9	2,0	1,9	1,9	1,9	1,5	1,4	1,3	1,3	1,3	1,5	1,5	1,3	1,3	1,4	1,4	1,4	1,4	1,3	1,4	1,4	1,3	1,2	1,4	-					

	Países Nórdicos																												Países Mediterrâneos									
	Dinamarca					Finlândia					Suécia					Espanha					Grécia					Itália					Portugal							
	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016	2008	2010	2012	2014	2016			
Indivíduos com mais de 65 anos em relação aos indivíduos entre 15 e 64 anos	23,6	24,9	26,7	28,3	29,3	24,8	25,6	27,7	30,2	32,4	26,7	27,7	29,2	30,6	31,5	23,8	24,6	25,7	27,2	28,3	28,0	28,6	30,0	31,6	33,1	30,7	31,2	32,0	33,1	34,3	26,6	27,5	28,8	30,3	31,8			
Tipos de habitação (% do total de residências)																																						
Residências próprias	46,0	-	51,0	-	49,5	66,0	-	67,0	-	64,0	41,0	-	40,0	-	39,0	85,0	-	78,9	-	77,1	74,0	-	73,2	-	73,9	68,5	-	67,2	-	71,9	75,0	-	73,0	-	74,0			
Residências alugadas	20,0	-	29,0	-	28,8	15,0	-	16,0	-	19,0	19,0	-	19,0	-	19,0	11,0	-	13,5	-	13,8	20,0	-	21,7	-	20,8	13,6	-	16,3	-	14,8	18,0	-	18,0	-	17,0			
Residências sociais	26,0	-	20,0	-	20,9	16,0	-	14,0	-	13,0	40,0	-	41,0	-	42,0	2,0	-	2,4	-	2,5	0,0	-	0,0	-	0,0	5,3	-	5,5	-	3,7	3,0	-	2,0	-	2,0			
Outros	7,0	-	0,0	-	0,0	3,0	-	3,0	-	4,0	0,0	-	0,0	-	0,0	2,0	-	5,1	-	6,5	6,0	-	5,1	-	5,3	12,6	-	11,0	-	9,6	4,0	-	7,0	-	7,0			
Indivíduos em residências subocupadas (% do total de residências)	7,3	7,3	7,2	8,2	8,2	5,8	6,1	6,0	7,0	6,6	11,0	13,1	12,9	12,7	14,4	5,6	5,0	5,6	5,3	5,4	26,7	25,5	26,5	27,4	28,7	24,3	24,3	26,1	27,2	27,8	15,7	14,6	10,1	10,3	10,3			
Atrasos de hipoteca, aluguer, contas de utilidades e outras contas da residência (% do total de residências)	3,9	6,2	7,3	7,9	5,8	10,4	10,3	10,8	10,7	10,9	6,7	7,7	7,7	6,4	5,4	8,2	11,7	10,9	12,5	10,6	24,4	30,9	39,0	46,4	47,9	16	13,5	13,5	14,3	10,7	6,4	8,6	9,7	12,0	9,3			
Residências em condições inadequadas (% do total de residências)																																						
Sem aquecimento	1,7	1,9	2,5	2,9	2,7	1,9	1,4	1,5	1,5	1,7	1,6	2,1	1,7	1,1	2,6	5,9	7,5	9,1	11,1	10,1	15,4	15,4	26,1	32,9	29,1	11,4	11,6	21,3	18,0	16,1	34,9	30,1	27,0	28,3	22,5			
Telhado com vazamento, paredes, pisos e fundações úmidas, esquadrias podres	8,7	8,0	17,6	15,0	15,9	4,4	5,0	6,0	5,0	4,7	8,0	8,0	7,8	7,7	7,4	16,8	21,8	12,0	17,1	15,9	18,6	17,1	14,7	13,7	14,7	20,6	20,5	21,4	25,0	21,0	18,9	21,9	22,0	32,8	30,5			
Sem banheira, chuveiro ou vaso sanitário com descarga no interior da residência	-	-	0,3	0,5	0,5	0,6	0,5	0,5	0,3	0,3	-	-	-	-	-	0,1	-	0,0	0,1	0,3	1,2	0,6	0,3	0,5	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	2,4	1,6	0,9	0,9	0,9		
Sem iluminação adequada	4,3	4,2	3,6	4,2	3,4	5,1	4,2	4,9	3,6	3,9	6,5	6,6	5,8	5,8	7,0	5,9	5,6	4,4	5,2	4,5	6,8	7,1	6,9	6,6	5,8	8,0	6,6	7,3	7,2	5,5	11,5	7,3	9,8	9,7	8,8			
Ruídos dos vizinhos ou da rua	18,4	18,7	17,1	16,4	18,3	15,5	13,0	14,2	13,0	12,0	14,4	13,1	13,8	13,2	17,1	22,0	18,4	15,0	15,9	16,2	22,3	23,2	25,1	19,7	19,9	24,3	22,3	17,9	17,6	16,2	24,2	22,9	23,8	23,6	23,1			
Polluição, sujeira e outros problemas ambientais	7,7	8,1	5,3	6,8	6,8	12,7	8,5	8,8	8,6	7,2	9,6	7,9	8,0	8,1	6,3	13,0	10,7	8,0	10,2	10,1	20,3	25,0	25,9	23,2	19,6	19,6	17,1	17,3	18,3	15,1	16,8	16,3	14,9	13,7	13,1			
Crime, violência e vandalismo na vizinhança	16,2	14,2	9,9	9,1	8,4	13,1	8,7	8,6	7,0	6,5	13,6	10,4	10,6	10,7	12,7	14,7	13,0	10,1	11,9	10,3	12,0	19,1	20,1	16,1	11,8	14,2	12,7	14,9	18,0	14,7	11,7	11,3	10,9	11,6	7,8			
Indivíduos nacionais emigrantes																																						
2008=100	100,0	93,2	93,8	89,0	97,1	100,0	95,9	105,0	109,3	115,7	100,0	102,8	96,4	95,4	86,1	100,0	119,9	170,9	240,1	268,1	100,0	148,3	341,9	291,5	286,8	100,0	85,2	126,1	164,8	212,4	100,0	118,6	269,2	259,4	202,4			
Por 1000 nacionais	3,0	2,8	2,8	2,7	2,9	1,8	1,7	1,8	1,9	2,0	3,0	3,1	2,8	2,8	2,5	0,8	1,0	1,4	1,9	2,1	1,9	2,8	6,4	5,5	5,5	1,0	0,8	1,2	1,6	2,1	1,8	2,2	4,9	4,8	3,7			

Fonte: Banco Mundial, Eurostat, Unctad, FMI, OCDE, BCE, Comissão Europeia, BEI e FERPCS. Elaboração própria.